



Poder Judiciário da União

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Diário da Justiça Eletrônico

ANO I - NÚMERO 81 - GOIÂNIA - GO, TERÇA-FEIRA, 5 DE JUNHO DE 2007

2ª INSTÂNCIA

ATOS DA PRESIDÊNCIA

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

Processo : AP-01896-1999-003-18-00-9

AGRAVANTE: ALCENIR DE PAULA

ADVOGADOS: JERÔNIMO JOSÉ DA SILVA E OUTROS

AGRAVADO : VAZ E CRUZ LTDA.- ME

ADVOGADOS: DENISE COSTA DE OLIVEIRA E OUTROS

Vistos os autos.

A agravada, mediante o expediente de fls. 978, assinado por um de seus novos procuradores, requer a juntada do substabelecimento sem reserva de poderes (fls. 979), bem como a reabertura do prazo para manifestar-se quanto ao Acórdão de fls.971/975, publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO, Nº 62, em 10 de maio de 2007, conforme certidão de fls. 977.

Compulsando os autos, não encontrei motivos que ensejassem a reabertura de prazo, até porque, quando feita a publicação da decisão acima citada, a agravada encontrava-se regularmente representada judicialmente mediante a procuração de fls. 958.

Observe-se que o substabelecimento, juntado às fls. 979, foi assinado em 14 de maio de 2007.

Nessa linha de considerações, mesmo que tivesse havido renúncia ao mandato, a agravada ainda estaria regularmente representada nos 10 dias subseqüentes, conforme disposto na ultima parte do art.45 do Código de Processo Civil, ou seja, até 25 de maio de 2007, data posterior ao trânsito em julgado do acórdão.

Posto isso, não havendo preceito legal que ampare o pleito, indefiro a reabertura do prazo.

Retornem-se os autos à DSRD para, certificar o trânsito em julgado da decisão de fls. 971/975 e remeter os autos à origem para prosseguimento do feito.

Publique-se.

Goiânia, 1º de junho de 2007.

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Processo AR-00079-2007-000-18-00-5

Autor(s): MADEIREIRA SÃO JORGE LTDA.

Advogado(s): DÁRIO NEVES DE SOUSA

Réu(s): GERALDO RAPHAEL DE MELO MATOSO

"Vistos os autos.

Tendo em vista a omissão do Relator na decisão de fls. 68, arbitro as custas processuais em R\$ 217,49 (duzentos e dezessete reais e quarenta e nove centavos) em face do valor dado à causa, no importe de R\$ 10.874,83 (dez mil oitocentos e setenta e quatro reais e oitenta e três centavos).

Sendo assim, intime-se a Autora para, no prazo legal, efetuar o devido recolhimento.

À STP."

Goiânia, 01 de junho de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Processo AR-00160-2007-000-18-00-5

Autor(s): VALTOIR INÁCIO DOS SANTOS

Advogado(s): FRANCISCO ALVES DE MELO

Réu(s): WALDIR PEREIRA DA SILVA

Advogado(s): ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA E OUTRO(S)

"De ordem do Exmº Desembargador Relator, dê-se vista ao réu, por meio de carga dos autos, conforme requerido à fl. 65.

Procedimento nos termos do parágrafo 4º do artigo 162 do CPC e artigo 93, XIV, da Constituição Federal.

À STP."

Goiânia, 01 de junho de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

Charleston Guilherme da Silva

Assessor de Desembargador

TRT-18ª Região

Processo MS-00093-2007-000-18-00-9

Impetrante(s): MEIRE OLIVEIRA COSTA E OUTRO

Advogado(s): PAULO EGÍDIO PEREIRA FAGUNDES

Impetrado(s): JUÍZO DA VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA

Litisconsorte(s): NOEDS GUIMARÃES

"Vistos os autos.

Tendo em vista a omissão do Relator na decisão de fls. 247, arbitro as custas processuais em R\$ 20,00 (vinte reais) em face do valor atribuído à causa, no importe de R\$ 1.000,00 (mil reais).

Sendo assim, intemem-se as Impetrantes para, no prazo legal, efetuarem o devido recolhimento.

À STP."

Goiânia, 01 de junho de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

Processo MS-00159-2007-000-18-00-0

Impetrante(s): LEONN DENIS DAMACENO

Advogado(s): JOAQUIM GUILHERME DOS REIS

Impetrado(s): JUÍZO DA 4ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA

Litisconsorte(s): MÁRCIA RODRIGUES DE SOUZA

"Na petição de fls. 78/80, requer o impetrante seja reconsiderada a decisão de fls. 70/75, trazendo aos autos o documento de fl. 81, renovando o pedido liminar de suspensão relativo a bloqueio judicial.

O documento exibido à fl. 81 não prova que o valor nele especificado seja percebido em razão de prestação de serviços do impetrante para a empresa RSI Informática Ltda.

Mantenho a liminar, nos termos originários.

Considerando a informação de fl. 79, de que a litisconsorte encontra-se em lugar incerto e não sabido, e que o seu advogado constituído nestes autos não tem poderes para receber citação em seu nome, seja esta efetuada via editalícia.

Intimem-se.

À STP."

Goiânia, 31 de maio de 2007.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO: 20 dias

PROCESSO: MS-00159-2007-000-18-00-0

IMPETRANTE: LEONN DENIS DAMACENO

ADVOGADO: Joaquim Guilherme dos Reis

IMPETRADO: JUÍZO DA 4ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA

LITISCONSORTE: MÁRCIA RODRIGUES DE SOUZA

O Doutor GENTIL PIO DE OLIVEIRA, Desembargador Federal do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com sede na Av. T-1 esq. c/ T-52, Setor Bueno, nesta Capital, em pleno exercício de seu cargo e na forma da lei.

FAZ SABER aos que este edital virem ou dele tiverem conhecimento, que fica CITADA MÁRCIA RODRIGUES DE SOUZA, atualmente com endereço incerto e não sabido, para responder, no prazo de 10 (dez) dias, aos termos do MANDADO DE SEGURANÇA Nº 00159-2007-000-18-00-0 em que figura, como impetrante, LEONN DENIS DAMASCENO.

E, para que chegue ao conhecimento da litisconsorte, e não se alegue ignorância, expediu-se este Edital que será publicado e afixada cópia no quadro de avisos deste Egrégio Regional.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Secretaria do Tribunal Pleno, em Goiânia, aos 1º dias do mês de junho de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

GENTIL PIO DE OLIVEIRA

Desembargador Federal do Trabalho

Relator

ORIGINAL ASSINADO
Gentil Pio de Oliveira
Desembargador Relator

Processo MS-00161-2007-000-18-00-0
Impetrante(s): BRONDELLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
Advogado(s): GERSON PINHEIRO DE LEMOS JÚNIOR
Impetrado(s): 1ª VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
Litisconsorte(s): MARTA DAS CHAGAS VIANA DA SILVA
"De ordem do Exmº Desembargador Relator, intime-se a impetrante para que, no prazo de 05 (cinco) dias, informe nos autos o endereço da litisconsorte MARTA DAS CHAGAS VIANA DA SILVA.
Procedimento nos termos do parágrafo 4º do artigo 162 do CPC e artigo 93, XIV, da Constituição Federal.
À STP."
Goiânia, 31 de maio de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
Charleston Guilherme da Silva
Assessor de Desembargador
TRT-18ª Região

Processo ED-RO-00128-2000-002-18-00-6
Embargante(s): ITAMAR RODRIGUES VIDIGAL (ESPÓLIO DE)
Advogado(s): JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS E OUTRO(S)
Embargado(s): BANCO BEG S.A.(BANCO ITAÚ S.A.)
Advogado(s): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
"Considerando a possibilidade de os embargos de declaração apresentados pelo reclamante virem a ser acolhidos com efeito modificativo, e tendo em vista a Orientação Jurisprudencial nº 142 da SDI-1 do C. TST sobre a matéria, de ordem do Exmo. Desembargador Relator, dê-se vista ao reclamado, pelo prazo de 5 (cinco) dias, a fim de que, querendo, manifeste-se sobre os embargos aviados.
Procedimento nos termos do parágrafo 4º do artigo 162 do CPC e artigo 93, inciso XIV, da Constituição Federal.
À STP."
Goiânia, 04 de junho de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
Charleston Guilherme da Silva
Assessor de Desembargador
TRT-18ª Região

SECRETARIA DA 1ª TURMA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE ACÓRDÃOS - 1ª TURMA

RITO SUMARÍSSIMO

Processo AI(RO)/RO-01735-2006-006-18-00-4
RELATOR(A): DES. KATHIA MARIA BOMTEMPO DEALBUQUERQUE
RECORRENTE(S): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO(S): WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): VIVO S.A.
ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): ANY KAROLINY RIBEIRO SANTOS
ADVOGADO(S): ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
ORIGEM: 6ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA ROSA NAIR DA SILVA NOGUEIRA REIS
DECISÃO: Em razão de não ter constado na publicação da pauta o recurso interposto pela ATENTO BRASIL S.A, a pedido da Desembargadora Relatora, o processo foi retirado de pauta e determinado nova publicação. Plenário, 9 de maio de 2007.
DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO; também sem divergência de votação conhecer do recurso destrancado e do da ATENTO BRASIL S.A e, no mérito, por maioria, vencido, em parte, o Juiz ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA, DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO, tudo nos termos do voto da Desembargadora Relatora.

Processo AI(RO)-01822-2006-008-18-01-7
RELATOR(A): JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
AGRAVANTE(S): VIVO S.A.
ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
AGRAVADO(S): MIRIAM SEVERIANO ALEXANDRE
ADVOGADO(S): ÉDER FRANCELINO ARAÚJO E OUTRO(S)
ORIGEM: 8ª VT DE GOIÂNIA - JUIZ PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO NETO
DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer do agravo de instrumento sumaríssimo e, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator. Dada a conexão entre as matérias veiculadas no recurso

destrancado com o apresentado pela reclamada ATENTO, aquele será apreciado nos autos do RO 01822-2006-008-18-00-4, igualmente distribuído ao mesmo Juiz-Relator.

Processo RO-01822-2006-008-18-00-4
RELATOR(A): JUIZ MARCELO NOGUEIRA PEDRA
RECORRENTE(S): 1. ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO(S): WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 2. VIVO S.A.
ADVOGADO(S): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): MIRIAM SEVERIANO ALEXANDRE
ADVOGADO(S): ÉDER FRANCELINO ARAÚJO E OUTRO(S)
ORIGEM: 8ª VT DE GOIÂNIA - JUÍZA ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
DECISÃO: Por unanimidade, decidiu a Primeira Turma do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região conhecer de ambos os recursos e, no mérito, DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO, nos termos do voto do Juiz-Relator.

Secretaria do Tribunal Pleno - Setor de Acórdãos, aos quatro dias do mês de junho de 2007 (2ªfeira) - 1ª Turma

SECRETARIA DA 2ª TURMA

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO - SETOR DE ACÓRDÃOS - 2ª TURMA

RECURSO ORDINÁRIO

PROCESSO TRT - RO - 01069-2006-051-18-00-9
RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
REVISOR: JUIZ BRENO MEDEIROS
RECORRENTE(S): PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ORLÂNDIA S.A. COMÉRCIO E INDÚSTRIA
ADVOGADO(S): SÉRGIO GONZAGA JAIME
RECORRIDO(S): CHARLES FERNANDES MOREIRA
ADVOGADO(S): JOEL CANUTO
ORIGEM: 1ª VT DE ANÁPOLIS-GO
JUIZ(ÍZA): QUÉSSIO CÉSAR RABELO
ACÓRDÃO: ACORDAM os DESEMBARGADORES da SEGUNDA TURMA do EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, em sessão ordinária, por unanimidade, conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, nos termos do voto do Relator.
Julgamento realizado com a participação dos Excelentíssimos Desembargadores SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juizes ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU.

PROCESSO TRT - RO - 02218-2006-012-18-00-4
RELATOR: JUIZ BRENO MEDEIROS
REVISOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
RECORRENTE: 1. THELMA ADRIANA GUEDES
ADVOGADO(S): WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)
RECORRENTE(S): 2. SPCC - SÃO PAULO CONTACT CENTER LTDA.
ADVOGADO(S): EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)
RECORRIDO(S): OS MESMOS
ORIGEM: 12ª VT DE GOIÂNIA
JUIZ: PAULO CANAGÉ DE FREITAS ANDRADE
ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, em que são partes as acima indicadas. ACORDAM os Desembargadores da Segunda Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em Sessão Ordinária, por unanimidade, conhecer de ambos os recursos e, no mérito, negar-lhes provimento, vencido em parte o Relator, que dava provimento ao recurso da reclamada. Julgamento realizado com a participação do Excelentíssimo Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS (Presidente) e, convocados nos termos da RA 53/2006, os Excelentíssimos Juizes ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA e BRENO MEDEIROS. Representando o d. Ministério Público do Trabalho o Excelentíssimo Procurador JOSÉ MARCOS DA CUNHA ABREU. Goiânia, 16 de maio de 2007 (data do julgamento).

Secretaria do Tribunal Pleno - Setor de Acórdãos, aos quatro dias do mês de junho de 2007 (2ªfeira) - 2ª Turma

SECRETARIA DA 2ª TURMA

Processo RO-01542-2006-006-18-00-3
Recorrente(s): PROSEGUR SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.
Advogado(s): WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)

Recorrido(s): JOSÉ JUNIOR DA SILVEIRA

Advogado(s): OTACÍLIO PRIMO ZAGO JÚNIOR E OUTRO(S)

"Vistos os autos.

As partes notificam a celebração de acordo, por intermédio do qual pretendem pôr fim ao litígio, pagando a reclamada ao autor o valor líquido de R\$ 12.000,00 (fls. 356/359).

Entretanto, ao discriminarem as parcelas que deverão sofrer a incidência das contribuições previdenciárias, dispuseram o seguinte:

"HORAS EXTRAS	R\$ 8.265,56
REFLEXOS EM DSR'S	R\$ 1.653,11
REFLEXOS EM 13º SALÁRIOS	R\$ 688,80
TOTAL VERBAS SALARIAIS	R\$ 10.607,47
REFLEXOS H.EXTRAS EM FÉRIAS	R\$ 918,40
REFLEXOS H.EXTRAS EM AV.PREVIO	R\$ 688,80
REFLEXOS DIF.SAL.AV.PREVIO	R\$ 688,80
MULTA MÁ FÉ	R\$ 552,00
MULTA NORMATIVA	R\$ 1.200,00
FGTS SOBRE VERBAS APURADAS	R\$ 585,00
TOTAL VERBAS INDENIZATÓRIAS	R\$ 4.632,99
TOTAL ACORDO	R\$ 15.240,46"

Como se vê, há divergência entre o montante líquido que a reclamada obrigou-se a pagar (R\$ 12.000,00) e o valor total do acordo (R\$ 15.632,46), sendo que tal diferença não pode ser creditada às contribuições previdenciárias, eis que a empresa assumiu o ônus relativo ao seu recolhimento.

Não bastasse, em que pese a discriminação feita pelas partes, as contribuições previdenciárias, no caso, devem incidir sobre as parcelas salariais deferidas na r. sentença, porque o crédito previdenciário já se encontra definido, não podendo ser alcançado pela transação.

Diante do exposto, indefiro o pedido de homologação do acordo.

Intimem-se."

Goiânia, 01 de junho de 2.007.

ORIGINAL ASSINADO

MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Juiz Relator

Processo RO-01422-2006-007-18-00-2

Recorrente(s): 1. COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS - COOTEGO

Advogado(s): ROSÂNGELA GONÇALEZ

Recorrente(s): 2. MARCO AURÉLIO DOS SANTOS (ADESIVO)

Advogado(s): NABSON SANTANA CUNHA

Recorrido(s): OS MESMOS

"Vistos os autos.

O SINDTRAL - Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores em Transporte Alternativo e Alimentador do Estado de Goiás - atravessou petição (fl. 474), requerendo a juntada de instrumento procuratório e da Ata de Assembléia Geral Extraordinária, na qual, dentre outras deliberações, foi destituída a diretoria e dispensado o Dr. Nabson Santana Cunha de seus quadros.

Ocorre, porém, que o SINDTRAL não atua como parte no presente feito, mas apenas presta assistência judiciária gratuita ao autor, concedida nos termos do documento de fl. 22, sendo que a procuração passada ao Dr. Nabson Santana Cunha foi assinada pelo próprio reclamante, razão pela qual o instrumento de fl. 475, firmado pelo SINDTRAL, não tem o condão de alterar a representação processual do reclamante, a qual só poderá ser modificada por meio de substabelecimento ou por nova procuração firmada diretamente pelo autor.

Intime-se, pois, o reclamante, diretamente, via postal, e por meio do Dr. Nabson Santana Cunha, com publicação no Diário de Justiça Eletrônico, para que, no prazo de cinco dias, tome as providências que entender cabíveis.

Intime-se também, por cautela, o SINDTRAL, em nome do Dr. Álysson Batista Arantes, para que tome as providências que entender cabíveis, no prazo de cinco dias.

Advirta-se que o silêncio da parte implicará a manutenção do Dr. Nabson Santana Cunha na representação processual do autor, sendo que as intimações, neste caso, continuarão sendo publicadas em nome deste advogado."

Em 04 de junho de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

Platon Teixeira de Azevedo Filho

Juiz Relator

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

SECRETARIA DA 2ª TURMA

PAUTA DE JULGAMENTOS Nº 19/2007

SESSÃO ORDINÁRIA

DATA: 13/6/2007

HORA: CATORZE HORAS

RITO SUMARÍSSIMO

Juiz BRENO MEDEIROS

I - RECURSO ORDINÁRIO

1. Processo RO-00113-2007-011-18-00-5

Relator(a) : Juiz BRENO MEDEIROS

Recorrente(s): KEYLA FRANCISCA REGES MODESTO

Advogado(s): DELCIDES DOMINGOS DO PRADO E OUTRO(S)

Recorrido(s): KNORR WIESE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. - ME

Advogado(s): JOSÉ CARLOS ISSY E OUTRO(S)

2. Processo RO-00130-2007-181-18-00-1

Relator(a) : Juiz BRENO MEDEIROS

Recorrente(s): 1. CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

Advogado(s): ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)

Recorrente(s): 2. JOÃO BATISTA LEODORICO (ADESIVO)

Advogado(s): SAULO HILÁRIO DA SILVA ARAÚJO

Recorrido(s): OS MESMOS

3. Processo RO-00131-2007-221-18-00-0

Relator(a) : Juiz BRENO MEDEIROS

Recorrente(s): MANOEL MESSIAS ABADÉ DOS SANTOS

Advogado(s): CÉLIA RIBEIRO DE ARAÚJO E OUTRO(S)

Recorrido(s): 1. BERTIN LTDA.

Advogado(s): HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO E OUTRO(S)

Recorrido(s): 2. MAGNU POLYPSO COMERCIAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. - ME

4. Processo RO-00208-2007-151-18-00-6

Relator(a) : Juiz BRENO MEDEIROS

Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

Advogado(s): RÔMULO PEREIRA DA COSTA

Recorrido(s): MOACIR ARAÚJO LEITE

Advogado(s): EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO

5. Processo RO-00408-2007-151-18-00-9

Relator(a) : Juiz BRENO MEDEIROS

Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

Advogado(s): RÔMULO PEREIRA DA COSTA

Recorrido(s): JUVENAL DE CARVALHO E SILVA

Advogado(s): EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO

6. Processo RO-00618-2007-013-18-00-2

Relator(a) : Juiz BRENO MEDEIROS

Recorrente(s): LIOMAR DO CARMO ARANTES

Advogado(s): ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO E OUTRO(S)

Recorrido(s): BRUNO SIQUEIRA NUNES

Advogado(s): FERNANDA MATTOS OLIVEIRA E OUTRO(S)

7. Processo RO-00643-2007-011-18-00-3

Relator(a) : Juiz BRENO MEDEIROS

Recorrente(s): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG

Advogado(s): APARECIDA DE FÁTIMA SIQUEIRA LESSA E OUTRO(S)

Recorrido(s): FRANCISCO ALVES DA CUNHA

Advogado(s): HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO E OUTRO(S)

Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

I - RECURSO ORDINÁRIO

8. Processo RO-00365-2007-002-18-00-3

Relator(a) : Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

Recorrente(s): GLODOALDO ALVES DA COSTA

Advogado(s): LERY OLIVEIRA REIS E OUTRO(S)

Recorrido(s): EVOLUTI TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.

Advogado(s): MÉRCIA ARYCE DA COSTA E OUTRO(S)

Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

I - RECURSO ORDINÁRIO

9. Processo RO-00353-2007-004-18-00-1
Relator(a) : Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): 1. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s): WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. VIVO S.A.
Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrente(s): 3. MARCOS AURÉLIO FERREIRA BRITO (ADESIVO)
Advogado(s): ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
Recorrido(s): OS MESMOS

10. Processo RO-00439-2007-005-18-00-0
Relator(a) : Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): 1. ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s): WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
Recorrente(s): 2. VIVO S.A.
Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)
Recorrido(s): WALDEMAR LOPES DA SILVA NETO
Advogado(s): ÉDER FRANCELINO ARAÚJO E OUTRO(S)

11. Processo RO-00465-2007-002-18-00-0
Relator(a) : Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): DAYSE DA SILVA MAGALHÃES GONÇALVES
Advogado(s): VITOR HUGO LOPES FERREIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE
Advogado(s): RODRIGO LUDOVICO MARTINS E OUTRO(S)
Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

I - RECURSO ORDINÁRIO

12. Processo RO-01159-2006-131-18-00-3
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s): SABRINA LUCINDO DA SILVA E OUTRO(S)
Recorrido(s): JOÃO SEVERINO FILHO

13. Processo RO-01974-2006-111-18-00-8
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): AGROPECUÁRIA RIO PARAÍSO LTDA.
Advogado(s): ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO
Recorrido(s): EDINALDO FRANCISCO DA SILVA
Advogado(s): SÔNIA MARGARIDA FERREIRA LOPES ZAMONARO E OUTRO(S)

14. Processo RO-01980-2006-111-18-00-5
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): AGROPECUÁRIA RIO PARAÍSO LTDA.
Advogado(s): ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO
Recorrido(s): ANTÔNIO PEDRO DA SILVA
Advogado(s): SÔNIA MARGARIDA FERREIRA LOPES ZAMONARO

15. Processo RO-00042-2007-111-18-00-9
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): AGROPECUÁRIA RIO PARAÍSO LTDA.
Advogado(s): ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO
Recorrido(s): VALDERON RODRIGUES DA SILVA
Advogado(s): SÔNIA MARGARIDA FERREIRA LOPES ZAMONARO E OUTRO(S)

16. Processo RO-00117-2007-121-18-00-9
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s): NILVA MENDES DO PRADO
Recorrido(s): MARIA MARQUES DE FARIA

17. Processo RO-00134-2007-054-18-00-9
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA.
Advogado(s): ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA E OUTRO(S)
Recorrido(s): ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Advogado(s): HÉLIO BRAGA JÚNIOR

18. Processo RO-00163-2007-002-18-00-1
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado(s): ROSANA CRISTINA MENDONÇA DAMIÃO TEIXEIRA E

OUTRO(S)
Recorrido(s): EDELSON SOUZA DO VALE
Advogado(s): KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

19. Processo RO-00389-2007-007-18-00-4
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): FUNDAÇÃO AROEIRA
Advogado(s): LUCIANO FLEURY DE BARROS E OUTRO(S)
Recorrido(s): RENATA AURORA FIUZA
Advogado(s): NÚBIA APARECIDA DE PINA E OUTRO(S)

20. Processo RO-00470-2007-009-18-00-7
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): ELIANE RODRIGUES DOS SANTOS
Advogado(s): VITOR HUGO LOPES FERREIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE
Advogado(s): RODRIGO LUDOVICO MARTINS E OUTRO(S)

21. Processo RO-00479-2007-002-18-00-3
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
Advogado(s): APARECIDA DE FÁTIMA SIQUEIRA LESSA E OUTRO(S)
Recorrido(s): LEONDRES DE SOUZA BORGES
Advogado(s): HELTON VIEIRA PORTO DO NASCIMENTO E OUTRO(S)

22. Processo RO-00577-2007-013-18-00-4
Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Advogado(s): MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO E OUTRO(S)
Recorrido(s): SAMARA VIEIRA DE SOUZA
Advogado(s): KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RITO ORDINÁRIO

Juiz BRENO MEDEIROS
Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

I - AGRAVO DE PETIÇÃO

23. Processo AP-00737-2005-081-18-00-1
Relator(a) : Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Revisor(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
Agravante(s): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
Advogado(s): PIETRO GIOVANNI DE LIMA CAMPO E OUTRO(S)
Agravado(s): 1. EDNEI VIEIRA DE GÔES
Advogado(s): MAURO ABADIA GOULÃO E OUTRO(S)
Agravado(s): 2. UNIÃO
Procurador(a): ROGÉRIO DE MATOS LACERDA
Agravado(s): 3. INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

24. Processo AP-00171-2006-201-18-00-7
Relator(a) : Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Revisor(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a): CELESTE INÊS SANTORO
Agravado(s): 1. DIVINO BATISTA MACHADO
Advogado(s): PAULO GONÇALVES DE PAIVA
Agravado(s): 2. ITAMAR JOSÉ DA SILVA
Advogado(s): ALUÍZIO FERREIRA DA ROCHA

25. Processo AP-00717-2006-241-18-00-9
Relator(a) : Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Revisor(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a): TICIANA LOPES PONTES
Agravado(s): MARIA HELENA RODRIGUES COELHO LÔBO
Advogado(s): OTÁVIO BATISTA ARANTES DE MELLO

II - RECURSO ORDINÁRIO

26. Processo RO-01715-2005-101-18-00-9
Relator(a) : Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Revisor(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
Recorrente(s): 1. USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.

Advogado(s): MARCELA FERREIRA SOUTO E OUTRO(S)

Recorrente(s): 2. SINDICATO DOS TRABALHADORES NA MOVIMENTAÇÃO DE CARGAS E DESCARGAS DE MERCADORIAS EM GERAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS - SINCADE

Advogado(s): CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO E OUTRO(S)

Recorrido(s): CLEBE NATAL DA SILVA

Advogado(s): JÚLIO CÉZAR DA SILVA E OUTRO(S)

27. Processo RO-01270-2006-007-18-00-8

Relator(a) : Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

Revisor(a) : Juiz BRENO MEDEIROS

Recorrente(s): 1. JOÃO VICENTE DE LIMA

Advogado(s): WELITON DA SILVA MARQUES E OUTRO(S)

Recorrente(s): 2. TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.

Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

Recorrido(s): OS MESMOS

28. Processo RO-02008-2006-003-18-00-5

Relator(a) : Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

Revisor(a) : Juiz BRENO MEDEIROS

Recorrente(s): 1. TELEPERFORMANCE CRM S.A.

Advogado(s): EDUARDO VALDERRAMAS FILHO E OUTRO(S)

Recorrente(s): 2. BRASIL TELECOM S.A.

Advogado(s): SÉRGIO MARTINS NUNES E OUTRO(S)

Recorrido(s): KEILA REGINA SILVA SANTOS FONSECA

Advogado(s): VALDECY DIAS SOARES E OUTRO(S)

29. Processo RO-00002-2007-221-18-00-2

Relator(a) : Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

Revisor(a) : Juiz BRENO MEDEIROS

Recorrente(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Procurador(a): JOÃO RODRIGUES DE MIRANDA

Recorrido(s): 1. MARCINO LEITE DE BRITO

Advogado(s): ALCIMÍNIO SIMÕES CORRÊA JÚNIOR E OUTRO(S)

Recorrido(s): 2. JOSÉ CARLOS DOMINGOS

Advogado(s): DAVID PEREIRA DE SOUZA E OUTRO(S)

30. Processo RO-00069-2007-181-18-00-2

Relator(a) : Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

Revisor(a) : Juiz BRENO MEDEIROS

Recorrente(s): 1. CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

Advogado(s): ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)

Recorrente(s): 2. MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS (ADESIVO)

Advogado(s): SAULO HILÁRIO DA SILVA ARAÚJO E OUTRO(S)

Recorrido(s): OS MESMOS

Juiz BRENO MEDEIROS

Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

I - RECURSO ORDINÁRIO

31. Processo RO-01203-2006-131-18-00-5

Relator(a) : Juiz BRENO MEDEIROS

Revisor(a) : Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Recorrente(s): MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA

Advogado(s): VALCY NAZARENO RORIZ E OUTRO(S)

Recorrido(s): ÉRICA ROSA TRINDADE

Advogado(s): NORMANDO AUGUSTO CAVALCANTI JÚNIOR E OUTRO(S)

32. Processo RO-01311-2006-181-18-00-4

Relator(a) : Juiz BRENO MEDEIROS

Revisor(a) : Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

Recorrente(s): MÁRCIO ANTÔNIO DA SILVA

Advogado(s): ADAIR JOSÉ DE LIMA E OUTRO(S)

Recorrido(s): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA.

Advogado(s): WALKER LAFAYETTE COUTINHO E OUTRO(S)

Juiz BRENO MEDEIROS

Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

I - AGRAVO DE INSTRUMENTO

33. Processo AI(RO)-02017-2006-004-18-00-2

Relator(a) : Juiz BRENO MEDEIROS

Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Agravante(s): EVELINE FERREIRA FARIAS

Advogado(s): EDUARDO AUGUSTO DE SENA E OUTRO(S)

Agravado(s): 1. ATENTO BRASIL S.A.

Advogado(s): WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)

Agravado(s): 2. VIVO S.A.

Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTRO(S)

II - AGRAVO DE PETIÇÃO

34. Processo AP-03623-1992-006-18-00-1

Relator(a) : Juiz BRENO MEDEIROS

Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Agravante(s): EDIVALDO MOREIRA DOS SANTOS

Advogado(s): JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO E OUTRO(S)

Agravado(s): LÉO LYNCE RORIZ DE ARAÚJO

35. Processo AP-00021-1998-054-18-00-1

Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Revisor(a) : Juiz BRENO MEDEIROS

Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Procurador(a): CELESTE INÊS SANTORO

Agravado(s): 1. APOLO MATERIAIS PUBLICITÁRIOS LTDA.

Advogado(s): ALGRIBERTO EVANGELISTA

Agravado(s): 2. VALMIR DE SOUZA BARRETO

Advogado(s): JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO E OUTRO(S)

36. Processo AP-00239-2000-054-18-00-1

Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Revisor(a) : Juiz BRENO MEDEIROS

Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Procurador(a): CELESTE INÊS SANTORO

Agravado(s): 1. VICUNHA CENTRO-OESTE S.A.

Advogado(s): RUBENS GONZAGA JAIME E OUTRO(S)

Agravado(s): 2. JOÃO DONIZETE RIBEIRO

Advogado(s): WASHINGTON JOÃO DE SOUSA PACHECO E OUTRO(S)

37. Processo AP-00326-2004-007-18-00-5

Relator(a) : Juiz BRENO MEDEIROS

Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Agravante(s): MANOEL DIAS DA COSTA

Advogado(s): NELVITHON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)

Agravado(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

38. Processo AP-00863-2004-051-18-00-3

Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Revisor(a) : Juiz BRENO MEDEIROS

Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Procurador(a): CELESTE INÊS SANTORO

Agravado(s): 1. JOÃO PEDRO MARQUES

Advogado(s): HÉLIO BRAGA JÚNIOR E OUTRO(S)

Agravado(s): 2. BASE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. E OUTROS

39. Processo AP-00685-2005-006-18-00-7

Relator(a) : Juiz BRENO MEDEIROS

Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Agravante(s): UNIÃO

Procurador(a): FLÁVIO XAVIER DE ALMEIDA E SILVA

Agravado(s): JAILTON NUNES

Advogado(s): JAILTON NUNES

40. Processo AP-00751-2006-011-18-00-5

Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Revisor(a) : Juiz BRENO MEDEIROS

Agravante(s): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

Advogado(s): FLÓRENCE SOARES SILVA E OUTRO(S)

Agravado(s): IRINEU VIEIRA

Advogado(s): ROGÉRIO DO CARMO COSTA E OUTRO(S)

41. Processo AP-01441-2006-102-18-00-5

Relator(a) : Juiz BRENO MEDEIROS

Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

Agravante(s): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

Advogado(s): ELAINE PIERONI E OUTRO(S)

Agravado(s): JOSÉ RODRIGUES FERREIRA

Advogado(s): IDIVAN CÂNDIDO DA SILVA

III - RECURSO ORDINÁRIO

42. Processo RO-00921-2005-131-18-00-3

Relator(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): AGROPECUÁRIA PALMA LTDA.
Advogado(s): JOSÉ CARLOS BRENHA COSTA
Recorrido(s): WISNEY APARECIDO PEIXOTO
Advogado(s): ELDER DE ARAÚJO E OUTRO(S)

43. Processo RO-00359-2006-191-18-00-2

Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
Recorrente(s): UNIÃO
Procurador(a): SILVIA MARIA CHEMET KANSO
Recorrido(s): 1. CÍCERO MONTEIRO DA SILVA
Advogado(s): MILTON CÉSAR PEREIRA BATISTA
Recorrido(s): 2. MARFRIG FRIGORÍFICOS E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
Advogado(s): ROGÉRIO APARECIDO SALES E OUTRO(S)

44. Processo RO-00638-2006-191-18-00-6

Relator(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): CELSO FRIES
Advogado(s): FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s): JOÃO ALVES SOBRINHO
Advogado(s): GEDIANE FERREIRA RAMOS

45. Processo RO-00656-2006-221-18-00-5

Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
Recorrente(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a): CELESTE INÊS SANTORO
Recorrido(s): HUBER MARTINS VASCONCELOS

46. Processo RO-01605-2006-009-18-00-0

Relator(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): ANTÔNIO PEREIRA RODRIGUES
Advogado(s): CÉSAR AUGUSTO DE ARTIAGA ANDRADE E OUTRO(S)
Recorrido(s): 1. AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP
Advogado(s): CARLOS GUSTAVO PEREIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s): 2. CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S.A. - CRISA (EM LIQUIDAÇÃO)
Advogado(s): JOSÉ ANTÔNIO DE PODESTÁ FILHO E OUTRO(S)

47. Processo RO-01930-2006-006-18-00-4

Relator(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): JR ALUMINIUM INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - ME
Advogado(s): MARCOS AFONSO BORGES E OUTRO(S)
Recorrido(s): EDSÂNGELO ANANIAS RIBEIRO
Advogado(s): GILVAN ALVES ANASTÁCIO E OUTRO(S)

48. Processo RO-02177-2006-001-18-00-2

Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
Recorrente(s): CHARLES VITORINO NESTOR
Advogado(s): FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES E OUTRO(S)
Recorrido(s): SERVI SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.
Advogado(s): JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS E OUTRO(S)

49. Processo RO-02830-2006-081-18-00-1

Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Revisor(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
Recorrente(s): OROZIMIO GONÇALVES DE PAULA
Advogado(s): NILTEMAR JOSÉ MACHADO
Recorrido(s): 1. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA
Advogado(s): LONZICO DE PAULA TIMÓTIO E OUTRO(S)
Recorrido(s): 2. MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA
Advogado(s): RODRIGO RODOLFO FERNANDES

50. Processo RO-00111-2007-051-18-00-5

Relator(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): RODOVIÁRIO CONFIANÇA LTDA.
Advogado(s): MARCOS CAETANO DA SILVA
Recorrido(s): VALDECI ALVES DA SILVA
Advogado(s): ELIANE JESUS DE OLIVEIRA HIPÓLITO

51. Processo RO-00220-2007-181-18-00-2

Relator(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
Advogado(s): ANA PAULA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)
Recorrido(s): JOSÉ PINHEIRO DE LACERDA

52. Processo RO-00354-2007-201-18-00-3

Relator(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Recorrente(s): REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Advogado(s): ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA E OUTRO(S)
Recorrido(s): ALENILTON SOARES DA SILVA
Advogado(s): GENTIL MEIRELES NETO

Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO

I - RECURSO ORDINÁRIO

53. Processo RO-01621-2006-007-18-00-0

Relator(a) : Juiz DANIEL VIANA JÚNIOR
Revisor(a) : Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
Recorrente(s): ANA LUZIA DA SILVA DE PAULA
Advogado(s): LEVI LUIZ TAVARES E OUTRO(S)
Recorrido(s): CENTRO TECNOLÓGICO DE EDUCAÇÃO SENA AIRES LTDA. - CETESA E OUTRO
Advogado(s): VINÍCIUS CARVALHO DANTAS E OUTRO(S)

Juiza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

I - AGRAVO DE INSTRUMENTO EM AP

54. Processo AIAP-00286-2006-251-18-01-0

Relator(a) : Juiza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Agravante(s): PARCERIA CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA.
Advogado(s): MAURÍLIO RAMOS DE SÁ
Agravado(s): EVALDO DA COSTA LEMES
Advogado(s): JOÃO RODRIGUES FRAGA E OUTRO(S)

II - AGRAVO DE PETIÇÃO

55. Processo AP-00971-1999-005-18-00-7

Relator(a) : Juiza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Agravante(s): MARCELO COSTA BRITO
Advogado(s): SIMPLÍCIO JOSÉ DE SOUSA FILHO E OUTRO(S)
Agravado(s): ELEBRÁS MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.
Advogado(s): ANA AUGUSTA DE ALMEIDA PEIXOTO E OUTRO(S)

56. Processo AP-00597-2004-051-18-00-9

Relator(a) : Juiza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a): CELESTE INÊS SANTORO
Agravado(s): PIZZARIA SMART LTDA. - ME E OUTRO
Advogado(s): REVAIR JOAQUIM DA SILVA

57. Processo AP-00663-2005-054-18-01-3

Relator(a) : Juiza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Procurador(a): CELESTE INÊS SANTORO
Agravado(s): BANCO ITAÚ S.A.
Advogado(s): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

58. Processo AP-01146-2005-005-18-00-9

Relator(a) : Juiza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
Agravante(s): UNIÃO
Procurador(a): WALLER CHAVES DA COSTA

Agravado(s): 1. MULLER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
Advogado(s): ALEXANDRE LASKA DOMINGUES E OUTRO(S)
 Agravado(s): 2. NELSON ROBERTO MULLER

59. Processo AP-00367-2006-211-18-00-9
 Relator(a) : Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
 Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Agravante(s): CONSERVADORA MUNDIAL LTDA.
Advogado(s): JOÃO MARQUES EVANGELISTA E OUTRO(S)
 Agravado(s): JOMARA RAMOS MORENO
Advogado(s): POLYANA DA SILVA SOUZA E OUTRO(S)

60. Processo AP-00568-2006-052-18-00-5
 Relator(a) : Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
 Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Procurador(a): CELESTE INÊS SANTORO
 Agravado(s): PANAMERICANO ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO LTDA.
Advogado(s): MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR E OUTRO(S)

61. Processo AP-00892-2006-221-18-00-1
 Relator(a) : Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
 Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Procurador(a): CELESTE INÊS SANTORO
 Agravado(s): 1. JOLIMAR GONÇALVES TEIXEIRA
Advogado(s): MARLENE MARIA DA SILVA
 Agravado(s): 2. RED COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ELETRIFICAÇÃO LTDA.
Advogado(s): LUCÍOLA VEIGA SILVA MACHADO E OUTRO(S)

III - RECURSO ORDINÁRIO

62. Processo RO-01576-2005-121-18-00-8
 Relator(a) : Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
 Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Recorrente(s): 1. SUL GOIANA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERTILIZANTES LTDA.
Advogado(s): MÁRCIO RODRIGUES VIEIRA
 Recorrente(s): 2. ANTÔNIO ALVES DOS SANTOS (ADESIVO)
Advogado(s): MARLON DENIS MARQUES E OUTRO(S)
 Recorrido(s): OS MESMOS

63. Processo RO-00396-2006-053-18-00-6
 Relator(a) : Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
 Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Recorrente(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 Procurador(a): CELESTE INÊS SANTORO
 Recorrido(s): ELIZABETE RODRIGUES AFONSO

64. Processo RO-01314-2006-121-18-00-4
 Relator(a) : Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
 Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Recorrente(s): EDMILSON DE AMORIM SILVA
Advogado(s): ARTHUR EMANUEL CHAVES DE FRANCO E OUTRO(S)
 Recorrido(s): CARAMURU ALIMENTOS LTDA.
Advogado(s): DAVID PICCIN

65. Processo RO-01466-2006-004-18-00-3
 Relator(a) : Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
 Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Recorrente(s): 1. CENTRO TECNOLÓGICO CAMBURY LTDA.
Advogado(s): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
 Recorrente(s): 2. WAGNER DE OLIVEIRA PESTANA (ADESIVO)
Advogado(s): RAFAEL LARA MARTINS E OUTRO(S)
 Recorrido(s): OS MESMOS

66. Processo RO-01680-2006-111-18-00-6
 Relator(a) : Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
 Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Recorrente(s): INCUBATÓRIO PARAÍSO LTDA. E OUTROS
Advogado(s): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
 Recorrido(s): KLAUS SCHNEIDER PERES
Advogado(s): SIMONE SOUSA PRADO E OUTRO(S)

67. Processo RO-00163-2007-011-18-00-2
 Relator(a) : Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Recorrente(s): ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s): WILLIAN MARCONDES SANTANA E OUTRO(S)
 Recorrido(s): NAYARA BORGES DE ANDRADE
Advogado(s): MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA E OUTRO(S)

68. Processo RO-00222-2007-001-18-00-5
 Relator(a) : Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
 Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Recorrente(s): JOSÉ MARIA DE SÁ
Advogado(s): VALDETE GOMES DOS SANTOS ALVES
 Recorrido(s): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
Advogado(s): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)

69. Processo RO-00240-2007-012-18-00-0
 Relator(a) : Juíza ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA
 Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Recorrente(s): FUJIOKÁ ELETRO IMAGEM S.A.
Advogado(s): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTRO(S)
 Recorrido(s): GABRIELA MACEDO GOIS DE ALMEIDA
Advogado(s): HONORINO RIBEIRO COSTA E OUTRO(S)

Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
 Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

I - RECURSO ORDINÁRIO

70. Processo RO-01579-2006-121-18-00-2
 Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 Revisor(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
 Recorrente(s): 1. FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
Advogado(s): FERNANDO MARQUES PIRES E OUTRO(S)
 Recorrente(s): 2. VANDENILCE SANDRA DE SOUSA (ADESIVO)
Advogado(s): ALFREDO EVILÁZIO DA SILVA
 Recorrido(s): OS MESMOS

EMBARGOS DECLARATÓRIOS

Juiz BRENO MEDEIROS
 Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

71. Processo ED-AP-00586-1993-010-18-40-4
 Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Revisor(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
 Embargante(s): FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS
Advogado(s): JOSÉ ANTÔNIO DE PODESTÁ FILHO
 Embargado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS - SINDIPÚBLICO
Advogado(s): FERNANDO PESSOA DA NÓBREGA E OUTRO(S)

72. Processo ED-RO-01419-2006-010-18-00-1
 Relator(a) : Juiz BRENO MEDEIROS
 Revisor(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Embargante(s): SERVI SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE INSTALAÇÕES LTDA.
Advogado(s): JOSÉ RINALDO VIEIRA RAMOS E OUTRO(S)
 Embargado(s): 1. ABIMAEEL DE OLIVEIRA CARDOSO
Advogado(s): RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO E OUTRO(S)
 Embargado(s): 2. MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
Advogado(s): ANA CRISTINA VELOSO E OUTRO(S)

Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
 Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO

73. Processo ED-RO-01380-2006-001-18-00-1
 Relator(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 Revisor(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
 Embargante(s): JOSÉ PINTO DE ALBUQUERQUE
Advogado(s): JOSÉ PINTO DE ALBUQUERQUE
 Embargado(s): BANCO DA AMAZÔNIA S.A.
Advogado(s): MAURÍCIO CORDENONZI E OUTRO(S)

74. Processo ED-RORO-01105-2006-008-18-00-2
 Relator(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
 Revisor(a) : Desembargador PLATON TEIXEIRA DE AZEVEDO FILHO
 Embargante(s): AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGECOM
Advogado(s): KÁRITA JOSEFA MOTA MENDES E OUTRO(S)

Embargado(s): 1. SEBASTIÃO DE SOUSA BRITO
Advogado(s): NELIANA FRAGA DE SOUSA E OUTRO(S)
 Embargado(s): 2. CONSÓRCIO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO - CERNE (EM LIQUIDAÇÃO)
Advogado(s): BRUNO MORAES FARIA MONTEIRO BELÉM E OUTRO(S)

Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
 Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

75. Processo ED-RO-00499-2006-121-18-00-0
 Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Revisor(a) : Desembargador GENTIL PIO DE OLIVEIRA
 Embargante(s): FERTIMAN - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.
Advogado(s): MIRANDA VENDRAME COSTA E OUTRO(S)
 Embargado(s): JOSÉ ALVES DA SILVA
Advogado(s): JULIANO MARQUES DA SILVA

Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

76. Processo ED-RO-01838-2005-006-18-00-3
 Relator(a) : Desembargador SAULO EMÍDIO DOS SANTOS
 Revisor(a) : Juiz MÁRIO SÉRGIO BOTTAZZO
 Embargante(s): ADÍLSON BERNARDO LEITE
Advogado(s): WELLINGTON ALVES RIBEIRO E OUTRO(S)
 Embargado(s): BANCO ITAÚ S.A.
Advogado(s): ARMANDO CAVALANTE E OUTRO(S)

OBSERVAÇÕES: I - O julgamento dos processos desta pauta, que não se realizar na sessão a que se refere, fica adiado para as sessões que se seguirem, independentemente de nova publicação; II - A inscrição para sustentação oral deverá ser feita até 30 minutos antes do início da sessão (art. 51, parte final, do Regimento Interno do Tribunal).

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Secretaria da 2ª Turma, 4 de junho de 2007.

Goiamy Póvoa
 Secretário da Segunda Turma

DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRT 18ª Região
 AIRR-00074-2004-101-18-40-9 - Pleno
 Agravo de Instrumento
 Agravante(s): BANCO ITAÚ S.A.
Advogado(s): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO (GO - 7772)
 Agravado(s): SORAYA VALENTE PIRES
Advogado(s): ADIB TAUIL FILHO (SP - 69723)
 Tempestivo o recurso (despacho publicado em 14/05/2007 - fls. 326; recurso apresentado em 18/05/2007 - fls. 02).
 Regular a representação processual (fls. 07/13, 41).
 Mantenho a decisão agravada.
 Em sendo assim, intime-se a Agravada para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
 Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
 Intime-se.
 Goiânia, 28 de maio de 2007.
 original assinado
 ELVECIO MOURA DOS SANTOS
 Desembargador Federal do Trabalho
 Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
 C E R T I D A O
 Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
 Em _____
 DSRD
 /rbc

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRT 18ª Região
 AIRR-00118-2006-052-18-40-7 - Pleno
 Agravo de Instrumento
 Agravante(s): SINEU RODRIGUES DA SILVA
Advogado(s): ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO (GO - 14646)
 Agravado(s): ADUBOS MOEMA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. E OUTRO
Advogado(s): DONIZETE LUIZ DA SILVA (GO - 23011)
 Tempestivo o recurso (despacho publicado em 08/05/2007 - fls. 89; recurso apresentado em 16/05/2007 - fls. 02).
 Regular a representação processual (fls. 07).
 Mantenho a decisão agravada.
 Em sendo assim, intime-se os Agravados para oferecerem contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
 Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho, a despeito da ausência de cópias das intimações do acórdão regional e do acórdão que julgou os embargos declaratórios.
 Intime-se.
 Goiânia, 28 de maio de 2007.
 original assinado
 ELVECIO MOURA DOS SANTOS
 Desembargador Federal do Trabalho
 Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
 C E R T I D A O
 Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
 Em _____
 DSRD
 /rbc

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRT 18ª Região
 AIRR-00119-2006-003-18-40-1 - Pleno
 Agravo de Instrumento
 Agravante(s): UNIÃO
Advogado(s): FRANÇOIS DA SILVA (GO - 0)
 Agravado(s): JALES COTRIM NEVES
Advogado(s): JULIANO EVARISTO DA PAIXÃO E AMORIM (GO - 19918)
 Tempestivo o recurso (despacho publicado em 07/05/2007 - fls. 762; recurso apresentado em 16/05/2007 - fls. 02).
 Regular a representação processual (OJ 52 da SBDI-1/TST).
 Mantenho a decisão agravada.
 Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
 Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
 Intime-se.
 Goiânia, 28 de maio de 2007.
 original assinado
 ELVECIO MOURA DOS SANTOS
 Desembargador Federal do Trabalho
 Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
 C E R T I D A O
 Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
 Em _____
 DSRD
 /rbc

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRT 18ª Região
 AIRR-00262-2006-054-18-40-6 - 2ª Turma
 Agravo de Instrumento
 Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES DO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA - GOIÁS
Advogado(s): ARLETE MESQUITA (GO - 13680)
 Agravado(s): MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE GOIÁS
Advogado(s): AURELINO IVO DIAS (GO - 10734)
 Tempestivo o recurso (despacho publicado em 04/05/2007 - fls. 175; recurso apresentado em 14/05/2007 - fls. 02).
 Regular a representação processual (fls. 08/09; 174/175).
 Mantenho a decisão agravada.
 Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
 Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho.
 Intime-se.
 Goiânia, 28 de maio de 2007.
 original assinado

ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____
DSRD
/rbc

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00265-2005-054-18-40-9 - Pleno
Agravado de Instrumento
Agravante(s): NOÉ ALVES CARDOSO
Advogado(s): AMAZONINO BARCELOS NOGUEIRA (GO - 10280)
Agravado(s): CONIEXPRESS S.A. - INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS
Advogado(s): EDSON DIAS MIZEL (GO - 14631)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 04/05/2007 - fls. 892; recurso apresentado em 11/05/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 23).
Mantenho a decisão agravada.
Indefiro o pedido de liminar para atribuição de efeito suspensivo ao agravo de instrumento, tendo em vista o disposto no art. 899, caput, da CLT.
Em sendo assim, intime-se a Agravada para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 28 de maio de 2007.
original assinado
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____
DSRD
/rbc

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00265-2005-054-18-41-1 - Pleno
Agravado de Instrumento
Agravante(s): CONIEXPRESS S.A. - INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS
Advogado(s): ADRIANO DIAS MIZEL (GO - 20552)
Agravado(s): NOÉ ALVES CARDOSO
Advogado(s): AMAZONINO BARCELOS NOGUEIRA (GO - 10280)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 04/05/2007 - fls. 256; recurso apresentado em 11/05/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 14).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho, a despeito da ausência de cópia da intimação do acórdão que julgou os embargos declaratórios.
Intime-se.
Goiânia, 28 de maio de 2007.
original assinado
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____
DSRD
/rbc

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00345-2006-004-18-40-9 - Pleno
Agravado de Instrumento
Agravante(s): 1. CARLOS SÉRGIO DE OLIVEIRA
Advogado(s): 1. FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES (GO - 19674)
Agravado(s): 1. GUARDIÁ SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.
2. UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS

Advogado(s): 1. JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA (GO - 7166)
2. VICENTE VIEIRA BORGES (GO - 6323)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 04/05/2007 - fls. 219; recurso apresentado em 11/05/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 15).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se as Agravadas, a 2ª na forma legal (art. 17 da Lei nº 10.910/2004), para oferecerem contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho, a despeito da ausência de autenticação das peças trasladadas e da declaração de autenticidade destas firmada pela advogada da parte Agravante.
Intime-se.
Goiânia, 28 de maio de 2007.
original assinado
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____
DSRD
/rbc

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00525-2006-013-18-40-1 - 2ª Turma
Agravado de Instrumento
Agravante(s): 1. CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Advogado(s): 1. MURILO AMADO CARDOSO MACIEL (GO - 19020)
Agravado(s): 1. ALESSANDRO ALVES PEREIRA
2. DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
Advogado(s): 1. VALÉRIA CRISTINA DA SILVA SIMPLÍCIO FLEURY (GO - 18437)
2. . (GO - 0)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 08/05/2007 - fls. 197; recurso apresentado em 16/05/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 09).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se os Agravados, a 2ª -via postal com AR-, para oferecerem contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 28 de maio de 2007.
original assinado
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____
DSRD
/rbc

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00541-2006-003-18-40-7 - 2ª Turma
Agravado de Instrumento
Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado(s): RENATO MENDONÇA SANTOS (GO - 15502)
Agravado(s): LOURDES RÔSO DE SOUZA HUBER
Advogado(s): IVANILDO LISBOA PEREIRA (GO - 12230)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 04/05/2007 - fls. 808; recurso apresentado em 14/05/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 11/12).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se a Agravada para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 28 de maio de 2007.
original assinado
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____
DSRD
/rbc

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00619-2006-001-18-40-0 - Pleno
Adesivo

Recurso de Revista
Recorrente(s): MARIA LUZIA DA CUNHA E LIMA E OUTROS
Advogado(s): JOÃO RAFAEL SOBRINHO (GO - 16882)
Recorrido(s): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV
Advogado(s): RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS (GO - 20730)
Vistos os autos.

A Reclamada, não se conformando com a decisão que denegou seguimento ao seu Recurso de Revista, apresentou Agravo de Instrumento.

Notificada a Reclamante para apresentar contraminuta ao Agravo e, também, contra-razões à Revista (artigo 897, § 6º, da CLT), a mesma fez juntar, ainda, o Recurso Adesivo de fls. 460/465.

Deve ser salientado que, mesmo estando o recurso adesivo subordinado ao recurso principal, o que equivale a dizer que, em não sendo conhecido esse pelo Órgão ad quem, aquele terá a mesma sorte, é imprescindível a prévia admissibilidade por parte do Órgão a quo (artigo 896, § 1º, da CLT), até mesmo em nome do princípio da celeridade processual, visto que, caso não exercido o juízo e, uma vez conhecido o recurso principal, será necessário o retorno dos autos a este Tribunal para que o faça.

Assim, passa-se à análise do apelo adesivo.

PRESSUPOSTOS EXTRÍNSECOS

Tempestivo o recurso (intimado em 12/01/2007 - fls. 446; recurso apresentado em 22/01/2007 - fls. 466).

Regular a representação processual - fls. 24.

Preparo a cargo da Reclamada.

PRESSUPOSTOS INTRÍNSECOS

DANO MORAL - INDENIZAÇÃO

Alegações:

- violação do art. 157, I, da CLT.

A Reclamante não se conforma com a decisão que declarou a culpa concorrente no caso do acidente de trabalho, pois entende que deve ser declarada a culpa exclusiva da Empresa, uma vez que as testemunhas provaram a sua negligência. Diz que não basta que a Empregadora entregue os EPIs, mas deve também fazer com que seus empregados cumpram as normas de segurança. Pugna pelo deferimento do valor integral da indenização.

Consta do v. acórdão:

"Resta claro, dos depoimentos transcritos acima, que os equipamentos de segurança existiam e estavam disponíveis, e também, que havia treinamento dos empregados para deles se utilizar em todas as situações de risco atendendo ao disposto no inciso II, do art. 157 da CLT, transcrito acima.

Todavia, não restou comprovado o atendimento do inciso I do mesmo art. 157, haja vista que a 1ª Reclamada não 'fez cumprir' as normas de segurança e medicina do trabalho, não exigindo e fiscalizando a utilização dos EPIs, conforme se infere da prova oral e demais documentos referentes à perícias e inquérito policial juntado aos autos.

O fato dos EPIs estarem sempre disponíveis e poderem ser pagos à vontade, não exime empregador de exigir e fiscalizar sua utilização e, portanto, não o exime da culpa pelo acidente.

Entretanto, evidenciado que a vítima era experiente e recebia constantemente treinamentos sobre a importância de utilização de EPIs, encontrando-se os mesmo à sua inteira disposição, configurou-se sua culpa concorrente, na forma do art. 945 do Código Civil.

'Art. 945. Se a vítima tiver concorrido culposamente para o evento danoso, a sua indenização será fixada tendo-se em conta a gravidade de sua culpa em confronto com a do autor do dano.'

Inferre-se do v. acórdão recorrido que este Egrégio Tribunal decidiu a questão com base nas provas dos autos e considerou as normas do art. 157 da CLT, bem como a regra do art. 945 do CCB, não procedendo a assertiva recursal de violação ao preceito invocado.

CONCLUSÃO

DENEGO seguimento ao Recurso de Revista Adesivo da Reclamante.

Publique-se e intime-se.

Goiânia, 28 de maio de 2007.

original assinado

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____
DSRD
/rrf

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região

AIRR-00720-2006-004-18-40-0 - 1ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS E SERVIDORES DA AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - SINAGETOP

Advogado(s): JUSCIMAR PINTO RIBEIRO (GO - 14232)

Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO PÚBLICO NO ESTADO DE GOIÁS - SINDIPÚBLICO

Advogado(s): WILIAN FRAGA GUIMARÃES (GO - 11293)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 02/05/2007 - fls. 139; recurso apresentado em 09/05/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 17).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 28 de maio de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____
DSRD
/rbc

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região

AIRR-00722-2006-251-18-40-3 - 1ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA.

Advogado(s): VITOR HUGO PEREIRA DE OLIVEIRA (DF - 13947)

Agravado(s): LEANDRO OLIVEIRA DE ANDRADE

Advogado(s): JOSÉ VIEIRA (SP - 91252)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 02/05/2007 - fls. 131; recurso apresentado em 10/05/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 08).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 28 de maio de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____
DSRD
/rbc

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região

AIRR-00779-2004-001-18-41-0 - Pleno

Agravo de Instrumento

Agravante(s): BRASIL TELECOM S/A

Advogado(s): ANDERSON BARROS E SILVA (GO - 18031)

Agravado(s): ELIZON TIAGO DA SILVA E OUTROS

Advogado(s): MARIA DAS VIRGENS BORGES MARINHO (GO - 13044)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 04/05/2007 - fls. 262; recurso apresentado em 11/05/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 253/255).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 28 de maio de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/rbc

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00870-2006-007-18-40-3 - 2ª Turma
Agravado de Instrumento
Agravante(s): ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s): WILLIAN MARCONDES SANTANA (GO - 24460)
Agravado(s): FÁBIO HENRIQUE DOS REIS GADELHA
Advogado(s): MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA (GO - 18625)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 14/05/2007 - fls. 427; recurso apresentado em 18/05/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 08/09, 437).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravado, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 28 de maio de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/rbc

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00897-2006-013-18-40-8 - 2ª Turma
Agravado de Instrumento
Agravante(s): ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s): WILLIAN MARCONDES SANTANA (GO - 24460)
Agravado(s): ALZIRA PEREIRA BARBOSA
Advogado(s): KATHLEN GOMES PRUDENTE (GO - 22105)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 02/05/2007 - fls. 356; recurso apresentado em 10/05/2007 - fls. 02).
Observa-se que o advogado subscritor do presente recurso, Dr. Ranulfo Cardoso Fernandes Júnior, foi substabelecido pela Dra. Elaine Cristina Augusto (fls. 358/359), a qual não possui poderes para fazê-lo, tendo em vista que o substabelecimento que lhe conferiu poderes (fls. 327) é de data anterior (25/10/2006) ao do seu substabelecimento (fls. 06 - 11/12/2006). Assim, ante a irregularidade de representação, tem-se como inexistente o apelo, o que impossibilita a análise do pedido de retratação nele contido.
Em sendo assim, intime-se a Agravada para oferecer contraminuta ao Agravado, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 28 de maio de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/rbc

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00912-2006-007-18-40-6 - 1ª Turma
Agravado de Instrumento
Agravante(s): ASTER PETRÓLEO LTDA. E OUTROS
Advogado(s): ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO (GO - 7772)
Agravado(s): LAURINDO FILHO REIS ANDRADE

Advogado(s): ELIANE FERREIRA PEDROSA DE ARAÚJO ROCHA (GO - 12389)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 10/05/2007 - fls. 210; recurso apresentado em 17/05/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 06, 27/29).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravado, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 28 de maio de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/rbc

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00934-2006-006-18-40-0 - 2ª Turma
Agravado de Instrumento
Agravante(s): AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO - AGEKOM
Advogado(s): JÚNIA DE PAULA MORAES (GO - 20588)
Agravado(s): SUEIDE DE JESUS BARBOSA ARAÚJO
Advogado(s): ARLETE MESQUITA (GO - 13680)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 10/05/2007 - fls. 201; recurso apresentado em 17/05/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 16).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se a Agravada para oferecer contraminuta ao Agravado, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 28 de maio de 2007.
ORIGINAL ASSINATURA
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/rbc

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00968-2005-053-18-40-0 - Pleno
Agravado de Instrumento
Agravante(s): MABE CAMPINAS ELETRODOMÉSTICOS S.A.
Advogado(s): RODRIGO COIMBRA HENGLER (SP - 184845)
Agravado(s): JOÃO ROCHA DA SILVA
Advogado(s): AIRTON FERNANDES DE CAMPOS (GO - 5487)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 08/05/2007 - fls. 797; recurso apresentado em 15/05/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 14/15).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravado, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 28 de maio de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D Ã O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/rbc

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00982-2004-012-18-41-0 - 2ª Turma
Agravado de Instrumento
Agravante(s): 1. PAUMARLEI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA.
Advogado(s): 1. ADERALDO DE MORAIS LEITE (DF - 8129)
Agravado(s): 1. VILMA CONCEIÇÃO FERREIRA DE MORAIS
2. MARCOS VALERIANO DOS SANTOS
Advogado(s): 1. JAIRO FALEIRO DA SILVA (GO - 12837)
2. NORBERTO DE MENEZES SOUSA (GO - 10289)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 04/05/2007 - fls. 372; recurso apresentado em 09/05/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 08).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se os Agravados para oferecerem contraminuta ao Agravado, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 28 de maio de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D A O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/rbc

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-00998-2006-006-18-40-0 - 1ª Turma
Agravado de Instrumento
Agravante(s): COOPERATIVA CENTRAL DOS PRODUTORES RURAIS DE MINAS GERAIS LTDA.
Advogado(s): REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS (GO - 20061)
Agravado(s): CLÁUDIO SIQUEIRA MATOS
Advogado(s): ALDETH LIMA COELHO (GO - 13877)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 04/05/2007 - fls. 152; recurso apresentado em 14/05/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 19/21).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravado, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 28 de maio de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D A O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/rbc

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01181-2006-008-18-40-2 - 1ª Turma
Agravado de Instrumento
Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL
Advogado(s): WARLEY MORAES GARCIA (GO - 22180)
Agravado(s): VILMAR ANTUNES DA SILVA
Advogado(s): IRON FONSÊCA DE BRITO (GO - 5976)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 04/05/2007 - fls. 93; recurso apresentado em 14/05/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 06/09).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravado, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.

Goiânia, 28 de maio de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D A O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/rbc

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01339-2006-008-18-40-4 - 1ª Turma
Agravado de Instrumento
Agravante(s): CLÁUDIO LUIZ DE PAIVA BARNABÉ E OUTRO
Advogado(s): AMÉRICA MARIA DE CASTRO SANTANA (GO - 11828)
Agravado(s): JOÃO BATISTA DA SILVA
Advogado(s): ADHERBAL RAMOS DE FRANÇA (GO - 3520)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 04/05/2007 - fls. 84; recurso apresentado em 14/05/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 13).
Mantenho a decisão agravada.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravado, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho, a despeito da ausência de cópia da intimação do acórdão regional.
Intime-se.
Goiânia, 28 de maio de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D A O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/rbc

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01411-2005-004-18-40-7 - 2ª Turma
Agravado de Instrumento
Agravante(s): MULTICOOPER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
Advogado(s): MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR (GO - 16765)
Agravado(s): ANDRÉ DE FARIA LINO
Advogado(s): NABSON SANTANA CUNHA (GO - 16909)
Tempestivo o recurso (despacho publicado em 03/05/2007 - fls. 264; recurso apresentado em 11/05/2007 - fls. 02).
Regular a representação processual (fls. 08/10).
Mantenho a decisão agravada.
Indefiro o requerimento de atribuição de efeito suspensivo ao agravo de instrumento, tendo em vista o disposto no art. 899, caput, da CLT.
Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravado, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).
Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.
Intime-se.
Goiânia, 28 de maio de 2007.
ORIGINAL ASSINADO
ELVECIO MOURA DOS SANTOS
Desembargador Federal do Trabalho
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região
C E R T I D A O
Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.
Em _____.
DSRD
/rbc

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT 18ª Região
AIRR-01602-2006-013-18-40-0 - 2ª Turma
Agravado de Instrumento
Agravante(s): ATENTO BRASIL S.A.
Advogado(s): WILLIAN MARCONDES SANTANA (GO - 24460)

Agravado(s): TÚLIO ACCIOLY FAYAD

Advogado(s): LARA GISSELE BENEVIDES DE SOUZA GOMES (GO - 15656)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 11/05/2007 - fls. 330; recurso apresentado em 18/05/2007 - fls. 02).

Observa-se que o advogado subscritor do presente recurso, Dr. Ranulfo Cardoso Fernandes Júnior, foi substabelecido pela Dra. Vivian Brenna Catro Dias (fls. 341), a qual não possui poderes para fazê-lo, tendo em vista que o substabelecimento que lhe conferiu poderes (fls.07) não está devidamente datado, posto que faz referência somente ao ano (2005), não sendo possível saber se é anterior ou posterior à procuração da Agravante (fls. 08), que data de 03/06/2005. Assim, ante a irregularidade de representação, tem-se como inexistente o apelo, o que impossibilita a análise do pedido de retratação nele contido.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravado, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 28 de maio de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/rbc

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-01691-2006-010-18-40-6 - 2ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): JOÃO EVARISTO MENDANHA NETO (ESPÓLIO DE)

Advogado(s): MÁRCIO ANTÔNIO NUNES (GO - 14991)

Agravado(s): JOSÉ REIS DA COSTA

Advogado(s): ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO (GO - 13216)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 10/05/2007 - fls. 99; recurso apresentado em 14/05/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 08/10).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravado, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 28 de maio de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/rbc

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-01724-2006-009-18-40-8 - 1ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

Advogado(s): FLÓRENCE SOARES SILVA (GO - 6619)

Agravado(s): MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA ROCHA

Advogado(s): ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA (GO - 17509)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 10/05/2007 - fls. 329; recurso apresentado em 16/05/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 15/16).

Mantenho a decisão agravada.

Indefiro o requerimento de atribuição de efeito suspensivo ao agravo de instrumento, tendo em vista o disposto no art. 899, caput, da CLT.

Em sendo assim, intime-se a Agravada para oferecer contraminuta ao Agravado, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 28 de maio de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/rbc

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-01973-2006-121-18-40-5 - 1ª Turma

Agravo de Instrumento

Agravante(s): GOIASA GOIATUBA ÁLCOOL LTDA.

Advogado(s): CARLA MARIA CARNEIRO COSTA (GO - 10225)

Agravado(s): WEBER MARCOS UMBELINO

Advogado(s): JULIANO MARQUES DA SILVA (MG - 85863)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 10/05/2007 - fls. 262; recurso apresentado em 17/05/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 12).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se o Agravado para oferecer contraminuta ao Agravado, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 28 de maio de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/rbc

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT 18ª Região

AIRR-02125-2005-011-18-40-7 - Pleno

Agravo de Instrumento

Agravante(s): UNIÃO

Advogado(s): FRANÇOIS DA SILVA (GO - 0)

Agravado(s): LUANA TORRES OLIVEIRA

Advogado(s): CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS (GO - 12485)

Tempestivo o recurso (despacho publicado em 10/05/2007 - fls. 249; recurso apresentado em 16/05/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (OJ 52 da SBDI-1/TST).

Mantenho a decisão agravada.

Em sendo assim, intime-se a Agravada para oferecer contraminuta ao Agravado, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho.

Intime-se.

Goiânia, 28 de maio de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

C E R T I D ã O

Certifico que o presente despacho foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, nesta data.

Em _____.

DSRD

/rbc

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

AIRR-00623-2006-006-18-40-0

AGRAVANTE: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADOS: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL E OUTROS.

AGRAVADOS: 1. JOÃO FERNANDES BARBOSA

2. DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADOS: 1. CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS E OUTROS

2.

Vistos os autos.

Tendo em vista que a intimação da 2ª Agravada para apresentar contraminuta ao Agravo e contra-razões à Revista do Carrefour foi devolvida pelo correio com a informação de que "mudou-se" (fls. 175) e considerando que, no endereço da referida intimação, a Agravada, por duas vezes, foi intimada por AR (fls. 98 e 108) acerca de atos praticados nos autos principais, impõe-se aplicar, in casu, o art. 39, II, do CPC, segundo o qual a intimação feita em endereço anterior é válida, se a Parte não informou nos autos a sua mudança de endereço.

Registre-se que o despacho de fls. 164 foi publicado no Diário da Justiça do Estado de Goiás em 02/02/2007.

Em sendo assim, encaminhem-se os autos ao Colendo TST (fls.164).

À DSRD.

Goiânia, 28 de maio de 2007.

original assinado

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

AIRR-00624-2006-010-18-40-4

AGRAVANTE: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADOS: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL E OUTROS.

AGRAVADOS: 1.ERIVELTON JOSÉ RIBEIRO DA SILVA

2. DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADOS: 1. RUBENS MENDONÇA E OUTROS

2.

Vistos os autos.

Tendo em vista que a intimação da 2ª Agravada para apresentar contraminuta ao Agravo e contra-razões à Revista do Carrefour foi devolvida pelo correio com a informação de que "mudou-se" (fls. 203) e considerando que no endereço da referida intimação, a Agravada, por duas vezes, foi intimada por AR acerca de atos praticados nos autos principais (fls. 97 e 112), impõe-se aplicar, in casu, o art. 39, II, do CPC, segundo o qual a intimação feita em endereço anterior é válida, se a Parte não informou nos autos a sua mudança de endereço.

Registre-se que o despacho de fls. 184 foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico deste Tribunal em 09/03/2007.

Em sendo assim, encaminhem-se os autos ao Colendo TST (fls.184).

À DSRD.

Goiânia, 28 de maio de 2007.

original assinado

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

AIRR-00626-2006-010-18-40-3

AGRAVANTE: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADOS: CARLOS CÉSAR OLIVO E OUTROS

AGRAVADOS: 1.EZEQUIEL COSTA ARAÚJO

2. DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADOS: 1. RUBENS MENDONÇA E OUTROS

2.

Vistos os autos.

Tendo em vista que a intimação da 2ª Agravada para apresentar contraminuta ao Agravo e contra-razões à Revista do Carrefour foi devolvida pelo correio com a informação de que "mudou-se" (fls. 202) e considerando que, no endereço da referida intimação, a Agravada, por duas vezes, foi intimada por AR acerca de atos praticados nos autos principais (fls. 106 e 115), impõe-se aplicar, in casu, o art. 39, II, do CPC, segundo o qual a intimação feita em endereço anterior é válida, se a Parte não informou nos autos a sua mudança de endereço.

Registre-se que o despacho de fls. 182 foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico deste Tribunal em 26/02/2007.

Em sendo assim, encaminhem-se os autos ao Colendo TST (fls.182).

À DSRD.

Goiânia, 28 de maio de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

AIRR-00627-2006-010-18-40-8

AGRAVANTE: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADOS: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL E OUTROS.

AGRAVADOS: 1.JOSÉ COSTA LAURENÇO

2. DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADOS: 1. RUBENS MENDONÇA E OUTROS

2.

Vistos os autos.

Tendo em vista que a intimação da 2ª Agravada para apresentar contraminuta ao Agravo e contra-razões à Revista do Carrefour foi devolvida pelo correio com a informação de que "mudou-se" (fls. 203) e considerando que, no endereço da

referida intimação, a Agravada, por duas vezes (fls. 95 e 102), recebeu intimação por AR acerca de atos praticados nos autos principais, impõe-se aplicar, in casu, o art. 39, II, do CPC, segundo o qual que a intimação feita em endereço anterior é válida, se a Parte não informou nos autos a sua mudança de endereço.

Registre-se que o despacho de fls. 183 foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico deste Tribunal em 26/02/2007.

Em sendo assim, encaminhem-se os autos ao Colendo TST (fls.183).

À DSRD.

Goiânia, de maio de 2007.

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

AIRR-00640-2006-010-18-40-7

AGRAVANTE: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADOS: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL E OUTROS.

AGRAVADOS: 1.DIVINO ARANTES

2. DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADOS: 1. RUBENS MENDONÇA E OUTROS

2.

Vistos os autos.

Tendo em vista que a intimação da 2ª Agravada para apresentar contraminuta ao Agravo e contra-razões à Revista do Carrefour foi devolvida pelo correio com a informação de que "mudou-se" (fls. 237) e considerando que, no endereço da referida intimação, a Agravada, por duas vezes, foi intimada por AR de atos praticados nos autos principais (fls. 78 e 138), impõe-se aplicar, in casu, o art. 39, II, do CPC, segundo o qual a intimação feita em endereço anterior é válida, se a Parte não informou nos autos a sua mudança de endereço.

Registre-se que o despacho de fls. 215 foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico deste Tribunal em 13/02/2007.

Em sendo assim, encaminhem-se os autos ao Colendo TST (fls.215).

À DSRD.

Goiânia, 28 de maio de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

AIRR-00651-2006-010-18-40-7

AGRAVANTE: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADOS: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL E OUTROS.

AGRAVADOS: 1.GRACIMAR PEREIRA MATOS

2. DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADOS: 1. RUBENS MENDONÇA E OUTROS

2.

Vistos os autos.

Tendo em vista que a intimação da 2ª Agravada para apresentar contraminuta ao Agravo e contra-razões à Revista do Carrefour foi devolvida pelo correio com a informação de que "mudou-se" (fls. 193) e considerando que, no endereço da referida intimação, a Agravada, por duas vezes, foi intimada por AR acerca de atos praticados nos autos principais (fls. 44 e 47), impõe-se aplicar, in casu, o art. 39, II, do CPC, segundo o qual a intimação feita em endereço anterior é válida, se a Parte não informou nos autos a sua mudança de endereço.

Registre-se que o despacho de fls. 172 foi publicado no Diário da Justiça do Estado de Goiás em 02/02/2007.

Em sendo assim, encaminhem-se os autos ao Colendo TST (fls.172).

À DSRD.

Goiânia, 28 de maio de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

AIRR-00656-2006-010-18-40-0

AGRAVANTE: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADOS: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL E OUTROS.

AGRAVADOS: 1. GLEDISON PEREIRA DA SILVA

2. DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADOS: 1. RUBENS MENDONÇA E OUTROS

2.

Vistos os autos.

Tendo em vista que a intimação da 2ª Agravada para apresentar contraminuta ao Agravo e contra-razões à Revista do Carrefour foi devolvida pelo correio com a informação de que "mudou-se" (fls. 229), e considerando que, no endereço da referida intimação, a Agravada, por duas vezes (fls. 137 e 146), recebeu intimação por AR acerca de atos praticados nos autos principais, impõe-se aplicar, in casu, o art. 39, II, do CPC, segundo o qual a intimação feita em

endereço anterior é válida, se a Parte não informou nos autos a sua mudança de endereço.

Registre-se que o despacho de fls. 208 foi publicado no Diário da Justiça do Estado de Goiás em 02/02/2007.

Em sendo assim, encaminhem-se os autos ao Colendo TST (fls.208).

À DSRD.

Goiânia, 28 de maio de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

AIRR-00864-2006-005-18-40-3

AGRAVANTE: ATENTO DO BRASIL S.A.

ADVOGADOS: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR E OUTROS

AGRAVADA: MÁRCIA CRISTINA DE SOUZA FRANÇA

ADVOGADOS: MARILENE DE OLIVEIRA SILVA PEREIRA E OUTRO

Vistos os autos.

Tendo em vista o teor do termo de remessa de fls. 15, compulsando os autos principais RO-00864-2006-005-18-00-9, constata-se que a Autora apresentou substabelecimento, sem reserva (fls. 399).

Em sendo assim e tendo em vista que a intimação da decisão de fls. 14 foi realizada em nome de **Advogado que não mais representava a Parte, proceda-se à nova intimação da Agravada para oferecer** contraminuta ao Agravado, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§ 6º do art. 897 da CLT - Lei nº 9.756 de 17/12/98).

Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho, a despeito da parte Agravante ter interposto dois Agravos de Instrumentos em face da mesma decisão.

Goiânia, 28 de maio de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

AIRR-01137-2006-082-18-40-2

AGRAVANTE: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADOS: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL E OUTROS.

AGRAVADOS: 1. GILIARDI DA SILVA GOMES

2. DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADOS: 1. RUBENS MENDONÇA E OUTROS

2.

Vistos os autos.

Tendo em vista que a intimação da 2ª Agravada para apresentar contraminuta ao Agravado e contra-razões à Revista do Carrefour foi devolvida pelo correio com a informação de que "mudou-se" (fls. 257) e considerando que, no endereço da referida intimação, a Agravada, por duas vezes, foi intimada por AR dos atos praticados nos autos principais (fls. 81 e 155, verso), impõe-se aplicar, in casu, o art. 39, II, do CPC, segundo o qual a intimação feita em endereço anterior é válida, se a Parte não informou nos autos a sua mudança de endereço.

Ressalte-se que o despacho de fls. 238 foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico deste Tribunal em 02/03/2007.

Em sendo assim, encaminhem-se os autos ao Colendo TST (fls.238).

À DSRD.

Goiânia, 28 de maio de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

AIRR-01199-2006-081-18-40-8

AGRAVANTE: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADOS: CARLOS CÉSAR OLIVO E OUTROS

AGRAVADOS: 1. JOSÉ FRANCISCO ALVES

2. DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADOS: 1. RUBENS MENDONÇA E OUTROS

2.

Vistos os autos.

Tendo em vista que a intimação da 2ª Agravada para apresentar contraminuta ao Agravado e contra-razões à Revista do Carrefour foi devolvida pelo correio com a informação de que "mudou-se" (fls. 215) e considerando que, no endereço da referida intimação, a Agravada, por duas vezes, foi intimada por AR dos atos praticados nos autos principais (fls. 46 e 51, verso), impõe-se aplicar, in casu, o art. 39, II, do CPC, segundo o qual a intimação feita em endereço anterior é válida, se a Parte não informou nos autos a sua mudança de endereço.

Registre-se que o despacho de fls. 195 foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico deste Tribunal em 02/03/2007.

Em sendo assim, encaminhem-se os autos ao Colendo TST (fls.195).

À DSRD.

Goiânia, 28 de maio de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

AIRR-01212-2005-012-18-40-3

AGRAVANTE: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

AGRAVADA: UNIÃO

ADVOGADOS: MURILO AMADO CARDOSO MACIEL E OUTROS.

BENEDITO PAULA DE SOUZA

Vistos os autos.

Pela petição de fls. 347/348, a Agravante pede reconsideração do despacho de fls. 345, que considerou inexistente seu Agravado de Instrumento em Recurso de Revista, por irregularidade de representação.

Informa que o nome do Dr. Murilo Amado Cardoso Maciel, também subscritor do apelo interposto, consta da procuração de fls. 11.

Com efeito, razão assiste à Agravante.

Analisando novamente os autos, constato o equívoco ocorrido, motivo pelo qual reconsidero a decisão de fls.345, na parte em que deixei de exercer o juízo de retratação, para que, onde se lê:

"Observa-se que a advogada subscritora do presente Recurso foi substabelecida pelos advogados de fl. 11. Todavia, não consta nos presentes autos a procuração do Agravante com poderes para substabelecer, tornando, assim, inválido o substabelecimento. Assim, ante a irregularidade de representação, tem-se como inexistente o apelo, o que impossibilita a análise do pedido de retratação nele contido."

Leia-se:

"Regular a representação processual (fls. 11).

Mantenho a decisão agravada."

Publique-se.

Após, dê-se prosseguimento normal ao feito.

À DSRD.

Goiânia, 28 de maio de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

AIRR-01709-2003-012-18-40-0

AGRAVANTE: MARIA EUNICE BENTO DA SILVA MENDONÇA

AGRAVADO: BANCO ITAÚ S.A.

ADVOGADOS: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ E OUTRO

ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTROS

Vistos os autos.

O pedido da Agravante no sentido de que fosse isentada das despesas com a formação do Agravado de Instrumento foi indeferido pela decisão de fls. 08, uma vez que ela não cuidou de provar, na oportunidade, ser beneficiária da justiça gratuita.

Entretanto, verifica-se, na petição de fls. 18/19 e na cópia do despacho de fls. 25, que o mesmo pedido foi feito e deferido nos autos principais (RO-01709-2003-012-18-00-2).

Em sendo assim, revogo a decisão de fls. 08, no tocante ao indeferimento daquele pedido.

Outrossim, revogo a parte daquele despacho em que deixei de exercer o juízo de retratação, para que onde se lê:

"A Agravante requer a isenção das despesas necessárias à formação do Agravado de Instrumento, porém não cuidou de comprovar, nestes autos, ser beneficiária da Assistência Judiciária Gratuita. Sendo assim, indefiro o pedido formulado.

Tendo em vista a ausência de todas as peças obrigatórias à formação do Instrumento (art. 897, § 5º, I, CLT), inclusive a procuração da Agravante outorgando poderes à subscritora do presente Recurso, fica impossibilitada a análise do pedido de retratação nele contido."

Leia-se:

"Tempestivo o recurso (despacho publicado em 23/01/2007 - fls. 80; recurso apresentado em 29/01/2007 - fls. 02).

Regular a representação processual (fls. 32).

Mantenho a decisão agravada."

Publique-se.

Após, tendo em vista que houve revogação parcial do despacho de fls. 08, intime-se o Agravado para oferecer contra-razões ao Recurso de Revista, caso queira, valendo registrar que a contraminuta ao Agravado de Instrumento já foi apresentada (fls. 12/15).

Cumpridas as determinações, encaminhem-se os presentes autos ao Colendo Tribunal Superior do Trabalho.

À DSRD.

Goiânia, 28 de maio de 2007.

ORIGINAL ASSINADO

ELVECIO MOURA DOS SANTOS

Desembargador Federal do Trabalho

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO nº 09/07

PROCESSO TRT RO - nº 00154-1998-001-18-00-2

RELATOR: DESEMBARGADOR SAULO EMÍDIO DOS SANTOS

REVISOR: DESEMBARGADOR GENTIL PIO DE OLIVEIRA

AGRAVANTE: MOSAEL DA SILVA LIMA

ADVOGADO(S): HELDER DOUEMENT DA SILVEIRA E OUTRO(S)

AGRAVADO(S): 1. EXPRESS CHICKEN DELIVERY COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

2. JÂNIO GOMES RODRIGUES

3. WELLINGTON MARQUES DE SOUZA

ORIGEM: 1ª VT DE GOIÂNIA

JUIZ: MARCELO NOGUEIRA PEDRA

O Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, ficam INTIMADOS EXPRESS CHICKEN DELIVERY COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., empresa jurídica de direito privado, com sede em lugar incerto e não sabido, bem como, JÂNIO GOMES RODRIGUES e WELLINGTON MARQUES DE SOUZA, brasileiros, atualmente residentes e domiciliados em lugar incerto e não sabido, acerca do v. acórdão de fls. 192/195, cujo dispositivo segue transcrito:

"... Conheço do agravo e, no mérito, nego-lhe provimento, nos termos da fundamentação expendida. ..."

E, para que chegue ao conhecimento dos agravados, e não se alegue ignorância, é mandado publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Eu, ORIGINAL ASSINADO EDISON DOS REIS, Diretor de Serviço de Recursos e Distribuição mandei digitar e subscrevi, nos termos da Portaria TRT 18ª DG/SCJ Nº 005/2007.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Diretoria de Serviço de Recursos e Distribuição, em Goiânia, aos 28 dias do mês de maio de 2007.

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO JUDICIÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO nº 10/07

PROCESSO TRT RO - nº 02131-2005-011-18-40-4

AGRAVANTE: UNIÃO

PROCURADORA: TÂNIA REGINA VAZ

AGRAVADOS: 1. NOEMI BICUDO DE ANDRADE

2. PONTUAL SERVIÇOS GERAIS LTDA. - ME

ADVOGADA: 1. CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

O Excelentíssimo Desembargador ELVECIO MOURA DOS SANTOS, Presidente do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, no uso das atribuições que lhe confere a lei,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimada a agravada PONTUAL SERVIÇOS GERAIS LTDA. - ME, atualmente em lugar incerto e não sabido, acerca do r. despacho de fls. 269, cujo teor segue transcrito:

"... Tempestivo o recurso (despacho publicado em 24/01/2007 - fl. 263; recurso apresentado em 02/02/2007 - fl. 02). Regular a representação processual (nos termos da OJ 52/SDI-I/TST). Mantenho a decisão agravada. Em sendo assim, intimem-se as Agravadas para oferecerem contraminuta ao Agravo, bem como contra-razões ao Recurso de Revista, no prazo legal (§6º do art. 897 da CLT). Decorrido o prazo supra, remetam-se os autos ao colendo Tribunal Superior do Trabalho. Intime ..."

E, para que chegue ao seu conhecimento e não se alegue ignorância, é mandado publicar o presente Edital no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

Eu, ORIGINAL ASSINADO EDISON DOS REIS, Diretor de Serviço de Recursos e Distribuição mandei digitar e subscrevi, nos termos da Portaria TRT 18ª DG/SCJ Nº 005/2007.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, Diretoria de Serviço de Recursos e Distribuição, em Goiânia, aos 28 dias do mês de maio de 2007.

1ª INSTÂNCIA

ATAS DE DISTRIBUIÇÃO – NOTIFICAÇÕES - EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE ANÁPOLIS

ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 31/05/2007

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA

RITO DEP RED

RECLAMANTE

RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

02.519/2007 RT 03 0.628/2007 UNA 20/06/2007 13:15 SUM. N N

APARECIDA ALVES DA SILVA GOMES

MIDWAY INTERNATIONAL LABS LTDA

02.513/2007 RT 04 0.631/2007 UNA 18/06/2007 12:50 SUM. N N

MARIA DAS GRAÇAS DE JESUS

BIOCLIN - LABORATÓRIOS ANÁLISES CLÍNICAS

02.522/2007 ET 04 0.634/2007 ORD. S N

ROMA CAÇALDOS E CONFECÇÕES LTDA. (NASSIM MIGUEL JÚNIOR) + 001

ELDER ANTONIO DE ASSIS

ADVOGADO(A): ADA PEREIRA RAMOS

02.520/2007 RT 01 0.628/2007 UNA 13/06/2007 13:55 ORD. N N

MARCO LAZARO DE SOUZA MOREIRA

DANILO RODRIGUES IGLÉSIAS (CREATIVE STÉREO)

ADVOGADO(A): DIVINO DONIZETTI PEREIRA

02.525/2007 RT 04 0.636/2007 UNA 02/07/2007 13:30 ORD. N N

ELIANE JOSÉ PIRES

GUEDES E OLING LTDA.

ADVOGADO(A): JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

02.524/2007 RT 02 0.631/2007 UNA 26/06/2007 14:40 ORD. N N

NOELI ANTÔNIO GONÇALVES

TOK GÁS COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA.

ADVOGADO(A): LUIZ CARLOS DE SOUZA

02.514/2007 ACCS 04 0.632/2007 UNA 15/06/2007 10:00 SUM. N N

CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

SEBASTIÃO DE SÁ CURADO

02.515/2007 ACCS 01 0.627/2007 UNA 25/06/2007 09:10 SUM. N N

CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

JOAQUIM LAZARO FLEURY

02.517/2007 ACCS 02 0.630/2007 UNA 15/06/2007 09:50 SUM. N N

CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

WELLINGTON VARELO DIAS

02.516/2007 ACCS 03 0.626/2007 UNA 21/06/2007 13:10 SUM. N N

CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

MANOEL LOPES DE ARAUJO

02.511/2007 ACCS 03 0.625/2007 UNA 21/06/2007 13:05 SUM. N N

CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

PIO RIBEIRO DINIZ

ADVOGADO(A): LURDIMAR GONÇALVES RESENDE

02.523/2007 ACPH 04 0.635/2007 UNA 18/06/2007 13:10 SUM. N N

LURDIMAR GONÇALVES RESENDE

EVANDRO CARLOS DE CASTRO SILVA

ADVOGADO(A): MARCELO DE SOUZA

02.518/2007 RT 03 0.627/2007 UNA 20/06/2007 13:00 SUM. N N

EURÍPEDES BALSANULFO DE QUEIROZ

AMCC ENGENHARIA E COMERCIO LTDA. (FORMATTO ENGENHARIA)

ADVOGADO(A): ODAIR DE OLIVEIRA PIO

02.521/2007 RT 04 0.633/2007 UNA 29/06/2007 09:30 ORD. N N

GERALDO LINO RIBEIRO

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO(A): SAMIR SAAD

02.512/2007 ACPG 02 0.629/2007 ORD. N N

VÍDEO HOUSE LOCADORA LTDA. (REPR. P/ MÁRIO CÉSAR BASTOS ANTUNES)

SUZANA APARECIDA PEIXOTO ANTUNES

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 15

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE ANÁPOLIS

ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 01/06/2007

ADVOGADO

Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA

RITO DEP RED

RECLAMANTE

RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO

02.540/2007 CP 02 0.636/2007

N N

AUGUSTINHO SIMÃO
LUCIENE SEABRA E OUTROS (02)

02.528/2007 AEXF 01 0.629/2007 UNA ORD. N N
UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
VIA LÁCTEA S.A. INDÚSTRIA DE ALIMENTOS + 001

02.537/2007 AEXF 04 0.638/2007 ORD. N N
UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
GEORGES RACHID EL HONSI

02.527/2007 AEXF 03 0.630/2007 ORD. S N
UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
TS AGROINDÚSTRIA LTDA. + 001

02.536/2007 AEXF 04 0.637/2007 ORD. N N
UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
FERNANDO HENRIQUE GOULART + 001

02.534/2007 AEXF 02 0.634/2007 ORD. S N
UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
PLANALTO GRÁFICA E EDITORA LTDA. + 001

02.529/2007 AEXF 01 0.630/2007 UNA ORD. S N
UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
VIA LÁCTEA S.A. INDÚSTRIA DE ALIMENTOS + 001

02.526/2007 AEXF 03 0.629/2007 ORD. S N
UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
TS AGROINDÚSTRIA LTDA. + 001

02.533/2007 AEXF 02 0.633/2007 ORD. N N
UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
PLANALTO GRÁFICA E EDITORA LTDA. + 001

02.535/2007 RT 01 0.632/2007 UNA 25/06/2007 13:45 ORD. N N
JOÃO RIBEIRO DE MIRANDA
ESPÓLIO JOSÉ PENHA RUIZ

ADVOGADO(A): ANA PAULA GONÇALVES RODRIGUES
02.531/2007 RT 02 0.632/2007 UNA 19/06/2007 13:20 SUM. N N
JOÃO JOSÉ ALVES FERREIRA
ADILSON GERALDO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): CÁCIA ROSA DE PAIVA
02.541/2007 RT 01 0.633/2007 UNA 14/06/2007 13:45 ORD. N N
GLÁUCIA OLIVEIRA CASTILHO
PANAMERICANO ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO.

ADVOGADO(A): JOSÉ LAZARO DE BARROS
02.538/2007 AEX 02 0.635/2007 ORD. S N
SEBASTIANA ROSA DA SILVA
ANTÔNIO LEANDRO CORREIA

ADVOGADO(A): NILO GOMES PEREIRA
02.539/2007 RT 04 0.639/2007 UNA 03/07/2007 10:30 ORD. N N
ELICE JOSÉ MARINHO DE SOUZA
SML RECICLAGEM LTDA.

ADVOGADO(A): VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ
02.532/2007 RT 01 0.631/2007 UNA 18/06/2007 14:00 SUM. N N
IVO BARBOSA FERREIRA
ROQUE CALÇADOS. (PROPRIETÁRIO CLÁUDIO)

02.530/2007 RT 03 0.631/2007 UNA 21/06/2007 13:00 SUM. N N
LUIZ CARLOS TELES
CONFIANÇA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 16

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE APARECIDA DE
GOIÂNIA
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 01/06/2007

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
02.036/2007 CPEX 02 1.026/2007 N N
FABRÍCIO EDUARDO CHITARRA
CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA.

ADVOGADO(A): ADRIANA MACHADO E SILVA DE SA PEIXOTO
02.024/2007 RT 02 1.020/2007 UNA 20/06/2007 13:55 SUM. S N
ANA CARLA LIMA PIRES
LIBRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): ADRIANA MACHADO E SILVA DE SÁ PEIXOTO
02.023/2007 RT 02 1.019/2007 UNA 20/06/2007 13:40 SUM. S N
DIOGO DA SILVA LIMA
LIBRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): ANA PAULA DE ALMEIDA SANTOS E CASTRO
02.033/2007 RT 02 1.024/2007 ORD. S N
JOSE LOPES DA LUZ BARBOSA
COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO - CTC

ADVOGADO(A): ÉRIKA SILVA MACHADO
02.031/2007 RT 01 1.010/2007 UNA 14/06/2007 14:00 SUM. N N
MANOEL BATISTA NETO
SOLUÇÃO SEGURANÇA VIGILÂNCIA LTDA.

ADVOGADO(A): FABIANA AYRES GUERREIRO
02.030/2007 RT 01 1.009/2007 UNA 28/06/2007 14:10 ORD. S N
JOSÉ IVAN DA SILVA SOBRAL
RANCHO'S 30 S/C LTDA.

ADVOGADO(A): JOSÉ CARLOS DOS REIS
02.038/2007 RT 02 1.027/2007 UNA 26/06/2007 13:40 SUM. N N
JAILTON DA SILVA ARAÚJO
CORAL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO(A): MARIZETE INÁCIO DE FARIA MOURA
02.029/2007 RT 02 1.022/2007 UNA 25/06/2007 13:40 SUM. N N
ANDRÉIA DIAS VIEIRA
GOIÁS CARNE ALIMENTOS S.A.

ADVOGADO(A): PATRICIA AFONSO DE CARVALHO
02.032/2007 RT 02 1.023/2007 UNA 25/06/2007 13:55 SUM. N N
MARCELO BUENO ROCHA
CONSPAN CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO(A): RUBENS MENDONÇA
02.026/2007 RT 02 1.021/2007 UNA 20/06/2007 14:10 SUM. N N
ODAIR LIMA VIEIRA
GLOBSTELL ENGENHARIA LTDA.

02.034/2007 AINDAT 01 1.011/2007 UNA 03/07/2007 14:10 ORD. N N
NELSON GOMES DO PRADO
MABEL - CIPA INDUSTRIAL DE PROD. ALIMENTARES LTDA.

02.027/2007 RT 01 1.007/2007 UNA 14/06/2007 13:50 SUM. N N
GUSTAVO FRANCISCO MACIEL
GLOBSTEEL ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO(A): SALET ROSSANA ZANCHETTA
02.025/2007 RT 01 1.006/2007 UNA 14/06/2007 13:40 SUM. N N
VILMAR OLIVEIRA TEIXEIRA
MEGA ARTEFATO DE CONCRETO E LOCAÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): SEVERINO BEZERRA DA SILVA
02.028/2007 RT 01 1.008/2007 UNA 14/06/2007 14:10 ORD. N N
JOSÉ CARLOS ROSA LEITE DOS SANTOS
ARTPEDRAS ARTEFATOS DE BILHARES

ADVOGADO(A): VALÉRIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO E OUTRO
02.035/2007 RT 02 1.025/2007 UNA 04/07/2007 15:15 ORD. N N
DORCAS FERNANDES DOS ANJOS MELO
SANTA DONATA LTDA.

ADVOGADO(A): VIDAL CHAGAS DO CARMO
02.037/2007 RT 01 1.012/2007 UNA 18/06/2007 09:00 SUM. N N
ROSANGELA MARIA DE JESUS
ARCO IRIS UTILIDADES, RAZÃO SOCIAL - ISABEL MARIA RODRIGUES

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 16

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE SERVIÇO DE RECURSOS E DISTRIBUIÇÃO
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 01/06/2007

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

PROCESSOS SEM ADVOGADO CADASTRADO
13.853/2007 RT 04 1.063/2007 UNA 11/07/2007 15:15 ORD. N N
CARMEN FABIOLA FARIA DE AGUIAR
CONT TEC ASSESSORIA LTDA

13.809/2007 CPEX 03 1.060/2007 N N
WILSON GARCEZ BUENO
JOSEMIR VIDAL DA SILVA + 005

13.836/2007 RT 03 1.046/2007 INI 19/07/2007 13:00 ORD. N N
EDIMAURO GOMES DA SILVA
PONTUAL SERVIÇOS GERAIS LTDA

13.793/2007 CPEX 07 1.057/2007 N N
MARIZETE SOUZA SANTOS
CÍCERO RODRIGUES CALIXTO

13.804/2007 CP 01 1.073/2007 N N
EDIANE DE SOUZA ARAGÃO
EDPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA. ME

13.841/2007 RT 07 1.046/2007 INI 28/06/2007 08:17 ORD. N N
ÉRICO SANTOS DE ARAÚJO JÚNIOR
ISTO É CARGAS E ENCOMENDAS LTDA

13.808/2007 CPEX 10 1.068/2007 N N
LÁZARO RODRIGUES DA CUNHA
FÁBIO DE FREITAS FONTES + 001

13.806/2007 CP 12 1.060/2007 N N
MÁRCIO LUCIANO ALVES
ESTADO DE GOIÁS

50.150/2007 PCT 92 1.147/2007 ORD. N N
JOSCELINO DA CRUZ FERREIRA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS - FUEG

13.792/2007 CP 02 1.064/2007 N N
RAFAEL DE DAVID ABARNO
AVANTEPHARMA DO BRASIL

13.797/2007 CP 06 1.054/2007 N N
DORALICE PAMPLONA FERREIRA
CEFET (REP JUDICIALMENTE PELA PROCURADORIA FEDERAL EM GOIÁS)

13.819/2007 RT 01 1.060/2007 UNA 25/06/2007 08:35 ORD. N N
DIVINO SILVA DE SOUZA
DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

13.814/2007 RT 11 1.045/2007 INI 15/06/2007 14:00 SUM. N N
KATIA COSTA ARAUJO
PÉROLA SERVIÇOS GERAIS LTDA

13.912/2007 RT 11 1.057/2007 UNA 19/06/2007 14:45 SUM. N N
RODRIGO ALVES PAIVA
MULTI SERVICE COURIER LTDA

13.789/2007 CPEX 12 1.058/2007 N N
LUIZ CARLOS BARROS
PRODATEC PROCESSAMENTO DE DADOS E CURSOS TEC LTDA

13.802/2007 CPEX 09 1.066/2007 N N
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS
BRASMOM INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA.

13.812/2007 CP 13 1.053/2007 N N
JOÃO PEREIRA DE OLIVEIRA
ASAS ALIMENTOS + 002

50.151/2007 PCT 92 1.148/2007 ORD. N N
MAUCEMAR DOS REIS DE ARAUJO
CEFET - CENTRO FEDERAL DE ENSINO TECNOLÓGICO DE GOIÁS

13.799/2007 CP 04 1.061/2007 N N
JOSÉ ROBERTO ALVES
TRANSPÉROLA TRANSPORTES E CARGAS LTDA.

ADVOGADO(A): AMINADABE DOS SANTOS

13.807/2007 RT 10 1.067/2007 UNA 18/06/2007 08:30 SUM. N N
JOSÉ DE SOUZA SILVA
MAC 3 ENGENHARIA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): ANA CÁRITA PAES LEME

13.766/2007 RT 07 1.056/2007 UNA 21/06/2007 09:00 SUM. N N
HAROLDO ROLIM CARTAXO
COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

13.763/2007 RT 06 1.051/2007 UNA 21/06/2007 13:30 SUM. N N
RAIMUNDA GOMES MOREIRA RODRIGUES
BRILHO TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA + 001

ADVOGADO(A): ANTONIO PEREIRA DE SANTANA

13.772/2007 RT 10 1.064/2007 UNA 18/06/2007 08:20 SUM. N N
CLEYTON BATISTA DA SILVA
MCDONALDS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. - BUD

ADVOGADO(A): CARLOS ALBERTO ALVES BARRETO JÚNIOR

13.788/2007 RT 04 1.059/2007 UNA 11/07/2007 14:45 ORD. N N
DEUSIMAR GERALDO PEREIRA
ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO(A): CARLOS ALBERTO DE REZENDE

13.790/2007 ACPG 10 1.066/2007 UNA 19/06/2007 14:00 ORD. N N
CASTRO HOTÉIS E TURISMO LTDA.
CLÉSIO DIAS DA SILVA

ADVOGADO(A): CLÁUDIA CARVALHO DE OLIVEIRA SIQUEIRA

13.784/2007 RT 01 1.072/2007 UNA 18/06/2007 16:30 SUM. N N
CLÁUDIO SÉRGIO RIBEIRO DE OLIVEIRA
ESTAL LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): CLAUDIA GOMES

13.767/2007 RT 13 1.049/2007 UNA 14/06/2007 09:00 SUM. N N
VALDECI DE ALMEIDA SOARES
MARIZE MEDEIROS MACIEL

ADVOGADO(A): DUSREIS PEREIRA SOUZA

13.794/2007 RT 11 1.056/2007 INI 15/06/2007 15:00 SUM. N N
AILDO ALVES DE CARVALHO
TRANSBRASILIANA TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

ADVOGADO(A): EDIMILSON MAGALHAES SILVA

13.746/2007 RT 07 1.055/2007 INI 02/07/2007 08:10 ORD. N N
JURANDIVALDO RODRIGUES DE SANTANA
JAITHS CHOPERIA LTDA.

ADVOGADO(A): FÁBIO BARROS DE CAMARGO

13.810/2007 RT 04 1.062/2007 UNA 21/06/2007 13:10 SUM. N N
WEDER VINÍCIUS PEREIRA
ALMEIDA MORAES CONSTRUTORA LTDA.

ADVOGADO(A): GRACE RUFINO RIBEIRO GALAN

13.762/2007 RT 12 1.056/2007 INI 18/06/2007 14:00 SUM. N N
CLEBER DA SILVA
COMURG - CIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO(A): HELLION MARIANO DA SILVA

13.761/2007 AINDAT 03 1.056/2007 ORD. N N
NIVALDO JOSÉ GONÇALVES
ENEC - EMPRESA NACIONAL DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.

13.791/2007 AINDAT 04 1.060/2007 ORD. N N
NOÉZIO MARTINS DOS SANTOS
CONSTRUTORA MOREIRA ORTENCE LTDA.

ADVOGADO(A): INGRID DEYARA E PLATON

13.785/2007 RT 05 1.068/2007 UNA 19/06/2007 10:50 SUM. S N
TEREZINHA DE FÁTIMA ALVARES
LÍVIA MARIA CHAMPS CASTRO BORGES (LÍVIA CHAMPS)

ADVOGADO(A): JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA

13.787/2007 RT 09 1.065/2007 UNA 26/06/2007 08:30 SUM. N N
JOÃO BOSCO DE SOUSA
JK EQUIPAMENTOS PARA INDÚSTRIA ALIMENTÍCIA E MONTAGENS EM GERAL LTDA.

ADVOGADO(A): JOÃO HUMBERTO DE REZENDE TOLEDO

13.769/2007 RT 11 1.054/2007 INI 15/06/2007 14:20 SUM. N N
ANDRÉIA MÁRCIA RODRIGUES DE SOUSA
LIBRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. + 001

ADVOGADO(A): JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO

13.679/2007 ACCS 05 1.060/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
REJANE MOREIRA RODRIGUES

13.700/2007 ACCS 08 1.045/2007 UNA 20/06/2007 08:40 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
RODRIGO MORAES CAMARGO

13.683/2007 ACCS 07 1.050/2007 UNA 12/07/2007 08:17 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
RUI TOME

13.708/2007 ACCS 04 1.054/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
FRANCISCO XAVIER RODUVALHO

13.717/2007 ACCS 13 1.046/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
RENATO COELHO VERAS

13.646/2007 ACCS 06 1.043/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
OSVALDO CAETANO FERNANDES

13.651/2007 ACCS 11 1.046/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
OSVALINDO PIRES DA SILVA

13.658/2007 ACCS 07 1.048/2007 UNA 12/07/2007 08:10 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ONICIO RESENDE JUNIOR

13.680/2007 ACCS 10 1.058/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ROGERIO GERALDO MEREILES

13.664/2007 ACCS 11 1.047/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
FRANCINO SILVERIO RIOS

13.689/2007 ACCS 11 1.049/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
RODRIGO RESENDE LOBO

13.715/2007 ACCS 11 1.051/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
FREDERICO GUILHERME DE FARIA SOUSA

13.642/2007 ACCS 04 1.049/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
OTOGAMIS FERREIRA DE PAIVA FILHO

13.669/2007 ACCS 04 1.051/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ROMEU PIRES DE CAMPOS JUNIOR

13.711/2007 ACCS 06 1.048/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
FRANCISCO HUMBERTO RODRIGUES DA CUNHA

13.694/2007 ACCS 10 1.059/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
RAUL DE MORAIS

ADVOGADO(A): JOSE LUIZ DE CARVALHO

13.755/2007 RT 10 1.063/2007 UNA 19/06/2007 09:00 ORD. N N
RONAIR PINHEIRO DOS SANTOS
GEAP FUNDAÇÃO DA SEGURIDADE SOCIAL

ADVOGADO(A): JUAREZ CANDIDO NUNES

13.774/2007 RT 13 1.050/2007 UNA 14/06/2007 09:15 ORD. N N
JESUS TRISTÃO DE GODOI
A J GOMES SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA. + 001

ADVOGADO(A): LARISSA COSTA ROCHA

13.805/2007 RT 03 1.059/2007 UNA 29/06/2007 10:20 SUM. N N
NUBIA ALVES DE OLIVEIRA
CLÍNICA RADIOLOGICA PROFESSOR LAMAR LAMOUNIER

ADVOGADO(A): LEANDRA VIRGÍNIA SILVA E OLIVEIRA

13.776/2007 RT 08 1.049/2007 UNA 20/06/2007 11:20 ORD. N N
MAISA MOREIRA MELO
AVESTRUZ MASTER MASSA FALIDA

ADVOGADO(A): LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

13.639/2007 ACCS 04 1.048/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
RODNEY RODRIGUES DA SILVA

13.724/2007 ACCS 06 1.049/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
FERNANDA CÂNDIDA PEREIRA DE SOUZA

13.692/2007 ACCS 12 1.050/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
FRANCISCO VASCONCELOS DO CARMO

13.699/2007 ACCS 09 1.059/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
FABIANO INACIO DE ALMEIDA E SILVA

13.705/2007 ACCS 03 1.052/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
FABIO PALMERSTON ABRANTES

13.722/2007 ACCS 07 1.053/2007 UNA 16/07/2007 08:15 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
FRANCISCA BUENO DE AZEVEDO

13.676/2007 ACCS 13 1.043/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
PAULO CAMPOS OLIVEIRA

13.681/2007 ACCS 03 1.050/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
PAULO AFONSO BORGES PIRETTI

13.696/2007 ACCS 07 1.051/2007 UNA 16/07/2007 08:05 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
PAULO ROGÉRIO DE OLIVEIRA MACHADO

13.716/2007 ACCS 12 1.052/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
FABIO ROBERTO ALVES

13.721/2007 ACCS 10 1.061/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
FRANCISCO JOSÉ NAVES BLUMENSCHIN

13.723/2007 ACCS 01 1.067/2007 UNA 21/06/2007 15:20 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
FERDINAND BROCKES

13.652/2007 ACCS 12 1.047/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ROBERTO ROGÉRIO DE CASTRO BARBO

13.718/2007 ACCS 04 1.055/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
FRANCISCO LEITE PINTO

13.655/2007 ACCS 04 1.050/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
PAULO MARTINS DA COSTA

13.707/2007 ACCS 10 1.060/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ORSANTA CÂNDIDO PEREIRA

13.719/2007 ACCS 05 1.063/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
FRANCISCO SERVULO VIEIRA

13.644/2007 ACCS 07 1.047/2007 UNA 12/07/2007 08:05 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
OLÍCIO SOARES DE OLIVEIRA

13.662/2007 ACCS 02 1.054/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
JOAQUIM LOURENÇO DA SILVA

13.701/2007 ACCS 02 1.057/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ONION CARRIJO FRANÇA

13.713/2007 ACCS 08 1.046/2007 UNA 20/06/2007 08:45 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ODILON FRIAS BARBOSA

13.647/2007 ACCS 08 1.041/2007 UNA 13/06/2007 09:05 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ROBERTO RASSI

13.720/2007 ACCS 03 1.053/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
FLAVIO LUCIO RIBEIRO DE SA

13.672/2007 ACCS 06 1.045/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
PALMIRA CLEMENTINA CARNEIRO

13.686/2007 ACCS 09 1.058/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
PAULO AFONSO DO EGYTO GUIMARÃES FILHO

13.710/2007 ACCS 01 1.066/2007 UNA 21/06/2007 08:15 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
OSNY DE SOUZA

ADVOGADO(A): LEOPOLDO GOMES DOS SANTOS MUYLAERT

13.773/2007 ACPG 05 1.067/2007 UNA 19/06/2007 09:50 ORD. N N
FGF FEDERAÇÃO GOIANA DE FUTEBOL REP/P. WILSON DA SILVEIRA PEREIRA
ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ANAPOLINA

ADVOGADO(A): LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

13.744/2007 RT 04 1.057/2007 UNA 18/06/2007 13:40 SUM. N N
NEIRIANE MOREIRA DA SILVA
PATRÍCIA DE MELO MORAES RIBEIRO E CIA LTDA.(JORNAL OPÇÃO)

13.745/2007 RT 01 1.069/2007 UNA 18/06/2007 15:20 ORD. N N
MANOEL MESSIAS DOS ANJOS OLIVEIRA
JAITHS CHOPERIA LTDA.

ADVOGADO(A): LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

13.656/2007 ACCS 05 1.058/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
OTAVIA DE PAIVA

13.645/2007 ACCS 01 1.061/2007 UNA 25/06/2007 14:30 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
OTILIA MENDONÇA FLEURY CURADO

13.659/2007 ACCS 06 1.044/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
PAULO CÉSAR GARCIA DE MATOS

13.653/2007 ACCS 03 1.048/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
PLACIDINA DE MELLO ABRANTES PEREIRA

13.640/2007 ACCS 10 1.055/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ODAMIR BARBOSA DA SILVA

13.648/2007 ACCS 09 1.055/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
OLÍMPIO BARBOSA DE OLIVEIRA

13.649/2007 ACCS 02 1.053/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ODILON PALMEIRA DE OLIVEIRA

13.675/2007 ACCS 02 1.055/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
RICARDO DA LUZ NASCIMENTO

13.697/2007 ACCS 01 1.065/2007 UNA 21/06/2007 15:00 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
RAIMUNDA DE OLIVEIRA LIMA

13.674/2007 ACCS 08 1.043/2007 UNA 15/06/2007 08:45 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ONIVALDO AUGUSTO FERREIRA

13.709/2007 ACCS 07 1.052/2007 UNA 16/07/2007 08:10 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
RAULINDO PACHECO BRANDÃO

13.666/2007 ACCS 03 1.049/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
PEDRO RUIZ DOTOLI

13.688/2007 ACCS 02 1.056/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ODAIR ANTÔNIO DA SILVA

13.654/2007 ACCS 10 1.056/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
PAULO CÉZAR FARIA

13.663/2007 ACCS 13 1.042/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
OITY FARIA LEITE

13.685/2007 ACCS 06 1.046/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
RAIMUNDO NONATO DA SILVA

13.657/2007 ACCS 01 1.062/2007 UNA 21/06/2007 08:40 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
PRUDENCIANA DE PAIVA FAGUNDES

13.641/2007 ACCS 03 1.047/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
OTAVIA CARDOSO SAID

13.671/2007 ACCS 07 1.049/2007 UNA 12/07/2007 08:15 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
RICARDO CESAR ESPIRITO SANTO

13.704/2007 ACCS 12 1.051/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ONEL HONORATO DA SILVEIRA

13.667/2007 ACCS 05 1.059/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
RICARDO DA COSTA BORGES

13.702/2007 ACCS 13 1.045/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
RENATO RODRIGUES VIEIRA

13.643/2007 ACCS 05 1.057/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ODILON LEAL CORREA

13.673/2007 ACCS 09 1.057/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
RICARDO DE PAIVA RODRIGUES

13.693/2007 ACCS 05 1.061/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
OLVANIR ANDRADE DE CARVALHO

13.684/2007 ACCS 01 1.064/2007 UNA 21/06/2007 14:45 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
PAULINO BARBOSA DE OLIVEIRA

13.661/2007 ACCS 08 1.042/2007 UNA 13/06/2007 09:10 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
PEDRO TELEMOS DE SA

13.650/2007 ACCS 13 1.041/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
PAULO RIOS DA SILVA

13.660/2007 ACCS 09 1.056/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ORTENCIA PEREIRA DE AMORIM

13.678/2007 ACCS 12 1.049/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
PEDRO OLIVEIRA DA SILVA

13.698/2007 ACCS 06 1.047/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
FREDERICO NAVES BLUMENSCHIN

13.690/2007 ACCS 03 1.051/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ROBERTO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): LUCIANA MOURA LIMA

13.811/2007 RT 02 1.065/2007 INI 19/06/2007 08:15 ORD. N N
CAMILLA ADRIANE FURTADO DA SILVA
CLÍNICA CARDIOGRAPH

ADVOGADO(A): MAGDA M. MACHADO

13.760/2007 AINDAT 12 1.055/2007 ORD. N N
CARLOS JOSÉ DA SILVA
SPECTRO CONSULTORIA CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): MÁRCIA DE FÁTIMA ANDRADE

13.800/2007 ACPG 06 1.055/2007 INI 28/06/2007 15:00 ORD. N N
JONABRE COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA.
DIEGO BERNARDES DE OLIVEIRA

13.798/2007 ACPG 07 1.059/2007 INI 02/07/2007 08:15 ORD. N N
JONABRE COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA.
DANILO NOGUEIRA RODRIGUES

ADVOGADO(A): MARIA APARECIDA DE ARAÚJO AGUIAR

13.765/2007 RT 06 1.052/2007 INI 28/06/2007 14:45 ORD. N N
RODRIGO SOUZA DIAS
ATLAS COMÉRCIO DE MOTOS E PEÇAS LTDA. - MOTOBRÁS

ADVOGADO(A): MAURICIO REIS MARGON DA ROCHA

13.786/2007 RT 12 1.057/2007 INI 19/06/2007 14:10 SUM. N N
CLEITON CARVALHO DA SILVA
AUTO POSTO EMANOEL LTDA.

ADVOGADO(A): MAYSE DE PONTE

13.753/2007 RT 02 1.062/2007 INI 19/06/2007 08:20 ORD. N N
MARCONE DOS SANTOS SILVA
CORREIA E MAMEDE

13.749/2007 RT 12 1.054/2007 INI 02/07/2007 14:20 ORD. N N
JOÃO LUIZ VIEIRA DA PAIXÃO
AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS AGETOP

ADVOGADO(A): MEURE MARQUES DE OLIVEIRA RIBEIRO + 001

13.768/2007 RT 05 1.066/2007 UNA 19/06/2007 09:30 ORD. N N
LAURO QUARTIERI MARTINS
MC POSITIVA REPRESENTAÇÕES LTDA. + 001

13.771/2007 RT 09 1.064/2007 UNA 27/06/2007 15:10 ORD. N N
CAMILA DA SILVA GOMES
MC POSITIVA REPRESENTAÇÕES LTDA. + 001

ADVOGADO(A): MOACIR ARAUJO DA SILVA

13.779/2007 ET 13 1.051/2007 ORD. S N
UNIDROGAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
RICARDO MARTINS FERREIRA

ADVOGADO(A): NUBIANA HELENA PEREIRA

13.803/2007 RT 12 1.059/2007 INI 19/06/2007 14:30 ORD. N N
ADRIANO SOARES DE OLIVEIRA BAILÃO
SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS LTDA.

ADVOGADO(A): PAULO HENRIQUE CARVALHO PINHO

13.759/2007 RT 03 1.055/2007 UNA 29/06/2007 10:00 SUM. N N
ANDRÉIA DE JESUS DO CARMO
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE)

13.752/2007 RT 09 1.063/2007 UNA 26/06/2007 08:10 SUM. N N
LUCENITA PEREIRA DOS SANTOS CAVALCANTE
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE)

13.756/2007 RT 04 1.058/2007 UNA 20/06/2007 14:30 SUM. S N
SIMONE NEVES PEREIRA
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE)

13.750/2007 RT 01 1.070/2007 UNA 18/06/2007 15:45 SUM. N N
MARIA ILENE VIEIRA DE SOUSA
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE)

13.748/2007 RT 05 1.065/2007 UNA 19/06/2007 09:10 SUM. N N
FRANCISCA HELENA PEREIRA DA SILVA
FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE)

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO DOS SANTOS

13.795/2007 RT 06 1.053/2007 UNA 21/06/2007 13:45 SUM. N N
EDILSON SOUZA DOS SANTOS
TRANSBRASILIANA ENCOMENDAS E CARGAS LTDA.

ADVOGADO(A): ROGERIO MONTEIRO GOMES

13.665/2007 ACCS 12 1.048/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
FRANCISCO JOVINO DA SILVA

13.714/2007 ACCS 02 1.058/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
FRANCISCO FAUSTINO DIAS

13.677/2007 ACCS 11 1.048/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
FAUSTO CARNEIRO DOS REIS

13.691/2007 ACCS 13 1.044/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
FERNANDO CORREIA FROHLICH

13.695/2007 ACCS 04 1.053/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
FERNANDO MURILLO VELASCO DE PAULA

13.706/2007 ACCS 05 1.062/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
FRANCISCO SALES DA MATA

13.670/2007 ACCS 01 1.063/2007 UNA 21/06/2007 08:30 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
RONALDO JORGE COELHO SOARES

13.687/2007 ACCS 08 1.044/2007 UNA 15/06/2007 08:50 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
FRANCISCO DE ASSIS ABRANTES

13.682/2007 ACCS 04 1.052/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
FRANCISCA RITA RODRIGUES

13.703/2007 ACCS 11 1.050/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
FERNANDO NAVES BLUMENSCHIN

13.712/2007 ACCS 09 1.060/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
FRUTUOSO DE MEDEIROS

13.668/2007 ACCS 10 1.057/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
FLAVIO CESAR TEIXEIRA

ADVOGADO(A): ROSÂNGELA BATISTA DIAS

13.747/2007 RT 02 1.061/2007 UNA 14/06/2007 10:10 SUM. N N
SANDRA DO SOCORRO NUNES PEREIRA
MARIA FÁTIMA SOUSA SILVA

ADVOGADO(A): RUI JERONIMO DA SILVA JUNIOR

13.778/2007 RT 03 1.058/2007 INI 19/07/2007 13:20 ORD. N N
WESLEY FERREIRA DE ANDRADE
CONSTRUTORA LIMEIRA LTDA. + 001

ADVOGADO(A): SABA ALBERTO MATRAK

13.731/2007 ACCS 12 1.053/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
GUIOMAR CORREA DE CARVALHO

13.738/2007 ACCS 07 1.054/2007 UNA 16/07/2007 08:17 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
JUVELINO BARBOSA DA SILVA

13.732/2007 ACCS 11 1.052/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
MERCEU LUIZ QUEIROZ

13.727/2007 ACCS 09 1.061/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
LUIS FERREIRA RIBEIRO

13.737/2007 ACCS 10 1.062/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
MAURISA RODRIGUES DE FREITAS

13.740/2007 ACCS 06 1.050/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
OSVALDO ALVES MOREIRA

13.729/2007 ACCS 02 1.059/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ANTÔNIO FERNANDES REBOUCAS

13.741/2007 ACCS 09 1.062/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
NILTON FRANCISCO LUIZ

13.743/2007 ACCS 02 1.060/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADAIR MARTINS GARCIA

13.736/2007 ACCS 05 1.064/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
JUSCELINO JOSE SOARES

13.735/2007 ACCS 04 1.056/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
EVA EDNA ALVES

13.742/2007 ACCS 08 1.048/2007 UNA 20/06/2007 08:55 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
GERALDO GONÇALVES DE MACEDO

13.726/2007 ACCS 08 1.047/2007 UNA 20/06/2007 08:50 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
WESLEY GARCIA CARDOSO

13.730/2007 ACCS 13 1.047/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
HUDSON BENTO DE AZEVEDO

13.733/2007 ACCS 03 1.054/2007 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
MARIA GONÇALVES DE SOUZA PAULINO

13.739/2007 ACCS 01 1.068/2007 UNA 25/06/2007 08:20 SUM. N N
CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ORASMO RODRIGUES DO NASCIMENTO

ADVOGADO(A): SALET ROSSANA ZANCHETA

13.757/2007 AINDAT 11 1.053/2007 ORD. N N
BONIFÁCIA RODRIGUES COUTINHO PIRES
FRIBOI LTDA.

13.751/2007 AINDAT 13 1.048/2007 ORD. N N
MARIA ZENAIDE XAVIER
CIFARMA CIENTÍFICA FARMACÊUTICA LTDA.

ADVOGADO(A): SAMUEL ANTONIO MARTINS NETO

50.149/2007 PCT 92 1.129/2007 ORD. N N
CELENE DA SILVA MOTA
ESTADO DE GOIÁS (PROCURADORIA GERAL)

ADVOGADO(A): SANDRA MARIA RODRIGUES DE CARVALHO

13.796/2007 RT 07 1.058/2007 UNA 21/06/2007 09:20 SUM. N N
ADRIANO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
TECNOGUARDA - VIGILÂNCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

ADVOGADO(A): SIDENY DE JESUS MELO

13.775/2007 RT 02 1.063/2007 UNA 14/06/2007 09:50 SUM. N N
CÉLIA MÁRCIA DE SOUZA
MARIA DEUSELICE ALENCAR BORGES

ADVOGADO(A): SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA

13.777/2007 RT 11 1.055/2007 INI 15/06/2007 14:40 ORD. N N
GIULLIANA SIMÕES COELHO
ODONTO SYSTEM SERVIÇOS ODONTÓLOGICOS DISTRIBUIÇÃO E
REPRESENTAÇÃO LTDA.

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA NETO

13.801/2007 RT 06 1.056/2007 INI 02/07/2007 15:00 ORD. N N
LÚCIO GOMES
SOPHIA BAR E RESTAURANTE

ADVOGADO(A): VILMAR GOMES MENDONÇA

13.781/2007 RT 01 1.071/2007 UNA 18/06/2007 16:05 ORD. N N
DIVINA BARBOSA COSTA
P & A INDUSTRIA DO VESTUÁRIO LTDA.

13.780/2007 RT 13 1.052/2007 UNA 14/06/2007 08:45 SUM. S N
ALAN ALEXANDRE FERREIRA
CONSTRUTORA PERES LTDA.

ADVOGADO(A): WALDSON MARTINS BRAGA

13.783/2007 RT 08 1.050/2007 UNA 19/06/2007 09:00 SUM. N N
HÉLIO LIMA SILVA
RECIPARK EMBALAGEM PLÁSTICAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

13.782/2007 RT 10 1.065/2007 UNA 19/06/2007 09:15 ORD. N N
ODENIR PAWLICK DOS SANTOS
EXPRESSO SÃO LUIZ LTDA.

ADVOGADO(A): ZÉLIO DE ÁVILA

13.764/2007 RT 03 1.057/2007 INI 19/07/2007 13:10 ORD. N N
EDUARDO DE ALMEIDA BORGES
JCK PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA (VETLINE PRODUTOS
AGROPECUÁRIOS)

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 177

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
DIRETORIA DE NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DO FORO DE RIO VERDE
ATA DA DISTRIBUIÇÃO DO 1º GRAU DO DIA 04/06/2007

ADVOGADO
Nº DISTRIB. NAT. VT Nº PROCESSO AUDIÊNCIA RITO DEP RED
RECLAMANTE
RECLAMADO

ADVOGADO(A): ABELARDO JOSÉ DE MOURA

01.887/2007 RT 01 0.945/2007 INI 19/06/2007 13:40 ORD. N N
GILBERTO LAZARO NOGUEIRA
CETERSUGO

01.886/2007 RT 02 0.942/2007 UNA 18/06/2007 14:30 SUM. N N
BRUNO PORFÍRIO DA SILVA
ULISSES ANTONIO SILVA JUNIOR + 001

ADVOGADO(A): ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA

01.888/2007 RT 01 0.946/2007 UNA 19/06/2007 09:45 SUM. N N
ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA
LIMPUREZA + 001

ADVOGADO(A): ANTÔNIO APARECIDO PEREIRA

01.889/2007 RT 02 0.941/2007 UNA 18/06/2007 14:10 SUM. N N
SANDRA ROSA BRANDÃO
DIMAS PIRES ARANTES

ADVOGADO(A): ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA

01.889/2007 RT 02 0.943/2007 UNA 18/06/2007 14:50 SUM. N N
CELIA MONTEIRO ROCHA LEMES
ALAN GOMES DA CONCEIÇÃO + 001

ADVOGADO(A): MARCOS VINICIUS MENDES DE MORAES

01.891/2007 CPEX 01 0.947/2007 N N
MARCOS DO NASCIMENTO SILVA
KADE CONSTRUTORA LTDA.

01.890/2007 CPEX 02 0.944/2007 N N
JOSÉ MANOEL DE SOUZA
KADE CONSTRUTORA LTDA.

TOTAL DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS 7

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 7880/2007

Processo Nº: RT 01359-1998-001-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: SILVANILDE NOLASSO SILVA

ADVOGADO.....: ALESSANDRA SOARES DE CARVALHO

RECLAMADO(A): ARTIFICIO COMERCIO REP. LTDA

ADVOGADO.....: CORACY BARBOSA LARNJEIRAS

DESPACHO: Já houve o pagamento integral do valor da execução, razão pela descabido o prosseguimento da execução. Devolvam-se os autos ao arquivo definitivo. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 7909/2007

Processo Nº: RT 01667-1998-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: SERGIO PEREIRA BARBOSA

ADVOGADO.....: THYAGO PARREIRA BRAGA

RECLAMADO(A): MASTER MECANICA DE TRATORES E MAQUINAS LTDA + 003

ADVOGADO.....: CESAR BATISTA DE ARAUJO

DESPACHO: Manifeste-se o Exequente, por cinco dias.

Notificação Nº: 7898/2007

Processo Nº: RT 01694-1999-001-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: LANE MARA NASCENTE DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ILÁRIA MARIA RIBEIRO MACEDO

RECLAMADO(A): REI DA BATATA LTDA

ADVOGADO.....: JOÃO BEZERRA CAVALCANTE

DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 7906/2007

Processo Nº: RT 00515-2000-001-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: VANDER SOARES DE SOUSA

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): LUIZ ALVES VILA NOVA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vista ao Exequente do teor do ofício de fls. 279, por cinco dias.

Notificação Nº: 7904/2007

Processo Nº: RT 00167-2001-001-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: ABIBISLANDEY PEREIRA DAS NEVES

ADVOGADO.....: CELINA MARA GOMES CARVALHO

RECLAMADO(A): ESCOLA MUNDO ENCANTADO SOC. PRO. ALBERTO SATURNINO DA COSTA + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica o Exequente intimado para tomar ciência da Carta Precatória devolvida, devendo o mesmo requerer o que entender de direito. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 7885/2007

Processo Nº: RT 00821-2001-001-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: VARCHY ALVES PEREIRA

ADVOGADO.....: NILVA MENDES DO PRADO

RECLAMADO(A): AICRAM CONFECÇÃO LTDA

ADVOGADO.....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA

DESPACHO: Fica o Exequente intimado para requerer o que entender de seu interesse, no prazo de cinco dias. INTIME-SE O EXEQUENTE.

Notificação Nº: 7917/2007

Processo Nº: RT 01328-2001-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JENISVALDO AMORIM FERNANDES

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): CJ EMPREITEIRA DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA + 002

ADVOGADO.....: RITA MARGARETE RODRIGUES

DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 7879/2007

Processo Nº: RT 01881-2003-001-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: WELITON MIRANDA BEZERRA

ADVOGADO.....: RUI CARLOS

RECLAMADO(A): ROSANA BRITO LIMA (MR MARCENARIA)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: À vista do teor da certidão de fls. retro, verifica-se que a manifestação do Exequente não foi conclusiva, uma vez que deixou de indicar meios para o prosseguimento da execução. Dessarte, determina-se o arquivamento definitivo dos autos, conforme preceituado no artigo 2º do Provimento nº 02/2005. Após o prazo legal, cumpram-se demais determinações de fls. 49. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 7887/2007

Processo Nº: RT 01491-2004-001-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: JESSIKA VITORIA DE OLIVEIRA(MENOR) REPRESENTADA POR SUA MÃE VANESSA DE OLIVEIRA PIRES + 001

ADVOGADO.....: GERALDO FERREIRA GOMES

RECLAMADO(A): REIS PECAS E ACESSORIOS P/ AUTOS LTDA

ADVOGADO.....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO

DESPACHO: Intime-se a Sra. Lindomácia Aparecida de Faria a receber o alvará que se encontra na contracapa dos autos, referente a outra metade do FGTS.

Notificação Nº: 7916/2007

Processo Nº: RT 00018-2005-001-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: NESTOR DE LIMA GUIMARÃES

ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): AGECOM AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO

ADVOGADO.....: LUCIA VERSCHOORE

DESPACHO: Fica o Exequente intimada para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 7918/2007

Processo Nº: RTN 00341-2005-001-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: ROBERTO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): CTC - COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO + 004

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Exequente da certidão de fls.243, do Sr. Oficial de Justiça, no prazo de cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 7929/2007

Processo Nº: RT 00744-2006-001-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: OÉDINA RIBEIRO DE SOUSA

ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): ROCHAS MADEIRAS LTDA. N/P DE CRISTIANE CARVALHO CAMPOS

ADVOGADO.....:

DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 29/06/2007 ÀS 09:20 HORAS, NA DIRETORIA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADO JUDICIAIS, SALA DE PRAÇAS E LEILÕES DESTA TRIBUNAL, PARA A REALIZAÇÃO DE

PRAÇA/LEILÃO, DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS. NÃO HAVENDO LICITANTES FICA DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 13/07/2007 ÀS 09:20 HORAS, NO MESMO LOCAL. O EXEQUENTE TERÁ OPORTUNIDADE DE ADJUDICAR OS BENS NA FORMA DA LEI. COM FULCRO NO ART. 888, § 3º, DA CLT, NOMEANDO-SE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, DESDE JÁ, O SR. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 7881/2007

Processo Nº: RT 00805-2006-001-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTHENOR ALFREDO DUARTE MORAIS

ADVOGADO....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA

RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA

ADVOGADO....: VALDIR FERREIRA

DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o seu crédito. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 7895/2007

Processo Nº: ET 01031-2006-001-18-00-0 1ª VT

EMBARGANTE...: ALESSANDRA CARDOSO DOS SANTOS + 001

ADVOGADO....: LUCIANO DA SILVA BÍLIO

EMBARGADO(A): MIRALDO JOSÉ DOS SANTOS + 001

ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Embargado do Recurso Ordinário interposto pelo Embargante, no prazo de oito dias. Intime-se o Embargado.

Notificação Nº: 7934/2007

Processo Nº: RT 01034-2006-001-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: JOEL NUNES DA SILVA

ADVOGADO....: JACI JURACI DE CASTRO

RECLAMADO(A): A ESPECIALISTA IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA. + 002

ADVOGADO....: LEANDRO DE SOUSA MENDES

DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADO O DIA 29/06/2007 ÀS 09:20 HORAS, NA DIRETORIA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADO JUDICIAIS, SALA DE PRAÇAS E LEILÕES DESTE TRIBUNAL, PARA A REALIZAÇÃO DE PRAÇA/LEILÃO, DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS. NÃO HAVENDO LICITANTES FICA DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 13/07/2007 ÀS 09:20 HORAS, NO MESMO LOCAL. O EXEQUENTE TERÁ OPORTUNIDADE DE ADJUDICAR OS BENS NA FORMA DA LEI. COM FULCRO NO ART. 888, § 3º, DA CLT, NOMEANDO-SE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL, DESDE JÁ, O SR. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 7873/2007

Processo Nº: RT 01110-2006-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JÚNIO CÉSAR SILVA

ADVOGADO....: MONICA CRISTINA MARTINS

RECLAMADO(A): TOWER INTERCEPT SISTEMA INTEGRADO DE VIGILÂNCIA LTDA. + 001

ADVOGADO....: NILSON MARCELO DOS SANTOS

DESPACHO: Fica o Reclamante intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o Alvará para levantamento, que encontra-se na contra-capa dos autos, devendo comprovar o quantum recebido no prazo de cinco dias. Intime-se o Reclamante.

Notificação Nº: 7903/2007

Processo Nº: RT 01244-2006-001-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: VIOLETA PINTO

ADVOGADO....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): VIAÇÃO ARAGUARINA LTDA.

ADVOGADO....: LUIZ CLAUDIO DA COSTA

DESPACHO: Vista às partes do laudo pericial, pelo prazo sucessivo de cinco dias, a iniciar-se pelo Reclamante.

Notificação Nº: 7892/2007

Processo Nº: RT 01388-2006-001-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: HILDA CARLA MARQUES VIEIRA

ADVOGADO....: WELITON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): TELEPERFORMACE CRM S.A.

ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: Fica o Executado intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o Alvará para levantamento, que encontra-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Executado.

Notificação Nº: 7907/2007

Processo Nº: RT 01401-2006-001-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: JULIO PIRES TAVARES

ADVOGADO....: LUIZ FERNANDO DE FARIA

RECLAMADO(A): TRANBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA

ADVOGADO....:

DESPACHO: Considerando a inércia do Exequente (UNnião), conforme certidão de fls. retro, declaro a execução previdenciária EXTINTA, pelo pagamento (CPC, art. 794, I, c/c art. 795). Decorrido o prazo legal em branco, arquivem-se definitivamente os autos. Intimem-se.

Notificação Nº: 7884/2007

Processo Nº: RT 01572-2006-001-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: EDIVALDO MIGUEL TORRES

ADVOGADO....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA COMURG

ADVOGADO....: ALEXANDRE MACHADO DE SA

DESPACHO: Fica o Exequente intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o Alvará para levantamento, que encontra-se na contra-capa dos autos. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 7872/2007

Processo Nº: RT 01785-2006-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANÇOISE ANTUNES FERNANDES

ADVOGADO....: DEUSMAR MESSIAS DA SILVA

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

ADVOGADO....: KELLY SIMONE LUIZA DOS SANTOS

DESPACHO: Nos termos da Portaria 001/2005, vista ao Exequente dos Embargos à Execução, por cinco dias. Intime-se o Exequente.

Notificação Nº: 7914/2007

Processo Nº: RT 01842-2006-001-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: OLGA DOLGANNOVA

ADVOGADO....: SILVIO BRANDAO JUNIOR

RECLAMADO(A): LAMOUNIER BALLET TEATRO DE GOIÂNIA LTDA.

ADVOGADO....: EDMAR LAZARO BORGES

DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos à Execução, cuja teor abaixo: Isto posto, conheço dos Embargos à Execução opostos por LAMOUNIER BALLET TEATRO DE GOIÂNIA LTDA e, no mérito, julgo IMPROCEDENTES os pedidos, nos termos da fundamentação. Homologo a conta de fls. 340/347, fixando em R\$ 13.215,05 o valor da execução, sem prejuízo das atualizações cabíveis, na forma da lei. Custas pela Executada, no importe de R\$44,26 (art. 789-A, caput e inciso V, CLT). Independentemente do trânsito em julgado, expeça-se certidão para habilitação da Obreira no seguro-desemprego. Com o trânsito em julgado, designe-se a praça e, restando infrutífera, determina-se a realização de leilão, com fulcro no art. 888, § 3º, da CLT, nomeando-se leiloeiro público oficial, desde já, o Sr. Álvaro Sérgio Fuzo. Intimem-se.

Notificação Nº: 7924/2007

Processo Nº: RT 01984-2006-001-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCO AURÉLIO BERALDO DA SILVA

ADVOGADO....: ORMISIO MAIA DE ASSIS

RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.

ADVOGADO....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR

DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: Ante o exposto, julgo parcialmente procedentes os pedidos formulados na demanda para condenar a Reclamada, Casa Bahia Comercial Ltda, a pagar ao Reclamante, Marco Aurélio Beraldo da Silva, as parcelas indicadas na fundamentação, tudo em estrita observância aos termos desta, que passa a integrar este decisum para todos os efeitos legais. As parcelas ora deferidas serão apuradas em regular liquidação de sentença, por cálculos. Observando-se as diretrizes do entendimento consolidado na Súm. 368 do C. TST, comprove a Reclamada o recolhimento das contribuições previdenciárias e do imposto de renda, onde cabíveis, sob pena de execução quanto às primeiras e de comunicação à Receita Federal em relação ao segundo, autorizadas, na forma da lei, as deduções dos valores a cargo do Reclamante. Na forma da lei, incidem sobre o valor da condenação juros, a partir do ajuizamento (art.883 da CLT), e correção monetária, a partir do vencimento, observado o entendimento preconizado na Súm. 381 do C. TST quanto a esta. Defiro ao Reclamante os benefícios da Justiça Gratuita. Honorários periciais, no importe de R\$2.000,00, a serem suportados pela Reclamada, sucumbente na pretensão objeto da perícia (art. 790-B da CLT). Custas pela Reclamada, no importe de R\$700,00, calculadas sobre o valor provisoriamente arbitrado à condenação, de R\$35.000,00. Intimem-se.

Notificação Nº: 7920/2007

Processo Nº: RT 01999-2006-001-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: JACONIAS FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ

RECLAMADO(A): CONSTRUMIL - CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.

ADVOGADO....: MARIÂNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY

DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos à Execução, cuja teor abaixo: Isto posto, conheço dos Embargos à Execução opostos por CONSTRUMIL - CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA e julgo

PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, nos termos da fundamentação. Outrossim, conheço da Impugnação à Sentença de Liquidação apresentada por JACONIAS FERREIRA DA SILVA, e julgo PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, nos termos da fundamentação. Homologo os cálculos de liquidação de fls. 169/176, fixando em R\$ 7.925,40 o valor da execução, sem prejuízo das atualizações cabíveis, na forma da lei. Custas pela Executada, no importe de R\$ 99,61 (art. 789-A, caput e incisos V e VI, CLT). Com o trânsito em julgado, libere-se ao Exequente o valor do seu crédito líquido, recolhendo-se o imposto de renda incidente. Após o quinquídio legal, recolham-se as custas e contribuições previdenciárias. Comprovados os recolhimentos, devolva-se à Executada o saldo remanescente da execução. Recebida a referida quantia, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Intimem-se.

Notificação Nº: 7893/2007

Processo Nº: RT 00136-2007-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: ALESSANDRA SANTOS DE BARROS

ADVOGADO.....: HÉLDER MONTEIRO COSTA

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA FUNAPE + 001
ADVOGADO.....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA

DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: Ante o exposto, a 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, nos autos da Reclamação Trabalhista que ALESSANDRA SANTOS DE BARROS move em face de FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE e MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, decide rejeitar a arguição de litispendência, acolher a prescrição quinquenal e, no mérito, julgar PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados, para o fim de condenar a Reclamada a pagar ao Reclamante as verbas deferidas na fundamentação supra, parte integrante deste decism. Na forma da lei, os juros de mora desde o ajuizamento da ação, e a correção monetária, tomada por época própria o mês subsequente à prestação do serviço, nos termos da Orientação Jurisprudencial 124 do Colendo TST. Custas, pela Reclamada, no importe de R\$56,00, calculadas sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R\$2.800,00. Os recolhimentos previdenciários deverão ser efetuados pela Ré, deduzindo-se a parte que couber à Autora, nos termos da Lei 8.212/91 e Provimento 01/96 do Colendo TST, sob pena de execução, nos termos do artigo 114, VIII, da Constituição Federal. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 7894/2007

Processo Nº: RT 00136-2007-001-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: ALESSANDRA SANTOS DE BARROS

ADVOGADO.....: HÉLDER MONTEIRO COSTA

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA + 001
ADVOGADO.....: LUTZ GUSMÃO MARQUES VIEIRA

DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: Ante o exposto, a 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, nos autos da Reclamação Trabalhista que ALESSANDRA SANTOS DE BARROS move em face de FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA - FUNAPE e MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, decide rejeitar a arguição de litispendência, acolher a prescrição quinquenal e, no mérito, julgar PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados, para o fim de condenar a Reclamada a pagar ao Reclamante as verbas deferidas na fundamentação supra, parte integrante deste decism. Na forma da lei, os juros de mora desde o ajuizamento da ação, e a correção monetária, tomada por época própria o mês subsequente à prestação do serviço, nos termos da Orientação Jurisprudencial 124 do Colendo TST. Custas, pela Reclamada, no importe de R\$56,00, calculadas sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R\$2.800,00. Os recolhimentos previdenciários deverão ser efetuados pela Ré, deduzindo-se a parte que couber à Autora, nos termos da Lei 8.212/91 e Provimento 01/96 do Colendo TST, sob pena de execução, nos termos do artigo 114, VIII, da Constituição Federal. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 7902/2007

Processo Nº: RT 00254-2007-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: CLEUBER PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: JULIANO EVARISTO DA PAIXÃO E AMORIM

RECLAMADO(A): RENAUTO VEÍCULOS E PEÇAS LTDA.

ADVOGADO.....: SILVIO TEIXEIRA

DESPACHO: Vista às partes do laudo pericial, pelo prazo sucessivo de cinco dias, a iniciar-se pelo Reclamante.

Notificação Nº: 7922/2007

Processo Nº: RT 00349-2007-001-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: JORGE HENRIQUE DOS SANTOS
ADVOGADO.....: RAIMUNDO MENDES DE SOUZA

RECLAMADO(A): AMPLA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....: EURIPEDES CIPRIANO MOTA

DESPACHO: Fica o Reclamante intimado para, no prazo de cinco dias, comparecer nesta 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, para receber o Alvará para levantamento, que encontra-se na contra-capa dos autos. Intime-se o REclamante.

Notificação Nº: 7915/2007

Processo Nº: RT 00568-2007-001-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: PAULO AFONSO DE SANTANA RAMOS
ADVOGADO.....: LUCILA VIEIRA SILVA

RECLAMADO(A): TRANSTEMPO TRANSPORTES LTDA.

ADVOGADO.....: ALDENOR FERREIRA DA SILVA

DESPACHO: Considerando, que os Embargos de Declaração opostos poderão imprimir efeito modificativo ao julgado, fica o REclamada para manifestar-se, no prazo de cinco dias (OJ nº 142, SDI-ITST). INTIME-SE O REclamada.

Notificação Nº: 7875/2007

Processo Nº: ET 00632-2007-001-18-00-6 1ª VT
EMBARGANTE...: MAGALI DE MELO CAMPOS
ADVOGADO.....: NEIDE DE MOURA VASCONCELOS

EMBARGADO(A): ADÃO BARBOSA DOS SANTOS

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica à Embargante intimada para, no prazo de dez dias, emendar a inicial, trazendo aos autos a correta qualificação do Embargado ADÃO BARBOSA DOS SANTOS, de forma permitir-se sua citação para integrar o processo. Intime-se o Embargante.

Notificação Nº: 7921/2007

Processo Nº: RT 00646-2007-001-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: DANIELLA CRISTINA LINHARES COSTA

ADVOGADO.....: ELBER CARLOS SILVA

RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL + 001

ADVOGADO.....: VANESSA GONÇALVES DA LUZ VIEIRA

DESPACHO: Tomar ciência da decisão de Embargos Declaratórios, cuja teor abaixo: Isto posto, conheço dos Embargos de Declaração apresentados por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e nego provimento, nos termos da fundamentação supra. Intimem-se.

Notificação Nº: 7883/2007

Processo Nº: ET 00683-2007-001-18-00-8 1ª VT
EMBARGANTE...: METERENG. SAN E PERF. LTDA.
ADVOGADO.....: LUCAS DE FREITAS CAMAPUM

EMBARGADO(A): SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES NO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO.....: FERNANDO PESSOA DA NÓBREGA

DESPACHO: A renúncia do advogado só é válida quando há comprovação de comunicação a seu constituinte, possibilitando a nomeação de procurador substituto (CPC, art. 45). Portanto, até que o **ilustre Advogado comprove o preenchimento das exigências legais, o ato de renúncia não gera efeitos processuais.**

Notificação Nº: 7905/2007

Processo Nº: ET 00700-2007-001-18-00-7 1ª VT
EMBARGANTE...: SOCIEDADE MESTRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GOIÁS

ADVOGADO.....: CARLA FERREIRA MASTRELLA

EMBARGADO(A): EDSON FERNANDES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ELIOMAR PIRES MARTINS

DESPACHO: Vista às partes da peça de fls. 45, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 7889/2007

Processo Nº: RT 00757-2007-001-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: GLEDSON RICARDO MOREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: RODRIGO CORTIZO VIDAL

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO.....: WILLIAM MARCONDES SANTANA

DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: ISTO POSTO, julgam-se PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos, para condenar a Reclamada ATENTO BRASIL S/A a pagar ao Reclamante GLEDSON RICARDO MOREIRA DOS SANTOS as parcelas deferidas acima, em valores a serem apurados em liquidação de sentença, com juros, correção monetária, incidências previdenciárias e fiscais, na forma da legislação vigente, e estrita obediência aos comandos da fundamentação. Custas processuais, pela Reclamada, no importe de R\$120,00, calculadas sobre R\$6.000,00, valor provisoriamente arbitrado à condenação. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 7899/2007

Processo Nº: RT 00792-2007-001-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: VENANCIO AGUIAR DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: FÁBIO GONÇALVES DUARTE

RECLAMADO(A): ARÊDA TOLEDO DE MORAES PORFÍRIO

ADVOGADO.....: LAÍSA MORAES PORFÍRIO

DESPACHO: Fica a Reclamada intimada para proceder à devidas anotações na CTPS do Reclamante. INTIME-SE O RECLAMADO.

Notificação Nº: 7874/2007

Processo Nº: RT 00865-2007-001-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANO MARCUS TAVARES

ADVOGADO....: MATILDE DE FATIMA ALVES

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.

ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: Ante o exposto, a 1ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, nos autos da Reclamação Trabalhista que Adriano Marcus Tavares move em face de Teleperformance CRM S/A, decide julgar PROCEDENTES EM PARTE os pedidos formulados, para o fim de condenar a reclamada a pagar ao reclamante as verbas deferidas na fundamentação supra, parte integrante deste decisum. Na forma da lei, os juros de mora desde o ajuizamento da ação, e a correção monetária, tomada por época própria o mês subsequente à prestação do serviço, nos termos da Orientação Jurisprudencial 124 do Colendo TST. Custas, pela reclamada, no importe de R\$400,00, calculadas sobre o valor da condenação, ora arbitrado em R\$20.000,00, sujeito à complementação. Os recolhimentos previdenciários deverão ser efetuados pela ré, deduzindo-se a parte que couber ao autor, nos termos da Lei 8.212/91 e Provimento 01/96 do Colendo TST, sob pena de execução, nos termos do artigo 114, VIII, da Constituição Federal. Os descontos pertinentes ao imposto de renda observarão o disposto no art. 26 da MP 135, de 30/10/2003. Intimem-se. Nada mais.

Notificação Nº: 7890/2007

Processo Nº: RT 00873-2007-001-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: ROSALINA FELÍCIA DIAS

ADVOGADO....: ORLANDO ALVES BEZERRA

RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. - ME NA PESSOA DO SÓCIO SR. RENATO DE SOUZA VELOSO + 001

ADVOGADO....: ISAUQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA

DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: ISTO POSTO, julgo PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO, para condenar as reclamadas, TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. - ME e GOIÁS DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA., a pagar à reclamante, ROSALINA FELICIA DIAS, após o trânsito em julgado da presente sentença, as verbas deferidas na fundamentação, que fica fazendo parte do presente dispositivo. Juros de mora e correção monetária na forma da lei. Tais verbas deverão ser apuradas em liquidação de sentença. Custas, pela primeira Reclamada, no importe de R\$40,00, calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R\$2.000,00, exclusivamente para tal fim; devendo as mesmas ser recolhidas no prazo legal, sob pena de execução. Deverão ser deduzidas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, onde cabíveis, devendo a reclamada comprovar nos autos o recolhimento das mesmas, no prazo legal, sob pena de execução das contribuições previdenciárias e ofício à Receita Federal. Oficie-se ao INSS, CEF e DRT, enviando-lhes cópia da presente sentença, após o seu trânsito em julgado. Intimem-se.

Notificação Nº: 7877/2007

Processo Nº: RT 00897-2007-001-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ALESSANDRA PEREIRA LEMES

ADVOGADO....: CASSIUS SOARES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ALIMENTOS PANAROMA LTDA ME

ADVOGADO....: .

DESPACHO: Tomar ciência do inteiro teor do dispositivo da decisão da Sentença, cujo inteiro teor é o seguinte: DIANTE DO EXPOSTO, resolve a 1ª Vara do Trabalho de Goiânia acolher a prejudicial de prescrição total, extinguindo o processo com julgamento do mérito na Reclamação Trabalhista proposta pela reclamante, ALESSANDRA PEREIRA LEMES, em face da reclamada, ALIMENTOS PANAROMA LTDA. ME, nos termos da fundamentação. Custas, pela reclamante, no importe de R\$10.000,00 calculado sobre R\$500.000,00, valor atribuído à causa. Isento. Intimem-se as partes. Nada mais.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 459/2007

PROCESSO Nº RT 00534-2004-001-18-00-6

Reclamante(s) : EDSON PEREIRA DA SILVA

Reclamado(a)(s) : CONSTRUTORA MARTINS OLIVEIRA LTDA

O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) EDSON PEREIRA DA SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: Manifestar-se, de forma conclusiva, no prazo de 30(trinta), sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (art. 2º do Provimento nº 02/2005). E para que chegue ao seu conhecimento de EDSON PEREIRA DA SILVA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, WANESSA PAULA RIBEIRO, DIRETORA SUBSTITUTA, subscrevi, aos Primeiro dias do mês de Junho de Dois mil e Sete. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 460/2007

PROCESSO Nº RT 00632-2005-001-18-00-4

Exeqüente(s): AMÂNCIO ROMEIRO DE MATOS

Executado(a)(s): COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS - COOPRESGO

O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA (ÍZA) DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) AMÂNCIO ROMEIRO DE MATOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, para, no prazo de 30 (trinta) dias, manifestar-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento definitivo dos autos (arts. 211/217 e 286, II, do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT/18ª Região), nos termos do r. despacho de fls. 53. E, para que chegue ao conhecimento de AMÂNCIO ROMEIRO DE MATOS, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, WANESSA P. RIBEIRO, DIRETORA EM SUBSTITUIÇÃO, conferi e subscrevi, aos quatro dias do mês de junho de dois mil e sete. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS - JUÍZA DO TRABALHO AUXILIAR -

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 457/2007

PROCESSO Nº RT 00933-2005-001-18-00-8

Reclamante(s) : GERSON PAULINO DOS SANTOS

Reclamado(a)(s) : CBP - CENTRAL BRASILEIRA COM. IND. PAPEL LTDA.

O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) GERSON PAULINO DOS SANTOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, do(a) r. despacho/decisão de fls. X dos autos em epígrafe, cujo inteiro teor é o seguinte: "X". E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, WANESSA PAULA RIBEIRO, DIRETORA SUBSTITUTA, subscrevi, aos Primeiro dias do mês de Junho de Dois mil e Sete. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 457/2007

PROCESSO Nº RT 00933-2005-001-18-00-8

Reclamante(s) : GERSON PAULINO DOS SANTOS

Reclamado(a)(s) : CBP - CENTRAL BRASILEIRA COM. IND. PAPEL LTDA.

O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUÍZA DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) GERSON PAULINO DOS SANTOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, do(a) r. despacho/decisão de fls. X dos autos em epígrafe, cujo inteiro teor é o seguinte: "X". E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, WANESSA PAULA RIBEIRO, DIRETORA SUBSTITUTA, subscrevi, aos Primeiro dias do mês de Junho de Dois mil e Sete. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS JUÍZA DO TRABALHO

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 461/2007

PROCESSO Nº RT 00228-2006-001-18-00-1

Exeqüente(s): REINES MANOEL DOS SANTOS COELHO

Executado(a)(s): SUPERMERCADO SILVEIRA RESENDE LTDA, RODOLFO SILVEIRA DE MORAIS e CRISTIANE ARANTES PIRES DI GUIMARÃES RESENDE

O (A) Doutor (a) MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, JUÍZA (ÍZA) DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) RODOLFO SILVEIRA DE MORAIS (CPF nº 776.850.591-34) e CRISTIANE ARANTES PIRES DI GUIMARÃES RESENDE (CPF nº 849.363.981-87), atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$4.147,18 (quatro mil e quarenta e sete reais e dezoito centavos), valor atualizado até 30/08/2006, correspondente ao principal, custas e contribuições previdenciárias, sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos. E, para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s) RODOLFO SILVEIRA DE MORAIS (CPF nº 776.850.591-34) e CRISTIANE ARANTES PIRES DI GUIMARÃES RESENDE (CPF nº 849.363.981-87), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, WANESSA P. RIBEIRO, DIRETORA EM SUBSTITUIÇÃO, conferi e subscrevi, aos quatro dias do mês de junho de dois mil e sete. MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA - JUÍZA DO TRABALHO SUBSTITUTA -

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 461/2007

PROCESSO Nº RT 00228-2006-001-18-00-1

Exeqüente(s): REINES MANOEL DOS SANTOS COELHO

Executado(a)(s): SUPERMERCADO SILVEIRA RESENDE LTDA, RODOLFO SILVEIRA DE MORAIS e CRISTIANE ARANTES PIRES DI GUIMARÃES RESENDE

O (A) Doutor (a) MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA, JUIZ (ÍZA) DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) RODOLFO SILVEIRA DE MORAIS (CPF nº 776.850.591-34) e CRISTIANE ARANTES PIRES DI GUIMARÃES RESENDE (CPF nº 849.363.981-87), atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$4.147,18 (quatro mil e cento e quarenta e sete reais e dezoito centavos), valor atualizado até 30/08/2006, correspondente ao principal, custas e contribuições previdenciárias, sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos. E, para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s) RODOLFO SILVEIRA DE MORAIS (CPF nº 776.850.591-34) e CRISTIANE ARANTES PIRES DI GUIMARÃES RESENDE (CPF nº 849.363.981-87), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, WANESSA P. RIBEIRO, DIRETORA EM SUBSTITUIÇÃO, conferi e subscrevi, aos quatro dias do mês de junho de dois mil e sete. MARIA DAS GRAÇAS GONÇALVES OLIVEIRA - Juíza DO TRABALHO SUBSTITUTA -

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 424/2007

PROCESSO Nº RT 00744-2006-001-18-00-6

Reclamante: OÉDINA RIBEIRO DE SOUZA

Exequente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Executado(a)(s): ROCHA S MADEIRAS LTDA (N/P DE CRISTIANE CARVALHO CAMPOS)

1ª praça: 29/06/2007 - às 9h20min

Leilão: 13/07/2007 - às 9h20min

Localização do(s) bem(ns): Alameda dos Buritis nº 196, Ed. Bariani Ortêncio, aptº 102, Centro, Goiânia-GO

O(A) Doutor(a) JEOVANA CUNHA DE FARIA, JUIZ(ÍZA) DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, no dia 29/06/2007, às 9h20min, será realizada praça do(s) bem(s) abaixo descrito(s), pelo Leiloeiro VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, nas dependências deste Juízo, na DIRETORIA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS JUDICIAIS (SALA DE PRAÇAS E LEILÕES) da JUSTIÇA DO TRABALHO (última sala ao lado da 11ª Vara do Trabalho), sita à Rua T-51 esq. c/ Av. T-1, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$400,00 (quatrocentos reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fls. 53, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a). WENDEL GUIMARÃES DE CAMPOS - RG nº 1341102-1482246 (SSP/GO) e CPF nº 590.349.391-20.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

``01 (uma) televisão marca Philips, duas cores, vinte e nove polegadas, com controle, em perfeito estado de uso, conservação e funcionamento, avaliada em R\$400,00 (quatrocentos reais)``.

Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito(s) bem(ns) deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Leis nºs 5.584, de 26 de junho de 1970, e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o(a) credor(a) a adjudicação do(s) bem(ns) penhorado(s), fica designado leilão para o dia 13/07/2007, às 9h20min, a ser realizado no mesmo local da praça, pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr.(s) VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance, será paga pelo(a) adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), o(s) arrematante(s) deverá(ão) exibir, perante o Cartório de Registro de Imóveis, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi, aos 25 dias do mês de maio de dois mil e sete. JEOVANA CUNHA DE FARIA - Juíza do Trabalho Substituta -

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 424/2007

PROCESSO Nº RT 00744-2006-001-18-00-6

Reclamante: OÉDINA RIBEIRO DE SOUZA

Exequente: UNIÃO (PROCURADORIA-GERAL FEDERAL)

Executado(a)(s): ROCHA S MADEIRAS LTDA (N/P DE CRISTIANE CARVALHO CAMPOS)

1ª praça: 29/06/2007 - às 9h20min

Leilão: 13/07/2007 - às 9h20min

Localização do(s) bem(ns): Alameda dos Buritis nº 196, Ed. Bariani Ortêncio, aptº 102, Centro, Goiânia-GO

O(A) Doutor(a) JEOVANA CUNHA DE FARIA, JUIZ(ÍZA) DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, no dia 29/06/2007, às 9h20min, será realizada praça do(s) bem(s) abaixo descrito(s), pelo Leiloeiro VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, nas dependências deste Juízo, na DIRETORIA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS JUDICIAIS (SALA DE PRAÇAS E LEILÕES) da JUSTIÇA DO TRABALHO (última sala ao lado da 11ª Vara do Trabalho), sita à Rua T-51 esq. c/ Av. T-1, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$400,00 (quatrocentos reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fls. 53, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a). WENDEL GUIMARÃES DE CAMPOS - RG nº 1341102-1482246 (SSP/GO) e CPF nº 590.349.391-20.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

``01 (uma) televisão marca Philips, duas cores, vinte e nove polegadas, com controle, em perfeito estado de uso, conservação e funcionamento, avaliada em R\$400,00 (quatrocentos reais)``.

Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito(s) bem(ns) deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Leis nºs 5.584, de 26 de junho de 1970, e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o(a) credor(a) a adjudicação do(s) bem(ns) penhorado(s), fica designado leilão para o dia 13/07/2007, às 9h20min, a ser realizado no mesmo local da praça, pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr.(s) VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance, será paga pelo(a) adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), o(s) arrematante(s) deverá(ão) exibir, perante o Cartório de Registro de Imóveis, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi, aos 25 dias do mês de maio de dois mil e sete. JEOVANA CUNHA DE FARIA - Juíza do Trabalho Substituta -

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 458/2007

PROCESSO Nº RT 01034-2006-001-18-00-3

Exequente: JOEL NUNES DA SILVA

Executado(a)(s): A ESPECIALISTA IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA + 02

1ª praça: 29/06/2007 - às 09h20

Leilão: 13/07/2007 - às 09h20

Localização do(s) bem(ns): AV. C-104, QD. 396, LT. 20, ST. JARDIM AMÉRICA, GOIÂNIA-GO.

O(A) Doutor(a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUIZ(ÍZA) DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, no dia 29/06/2007, às 9h20, será realizada praça do(s) bem(s) abaixo descrito(s), pelo Leiloeiro VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, nas dependências deste Juízo, na DIRETORIA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS JUDICIAIS (SALA DE PRAÇAS E LEILÕES) da JUSTIÇA DO TRABALHO (última sala ao lado da 11ª Vara do Trabalho), sita à Rua T-51 esq. c/ Av. T-1, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$845,00(OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fls. 132, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a).ROMARIO LEMES CARDOSO.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

13(TREZE) SACOS DE ASFALTO OXIDADO, MARCA DENVER(POLIASFALTO), CONTENDO CADA SACO 20KG, ESTÃO GUARDADOS EM DEPÓSITO, ENSACADOS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, CUSTANDO A UNIDADE R\$65,00(SESSENTA E CINCO REAIS). TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$845,00(OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito(s) bem(ns) deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Leis nºs 5.584, de 26 de junho de 1970, e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o(a) credor(a) a adjudicação do(s) bem(ns) penhorado(s), fica designado leilão para o dia, 13/07/2007 às 9h20, a ser realizado no mesmo local da praça, pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr.(s) VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance, será paga pelo(a) adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), o(s) arrematante(s) deverá(ão) exibir, perante o Cartório de Registro de Imóveis, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da

Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi, aos 01 dia do mês de junho de dois mil e sete. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS - Juíza do Trabalho -

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 458/2007

PROCESSO Nº RT 01034-2006-001-18-00-3

Exequente: JOEL NUNES DA SILVA

Executado(a)(s): A ESPECIALISTA IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA + 02

1ª praça: 29/06/2007 - às 09h20

Leilão: 13/07/2007 - às 09h20

Localização do(s) bem(ns): AV. C-104, QD. 396, LT. 20, ST. JARDIM AMÉRICA, GOIÂNIA-GO.

O(A) Doutor(a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUIZ(ÍZA) DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, no dia 29/06/2007, às 9h20, será realizada praça do(s) bem(s) abaixo descrito(s), pelo Leiloeiro VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, nas dependências deste Juízo, na DIRETORIA DE DISTRIBUIÇÃO DE MANDADOS JUDICIAIS (SALA DE PRAÇAS E LEILÕES) da JUSTIÇA DO TRABALHO (última sala ao lado da 11ª Vara do Trabalho), sita à Rua T-51 esq. c/ Av. T-1, Setor Bueno, nesta Capital, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$845,00(OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fls. 132, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a).ROMARIO LEMES CARDOSO.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):

13(TREZE) SACOS DE ASFALTO OXIDADO, MARCA DENVER(POLIASFALTO), CONTENDO CADA SACO 20KG, ESTÃO GUARDADOS EM DEPÓSITO, ENSACADOS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, CUSTANDO A UNIDADE R\$65,00(SESENTA E CINCO REAIS). TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$845,00(OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).

Quem pretender arrematar, adjudicar ou remir dito(s) bem(ns) deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Leis nºs 5.584, de 26 de junho de 1970, e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o(a) credor(a) a adjudicação do(s) bem(ns) penhorado(s), fica designado leilão para o dia, 13/07/2007 às 9h20, a ser realizado no mesmo local da praça, pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr.(s) VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás. A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance, será paga pelo(a) adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Tratando-se de bem(ns) imóvel(is), o(s) arrematante(s) deverá(ão) exibir, perante o Cartório de Registro de Imóveis, a quitação dos impostos pertinentes, atendendo o disposto no art. 703, inc. II, do CPC. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, JOSÉ CUSTÓDIO NETO, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi, aos 01 dia do mês de junho de dois mil e sete. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS - Juíza do Trabalho -

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 451/2007

PROCESSO Nº RT 01093-2006-001-18-00-1

Exequente(s): PATRÍCIA FRANCISCA DA SILVA MOREIRA DIB

Executado(a)(s): NONINDO SPA ZEN LTDA, TEREZINHA MONTREZOL TEIXEIRA e MARCOS MARCELO DE SOUSA

O (A) Doutor (a) NARAYANA TEIXEIRA HANNAS, JUIZ (ÍZA) DO TRABALHO da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) CITADO(A)(S) MARCOS MARCELO DE SOUSA (CPF nº 281.526.461-72), atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$18.049,35 (dezoito mil e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos), atualizada até o dia 31/08/2006, correspondente ao principal, custas e contribuições previdenciárias, sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos. E para que chegue ao conhecimento do(a)(s) Executado(a)(s) MARCOS MARCELO DE SOUSA (CPF nº 281.526.461-72), é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, WANEISSA P. RIBEIRO, DIRETORA SUBSTITUTA, conferi e subscrevi, aos Trinta e Um dias do mês de Maio de Dois mil e Sete. NARAYANA TEIXEIRA HANNAS - JUIZA DO TRABALHO AUXILIAR -

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 8362/2007

Processo Nº: RT 00970-1995-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: DOUGLAS TAVARES DA CONCEICAO

ADVOGADO.....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): EURIPEDES PEREIRA VICTOR

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Diante da inércia da parte exequente em atender as determinações anteriores deste juízo, tendo decorrido desde então mais de trinta dias, restam configuradas as situações previstas nos incisos II e III do art. 267 do CPC. Por conseguinte, declaro a extinção do processo executivo, por sentença, nos termos dos arts. 267, §1º e 795 do CPC, colhidos em subsidio, e do Provimento TRT/DSCR nº 02/2005, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais, motivo pelo qual os autos deverão ser remetidos ao arquivo definitivo (com possibilidade de aplicação da Lei 7.627/87 -- incineração posterior a 5 anos). Transitando em julgado esta, atualize-se o valor exequendo e expeça-se Certidão de Crédito em favor do interessado, arquivando-a na Secretaria desta MM. Vara, a fim de possibilitar que a parte exequente, caso queira, futuramente inicie nova execução.

Notificação Nº: 8349/2007

Processo Nº: RT 00824-1996-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSE CANDIDO DA SILVA

ADVOGADO.....: VALDECY MEIRELES DO CARMO

RECLAMADO(A): FRIGORIFICO SANTA TEREZA IND.E COM. LTDA

ADVOGADO....: JOSÉ BATISTA DO CARMO

DESPACHO: Diante da inércia da parte exequente em atender as determinações anteriores deste juízo, tendo decorrido desde então mais de trinta dias, restam configuradas as situações previstas nos incisos II e III do art. 267 do CPC. Por conseguinte, declaro a extinção do processo executivo, por sentença, nos termos dos arts. 267, §1º e 795 do CPC, colhidos em subsidio, e do Provimento TRT/DSCR nº 02/2005, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais, motivo pelo qual os autos deverão ser remetidos ao arquivo definitivo (com possibilidade de aplicação da Lei 7.627/87 -- incineração posterior a 5 anos). Transitando em julgado esta, atualize-se o valor exequendo e expeça-se Certidão de Crédito em favor do interessado, arquivando-a na Secretaria desta MM. Vara, a fim de possibilitar que a parte exequente, caso queira, futuramente inicie nova execução.

Notificação Nº: 8378/2007

Processo Nº: RT 01046-1996-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: JOAO BATISTA SILVA

ADVOGADO.....: RENATO TEODORO DE CARVALHO JUNIOR

RECLAMADO(A): JORGE WALTER DE PAULA BARROS + 003

ADVOGADO.....:

DESPACHO: EXEQUENTE: MANIFESTAR ACERCA DO OFÍCIO ORIUNDO DA RECEITA FEDERAL, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 8374/2007

Processo Nº: RT 01346-1998-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): PREMOLDE CONSTRUTORA LTDA ROSABEL MARIA DUARTE LOPES + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Defiro o requerimento de fls. retro. Expeça-se ofício ao CRI indicado requisitando-lhe o cancelamento da averbação de penhora que teve por objeto o bem imóvel ora indicado, em virtude de sua adjudicação. Após, volvam-se os autos ao arquivo provisório. Intime-se.

Notificação Nº: 8331/2007

Processo Nº: RT 01754-1998-002-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: EVANGELISTA CARDOSO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA

RECLAMADO(A): SOLERA E SOLERA LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Deverá o reclamante/exequente requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias diante do retro certificado, inclusive informando se deseja a substituição do bem penhorado por outros de mais fácil comercialização. Decorrido em albis este prazo, e tendo em vista já terem sido realizadas duas hastas públicas sem sucesso, bem como o disposto no art. 686 do CPC, aplicável subsidiariamente, fica desde já determinada a desconstituição da penhora de fls. 387/8 e a suspensão do curso da execução nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, também colhido em subsidio.

Notificação Nº: 8356/2007

Processo Nº: RT 01534-1999-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: SUELI OLIVEIRA DA COSTA

ADVOGADO.....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES

RECLAMADO(A): CASA DE CARNES FLORESTA LTDA + 003

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Intime-se o credor a manifestar-se quanto ao petítório de fl. retro e documentos que o acompanham, pelo prazo de 05 dias. Diante do interesse manifestado pelo executado de quitar o débito, incluo o feito na pauta para a tentativa de conciliação. Para tanto, designo o dia 13/06/2007, às 09:30 horas.

Notificação Nº: 8365/2007

Processo Nº: RT 01534-1999-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: SUELI OLIVEIRA DA COSTA
ADVOGADO.....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES
RECLAMADO(A): HANILTON COSME LEMOS + 003
ADVOGADO.....: ABILIO ARRAIS DE MORAIS

DESPACHO: Intime-se o credor a manifestar-se quanto ao petítório de fl. retro e documentos que o acompanham, pelo prazo de 05 dias. Diante do interesse manifestado pelo executado de quitar o débito, incluo o feito na pauta para a tentativa de conciliação. Para tanto, designo o dia 13/06/2007, às 09:30 horas.

Notificação Nº: 8345/2007

Processo Nº: RT 00309-2001-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: VALDIVINO RIBEIRO DE JESUS
ADVOGADO.....: PAULO MARQUES DA COSTA
RECLAMADO(A): LINO MARTINS PINTO + 001
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Intime-se o reclamante/exeqüente a informar em 5 (cinco) dias, diante do certificado no verso da fl. 511, a informar se recebeu diretamente da reclamada/executada o importe convenionado, com a advertência de que o silêncio será entendido positivamente.

Notificação Nº: 8387/2007

Processo Nº: RT 00616-2001-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: WESLEY DE AMORIM GOMES
ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): GOVEL VEICULOS LTDA
ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS DE SOUZA

DESPACHO: EXEQUENTE: MANIFESTAR ACERCA DO OFÍCIO ORIUNDO DA RECEITA FEDERAL, DEVENDO REQUERER O QUE ENTENDER DE DIREITO NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 8291/2007

Processo Nº: RT 01098-2001-002-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: JOAO ADRIANO MARTINS
ADVOGADO.....: ABNER EMÍDIO DE SOUZA
RECLAMADO(A): EDMAR ALVES ARANTES
ADVOGADO.....: MAX LÂNIO SILVA LEÃO

DESPACHO: Defiro o pedido retro apenas para determinar a suspensão da execução pelo prazo de 60 dias, pois o segundo requerimento pode e deve ser providenciado pelo próprio credor, a quem compete diligenciar no sentido de encontrar bens do devedor que suportem a execução. Aguarde-se pelo prazo solicitado.

Notificação Nº: 8293/2007

Processo Nº: RT 01236-2001-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: ELIANDA CAMPOS DE CASTILHO
ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): PROSEGUR SISTEMA DE SEGURANCA LTDA + 001
ADVOGADO.....: JEANNY ARAÚJO DE SÁ

DESPACHO: Subscrito que foi por pessoas habilitadas e capazes, não representando tentativa de lesão à Previdência Social, e tendo sido protocolado antes do trânsito em julgado do ato de fls. 427/37, podendo substituí-lo, homologo o acordo de fls. retro, extinguindo o feito com resolução do mérito em relação ao reclamante e à primeira reclamada, tudo nos termos dos arts. 269, III, do CPC e 831, parágrafo único, da CLT, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais. Por conseguinte, resta o feito extinto sem resolução do mérito no que pertine à segunda reclamada, consoante art. 267, VIII, do CPC. As custas processuais já foram satisfeitas pela primeira reclamada à fl. 354, devendo, no entanto, comprovar, no prazo legal, o recolhimento da contribuição previdenciária e imposto de renda conforme discriminação de créditos feita sob responsabilidade das partes (art. 832, § 3º, CLT), sob pena de execução. Cumprido o acordo, e estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Intimem-se as partes e, via Procuradoria da Fazenda Nacional, a União (Lei nº 11.457/2007), anotando-se antes, na capa dos autos e demais assentamentos do feito, nome e endereço profissional da advogada indicada à fl. 530.

Notificação Nº: 8294/2007

Processo Nº: RT 01236-2001-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: ELIANDA CAMPOS DE CASTILHO
ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
RECLAMADO(A): DAGAMI SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA + 001
ADVOGADO.....: CARLOS ADRIANO VÊNCIO VAZ

DESPACHO: Subscrito que foi por pessoas habilitadas e capazes, não representando tentativa de lesão à Previdência Social, e tendo sido protocolado

antes do trânsito em julgado do ato de fls. 427/37, podendo substituí-lo, homologo o acordo de fls. retro, extinguindo o feito com resolução do mérito em relação ao reclamante e à primeira reclamada, tudo nos termos dos arts. 269, III, do CPC e 831, parágrafo único, da CLT, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais. Por conseguinte, resta o feito extinto sem resolução do mérito no que pertine à segunda reclamada, consoante art. 267, VIII, do CPC. As custas processuais já foram satisfeitas pela primeira reclamada à fl. 354, devendo, no entanto, comprovar, no prazo legal, o recolhimento da contribuição previdenciária e imposto de renda conforme discriminação de créditos feita sob responsabilidade das partes (art. 832, § 3º, CLT), sob pena de execução. Cumprido o acordo, e estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Intimem-se as partes e, via Procuradoria da Fazenda Nacional, a União (Lei nº 11.457/2007), anotando-se antes, na capa dos autos e demais assentamentos do feito, nome e endereço profissional da advogada indicada à fl. 530.

Notificação Nº: 8298/2007

Processo Nº: RT 01358-2001-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: GERMANY FELIPE DO NASCIMENTO BORGES
ADVOGADO.....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANCO SANTANDER MERIDIONAL S/A
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: Cumpridas que foram, também, as determinações de fl. 333, verso, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais. Transitando em julgado esta, e estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 8284/2007

Processo Nº: RT 00286-2002-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: GILSON CONCEICAO LEMOS
ADVOGADO.....: FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA
RECLAMADO(A): CENTRO DE LAZER DE CAMPINAS (FAMILY CENTER) + 002
ADVOGADO.....: SCHELLA DE ALMEIDA MORTOZA N. RODRIGUES

DESPACHO: Diante da inércia da parte exeqüente em atender as determinações anteriores deste juízo, tendo decorrido desde então mais de trinta dias, restam configuradas as situações previstas nos incisos II e III do art. 267 do CPC. Por conseguinte, declaro a extinção do processo executivo, por sentença, nos termos dos arts. 267, §1º e 795 do CPC, colhidos em subsídio, e do Provimento TRT/DSCR nº 02/2005, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais, motivo pelo qual os autos deverão ser remetidos ao arquivo definitivo (com possibilidade de aplicação da Lei 7.627/87 -- incineração posterior a 5 anos). Transitando em julgado esta, atualize-se o valor exeqüendo e expeça-se Certidão de Crédito em favor do interessado, arquivando-a na Secretaria desta MM. Vara, a fim de possibilitar que a parte exeqüente, caso queira, futuramente inicie nova execução.

Notificação Nº: 8322/2007

Processo Nº: RT 00025-2003-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: ADNALDO ANDRADE DA SILVA
ADVOGADO.....: KLAUS MOREIRA DE FARIAS
RECLAMADO(A): LM TRANSPORTES DE CARGAS LTDA
ADVOGADO.....: GEORGE HENRIQUE ALVES DANTAS

DESPACHO: Diante da inércia da parte exeqüente em atender as determinações anteriores deste juízo, tendo decorrido desde então mais de trinta dias, restam configuradas as situações previstas nos incisos II e III do art. 267 do CPC. Por conseguinte, declaro a extinção do processo executivo, por sentença, nos termos dos arts. 267, §1º e 795 do CPC, colhidos em subsídio, e do Provimento TRT/DSCR nº 02/2005, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais, motivo pelo qual os autos deverão ser remetidos ao arquivo definitivo (com possibilidade de aplicação da Lei 7.627/87 -- incineração posterior a 5 anos). Transitando em julgado esta, atualize-se o valor exeqüendo e expeça-se Certidão de Crédito em favor do interessado, arquivando-a na Secretaria desta MM. Vara, a fim de possibilitar que a parte exeqüente, caso queira, futuramente inicie nova execução.

Notificação Nº: 8333/2007

Processo Nº: RT 00045-2003-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: EDUARDO MANCUSO
ADVOGADO.....: REJANE ALVES DA SILVA
RECLAMADO(A): ROMULO PRUDENTE FILHO + 002
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Indefiro o requerimento de fl retro, uma vez que cabe prioritariamente à própria parte, com ou sem o auxílio eventual de seu procurador, diligenciar no sentido de encontrar meios hábeis ao recebimento de seu crédito. Esclareça-se que a iniciativa do Juízo em oficiar a órgãos como o referido é medida excepcional, que somente se justificaria em casos extremos e após comprovada a impossibilidade do interessado em obter o documento pleiteado, o que não ocorreu até o momento no presente caso. Não há, na ordem legal, qualquer comando que atribua ao órgão jurisdicional a obrigação de enviar esforços para localizar bens de quem se submete a processo de execução forçada. Do contrário, ficaria o julgador na posição de autômato em referência às

partes, aquiescendo o que lhe é postulado e não teria o comando e a direção do processo.

Notificação Nº: 8324/2007

Processo Nº: RT 00135-2003-002-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: ANTONIO DOS REIS PEREIRA TOLEDO
ADVOGADO....: BEATRIZ DE FREITAS COSTA
RECLAMADO(A): LINCE SEGURANCA LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Diante da inércia da parte exequente em atender as determinações anteriores deste juízo, tendo decorrido desde então mais de trinta dias, restam configuradas as situações previstas nos incisos II e III do art. 267 do CPC. Por conseguinte, declaro a extinção do processo executivo, por sentença, nos termos dos arts. 267, §1º e 795 do CPC, colhidos em subsídio, e do Provimento TRT/DSCR nº 02/2005, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais, motivo pelo qual os autos deverão ser remetidos ao arquivo definitivo (com possibilidade de aplicação da Lei 7.627/87 -- incineração posterior a 5 anos). Transitando em julgado esta, atualize-se o valor exequendo e expeça-se Certidão de Crédito em favor do interessado, arquivando-a na Secretaria desta MM. Vara, a fim de possibilitar que a parte exequente, caso queira, futuramente inicie nova execução.

Notificação Nº: 8308/2007

Processo Nº: RT 00985-2003-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: GILBERTO ABRAO ABDALA
ADVOGADO....: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A
ADVOGADO....: RICARDO GONÇALEZ

DESPACHO: Face ao retro certificado, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado desta, libere-se o crédito do reclamante/exequente (R\$3.129,81 - fl. 266), devendo o saldo restante do depósito de fl. 274 ser utilizado para o recolhimento, em guia própria, das custas finais (art. 789-A, CLT). Após, estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 8295/2007

Processo Nº: RT 01199-2003-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: LUCIMAR CIRILO
ADVOGADO....: CONSTANTINO KAIAL FILHO
RECLAMADO(A): REGALIA CONFECÇÕES LTDA
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Diante da inércia da parte exequente em atender as determinações anteriores deste juízo, tendo decorrido desde então mais de trinta dias, restam configuradas as situações previstas nos incisos II e III do art. 267 do CPC. Por conseguinte, declaro a extinção do processo executivo, por sentença, nos termos dos arts. 267, §1º e 795 do CPC, colhidos em subsídio, e do Provimento TRT/DSCR nº 02/2005, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais, motivo pelo qual os autos deverão ser remetidos ao arquivo definitivo (com possibilidade de aplicação da Lei 7.627/87 -- incineração posterior a 5 anos). Transitando em julgado esta, atualize-se o valor exequendo e expeça-se Certidão de Crédito em favor do interessado, arquivando-a na Secretaria desta MM. Vara, a fim de possibilitar que a parte exequente, caso queira, futuramente inicie nova execução.

Notificação Nº: 8226/2007

Processo Nº: RT 01803-2003-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: ISABEL CREPALDI PICCIRILLI
ADVOGADO....: RAIMUNDO NONATO GOMES DA SILVA
RECLAMADO(A): ESCOLA ASTRO LTDA (SUCESSORA DE AVANÇAR SISTEMA DE ENSINO S/C) + 002
ADVOGADO....: FRANCISCO JOSÉ GONÇALVES COSTA E OUTROS
DESPACHO: Vistos... Intime-se a reclamante/exequente a informar em 5 (cinco) dias, diante do retro certificado, se as duas últimas parcelas convencionadas foram-lhe paga diretamente, com a advertência de que o silêncio será entendido positivamente.

Notificação Nº: 8316/2007

Processo Nº: RT 00374-2004-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: LUDMILLA CARVALHO ROCHA
ADVOGADO....: ALEXANDRE MEIRELLES
RECLAMADO(A): GOULARTE COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA + 003
ADVOGADO....: LUIZ SERGIO BATISTA DE OLIVEIRA

DESPACHO: Diante da inércia da parte exequente em atender as determinações anteriores deste juízo, tendo decorrido desde então mais de trinta dias, restam configuradas as situações previstas nos incisos II e III do art. 267 do CPC. Por conseguinte, declaro a extinção do processo executivo, por sentença, nos termos dos arts. 267, §1º e 795 do CPC, colhidos em subsídio, e do Provimento TRT/DSCR nº 02/2005, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais, motivo pelo qual os autos deverão ser remetidos ao arquivo definitivo (com possibilidade de aplicação da Lei 7.627/87 -- incineração posterior a 5 anos). Transitando em julgado esta, atualize-se o valor exequendo e expeça-se Certidão

de Crédito em favor do interessado, arquivando-a na Secretaria desta MM. Vara, a fim de possibilitar que a parte exequente, caso queira, futuramente inicie nova execução.

Notificação Nº: 8283/2007

Processo Nº: RT 00991-2004-002-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: IVONE ROCHA GOMES TORRES
ADVOGADO....: CLAUDIENE MOREIRA DE GALIZA
RECLAMADO(A): SCC SISTEMA DE CONSULTORIA CONTABIL LEONARDO LEITE SANTANA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vistos... Diante da inércia da parte exequente em atender as determinações anteriores deste juízo, tendo decorrido desde então mais de trinta dias, restam configuradas as situações previstas nos incisos II e III do art. 267 do CPC. Por conseguinte, declaro a extinção do processo executivo, por sentença, nos termos dos arts. 267, §1º e 795 do CPC, colhidos em subsídio, e do Provimento TRT/DSCR nº 02/2005, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais, motivo pelo qual os autos deverão ser remetidos ao arquivo definitivo (com possibilidade de aplicação da Lei 7.627/87 -- incineração posterior a 5 anos). Transitando em julgado esta, atualize-se o valor exequendo e expeça-se Certidão de Crédito em favor do interessado, arquivando-a na Secretaria desta MM. Vara, a fim de possibilitar que a parte exequente, caso queira, futuramente inicie nova execução. Intimem-se as partes, sendo a reclamada/executada via edital.

Notificação Nº: 8281/2007

Processo Nº: RT 01313-2004-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIAO MARCOS MORAES
ADVOGADO....: THYAGO PARREIRA BRAGA
RECLAMADO(A): TEMPLAS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS PLASTICOS LTDA

ADVOGADO....: ADEMILTON ANTONIO TEIXEIRA

DESPACHO: Vistos... Deverá o reclamante/exequente requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias diante do retro certificado, inclusive informando se deseja a substituição do bem penhorado por outros de mais fácil comercialização. Decorrido in albis este prazo, e tendo em vista já terem sido realizadas três hastas públicas sem sucesso, bem como o disposto no art. 686 do CPC, aplicável subsidiariamente, fica desde já determinada a desconstituição da penhora de fl. 289 e a suspensão do curso da execução nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, também colhido em subsídio. Intime-se e, oportunamente, se necessário, cientifique-se o depositário.

Notificação Nº: 8306/2007

Processo Nº: RT 01444-2004-002-18-00-9 2ª VT
RECLAMANTE...: VALDIR LUIZ DOS SANTOS
ADVOGADO....: HELOISE MENDES MENINO
RECLAMADO(A): PAFIFICADORA NOVA BISCOITELA LTDA
ADVOGADO....: DR. JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA

DESPACHO: Diante da inércia da parte exequente em atender as determinações anteriores deste juízo, tendo decorrido desde então mais de trinta dias, restam configuradas as situações previstas nos incisos II e III do art. 267 do CPC. Por conseguinte, declaro a extinção do processo executivo, por sentença, nos termos dos arts. 267, §1º e 795 do CPC, colhidos em subsídio, e do Provimento TRT/DSCR nº 02/2005, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais, motivo pelo qual os autos deverão ser remetidos ao arquivo definitivo (com possibilidade de aplicação da Lei 7.627/87 -- incineração posterior a 5 anos). Transitando em julgado esta, atualize-se o valor exequendo e expeça-se Certidão de Crédito em favor do interessado, arquivando-a na Secretaria desta MM. Vara, a fim de possibilitar que a parte exequente, caso queira, futuramente inicie nova execução. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 8389/2007

Processo Nº: ARD 00187-2005-002-18-00-9 2ª VT
AUTOR...: FRANCISCA SAMPAIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: ELIAS DOS SANTOS IGNOTO
RÉU(RÉ): VIAÇÃO ARAGUARINA
ADVOGADO: FLAVIA CRISTINA NAVES
DESPACHO: Acolho a escusa tempestivamente apresentada à fl. retro, com base no art. 146 do CPC, e nomeio, em substituição, o Dr. Dr. JOSÉ RODRIGUES FERREIRA JÚNIOR, portador do CRM/GO nº 6404, encontrável na Rua 137 nº 279, Setor Marista, nesta Capital, mantidos os prazos e cominações de fl. 414. Intimem-se as partes e os experts.

Notificação Nº: 8287/2007

Processo Nº: AA 00697-2005-002-18-00-6 2ª VT
AUTOR...: EDUCANDÁRIO VILA BOA S/C
ADVOGADO: SÉRGIO DE ARAÚJO LOPES
RÉU(RÉ): UNIÃO FEDERAL
ADVOGADO: .
DESPACHO: Haja vista o teor da manifestação de fl. retro da Contadoria, e demonstrando o extrato juntado com o expediente de fl. 419 que corresponde à realidade o saldo informado pelo autor à fl. 410, defiro seu requerimento de fls.

410/4, com fulcro no citado art. 11 da Lei nº 9289/96. Expeça-se mandado, com cópia do petição e deste ato, a fim de que o gerente da agência depositária nº 0682 da CEF seja intimado a adotar, em 10 (dez) dias, as providências cabíveis visando ao crédito e restituição, ao autor, do montante originário de R\$5.689,35, corrigido pelos mesmos índices aplicáveis à caderneta de poupança, até 10.04.2007 -- quando alcançou os R\$16.331,16 --, ou informar, justificadamente, a impossibilidade de fazê-lo, sob pena de responsabilização criminal do agente.

Notificação Nº: 8297/2007

Processo Nº: RT 00729-2005-002-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: CLEUDÉCIR ROSA DA CRUZ
ADVOGADO....: LANA PATRÍCIA DA SILVA CORRÊA
RECLAMADO(A): PAULO ROBERTO ESTIVAL + 001
ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO

DESPACHO: Cumpridas as formalidades de fl. 114, e reputando suficientemente satisfeito o crédito previdenciário, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais. Deixo de prosseguir na cobrança das custas finais (art. 789-A, CLT), ante seu ínfimo valor (R\$14,65), com base no permissivo da Portaria nº 049/2004 do Ministério da Fazenda. Transitando em julgado esta, e estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 8313/2007

Processo Nº: RT 00755-2005-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: NIVIA DE OLIVEIRA ALMEIDA
ADVOGADO....: PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO
RECLAMADO(A): COOPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO....: LEONARDO AMORIM DOS SANTOS

DESPACHO: Deverá a reclamante/exequente requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias diante do retro certificado, inclusive informando se deseja a substituição dos bens penhorados por outros de mais fácil comercialização. Decorrido in albis este prazo, e tendo em vista já terem sido realizadas três hastas públicas sem sucesso, bem como o disposto no art. 686 do CPC, aplicável subsidiariamente, fica desde já determinada a desconstituição da penhora de fl. 172 e a suspensão do curso da execução nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80, também colhido em subsídio.

Notificação Nº: 8323/2007

Processo Nº: RT 01001-2005-002-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO ALVARO DE CARVALHO
ADVOGADO....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): CTC - COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO
ADVOGADO....: .
DESPACHO: RECLAMANTE, QUERENDO, MANIFESTAR ACERCA DO OFÍCIO DE FLS. 97/98, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 8341/2007

Processo Nº: RT 01256-2005-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ DORNÉLIO DA COSTA
ADVOGADO....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA
RECLAMADO(A): DW - BEER HOUSE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA
DESPACHO: Homologo o cálculo de liquidação/atualização de fls. 137/9, fixando o novo valor da presente execução em R\$2.116,88, aí incluídas as custas executivas (R\$11,06 + R\$12,49) e a contribuição previdenciária por parte do empregado (R\$80,88), sem prejuízo de futuras majorações. Designe-se praça, cumpridas as formalidades legais, para os bens já penhorados à fl. 88. Intimem-se as partes e a União (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 8288/2007

Processo Nº: RT 01786-2005-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: LUCAS BORGES RODRIGUES
ADVOGADO....: MISSAE FUJIOKA
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO....: ISAQUE LUSTOSA DE OLIVEIRA
DESPACHO: Intime-se o reclamante/exequente a requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias diante da manifestação de fls. retro da reclamada/executada.

Notificação Nº: 8227/2007

Processo Nº: RT 01793-2005-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA RODRIGUES
ADVOGADO....: ÉDISON FERNANDES DE DEUS
RECLAMADO(A): PARA-SUL CARGAS E ENCOMENDAS LTDA. + 002
ADVOGADO....: ROGERIO PAZ LIMA
DESPACHO: Vistos... Restaram infrutíferas as tentativas de localização de bens da empresa executada, sendo que as diligências de bloqueio de crédito via Bacen Jud demonstrou a inexistência de movimentação financeira da sociedade.

É cediço que é possível a responsabilização dos sócios pelas dívidas da sociedade em casos de dissolução irregular da sociedade, isto é, sem o pagamento dos créditos trabalhistas ou, ainda, quando evidenciado que a empresa não possui bens suficientes para suportar a execução, com base na disregard doctrine e, analogicamente, no disposto no art. 28 do Código de Defesa do Consumidor, bem como no art. 50 do novo Código Civil. Extraem-se dos autos indícios de que a executada encerrou irregularmente suas atividades, em detrimento de seus credores, sendo o não pagamento do crédito exequendo uma evidência desta violação, razão pela qual, defiro o pedido de fls. retro, para desconsiderar a personalidade jurídica da empresa executada, autorizando o prosseguimento do feito em desfavor de sua sócia SORAYA DE ALMEIDA FRANCO, cujo nome e endereço consta da fl. 399 e deverá ser cadastrados na capa dos autos e demais assentamentos do feito. Expeça-se mandado de citação, penhora e avaliação, em desfavor da aludida sócia. Expeça-se também mandado de penhora e avaliação, a ser cumprido no endereço e sobre o veículo descrito na fl. 518, de propriedade do sócio Wellington Gonçalves Barros, devendo a Secretaria, uma vez realizada a constrição, proceder ao bloqueio de transferência do veículo, utilizando-se do convênio com o DETRAN. Intimem-se.

Notificação Nº: 8334/2007

Processo Nº: RT 01900-2005-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: CARMOSINA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: ANTONIO DA SILVA
RECLAMADO(A): JANET OZÓRIO DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: JOSE NIERO

DESPACHO: Deverá o exequente requerer o que entender de direito em 5 (cinco) dias, inclusive informando se deseja a substituição do bem penhorado por outros de mais fácil comercialização. Decorrido in albis este prazo, e tendo em vista já terem sido realizadas várias hastas públicas sem sucesso, fica desde já determinada a desconstituição da penhora de fls. 29 e a suspensão do curso da execução nos termos do art. 40, caput, da Lei nº 6830/80.

Notificação Nº: 8312/2007

Processo Nº: AIN 02204-2005-002-18-00-2 2ª VT

REQUERENTE...: SELMA BATISTA DOS SANTOS
ADVOGADO....: CELINA MARA GOMES CARVALHO
REQUERIDO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: JORGE JUGMANN NETO
DESPACHO: Intimem-se as partes a, querendo, manifestarem-se no prazo comum de 5 (cinco) dias, sobre os esclarecimentos prestados às fls. retro pelo perito.

Notificação Nº: 8375/2007

Processo Nº: RT 00126-2006-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: EDENILSON ROSA DE MIRANDA
ADVOGADO....: ALFREDO MALASPINA FILHO
RECLAMADO(A): SH SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. NA PESSOA DE SEU SÓCIO + 001
ADVOGADO....: RENATO TEODORO DE CARVALHO JUNIOR
DESPACHO: EXEQUENTE: CONTRAMINUTAR O AGRAVO INTERPOSTO, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 8363/2007

Processo Nº: RT 00221-2006-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: NILVO VIRGINO DE MORAES
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS LTDA + 001
ADVOGADO....: JORGE JUNGSMANN NETO
DESPACHO: Como o extrato de consulta de fl. retro não registra qualquer depósito de FGTS em nome do reclamante/exequente, fica prejudicado o requerimento de abatimento feito pela segunda reclamada/executada às fls. 216/7. De outra parte, considerando-se o acima certificado, a presente execução convola-se em definitiva quanto à segunda reclamada, mantidos os atos até o momento praticados. E como o juízo encontra-se integralmente garantido, extingo o feito executório por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado desta, libere-se o crédito do reclamante/exequente (R\$2.200,67 - fl. 164), com a retenção do equivalente à contribuição previdenciária por parte do empregado (R\$32,59), a ser recolhida na seqüência, em guia própria, juntamente com a cota-parte do empregador (R\$122,69), tudo de forma atualizada. Feito, recolham-se, também em guia adequada, as custas finais (R\$11,62 + R\$11,06), devolvendo-se à segunda reclamada/executada o saldo restante do depósito recursal. Após, estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Intimem-se as partes e, via Procuradoria da Fazenda Nacional, a União (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 8296/2007

Processo Nº: RT 00231-2006-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: ADEILTON RODRIGUES DE ARAÚJO
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS LTDA + 001
ADVOGADO....: JORGE JUNGSMANN NETO

DESPACHO: Vistos... Como o extrato de consulta de fl. 209 não registra qualquer depósito fundiário em nome do reclamante/exequente, fica prejudicado o requerimento de abatimento feito pela segunda reclamada/executada às fls. 196/7. Assim, apenas aguarde-se o trânsito em julgado da r. decisão de fls. 205/6.

Notificação Nº: 8373/2007

Processo Nº: RT 00239-2006-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: ALCIR DE OLIVEIRA ROCHA

ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): ROMA EMPREENDEMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Defiro os requerimentos de fls. 212 e 211. À Secretaria, para as competentes anotações na CTPS e expedição da certidão narrativa.

Notificação Nº: 8278/2007

Processo Nº: RT 00261-2006-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: GILMAR DIAS COSTA

ADVOGADO....: PATRICIA AFONSO DE CARVALHO

RECLAMADO(A): ROMA EMPREENDEMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: RECLAMANTE: COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER CTPS ANOTADA, PRAZO CINCO DIAS.

Notificação Nº: 8225/2007

Processo Nº: RT 00262-2006-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS HALAN BRITO HORTEGAL

ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS LTDA. + 001

ADVOGADO....: JORGE JUNGMANN NETO

DESPACHO: Vistos... Como o extrato de consulta de fl. 221 não registra qualquer depósito fundiário em nome do reclamante/exequente, fica prejudicado o requerimento de abatimento feito pela segunda reclamada/executada às fls. 204/5. Assim, apenas aguarde-se o trânsito em julgado da r. decisão de fls. 217/8.

Notificação Nº: 8364/2007

Processo Nº: RT 00265-2006-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO ALÍPIO DE SOUSA

ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS LTDA. + 001

ADVOGADO....: JORGE JUNGMANN NETO

DESPACHO: Considerando-se o retro certificado, a presente execução convola-se em definitiva quanto à segunda reclamada, mantidos os atos até o momento praticados. E como o juízo encontra-se integralmente garantido, extingo o feito executório por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado desta, libere-se o crédito do reclamante/exequente (R\$2.013,03 - fl. 166), com a retenção do equivalente à contribuição previdenciária por parte do empregado (R\$48,44), a ser recolhida na seqüência, em guia própria, juntamente com a cota-parte do empregador (R\$182,36), tudo de forma atualizada. Feito, recolham-se, também em guia adequada, as custas finais (R\$10,98 + R\$11,06), devolvendo-se à segunda reclamada/executada o saldo restante do depósito recursal. Após, estando em condições, e devolvida a CTPS ao autor, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Intimem-se as partes e, via Procuradoria da Fazenda Nacional, a União (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 8314/2007

Processo Nº: RT 00267-2006-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: DIONE SOUSA AMARAL

ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): ROMA EMPREENDEMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Deverá o reclamante: Comparecer na Secretaria desta Vara do Trabalho para receber a sua CTPS, prazo 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 8377/2007

Processo Nº: RT 00326-2006-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: LÁZARO PRIMO MARQUES JÚNIOR

ADVOGADO....: MARIVONE ALMEIDA LEITE

RECLAMADO(A): TENNIS IMPORT COM. E REPRESENTAÇÃO LTDA.

ADVOGADO....: CHRISTIANNE MIRANDA PESSOA

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO(A) EXEQUENTE: Manifestar-se, pelo prazo de 5 (cinco) dias, acerca da nomeação de bens efetuada pela Executado(a), com as advertências que o silêncio importará em concordância tácita, e que deve, em caso de discordância, indicar outros bens passíveis de penhora, sob pena de ter-se por eficaz a indicação do Executado(a).

Notificação Nº: 8376/2007

Processo Nº: RT 00858-2006-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: GILBERTO PINHEIRO LOPES

ADVOGADO....: ANA PAULA SILVESTRE

RECLAMADO(A): RIBEIRO E RIBEIRO LTDA.

ADVOGADO....: ALAN KARDEC MEDEIROS DA SILVA

DESPACHO: Homologo o cálculo de liquidação de fls. retro, adotando-o como fundamento desta e fixando o valor da contribuição previdenciária decorrente do acordo em R\$66,69, sem prejuízo de futuras atualizações. A consequência lógica, diante disto, seria a cobrança executiva do crédito apurado. Entretanto, diante de seu desprezível valor, mostra-se inviável praticamente tal providência, muito mais dispendiosa ao Erário, daí porque deixo de fazê-lo, com base no permissivo da Portaria nº 1293/2005 do Ministério da Previdência Social. Arquivem-se os autos, com baixa na distribuição, facultada a expedição de certidão de crédito a qualquer momento, caso seja requerida.

Notificação Nº: 8271/2007

Processo Nº: RT 00978-2006-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: LORENA BATISTA TEIXEIRA

ADVOGADO....: ELIS FIDELIS SOARES

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA

DESPACHO: Cumpridas que foram as determinações de fls. 290/1, designo o dia 09 de JULHO de 2007, às 11:10 horas, para realização de audiência visando ao prosseguimento da instrução processual e julgamento, devendo as partes comparecerem pessoalmente para depoimento, sob as penas do Enunciado nº 74 do C. TST, bem como arrolarem testemunhas no preclusivo prazo de 48 horas, ou trazê-las para sessão independentemente de cientificação judicial.

Notificação Nº: 8272/2007

Processo Nº: RT 00978-2006-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: LORENA BATISTA TEIXEIRA

ADVOGADO....: ELIS FIDELIS SOARES

RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR S.A. (VIVO) + 001

ADVOGADO....: DR. RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: Cumpridas que foram as determinações de fls. 290/1, designo o dia 09 de JULHO de 2007, às 11:10 horas, para realização de audiência visando ao prosseguimento da instrução processual e julgamento, devendo as partes comparecerem pessoalmente para depoimento, sob as penas do Enunciado nº 74 do C. TST, bem como arrolarem testemunhas no preclusivo prazo de 48 horas, ou trazê-las para sessão independentemente de cientificação judicial.

Notificação Nº: 8394/2007

Processo Nº: RT 01048-2006-002-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS JOSÉ DA COSTA

ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): PANIFICADORA CONFEITARIA E SORVETERIA DISNEY

SUCESSORA DE GISELLE MACHADO DE BRITO

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Realmente, Panificadora, Confeitaria e Sorveteria Disney nada mais é que o nome de fantasia da firma individual que tem como titular Giselle Machado de Brito, inexistindo a sucessão afirmada -- equivocadamente, ao que tudo indica -- pelo próprio credor na inicial do processo de conhecimento. Portanto, tendo em vista as ponderáveis razões apresentadas à fl. 84, defiro o requerimento de fls. retro, reconsiderando o ato de fl. 82. E como os patrimônios de firmas individuais e de seus titulares é um só, expeça-se MCPA em desfavor da Sra. Giselle Machado de Brito, com observância de seu endereço residencial (fl. 78). Intime-se.

Notificação Nº: 8343/2007

Processo Nº: RTV 01092-2006-002-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO NONATO DIAS DE SOUSA

ADVOGADO....:

RECLAMADO(A): BRITTO CONSTRUTORA LTDA

ADVOGADO....: JOSE PEREIRA DE FARIA

DESPACHO: Vistos... Ante o retro certificado, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais. Desconstituo a penhora de fl. 36, liberando-a. Independentemente do trânsito em julgado desta, recolham-se as custas finais (R\$22,12 + R\$1,46 = fl. 60) em guia própria, devendo o saldo restante do depósito de fl. 63 ser liberado ao reclamante/exequente, como pagamento de seu crédito. Após, estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição. Intimem-se as partes e o depositário.

Notificação Nº: 8228/2007

Processo Nº: RT 01204-2006-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: EDIVALDO CÂNDIDO DA CRUZ (ESPÓLIO DE) REP. P/

DIANERI DO NASCIMENTO SILVA

ADVOGADO....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): TRADE PROVIDERS CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.

N/P DO SR. FERNANDO

ADVOGADO....: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO

DESPACHO: RECLAMANTE: COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER CRÉDITO, PRAZO CINCO DIAS.

Notificação Nº: 8337/2007

Processo Nº: RT 01329-2006-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: SOLANGE SIMONE MOREIRA

ADVOGADO.....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S. A.

ADVOGADO.....: FABIANA GARCIA CAVALCANTE MARQUES - DRA

DESPACHO: Diante do exposto, conheço os embargos declaratórios objetadados por SOLANGE SIMONE MOREIRA nestes autos da reclamatória trabalhista que ajuizou em face do BANCO ITAÚ S/A e, meritoriamente, DOU PARCIAL PROVIMENTO à medida, nos limites da fundamentação acima, que passa a integrar este decismum.

Notificação Nº: 8388/2007

Processo Nº: RT 01607-2006-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: ANA RÚBIA VIEIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: DELFINA BATISTA MARQUES

RECLAMADO(A): MANOEL ANTÔNIO CAETANO

ADVOGADO.....: RAIMUNDO MENDES DE SOUZA

DESPACHO: Subscrito que foi por pessoas habilitadas e capazes, não representando qualquer tentativa de lesão à Previdência Social, homologo o acordo de fls. retro, nos termos do art. 831, parágrafo único, da CLT, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Os valores das custas e contribuição previdenciária devidas são proporcionais àqueles discriminados à fl. 29, com seu recolhimento sendo comprovado em até 5 (cinco) dias após o adimplemento da última parcela pactuada, sob pena de prosseguimento da execução no particular. Requisite-se o MCPA expedido.

Notificação Nº: 8329/2007

Processo Nº: RT 01646-2006-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: EDUARDO RODRIGUES LIMA

ADVOGADO.....: VITALINO MARQUES SILVA

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S/A + 001

ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: Cumpridas que foram as determinações de fl. 273, verso, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado desta, recolha-se o máximo possível das custas finais (art. 789-A, CLT), em guia própria, através do saldo atual do depósito de fl. 270. Após, estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 8330/2007

Processo Nº: RT 01646-2006-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: EDUARDO RODRIGUES LIMA

ADVOGADO.....: VITALINO MARQUES SILVA

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A - TELEGOIÁS BRASIL TELECOM + 001

ADVOGADO.....: AGNALDO NOGUEIRA DE PAIVA

DESPACHO: Cumpridas que foram as determinações de fl. 273, verso, extingo a presente execução por sentença, nos termos dos arts. 794, I e 795 do CPC, colhidos em subsídio, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais. Independentemente do trânsito em julgado desta, recolha-se o máximo possível das custas finais (art. 789-A, CLT), em guia própria, através do saldo atual do depósito de fl. 270. Após, estando em condições, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.

Notificação Nº: 8327/2007

Processo Nº: AAT 01743-2006-002-18-00-5 2ª VT

AUTOR...: SÔNIA MARIA DO VALE SIQUEIRA

ADVOGADO: JOSÉ LUIZ RIBEIRO

RÉU(RE): BRASIL TELECOM S/A

ADVOGADO: ANDERSON BARROS E SILVA

DESPACHO: RÉU, QUERENDO, IMPUGNAR O LAUDO PERICIAL DE FLS. 929/946, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 8336/2007

Processo Nº: RT 01873-2006-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ANTÔNIO ROSA DA SILVA

ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA + 001

ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY

DESPACHO: Vistos... Subscrito que foi por pessoas habilitadas, e não representando tentativa de lesão à Previdência Social, homologo o acordo de fls. 104/7, nos termos do art. 831, parágrafo único, da CLT, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais. Fixo as custas processuais em R\$33,13, a serem suportadas, todavia, pela segunda reclamada, ante o disposto no art. 789, § 1º, da CLT, com a comprovação devendo ser feita até 5 (cinco) dias após o adimplemento da última parcela convencionada, sob pena de execução. Oficie-se

à Presidência do E. TRT local dando-lhe conhecimento dos termos do petição e deste ato, para adoção das providências que forem entendidas como cabíveis diante da manifestada desistência do recurso ordinário interposto nos autos nº 1971/2006. Intimem-se as partes e a União (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 8338/2007

Processo Nº: RT 01911-2006-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS JORGE PEREIRA DE SOUZA

ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY

DESPACHO: Vistos... Subscrito que foi por pessoas habilitadas, e não representando tentativa de lesão à Previdência Social, homologo o acordo de fls. 114/7, nos termos do art. 831, parágrafo único, da CLT, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais. Fixo as custas processuais em R\$48,65, a serem suportadas, todavia, pela segunda reclamada, ante o disposto no art. 789, § 1º, da CLT, com a comprovação devendo ser feita até 5 (cinco) dias após o adimplemento da última parcela convencionada, sob pena de execução. Oficie-se à Presidência do E. TRT local dando-lhe conhecimento dos termos do petição e deste ato, para adoção das providências que forem entendidas como cabíveis diante da manifestada desistência do recurso ordinário interposto nos autos nº 1971/2006. Intimem-se as partes e a União (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 8309/2007

Processo Nº: RT 01916-2006-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: NEIDE APARECIDA DA SILVA

ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY

DESPACHO: Subscrito que foi por pessoas habilitadas, e não representando tentativa de lesão à Previdência Social, homologo o acordo de fls. 109/12, nos termos do art. 831, parágrafo único, da CLT, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais. Fixo as custas processuais em R\$57,17, a serem suportadas, todavia, pela segunda reclamada, ante o disposto no art. 789, § 1º, da CLT, com a comprovação devendo ser feita até 5 (cinco) dias após o adimplemento da última parcela convencionada, sob pena de execução. Oficie-se à Presidência do E. TRT local dando-lhe conhecimento dos termos do petição e deste ato, para adoção das providências que forem entendidas como cabíveis diante da manifestada desistência do recurso ordinário interposto nos autos nº 1971/2006. Intimem-se as partes e a União (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 8347/2007

Processo Nº: RT 01918-2006-002-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: ECIMEIRIA RODRIGUES CAMPOS

ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY

DESPACHO: Subscrito que foi por pessoas habilitadas, e não representando tentativa de lesão à Previdência Social, homologo o acordo de fls. 106/9, nos termos do art. 831, parágrafo único, da CLT, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais. Fixo as custas processuais em R\$57,61, a serem suportadas, todavia, pela segunda reclamada, ante o disposto no art. 789, § 1º, da CLT, com a comprovação devendo ser feita até 5 (cinco) dias após o adimplemento da última parcela convencionada, sob pena de execução. Oficie-se à Presidência do E. TRT local dando-lhe conhecimento dos termos do petição e deste ato, para adoção das providências que forem entendidas como cabíveis diante da manifestada desistência do recurso ordinário interposto nos autos nº 1971/2006. Intimem-se as partes e a União (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 8328/2007

Processo Nº: RT 01923-2006-002-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: EVA APARECIDA VINHOTO DE SOUZA

ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY

DESPACHO: Vistos... Subscrito que foi por pessoas habilitadas, e não representando tentativa de lesão à Previdência Social, homologo o acordo de fls. 109/12, nos termos do art. 831, parágrafo único, da CLT, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais. Fixo as custas processuais em R\$65,54, a serem suportadas, todavia, pela segunda reclamada, ante o disposto no art. 789, § 1º, da CLT, com a comprovação devendo ser feita até 5 (cinco) dias após o adimplemento da última parcela convencionada, sob pena de execução. Oficie-se à Presidência do E. TRT local dando-lhe conhecimento dos termos do petição e deste ato, para adoção das providências que forem entendidas como cabíveis diante da manifestada desistência do recurso ordinário interposto nos autos nº 1971/2006. Intimem-se as partes e a União (Lei nº 11.457/2007).

Notificação Nº: 8299/2007

Processo Nº: RT 01954-2006-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO REIS ALVES DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: ELIANE FERREIRA PEDROZA DE ARAÚJO ROCHA

RECLAMADO(A): FORTESUL ALARMES E SEGURANÇA LTDA. + 002

ADVOGADO..... FÁBIO ROGÉRIO MARQUES

DESPACHO: Cumprida que foi, com sucesso, a carta precatória inquiritória, designo o dia 09 de JULHO de 2007, às 11:30 horas, para realização de audiência visando ao prosseguimento da instrução processual e julgamento, devendo as partes comparecerem pessoalmente para depoimento, sob as penas do Enunciado nº 74 do C. TST, bem como arrolar o reclamante suas testemunhas no preclusivo prazo de 48 horas, ou trazê-las para sessão independentemente de cientificação judicial.

Notificação Nº: 8300/2007

Processo Nº: RT 01954-2006-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO REIS ALVES DO NASCIMENTO

ADVOGADO..... ELIANE FERREIRA PEDROZA DE ARAÚJO ROCHA

RECLAMADO(A): FORTESUL SERVIÇOS ESPECIAIS DE CONSTRUÇÃO E SANEAMENTO LTDA. + 002

ADVOGADO..... FÁBIO ROGÉRIO MARQUES

DESPACHO: Cumprida que foi, com sucesso, a carta precatória inquiritória, designo o dia 09 de JULHO de 2007, às 11:30 horas, para realização de audiência visando ao prosseguimento da instrução processual e julgamento, devendo as partes comparecerem pessoalmente para depoimento, sob as penas do Enunciado nº 74 do C. TST, bem como arrolar o reclamante suas testemunhas no preclusivo prazo de 48 horas, ou trazê-las para sessão independentemente de cientificação judicial.

Notificação Nº: 8301/2007

Processo Nº: RT 01954-2006-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO REIS ALVES DO NASCIMENTO

ADVOGADO..... ELIANE FERREIRA PEDROZA DE ARAÚJO ROCHA

RECLAMADO(A): FORTESUL SERVIÇOS ESPECIAIS DE VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA. + 002

ADVOGADO..... FÁBIO ROGÉRIO MARQUES

DESPACHO: Cumprida que foi, com sucesso, a carta precatória inquiritória, designo o dia 09 de JULHO de 2007, às 11:30 horas, para realização de audiência visando ao prosseguimento da instrução processual e julgamento, devendo as partes comparecerem pessoalmente para depoimento, sob as penas do Enunciado nº 74 do C. TST, bem como arrolar o reclamante suas testemunhas no preclusivo prazo de 48 horas, ou trazê-las para sessão independentemente de cientificação judicial.

Notificação Nº: 8335/2007

Processo Nº: RT 02018-2006-002-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: CESAR ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO..... JUNIO ALVES PEREIRA

RECLAMADO(A): KAVITERRA - AREIAS E TRANSPORTES LTDA.

ADVOGADO..... DR. RAUL DE FRANÇA BELÉM FILHO

DESPACHO: Homologo o cálculo de liquidação de fl. retro, adotando-o como fundamento desta e fixando o valor da contribuição previdenciária decorrente da sentença em R\$75,51, sem prejuízo de futuras atualizações. A consequência lógica, diante disto, seria a cobrança executiva do crédito apurado. Entretanto, diante de seu desprezível valor, mostra-se inviável praticamente tal providência, muito mais dispendiosa ao Erário, daí porque deixo de fazê-lo, com base no permissivo da Portaria nº 1293/2005 do Ministério da Previdência Social. Arquivem-se os autos, com baixa na distribuição, facultada a expedição de certidão de crédito a qualquer momento, caso seja requerida.

Notificação Nº: 8348/2007

Processo Nº: RT 02158-2006-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: LEANDRO DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... SIMONE WASCHECK

RECLAMADO(A): MARES BAR E RESTAURANTE LTDA. WOLF PUB

ADVOGADO..... MARIA DOLORES DE FÁTIMA RODRIGUES DA CUNHA

DESPACHO: Indefiro o requerimento de fl. 100, por ser a incumbência solicitada da própria advogada, conforme disposto claramente no art. 45 do CPC, de aplicação subsidiária. Ao ensejo, ordeno que a reclamada/executada efetue, em 48 horas, a anotação de baixa do contrato de trabalho do reclamante/exequente na CTPS juntada aos autos.

Notificação Nº: 8392/2007

Processo Nº: RT 02247-2006-002-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: ALEXANDRA PEREIRA TAVARES

ADVOGADO..... LARISSA COSTA ROCHA

RECLAMADO(A): IURY CONFECÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....

DESPACHO: Como o Juiz pode negar chancela a um acordo, mas não pode alterar suas cláusulas e termos, deixo de homologar a transação retro noticiada, por ser extremamente lesiva à Previdência Social e à Fazenda Nacional. É que ao se estabelecer o não reconhecimento de vínculo empregatício, além da afronta à coisa julgada, dado o reconhecimento do contrato de trabalho pela r. sentença de fls. 13/5, transitada regularmente em julgado, exclui-se a base de cálculo da contribuição previdenciária, o que atenta contra o Código Civil, art. 843, segundo o qual pela transação não se transmitem direitos, devendo ser interpretado restritivamente, não aproveitando nem prejudicando senão aos que

nela intervieram (art. 844), sendo, ainda, nula quando se verificar que qualquer dos transactores não tinha direito sobre o objeto da transação (art. 850). Logo, as partes transacionaram, data venia, ilegalmente, já que sobre o que delas não era e, portanto, não poderiam transmitir. Com efeito, o título judicial transitado em julgado e liquidado aponta como titulares do direito, além da parte reclamante, o INSS e o Tesouro Nacional, titulares, respectivamente, dos créditos previdenciário e fiscal, a serem recolhidos em procedimento próprio. Sendo assim, a avença não pode convencionar a inexistência do vínculo empregatício, quando o título judicial exequendo, sobre o qual se assenta o acordo, desmente totalmente o que dizem as partes. O máximo que se poderia aceitar, neste ponto, seria a redução, proporcional ao valor da avença, dos recolhimentos fiscais e previdenciários, observada, ainda, a discriminação de créditos objeto da condenação. Faculta-se, contudo, a protocolização de novo acordo para apreciação, sem o vício apontado.

Notificação Nº: 8382/2007

Processo Nº: RT 00064-2007-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ALBERTO GARCIA JÚNIOR

ADVOGADO..... MARCOS ANDRE GOMIDES DA SILVA

RECLAMADO(A): CENTRAL DE FORMATURA LTDA + 002

ADVOGADO..... MARCOS DA SILVA CAZORLA BARBOSA

DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar este dispositivo para todos os fins, na ação trabalhista movida por Carlos Alberto Garcia Júnior contra Central de Formatura Ltda, Moteiro e Silva Promoções Ltda, Carlos Renato Gonçalves Nascimento, JULGO IMPROCEDENTES in totum os pedidos formulados pela via exordial, cominando custas ao reclamante, em R\$925,74, calculadas sobre o valor atribuído à causa, isentas sob determinação de Lei.

Notificação Nº: 8383/2007

Processo Nº: RT 00064-2007-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ALBERTO GARCIA JÚNIOR

ADVOGADO..... MARCOS ANDRE GOMIDES DA SILVA

RECLAMADO(A): MONTEIRO E SILVA PROMOÇÕES DE EVENTOS LTDA. + 002

ADVOGADO..... MARCOS DA SILVA CAZORLA BARBOSA

DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar este dispositivo para todos os fins, na ação trabalhista movida por Carlos Alberto Garcia Júnior contra Central de Formatura Ltda, Moteiro e Silva Promoções Ltda, Carlos Renato Gonçalves Nascimento, JULGO IMPROCEDENTES in totum os pedidos formulados pela via exordial, cominando custas ao reclamante, em R\$925,74, calculadas sobre o valor atribuído à causa, isentas sob determinação de Lei.

Notificação Nº: 8384/2007

Processo Nº: RT 00064-2007-002-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS ALBERTO GARCIA JÚNIOR

ADVOGADO..... MARCOS ANDRE GOMIDES DA SILVA

RECLAMADO(A): CARLOS RENATO GONÇALVES NASCIMENTO + 002

ADVOGADO..... MARCOS DA SILVA CAZORLA BARBOSA

DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Nos termos da fundamentação supra, que passa a integrar este dispositivo para todos os fins, na ação trabalhista movida por Carlos Alberto Garcia Júnior contra Central de Formatura Ltda, Moteiro e Silva Promoções Ltda, Carlos Renato Gonçalves Nascimento, JULGO IMPROCEDENTES in totum os pedidos formulados pela via exordial, cominando custas ao reclamante, em R\$925,74, calculadas sobre o valor atribuído à causa, isentas sob determinação de Lei.

Notificação Nº: 8320/2007

Processo Nº: RT 00136-2007-002-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: MARECILDA ALVES DE SOUZA

ADVOGADO..... EDIMILSON MAGALHAES SILVA

RECLAMADO(A): ARAÚJO E ARAÚJO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO..... GERALDO ROSA VIEIRA JUNIOR

DESPACHO: Homologo o cálculo de liquidação de fl. retro, adotando-o como fundamento desta e fixando o valor da contribuição previdenciária decorrente do acordo em R\$77,28, sem prejuízo de futuras atualizações. A consequência lógica, diante disto, seria a cobrança executiva do crédito apurado. Entretanto, diante de seu desprezível valor, mostra-se inviável praticamente tal providência, muito mais dispendiosa ao Erário, daí porque deixo de fazê-lo, com base no permissivo da Portaria nº 1293/2005 do Ministério da Previdência Social. Arquivem-se os autos, com baixa na distribuição, facultada a expedição de certidão de crédito a qualquer momento, caso seja requerida.

Notificação Nº: 8340/2007

Processo Nº: RT 00152-2007-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: GILADE GLÓRIA DE JESUS

ADVOGADO..... EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

RECLAMADO(A): DECOARTE COMÉRCIO E DECORAÇÕES LTDA.

ADVOGADO..... ANA CAROLLINA VAZ PACCIOI

DESPACHO: Vistos... Diante da possibilidade do julgamento dos embargos declaratórios imprimirem efeito modificativo ao Julgado, e em respeito ao

princípio constitucional do contraditório, intime-se a parte contrária, a, querendo, se manifestar a respeito, em 5 (cinco) dias. Intime-se.

Notificação Nº: 8223/2007

Processo Nº: RT 00211-2007-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: CLAUDINEY FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO....: WILMA DE SOUSA SILVA
RECLAMADO(A): COMPANHIA DO GRELHADO ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO.....: CRISTINA RACHEL PEREIRA DINIZ

DESPACHO: Vistos... Os recursos de fls. 132/8 e 152/5 são tempestivos, adequados e o ato por eles impugnado é recorrível. As partes são legítimas, estando presente o interesse processual. No entanto, mostra-se defeituoso o preparo daquele protocolado pela reclamada, pois o depósito recursal não foi feito com observância da Instrução Normativa nº 15 do C. TST e a guia DARF relativa às custas não identifica estes autos. Diante do exposto, recebo o recurso ordinário interposto pelo reclamante e denego seguimento ao veiculado pela reclamada. Após o prazo de insurgência contra o ora decidido, subam os autos ao E. TRT local, com nossas singelas homenagens. Intime-se a reclamada.

OUTRO : JÚLIO CÉSAR CARDOSO DE BRITO

Notificação Nº: 8290/2007

Processo Nº: RT 00219-2007-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: IVONETE MEDEIROS SILVA

ADVOGADO.....: LÍLIAN SILVA SOARES DE CASTRO
RECLAMADO(A): LIMP VAP HIGIENE ESTERILIZAÇÃO LIMPEZA LTDA.
LOCAÇÃO UNIMED T-7

ADVOGADO.....:
DESPACHO: Homologo o cálculo de liquidação de fl. retro, adotando-o como fundamento desta e fixando o valor da contribuição previdenciária decorrente do acordo em R\$52,11, sem prejuízo de futuras atualizações. A consequência lógica, diante disto, seria a cobrança executiva do crédito apurado. Entretanto, diante de seu desprezível valor, mostra-se inviável praticamente tal providência, muito mais dispendiosa ao Erário, daí porque deixo de fazê-lo, com base no permissivo da Portaria nº 1293/2005 do Ministério da Previdência Social. Arquivem-se os autos, com baixa na distribuição, facultada a expedição de certidão de crédito a qualquer momento, caso seja requerida.

Notificação Nº: 8386/2007

Processo Nº: RT 00244-2007-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: MONALIZA MAYRES BARBOSA DE GUSMÃO MELLO

ADVOGADO.....: WAGNER MARTINS BEZERRA
RECLAMADO(A): TNG COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.

ADVOGADO.....: JOÃO BOSCO LUZ MORAIS
DESPACHO: RECLAMANTE: CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO INTERPOSTO, PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 8282/2007

Processo Nº: RT 00263-2007-002-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: RONILDO SANTOS GONTIJO

ADVOGADO.....: ORMISIO MAIA DE ASSIS
RECLAMADO(A): CASA BAHIA COMERCIAL LTDA.
ADVOGADO.....: MANOEL MESSIAS LEITE DE ALENCAR

DESPACHO: Vistos... Diante da possibilidade do julgamento dos embargos declaratórios imprimirem efeito modificativo ao Julgado, e em respeito ao princípio constitucional do contraditório, intime-se a parte contrária, a, querendo, se manifestar a respeito, em 5 (cinco) dias. Intime-se.

Notificação Nº: 8268/2007

Processo Nº: AAT 00295-2007-002-18-00-3 2ª VT

AUTOR...: LUIZ LEONARDO NASCIMENTO FILHO

ADVOGADO: MARIA MADALENA MELO MARTINS CARVELO
RÉU(RÉ)...: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO: RAFAEL FERNANDES MACIEL
DESPACHO: Acolho a escusa tempestivamente apresentada às fls. retro, com base no art. 146 do CPC, e nomeio, em substituição, o Dr. JOSÉ RODRIGUES FERREIRA JÚNIOR, portador do CRM/GO Nº 6404, encontrável na rua 137, n. 279, Setor Marista, nesta capital, mantidos os prazos e cominações de fl. 41.

Notificação Nº: 8332/2007

Processo Nº: RT 00339-2007-002-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: ANDREA PESSOA ANDRADE

ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETTA
RECLAMADO(A): ANTÔNIO ALVES DE SOUSA NETTO

ADVOGADO.....: RONNY ANDRÉ RODRIGUES
DESPACHO: Homologo o cálculo de liquidação de fl. retro, adotando-o como fundamento desta e fixando o valor da contribuição previdenciária decorrente do acordo em R\$61,98, sem prejuízo de futuras atualizações. A consequência lógica, diante disto, seria a cobrança executiva do crédito apurado. Entretanto, diante de seu desprezível valor, mostra-se inviável praticamente tal providência, muito mais dispendiosa ao Erário, daí porque deixo de fazê-lo, com base no permissivo da Portaria nº 1293/2005 do Ministério da Previdência Social.

Arquivem-se os autos, com baixa na distribuição, facultada a expedição de certidão de crédito a qualquer momento, caso seja requerida.

Notificação Nº: 8277/2007

Processo Nº: RT 00417-2007-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: EDUARDO JOSÉ SALERMO

ADVOGADO.....: LUCILA VIEIRA SILVA
RECLAMADO(A): QUALIX SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
ADVOGADO.....: WENDEL GONÇALVES MENDES

DESPACHO: Subscrito que foi por pessoas habilitadas e capazes, não representando qualquer tentativa de lesão à Previdência Social, homologo o acordo de fls. retro, nos termos do art. 831, parágrafo único, da CLT, para que surta seus jurídicos e legais efeitos. As custas e contribuição previdenciária devidas são, como convenção, aquelas discriminadas à fl. 358, com seu recolhimento sendo comprovado quando do adimplemento da última parcela pactuada, sob pena de prosseguimento da execução no particular. Requisite-se o MCPA expedido.

Notificação Nº: 8310/2007

Processo Nº: RT 00624-2007-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: REINALDO CARDOSO DE LIMA

ADVOGADO.....: OSVALDO P. MARTINS
RECLAMADO(A): FLORELÂNDIA COM. E FLORES ORN. LTDA. + 001
ADVOGADO.....: ANA CRISTINA DE SOUZA DIAS FELDHAUS

DESPACHO: Homologo o cálculo de liquidação de fls. retro, adotando-o como fundamento desta e fixando o valor da contribuição previdenciária decorrente do acordo em R\$98,85, sem prejuízo de futuras atualizações. A consequência lógica, diante disto, seria a cobrança executiva do crédito apurado. Entretanto, diante de seu desprezível valor, mostra-se inviável praticamente tal providência, muito mais dispendiosa ao Erário, daí porque deixo de fazê-lo, com base no permissivo da Portaria nº 1293/2005 do Ministério da Previdência Social. Arquivem-se os autos, com baixa na distribuição, facultada a expedição de certidão de crédito a qualquer momento, caso seja requerida.

Notificação Nº: 8311/2007

Processo Nº: RT 00624-2007-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: REINALDO CARDOSO DE LIMA

ADVOGADO.....: OSVALDO P. MARTINS
RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALDEIA DO VALE + 001
ADVOGADO.....: KAREN PEREIRA COSTA PRATA

DESPACHO: Homologo o cálculo de liquidação de fls. retro, adotando-o como fundamento desta e fixando o valor da contribuição previdenciária decorrente do acordo em R\$98,85, sem prejuízo de futuras atualizações. A consequência lógica, diante disto, seria a cobrança executiva do crédito apurado. Entretanto, diante de seu desprezível valor, mostra-se inviável praticamente tal providência, muito mais dispendiosa ao Erário, daí porque deixo de fazê-lo, com base no permissivo da Portaria nº 1293/2005 do Ministério da Previdência Social. Arquivem-se os autos, com baixa na distribuição, facultada a expedição de certidão de crédito a qualquer momento, caso seja requerida.

Notificação Nº: 8292/2007

Processo Nº: RT 00689-2007-002-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: RUBENS BRAZ DE SOUZA

ADVOGADO.....: DIVINO OZEAS DE SANTANA
RECLAMADO(A): CANAL DIRETO DISTRIBUIDORA E DIVULGAÇÃO LTDA.
ADVOGADO.....: LUCIANO JAQUES RABELO

DESPACHO: Homologo o cálculo de liquidação de fl. retro, adotando-o como fundamento desta e fixando o valor da contribuição previdenciária decorrente do acordo em R\$13,17, sem prejuízo de futuras atualizações. A consequência lógica, diante disto, seria a cobrança executiva do crédito apurado. Entretanto, diante de seu desprezível valor, mostra-se inviável praticamente tal providência, muito mais dispendiosa ao Erário, daí porque deixo de fazê-lo, com base no permissivo da Portaria nº 1293/2005 do Ministério da Previdência Social. Arquivem-se os autos, com baixa na distribuição, facultada a expedição de certidão de crédito a qualquer momento, caso seja requerida.

Notificação Nº: 8350/2007

Processo Nº: RT 00779-2007-002-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: VANDERLEI FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES
RECLAMADO(A): JARDIM GOIÁS EMPREENDIMENTOS S.A.
ADVOGADO.....: MARCOS AURELIO EGÍDIO DA SILVA

DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados IMPROCEDENTES, in totum, nos termos da sentença de fls. 138/139, prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8342/2007

Processo Nº: RT 00782-2007-002-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: RUTH FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA FERRARA LTDA.

ADVOGADO..... CICERO GOMES LAGE

DESPACHO: RECLAMADA, QUERENDO, APRESENTAR CONTRA-RAZÕES AO RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMANTE, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 8318/2007

Processo Nº: RT 00786-2007-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: Zaqueu Carricho Ferreira

ADVOGADO..... WALDSON MARTINS BRAGA

RECLAMADO(A): RÁPIDO ARAGUAIA LTDA.

ADVOGADO..... FLAVIA CRISTINA NAVES

DESPACHO: Homologo o cálculo de liquidação de fl. retro, adotando-o como fundamento desta e fixando o valor da contribuição previdenciária decorrente do acordo em R\$97,83, sem prejuízo de futuras atualizações. A consequência lógica, diante disto, seria a cobrança executiva do crédito apurado. Entretanto, diante de seu desprezível valor, mostra-se inviável praticamente tal providência, muito mais dispendiosa ao Erário, daí porque deixo de fazê-lo, com base no permissivo da Portaria nº 1293/2005 do Ministério da Previdência Social. Arquivem-se os autos, com baixa na distribuição, facultada a expedição de certidão de crédito a qualquer momento, caso seja requerida.

Notificação Nº: 8321/2007

Processo Nº: RT 00829-2007-002-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: MANOEL BARBOSA DOS SANTOS

ADVOGADO..... LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): JOÃO LUIZ VIEIRA DA SILVA ME. + 001

ADVOGADO..... CLEBER RIBEIRO

DESPACHO: RECLAMANTE, TOMAR CIÊNCIA DA CERTIDÃO NEGATIVA DO OFICIAL DE JUSTIÇA PARA FINS DE MANIFESTAÇÃO, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 8280/2007

Processo Nº: RT 00843-2007-002-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: JOHNSON WNEVERI ALVES FERREIRA

ADVOGADO..... ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA

RECLAMADO(A): JOEL ARRUDA COSTA

ADVOGADO..... GUSTAVO ALVES FORTE

DESPACHO: Vistos... Intime-se a reclamada a se manifestar em 5 (cinco) dias sobre a desistência manifestada à fl. retro pelo reclamante, com a advertência de que o silêncio poderá ser entendido como aquiescência tácita.

Notificação Nº: 8395/2007

Processo Nº: RT 00847-2007-002-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: KLEVES ALVES MARÇAL

ADVOGADO..... MARCUS VINICIUS AZEREDO COSTA

RECLAMADO(A): ROYAL PALACE DIVERSOS LTDA-ME.

ADVOGADO.....

DESPACHO: Defiro o requerido às fls. retro, designando o dia 25 de JUNHO de 2007, às 08:15 horas, para realização de audiência INICIAL de conciliação, instrução e julgamento do feito, com as cominações do art. 844 da CLT. Notifiquem-se as partes, sendo a reclamada por mandado, junto ao indicado endereço, a ser anotado na capa dos autos e demais assentamentos do feito.

Notificação Nº: 8229/2007

Processo Nº: RT 00870-2007-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: ARLEY FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO..... JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO

RECLAMADO(A): AGILIS SERVIÇOS E INSTALAÇÕES LTDA.

ADVOGADO.....

DESPACHO: Tomar ciência de que os pedidos elencados na inicial, foram julgados PROCEDENTES, nos termos da sentença de fls.22/23, prazo e fins legais.

OUTRO : JOSÉ GERALDO BORGES

Notificação Nº: 8379/2007

Processo Nº: RT 00940-2007-002-18-00-8 2ª VT
RECLAMANTE...: OSVALDO ARCANJO DOS SANTOS

ADVOGADO..... SEVERINO BEZERRA DA SILVA

RECLAMADO(A): DÉLIO SANTIAGO MOTTA

ADVOGADO.....

DESPACHO: Defiro o pedido de fl. 12/13. Retiro o feito da pauta do dia 01/06/2007. Como nova data para a audiência UNA, designo o dia 14/06/2007 às 08:50 horas, ficando mantidas as cominações do art. 844 da CLT e da S. 74 do TST. As partes deverão comparecer acompanhadas de suas testemunhas.

Notificação Nº: 8231/2007

Processo Nº: RT 00992-2007-002-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: ADALMIR DE SOUZA CARDOSO

ADVOGADO..... MARCELO EURÍPEDES

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO RESIDENCIAL REAL CONQUISTA + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: Vistos... Para realização de audiência UNA de conciliação, instrução e julgamento do presente feito, designo o dia 22 de JUNHO de 2007, às 10:30 horas, com as cominações dos arts. 852-A a 852-I, da CLT. Deverá a Secretária adotar as providências cabíveis visando à retificação do rito para SUMARÍSSIMO, tendo em vista o valor atribuído à causa. Notifiquem-se as partes, sendo a primeira reclamada por mandado, conforme requerido à fl. 02.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 642/2007

PROCESSO Nº RT 01199-2003-002-18-00-9

Reclamante: LUCIMAR CIRILO

Reclamada: REGALIA CONFECÇÕES LTDA

O Doutor EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimado REGALIA CONFECÇÕES LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, tomar ciência do despacho de folha 77, prazo e fins legais: Diante da inércia da parte exequente em atender as determinações anteriores deste juízo, tendo decorrido desde então mais de trinta dias, restam configuradas as situações previstas nos incisos II e III do art. 267 do CPC. Por conseguinte, declaro a extinção do processo executivo, por sentença, nos termos dos arts. 267, §1º e 795 do CPC, colhidos em subsídio, e do Provimento TRT/DSCR nº 02/2005, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais, motivo pelo qual os autos deverão ser remetidos ao arquivo definitivo (com possibilidade de aplicação da Lei 7.627/87 -- incineração posterior a 5 anos). Transitando em julgado esta, atualize-se o valor exequendo e peça-se Certidão de Crédito em favor do interessado, arquivando-a na Secretaria desta MM. Vara, a fim de possibilitar que a parte exequente, caso queira, futuramente inicie nova execução. E para que chegue ao conhecimento de REGALIA CONFECÇÕES LTDA, é passado o presente Edital. Goiânia ao(s) 04/06/2007. Eu, Rogério Marques da Mota, digitei e eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, subscrevi. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 640/2007

PROCESSO Nº RT 00991-2004-002-18-00-7

Reclamante: IVONE ROCHA GOMES TORRES

Reclamada: SCC SISTEMA DE CONSULTORIA CONTABIL LEONARDO LEITE SANTANA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 640/2007

O Dr. EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz do Trabalho Titular da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Goiás, na forma da Lei. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica intimado SCC SISTEMA DE CONSULTORIA CONTABIL LEONARDO LEITE SANTANA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do teor do despacho de fls. 112: Vistos... Diante da inércia da parte exequente em atender as determinações anteriores deste juízo, tendo decorrido desde então mais de trinta dias, restam configuradas as situações previstas nos incisos II e III do art. 267 do CPC. Por conseguinte, declaro a extinção do processo executivo, por sentença, nos termos dos arts. 267, §1º e 795 do CPC, colhidos em subsídio, e do Provimento TRT/DSCR nº 02/2005, para que surtam-se os devidos efeitos jurídicos e legais, motivo pelo qual os autos deverão ser remetidos ao arquivo definitivo (com possibilidade de aplicação da Lei 7.627/87 -- incineração posterior a 5 anos). Transitando em julgado esta, atualize-se o valor exequendo e peça-se Certidão de Crédito em favor do interessado, arquivando-a na Secretaria desta MM. Vara, a fim de possibilitar que a parte exequente, caso queira, futuramente inicie nova execução. Intimem-se as partes, sendo a reclamada/executada via edital. E para que chegue ao conhecimento de SCC SISTEMA DE CONSULTORIA CONTABIL LEONARDO LEITE SANTANA é passado o presente Edital. Goiânia ao(s), 04 dia de junho de 2007. Eu, Cristiana Toledo França de Almeida, digitei e eu, Marcello Pena, Diretor de Secretaria, subscrevi. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 644/2007

PROCESSO Nº RT 01256-2005-002-18-00-1

Exequente: JOSÉ DORNÉLIO DA COSTA

Advogado (a): ADHERBAL RAMOS DE FRANÇA - OAB/GO Nº 3520

Executado: DW - BEER HOUSE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

Advogado (a): ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA - OAB/GO Nº 6106

1ª Praça: 04/07/2007 às 09:02 horas

2ª Praça: 11/07/2007 às 09:02 horas

O Doutor EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Titular da Segunda Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita à RUA T-51, ESQ. C/ AV. T-01, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionados, encontrados na AVENIDA JOSÉ LEANDRO CRUZ, S/N, QD. 88, LT 16/17, ST. JARDIM DA LUZ, APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, na guarda do depositário Sr. JOSSIER WILLIAM DE SANTANA, conforme laudo de avaliação de fl. 88 e que é o seguinte:

-01(um) freezer marcar Metal Frio, 2 tampas, cor branca, série nº JC1649125, em regular estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 800,00 (oitocentos reais).

-01(um) fogão industrial 6 bocas, sem marca aparente, em regular estado de conservação, avaliado em R\$ 200,00 (duzentos reais).

-01(uma) fritadeira elétrica industrial, marca CROVDON, medindo aproximadamente 0,60mx0,40m, inox, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada em R\$ 200,00 (duzentos reais).

-01(hum) condicionador de ar marca ELECTROLUX, 10000BTUS, em perfeito estado de conservação e funcionamento, avaliado em R\$ 800,00 (oitocentos reais).

-01(uma) mesa de som, marca BERING, 16 canais, com efeito acoplado, perfeito estado de conservação e funcionamento, avaliada em R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).

Total da avaliação: R\$ 3.100,00 (Três mil e cem reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Eu, Natália Medeiros, Estagiária, conferi e subscrevi aos 04 dias do mês de junho de 2007. Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 643/2007

PROCESSO Nº RT 01377-2006-002-18-00-4

Exequente: INSS

Executado: ISABELA CRISTINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Advogado (a): CONCEIÇÃO DE MARIA NASCIMENTO COSTA - OAB/SP Nº174742

1ª Praça: 04/07/2007 às 09:00 horas

2ª Praça: 11/07/2007 às 09:00 horas

O Doutor EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz Titular da Segunda Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, em pleno exercício do cargo, na forma da lei, etc... torna público que nas datas e horários acima indicados, sendo o leilão realizado somente em caso da praça ter sido negativa, na Diretoria de Serviços de Distribuição de Mandados Judiciais (sala de Praça e Leilões), deste Tribunal, sita à RUA T-51, ESQ. C/ AV. T-01, SETOR BUENO, GOIÂNIA-GO, será(ão) levado(s) a público prego de venda e arrematação a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionados, encontrados na RUA CASSIUS, Nº 161, VILA ROMANA, GOIÂNIA-GO, na guarda da depositária (a) Sra. CRISTIANE SOUZA CALDAS, conforme laudo de avaliação de fl. 154 e que é o seguinte:

-01(uma) impressora HP Laser Jet 3050, em perfeito estado, avaliado em R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Total da avaliação: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, é passado o presente edital que será publicado e afixado no lugar de costume, na sede desta Vara. Eu, Natália Medeiros, Estagiária, conferi e subscrevi aos 04 dias do mês de junho de 2007. Edital expedido de acordo com portaria 05/98 de 26.10.98.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 639/2007

PROCESSO Nº RT 00907-2007-002-18-00-8

Reclamante: CELSO ROSA DA SILVA +002

Advogado: ABNER EMÍDIO DE SOUZA OAB/GO 2548

Reclamado: ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA + 001

O Dr. EUGÊNIO JOSÉ CESÁRIO ROSA, Juiz do Trabalho Titular da 2ª Vara do Trabalho de Goiânia-Go, na forma da Lei. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica notificada ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para audiência INICIAL incluído o feito na pauta do dia 15/06/2007, às 08:05 horas, oportunidade em que a(s) reclamada(s) deverá(ão) apresentar defesa. DOS PEDIDOS Os reclamantes foram contratados pela primeira reclamada e, prestaram serviços nas dependências da 2ª reclamada, cuja presença no pólo passivo se mostra necessária em face de responsabilidade solidária, pois terceirizou parte das suas atividades além do que se permite para o trabalho temporário, foi beneficiária da força de trabalho dos reclamantes; ainda, a responsabilidade decorre, em caso, do risco que a empresa assumiu ao contratar com a prestadora, ou seja, culpa in eligendo. Além disso, a tomadora tinha o dever de fiscalizar o correto pagamento das verbas trabalhistas e previdenciárias por parte da prestadora de serviços, de modo que, em assim não fazendo, incorreu em culpa in vigilando, também. (TRT 9ª Reg. RO 08282-2003-008-09-6-Ac. 3ª T.08048/05 - Rel. Juíza Rosemarie Dietrichs Pimpão. DJPR 8.4.05, pág. 522. In, Suplemento de Jurisprudência Ltr 19/2005, pág. 152). Das algumas dezenas de processos julgados pelo Egrégio Tribunal desta Região, reconhecendo a responsabilidade subsidiária da 2ª reclamada, os reclamantes pedem vênua para transcrever a seguinte ementa: PROCESSO TRT RO-00178-2006-013-18-00-2, REDATOR DESIGNADO: JUIZ GENTIL PIO DE

OLIVEIRA, RELATORA: JUÍZA KÁTHIA MARIA BOMTEMPO DE ALBUQUERQUE, REVISOR: JUIZ GENTIL PIO DE OLIVEIRA, RECORRENTE: UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA, ADVOGADOS: JULIANA LEMES ROCHA E OUTROS, RECORRIDO: 1. ANAÚ CÉSAR LIMA, ADVOGADOS: RUBENS MENDONÇA E OUTROS, RECORRIDO: 2. ROMA EMPREENDIMENTOS LTDA, ORIGEM: 13ª VT DE GOIÂNIA, JUIZ: ARI PEDRO LORENZETTI. EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. CONFIGURAÇÃO. Inferindo-se do conjunto probatório que a prestação de serviços do trabalhador reverteu-se em benefício da recorrente, atendendo as suas necessidades primárias, possui a empresa, como tomadora dos serviços, responsabilidade subsidiária. DA ADMISSÃO, FUNÇÃO E SALÁRIOS: os dois primeiros reclamantes foram admitidos no dia 01.05.2003 e, o terceiro no dia 01.09.2003, todos na função de motorista, todos com salário base inicial de R\$ 460,53/mês, aumentado para R\$ 493,00 em 01/05/2004 e, para R\$ 528,00 em 01/05/2005, todavia considerando as parcelas salariais quitadas, tais como horas extras e adicional noturno, dentro outras, nos anexos contracheques, exceto vale alimentação e salário família, os reclamantes chegaram ao seguinte salário final: 1º reclamante - R\$ 699,00/mês; 2º reclamante-R\$ 869,00/mês; 3º reclamante-R\$ 742,00/mês, valores que serão adotados no cálculo das verbas vencidas e rescisórias. DA DATA DE SAÍDA: os reclamantes foram despedidos nos dia 31 de dezembro de 2005, sem aviso prévio, sendo que com a integração da duração do aviso no tempo de serviço, a data de saída, inclusive para fins de baixa na CTPS será 30.01.2006. DAS FÉRIAS, GRATIFICAÇÕES NATALINAS E SALÁRIOS: o segundo reclamante gozou um período de férias, tendo para receber mais um período completo e outro proporcional, enquanto que o primeiro e terceiro reclamantes não gozaram férias, fazendo jus a duas férias completas e um proporcional, todas acrescidas de 1/3. Os três reclamantes não receberam a gratificação natalina de 2005, nem o pagamento salarial de dezembro/2005. DO FGTS E DAS VERBAS RESCISÓRIAS: a primeira reclamada só efetuou os depósitos fundiários de maio a agosto/2003, para os dois primeiros reclamantes, não efetuando qualquer depósito a partir de setembro de 2003, cuja regularização se impõe com os acréscimos legais-juros e correção monetária, com liberação no código 01 e multa de 40%. Também, não quitou as verbas rescisórias até na presente data, descumprindo o art. 477, da CLT, devendo pagar o salário de dezembro/2005, mês do aviso prévio, bem como as férias proporcionais + 1/3, 13º salário proporcional, multa por atraso na rescisão, indenizar o valor do seguro-desemprego em face da ausência dos documentos necessários, de rescisão homologada e de depósitos fundiários, além da multa prevista no art. 467, da CLT, se os valores não forem quitados na audiência. DA BÇAL CONCESSÃO DO INTERVALO INTRAJORNADA: O reclamante faz jus ao recebimento de 1 hora + 50% dia, em decorrência de não concessão do intervalo intrajornada, de modo integral, em todo o período contratual, pois, a duração variava em torno de 30 minutos, aplicando-se, no caso, a orientação jurisprudencial nº 307, da SDI-ITST: "307. Intervalo intrajornada (para repouso e alimentação). Não concessão ou concessão parcial. Lei nº 8.923/1994. Após a edição da Lei nº 8.923/1994. A não-concessão total ou parcial do intervalo intrajornada mínimo, para repouso e alimentação, implica o pagamento total do período correspondente, com acréscimo de no mínimo, 50% sobre o valor da remuneração da hora normal de trabalho (art. 71 da CLT)." DAS HORAS EXTRAS, REFLEXOS E REPOUSOS: Embora conforme documentam os anexos contracheques, ocorreram pagamentos de horas extras decorrentes de trabalho em folgas com adicional de 100% e, alguns outros excessos anotados pela primeira reclamada, todavia, de modo habitual, seja em face de antecipação no início da jornada em 30 minutos, seja em face de atrasos no encerramento, em média 15 minutos, trabalharam os reclamantes um excesso médio e habitual de mais 45 minutos/dia, que não foram pagos, cuja regularização se impõe com o devido acréscimo de 50% e reflexos noutras verbas diante da habitualidade. Também, ocorreu trabalho em dias de folgas, algumas pagas e lançadas nos contracheques no título horas extras com adicional de 100%, outras, porém, ainda sem pagamento nos seguintes números: 1º reclamante: 3 repousos; 2º reclamante: 3 repousos; 3º reclamante: 13 repousos; SALÁRIO-FAMÍLIA: Ao terceiro reclamante, não foram pagas as quotas do salário-família, dos três filhos menores de 14 anos, embora tenha fornecido à primeira reclamada as fotocópias das certidões de nascimento, sendo certo que são devidas nos mesmos meses em que houve pagamento de tal vantagem ao primeiro reclamante em face da paridade salarial entre eles, observando-se apenas o número de filhos aqui já mencionado. Deverá efetuar a baixa do contrato nas respectivas CTPS, com data de saída no dia 30/01/2006, conforme fundamentos acima: Deverá ser condenada a fornecer o TRCT - no código 01, para levantamento do FGTS, com a multa de 40%, sob pena de execução por valor correspondente; Deverá ser determinado a expedição de ofício ao MTB, INSS e CEF(FGTS); Requer a aplicação do disposto no art. 467 da CLT (redação dada pela Lei nº 10.272, de 05/09/2001), na hipótese de não pagamento da parte incontroversa das verbas rescisórias, na audiência inaugural ou una; Diante do exposto, formulada Vossa Excelência os seguintes requerimentos: a) Notificação das reclamadas nos endereços indicados para que respondam aos termos da presente reclamação, sob pena de revelia; b) Designação de data para a audiência, protestando e requerendo a produção de provas em direito admitidas, especialmente pelo depoimento pessoal do representante da 1ª reclamada, prova oral e juntada de outros documentos; c) Procedência do pedido e, a condenação das reclamadas, no pagamento das verbas relacionadas, com juros, correção monetária na forma da lei, bem como o cumprimento das obrigações de fazer, sob pena de multa diária a ser fixada na sentença. d) A concessão de justiça gratuita aos reclamantes, com base na anexas declarações. Dá-se à presente o valor de R\$45.000,00. E para que chegue ao conhecimento de TGS - TECNO GLOBAL SERVICE LTDA, é passado o presente Edital. Goiânia ao(s) 28 dia(s) do mês de

maio de 2007. Eu, Gláucia Helena Magalhães, Assistente II, digitei e subscrevi. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA 05/98 DE 26/10/98.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 7001/2007

Processo Nº: RT 00899-1991-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: VALTER JOSE FERNANDES

ADVOGADO.....: AGRIPINO PINHEIRO CARDOSO

RECLAMADO(A): COMERCIO DE TECIDOS MARCEU LTDA. + 002

ADVOGADO.....: BEATRIZ CALDEIRA OLCHEWSKI

DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar crédito, liberado em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7006/2007

Processo Nº: RT 01405-1997-003-18-00-8 3ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO CARLOS CAETANO DUARTE

ADVOGADO.....: IVONEIDE ESCHER MARTIM

RECLAMADO(A): ROSANGELA ALMEIDA DA SILVA TEIXEIRA + 012

ADVOGADO.....: CELINA MARA GOMES CARVALHO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fls. 830, cujo teor segue: 'Vejo ainda que Rosângela Almeida da Silva Teixeira ofereceu embargos à execução às fls. 756/767 e 774/781, discutindo sua responsabilidade pelo débito e requerendo a desconstituição das penhoras on line de créditos realizadas nas contas. Observo ainda que Walter Antônio Teixeira e Arline de Almeida da Silva ingressaram com embargos de terceiro, alegando que os créditos encontrados nas contas via BACENJUD2 no feito principal são de titularidade dos embargantes e dizem respeito ao salário do primeiro e pensão da segunda, contas estas conjuntas com a sócia Rosângela Almeida da Silva Teixeira, esposa e filha dos embargantes, sendo, portanto, impenhoráveis (ET-00325-2007-003-18-00-8). Como visto, a decisão a ser proferida nos embargos de terceiro também apreciará a questão dos créditos penhorados nas contas dos atingidos. Dessa forma, estando garantida a execução, e para que se evite decisões contraditórias, determino que se aguarde a decisão dos embargos de terceiro acima, isto para apreciação dos embargos à execução de Rosângela Almeida da Silva Teixeira. Intimem-se exeqüente e sócia supracitada.'

Notificação Nº: 7108/2007

Processo Nº: RT 00318-1999-003-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ PEREIRA LOBO

ADVOGADO.....: GABRIELA DE SOUZA FERREIRA

RECLAMADO(A): NOBRELAR MOVEIS LTDA + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do despacho de fl. 144, cujo teor segue: 'Vistos, Antes do mais, diligência a Secretaria junto ao sistema SERPRO, no sentido de verificar o atual endereço do exeqüente, retificando a capa e demais assentamentos, caso o endereço encontrado seja diferente do existente nos autos. Feito, e tendo em vista que foram encontrados veículos de propriedade dos executados (documentos de fls. 137/139), e tendo em vista a existência de numerário à disposição do Juízo (guias de fls. 134/135), determina-se a intimação do exeqüente para que, no prazo de 10 (dez) dias, manifeste-se nos autos. No mesmo prazo, deverá o autor indicar o endereço dos credores fiduciários dos veículos encontrados (CONS. N. UTIL. U. UTICAR e AL. FID. BANCO SANTANDER BRASIL SA), sob pena de indeferimento, de plano, do pedido de penhora de referidos bens.'

Notificação Nº: 7123/2007

Processo Nº: RT 00134-2003-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: FILEMON OLIVEIRA LOPES

ADVOGADO.....: OSVALDO P MARTINS

RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES S/A + 001

ADVOGADO.....: MARCIA SAMPAIO MORAES

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fls. 313/314, cujo teor segue: 'Homologo o acordo celebrado entre as partes: Filemon Oliveira Lopes e Telemont Engenharia de Telecomunicações S/A (fls. 309/311 - prot. 049515-1/3), para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Libere-se ao exeqüente a quantia líquida total de R\$14.000,00, utilizando-se do saldo constante das contas indicadas às fls. 290, 291, 292 e 312. Intime-se, inclusive diretamente. Libere-se ao Sr. Perito seu crédito, devidamente atualizado, utilizando-se, para tanto, das contas indicadas acima. Intime-se. Custas no importe total de R\$178,18, conforme apurado nos cálculos de fls. 299/304, pela co-executada TELEMONT. Considerando que a verba previdenciária já fora constituída, consoante sentença transitada em julgado e cálculos da execução, isto aliado ao fato de ser deferido às partes transigirem acerca de crédito de terceiro, comprove a executada, em guia própria, o recolhimento previdenciário, custas e imposto de renda, consoante cálculos da liquidação, no prazo de 15 dias (Consolidação dos Proventos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, do colendo Tribunal Superior do Trabalho, publicada no DJ de 20/04/2006, bem como art. 28 da Lei nº 10.833/2003), sob pena de a Secretaria da Vara proceder dito recolhimento, utilizando-se do saldo à disposição nos autos, o que, no silêncio, fica desde já

determinado. Intime-se o INSS, para os devidos fins legais. Intimem-se.' AO RECLAMANTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar os alvarás nºs 278 e 279/2007, expedidos em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7034/2007

Processo Nº: RT 01646-2003-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: CONSUELO MENDES DE PAULA

ADVOGADO.....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF

ADVOGADO.....: GREY BELLYS DIAS LIRA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista para se manifestar nos autos, nos termos do art. 884, § 3º, da CLT, bem como para manifestar acerca dos embargos à execução opostos às fls.773/788, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7069/2007

Processo Nº: RT 00001-2004-003-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: VALDIR DE MELO BORGES

ADVOGADO.....: DELIO CUNHA ROCHA

RECLAMADO(A): COMPANHIA ENERGETICA DE GOIAS - CELG

ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JÚNIOR

DESPACHO: AO RECLAMADO: Defiro o pedido da reclamada de fls.698/699. Desse modo, quando do recolhimento previdenciário, determino à Secretaria que especifique na guia de recolhimento os valores da cada parcela: INSS quota-parte do empregado, INSS quota-parte do empregador, Terceiros e GILDRAT, na forma de fls.686/688.

Notificação Nº: 7077/2007

Processo Nº: RT 00420-2004-003-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: FABIO LOPES FERREIRA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica o exeqüente intimado para que, no prazo de 05 (cinco) dias, cumpra a determinação exarada pelo douto Juízo Deprecado, constante do ofício de fl. 382, registrando-se que o silêncio da parte importará em requisição dos autos da carta precatória executória, no estado em que se encontram, e suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 (um) ano, com fulcro no art. 40 da LEP, providências que desde já ficam determinadas.

Notificação Nº: 7051/2007

Processo Nº: RT 00943-2004-003-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: JULIERIK FARIA DE CARVALHO

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA (ARISCO INDUSTRIAL LTDA)

ADVOGADO.....: EDWALDO TAVARES RIBEIRO

DESPACHO: À RECLAMADA: Comparecer na Secretaria desta VT para receber saldo remanescente, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6996/2007

Processo Nº: RT 00556-2005-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: IVA CÂNDIDA RODRIGUES

ADVOGADO.....: WELINTON DA SILVA MARQUES

RECLAMADO(A): AMPLA COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA. (SUC SOL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.) + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Manifestar nos autos, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a petição de fls. 205/207.

Notificação Nº: 7075/2007

Processo Nº: RT 01432-2005-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: JOELMA SILVA DA FONSECA

ADVOGADO.....: JOSÉ MARIA OLIVA

RECLAMADO(A): CONDOMINIO DO PAR SHOPPING BOUGAINVILLE - MASSA FALIDA DA ENCOL S/A (SINDICO OLVANIR ANDRADE DE CARVALHO)

ADVOGADO.....: OLVANIR ANDRADE DE CARVALHO

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência de que foram interpostos embargos à execução às fls. 352/362 dos autos, ficando Vossa Senhoria intimado a manifestar-se sobre referidos embargos, caso queira, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7118/2007

Processo Nº: RT 01433-2005-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: JOSE BARBOSA FILHO

ADVOGADO.....: LEANDRO XAVIER SABAG

RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADVOGADO.....: CARLA MARCHESI MOREIRA DE MENDONÇA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de embargos à execução (fls.474/477), cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Ante o exposto, julgo

prejudicados os embargos à execução da Caixa Econômica Federal – CAIXA de fls. 445/464, ratifico os cálculos da execução de fls. 406/421, por não vislumbrar neles qualquer mácula e determino o prosseguimento do feito, na forma da fundamentação sobredita, parte integrante deste dispositivo. Fixo o valor da execução em R\$17.905,09, atualizado até 28.02.2007, sem prejuízo de novas atualizações e de inclusão de outras custas, na forma da lei. Custas executivas pela executada no importe de R\$44,26 (CLT, art. 789-A, V). Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 7080/2007

Processo Nº: RT 01546-2005-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE...: EDJALMA SOUZA DA COSTA
ADVOGADO....: ELIANE FERREIRA DE FARIA
RECLAMADO(A): DIVINO GONÇALVES DE MELO
ADVOGADO....: HILDEVALDO JOSE DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO EXECUTADO: Tomar ciência de que a execução foi julgada extinta, na forma do art. 794, I, do CPC.

Notificação Nº: 7109/2007

Processo Nº: RT 01589-2005-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE...: TERTULIANO ROBERTO DE SOUZA
ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE
ADVOGADO....: RODRIGO LUDOVICO MARTINS
DESPACHO: AO RECLAMANTE/EXECUTADO: Observe o reclamante/executado que a questão dos honorários do perito (incluído o pedido de assistência judiciária quanto aos honorários periciais) já foi apreciada na sentença (fls. 174/178) e ainda no despacho de fl. 226. Nada a deferir quando à petição de fls. 237/239 (CLT, art. 879, § 1º). Decorridos 10 (dez) dias da ciência deste despacho sem qualquer requerimento dos interessados, prossiga-se a execução dos honorários periciais devidos pelo reclamante/executado, nos termos do despacho de fl. 234. Intime-se o reclamante/executado.

Notificação Nº: 7076/2007

Processo Nº: RT 01741-2005-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE...: ELISVALDO VIEIRA FERNANDES
ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): TRANSBRASILIANA ENCOMENDAS E CARGAS LTDA.
ADVOGADO....: JOSE MARIA NEVES
DESPACHO: À RECLAMADA: Segundo os cálculos de fls. 248/251, o débito, em 30.04.2007, era de R\$3.392,23. Contudo, após ter sido citada (fl. 253), comprovou a reclamada no feito o recolhimento somente do importe de R\$3.101,04 (fl. 254). Dessa forma, concedo mais 05 (cinco) dias de prazo à reclamada, para que comprove nos autos o recolhimento do valor ainda devido, pena de prosseguimento da execução e ainda de aplicação da multa prevista no art. 601 do CPC. Não comprovado pela reclamada o recolhimento do importe de imposto de renda no prazo de 10 (dez) dias, em guia e códigos próprios, oficie-se à Receita Federal.

Notificação Nº: 7070/2007

Processo Nº: RT 01919-2005-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE...: ROSANE SILVA NUNES BASILIO
ADVOGADO....: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO....: CARLA MARCHESI MOREIRA DE MENDONÇA
DESPACHO: À RECLAMANTE: Vista à reclamante das alegações da Caixa Econômica Federal de fls.443/447 por 05 (cinco) dias. Intime-se.

Notificação Nº: 6985/2007

Processo Nº: RTN 01970-2005-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE...: SAMUEL SANTOS MESQUITA
ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): IOSHIDA BAR E RESTAURANTE LTDA. + 002
ADVOGADO....: PATRÍCIO DUTRA DANTAS FERREIRA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado para que, no prazo de 05 (cinco) dias, traga aos autos os dados relativos à qualificação da pessoa que aduz ser a inquilina do imóvel por ele indicado à fl. 139, a fim de ver apreciado seu pedido de penhora de aluguéis, sob pena de indeferimento, de plano, de referido pleito.

Notificação Nº: 7136/2007

Processo Nº: RT 00191-2006-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE...: EDNA MARIA RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO....: HELDER DOUDEMANT DA SILVEIRA
RECLAMADO(A): AVESTRUZ MASTER AGRO COMERCIAL, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - MASSA FALIDA
ADVOGADO....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de embargos à execução (fls.202/205), cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'Ante o exposto, REJEITO os embargos à execução de Avestruz Master Agro-Comercial,

Importação e Exportação Ltda. - Massa Falida de fls. 184/185, mantenho o procedimento utilizado para a quantificação dos valores devidos, ratifico os cálculos de fls. 157/177 e determino o prosseguimento do feito, na forma da fundamentação sobredita, parte integrante deste dispositivo. Fixo o valor da execução em R\$65.316,00, atualizado até 31.01.2007, sem prejuízo de novas atualizações e inclusão de outras custas, na forma da lei. Custas executivas pela executada no importe de R\$44,26 (CLT, art. 789-A, V). Deverá a Massa Falida de Avestruz Master Agro-Comercial, Importação e Exportação Ltda. regular sua representação no feito, uma vez que não constituiu ainda qualquer advogado nos autos (os advogados encontrados nos autos foram constituídos antes da decretação da falência pela empresa), importando notar ainda que os presentes embargos foram subscritos pelo Dr. Sonis Henrique Rezende Batista, OAB/GO 21.825, pena de não serem conhecidas eventuais alegações futuras, com desentranhamento da peça dos autos. Intimem-se. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 7142/2007

Processo Nº: RT 00334-2006-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE...: ARGEMIRO LOPES DOS REIS
ADVOGADO....: JOÃO ALBERTO MOREIRA CARVALHO
RECLAMADO(A): POLIVALENTE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. N/P DE ANTÔNIO RIBEIRO DE CASTRO + 001
ADVOGADO....: LUIS CARLOS TEIXEIRA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Manifestar nos autos, indicando meios claros, objetivos e novos para prosseguimento da execução, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação do disposto no art. 40 da LEF (suspensão da execução por um ano).

Notificação Nº: 7130/2007

Processo Nº: RT 00717-2006-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE...: LUCILVÂNIA LUIZA DA SILVA SANTOS
ADVOGADO....: VITALINO MARQUES SILVA
RECLAMADO(A): HELOISA OLIVEIRA COSTA - FIRMA INDIVIDUAL (HELO MAISON)
ADVOGADO....: MASSILON FERREIRA PINTO
DESPACHO: À EXEQUENTE: Manifestar nos autos, indicando meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de aplicação do disposto no art. 40 da LEF (suspensão da execução por um ano). Observe a exequente ainda a diligência frustrada juntao ao sistema DETRAN/GO (fl.141).

Notificação Nº: 6995/2007

Processo Nº: AEX 00852-2006-003-18-00-1 3ª VT
EXEQUENTE...: VALDECIDO PIRES DA SILVA
ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA
EXECUTADO(A): QUALLITTY COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTOS LTDA. + 002
ADVOGADO....:
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Manifestar nos autos, indicando meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação do disposto no art. 40 da LEF (suspensão da execução por um ano).

Notificação Nº: 7033/2007

Processo Nº: RT 00864-2006-003-18-00-6 3ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ CÂNDIDO FREIRE
ADVOGADO....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): TRIUNFO CONSTRUTORA LTDA
ADVOGADO....: ÂNGELA SAMPAIO CHICOLET MOREIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Considerando que a execução encontra-se garantida (guia de depósito de fl.98), intimem-se as partes, para os fins do art.884 da CLT, a iniciar pela executada.

Notificação Nº: 7047/2007

Processo Nº: CCS 00981-2006-003-18-00-0 3ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA
ADVOGADO: PAULO TIAGO TOLEDO CARVALHO
RÉU(RÉ): SALVADOR CARNEIRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: PAULA RAMOS NORA DE SANTIS
DESPACHO: À AUTORA: concedo o prazo de 10 (dez) dias à confederação autora, para que junte aos autos guia de recolhimento de contribuição sindical rural sem data de vencimento e valor, isto para que possa ser efetuado o depósito do valor remanescente do débito, nos termos do acordo homologado. No mesmo prazo, deverá comprovar nos autos também o recolhimento das custas, quota-parte da autora.

Notificação Nº: 7141/2007

Processo Nº: RT 00988-2006-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE...: RUBENS FAUSTINO DA SILVA
ADVOGADO....: MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): PIRES SERVIÇOS DE SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica o exequente intimado para que, no prazo de 05 (cinco) dias, traga aos autos documentos comprovando a decretação de falência da 1ª co-executada (PIRES SERVIÇOS DE SEGURANÇA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA.), sob pena de indeferimento, de plano, do pedido de fl. 208.

Notificação Nº: 7081/2007

Processo Nº: RT 01021-2006-003-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: CLÁUDIO DE JESUS NASARETH

ADVOGADO.....: RUI CARLOS

RECLAMADO(A): ELMO ENGENHARIA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: MARCELO MENDES FRANÇA

DESPACHO: AO RECLAMADO: Ciência à devedora Elmo Engenharia Ltda. da penhora de crédito realizada em sua conta, garantindo a execução, para que, querendo, ofereça embargos no prazo de 05 (cinco) dias (CLT, art.884).

Notificação Nº: 7083/2007

Processo Nº: RT 01081-2006-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS ANTONIO DE JESUS

ADVOGADO.....: CILMA LAURINDA FREITAS E SILVA

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA ALMEIDA NEVES LTDA.

ADVOGADO.....: JOSÉ CARLOS ISSY

DESPACHO: AO RECLAMADO: Tomar ciência da penhora e bloqueio ocorrido em sua conta no Banco Industrial e Comercial S.A, no valor de R\$ 1.994,51, bem como da transferência do referido valor para Conta Judicial na Agência 2555 da CEF, à disposição do juízo da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, com a finalidade de quitar débito em execução promovida em seu desfavor. Prazo de 05 dias para opor embargos, caso queira.

Notificação Nº: 7067/2007

Processo Nº: RT 01167-2006-003-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: MICHAEL FERREIRA ALBERTO

ADVOGADO.....: VALÉRIA LÚCIA RODRIGUES PIRES

RECLAMADO(A): WILWAGNER DE MELO BORGES CLASSE A COMPUTADORES

ADVOGADO.....: LUIZ RENATO ARIANO DE FARIA

DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Manifestar nos autos, indicando meios claros e objetivos para prosseguimento da execução, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de aplicação do disposto no art. 40 da LEF (suspensão da execução por um ano).

Notificação Nº: 6999/2007

Processo Nº: RT 01193-2006-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: ROGÉRIO HENRIQUE DOS SANTOS TEIXEIRA

ADVOGADO.....: NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): ARCO ÍRIS ESTAMPARIA LTDA.

ADVOGADO.....: ELBER CARLOS SILVA

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá adicionar o valor previdenciário devido no importe de R\$ 8,34, atualizado até 31/01/2007, ao recolhimento que importar montante igual ou superior a R\$ 29,00, com indicação do processo de referência.

Notificação Nº: 6988/2007

Processo Nº: RT 01230-2006-003-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: IVONETE APARECIDA BATISTA DE SÁ

ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO

RECLAMADO(A): VITÓRIA BEBIDAS ALIMENTOS E PRESENTES LTDA. (EAU DE VIE ATACADO E VAREJO)

ADVOGADO.....: MARIA DE FATIMA RABELO JACOMO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 132/134, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'D E C I D E - S E Diante da decisão da C. Segunda Turma deste E. Tribunal, cabe a este Juízo apreciar o pleito referente ao reconhecimento da função de designer/decoradora, bem como a retificação da CTPS, o que passa a cumprir: DAS FUNÇÕES EXERCIDAS PELA RECLAMANTE Alega a autora, na peça inicial que desempenhou a função de designer/decoradora, porém a sua Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS foi assinada pela reclamada com função diversa. A reclamada contesta a alegação afirmando que a reclamante, em realidade, exercia a função de serviços gerais. Cobia a reclamante auxiliar a gestora da reclamada no exercício das atividades cotidianas e administrativas da reclamada, razão do cargo de serviços gerais (fls. 24 dos autos). Tendo em vista a defesa da reclamada, era da autora o ônus de provar o exercício da função alegada (inteligência dos artigos 333, I do Código de Processo Civil combinado com 818 da Consolidação das Leis do Trabalho). Destarte, considerando que a reclamada impugna a função da autora, bem como não reconhece as informações constantes das revistas mencionadas pela autora, a esta, repita-se competia o ônus de comprovar o exercício das funções alegadas, o que não ocorreu, uma vez que a única testemunha apresentada pela autora não conhecia o seu trabalho na loja da reclamada e todas as informações prestadas em Juízo, soube pela reclamante e não por

presenciar os fatos (vide fls. 72 dos autos: '... que soube destas informações pela própria reclamante;...'). Rejeita-se, portanto, por ausência de provas, o pedido da inicial, quanto retificação das funções exercidas na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS. Cumprida a determinação judicial de fls. 120/121, após a regular intimação das partes acerca da complementação da sentença de fls., remetam-se os autos ao E. Tribunal, com as homenagens deste Juízo. Goiânia, 30 (trinta) de março de 2007 (dois mil e sete). Registre-se. Intimem-se as partes. Transitada em julgado. ARQUIVE-SE. Nada mais. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 7133/2007

Processo Nº: AMT 01257-2006-003-18-00-3 3ª VT

REQUERENTE...: SINDICATO DE TURISMO E HOSPITALIDADE NO ESTADO DE GOIÁS SINDTUR REP. P/ RUBENS AUGUSTO RAMOS

ADVOGADO.....: YONARA TOLENTINO LOUSADA DE CARVALHO

REQUERIDO(A): ACADEMIA TREINNER LTDA. ME

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Concedo o prazo de 30 (trinta) dias ao exequente sindical, para que fale nos autos, indicando meios claros e objetivos para o prosseguimento da execução, sob pena de devolução da carta precatória e de suspensão do curso da execução por 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80, providências que já ficam autorizadas, em caso de silêncio da parte autora. Intime-se.

Notificação Nº: 7072/2007

Processo Nº: CCS 01304-2006-003-18-00-9 3ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.

ADVOGADO: GUSTAVO ARAÚJO DE CARVALHO

RÉU(RÉ): WILLIAM JORGE JABUR

ADVOGADO: .

DESPACHO: ÀS PARTES: Vista para se manifestar nos autos, nos termos do art. 884, da CLT, a iniciar-se pelo executado. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7066/2007

Processo Nº: RT 01375-2006-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: WALDIVINO ALVES MACHADO

ADVOGADO.....: ALTAIDES JOSÉ DE SOUSA

RECLAMADO(A): OPERATOR SERVIÇOS E SISTEMAS DE COBRANÇAS LTDA.

ADVOGADO.....: LUCIANO PEREIRA

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá, em 10 (dez) dias, proceder às anotações devidas na CTPS do(a) reclamante, nos termos do art. 29, § 3º, da CLT, sob pena da Secretaria desta Eg. Vara fazê-lo, com ulterior comunicação da providência à autoridade competente - DRT - para imposição de pena administrativa à parte, sem prejuízo das sanções legais (CLT, art. 39, § 1º).

Notificação Nº: 7078/2007

Processo Nº: RT 01548-2006-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: KELLY RODRIGUES FERREIRA DIAS

ADVOGADO.....: ALESSANDRA RIBEIRO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO.....: WILLIAM MARCONDES SANTANA

DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Comparecer na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para retirar crédito, liberado em seu favor. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7074/2007

Processo Nº: RT 01776-2006-003-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: ALINE DE AGUIAR KRAUSS

ADVOGADO.....: MARCOS DA SILVA CAZORLA BARBOSA

RECLAMADO(A): MAFAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE METAIS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY

DESPACHO: À EXECUTADA: Vista para se manifestar nos autos, nos termos do art. 884, da CLT. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7022/2007

Processo Nº: RT 01803-2006-003-18-00-6 3ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: RODRIGO FONSECA

RECLAMADO(A): NORBERTO NORBELADIN

ADVOGADO.....: NEIDE MARIA DE AZEVEDO BUONADUCE BORGES

DESPACHO: AOS PROCURADORES DO RECLAMANTE, DR. RODRIGO FONSECA, FÁBIO BARROS DE CAMARGO E BETTENSON CLAYDE MENESES CABRAL: Comparer, obrigatoriamente, à audiência de conciliação designada para o dia 15.06.2007, às 11h, nesta 3ª VT, sob pena de expedição de ofício à OAB, seção Goiás, nos termos da ata de audiência de fls.69/70.

Notificação Nº: 7071/2007

Processo Nº: RT 01810-2006-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE...: DIVINO HUMBERTO FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: ELVIRA MARTINS MENDONÇA
RECLAMADO(A): TECON - TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO.....: ROMILDA ALVES
DESPACHO: ÀS PARTES: Vista para se manifestar nos autos, nos termos do art. 884, da CLT, a iniciar-se pela executada. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7073/2007

Processo Nº: RT 01933-2006-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE...: CLEOMAR FERRAZ ROSA
ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO
RECLAMADO(A): VILLE INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA. POTY RÔ
ADVOGADO.....: FERNANDO RODRIGUES DA SILVA ALVES COSTA
DESPACHO: ÀS PARTES: Vista às partes da manifestação do perito de fls.272/278, bem como ao autor da peça de fls.259/265, pela prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a começar pelo reclamante.

Notificação Nº: 7057/2007

Processo Nº: RT 02075-2006-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: NEUSA BARBOSA DO REGO
ADVOGADO.....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS
RECLAMADO(A): RESTAURANTE MARESIAS LTDA.
ADVOGADO.....:
DESPACHO: À RECLAMANTE: É necessária a manifestação da parte autora nos autos, dando prosseguimento ao feito, razão pela qual concedo-lhe mais 20 (vinte) dias de prazo, na forma de fl.36, pena de suspensão do curso da reclamação trabalhista.

Notificação Nº: 7112/2007

Processo Nº: AIN 02102-2006-003-18-00-4 3ª VT
REQUERENTE...: ELIZABETH MARINHO MOTTA DE ARRUDA
ADVOGADO.....: RAQUEL ROMERO DE OLIVEIRA FERNANDES
REQUERIDO(A): BANCO ITAU S/A (SUC DO BANCO BEG S/A)
ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 806/815, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'DISPOSITIVO Em face do exposto, na Reclamatória Trabalhista que ELIZABETH MARINHO MOTTA DE ARRUDA propôs em face de BANCO ITAÚ S.A., decido pronunciar a prescrição das parcelas vindicadas, extinguindo o processo com resolução do mérito (art. 269, IV, do CPC). Custas pela reclamante no importe de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), calculadas sobre o valor atribuído à causa e aproveitado para essa finalidade R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais); isenta na forma da lei. Intimem-se as partes. Nada mais'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.).

Notificação Nº: 6998/2007

Processo Nº: RT 02125-2006-003-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE...: PEDRO BERNARDO LOPES
ADVOGADO.....: FABIANA AYRES GUERREIRO
RECLAMADO(A): 5 CINCO ESTRELAS ESPECIAL SERVICE
ADVOGADO.....: IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO
DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência dos despachos de fls. 47 e 50, cujos inteiros teores seguem: Despacho de fls. 47: 'Vistos. Concedo o prazo de 05 (cinco) dias à reclamada, para que registre o contrato de trabalho na nova CTPS do reclamante, entregue novas guias de TRCT e seguro-desemprego e junte aos autos os contracheques do reclamante de janeiro/2007 e fevereiro/2007, pena de execução direta pelo valor correspondente, na forma da ata do acordo homologado (fls. 27/28). Intime-se.'. Despacho de fls. 50: 'Vistos. Concedo mais 05 (cinco) dias à reclamada, para que cumpra a determinação de fl. 47. Intime-se diretamente, via postal e ainda aos cuidados de seu advogado, via Diário da Justiça Eletrônico, consignado nos expedientes os inteiros teores daquele e deste despacho.'.

Notificação Nº: 7003/2007

Processo Nº: RT 02185-2006-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO CHAGAS DIMAS
ADVOGADO.....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA FUNAPE + 001
ADVOGADO.....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUZA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fls. 240, cujo teor segue: 'Requer o reclamante a desistência da ação, com fundamento no art. 267, VIII e § 4º do CPC (fl. 227). O autor somente pode desistir da ação com o consentimento do réu, se este já tiver sido citado e se já tiver decorrido o prazo para resposta (CPC, art. 267, § 4º, aplicado subsidiariamente - CLT, art. 769). No caso dos autos, os reclamados já foram citados e já apresentaram contestação. A reclamada Fundação de Apoio à Pesquisa - FUNAPE às fls. 277/45 e o reclamado Município de Goiânia às fls. 163/170. Contudo, os reclamados também manifestaram concordância com o pleito de desistência da ação formulado pelo reclamante, consoante se observa dos documentos de fls. 236 (FUNAPE) e 239 (Município). Posto isto, resolvo homologar o pedido, extinguindo o processo sem

resolução de mérito (CPC, art. 267, VIII e § 4º, de aplicação subsidiária - CLT, art. 769). Custas pelo reclamante no importe de R\$1.227,60, calculadas sobre o valor da causa de R\$61.380,37, das quais está isento do pagamento, nos termos da lei. Defiro ainda ao autor o desentranhamento dos documentos de fls. 10/15. Inclua-se o feito na pauta desta data, somente para o registro da solução. Intimem-se.'.

Notificação Nº: 7004/2007

Processo Nº: RT 02185-2006-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO CHAGAS DIMAS
ADVOGADO.....: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO) + 001
ADVOGADO.....: LUTZ GUSMÃO MARQUES VIEIRA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fls. 240, cujo teor segue: 'Requer o reclamante a desistência da ação, com fundamento no art. 267, VIII e § 4º do CPC (fl. 227). O autor somente pode desistir da ação com o consentimento do réu, se este já tiver sido citado e se já tiver decorrido o prazo para resposta (CPC, art. 267, § 4º, aplicado subsidiariamente - CLT, art. 769). No caso dos autos, os reclamados já foram citados e já apresentaram contestação. A reclamada Fundação de Apoio à Pesquisa - FUNAPE às fls. 27/45 e o reclamado Município de Goiânia às fls. 163/170. Contudo, os reclamados também manifestaram concordância com o pleito de desistência da ação formulado pelo reclamante, consoante se observa dos documentos de fls. 236 (FUNAPE) e 239 (Município). Posto isto, resolvo homologar o pedido, extinguindo o processo sem resolução de mérito (CPC, art. 267, VIII e § 4º, de aplicação subsidiária - CLT, art. 769). Custas pelo reclamante no importe de R\$1.227,60, calculadas sobre o valor da causa de R\$61.380,37, das quais está isento do pagamento, nos termos da lei. Defiro ainda ao autor o desentranhamento dos documentos de fls. 10/15. Inclua-se o feito na pauta desta data, somente para o registro da solução. Intimem-se.'.

Notificação Nº: 7131/2007

Processo Nº: RT 00001-2007-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: WERSIMAR DE ALMEIDA LOPES
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): ISABELA CRISTINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.
ADVOGADO.....: BEATRIZ BOGHI DE SÁ
DESPACHO: À RECLAMADA: Manifestar-se, em 05 dias, sobre a petição de fls.118, na qual o reclamante informa o descumprimento do acordo homologado, devendo comprovar nos autos o pagamento da(s) parcela(s) vencida(s) e/ou das respectivas obrigações de fazer, sob pena de execução.

Notificação Nº: 7127/2007

Processo Nº: RT 00132-2007-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE...: WATHILA MARCOS GONÇALVES RIBEIRO
ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): REI DAS FRUTAS COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. + 002
ADVOGADO.....: DIVINO ELIAS ARCIPRETTI
DESPACHO: À RECLAMADA: Verifica-se que até a presente data a CTPS do reclamante não foi devolvida, devendo Vossa Senhoria devolvê-la, na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Caso não haja a devolução, será imediatamente expedido mandado de busca e apreensão da CTPS.

Notificação Nº: 7114/2007

Processo Nº: RT 00279-2007-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO DIAS SALMENTE
ADVOGADO.....: HIGOR RÉGIS DIAS BATISTA
RECLAMADO(A): RÁPIDO ARAGUAIÁ LTDA
ADVOGADO.....: GABRIEL LOPES TEIXEIRA
DESPACHO: À RECLAMADA: Vejo que o débito importa em R\$234,11 (fls. 40 e 46) e ainda que foi transferido pelo banco somente o importe de R\$233,22 (fl. 48), consoante BACENJUD2, provavelmente por conta da CPMF. Dito isto, dou por garantida a execução de previdência e custas. Concedo o prazo de 05 (cinco) dias à empresa reclamada, para que, querendo, ofereça embargos no prazo de 05 (cinco) dias (CLT, art. 884 - aplicado consoante princípio da celeridade). Não havendo embargos, o que será certificado, recolha a Secretaria os importes devidos, em guias e códigos próprios e após encaminhe o feito ao arquivo.

Notificação Nº: 7065/2007

Processo Nº: RT 00305-2007-003-18-00-7 3ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS HENRIQUE RODRIGUES LIMA DA SILVA
ADVOGADO.....: NABSON SANTANA RUIHA
RECLAMADO(A): COOTEGO-COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS
ADVOGADO.....: ROSANGELA GONCALEZ
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pela reclamada, ficando Vossa Senhoria intimado para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 6997/2007

Processo Nº: RT 00347-2007-003-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE...: RAIMUNDO ARAÚJO DE MENEZES
ADVOGADO.....: CRISTINA ALVES PINHEIRO
RECLAMADO(A): BRASFILTROS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência do despacho de fl. 61, cujo teor segue: 'Vistos. A parte autora foi intimada, aos cuidados de sua advogada, via Diário da Justiça Eletrônico, a providenciar o andamento do feito, sanando a falta nele existente, que lhe impede o prosseguimento, é dizer, confirmando o que aconteceu com a reclamada, já que devolvida a notificação da empresa pelos Correios com a informação de ausência do destinatário (despacho de fl. 57 e intimação de fl. 59), contudo deixou que se escoasse o prazo assinalado, sem providência (certidão de fl. 60). Em consequência, com fulcro no art. 267, I e IV, 282, II e 284, parágrafo único, todos do CPC, julga-se extinto o processo, sem resolução do mérito. Defere-se o pedido do autor de isenção, na forma da lei, dispensando-o do pagamento das custas processuais, fixadas sobre o valor arbitrado à causa de R\$21.094,77, no importe de R\$421,89. Defere-se ainda ao autor o desentranhamento dos documentos de fls. 27/45. Vencido o prazo legal, determina-se o arquivamento dos autos. Inclua-se o feito na pauta desta data, somente para o registro da solução. Intime-se.'

Notificação Nº: 7119/2007

Processo Nº: RT 00357-2007-003-18-00-3 3ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS HENRIQUE RODRIGUES LIMA DA SILVA
ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): COOTEGO - COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIAS
ADVOGADO.....: ROSANGELA GONCALEZ

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pela reclamada, ficando Vossa Senhoria intimado para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 7125/2007

Processo Nº: AD 00557-2007-003-18-00-6 3ª VT
REQUERENTE...: ODIVALDO DA SILVA
ADVOGADO.....: VALDETE DA SILVA CATÚLIO
REQUERIDO(A): EVERTON BORGES DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: DURVAL CAMPOS COUTINHO
DESPACHO: AO RECLAMADO: Concede-se mais 30 (trinta) dias de prazo ao reclamado, para que comprove nos autos os recolhimentos previdenciários, ou mesmo o deferimento de pedido de parcelamento do débito junto à Receita Federal do Brasil, conforme requerido.

Notificação Nº: 7039/2007

Processo Nº: RT 00664-2007-003-18-00-4 3ª VT
RECLAMANTE...: LYON FERNANDO DA SILVA PAINS
ADVOGADO.....: EDER FRANCILINO ARAUJO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO.....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi interposto recurso ordinário pela 2ª reclamada (fls.227/239), ficando Vossa Senhoria intimado para, caso queira, oferecer contra-razões ao referido recurso, no prazo legal.

Notificação Nº: 7063/2007

Processo Nº: RT 00707-2007-003-18-00-1 3ª VT
RECLAMANTE...: ODIRLEI VAZ VIEIRA
ADVOGADO.....: DIEGO EMERENCIANO BRINGEL DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SANTA CRUZ IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. SUPERMERCADO MARCOS
ADVOGADO.....: JOSE CARLOS ISSY
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls.268/270, cujo teor do dispositivo é o a seguir transcrito: 'ANTE O EXPOSTO, julgo IMPROCEDENTE, a pretensão do reclamante, ODIRLEI VAZ VIEIRA, para absolver a reclamada, SANTA CRUZ IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (SUPERMERCADO MARCOS), dos pedidos da inicial, na forma da fundamentação. Defiro ao reclamante os benefícios da justiça gratuita, na forma da fundamentação. Custas pelo reclamante sobre o valor da causa, a ser atualizado, de R\$ 10.442,66, no importe de R\$ 208,85, das quais fica isento, na forma da lei.'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 6986/2007

Processo Nº: RT 00764-2007-003-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: DEILSON BARBOSA LIMA
ADVOGADO.....:
RECLAMADO(A): VIRTUAL SERVICE EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA
ADVOGADO.....: INGRID DEYARA E PLATON
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 24, cujo teor segue: 'Homologo o acordo celebrado entre as partes: Deilson Barbosa Lima e Virtual Service Empresa de Serviços Gerais Ltda. (ata de audiência de fls. 14/15), para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas no importe total de R\$25,03,

calculadas sobre o valor do acordo (R\$1.251,54), pelo reclamante, isento na forma da lei, deferidos os benefícios da Justiça Gratuita. Comprove a reclamada o recolhimento das contribuições previdenciárias cabíveis, relativas à sua cota-parte e à do empregado, no prazo de lei, sob pena de execução. Intime-se o INSS para os devidos fins legais. Intimem-se.'

Notificação Nº: 7005/2007

Processo Nº: ADI 00931-2007-003-18-00-3 3ª VT
AUTOR...: FEDERAÇÃO DAS ENTIDADES SINDICAIS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO ESTADO DE GOIÁS FESSPUMG
ADVOGADO: CLAUBER CAMARGO

RÉU(RÉ): SINDICATO DOS TRABALHADORES DA SAÚDE DE GOIÁS - SINDISAÚDE + 002
ADVOGADO:

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência da decisão de fls. 35/36, cujo teor é o a seguir transcrito: '(...) Em razão disso, e tendo em vista que, no processo do trabalho, todas as matérias que a parte entende importantes poderão ser alegadas em defesa (princípio da eventualidade), a ser apresentada nos autos principais, e sendo certo, ainda, que a oposição de terceiros, assim como a nomeação à autora, o chamamento ao processo e as exceções em geral, são processadas nos próprios autos principais (em razão da celeridade e informalidade que regem o procedimento trabalhista), não sendo cabível seu processamento em sede de medida liminar (cujas principais características são acessoriedade, instrumentalidade e provisoriedade), com fulcro no art. 267, IV, do CPC, de aplicação subsidiária (art. 769, CLT), determina-se a extinção do feito sem resolução do mérito. Custas, pelo requerente, no importe de R\$10,64 (art. 789, caput, da CLT), de cujo recolhimento fica dispensado, nos termos da lei. Intime-se.'. Prazo legal. (CÓPIA INTEGRAL DA DECISÃO SUPRA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA INTERNET NO SITE www.trt18.gov.br.)

Notificação Nº: 7012/2007

Processo Nº: CCS 00962-2007-003-18-00-4 3ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES

RÉU(RÉ): JOSÉ LUIZ DA SILVA
ADVOGADO:

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia 20/07/2007, às 08:30 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 7010/2007

Processo Nº: CCS 00963-2007-003-18-00-9 3ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): DORIVAL RODRIGUES LEITE
ADVOGADO:

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia 06/07/2007, às 08:30 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 7014/2007

Processo Nº: CCS 00964-2007-003-18-00-3 3ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO

RÉU(RÉ): JANDIRA MENDES DE LIMA
ADVOGADO:

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia 20/07/2007, às 08:40 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 7023/2007

Processo Nº: CCS 00977-2007-003-18-00-2 3ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES

RÉU(RÉ): RUBENS MARIANNI
ADVOGADO:

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia 06/07/2007, às 08:50 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 7025/2007

Processo Nº: CCS 00978-2007-003-18-00-7 3ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES

RÉU(RÉ): VICENTE FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO:

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia 20/07/2007, às 08:50 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 7027/2007

Processo Nº: CCS 00979-2007-003-18-00-1 3ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO

RÉU(RÉ): ITERNO DIGUES DA COSTA

ADVOGADO: .

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia 06/07/2007, às 09:00 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 7029/2007

Processo Nº: CCS 00980-2007-003-18-00-6 3ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO

RÉU(RÉ): ELIZEU ELOI DE ARAUJO

ADVOGADO: .

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia 20/07/2007, às 09:00 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 7031/2007

Processo Nº: CCS 00981-2007-003-18-00-0 3ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES

RÉU(RÉ): INDUMAR AUGUSTO PARREIRA DA SILVA

ADVOGADO: .

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia 06/07/2007, às 08:40 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 7036/2007

Processo Nº: CCS 00991-2007-003-18-00-6 3ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): MONICA REIS LOUSA

ADVOGADO: .

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia 06/07/2007, às 09:10 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 7042/2007

Processo Nº: CCS 00993-2007-003-18-00-5 3ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): JOSE BONIFACIO DA SILVA

ADVOGADO: .

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia 06/07/2007, às 09:20 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 7042/2007

Processo Nº: CCS 00993-2007-003-18-00-5 3ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): JOSE BONIFACIO DA SILVA

ADVOGADO: .

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia 06/07/2007, às 09:20 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 7068/2007

Processo Nº: CCS 00994-2007-003-18-00-0 3ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): ELPIDIO RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO

ADVOGADO: .

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia 20/07/2007, às 09:10 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 7050/2007

Processo Nº: CCS 00996-2007-003-18-00-9 3ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia 20/07/2007, às 09:20 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 7058/2007

Processo Nº: CCS 00998-2007-003-18-00-8 3ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): JOSÉ DE ARAÚJO CASTRO

ADVOGADO: .

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia 20/07/2007, às 09:30 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 7059/2007

Processo Nº: CCS 00999-2007-003-18-00-2 3ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES

RÉU(RÉ): VERA AUGUSTA MIRANDA DE ALMEIDA

ADVOGADO: .

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia 06/07/2007, às 09:30 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 7062/2007

Processo Nº: CCS 01001-2007-003-18-00-7 3ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): ANTÔNIO MIGUEL DOS SANTOS

ADVOGADO: .

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia 06/07/2007, às 09:40 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 7111/2007

Processo Nº: CCS 01009-2007-003-18-00-3 3ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: JULIANA MARTINS DOS REIS

RÉU(RÉ): ENERIO LOURENCO GOMES

ADVOGADO: .

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia 06/07/2007, às 09:50 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 7113/2007

Processo Nº: CCS 01010-2007-003-18-00-8 3ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: JULIANA MARTINS DOS REIS

RÉU(RÉ): PEDRO VIEIRA LINO

ADVOGADO: .

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia 20/07/2007, às 09:40 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 7115/2007

Processo Nº: CCS 01011-2007-003-18-00-2 3ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: JULIANA MARTINS DOS REIS

RÉU(RÉ): CRISTINA RIOS DA SILVA

ADVOGADO: .

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia 06/07/2007, às 10:00 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 7116/2007

Processo Nº: CCS 01012-2007-003-18-00-7 3ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: JULIANA MARTINS DOS REIS
 RÉU(RÉ): AGENIR PEREIRA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: .
 DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia 20/07/2007, às 09:50 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 7117/2007
 Processo Nº: CCS 01013-2007-003-18-00-1 3ª VT
 AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
 RÉU(RÉ): EDSON IZAIAS DE MEDEIROS
ADVOGADO: .
 DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia 06/07/2007, às 10:10 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 7122/2007
 Processo Nº: CCS 01014-2007-003-18-00-6 3ª VT
 AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
 RÉU(RÉ): JOSE DE SOUZA PASSOS
ADVOGADO: .
 DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia 20/07/2007, às 10:00 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 7124/2007
 Processo Nº: CCS 01015-2007-003-18-00-0 3ª VT
 AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
 RÉU(RÉ): MARIA MARGARETH VELOSO NAVES
ADVOGADO: .
 DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia 06/07/2007, às 10:20 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 7126/2007
 Processo Nº: CCS 01016-2007-003-18-00-5 3ª VT
 AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
 RÉU(RÉ): MARIA FERREIRA MARCAL
ADVOGADO: .
 DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia 27/07/2007, às 08:30 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 7129/2007
 Processo Nº: CCS 01017-2007-003-18-00-0 3ª VT
 AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
 RÉU(RÉ): JAHYRA NOGUEIRA BARBOSA
ADVOGADO: .
 DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia 13/07/2007, às 08:30 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 7132/2007
 Processo Nº: CCS 01018-2007-003-18-00-4 3ª VT
 AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
 RÉU(RÉ): IVAN ISAAC
ADVOGADO: .
 DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia 27/07/2007, às 08:40 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 7134/2007
 Processo Nº: CCS 01019-2007-003-18-00-9 3ª VT
 AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES

RÉU(RÉ): JOSÉ LAUREANO DE CASTRO
ADVOGADO: .
 DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia 13/07/2007, às 08:40 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 7137/2007
 Processo Nº: CCS 01020-2007-003-18-00-3 3ª VT
 AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
 RÉU(RÉ): MARIA DO ROSARIO DE SOUZA
ADVOGADO: .
 DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência que o feito foi incluído na pauta do dia 27/07/2007, às 08:50 horas, para realização de audiência UNA, mantidas as cominações do art. 844 da CLT.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
 EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 210/2007
 PROCESSO Nº RT 00985-2001-003-18-00-3
 (EM RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 173/2007 DE PRAÇA E LEILÃO)
 RECLAMANTE: ALAN KARDEC DE SOUZA
 RECLAMADO(A): LUCILIO VIEIRA DA MOTA JUNIOR
 A Doutora EUNICE FERNANDES DE CASTRO, Juíza do Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica RETIFICADO o edital de Praça e Leilão nº 173/2007, para que onde se LÊ: "(...) para realização da praça, a ser realizada pelo (s) leiloeiro (s) Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUZO, no auditório do Cristal Plaza Hotel, situado à Av. 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia-GO (...)" LEIA-SE: "(...) para realização da praça, a ser realizada nas dependências deste Juízo, sito na Av. T-1, Esq. C/ T-51, Setor Bueno, Goiânia/GO (...)". E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, ELMO CESAR COEVAS LOUBET, Diretor de Secretaria em exercício, subscrevi, aos Primeiro de Junho de Dois mil e Sete. EUNICE FERNANDES DE CASTRO Juíza do Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 7599/2007
 Processo Nº: RT 01624-1991-004-18-00-8 4ª VT
 RECLAMANTE...: DURVAL RODRIGUES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS
 RECLAMADO(A): POLIART-REPRESENTACAO.COM.E REVESTIMEN- TO LTDA + 002
ADVOGADO.....: MARIA ZELIA NUNES TEIXEIRA
 DESPACHO: Dê-se vista da petição de fls. 113 ao credor, pelo prazo de cinco dias, oportunidade em que deverá requerer o que entender de direito.No silêncio, suspenda-se o curso da execução, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT

Notificação Nº: 7552/2007
 Processo Nº: RT 00600-1995-004-18-00-5 4ª VT
 RECLAMANTE...: WILSON RIBEIRO
ADVOGADO.....: JOSÉ ALBERTO GONÇALVES BASTOS
 RECLAMADO(A): ALUENGE ESQUADRIAS DE ALUMINIO LTDA + 002
ADVOGADO.....: ORMEZINDA MARIA DA SILVA
 DESPACHO: FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 7559/2007
 Processo Nº: RT 00889-1995-004-18-00-2 4ª VT
 RECLAMANTE...: NOEMIA OLIVEIRA COSTA
ADVOGADO.....: JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA
 RECLAMADO(A): EMERSON TABORELLI GUERRA
ADVOGADO.....: .
 DESPACHO: FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 7585/2007
 Processo Nº: RT 01024-1996-004-18-00-4 4ª VT
 RECLAMANTE...: ZILMAR DA SILVA BRITO
ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS
 RECLAMADO(A): PERCOL PLANEJAMENTO ELETRIFICACAO E COMPONENTES LTDA.
ADVOGADO.....: .

DESPACHO: FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 7536/2007

Processo Nº: RT 00449-1997-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE.: VILMAR CLAUDIANO PEIXOTO
ADVOGADO..... ANADIR RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): KREMOM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO..... ARTEVIO BATISTA DA SILVA
DESPACHO: FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 7570/2007

Processo Nº: RT 00460-1997-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE.: EDNALDO ARAUJO DE MATOS
ADVOGADO..... OTAVIO BATISTA CARNEIRO
RECLAMADO(A): JOSE ANTONIO MESSIAS
ADVOGADO.....
DESPACHO: FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 7535/2007

Processo Nº: RT 00610-1997-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE.: DARIO FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO..... OTAVIO BATISTA CARNEIRO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA AMERICA DO SUL LTDA + 001
ADVOGADO..... MERCIA ARYCE DA COSTA
DESPACHO: FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 7576/2007

Processo Nº: RT 00621-1997-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE.: ADRIANA TEIXEIRA GALVAO
ADVOGADO..... ZELIA DOS REIS REZENDE
RECLAMADO(A): GERALDO DE SA LOPES GAMA
ADVOGADO..... JOSE PEREIRA GUEDES
DESPACHO: FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 7583/2007

Processo Nº: RT 00646-1997-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE.: GEOVANA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO..... LUIZ CLAUDIO MOURA DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): VALDEMAR CARTONI (BAR DO BOQUINHA)
ADVOGADO.....
DESPACHO: FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 7534/2007

Processo Nº: RT 00846-1997-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE.: CARLOS ALBERTO LEITAO
ADVOGADO..... ANADIR RODRIGUES DA SILVA
RECLAMADO(A): FUNERARIA BRITANICA LTDA
ADVOGADO.....
DESPACHO: FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 7547/2007

Processo Nº: RT 00922-1997-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE.: DEUSLENE FERREIRA CHAVES
ADVOGADO..... CORACI FIDÉLIS DE MOURA
RECLAMADO(A): FUTURA BRASIL PELETERIA FAINA LTDA
ADVOGADO..... ROSANE APARECIDA TAVARES DOS SANTOS
DESPACHO: FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 7558/2007

Processo Nº: RT 00994-1997-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE.: KLEIBE MARCIO DE OLIVEIRA ASSISTIDO P/MAE ELEUSA A C OLIVEIRA
ADVOGADO..... EVERALDO ROCHA BEZERRA COSTA

RECLAMADO(A): WAL LUDSEN INDUSTRIA DE ESPUMAS E COLCHOES LTDA

ADVOGADO.....

DESPACHO: FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 7555/2007

Processo Nº: RT 01111-1997-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE.: JOSEMAR PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO..... MONICA CRISTINA DAS CHAGAS
RECLAMADO(A): RETIFICA MOTORES VILA BOA LTDA
ADVOGADO.....
DESPACHO: FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 7529/2007

Processo Nº: RT 01122-1997-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE.: ELBER ALMEIDA ROCHA
ADVOGADO..... SCHELLA DE SOUZA FARIA
RECLAMADO(A): FREE POWER-IND. COM. IMP. E SERVICOS LTDA(NA PESSOA SOCIO DIVINO DE S. FARES)
ADVOGADO..... JOÃO JOSE VIEIRA DE SOUZA
DESPACHO: FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 7598/2007

Processo Nº: RT 01314-1997-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE.: CLEIDE FERNANDES SILVA
ADVOGADO..... MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): CLOTHES SERVICE CONFECÇÕES LTDA + 003
ADVOGADO.....
DESPACHO: Dê-se vista dos documentos de fls. 379-84 à credora, pelo prazo de cinco dias, oportunidade em que deverá requerer o que entender de direito. No silêncio, cumpra-se o último parágrafo do despacho de fls. 371.

Notificação Nº: 7524/2007

Processo Nº: RT 01461-1999-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE.: DANUBIO NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO..... LUIZ CARLOS DE SOUZA
RECLAMADO(A): COLEGIO EMBRAS LTDA + 002
ADVOGADO..... ADRIANA LOPES FORTINI
DESPACHO: PARTES TOMAREM CIÊNCIA DOS TERMOS DO DESPACHO DE FL. 851.

Notificação Nº: 7525/2007

Processo Nº: RT 01461-1999-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE.: DANUBIO NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO..... LUIZ CARLOS DE SOUZA
RECLAMADO(A): ANDREIA MARCIA VAZ GUIMARAES BRITO + 002
ADVOGADO..... JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS
DESPACHO: PARTES TOMAREM CIÊNCIA DOS TERMOS DO DESPACHO DE FL. 851.

Notificação Nº: 7526/2007

Processo Nº: RT 01461-1999-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE.: DANUBIO NOGUEIRA FERNANDES
ADVOGADO..... LUIZ CARLOS DE SOUZA
RECLAMADO(A): SIDNEY GUIMARAES BRITO + 002
ADVOGADO..... JOSÉ BARBOSA DOS SANTOS
DESPACHO: PARTES TOMAREM CIÊNCIA DOS TERMOS DO DESPACHO DE FL. 851.

Notificação Nº: 7544/2007

Processo Nº: RT 00480-2002-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE.: JOCELIO BATISTA DOS SANTOS
ADVOGADO..... RODRIGO CORTIZO VIDAL
RECLAMADO(A): RESTAURANTE PASSE BEM LTDA + 002
ADVOGADO.....
DESPACHO: FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 7568/2007

Processo Nº: RT 00028-2004-004-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE.: SEVERINO JOAQUIM HERMINIO
ADVOGADO..... JERONIMO DE PAULA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): PRESTACOL PRESTACAO DE SERVICOS LTDA + 002
ADVOGADO..... .
 DESPACHO: FICA INTIMADO O CREDOR PARA PROCEDER AO REGISTRO DA PENHORA, NOS TERMOS DO ART. 659, § 4º, DO CPC C/C ART. 769 DA CLT.

Notificação Nº: 7545/2007
 Processo Nº: RT 00217-2004-004-18-00-9 4ª VT
 RECLAMANTE...: CLEIA DE SOUZA ROCHA RESENDE
ADVOGADO.....: GERSON MIGUEL DA SILVA
 RECLAMADO(A): ICI INDUSTRIA DE ROUPAS LTDA + 002
ADVOGADO..... .
 DESPACHO: FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 7546/2007
 Processo Nº: RT 00901-2004-004-18-00-0 4ª VT
 RECLAMANTE...: ENIVALDO CARDOSO DE SOUSA
ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS
 RECLAMADO(A): D FORTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA + 003
ADVOGADO..... .
 DESPACHO: FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 7561/2007
 Processo Nº: RT 00179-2005-004-18-00-5 4ª VT
 RECLAMANTE...: DENISE LOPES
ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ
 RECLAMADO(A): ATP TECNOLOGIA E PRODUTOS S.A. + 001
ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO
 DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE . PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 7600/2007
 Processo Nº: RT 00277-2005-004-18-00-2 4ª VT
 RECLAMANTE...: HENRIQUETA PLACIDINA DA COSTA
ADVOGADO.....: NEI MARQUES DA SILVA MORAIS
 RECLAMADO(A): CAIXA ECONOMICA FEDERAL
ADVOGADO.....: LONZICO DE PAULA TIMOTIO
 DESPACHO: Face à discordância da credora, torno ineficaz a nomeação de fls. 737-8. Intime-se a executada. Em seguida, atualize-se o crédito, expedindo, em seguida, mandado para penhora de dinheiro, conforme pleiteado às fls. 749.

Notificação Nº: 7531/2007
 Processo Nº: RT 00670-2005-004-18-00-6 4ª VT
 RECLAMANTE...: CLÁUDIO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: ANTÔNIO SOUZA DO AMARAL
 RECLAMADO(A): ESTRELA PRESTSERVICE LTDA. + 002
ADVOGADO..... .
 DESPACHO: FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 7551/2007
 Processo Nº: RT 01136-2005-004-18-00-7 4ª VT
 RECLAMANTE...: CLAYTON MARQUES
ADVOGADO.....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
 RECLAMADO(A): SKY TRANSPORTES E TURISMO LTDA. + 001
ADVOGADO.....: EDSON VERAS DE SOUSA
 DESPACHO: FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 7596/2007
 Processo Nº: RT 01645-2005-004-18-00-0 4ª VT
 RECLAMANTE...: MAX WELL DE ALMEIDA MOTA
ADVOGADO.....: LUCILA VIEIRA SILVA
 RECLAMADO(A): HEROS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: RODRIGO CARNEIRO DA SILVA
 DESPACHO: FICA INTIMADO O RECLAMANTE PARA ASSINAR E RECEBER O AUTO DE ADJUDICAÇÃO. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 7530/2007
 Processo Nº: RT 01700-2005-004-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIÃO RICARDO DANIEL
ADVOGADO.....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA
 RECLAMADO(A): GALOPE EMPRESARIAL LTDA. N/P MARCO ANTÔNIO DE MAGALHÃES + 001
ADVOGADO.....: MIRTES LINO DE OLIVEIRA
 DESPACHO: FICA O(A) CREDOR(A) INTIMADO(A) PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO NA SECRETARIA DESTA VARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 7602/2007
 Processo Nº: RT 00338-2006-004-18-00-2 4ª VT
 RECLAMANTE...: ADRIANA BATISTA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: HELLION MARIANO DA SILVA
 RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DA AVESTRUZ MASTER AGRO COML. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (ADMINISTRADOR JUDICIAL JOÃO BOSCO DE BARROS)
ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO
 DESPACHO: Comprove a credora, em cinco dias, o alegado na petição retro.

Notificação Nº: 7565/2007
 Processo Nº: RT 00438-2006-004-18-00-9 4ª VT
 RECLAMANTE...: MARLI FRANCISCA BARBOSA
ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA
 RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE + 001
ADVOGADO.....: RODRIGO LUDOVICO MARTINS
 DESPACHO: PARTES TOMAREM CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADA PERÍCIA PARA O DIA 13 DE JUNHO DE 2007, ÀS 10:00 HORAS, NO ENDEREÇO DA RECLAMADA, DISTRITO LESTE, JARDIM NOVO MUNDO, À AV. CRISTÓVÃO COLOMBO, QD. 136, LT. 08, GOIÂNIA-GO. O SR. PERITO ESCLARECE QUANTO À NECESSIDADE DO CUMPRIMENTO DE ALGUNS ITENS QUANDO DA REALIZAÇÃO DA PERÍCIA: 1 - É DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA A PRESENÇA DA RECLAMANTE; 2 - AS PARTES RECLAMADAS DEVERÃO APRESENTAR UM PARADIGMA QUE, NECESSARIAMENTE TENHA EXERCIDO AS MESMAS FUNÇÕES DA RECLAMANTE E QUE MANTEVE CONTATO COM OS MESMOS PRODUTOS COM OS QUAIS A RECLAMANTE OS MANTEVE; 3 - O PARADIGMA APRESENTADO DEVERÁ, PREFERENCIALMENTE, MAIS NÃO NECESSARIAMENTE, TER LABORADO NA FUNÇÃO À MESMA ÉPOCA EM QUE A RECLAMANTE; 4 - AS PARTES RECLAMADAS DEVERÃO APRESENTAR TODOS OS EPIS FORNECIDOS À RECLAMANTE, BEM COMO A SEU PARADIGMA; 5 - AS PARTES RECLAMADAS DEVERÃO APRESENTAR AMOSTRA DOS PRODUTOS COM OS QUAIS A RECLAMANTE ESTEVE EM CONTATO, EM SUAS EMBALAGENS ORIGINAIS E LACRADAS, ASSIM COMO AS INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA E DE HIGIENE FORNECIDA PELO(S) FABRICANTE(S); E FINALMENTE; 6 - AS PARTES RECLAMADAS DEVERÃO APRESENTAR OS REGISTROS DE TREINAMENTO DOS QUAIS A RECLAMANTE PARTICIPOU.

Notificação Nº: 7566/2007
 Processo Nº: RT 00438-2006-004-18-00-9 4ª VT
 RECLAMANTE...: MARLI FRANCISCA BARBOSA
ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA
 RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA + 001
ADVOGADO.....: SABRINA GOMES FREITAS MORAES
 DESPACHO: PARTES TOMAREM CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADA PERÍCIA PARA O DIA 13 DE JUNHO DE 2007, ÀS 10:00 HORAS, NO ENDEREÇO DA RECLAMADA, DISTRITO LESTE, JARDIM NOVO MUNDO, À AV. CRISTÓVÃO COLOMBO, QD. 136, LT. 08, GOIÂNIA-GO. O SR. PERITO ESCLARECE QUANTO À NECESSIDADE DO CUMPRIMENTO DE ALGUNS ITENS QUANDO DA REALIZAÇÃO DA PERÍCIA: 1 - É DE FUNDAMENTAL IMPORTÂNCIA A PRESENÇA DA RECLAMANTE; 2 - AS PARTES RECLAMADAS DEVERÃO APRESENTAR UM PARADIGMA QUE, NECESSARIAMENTE TENHA EXERCIDO AS MESMAS FUNÇÕES DA RECLAMANTE E QUE MANTEVE CONTATO COM OS MESMOS PRODUTOS COM OS QUAIS A RECLAMANTE OS MANTEVE; 3 - O PARADIGMA APRESENTADO DEVERÁ, PREFERENCIALMENTE, MAIS NÃO NECESSARIAMENTE, TER LABORADO NA FUNÇÃO À MESMA ÉPOCA EM QUE A RECLAMANTE; 4 - AS PARTES RECLAMADAS DEVERÃO APRESENTAR TODOS OS EPIS FORNECIDOS À RECLAMANTE, BEM COMO A SEU PARADIGMA; 5 - AS PARTES RECLAMADAS DEVERÃO APRESENTAR AMOSTRA DOS PRODUTOS COM OS QUAIS A RECLAMANTE ESTEVE EM CONTATO, EM SUAS EMBALAGENS ORIGINAIS E LACRADAS, ASSIM COMO AS INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA E DE HIGIENE FORNECIDA PELO(S) FABRICANTE(S); E FINALMENTE; 6 - AS PARTES RECLAMADAS DEVERÃO APRESENTAR OS REGISTROS DE TREINAMENTO DOS QUAIS A RECLAMANTE PARTICIPOU.

Notificação Nº: 7543/2007
 Processo Nº: CCS 01313-2006-004-18-00-6 4ª VT
 AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL CNA.
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
 RÉU(RÉ): AMADEUS LEÃO SANCHES
ADVOGADO: .

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA RECEBER CRÉDITO, NO PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 7597/2007

Processo Nº: RT 01479-2006-004-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE...: LUCIANO RODRIGUES DA SILVA + 001

ADVOGADO.....: ADEMILTON ANTÔNIO TEIXEIRA
RECLAMADO(A): TERRA VERDE COM. PROD. AGRÍCOLA LTDA.

ADVOGADO.....: LUCIANO FLEURY DE BARROS

DESPACHO: Intime-se a executada para comprovar, em cinco dias, que os recolhimentos de fls. 77-81 referem-se a este processo, oportunidade em que também deverá comprovar o integral recolhimento do valor devido ao INSS (fls. 67), sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 7589/2007

Processo Nº: AAT 01769-2006-004-18-00-6 4ª VT
AUTOR...: MÉRICA NETTO DA PAIXÃO

ADVOGADO: IVANILDO LISBOA PEREIRA
RÉU(RÉ): BANCO ITAÚ S.A.

ADVOGADO: ARMANDO CAVALANTE

DESPACHO: Considerando a discordância da reclamada quanto ao valor solicitado pela perita a título de honorários periciais, destituiu-a do encargo que lhe foi atribuído. Nomeio o Dr. Vinan del Mar Rodrigues Pereira para realizar a perícia de fl. 503/4. Intimem-se as partes e os peritos.

Notificação Nº: 7549/2007

Processo Nº: RT 01797-2006-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE...: EDUARDO PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: DINAIR FLOR DE MIRANDA
RECLAMADO(A): TOWER INTERCEPTOR SISTEMA INTEGRADO DE VIGILÂNCIA + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: FICA INTIMADO O RECLAMANTE PARA RECEBER CERTIDÃO DE CRÉDITO. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 7592/2007

Processo Nº: RT 02183-2006-004-18-00-9 4ª VT
RECLAMANTE...: HUGO REGIS OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ADÃO MARTINS BARBOSA
RECLAMADO(A): CELSO OLIVEIRA CONFECÇÕES

ADVOGADO.....: WILSON VALDOMIRO DA SILVA

DESPACHO: Diga o credor sobre os termos da petição de fl. 92/93, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 7527/2007

Processo Nº: RT 02190-2006-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: NEIVALDO DE CARVALHO TELES

ADVOGADO.....: RAFAEL LARA MARTINS

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A.

ADVOGADO.....: EVANDRO BEZERRA DE MENEZES

DESPACHO: PARTES TOMAREM CIÊNCIA DE QUE FOI DESIGNADA CONSULTA MÉDICA PELO PERITO PARA O DIA 20/06/2007, ÀS 14:00 HORAS, NO HOSPITAL NOSSA SENHORA D'ABADIA, SITUADO NA AVENIDA GARIBALDE TEIXEIRA, 100, CENTRO, QUIRINÓPOLIS-GO.

Notificação Nº: 7562/2007

Processo Nº: RT 02218-2006-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: MÁRCIO ALVES DE MELO

ADVOGADO.....: MOACIR ARAUJO DA SILVA

RECLAMADO(A): DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA (ADMINISTRADOR GERALDO VIEIRA DA SILVA)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Credor requerer o que entender de direito, no prazo de cinco dias, sob pena de suspensão do curso da execução (art. 40, da Lei 6.830/80, c/c art. 889 da CLT), medida desde já determinada, na hipótese de inércia da parte interessada.

Notificação Nº: 7587/2007

Processo Nº: RT 00173-2007-004-18-00-0 4ª VT
RECLAMANTE...: ALEXSANDRA DE OLIVEIRA TEIXEIRA

ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA QUÍMICA MICO LTDA.

ADVOGADO.....: ALEXANDRE LUNES MACHADO

DESPACHO: VISTA AO RECLAMANTE DA MANIFESTAÇÃO DO PERITO. PRAZO DE 03 DIAS.

Notificação Nº: 7594/2007

Processo Nº: RT 00179-2007-004-18-00-7 4ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ ALVARO DE PAIVA

ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

ADVOGADO.....: FLÓRENCE SOARES SILVA

DESPACHO: Devolva-se a petição protocolizada sob o nº 225019-1/2 ao peticionário, vez que não guarda relação com esta reclamação trabalhista, não obstante consigne o nome das partes. Intime-se o reclamante para se manifestar sobre as certidões de fls. 392, 394 e 396, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 7556/2007

Processo Nº: RT 00522-2007-004-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: VERA LÚCIA APARECIDA SANCHES SANTOS

ADVOGADO.....: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE

ADVOGADO.....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE LAUDO PERICIAL. PRAZO DE 03 DIAS.

Notificação Nº: 7595/2007

Processo Nº: RT 00539-2007-004-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: MARLA ROSA FLORES DA SILVA

ADVOGADO.....: VLADIMIR VIEIRA DI COIMBRA

RECLAMADO(A): EMERSON RIBEIRO FURTADO

ADVOGADO.....: OSMAR AUGUSTO DE LIMA

DESPACHO: Indefere-se a concessão dos benefícios da gratuidade da justiça ao reclamado, vez que se trata de empresário, proprietário de uma galeria de salas comerciais (fls. 67), não se enquadrando no conceito de necessitado para os fins do parágrafo único do art. 2º da Lei 1.060/50. Nego seguimento ao recurso ordinário interposto pelo reclamado, ante à ausência de pressuposto objetivo de admissibilidade, qual seja, o preparo, a teor do que estabelece o § 1º, do art. 789, da CLT e Súmula 245 do C. TST. Resta prejudicado o recurso adesivo interposto pela reclamante, com fulcro no parágrafo único do art. 500 do CPC c/c art. 769 da CLT. Intimem-se.

Notificação Nº: 7539/2007

Processo Nº: RT 00680-2007-004-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE...: CORINA VIEIRA LIMA NETA

ADVOGADO.....: ROSÂNGELA BATISTA DIAS

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO.....: FLORENCE SOARES SILVA

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMADO(A) PARA CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO(A) RECLAMANTE. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 7593/2007

Processo Nº: RT 00710-2007-004-18-00-1 4ª VT

RECLAMANTE...: ZENILDA ALVES CIRQUEIRA BARROS

ADVOGADO.....: RODOLFO NOLETO CAIXETA

RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A. + 001

ADVOGADO.....: RUBEN BATISTA DE ARAUJO

DESPACHO: PARTES TOMAREM CIÊNCIA DOS TERMOS DA DECISÃO DE FL. 376/377. ...Advertido para o constante do art. 790-B, da CLT, fica nomeado perito o Dr. ROBERTO MARTINS SPADONI, que deverá apresentar o laudo no prazo de 40 dias a contar da intimação para início dos trabalhos. As partes poderão indicar assistentes técnicos (que acompanharão se quiserem os trabalhos periciais), cada uma respondendo pelo respectivo ônus, bem como apresentar quesitos, no prazo de 05 dias, a começar pela reclamante.

Notificação Nº: 7588/2007

Processo Nº: RT 00746-2007-004-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: EDNA ALVES DA SILVA BARBOSA

ADVOGADO.....: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA - FUNAPE

ADVOGADO.....: WELLINGTON LUIS PEIXOTO

DESPACHO: FICA INTIMADO(A) O(A) RECLAMANTE PARA MANIFESTAR-SE SOBRE LAUDO PERICIAL. PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 7601/2007

Processo Nº: CPE 00823-2007-004-18-00-7 4ª VT
EXEQUENTE...: ADELMO MOREIRA RODRIGUES

ADVOGADO.....:

EXECUTADO(A): PROFORTE S.A. TRANSPORTE DE VALORES

ADVOGADO.....: GERCINO GONCALVES BELCHIOR

DESPACHO: Nada a deferir em relação à petição de fls. 17-8, tendo em vista que o veículo penhorado às fls. 11 foi liberado, por força da decisão de fls. 13. Intime-se a devedora e identifique-se o MMº Juízo Deprecante.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 7347/2007

Processo Nº: RT 01912-1998-005-18-00-5 5ª VT

RECLAMANTE...: ROSIMAR LUIZ SILVA

ADVOGADO.....: VALERIA DAS GRACAS MEIRELES

RECLAMADO(A): SOLANGE DE SOUSA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Fica o(a) Dr.(a) VALÉRIA DAS GRAÇAS MEIRELES, OAB/GO 13427, intimado(a) a devolver os autos supra, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Tendo em vista que os mesmos encontram-se com o prazo de devolução vencido, sob pena de expedição de mandado de busca e apreensão.

Notificação Nº: 7408/2007

Processo Nº: RT 01519-2001-005-18-00-8 5ª VT

RECLAMANTE...: NIVALDO PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO

RECLAMADO(A): CJ EMPREITEIRA DE CONSTRUCAO CIVIL LTDA + 002

ADVOGADO.....: RITA MARGARETE RODRIGUES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Ante os termos do ofício de fls.327/342, mantenho o despacho de fls.368 por seus próprios fundamentos. Deixo de receber o agravo de petição interposto às fls.312/317, vez que o despacho de fls.368 trata-se de simples decisão interlocutória.

Notificação Nº: 7401/2007

Processo Nº: RT 01731-2003-005-18-00-7 5ª VT

RECLAMANTE...: WAGNER DIAS CALDEIRA

ADVOGADO.....: CARLOS FRANCISCO ROCHA DE SOUZA

RECLAMADO(A): EBF FOMENTO COMERCIAL LTDA + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que Vossa Senhoria deverá comparecer na Secretaria desta 5ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, para receber sua Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 7394/2007

Processo Nº: RT 01423-2004-005-18-00-2 5ª VT

RECLAMANTE...: NELSON CIRIACO DIAS

ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): WILSON FERNANDES SOUSA + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Dê-se vista ao exequente acerca da certidão de fls.321. Prazo de 10 dias, sob pena de arquivamento definitivo dos presentes autos.

Notificação Nº: 7398/2007

Processo Nº: RT 01207-2005-005-18-00-8 5ª VT

RECLAMANTE...: WILLIAM GONÇALVES BALEIRO

ADVOGADO.....: MARIA DIVINA DE SOUZA

RECLAMADO(A): POLIGOIÂNIA-DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA. (POLISHOW) + 002

ADVOGADO.....: GLADYS MORATO

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Torno sem efeito o despacho de fls.191, vez que as determinações ali contidas já encontram-se enumeradas no despacho de fls.92. Indefere-se o pedido de consulta junto ao DETRAN, e ofício à Receita Federal do Brasil, vez as referidas diligências já encontram-se efetuadas às fls.108 e 129. Intime-se o exequente, a fim de que forneça elementos para o prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento definitivo dos presentes autos. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 7396/2007

Processo Nº: RTN 01671-2005-005-18-00-4 5ª VT

RECLAMANTE...: NOÊMIO VIEIRA GONTIJO

ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE BEBIDAS DAS AMÉRICAS - AMBEV

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi recebido o Recurso Ordinário interposto pelo reclamante. Vista para, querendo, contra-arrazoar. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7392/2007

Processo Nº: AIN 02039-2005-005-18-00-8 5ª VT

REQUERENTE...: VILMA ANTÔNIA MOREIRA

ADVOGADO.....: ALÍRIO BASÍLIO DA SILVA

REQUERIDO(A): NASA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: DENISE LEAL DE SOUZA TANNUS

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMANTE: Intime-se o procurador da reclamante para que proceda com a devolução do alvará recebido às fls.335.

Notificação Nº: 7348/2007

Processo Nº: RTN 00689-2006-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: IONE GOMES

ADVOGADO.....: IVANILDO LISBOA PEREIRA

RECLAMADO(A): BANCO BEG S.A.

ADVOGADO.....: JAQUELINE GUERRA DE MORAIS

DESPACHO: AS PARTES: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 653, abaixo transcrito: Incluo o feito na pauta do dia 10/07/07 às 10:10, para realização de audiência de prosseguimento de instrução, mantidas as cominações legais. Intimem-se as partes e procuradores. Após, aguarde-se audiência.

Notificação Nº: 7393/2007

Processo Nº: RT 01113-2006-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: IVAN ELIAS PAIVA

ADVOGADO.....: JOSE GILDO DOS SANTOS

RECLAMADO(A): AUTO POSTO KAKARECO V LTDA + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Indefere-se o pedido de liberação de numerário ao reclamante, vez que o juízo ainda não se encontra garantido.

Notificação Nº: 7411/2007

Processo Nº: RT 01245-2006-005-18-00-1 5ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: RONNY ANDRÉ RODRIGUES

RECLAMADO(A): PEPSICO DO BRASIL LTDA.

ADVOGADO.....: DR. RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi recebido o Recurso Ordinário adesivo interposto pelo reclamante. Vista para, querendo, contra-arrazoar. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7391/2007

Processo Nº: CCS 01297-2006-005-18-00-8 5ª VT

AUTOR...: SINCOFAGO - SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS NO ESTADO DE GOIÁS (REPRESENTADO POR CARLOS GONÇALVES PEREIRA)

ADVOGADO: WELITON DA SILVA MARQUES

RÉU(RÉ): DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA. + 001

ADVOGADO: RENATO DA SILVA GOMES

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência de que deverá fornecer elementos para o prosseguimento da execução, sob pena de arquivamento definitivo dos presentes autos. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 7395/2007

Processo Nº: RT 01421-2006-005-18-00-5 5ª VT

RECLAMANTE...: MAÍSA COSTA VIEIRA

ADVOGADO.....: FABIANA DIAS DOS SANTOS FRANÇA

RECLAMADO(A): S.D. GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CARNE E DERIVADOS LTDA. ME + 001

ADVOGADO.....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA

DESPACHO: AOS RECLAMADOS: Tomar ciência de que foi recebido o Recurso Ordinário interposto pelo reclamante. Vista para, querendo, contra-arrazoar. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7413/2007

Processo Nº: RT 01578-2006-005-18-00-0 5ª VT

RECLAMANTE...: JULIANA HELENA ALVES

ADVOGADO.....: LEIZER PEREIRA SILVA

RECLAMADO(A): COLÉGIO MARIA JÚLIA LTDA.

ADVOGADO.....: MYCAL STIVAL FARIA

DESPACHO: À EXEQUENTE: Vista à exequente da manifestação de fls. 120, pelo prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 7410/2007

Processo Nº: RT 01975-2006-005-18-00-2 5ª VT

RECLAMANTE...: VALTER CESAR RIBEIRO

ADVOGADO.....: OSVALDO P. MARTINS

RECLAMADO(A): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. + 001

ADVOGADO.....: DR. RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Tomar ciência de que foi recebido o Recurso Ordinário interposto pela primeira co-reclamada. Vista para, querendo, contra-arrazoar. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7407/2007

Processo Nº: RT 02063-2006-005-18-00-8 5ª VT

RECLAMANTE...: TATIANE LOPES MARTINS

ADVOGADO.....: MONICA CRISTINA MARTINS

RECLAMADO(A): HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA.

ADVOGADO.....: THIAGO MATHIAS CRUVINEL

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi recebido o Recurso Ordinário interposto pelo reclamante. Vista para, querendo, contra-arrazoar. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7399/2007

Processo Nº: RT 00219-2007-005-18-00-7 5ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA E SILVA

ADVOGADO....: JUNIO ALVES PEREIRA

RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER EM GOIÁS(HOSPITAL ARAÚJO JORGE)

ADVOGADO....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar ciência de que foi recebido o Recurso Ordinário interposto pelo reclamante. Vista para, querendo, contra-arrazoar. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7400/2007

Processo Nº: RT 00239-2007-005-18-00-8 5ª VT

RECLAMANTE...: THIAGO SOUSA QUITINO

ADVOGADO....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): CPTRANS CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EM TRANSPORTE LTDA.

ADVOGADO....: GABRIEL LOPES TEIXEIRA

DESPACHO: À RECLAMADA: Ante os termos constantes da PORTARIA de Nº1293, de 05 de julho de 2005, deixo de executar a verba previdenciária, vez que a sua importância é inferior ao piso de R\$120,00 (cento e vinte reais).

Notificação Nº: 7397/2007

Processo Nº: RT 00253-2007-005-18-00-1 5ª VT

RECLAMANTE...: CRISTIANE SOARES LIMA

ADVOGADO....: SALET ROSSANA ZANCHETA

RECLAMADO(A): VALTEIR LOPES DA SILVA

ADVOGADO....: DÁRIO NEVES DE SOUSA

DESPACHO: AO RECLAMADO: Intime-se o(a) reclamado(a) para, em 05 (cinco) dias, proceder às anotações devidas na CTPS do(a) reclamante, nos termos do art. 29, § 2º, "c", da CLT, sob pena da Secretaria desta Eg. Vara fazê-lo, com ulterior comunicação da providência à autoridade competente - DRT - para imposição de pena administrativa à parte, sem prejuízo das sanções legais (CLT, art. 39, §1º), desde já determinada.

Notificação Nº: 7390/2007

Processo Nº: AEM 00435-2007-005-18-00-2 5ª VT

REQUERENTE...: UNIAO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL)

ADVOGADO....: .

REQUERIDO(A): ENCOL S.A. ENGENHARIA COMERCIO E INDUSTRIA

ADVOGADO....: ADEMAR AMORIM JUNIOR

DESPACHO: À EXECUTADA: Recebo o agravo de petição interposto pela exequente. Dê-se vista à executada. Prazo legal.

Notificação Nº: 7414/2007

Processo Nº: RT 00478-2007-005-18-00-8 5ª VT

RECLAMANTE...: VENICIO EVANGELISTA DE SOUZA

ADVOGADO....: GERALDO GUALBERTO SIQUEIRA DE SOUZA

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA (FUNAPE)

ADVOGADO....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUZA

DESPACHO: À RECLAMADA: Recebo ambos os recursos ordinários interpostos pelas partes. Vista ao reclamado do recurso interposto pelo reclamante, pelo prazo legal.

Notificação Nº: 7386/2007

Processo Nº: RT 00835-2007-005-18-00-8 5ª VT

RECLAMANTE...: DIVINA MARIA DA SILVA

ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE CARVALHO PINHO

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA(FUNAPE)

ADVOGADO....: RODRIGO LUDOVICO MARTINS

DESPACHO: AS PARTES: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 191, abaixo transcrito: Vistos, etc. As preliminares serão examinadas na sentença. Incluo o feito na pauta do dia 18/06/07 às 11:20, para realização de audiência de encerramento de instrução, facultando-se o comparecimento das partes. Intimem-se as partes e procuradores. Após, aguarde-se audiência.

Notificação Nº: 7379/2007

Processo Nº: CCS 00990-2007-005-18-00-4 5ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO

RÉU(RÉ): JULIO CESAR LOUZA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 76, abaixo transcrito: Incluo o feito na pauta do dia 19/06/07 às 14:15h, para realização de audiência UNA. Notifique-se o réu com cópia da inicial. Intime-se o autor e seu procurador para comparecer nos termos do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 7361/2007

Processo Nº: CCS 00991-2007-005-18-00-9 5ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): JOSÉ ANTÔNIO SOUZA UMBELINO

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 76, abaixo transcrito: Incluo o feito na pauta do dia 21/06/07 às 08:30, para realização de audiência UNA. Notifique-se o réu. Intimem-se o autor e seu procurador. Após, aguarde-se audiência.

Notificação Nº: 7384/2007

Processo Nº: CCS 00992-2007-005-18-00-3 5ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): ENAURO DE FREITAS

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 70, abaixo transcrito: Incluo o feito na pauta do dia 19/06/07 às 14:00h, para realização de audiência UNA. Notifique-se o réu com cópia da inicial. Intime-se o autor e seu procurador para comparecer nos termos do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 7358/2007

Processo Nº: CCS 00993-2007-005-18-00-8 5ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): ISMAR DE JESUS PORTO

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 74, abaixo transcrito: Incluo o feito na pauta do dia 21/06/07 às 08:50, para realização de audiência UNA. Notifique-se o réu. Intimem-se o autor e seu procurador. Após, aguarde-se audiência.

Notificação Nº: 7377/2007

Processo Nº: CCS 01004-2007-005-18-00-3 5ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): HORACIO ANTONIO AVELAR

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 76, abaixo transcrito: Incluo o feito na pauta do dia 19/06/07 às 14:30h, para realização de audiência UNA. Notifique-se o réu com cópia da inicial. Intime-se o autor e seu procurador para comparecer nos termos do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 7355/2007

Processo Nº: CCS 01005-2007-005-18-00-8 5ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): JOAO DOMINGOS DA SILVA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 72, abaixo transcrito: Incluo o feito na pauta do dia 21/06/07 às 08:20, para realização de audiência UNA. Notifique-se o réu. Intimem-se o autor e seu procurador. Após, aguarde-se audiência.

Notificação Nº: 7352/2007

Processo Nº: CCS 01007-2007-005-18-00-7 5ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): ELI SILVERIO XAVIER

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 68, abaixo transcrito: Incluo o feito na pauta do dia 21/06/07 às 08:25, para realização de audiência UNA. Notifique-se o réu. Intimem-se o autor e seu procurador. Após, aguarde-se audiência.

Notificação Nº: 7373/2007

Processo Nº: CCS 01008-2007-005-18-00-1 5ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 73, abaixo transcrito: Incluo o feito na pauta do dia 19/06/07 às 14:45h, para realização de audiência UNA. Notifique-se o réu com cópia da inicial. Intime-se o autor e seu procurador para comparecer nos termos do art. 844 da CLT.

Notificação Nº: 7364/2007

Processo Nº: CCS 01011-2007-005-18-00-5 5ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): JOÃO EVANGELISTA DA ROCHA JÚNIOR

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 76, abaixo transcrito: Incluo o feito na pauta do dia 19/06/07 às 15:30, para realização de audiência UNA. Notifique-se o réu. Intimem-se o autor e seu procurador. Após, aguarde-se audiência.

Notificação Nº: 7367/2007

Processo Nº: CCS 01013-2007-005-18-00-4 5ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): AILTON ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 76, abaixo transcrito: Incluo o feito na pauta do dia 19/06/07 às 15:15, para realização de audiência UNA. Notifique-se o réu. Intimem-se o autor e seu procurador. Após, aguarde-se audiência.

Notificação Nº: 7371/2007

Processo Nº: CCS 01014-2007-005-18-00-9 5ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): DIVINO COSTA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência do teor do r. despacho de fl. 76, abaixo transcrito: Incluo o feito na pauta do dia 19/06/07 às 15:00h, para realização de audiência UNA. Notifique-se o réu com cópia da inicial. Intime-se o autor e seu procurador para comparecer nos termos do art. 844 da CLT.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 361/2007

PROCESSO Nº RT 00455-1995-005-18-00-9

Exeqüentes: ANTONIO VELOSO DE GODOY

Executados: SERVAZ S/A-SANEAMENTO CONST. E DRAGAGEM, ONOFRE AMÉRICO VAZ e MARIA FRANCISCA VAZ

A Dra. SILENE APARECIDA COELHO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) CITADO(S) o(s) executado(s), ONOFRE AMÉRICO VAZ - CPF 343.422.658-34 e MARIA FRANCISCA VAZ - CPF 880.920.708-49, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar(em) em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir(em) a execução, a importância de R\$11.703,20 (onze mil, setecentos e três reais e vinte centavos), atualizada até 31/07/2006. Tudo conforme teor da r. decisão constante de fl. 332, abaixo transcrito: "...Cite os sócios de fls. 327 por edital..." E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s), ONOFRE AMÉRICO VAZ e MARIA FRANCISCA VAZ, é passado o presente Edital. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Primeiro de Junho de Dois mil e Sete. SILENE APARECIDA COELHO Juíza do Trabalho.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 362/2007

PROCESSO Nº RT 00375-2004-005-18-00-5

Reclamante: EDMAR MACHADO DOS SANTOS

Exeqüente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e UNIÃO

Executado(s): LEONARDO GUIOTTI (INDÚSTRIA METÁLICA METALÚRGICA LUMINOSOS)

Data da Praça 03/07/2007 às 13:05 horas.

Data do Leilão 20/07/2007 às 13:00 horas.

Localização do(s) bem(ns): Av. Vereador José Monteiro, Qd. 8, Lt. 5, St. Negrão de Lima, Goiânia/GO

A Dra. SILENE APARECIDA COELHO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que fica designado o dia e horário acima mencionados, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal, sita à Rua T-51, esq. c/Av. T-01, Setor Bueno, nesta Capital, para realização de PRAÇA, onde serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na Praça ou a quem der mais no Leilão, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução, abaixo descrito(s), encontrado(s) no endereço acima mencionado, referente aos autos do processo supracitado, avaliado(s) em R\$3.000,00 (três mil reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 266, tendo como depositário(a) o(a) Sr(a). Jaime Guiotti Nego - CPF 323.531.461-07, com endereço à Av. 5ª Radial, nº 233, Ed. Barcelona, aptº 801, St. Pedro Ludovico, Goiânia/GO.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS):

01 - 01 (uma) Máquina Prensa Ecêntrica, 8 toneladas, completa, mesa fixa, marca Cavin, em bom estado de conservação e funcionamento. Avaliada em R\$3.000,00.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e bem como do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a praça, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO a ser realizado no Cristal Plaza Hotel, sito a Avenida 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia/GO, no dia e horário acima mencionados, nos moldes do parágrafo 3º do art. 888 da CLT, a ser efetivado pelo Leiloeiro Oficial Alvaro Sérgio Fuza - inscrito na JUCEG sob o nº 035. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, §2º, do CPC. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT e Instrução Normativa nº 20/2002 do TST. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Primeiro de Junho de Dois mil e Sete. SILENE APARECIDA COELHO Juíza do Trabalho.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 360/2007

PROCESSO Nº EAC 00187-2005-005-18-00-8

Exequente: GILSON FERNANDES CARDOSO

Executados: PAUMARLEI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA, ANTÔNIO MÁRIO MORAES, IGNES MARIA MARTINS LEITE e MÔNICA MARTINS LEITE MORAES

A Doutora SILENE APARECIDA COELHO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, ficam INTIMADOS os executados, PAUMARLEI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA, ANTÔNIO MÁRIO MORAES, IGNES MARIA MARTINS LEITE e MÔNICA MARTINS LEITE MORAES, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomarem ciência de que o depósito de fl. 286, no importe de R\$2.334,00 (dois mil, trezentos e trinta e quatro reais) foi convertido em penhora. Prazo e fins legais. E para que chegue ao conhecimento de PAUMARLEI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA, ANTÔNIO MÁRIO MORAES, IGNES MARIA MARTINS LEITE e MÔNICA MARTINS LEITE MORAES, é passado o presente edital. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Primeiro de Junho de Dois mil e Sete. SILENE APARECIDA COELHO Juíza do Trabalho.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 363/2007

PROCESSO Nº RT 00212-2005-005-18-00-3

Reclamante(s): VERA LÚCIA DE GODOI

Exequente(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e UNIÃO FEDERAL

Executado(s): FAZENDA BOA VISTINHA e CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA

A Dra. SILENE APARECIDA COELHO, Juíza desta QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica(m) CITADA(S) a executada(s), FAZENDA BOA VISTINHA e CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar(em) em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir(em) a execução, a importância de R\$3.732,18 (três mil, setecentos e trinta e dois reais e dezoito centavos), referentes à verba previdenciária e custas processuais devidas, atualizada até 31/03/2007. Tudo conforme teor da r. decisão de fl. 350, abaixo transcrita: "Citem-se os executados, via edital..." E para que chegue ao conhecimento de FAZENDA BOA VISTINHA e CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA, é passado o presente Edital. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Primeiro de Junho de Dois mil e Sete. SILENE APARECIDA COELHO Juíza do Trabalho.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 359/2007

PROCESSO Nº RT 01545-2006-005-18-00-0

Exeqüente: ANTÔNIO MARCOS PRATES DE LIMA

Executados: WORD FOOD LTDA. (SCUNA RESTAURANTE E BAR, MATILDE RAMOS DOS SANTOS e ROBERTO RAMOS DOS SANTOS)

Data da Praça 03/07/2007 às 13:00 horas.

Data do Leilão 20/07/2007 às 13:00 horas.

Localização do(s) bem(ns): Rua 147, esq. Rua 139, nº 560, St. Marista, Goiânia/GO

A Dra. SILENE APARECIDA COELHO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que fica designado o dia e horário acima mencionados, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal, sita à Rua T-51, esq. c/Av. T-01, Setor Bueno, nesta Capital, para realização de PRAÇA, onde serão levados a público pregão de venda e

arrematação, a quem oferecer valor igual ou superior à avaliação na Praça ou a quem der mais no Leilão, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução, abaixo descrito(s), encontrado(s) no endereço acima mencionado, referente aos autos do processo supracitado, avaliado(s) em R\$13.000,00 (treze mil reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 134, tendo como depositário(a) o(a) Sr(a). Roberto Ramos dos Santos (filho do executado) - CPF 780.965.961-87, com endereço à Rua T-38, Ed. Grutas do Bueno, aptº 503-A, Goiânia/GO.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS):

01 - 01 (um) Veículo GM/Celta, ano/modelo 2002/2002, placa KEP-3297, chassi 9BGTD08D02G176199, cor branca, à gasolina, 1.0, trava vidro, alarme, em bom estado de conservação. Avaliado em RR13.000,00.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5.584, de 26.06.70, da Lei nº 6.830, de 22.09.80 e bem como do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a praça, não havendo a remição nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica desde já designado LEILÃO a ser realizado no Cristal Plaza Hotel, sito a Avenida 85, nº 30, Setor Sul, Goiânia/GO, no dia e horário acima mencionados, nos moldes do parágrafo 3º do art. 888 da CLT, a ser efetivado pelo Leiloeiro Oficial Álvaro Sérgio Fuzo - inscrito na JUCEG sob o nº 035. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, §2º, do CPC. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT e Instrução Normativa nº 20/2002 do TST. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Primeiro de Junho de Dois mil e Sete. SILENE APARECIDA COELHO Juíza do Trabalho.

QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 358/2007

PROCESSO Nº RT 01555-2006-005-18-00-6

Reclamante: JURANDIR AMARO DA SILVA

Exequentes: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e UNIÃO FEDERAL

Executados: DSI - INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA, SIMONE MARIA DE BARROS e SÔNIA REGINA DE OLIVEIRA

A Dra. SILENE APARECIDA COELHO, Juíza do Trabalho da QUINTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica(m) CITADA(S) a executada(s), SIMONE MARIA DE BARROS e SÔNIA REGINA DE OLIVEIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar(em) em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir(em) a execução, a importância de R\$141,46 (cento e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos), referente à verba previdenciária e custas processuais devidas, atualizada até 30/10/2006. Tudo conforme teor da r. decisão de fl. 90/91, abaixo transcrita: "Defer-se o pedido de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada para que a execução em face das sócias de fls.88, haja vista que a empresa não apresentou bens passíveis de penhora. Contudo, antes de se efetuar a penhora em bens dos sócios, necessário se faz que estes sejam pessoalmente citados de que a execução a partir de agora se processa em face deles e que os seus bens particulares responderão pelo débito trabalhista. Para tanto, deverá a Secretaria citá-las por edital, bem como proceder com as alterações pertinentes nos dados cadastrais referentes ao presente processo, no que pertine à inclusão do nome dos sócios no pólo passivo da presente ação..." E para que chegue ao conhecimento de SIMONE MARIA DE BARROS e SÔNIA REGINA DE OLIVEIRA, é passado o presente Edital. Eu, SILVESTRE FERREIRA LEITE JÚNIOR, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Primeiro de Junho de Dois mil e Sete. SILENE APARECIDA COELHO Juíza do Trabalho.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 7288/2007

Processo Nº: RT 00294-2001-006-18-00-9 6ª VT

RECLAMANTE...: SILVALINA MARIA RIGONATO

ADVOGADO.....: PAULO SÉRGIO DA CUNHA

RECLAMADO(A): CENTRO EDUCACIONAL LTDA N/P SOCIOS JOAO C. DE CARVALHO E INÊS M V V V CARVALHO + 002

ADVOGADO.....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTROS

DESPACHO: Com relação às ponderações feitas pela reclamante às fls. 683/684, cumpre a este Juízo esclarecer que o acordo de fls. 631/633 só foi homologado porque a reclamante expressamente, em audiência, reafirmou a sua anuência para com os termos do acordo, mesmo sendo advertida de que possuía crédito já reconhecido por sentença transitada em julgado e que o acordo constituiria renúncia de parte do seu crédito. Diante de tais informações o acordo foi homologado às fls. 669/670. De acordo com o art. 831, parágrafo único, o acordo homologado pelo Juiz valerá como decisão irrecorrível. Assim, aplica-se ao caso em exame a O.J. nº 132 da Eg. SBDI-2 do C. TST, cujo teor é o seguinte: AÇÃO RESCISÓRIA. ACORDO HOMOLOGADO. ALCANCE. OFENSA À COISA JULGADA. Acordo celebrado - homologado judicialmente - em que o empregado dá plena e ampla quitação, sem qualquer ressalva, alcança não só o objeto da inicial, como também todas as demais parcelas referentes ao extinto contrato de

trabalho, violando a coisa julgada, a propositura de nova reclamação trabalhista. É oportuno notar que a reclamante não entabulou o acordo sem assistência jurídica, eis que seu patrono esteve presente ao ato. Este também tem sido o posicionamento do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, senão vejamos: Ressalte-se que o acordo judicialmente homologado, com quitação pelo extinto contrato de trabalho, equivale à sentença irrecorrível e produz efeitos de coisa julgada, cujo desfazimento somente é possível via ação rescisória. (AP-00141-2003-006-18-00-3 - TRT 18ª REGIÃO. RELATORA: JUÍZA ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA. Publicado no DJE nº 14.252, de 16/04/2004). A reclamante poderá tentar reaver a quantia paga a seu advogado em ação própria, mas não neste auto, visto não ser este o objeto desta demanda. Tendo em vista a denu.ncia de fraude relatada às fls. 683/684, noticie-se a OAB/GO e o Ministério Público da União enviando-lhes cópia da petição de fls. 683/684 para as providências que entenderem cabíveis. Expeçam-se os ofícios correspondentes (enviar cópia das fls. 631/633, 640, 669/670 e 683/684 e deste despacho). A reclamante à fl. 684 revoga os poderes que conferiu aos advogados nestes autos. Defere-se tal pedido. Assim, determina-se que a Secretaria exclua-os da capa dos autos. Intime-se a reclamante pessoalmente para tomar ciência deste despacho. Intimem-se os procuradores da reclamante para tomarem ciência deste despacho. Após, intime-se a União para os fins do art. 832, §4º da CLT, bem como para tomar ciência do recolhimento efetuado. Determina-se o cancelamento dos embargos de fl. 541 e do bloqueio de fl. 371.

Notificação Nº: 7276/2007

Processo Nº: RT 01001-2002-006-18-00-1 6ª VT

RECLAMANTE...: EDSON DE JESUS RODRIGUES

ADVOGADO.....: IÊDA PEREIRA DE MELO

RECLAMADO(A): ESTACIONAMENTO 95 PROP PAULO ARRUDA

ADVOGADO.....: JOSIAS MACÊDO XAVIER

DESPACHO: CIÊNCIA À EXECUTADA: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 7279/2007

Processo Nº: RT 00679-2004-006-18-00-9 6ª VT

RECLAMANTE...: MARIA ROSARIA DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: SÉRGIO HENRIQUE FACHINELLI

RECLAMADO(A): MM CONFECÇÕES LTDA + 002

ADVOGADO.....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO

DESPACHO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 7284/2007

Processo Nº: RT 00410-2005-006-18-00-3 6ª VT

RECLAMANTE...: HÉLDER TERTULIANO DE BARROS

ADVOGADO.....: VANDERCI DOMINGUES DA CUNHA CAETANO

RECLAMADO(A): IBPM INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISA E MARKETING

ADVOGADO.....: NEUZA PEREIRA DA SILVA

DESPACHO: COMPARECER PERANTE AO SDM (SALA DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA, ÀS SEGUNDAS E QUINTAS-FEIRAS, DAS 14:00 H ÀS 14:30 H) A FIM DE COMBINAR COM O OFICIAL DE JUSTIÇA O DIA E HORA PARA ACOMPANHÁ-LO NA DILIGÊNCIA, DENTRO DO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 7275/2007

Processo Nº: RT 00743-2005-006-18-00-2 6ª VT

RECLAMANTE...: JEAN DOS SANTOS FEITOSA

ADVOGADO.....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA

RECLAMADO(A): PLASTICON EMBALAGENS LTDA.

ADVOGADO.....: EDESIO SILVA

DESPACHO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 7285/2007

Processo Nº: RT 01999-2005-006-18-00-7 6ª VT

RECLAMANTE...: EVERALDO JERÔNIMO DE LIMA

ADVOGADO.....: HERMETO DE CARVALHO NETO

RECLAMADO(A): TRANSPEV PROCESSAMENTO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: EXEQUENTE: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 7286/2007

Processo Nº: RT 01723-2006-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: ENOQUE DIVINO REIS

ADVOGADO.....: ADRIANO DE GUSMÃO ALBUQUERQUE

RECLAMADO(A): BELCAR MOTOS LTDA.

ADVOGADO.....: FERNANDA SOUZA FERNANDES

DESPACHO: CIÊNCIA À EXECUTADA: comparecer na Secretaria desta Vara, no prazo de 05 dias, para receber o Alvará Judicial.

Notificação Nº: 7294/2007

Processo Nº: RT 00968-2007-006-18-00-0 6ª VT

RECLAMANTE...: ALESSANDRA FELÍCIO DE SOUSA SILVA

ADVOGADO.....: MARIZETE INÁCIO DE FÁRIA

RECLAMADO(A): VIRTUZE SERVICE EMPRESA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA. REP/P. ARIVALDO + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Compulsando a inicial, verifica-se que a segunda reclamada (Palácio Pedro Ludovico Teixeira) não possui personalidade jurídica. Determina-se, pois, a retificação do pólo passivo para que conste como 2º reclamado o ESTADO DE GOIÁS. Retire-se o feito da pauta de audiências do dia 13/06/2007, incluindo-o na pauta de audiências do dia 27/06/2007 às 09:45horas, para audiência UNA - RITO SUMARÍSSIMO, devendo as partes comparecer para depoimentos pessoais, sob as penas do art. 844 da CLT. Intimem-se o autor e seu procurador, também para tomar ciência deste despacho. Notifiquem-se os reclamados. Feito, aguarde-se a audiência designada.

Notificação Nº: 7293/2007

Processo Nº: ACP 01055-2007-006-18-00-1 6ª VT

CONSIGNANTE...: JONABRE COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA.

ADVOGADO.....: MÁRCIA DE FÁTIMA ANDRADE

CONSIGNADO(A): DIEGO BERNARDES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO CONSIGNANTE: INTIME-SE O CONSIGNANTE PARA, EM 05 DIAS, EFETUAR O DEPÓSITO DO VALOR QUE PRETENDE CONSIGNAR E COMPROVAR NOS AUTOS, TUDO SOB PENA DE INDEFERIMENTO DO PEDIDO CONSIGNATÓRIO.

SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 2706/2007

PROCESSO Nº RT 00203-2007-006-18-00-0

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 06/06/2007

DATA DA PUBLICAÇÃO (ART. 4 DA LEI 11419/2006): 11/06/2007

RECLAMANTE: SIRLEI DE LINHARES

RECLAMADO(A): S.R PRATA COMERCIAL LTDA. (PICANHA NA 10-BAR E RESTAURANTE)e SILMAR JOQUIM LIMA PRATA

O(A) Doutor(a) ANA DEUSDEDITH PEREIRA, Juíza do Trabalho da SEXTA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) o(s) reclamado(s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 43/49, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: DISPOSITIVO: " Pelo exposto, nos termos da fundamentação retro, que passa a fazer parte integrante deste dispositivo, decide-se julgar procedente em parte o pedido, nos autos da reclamatória ajuizada por Sirlei de Linhares em face de S.R. Prata Comercial Ltda. e Silmar Joaquim Lima Prata, sendo que deverá ser efetuado pagamento das parcelas devidas ao reclamante, no prazo de 48h, contado do trânsito em julgado da sentença, sob pena de execução, e cumpridas as obrigações de fazer, no mesmo prazo. O valor do crédito do autor será apurado em liquidação por cálculos, acrescido de juros de mora e correção monetária, na forma da lei e das Súmulas 200 e 307 do TST. Comprove-se, nos autos, no prazo legal, o recolhimento de contribuições previdenciárias e fiscal, em conformidade com a legislação pertinente e as tabelas em vigor. Custas pela reclamada, no importe de R\$70,00(setenta reais), calculadas sobre R\$3.500,00 (três mil e quinhentos reais), valor provisoriamente arbitrado à condenação para este fim. Oficie-se ao INSS. Intimem-se as partes. E para que chegue ao conhecimento de S.R PRATA COMERCIAL LTDA. (PICANHA NA 10-BAR E RESTAURANTE)e SILMAR JOAQUIM LIMA PRATA é mandado publicar o presente Edital. Eu, MILENA DE MOURA BASTOS, Técnico Judiciário, digitei e conferi o presente. Goiânia aos Quatro de Junho de Dois mil e Sete. ANA DEUSDEDITH PEREIRA Juíza do Trabalho

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 6388/2007

Processo Nº: RT 00678-2002-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE...: WEVERTON SANDS DA CUNHA PEREIRA

ADVOGADO.....: EDSON VERAS DE SOUSA

RECLAMADO(A): CONSTRUTEL PROJETOS E CONSTRUÇOES LTDA + 004

ADVOGADO.....: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BATISTA

DESPACHO: CIÊNCIA À(AO) 2ª RECLAMADA(O): PARA NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA, A FIM DE LEVANTAR O SALDO REMANESCENTE DOS DEPÓSITOS RECURSAIS.

Notificação Nº: 6441/2007

Processo Nº: RT 00830-2002-007-18-00-3 7ª VT

RECLAMANTE...: SIDCLEY BATISTA DA SILVA

ADVOGADO.....: CELINA MARA GOMES CARVALHO

RECLAMADO(A): PANAMA IND. E COM. DE EMBALAGENS LTDA. NA PESSOA DA SÓCIA SALETE RODRIGUES DA NORA MAXIMINO + 004

ADVOGADO.....: JUNIA DE ABREU GUIMARAES SOUTO

DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: Libere-se ao exequente o depósito recursal (fl. 167), bem como o depósito relativo ao bloqueio efetuado na conta da devedora em fevereiro/2005 (fl. 352), cujo extrato está juntado às fls. 467-8, sendo o primeiro por meio de alvará, intimando-o para recebimento, inclusive, para, em 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, importando seu silêncio na suspensão do feito, na forma do art. 40, da Lei nº 6.830/80. OBS.: O ALVARÁ ENCONTRA-SE ACOSTADO NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 6387/2007

Processo Nº: RT 01712-2002-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE...: MARIA ELZA DOS SANTOS TAVARES

ADVOGADO.....: FÁBIO FAGUNDES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): INES MARIA VIEIRA DO VALLE DE CARVALHO + 002

ADVOGADO.....: ELIANE DE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: Intime-se a devedora, Inês Maria, via Diário de Justiça Eletrônico, para recebimento do depósito de fl. 498 relativo à transferência efetuada por sua empregadora, inclusive, para tomar as providências cabíveis junto à Superintendência de Administração e Finanças da Procuradoria Geral do Estado relativas à cessação da retenção de seus vencimentos, ressaltando que este Juízo já determinou o cancelamento da ordem de bloqueio (fls. 490-1).

Notificação Nº: 6392/2007

Processo Nº: RT 00801-2003-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE...: GERALDO RAPHAEL DE MELO MATOSO

ADVOGADO.....: EDER FRANCELINO ARAUJO

RECLAMADO(A): MADEIREIRA SAO JORGE LTDA

ADVOGADO.....: DÁRIO NEVES DE SOUSA

DESPACHO: CIÊNCIA AO DEVEDOR: Intime-se o(a) devedor(a) dando-lhe ciência da penhora realizada, via sistema BACENJUD, junto ao Banco do Brasil S/A, no importe de R\$ 31.804,75 para, querendo, opor embargos à penhora, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 6404/2007

Processo Nº: RT 00472-2005-007-18-00-1 7ª VT

RECLAMANTE...: ADENIZIA LUIZA CAMPOS

ADVOGADO.....: SONIS HENRIQUE REZENDE BATISTA

RECLAMADO(A): NEY MARINHO DA SILVA

ADVOGADO.....: MARCELO DE ALMEIDA GARCIA

DESPACHO: AO CREDOR: Libere-se ao(à) Credor(a) o depósito judicial identificado por meio da guia de fl. 156, observado o limite líquido e certo de R\$ 1.011,24 (cálculo de fl. 142). O(A) Credor(a) deverá ser intimado(a) para o levantamento, bem como para, querendo, impugnar o cálculo de liquidação, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 6450/2007

Processo Nº: RT 01515-2005-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: WELLINGTON RODRIGUES PEREIRA

ADVOGADO.....: LUCIANA TESI

RECLAMADO(A): ELMO ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO.....: MARILDA FERREIRA REIS BARBOSA

DESPACHO: CIÊNCIA À RECLAMADA - PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, COMPARECER NESTA SECRETARIA PARA RECEBER CERTIDÃO NARRATIVA, QUE SE ENCONTRA ACOSTADA NA CONTRACAPA DOS AUTOS.

Notificação Nº: 6389/2007

Processo Nº: RT 00248-2006-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: UBIRATAN JÚLIO DA SILVA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): GFK MULTIPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA. + 002

ADVOGADO.....: ISONEL BRUNO DA S. NETO

DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: Dê-se vista dos autos ao(à) credor(a) para, em 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, importando seu silêncio na suspensão do feito, na forma do art. 40, da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 6383/2007

Processo Nº: RT 00411-2006-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: DEHUDSON JORGE DANTAS

ADVOGADO.....: LUIZ HUMBERTO REZENDES MATOS

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO.....: LEONARDO GUIMARÃES VILELA

DESPACHO: AO CREDOR: Em que pese o art. 899, § 1º, in fine, da CLT, autorizar, após o trânsito em julgado da sentença, o levantamento imediato da importância do depósito recursal, a interpretação sistemática do dispositivo leva à conclusão de que sua aplicação se restringe às hipóteses em que se tem como certo o valor do crédito devido ao Exequente. Não sendo líquida a sentença, o bom senso determina, ante a incerteza do quantum debeat, que se aguarde o decurso do prazo para impugnação à sentença de liquidação, evitando-se, assim,

eventual levantamento incorreto. Destarte, indefere-se, por ora, o pedido de levantamento do depósito recursal. Intime-se o(a) credor(a).

Notificação Nº: 6440/2007

Processo Nº: RT 01056-2006-007-18-00-1 7ª VT

RECLAMANTE...: DANIEL ARAÚJO SEVERINO

ADVOGADO....: VANDERCI DOMINGUES DA CUNHA CAETANO

RECLAMADO(A): ASTER PETRÓLEO LTDA. + 003

ADVOGADO....: ANA CLAUDIA REZENDE ZEM

DESPACHO: À RECLAMADA: 'Libere-se à devedora, ASTER PETRÓLEO LTDA, o saldo da conta judicial de fls. 246. Intime-se.'

Notificação Nº: 6397/2007

Processo Nº: RT 01176-2006-007-18-00-9 7ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO FERREIRA DE MENEZES

ADVOGADO....: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BASTISTA

RECLAMADO(A): WILWAGNER DE MELO BORGES

ADVOGADO....: LUIZ RENATO ARIANO DE FARIA

DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: Indefiro o pedido relativo à expedição de novo ofício em face do Banco Itaú, mantendo o despacho de fls. 73 por seus próprios fundamentos. Intime-se o exequente, inclusive, de que a nova diligência efetuada junto ao Banco Central restou inexitosa. Após, mantenha-se o feito suspenso até 23/02/08, consoante despacho de fl. 86.

Notificação Nº: 6409/2007

Processo Nº: RT 01286-2006-007-18-00-0 7ª VT

RECLAMANTE...: MARIA CARULINA GONÇALVES DE MIRANDA

ADVOGADO....: DANILO FERREIRA BARBOSA

RECLAMADO(A): GERLIN CENTRO DE ESTUDOS LTDA (ESCOLA EFATÁ) + 001

ADVOGADO....:

DESPACHO: À CREDORA: Dê-se vista dos autos ao(a) credor(a) para, em 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, importando seu silêncio na suspensão do feito, na forma do art. 40, da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 6443/2007

Processo Nº: RT 01396-2006-007-18-00-2 7ª VT

RECLAMANTE...: LEANDRO FERREIRA DE BRITO

ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA FUNAPE

ADVOGADO....: WELINGTON LUIS PEIXOTO

DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: INTIME-SE O RECLAMANTE PARA, NO PRAZO DE 05 DIAS, APRESENTAR NA SECRETARIA DA VARA SUA CTPS, PARA AS DEVIDAS ANOTAÇÕES.

Notificação Nº: 6442/2007

Processo Nº: RT 01467-2006-007-18-00-7 7ª VT

RECLAMANTE...: OLÍVIA NONATO DA SILVA

ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO E PESQUISA - FUNAPE

ADVOGADO....: RODRIGO LUDOVICO MARTINS

DESPACHO: VISTA AO(A) CREDOR(A), POR CINCO DIAS, DA NOMEAÇÃO DE BENS PELO(A) DEVEDOR(A), IMPORTANDO O SILÊNCIO NA CONCORDÂNCIA TÁCITA COM A ALUDIDA NOMEAÇÃO. NO CASO DE DISCORDÂNCIA, DEVERÁ, NO MESMO PRAZO, INDICAR OUTROS BENS DO(A) DEVEDOR(A), PASSÍVEIS DE PENHORA, SOB PENA DE TER-SE POR EFICAZ A NOMEAÇÃO FEITA PELO(A) DEVEDOR(A).

Notificação Nº: 6400/2007

Processo Nº: RT 01646-2006-007-18-00-4 7ª VT

RECLAMANTE...: MAURO MARCOS DANIEL DE SOUSA MELO

ADVOGADO....: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BASTISTA

RECLAMADO(A): R N INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MUSICAIS LTDA.

ADVOGADO....:

DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: Vista dos autos ao credor para, em 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, mantidas as cominações de fl. 52.

Notificação Nº: 6420/2007

Processo Nº: RT 01738-2006-007-18-00-4 7ª VT

RECLAMANTE...: ALCYÁCIA OLIVEIRA FERREIRA

ADVOGADO....: RODRIGO CORTIZO VIDAL

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.

ADVOGADO....: WILLIAM MARCONDES SANTANA

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DA CREDORA: COMPARECER NA SECRETARIA, EM CINCO DIAS, A FIM DE RECEBER A GUIA DE LEVANTAMENTO DE SEU CRÉDITO (R\$ 1.944,07), BEM COMO PARA, QUERENDO, IMPUGNAR O CÁLCULO DE LIQUIDAÇÃO E/OU VALOR

LIBERADO. PARA CIÊNCIA DA DEVEDORA: DEVOLVER A CARTEIRA DE TRABALHO DA CREDORA, COM AS ANOTAÇÕES PERTINENTES, SOB PENA DE BUSCA E APREENSÃO, SEM PREJUÍZO DE REMESSA DE EXPEDIENTE À DRT.

Notificação Nº: 6408/2007

Processo Nº: RT 01958-2006-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE...: JULIERME DE SOUZA PAULA

ADVOGADO....: VINÍCIUS MEIRELES ROCHA

RECLAMADO(A): CÉLIO BARBACENA DE OLIVEIRA (LABORATÓRIO ART DENTE)

ADVOGADO....: ALDETH LIMA COELHO

DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR/RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para retirar sua CTPS acostada a contracapa dos autos. Dê-se vista dos autos ao(a) credor(a) para, em 05 (cinco) dias, indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, importando seu silêncio na suspensão do feito, na forma do art. 40, da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 6391/2007

Processo Nº: AA 02229-2006-007-18-00-9 7ª VT

AUTOR...: EUCLIDES BARBO SIQUEIRA

ADVOGADO: VIVIANE ZACHARIAS DO AMARAL CURTI

RÉU(RÉ): SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS PARTICULARES DE ENSINO DE GOIÂNIA - SEPE + 004

ADVOGADO: DIEGO SANDER FREIRE

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO FOI INCLuíDA NA PAUTA DO DIA 18/06/2007 ÀS 09:50 HORAS, FACULTADO O COMPARECIMENTO DAS PARTES.

Notificação Nº: 6407/2007

Processo Nº: CCS 00014-2007-007-18-00-4 7ª VT

AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGA DO ESTADO DE GOIÁS - SETCEG

ADVOGADO: RAFAEL LARA MARTINS

RÉU(RÉ): E F DA CUNHA TRANSPORTES - ME

ADVOGADO: HENRIQUE MARQUES DA SILVA

DESPACHO: AO AUTOR: Tendo em vista a certidão de trânsito em julgado de fls. 121, intime-se a autora para, no prazo de 05 dias, comprovar nos autos o recolhimento das custas processuais no importe de R\$ 21,47.

Notificação Nº: 6422/2007

Processo Nº: RT 00104-2007-007-18-00-5 7ª VT

RECLAMANTE...: ROSIMEIRE APARECIDA MARIANO COLANGELO

ADVOGADO....: EURIPEDES CRISTINO VAZ

RECLAMADO(A): DROGARIA SAINT GERMAIN LTDA.

ADVOGADO....:

DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para, no prazo de 05(cinco) dias, comparecer perante a secretaria desta Vara para receber certidão para fins de habilitação junto aos benefícios Seguro Desemprego, que se encontra acostada na contracapa dos autos, bem como para informar o andamento do processo nº 200603510722, em curso na 1ª Vara Cível, no qual foi requerida a falência da reclamada.

Notificação Nº: 6449/2007

Processo Nº: RT 00131-2007-007-18-00-8 7ª VT

RECLAMANTE...: FLÁVIO RODRIGUES DE MOURA

ADVOGADO....: MONICA CRISTINA MARTINS

RECLAMADO(A): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

ADVOGADO....: LÁZARO LUIZ MENDONÇA BORGES

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 262/268 DOS AUTOS, CUJO DISPOSITIVO É O SEGUINTE: Ante o exposto, Acolhe-se a prescrição alegada e julgam-se PARCIALMENTE PROCEDENTES os pedidos formulados por FLÁVIO RODRIGUES DE MOURA em face da empresa HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA, condenando essa última a pagar ao primeiro, no prazo legal, as verbas anteriormente deferidas, pelos fundamentos indicados, que passam a integrar este dispositivo. Juros e correção monetária na forma da lei. Descontos previdenciários e tributários, onde cabíveis, incidentes sobre as verbas decorrentes deste decurso, sob pena de execução. Custas, pela reclamada, no importe de R\$160,00, calculadas sobre o valor arbitrado à condenação - R\$8.000,00, sujeitas a complementação. Após o trânsito em julgado, expeçam-se ofícios ao MTb/DRT e ao credor fiscal/previdenciário, observando-se o momento processual oportuno para cada um deles. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 6386/2007

Processo Nº: RT 00190-2007-007-18-00-6 7ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: GRACE RUFINO RIBEIRO GALAN

RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA-COMURG

ADVOGADO....: APARECIDA DE FATIMA SIQUEIRA LESSA

DESPACHO: Ciência ao credor: Libere-se ao(à) Credor(a) a importância de R\$1.460,28 relativa ao FGTS que deveria ter sido depositado na conta vinculada do obreiro, ressaltando que o levantamento já foi autorizado no título executivo. O(A) Credor(a) deverá ser intimado(a) para o levantamento, bem como para, querendo, impugnar o cálculo de liquidação, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 6444/2007

Processo Nº: ATC 00192-2007-007-18-00-5 7ª VT
REQUERENTE...: FRANCISLANE BEZERRA SANTOS
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES
REQUERIDO(A): INEZ SOARES
ADVOGADO.....:

DESPACHO: A REQUERENTE: 'Defiro a adjudicação dos bens penhorados às fls. 26 pelo valor da avaliação (R\$4.000,00), conforme requerido às fls. 41. Expeça-se o auto de adjudicação. Intimem-se as partes, sendo o(a) exequente, inclusive, para vir assinar o respectivo auto, e a executada para comprovar nos autos, no prazo de 05 dias, o recolhimento das custas judiciais no importe de R\$108,07, já incluídas as custas da diligência de fls. 27.'

Notificação Nº: 6401/2007

Processo Nº: RT 00400-2007-007-18-00-6 7ª VT
RECLAMANTE...: ELIENE NERES RIBEIRO
ADVOGADO....: ROSÂNGELA OLIVEIRA MAGALHÃES
RECLAMADO(A): SÓ MALHARIA LTDA.
ADVOGADO....: VALACI JOSÉ DE FREITAS

DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: Libere-se ao(à) Credor(a) o depósito judicial identificado por meio da guia de fl. 142, observado o limite líquido e certo de R\$ 457,07 (cálculo de fl. 124). O(A) Credor(a) deverá ser intimado(a) para o levantamento, bem como para, querendo, impugnar o cálculo de liquidação, no prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 6384/2007

Processo Nº: RT 00490-2007-007-18-00-5 7ª VT
RECLAMANTE...: JEREMIAS BATISTA DA SILVA
ADVOGADO....: GENI PRAXEDES
RECLAMADO(A): JMR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. (ALLIANÇA ENGENHARIA)
ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
DESPACHO: INTIME-SE O(A) RECLAMADO(A) PARA, NO PRAZO DE 8(OITO) DIAS, CONTRA-ARRAZOAR RO DE FLS. 85/90.

Notificação Nº: 6398/2007

Processo Nº: RT 00511-2007-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE...: CLAYTON JANSER FLORÊNCIO
ADVOGADO....: EDILENE PIRES
RECLAMADO(A): TRACTOR PARTS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA.
ADVOGADO....: IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO
DESPACHO: AO CREDOR: Dê-se vista dos autos ao(à) credor(a) para, em 05 (cinco) dias, fornecer o endereço atual do(a) devedor(a) e indicar os meios necessários ao prosseguimento da execução, importando seu silêncio na suspensão do feito, na forma do art. 40, da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 6405/2007

Processo Nº: RT 00576-2007-007-18-00-8 7ª VT
RECLAMANTE...: ULISSES SELLANE
ADVOGADO....: BERNARDO HASSEL MENDES DA SILVA
RECLAMADO(A): KARIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA
ADVOGADO....: ABNER EMÍDIO DE SOUZA
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: Considero regular o depósito da primeira parcela do acordo, tendo em vista o seu cumprimento na data aprazada, ou seja, 30/04/2007 (comprovante de fls. 53), tudo nos termos do acordo homologado (fls. 35-6). Destarte, indefiro a aplicação da multa postulada pelo reclamante. Por outro lado, homologo o cálculo de liquidação sob fls. 40, fixando-se o valor da contribuição social em R\$246,40. Intimem-se as partes, sendo o(a) reclamado(a), diretamente e via Diário de Justiça Eletrônico, para, em 05 (cinco) dias, comprovar o recolhimento previdenciário, facultando-se o depósito mediante guia a ser expedida pela Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 6413/2007

Processo Nº: RT 00577-2007-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE...: JEFERSON DUARTE VIEIRA
ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): VALISCON - INDÚSTRIA DE SUBPRODUTOS ORIGEM ANIMAL LTDA.
ADVOGADO....: FRANCO DE VELASCO E SILVA
DESPACHO: CIÊNCIA AO CREDOR: INTIME-SE O CREDOR PARA, NO PRAZO DE 5(CINCO) DIAS, IMPUGNAR OS CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO.

Notificação Nº: 6390/2007

Processo Nº: ET 00758-2007-007-18-00-9 7ª VT
EMBARGANTE...: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
EMBARGADO(A): MANOEL DIAS DA COSTA
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Verifica-se, pelos termos da decisão extraída da internet, proferida em 21/03/07, que foi julgada subsistente a penhora do crédito do embargante. Consta-se, ainda, por meio do SAJ, que os autos principais foram remetidos ao TRT para apreciação de agravo de petição. Assim, por cautela, aguarde-se por 06 (seis) meses a devolução dos autos principais para as deliberações pertinentes ao prosseguimento deste feito. Intime-se o Autor.

Notificação Nº: 6403/2007

Processo Nº: RT 00776-2007-007-18-00-0 7ª VT
RECLAMANTE...: LUZANIRA ALVES SOARES
ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA ME N/P DO SÓCIO FRANCISCO CARLOS BARROS DE SOUZA
ADVOGADO....: MARCELLY LOPES DE ARTAGNAN
DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: Corrige-se erro material de cadastramento para fazer constar o correto nome da reclamada, conforme contrato social de fls. 29: TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA ME. À secretaria para as alterações nos registros pertinentes e proceder a intimação da reclamante da alteração. Após, aguarde-se o trânsito em julgado da sentença (01/06/07).

Notificação Nº: 6393/2007

Processo Nº: RT 00853-2007-007-18-00-2 7ª VT
RECLAMANTE...: LEANDRA MATIAS DE LIMA
ADVOGADO....: RICARDO LUIZ IRINEU BRITO
RECLAMADO(A): MULTI MARCAS EDITORIAIS LTDA.
ADVOGADO....: DALMIR BATISTA DA SILVA
DESPACHO: CIÊNCIA AO DEVEDOR: Homologo o cálculo de liquidação sob fls. 59/61, fixando-se o valor desta execução em R\$797,15, relativa à contribuição social (R\$512,79) e imposto de renda (R\$281,80). Intime-se o(a) reclamado(a) diretamente e via Diário de Justiça, para, em 05 (cinco) dias, comprovar o recolhimento dos encargos acima descritos, facultando-se o depósito do valor integral mediante guia a ser expedida pela Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 6452/2007

Processo Nº: CCS 00933-2007-007-18-00-8 7ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK
RÉU(RÉ): BELMINRO CESAR PEREIRA RIBEIRO
ADVOGADO:
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 81-2 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Verifica-se que a autora não indicou o correto endereço do réu, consoante preconizado pelo art. 852-B, II da CLT, tendo-se em vista a observação aposta na contrafé (não existe o nº indicado), devolvida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Destarte, outro caminho não resta a esta Vara senão ARQUIVAR a presente ação, nos termos do parágrafo primeiro, do artigo suso mencionado. Retire-se o feito da pauta designada e inclua-se nesta data para registro da solução. Custas, pela autora, no valor de R\$67,26, calculadas sobre o valor de R\$3.362,96, sujeitas a complementação, não havendo que se falar em isenção de custas por aplicação do art. 606, § 2º, da CLT, já incompatível com a atual estrutura sindical, após a CF/88. Não há que se falar em desentranhamento dos documentos juntados com a inicial porquanto tratam-se de cópias. Intime-se a autora. Nada mais.

Notificação Nº: 6451/2007

Processo Nº: CCS 00965-2007-007-18-00-3 7ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ): JOSMAR DIVINO FERREIRA
ADVOGADO:
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 76-7 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Verifica-se que a autora não indicou o correto endereço do réu, consoante preconizado pelo art. 852-B, II da CLT, tendo-se em vista a observação aposta no SEED da notificação de fls. 74, devolvida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Destarte, outro caminho não resta a esta Vara senão ARQUIVAR a presente ação, nos termos do parágrafo primeiro, do artigo suso mencionado. Retire-se o feito da pauta designada e inclua-se nesta data para registro da solução. Custas, pela autora, no valor de R\$13,25, calculadas sobre o valor de R\$662,62, sujeitas a complementação, não havendo que se falar em isenção de custas por aplicação do art. 606, § 2º, da CLT, já incompatível com a atual estrutura sindical, após a CF/88. Não há que se falar em desentranhamento dos documentos juntados com a inicial porquanto tratam-se de cópias. Intime-se a autora. Nada mais.

Notificação Nº: 6453/2007

Processo Nº: CCS 00978-2007-007-18-00-2 7ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO

RÉU(RÉ): ILDEU AMANCIO DE SOUZA

ADVOGADO: .

DESPACHO: CIÊNCIA AO AUTOR, NO PRAZO LEGAL, DA SENTENÇA DE FLS. 82 DOS AUTOS, CUJO TEOR É O SEGUINTE: Verifica-se que o Reclamante não indicou o correto endereço do Reclamado, consoante preconizado pelo art. 852-B, II da CLT, tendo-se em vista a observação aposta no SEED da notificação de fl. 80, devolvida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. Destarte, outro caminho não resta a esta Vara senão ARQUIVAR a presente ação, nos termos do parágrafo primeiro, do artigo suso mencionado. Custas pelo Reclamante, no importe de R\$105,59, calculadas sobre o valor dado à causa. Faculta-se o desentranhamento dos documentos de fls. 13/22 e 24/74. Retire-se o feito da pauta designada e inclua-se nesta data para registro da solução. Intime-se a Autora. Nada mais.

Notificação Nº: 6416/2007

Processo Nº: CCS 01047-2007-007-18-00-1 7ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): OLÍCIO SOARES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 12/07/2007, ÀS 08:05 HORAS. O NÃO COMPARECIMENTO DO RECLAMANTE À AUDIÊNCIA IMPLICARÁ ARQUIVAMENTO DA PRESENTE RECLAMATÓRIA (ARTIGO 844/CLT). O NÃO COMPARECIMENTO DA RECLAMADA À REFERIDA AUDIÊNCIA IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO À SUA REVELIA E CONFISSÃO QUANTO À MATÉRIA DE FATO.

Notificação Nº: 6419/2007

Processo Nº: CCS 01048-2007-007-18-00-6 7ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO

RÉU(RÉ): ONICIO RESENDE JUNIOR

ADVOGADO: .

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 12/07/2007, ÀS 08:10 HORAS. O NÃO COMPARECIMENTO DO RECLAMANTE À AUDIÊNCIA IMPLICARÁ ARQUIVAMENTO DA PRESENTE RECLAMATÓRIA (ARTIGO 844/CLT). O NÃO COMPARECIMENTO DA RECLAMADA À REFERIDA AUDIÊNCIA IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO À SUA REVELIA E CONFISSÃO QUANTO À MATÉRIA DE FATO.

Notificação Nº: 6424/2007

Processo Nº: CCS 01049-2007-007-18-00-0 7ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): RICARDO CESAR ESPIRITO SANTO

ADVOGADO: .

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 12/07/2007, ÀS 08:15 HORAS. O NÃO COMPARECIMENTO DO RECLAMANTE À AUDIÊNCIA IMPLICARÁ ARQUIVAMENTO DA PRESENTE RECLAMATÓRIA (ARTIGO 844/CLT). O NÃO COMPARECIMENTO DA RECLAMADA À REFERIDA AUDIÊNCIA IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO À SUA REVELIA E CONFISSÃO QUANTO À MATÉRIA DE FATO.

Notificação Nº: 6427/2007

Processo Nº: CCS 01050-2007-007-18-00-5 7ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO

RÉU(RÉ): RUI TOME

ADVOGADO: .

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 12/07/2007, ÀS 08:17 HORAS. O NÃO COMPARECIMENTO DO RECLAMANTE À AUDIÊNCIA IMPLICARÁ ARQUIVAMENTO DA PRESENTE RECLAMATÓRIA (ARTIGO 844/CLT). O NÃO COMPARECIMENTO DA RECLAMADA À REFERIDA AUDIÊNCIA IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO À SUA REVELIA E CONFISSÃO QUANTO À MATÉRIA DE FATO.

Notificação Nº: 6430/2007

Processo Nº: CCS 01051-2007-007-18-00-0 7ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): PAULO ROGÉRIO DE OLIVEIRA MACHADO

ADVOGADO: .

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 16/07/2007, ÀS 08:05 HORAS. O NÃO COMPARECIMENTO DO RECLAMANTE À AUDIÊNCIA IMPLICARÁ ARQUIVAMENTO DA PRESENTE RECLAMATÓRIA (ARTIGO 844/CLT). O NÃO COMPARECIMENTO DA RECLAMADA À REFERIDA AUDIÊNCIA IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO À SUA REVELIA E CONFISSÃO QUANTO À MATÉRIA DE FATO.

Notificação Nº: 6433/2007

Processo Nº: CCS 01052-2007-007-18-00-4 7ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): RAULINDO PACHECO BRANDÃO

ADVOGADO: .

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 16/07/2007, ÀS 08:10 HORAS. O NÃO COMPARECIMENTO DO RECLAMANTE À AUDIÊNCIA IMPLICARÁ ARQUIVAMENTO DA PRESENTE RECLAMATÓRIA (ARTIGO 844/CLT). O NÃO COMPARECIMENTO DA RECLAMADA À REFERIDA AUDIÊNCIA IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO À SUA REVELIA E CONFISSÃO QUANTO À MATÉRIA DE FATO.

Notificação Nº: 6436/2007

Processo Nº: CCS 01053-2007-007-18-00-9 7ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): FRANCISCA BUENO DE AZEVEDO

ADVOGADO: .

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 16/07/2007, ÀS 08:15 HORAS. O NÃO COMPARECIMENTO DO RECLAMANTE À AUDIÊNCIA IMPLICARÁ ARQUIVAMENTO DA PRESENTE RECLAMATÓRIA (ARTIGO 844/CLT). O NÃO COMPARECIMENTO DA RECLAMADA À REFERIDA AUDIÊNCIA IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO À SUA REVELIA E CONFISSÃO QUANTO À MATÉRIA DE FATO.

Notificação Nº: 6438/2007

Processo Nº: CCS 01054-2007-007-18-00-3 7ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): JUVELINO BARBOSA DA SILVA

ADVOGADO: .

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: PARA TOMAR CONHECIMENTO DE QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 16/07/2007, ÀS 08:17 HORAS. O NÃO COMPARECIMENTO DO RECLAMANTE À AUDIÊNCIA IMPLICARÁ ARQUIVAMENTO DA PRESENTE RECLAMATÓRIA (ARTIGO 844/CLT). O NÃO COMPARECIMENTO DA RECLAMADA À REFERIDA AUDIÊNCIA IMPORTARÁ O JULGAMENTO DA QUESTÃO À SUA REVELIA E CONFISSÃO QUANTO À MATÉRIA DE FATO.

Notificação Nº: 6411/2007

Processo Nº: ACP 01059-2007-007-18-00-6 7ª VT

CONSIGNANTE...: JONABRE COMÉRCIO DE FERRAMENTAS LTDA.

ADVOGADO.....: MÁRCIA DE FÁTIMA ANDRADE

CONSIGNADO(A): DANILO NOGUEIRA RODRIGUES

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Tendo-se em mente que a consignação em pagamento ocorre com o depósito da coisa, intime-se o(a) Consignante para, em 05 (cinco) dias, depositar em conta judicial à disposição do juízo o montante reconhecido (art. 893, I, do CPC), importando o descumprimento na antecipação da audiência para extinção do feito. O depósito deverá ser efetivado por meio de guia a ser retirada na Secretaria da Vara.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 241/2007

PROCESSO Nº RT 01816-2006-007-18-00-0

Reclamante : ELIAMARA BRAZ CORREIA AZEREDO BASTOS

Exequente : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS e UNIÃO

Executada : COLÉGIO JOÃO ALVES GÓES LTDA

Data da Praça : 04/07/2007 às 09:15 horas

Data do Leilão : 06/07/2007 às 13:00 horas

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 241/07

A Exma. ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, atuando nesta Egrégia 7ª Vara do Trabalho de Goiânia - Goiás, na forma da Lei, FAZ SABER a

quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que fica designado o dia e horário acima indicados, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal sita na Rua T-29 nº 1562, Qd. 82, Lt. 05, Setor Bueno, CEP. 74.215-050, nesta Capital, para realização de PRAÇA, onde será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, do(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, conforme Auto de Penhora de fl. 33, encontrado(s) no seguinte endereço: Rua Manoel Bandeira, Qd. C-30, Lt. 06, Conjunto Vera Cruz II, Goiânia/GO, e que é(são) o(s) seguinte(s):

1) 12 (doze) carteiras escolares com braço do lado direito, cor bege, modelo universitário, material fôrmica e ferro, com um suporte para objetos, em ótimas condições de uso e conservação, sem números de série, avaliada cada uma em R\$ 30,00 (trinta reais), totalizando o importe de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da Lei nº 5584, de 26.06.70, da Lei nº 6830, de 22.09.80 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a praça, fica desde já anunciado LEILÃO para o dia e horário supra indicados, que será realizado no Cristal Plaza Hotel, sito à Av. 85, nº 30, St. Sul, Nesta Capital. O leilão será realizado nos moldes do parágrafo 3º do art. 888 da CLT, pelo(s) leiloeiro(s) Sr. Álvaro Sérgio Fuzo. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Os encargos porventura existentes também serão suportados pelo(a) adquirente do bem. Caso não sejam as partes encontradas para as respectivas intimações, ficam desde já intimadas através deste edital, para todos os fins de direito. Eu, Samuel Fábio Ferreira Júnior, Diretor de Secretaria, passei o presente em 04 de junho de 2007, nesta cidade de Goiânia - Goiás. Antônia Helena Gomes Borges Taveira Juíza do Trabalho.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 05/06/2007
DATA DA PUBLICAÇÃO (Art. 4º da Lei 11.419/2006): 06/06/2007
PROCESSO 7ª VT/Goiânia-GO Nº 00881-2007-007-18-00-0 RT
RECLAMANTE: KLAYTON FELIPE DE SOUZA
RECLAMADO: LÍDER SERVIÇOS GERAIS LTDA

A Exma. Juíza do Trabalho ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, desta Egrégia 7ª V.T. de Goiânia - GO, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica INTIMADO o reclamado LÍDER SERVIÇOS GERAIS LTDA, para, no prazo legal, tomar ciência da sentença de fls. 12/13, cujo dispositivo é o seguinte: "POR TODO O EXPOSTO, a 7ª Vara do Trabalho de Goiânia julga PROCEDENTE o pedido formulado por KLAYTON FELIPE DE SOUZA em face da empresa LÍDER SERVIÇOS GERAIS LTDA, determinando-se à Secretaria que proceda às anotações relativas ao término do contrato de trabalho e a expedição do Alvará determinado, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Custas pelo(a) reclamante no importe de R\$ 14,00, calculadas sobre R\$700,00, dispensadas na forma da lei. Ciente a(o) reclamante. Intime-se a reclamada via edital.Oficie-se à DRT/MTb." E, para que chegue ao conhecimento de LÍDER SERVIÇOS GERAIS LTDA, é passado o presente Edital, aos 04 de Junho de 2007. Eu, Samuel Fábio Ferreira Júnior, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi o presente Edital. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA Nº 01/2000.

SETIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

DATA DA DISPONIBILIZAÇÃO: 05/06/2007
DATA DA PUBLICAÇÃO (Art. 4º da Lei 11.419/2006): 06/06/2007
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 242/2007
PROCESSO 7ª VT/Goiânia-GO Nº 01046-2007-007-18-00-7 RT
RECLAMANTE: ÉRICO SANTOS DE ARAÚJO JÚNIOR
RECLAMADA: ISTO É CARGAS E ENCOMENDAS LTDA

A Exma. Juíza do Trabalho ANTÔNIA HELENA GOMES BORGES TAVEIRA, desta Egrégia 7ª V.T. de Goiânia - GO, na forma da lei, FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, por meio deste, fica NOTIFICADA a reclamada ISTO É CARGAS E ENCOMENDAS LTDA, a comparecer à audiência inicial, designada para o dia 28/06/2007, às 08:17 horas, onde deverá apresentar defesa (art.846,CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (art.82 e 245 da CLT). Deverá estar presente independentemente do comparecimento de seus representantes, pena da Lei (art.844-CLT) sendo-lhes facultada substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado, onde são aduzidos os seguintes requerimentos: Requer a Vossa Excelência a notificação da Reclamada para, querendo, responder aos termos da presente reclamação trabalhista, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato e, ao final, que seja a Reclamada condenada a proceder a baixa da CTPS, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo. Requer o fornecimento de alvará judicial para levantamento do FGTS depositado. Requer, também, os benefícios da gratuidade da justiça, por declarar-se pobre e encontrar-se em situação financeira que o impossibilita de demandar em juízo sem prejuízo do próprio sustento e de sua família. Requer a citação da Reclamada por edital, vez que a mesma encontra-se em lugar incerto e não sabido. Requer, ainda, provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive oitiva de testemunhas e do depoimento pessoal da Reclamada, estando desde já ciente de que deverá trazer suas testemunhas e de que cabe a quem alega o ônus da prova, nos termos do art. 818, da CLT. O Reclamante declara que todas as informações prestadas acima correspondem à verdade e assume a responsabilidade pelas mesmas, ficando ciente de que a

utilização do processo para fins ilegais, mediante alteração da verdade dos fatos, implicará na aplicação das sanções por litigância de má-fé. Importa o valor da causa em R\$760,00. Nestes termos, Pede deferimento. E, para que chegue ao conhecimento de ISTO É CARGAS E ENCOMENDAS LTDA, é passado o presente Edital, aos 04 de Junho de 2007. Eu, Samuel Fábio Ferreira Júnior, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi o presente Edital. EDITAL EXPEDIDO CONFORME PORTARIA Nº 01/2000.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 8091/2007

Processo Nº: RT 01970-1993-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ FILETTI

ADVOGADO....: CARLOS MANTOVANE

RECLAMADO(A): GARAVELLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA + 002

ADVOGADO....: VALDOMIRO MONTALVÃO

DESPACHO: ÀS PARTES: Comparecer(em) à audiência CONCILIATÓRIA designada na pauta do dia 21/06/2007, às 10:00 horas, mantidas as cominações anteriores, nos termos do despacho de fls. 512.

Notificação Nº: 8092/2007

Processo Nº: RT 01970-1993-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ FILETTI

ADVOGADO....: CARLOS MANTOVANE

RECLAMADO(A): LUIZ ANTÔNIO GARAVELLO + 002

ADVOGADO....: WALDIR DE VASCONCELOS JUNIOR

DESPACHO: ÀS PARTES: Comparecer(rem) à audiência CONCILIATÓRIA designada na pauta do dia 21/06/2007, às 10:00 horas, mantidas as cominações anteriores, nos termos do despacho de fls. 512.

Notificação Nº: 8072/2007

Processo Nº: RT 00596-1996-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE...: JOAO BATISTA NONATO DA LUZ

ADVOGADO....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): CD LAVANDERIA LTDA + 005

ADVOGADO....: GERSON MOREIRA DOS SANTOS

DESPACHO: À(AO/S)PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos à penhora, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8072/2007

Processo Nº: RT 00596-1996-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE...: JOAO BATISTA NONATO DA LUZ

ADVOGADO....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): VIACORRETA IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA + 005

ADVOGADO....: GERSON MOREIRA DOS SANTOS

DESPACHO: À(AO/S)PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos à penhora, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8073/2007

Processo Nº: RT 00596-1996-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE...: JOAO BATISTA NONATO DA LUZ

ADVOGADO....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): GEOVANI FERREIRA DINIZ + 005

ADVOGADO....: RAIMUNDO LUSTOSA CORADO

DESPACHO: À(AO/S)PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos à penhora, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8049/2007

Processo Nº: RT 00816-1998-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE...: JOSE CARLOS DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA FERNANDO LTDA - SÓCIA VANDA GOMES FERREIRA + 002

ADVOGADO....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Manifestar-se de forma conclusiva acerca do prosseguimento do feito, no prazo de dez dias, nos termos da decisão de fls. 512.

Notificação Nº: 8085/2007

Processo Nº: RT 00198-2001-008-18-00-3 8ª VT
RECLAMANTE...: STICEP SIND DOS TRAB NAS IND DA CONST DE

ESTRADAS E PAVIM NO ESTADO DE GOIAS REP P/ PETRONILHO ALVES MOURA

ADVOGADO....: FERNANDO PESSOA DA NÓBREGA

RECLAMADO(A): COMPAV CIA PAV MUN GOIANIA

ADVOGADO....: VALERIA JAIME PELÁ LOPES PEIXOTO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 2341 CUJO TEOR É O SEGUINTE: '(...) intime-se o exequente a requerer o que mais for do seu interesse, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art.40 da Lei 6.830/80, que fica desde já determinada em caso de inércia. (...)'

Notificação Nº: 8058/2007

Processo Nº: RT 01609-2002-008-18-00-9 8ª VT

RECLAMANTE...: MARCIO LIMA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): COMERCIAL DE ALIMENTOS MONTEMAR LTDA + 001

ADVOGADO.....: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO

DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 519 CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos etc. Nada a deliberar acerca da petição de fl.508, ante o teor da decisão de fls.480/481. Considerando a comprovação dos recolhimentos previdenciários, custas e imposto de renda, conforme guias juntadas às fls.510/515, declaro extinta a execução nos termos do art.794, inc.I, CPC. Intimem-se as partes e arquivem-se os autos. (...)'

Notificação Nº: 8059/2007

Processo Nº: RT 01609-2002-008-18-00-9 8ª VT

RECLAMANTE...: MARCIO LIMA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): COMERCIAL DE ALIMENTOS ITATICO LTDA + 001

ADVOGADO.....: ANA PAULA ABREU AGUIAR BAVARESCO

DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 519 CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos etc. Nada a deliberar acerca da petição de fl.508, ante o teor da decisão de fls.480/481. Considerando a comprovação dos recolhimentos previdenciários, custas e imposto de renda, conforme guias juntadas às fls.510/515, declaro extinta a execução nos termos do art.794, inc.I, CPC. Intimem-se as partes e arquivem-se os autos. (...)'

Notificação Nº: 8048/2007

Processo Nº: RT 00971-2003-008-18-00-3 8ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO CARDOSO CHAGAS

ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): LINCE SEGURANÇA LTDA + 008

ADVOGADO.....:

DESPACHO: RECLAMANTE COMPARECER NESTA XECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RECEBER ALVARÁ.

Notificação Nº: 8112/2007

Processo Nº: RT 00442-2004-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: FRANCIELTON LOPES FERREIRA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA CENTRO NORTE LTDA + 002

ADVOGADO.....: FREDERICO GUSTAVO FLEISCHER

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista do ofício de fls.274. Prazo legal.

Notificação Nº: 7995/2007

Processo Nº: RT 00520-2004-008-18-00-7 8ª VT

RECLAMANTE...: WERLON MOREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: HELON VIANA MONTEIRO

RECLAMADO(A): REPORTAGENS FOTOGRÁFICAS CAMARG'S VIDEO FOTO LTDA

ADVOGADO.....: CARLOS ROBERTO RIBEIRO DA SILVA

DESPACHO: À RECLAMADA: Tomar(em) ciência de que a Praça do(s) bem(ns) penhorado(s) será realizada no dia 16/07/2007, às 08:00 horas, na Sala de Praças e Leilões deste Tribunal. Não havendo licitantes fica designada nova Praça para o dia 23/07/2007 às 08:00 horas no mesmo local. A adjudicação dos bens, somente poderá ser postulada no momento da finalização da Praça, sob pena de preclusão, nos termos da lei.

Notificação Nº: 8115/2007

Processo Nº: RT 00559-2004-008-18-00-4 8ª VT

RECLAMANTE...: HELIO GOMES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ANTÔNIO GERALDO RAMOS JUBÉ FILHO

RECLAMADO(A): J SIMOES ENGENHARIA + 005

ADVOGADO.....: ANNA PAULA GONÇALVES FERREIRA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 532 CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos etc. Face ao sigilo fiscal, junte-se apenas o ofício encaminhado pela Receita Federal, sendo que os demais documentos deverão ser arquivados em Secretaria. Após, dê-se vista ao procurador do exequente dos documentos, no balcão da Secretaria da Vara, devendo requerer o que entender de direito, em 05 dias, sob pena de suspensão da execução por 01 ano nos termos do art.40, da Lei nº6.830/80. Fica expressamente vedada a extração de cópia e acesso a essas declarações por terceiro, inclusive o reclamante. (...)'

Notificação Nº: 8114/2007

Processo Nº: RT 00647-2004-008-18-00-6 8ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDIO LIMA PRADO

ADVOGADO.....: LEONARDO AMORIM DOS SANTOS

RECLAMADO(A): H R IDIOMAS & INFORMATICA LTDA (REPRESENTADO POR ROGERSON DE S FRANCISCO-JANINE P DE OLIVEIRA) + 002

ADVOGADO.....: MERCIA MENDONÇA RODARTE

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Indicar bens do executado passíveis de penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de 30 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do despacho de fls. 145, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO.

Notificação Nº: 8097/2007

Processo Nº: RT 01001-2004-008-18-00-6 8ª VT

RECLAMANTE...: MILTON BORGES DE CASTRO JUNIOR

ADVOGADO.....: SARA MENDES

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA

ADVOGADO.....: JORGE JUGMANN NETO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 653 CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos etc. Por ora, apenas concedo o prazo de dez dias para a l. Advogada devolver o numerário liberado indevidamente por meio da guia de fl. 628 a título de honorários assistenciais. Intime-se a procuradora para as providências necessárias. (...)'

Notificação Nº: 8057/2007

Processo Nº: RT 01215-2004-008-18-00-2 8ª VT

RECLAMANTE...: JULIANO ELEUTERIO DA SILVA

ADVOGADO.....: MARIA REGINA DA SILVA PEREIRA

RECLAMADO(A): AUTO POSTO MANTIQUEIRA LTDA

ADVOGADO.....: HELLION MARIANO DA SILVA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 316 CUJO TEOR É O SEGUINTE: '(...) Portanto, intime-se o exequente (procurador do reclamante) para, no prazo de 05 dias, requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução por 01 ano (art.40, da Lei nº6.830). (...)'

Notificação Nº: 8101/2007

Processo Nº: RT 00197-2005-008-18-00-2 8ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANO ROSA DE MORAIS

ADVOGADO.....: ALAOR ANTONIO MACIEL

RECLAMADO(A): SILVA E FILHO LAVANDERIA LTDA. LAVANDERIA QUALITÁ + 002

ADVOGADO.....: KARLA ELIZABETH FERREIRA DA SILVA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 173 CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos etc. Junte-se apenas o ofício da Receita Federal. Considerando-se que os únicos bens declarados são quotas de capital social da empresa SILVA E FILHO LAVANDERIA LTDA, determino a imediata eliminação a fim de que não seja violado o sigilo fiscal. Destarte, intime-se o exequente, dando-lhe ciência, para se manifestar em 05 dias, indicando meios aptos a viabilizar o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão da execução nos termos do art.40, da Lei nº6.830/80. (...)'

Notificação Nº: 8095/2007

Processo Nº: RT 00233-2005-008-18-00-8 8ª VT

RECLAMANTE...: GLÁUCIA MARTINS DA COSTA

ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): JOÃO EDUARDO MARIANO

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 129 CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos etc. Homologo o acordo celebrado entre as partes: GLAUCIA MARTINS DA COSTA e JOÃO EDUARDO MARIANO, para que surtam seus efeitos legais e jurídicos. Decorrido o prazo de cinco dias após a intimação da homologação do presente acordo, considero efetivado o pagamento. Mantidas as custas e contribuições previdenciárias, conforme apurado pela Contadoria Judicial, cujo recolhimento deverá ser comprovado nos autos no prazo de cinco dias, sob pena de continuação da execução. Intimem-se as partes. (...)'

Notificação Nº: 8086/2007

Processo Nº: RT 00482-2005-008-18-00-3 8ª VT

RECLAMANTE...: WALDIR FRANCISCO BOENSE

ADVOGADO.....: ALESSANDRA GUIMARÃES FERREIRA MAGALHÃES

RECLAMADO(A): FAZENDA SANTA MARTA S.A. + 001

ADVOGADO.....: LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA

DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência do despacho de fls. 201 cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8040/2007

Processo Nº: CS 00730-2005-008-18-01-9 8ª VT

EXEQUENTE...: CAMILA MARINHO AMARAL

ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

EXECUTADO(A): PROBANK + 001

ADVOGADO....: DÉCIO FREIRE

DESPACHO: À EXECUTADA: Vista da Petição de fls.489/491. Prazo legal.

Notificação Nº: 8041/2007

Processo Nº: CS 00730-2005-008-18-01-9 8ª VT

EXEQUENTE...: CAMILA MARINHO AMARAL

ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

EXECUTADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL + 001

ADVOGADO....: THIAGO BASILIO ROSA D. OLIVEIRA

DESPACHO: À EXECUTADA: Vista da Petição de fls.489/491. Prazo legal.

Notificação Nº: 8099/2007

Processo Nº: RT 01508-2005-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: RAILANE LUIZA SOARES

ADVOGADO....: JERÔNIMO DE PAULA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): COOPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIDISCIPLINAR DO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Indicar bens do executado passíveis de penhora ou requerer o que entender de direito, no prazo de 30 dias, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, nos termos do despacho de fls. 43, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO.

Notificação Nº: 7993/2007

Processo Nº: RT 01679-2005-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ RIBEIRO CUNHA

ADVOGADO....: ELIAS PESSOA DE LIMA

RECLAMADO(A): REFRESCOS BANDEIRANTES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO....: ROSEMBERG VILELA DA FONSECA

DESPACHO: O exequente através da petição de fls.382/383 requer a retificação do cálculo de liquidação, eis que houve modificação da sentença no tocante à condenação ao pagamento dos honorários periciais. Razão assiste ao exequente. Analisando os autos verifico que no acórdão de fls.303/311 a condenação aos honorários periciais ficou a cargo da União, sendo que na conta de liquidação (fls.323/343) houve apuração, de forma equivocada, dos honorários como parcela devida pelo exequente. Assim, determino a remessa dos autos à Contadoria para retificação do cálculo de liquidação, fazendo constar os honorários periciais como devidos pela União. Após, expeça-se requisição para pagamento de honorários periciais e proceda-se às liberações determinadas à fl.366.

Notificação Nº: 8100/2007

Processo Nº: RT 02169-2005-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: DAIANE PEREIRA TELES

ADVOGADO....: ROSÂNGELA BATISTA DIAS

RECLAMADO(A): M.M. EVENTOS PROMOÇÕES DIVERSÕES ELETRÔNICAS LTDA. PROP. MANOEL MARTINS + 002

ADVOGADO....: ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 146 CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos etc. Junte-se apenas o ofício da Receita Federal. Considerando-se que os únicos bens declarados são quotas de capital social da empresa MM EVENTOS PROMOÇÕES E DIVERSÕES ELETRÔNICAS LTDA, determino a imediata eliminação a fim de que não seja violado o sigilo fiscal. Destarte, intime-se o exequente, dando-lhe ciência, para se manifestar em 05 dias, indicando meios para viabilizar o prosseguimento da execução, sob pena de suspensão da execução nos termos do art.40, da Lei nº6.830/80. (...)'.

Notificação Nº: 8031/2007

Processo Nº: RT 02264-2005-008-18-00-3 8ª VT

RECLAMANTE...: LIVIA SANTIELY DA SILVA

ADVOGADO....: WEVERTON PAULO RODRIGUES

RECLAMADO(A): EDINÉ DE SOUZA GOMES BARRETO (EDIJU CRIAÇÕES)

ADVOGADO....: LAZÁRO DE OLIVEIRA FÉLIX

DESPACHO: AO RECLAMADA: Vista da Petição de fls.133. Prazo legal.

Notificação Nº: 8082/2007

Processo Nº: RT 00118-2006-008-18-00-4 8ª VT

RECLAMANTE...: JORGE CARDOSO DE SOUZA

ADVOGADO....: JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): EXPRESSO SATELITE NORTE LTDA

ADVOGADO....: PAULO SILAS LACERDA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 430 CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos etc. Nada a deliberar acerca da petição

de fl.426/427, ante as diligências já procedidas no feito. Quanto ao pedido de liberação dos valores bloqueados em contas bancárias da executada, apresentado às fls.418/419, somente foi mantido o bloqueio do valor integral da execução, sendo as demais contas desbloqueadas, conforme documentos de fls.389/390. O valor bloqueado garantidor da execução (depósito de fl.421) será mantido, em consonância com o art.655 do CPC. Determino a alteração na capa dos autos e demais registros do endereço da reclamada para que conste Rua Mato Grosso, nº1136, Centro, Barra do Garças, Mato Grosso. Assim, para que não haja alegação futura de nulidade na execução, determino a intimação do executado e seu procurador, via correspondência, para os fins do art.884 da CLT e do inteiro teor deste despacho. Intime-se, também, o exequente. (...)'.

Notificação Nº: 8070/2007

Processo Nº: RT 00150-2006-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: NEURIVAN SOUSA DA SILVA

ADVOGADO....: OMAR SAHB

RECLAMADO(A): TRANSFRIGO TRANSPORTES FRIGORÍFICOS E CARGAS LTDA

ADVOGADO....: ISAIR DA SILVEIRA JUNIOR

DESPACHO: À(AO/S)PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos à execução prolatada em 01/06/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8061/2007

Processo Nº: RT 00216-2006-008-18-00-1 8ª VT

RECLAMANTE...: LISETI DOS REIS BARRETO HAESBAERT

ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. SUC. DO BANCO BEG S.A.

ADVOGADO....: MARIA DE FATIMA OLIVEIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 420 CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos etc. Apesar da ação rescisória não possibilitar a suspensão do processo, no entanto, considerando que houve pedido de liminar para suspensão da execução, ad cautelam, determino a suspensão de liberações de valores até notícia do julgamento da liminar pleiteada. Tão logo haja notícia do julgamento da liminar requerida na ação rescisória, retornem os autos conclusos para julgamento dos embargos à execução (fls.386/388). Intimem-se as partes. (...)'.

Notificação Nº: 8030/2007

Processo Nº: RT 00347-2006-008-18-00-9 8ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO ERNANDES ARAÚJO FEITOZA

ADVOGADO....: ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA

RECLAMADO(A): SUPLAS IND E COM DE RECICLADOS LTDA. - ME

ADVOGADO....: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO

DESPACHO: AO RECLAMADA: Contraminutar Agravo de Petição de fls. 168/170. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8060/2007

Processo Nº: RT 00698-2006-008-18-00-0 8ª VT

RECLAMANTE...: LAURINEY FARIAS DA COSTA

ADVOGADO....: RODRIGO CORTIZO VIDAL

RECLAMADO(A): VASP VIAÇÃO AÉREA SAO PAULO S.A. N/P RAUL LEVINO DE MEDEIROS FILHO

ADVOGADO....: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 384 CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos etc. Homologo o cálculo de retificação da conta de liquidação (fls.369/384), sem prejuízo de futuras atualizações na forma da lei. Vista às partes do cálculo, prazo comum de 48 horas. (...)'.

Notificação Nº: 8102/2007

Processo Nº: RT 00887-2006-008-18-00-2 8ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIO CIPRIANO DE SOUZA

ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO

RECLAMADO(A): FLÁVIO'S CALÇADOS & ESPORTES LTDA.

ADVOGADO....: IRINEU ALVES DA CRUZ JÚNIOR

DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 178 CUJO TEOR É O SEGUINTE: '(...) Intime-se o exequente para, no prazo de 05 dias, juntar aos autos os contracheques bem como o Termo de Rescisão Contratual (TRCT) a fim de que se possa liquidar a sentença. (...)'.

Notificação Nº: 8033/2007

Processo Nº: RT 01049-2006-008-18-00-6 8ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDO MESSIAS SANTOS

ADVOGADO....: SIMONE DEL NERO SANTOS

RECLAMADO(A): MA ANHANGUERA COM DE MAT PARA CONST EM GERAL LTDA. + 002

ADVOGADO....: MARIA DO LIVRAMENTO MICENA DE OLIVEIRA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 167 CUJO TEOR É O SEGUINTE: '(...) Não havendo resposta positiva, reabro o prazo de 05 dias para o exequente a requerer o que mais for do seu interesse,

sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art.40 da Lei 6.830/80, que fica desde já determinada em caso de inércia. (...).

Notificação Nº: 8039/2007

Processo Nº: RT 01054-2006-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE...: PAULO VITOR NATALINO

ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA (COMURG)
ADVOGADO.....: ADRIAN NEY LOUZA SALLUM
DESPACHO: RECLAMADA COMPARECER NESTA XECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RECEBER ALVARÁ.

Notificação Nº: 8113/2007

Processo Nº: RT 01211-2006-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE...: RACHEL SANTANA DOURADO

ADVOGADO.....: JOAO MOREIRA SANTOS
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO.....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO: AO(À) RECLAMADA: Tomar ciência de que foi determinado o levantamento do saldo remanescente existente nestes autos, conforme consta do despacho de fls. 308. Prazo legal.

Notificação Nº: 8042/2007

Processo Nº: RT 01303-2006-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO GOMES BRANQUINHO

ADVOGADO.....: VITALINO MARQUES SILVA
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO.....: VALDIR FERREIRA
DESPACHO: RECLAMADA COMPARECER NESTA XECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RECEBER ALVARÁ.

Notificação Nº: 8117/2007

Processo Nº: RT 01519-2006-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE...: UBIRATÂN CÂNDIDO DE BARROS ALVES

ADVOGADO.....: MONICA BASTOS MENDES SILVA
RECLAMADO(A): TELEPERFORMACE CRM S.A. + 001
ADVOGADO.....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO
DESPACHO: AO(À) RECLAMANTE: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber o crédito de seu constituinte, conforme determinado no despacho de fls. 263. Prazo legal.

Notificação Nº: 7999/2007

Processo Nº: CCS 01547-2006-008-18-00-9 8ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA - CNA

ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RÉU(RÉ): AMAURILLO MONTEIRO DE OLIVEIRA
ADVOGADO: SAUL RIBEIRO DE ASSIS JÚNIOR
DESPACHO: AO RÉU: Vista da Petição de fls.116. Prazo legal.

Notificação Nº: 8103/2007

Processo Nº: RT 01590-2006-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS RENATO DA SILVA COSTA

ADVOGADO.....: ELIS FIDELIS SOARES
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A.
ADVOGADO.....: WILLIAM MARCONDES SANTANA
DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 31/05/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8077/2007

Processo Nº: RT 01722-2006-008-18-00-8 8ª VT
RECLAMANTE...: JUSSARA OLIVEIRA GUIMARÃES

ADVOGADO.....: SIMONE WASCHECK
RECLAMADO(A): MECEJANA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
ADVOGADO.....: IVANILDO LISBOA PEREIRA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista da(s) certidão(ões) negativa(s) do Oficial de Justiça às fls.71, pelo prazo de 10 (dez) dias, para requerer o que entender de direito, nos termos da Portaria nº 0001/2005 da 8ª VT de Goiânia.

Notificação Nº: 8032/2007

Processo Nº: RT 01725-2006-008-18-00-1 8ª VT
RECLAMANTE...: ÂNGELA DE SOUZA PEREIRA DAMASCENO

ADVOGADO.....: ANTÔNIO GERALDO RAMOS JUBÉ FILHO
RECLAMADO(A): COELHO FASHION LTDA. N/P MAURO
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 67 CUJO TEOR É O SEGUINTE: '(...) Infrutífera a pesquisa DETRAN/NET, intime-se o exequente a requerer o que mais for do seu interesse, sob pena de suspensão

da execução pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art.40 da Lei 6.830/80, que fica desde já determinada em caso de inércia. (...).

Notificação Nº: 8046/2007

Processo Nº: RT 01745-2006-008-18-00-2 8ª VT
RECLAMANTE...: GILMAR ANTÔNIO DE SOUSA

ADVOGADO.....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA MOURA
RECLAMADO(A): SATA - SERVIÇOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AÉREO S.A. + 001
ADVOGADO.....: RAFAEL FERRARES HOLANDA CAVALCANTE
DESPACHO: À(AO/S) RECLAMADA: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 30/05/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8110/2007

Processo Nº: RT 01759-2006-008-18-00-6 8ª VT
RECLAMANTE...: ADERLI PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: VALÉRIA CRISTINA DA SILVA SIMPLÍCIO FLEURY
RECLAMADO(A): OAC CONSTRUÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: À(AO/S) RECLAMANTE(S): Apresentar na Secretaria deste Juízo, no prazo de cinco dias, a CTPS de seu constituinte, conforme determinado na(o) certidão de fls. 50.

Notificação Nº: 8063/2007

Processo Nº: RT 01810-2006-008-18-00-0 8ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIÃO LUIZ RODRIGUES

ADVOGADO.....: CAMILA MENDES LÔBO
RECLAMADO(A): VILAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COURO S LTDA.
ADVOGADO.....: SOLANGE MONTEIRO PRADO ROCHA E OUTRO
DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 142, CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos etc. 1. Os parágrafos 3º, 4º, 5º e 6º do tópico 'DA RUPTURA DO PACTO' NÃO faz parte da sentença (fl. 78). Houve erro material ao incluí-los. Dessa modo, nesta oportunidade, corrijo erro material na sentença para excluir os referidos parágrafos do tópico 'DA RUPTURA DO PACTO', salientado que não houve demissão. O contrato de trabalho permaneça suspenso. Intimem-se as partes. 2. O documento mencionado pelo reclamante à fl. 132 ('Requerimento de Benefício por Incapacidade') não foi apresentado com a petição de fl. 132 como alegado. Sendo assim, intime-o para apresentá-lo. Após, intime-se a reclamada para preencher o documento como requerido. Prazo de cinco dias.(...).'

Notificação Nº: 8062/2007

Processo Nº: AC 01833-2006-008-18-00-4 8ª VT
AUTOR...: CÁCIA ROSA DE PAIVA + 001

ADVOGADO: MONICA RIBEIRO DE PAIVA
RÉU(RÉ): ARAGUAIA CONSTRUTORA BRASILEIRA DE RODOVIAS S.A.
ADVOGADO: CÉSAR ALEXANDRE AOKI CERRI
DESPACHO: AUTOR COMPARECER NESTA SECRETARIA, NO PRAZO DE 05 DIAS, PARA RECEBER ALVARÁ.

Notificação Nº: 8047/2007

Processo Nº: RT 01856-2006-008-18-00-9 8ª VT
RECLAMANTE...: JÚLIO CESAR COSTA CACIQUINHO

ADVOGADO.....: LUIZ CARLOS DE PADUA BAILAO
RECLAMADO(A): TEIXEIRA & SANTOS COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA. (PET MAX PET SHOP) + 002
ADVOGADO.....:
DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 104 CUJO TEOR É O SEGUINTE: '(...) Intime-se o exequente para receber o valor liberado, bem como para fornecer meios hábeis ao prosseguimento da execução, sob pena de suspensão do feito por 01 ano, nos termos do art.40 da Lei nº6830/80. (...).'

Notificação Nº: 8120/2007

Processo Nº: RT 01958-2006-008-18-00-4 8ª VT
RECLAMANTE...: ROMILDA APARECIDA ARÉBALO

ADVOGADO.....: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA
RECLAMADO(A): HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA.
ADVOGADO.....: THIAGO MATHIAS CRUVINEL
DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 31/05/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8043/2007

Processo Nº: RT 02170-2006-008-18-00-5 8ª VT
RECLAMANTE...: POSSIDONIO PEREIRA DE ARAÚJO

ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): SNIPER SERVIÇOS NIGHT AND DAY LTDA. + 001
ADVOGADO..... .
 DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE(S): Comparecer à Secretaria desta Vara a fim de receber a CTPS de seu(a) constituinte. Prazo legal.

Notificação Nº: 8111/2007
 Processo Nº: CCS 00032-2007-008-18-00-2 8ª VT
 AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: CLÁUDIO ALBUQUERQUE
 RÉU(RÉ): AURELINO FERNANDES SIVEIRA
ADVOGADO: .
 DESPACHO: À(O/S)AUTOR, NA PESSOA DO ADVOGADO JOÃO BOSCO ANTUNES TEIXEIRA NETO: Comparecer à Secretaria deste Juízo a fim de receber a certidão. Prazo legal.

Notificação Nº: 8034/2007
 Processo Nº: RT 00062-2007-008-18-00-9 8ª VT
 RECLAMANTE...: CLAUDIANO JOSÉ GONÇALVES
ADVOGADO.....: RANULFO CARDOSO FERNANDES JUNIOR
 RECLAMADO(A): MEGA GRÁFICA LTDA.
ADVOGADO.....: FABIENI ESTANISLAU MORAIS DE ALMEIDA
 DESPACHO: ÀS PARTES: Comparecer(rem) à audiência de INSTRUÇÃO PROCESSUAL designada na pauta do dia 03/07/2007, às 13:20 horas, mantidas as cominações anteriores, nos termos da ata e certidão de fls. 182 e 186, respectivamente. À RECLAMADA: De ordem, fornecer aos autos, no prazo de 24 horas, o endereço da testemunha arrolada às fls. 88, Sr. ANANIAS APARECIDO DA SILVA, a fim de que se proceda sua devida intimação.

Notificação Nº: 8078/2007
 Processo Nº: RT 00213-2007-008-18-00-9 8ª VT
 RECLAMANTE...: WELLINGTON CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO.....: CLAUDIA GOMES
 RECLAMADO(A): WM DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: .
 DESPACHO: AO RECLAMANTE: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 40 CUJO TEOR É O SEGUINTE: '(...) Intime-se o reclamante para informar nos autos se houve o pagamento das demais parcelas do acordo, cujo pagamento estava previsto para o dia 28/03/2007, 30/04/2007, 28/5/2007. (...)'

Notificação Nº: 8044/2007
 Processo Nº: RT 00263-2007-008-18-00-6 8ª VT
 RECLAMANTE...: RODRIGO DE SOUSA LIMA
ADVOGADO.....: RENATA CARLOS PIRES
 RECLAMADO(A): EMPREENDEIMENTOS HAVANA LTDA. (CINEMA HAVANA) + 001
ADVOGADO.....: .
 DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE(S): Comparecer à Secretaria desta Vara a fim de receber a CTPS de seu(a) constituinte. Prazo legal.

Notificação Nº: 8107/2007
 Processo Nº: RT 00322-2007-008-18-00-6 8ª VT
 RECLAMANTE...: DAYANE TASSI MACENA DE SOUSA
ADVOGADO.....: AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES
 RECLAMADO(A): SPOT REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
 DESPACHO: À(O/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 31/05/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8108/2007
 Processo Nº: RT 00322-2007-008-18-00-6 8ª VT
 RECLAMANTE...: DAYANE TASSI MACENA DE SOUSA
ADVOGADO.....: AMÉLIO DO ESPÍRITO SANTO ALVES
 RECLAMADO(A): AMERICEL S.A. + 001
ADVOGADO.....: MARCO AURELIO PIMENTA CARNEIRO
 DESPACHO: À(O/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 31/05/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8064/2007
 Processo Nº: RT 00367-2007-008-18-00-0 8ª VT
 RECLAMANTE...: DAVID ALVES DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: SARA MENDES
 RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA -COMURG
ADVOGADO.....: VALDIR FERREIRA
 DESPACHO: ÀS PARTES: Comparecer(rem) à audiência de INSTRUÇÃO PROCESSUAL designada na pauta do dia 11/06/2007, às 14:20 horas, mantidas

as cominações anteriores, nos termos do despacho de fls. 111, abaixo transcrito: 'Vistos etc. Converto o julgamento em diligência e determino a reabertura da instrução processual, a fim de que não haja alegação de cerceamento de defesa, em virtude do pedido de horas extras e dano moral decorrente do não fornecimento dos EPI's pela reclamada. Inclua-se o feito na pauta do dia 11.06.2007, às 14h20min, para audiência de instrução processual. Intimem-se as partes para comparecimento, sob as cominações do art. 844 da CLT. Intimem-se os procuradores das partes. As partes deverão comparecer acompanhadas de suas testemunhas e/ou apresentar o rol em tempo hábil, sob pena de preclusão da prova testemunhal. (...)'

Notificação Nº: 8088/2007
 Processo Nº: RT 00368-2007-008-18-00-5 8ª VT
 RECLAMANTE...: ELKEM CLÁUDIA COSTA
ADVOGADO.....: VALDECY DIAS SOARES
 RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. SUC. DO BANCO BEG S.A.
ADVOGADO.....: SUELENY SILVA COSTA
 DESPACHO: À(O/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 01/06/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 7998/2007
 Processo Nº: RT 00378-2007-008-18-00-0 8ª VT
 RECLAMANTE...: NICKSON ALMEIDA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
 RECLAMADO(A): UNIGRAF- UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA.
ADVOGADO.....: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA
 DESPACHO: AO RECLAMADA: Vista da Petição de fls.62. Prazo legal.

Notificação Nº: 8029/2007
 Processo Nº: RT 00407-2007-008-18-00-4 8ª VT
 RECLAMANTE...: KARINA RODRIGUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: RODRIGO FONSECA
 RECLAMADO(A): PROGETTO ARQUITETURA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO.....: EDUARDO MACHADO GIRARDI
 DESPACHO: AO RECLAMADO: De acordo com a determinação do(a) MM. Juiz(iza) do Trabalho às fls. 56: 1) - Comparecer a esta Secretaria a fim de proceder as anotações na CTPS do reclamante, no prazo de 48 horas, sob pena de serem feitas pela Secretaria da Vara, a teor do disposto no art. 39 da CLT, desde já autorizada. 2) - Efetuar o depósito de FGTS na conta vinculada do Reclamante. Prazo legal.

Notificação Nº: 8104/2007
 Processo Nº: RT 00497-2007-008-18-00-3 8ª VT
 RECLAMANTE...: CARLOS EDUARDO TAVARES DA SILVA
ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETA
 RECLAMADO(A): AM PIZZARIA LTDA- ME
ADVOGADO.....: HERMETO DE CARVALHO NETO
 DESPACHO: À(O/S)PARTES: Tomar(em) ciência da decisão de embargos declaratórios prolatada em 04/06/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8098/2007
 Processo Nº: RT 00567-2007-008-18-00-3 8ª VT
 RECLAMANTE...: MARIANA APARECIDA ALBUQUERQUE SILVA
ADVOGADO.....: ÉDER FRANCELINO ARAÚJO
 RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001
ADVOGADO.....: ERICA RODRIGUES CARNEIRO
 DESPACHO: À RECLAMADA: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO DE FLS. 355 CUJO TEOR É O SEGUINTE: 'Vistos etc. Deixo de receber o recurso ordinário interposto pela 2ªreclamada (VIVO S/A) apresentado às fls.331/343, eis que deserto. Ficam prejudicadas as contra-razões de fls.349/353. Intime-se a 2ª reclamada. (...)'

Notificação Nº: 8050/2007
 Processo Nº: RT 00577-2007-008-18-00-9 8ª VT
 RECLAMANTE...: QUÊNIA CRISTINA ROBERTA MENDES SILVA
ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA PIRES
 RECLAMADO(A): HÉLIO FERNANDO DE OLIVEIRA TAVARES (METRASA)
ADVOGADO.....: ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO
 DESPACHO: AO RECLAMADO: De acordo com a determinação do(a) MM. Juiz(iza) do Trabalho às fls. 101, comparecer a esta Secretaria a fim de proceder as anotações na CTPS do reclamante, no prazo de cinco dias, sob pena de serem feitas pela Secretaria da Vara, a teor do disposto no art. 39 da CLT, desde já autorizada.

Notificação Nº: 8067/2007

Processo Nº: AAT 00582-2007-008-18-00-1 8ª VT

AUTOR...: AUDIMA CRISTINA DE BASTOS

ADVOGADO: LEONARDO REBOUÇAS NOGUEIRA

RÉU(RÉ): UTILDROGAS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

ADVOGADO: OTAVIO BATISTA CARNEIRO

DESPACHO: ÀS PARTES: Comparecer(rem) à audiência de INSTRUÇÃO PROCESSUAL designada na pauta do dia 12/07/2007, às 13:40 horas, mantidas as cominações anteriores, nos termos do despacho de fls. 128, abaixo transcrito: 'Vistos etc.A reclamante não foi intimada da audiência de instrução designada para o dia 29/05/2007. Dessa forma, determino a reabertura da instrução processual. Registre-se. Para prosseguimento, determino a inclusão do feito na pauta no dia 12/07/2007, às 13:40 horas, devendo as partes comparecer para depoimentos pessoais, sob pena de confissão. Intime-se o réu, bem como seu procurador. Exclua da capa dos autos e demais registros o endereço da autora, em razão da devolução do comprovante de entrega de fl. 120. Intime-se o advogado da reclamante para informar nos autos o atual endereço de sua constituinte, bem como da data designada para audiência. Sem prejuízo desta determinação, pesquise no SERPRO e DETRAN, o endereço da autora. Com a localização do endereço, intime-a para comparecer à audiência para depoimento pessoal, sob pena de confissão. (...)'.

Notificação Nº: 8080/2007

Processo Nº: RT 00734-2007-008-18-00-6 8ª VT

RECLAMANTE...: KARLA JACIEANE OLIVEIRA SANTANA

ADVOGADO...: ORLANDO ALVES BESERRA

RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFONICOS LTDA-ME N/P DE RENATO DE SOUZA VELOSO + 001

ADVOGADO...: MARCELLY LOPES DE ARTAGNAN

DESPACHO: À(O/S) RECLAMANTE(S): Comparecer à Secretaria desta Vara para recebimento do TRCT e guias de Seguro Desemprego de seu(a) constituinte. Prazo legal.

Notificação Nº: 8089/2007

Processo Nº: RT 00798-2007-008-18-00-7 8ª VT

RECLAMANTE...: LORRANA DALLAS MADUREIRA DE ARAÚJO

ADVOGADO...: ILAMAR JOSÉ FERNANDES

RECLAMADO(A): FLASH CÂMERA ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.

ADVOGADO...: SARA MENDES

DESPACHO: À(AO/S) PARTES: Tomar(em) ciência da sentença prolatada em 01/06/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da 8ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 8119/2007

Processo Nº: RT 00917-2007-008-18-00-1 8ª VT

RECLAMANTE...: KÁRITA MARIA TORRES DE MELO

ADVOGADO...: HERMETO DE CARVALHO NETO

RECLAMADO(A): SERVICE BANK SERVIÇOS TECNOLÓGICOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. + 001

ADVOGADO...: CÉSAR ALEXANDRE AOKI CERRI

DESPACHO: De ordem, fornecer aos autos, no prazo de cinco dias, o endereço da testemunha JAIR ROBERTO DA SILVA, arrolado às fls. 179.

Notificação Nº: 8002/2007

Processo Nº: CCS 01041-2007-008-18-00-0 8ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): ROBERTO RASSI

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Fica V. Sa. intimado (a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho às 09:05 horas do dia 13/06/2007, Audiência UNA relativa à reclamação acima referida. Observações: Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente.

Notificação Nº: 8005/2007

Processo Nº: CCS 01042-2007-008-18-00-5 8ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): PEDRO TELEMOS DE SA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Fica V. Sa. intimado (a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho às 09:10 horas do dia 13/06/2007, Audiência UNA relativa à reclamação acima referida. Observações: Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente.

Notificação Nº: 8008/2007

Processo Nº: CCS 01043-2007-008-18-00-0 8ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR

RÉU(RÉ): ONIVALDO AUGUSTO FERREIRA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Fica V. Sa. intimado (a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho às 08:45 horas do dia 15/06/2007, Audiência UNA relativa à reclamação acima referida. Observações: Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente.

Notificação Nº: 8011/2007

Processo Nº: CCS 01044-2007-008-18-00-4 8ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES

RÉU(RÉ): FRANCISCO DE ASSIS ABRANTES

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Fica V. Sa. intimado (a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho às 08:50 horas do dia 15/06/2007, Audiência UNA relativa à reclamação acima referida. Observações: Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente.

Notificação Nº: 8014/2007

Processo Nº: CCS 01045-2007-008-18-00-9 8ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO

RÉU(RÉ): RODRIGO MORAES CAMARGO

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Fica V. Sa. intimado (a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho às 08:40 horas do dia 20/06/2007, Audiência UNA relativa à reclamação acima referida. Observações: Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente.

Notificação Nº: 8023/2007

Processo Nº: CCS 01046-2007-008-18-00-3 8ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): ODILON FRIAS BARBOSA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Fica V. Sa. intimado (a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho às 08:45 horas do dia 20/06/2007, Audiência UNA relativa à reclamação acima referida. Observações: Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente.

Notificação Nº: 8020/2007

Processo Nº: CCS 01047-2007-008-18-00-8 8ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): WESLEY GARCIA CARDOSO

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Fica V. Sa. intimado (a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho às 08:50 horas do dia 20/06/2007, Audiência UNA relativa à reclamação acima referida. Observações: Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente.

Notificação Nº: 8017/2007

Processo Nº: CCS 01048-2007-008-18-00-2 8ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): GERALDO GONÇALVES DE MACEDO

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Fica V. Sa. intimado (a) de que foi designada, perante esta Vara do Trabalho às 08:55 horas do dia 20/06/2007, Audiência UNA relativa à reclamação acima referida. Observações: Adverte-se que a audiência será única, razão pela qual todas as provas serão produzidas na audiência acima designada, ainda que não requeridas previamente.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 0284/2007

PROCESSO: RT 01270-2004-008-18-00-2

RECLAMANTE: ELCIO RODRIGUES CARDOSO

RECLAMADO(A): FRISOL - FRIGORIFICO SOL NASCENTE LTDA (MASSA FALIDA) + 030 (A) Doutor (a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), FRISOL - FRIGORIFICO SOL NASCENTE LTDA (MASSA FALIDA), JOSÉ DIVINO DOS REIS, DELMA EMÍLIA LOPES ASSIS e GERALDO DOS REIS, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagarem em 48 (quarenta e oito horas), a quantia de R\$6.951,05, atualizado até 28/02/2007, ou garantirem a execução, a seguir descrita, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, STAEL LOPES CANÇADO, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Quatro de Junho de Dois mil e Sete. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA-Juíza do Trabalho.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 0285/2007

PROCESSO: RT 00249-2005-008-18-00-0

RECLAMANTE: PAULO CÉSAR BACELAR PINTO

RECLAMADO(A): ART REAL ARMÁRIOS E COZINHAS LTDA + 04.

O (A) Doutor (a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), JOÃO PAULO DA ROCHA FALCÃO RAMOS, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), a quantia de R\$4.483,22, atualizado até 31/05/2007, ou garantir a execução, a seguir descrita, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, STAEL LOPES CANÇADO, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Quatro de Junho de Dois mil e Sete. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA-Juíza do Trabalho.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA Nº 0178/2007

PROCESSO: RT 01569-2006-008-18-00-9

Reclamante: GILDEONE CARLOS SOUZA

Exeqüente : GILDEONE CARLOS SOUZA

Executado : JULIANO MOREIRA SILVA

Data da 1ª Praça 16/07/2007 às 08h10min.

Data da 2ª Praça 23/07/2007 às 08h10min.

Localização do(s) bem(ns): RUA SALVADOR QD 07 LT 03 ST. V. DAS GOIABEIRAS - INHUMAS-GO

O (A) Doutor (a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua T-51(esq. c/ Av. T-1), Setor Bueno - Fone/Fax 62-3901-3476/3477, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), conforme Auto de Penhora de fl. 50, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) LUCIANA SOUSA SILVA, sendo que a segunda praça realizar-se-á somente no caso da primeira ter sido negativa.

RELAÇÃO DO(S) BEM(NS): 01 (Um) veículo VW/Saveiro, ano 1999, placas KEA-3325, cor branca, chassi nº 9BWZZZ376XP509234, gasolina, mod. CL 1.8MI, usado, avaliado em R\$12.000,00. Obs.: Os pretensos arrematantes deverão verificar sobre o IPVA, multas, etc.

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da CLT, das Leis nºs 5.584/70 e 6.830/80, bem como do CPC, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Obs.: Ficam as partes intimadas neste ato das datas designadas para praça, no caso de devolução da intimação com as seguintes informações: "fechado" ou "recusado", nos termos da portaria 01/2005. Eu, STAEL LOPES CANÇADO, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Quatro de Junho de Dois mil e Sete. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA-Juíza do Trabalho.

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 0288/2007

PROCESSO: RT 02172-2006-008-18-00-4

RECLAMANTE: ATAIDE DE AGUIAR

RECLAMADO(A): INTERAÇÃO SERVIÇOS GERAIS LTDA.

O (A) Doutor (a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) INTERAÇÃO SERVIÇOS GERAIS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, cujo inteiro teor é o seguinte: Tendo em vista a possibilidade de efeito modificativo, manifeste-se acerca dos embargos de declaração opostos pelo reclamante. Prazo de cinco dias. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, STAEL LOPES CANÇADO, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Quatro de Junho de Dois mil e Sete. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA Juíza do Trabalho

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 0286/2007

PROCESSO: RT 00353-2007-008-18-00-7

RECLAMANTE: LUCIMAR PIRES DA SILVA

RECLAMADO(A): IDEAL MARMORES, GRANITOS E ACESSORIOS LTDA.

O(A) Doutor(a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), IDEAL MARMORES, GRANITOS E ACESSORIOS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R\$9.724,58; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 31/05/2007.E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital.Eu, STAEL LOPES CANÇADO, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Quatro de Junho de Dois mil e Sete. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA Juíza do Trabalho

OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 0287/2007

PROCESSO: RT 00483-2007-008-18-00-0

RECLAMANTE: MARIA AUREA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): SHALON COURO MODAS LTDA.

O(A) Doutor(a) ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA, Juíza do Trabalho da OITAVA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o (s) executado(s), SHALON COURO MODAS LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, a seguir descrita, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R\$4.469,64; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/04/2007 FICARÁ, AINDA, INTIMADO O EXECUTADO PARA TOMAR CIÊNCIA DAS SEGUINTES OBRIGAÇÕES DE FAZER: ANOTAR CTPS, ENTREGAR A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À HABILITAÇÃO NO SEGURO-DESEMPREGO - CD, SD, TRCT NO CÓDIGO 01. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital. Eu, STAEL LOPES CANÇADO, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Quatro de Junho de Dois mil e Sete. ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA Juíza do Trabalho

NONA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 6858/2007

Processo Nº: RT 00734-2003-009-18-00-9 9ª VT

RECLAMANTE...: WILMA MOTA NOLETO

ADVOGADO.....: HELDER DOUEMENT DA SILVEIRA

RECLAMADO(A): SOCIEDADE DE HOTELARIA ECONOMICA LTDA

ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES

DESPACHO: Ao exeqüente: Vista do ofício de fls. 151. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 6820/2007

Processo Nº: RT 01388-2003-009-18-00-6 9ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS HENRIQUE GODOY DOS SANTOS

ADVOGADO.....: SIMONE CASSIA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): CBP CENTRAL BRASILEIRA COMERCIO E INDUSTRIA DE PAPEL LTDA

ADVOGADO.....: ANDREA MARIA SILVA E SOUZA PAVAN RORIZ DOS SANTOS

DESPACHO: Ao exeqüente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 6859/2007

Processo Nº: RTV 00096-2004-009-18-00-7 9ª VT

RECLAMANTE...: ZENIVALDO RODRIGUES DE MORAIS

ADVOGADO.....: NEIVAL XAVIER

RECLAMADO(A): SISTEMA ENGENHARIA LTDA + 003

ADVOGADO.....: ANNA PAULA GONÇALVES FERREIRA

DESPACHO: Ao exeqüente: Vista dos autos. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 6848/2007

Processo Nº: RT 00419-2004-009-18-00-2 9ª VT

RECLAMANTE...: SIMONE JOAQUIM DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: RENATO FERREIRA DAS GRAÇAS

RECLAMADO(A): SOCIEDADE DE HOTELARIA ECONOMICA LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Ao reclamante: Requer o exeqüente seja executado o INSS, eis que teria adjudicado imóvel do executado e que eventual alteração da estrutura da empresa não prejudica os contratos de trabalho, nos termos dos arts. 448/449 da CLT. Em primeiro lugar, há que se verificar que a adjudicação deu-se em favor do BDGoias e não em favor do INSS como informa o autor. Em segundo lugar, não houve alteração da estrutura da empresa, apenas a expropriação de

bem garantidor de dívida por quem de direito, operando-se o ato jurídico perfeito. Indefiro o requerimento de execução em face do INSS. Intime-se a autora.

Notificação Nº: 6831/2007

Processo Nº: RT 01390-2004-009-18-00-6 9ª VT

RECLAMANTE...: JOVE ROCHA DA SILVA

ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): BARRATUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA

ADVOGADO.....: HENRIQUE ROCHA NETO

DESPACHO: À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 6826/2007

Processo Nº: RT 00100-2005-009-18-00-8 9ª VT

RECLAMANTE...: ALZIRA ALVES FERNANDES

ADVOGADO.....: RODRIGO CORTIZO VIDAL

RECLAMADO(A): VASP VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A.

ADVOGADO.....: ARIENY MATIAS DE OLIVEIRA.

DESPACHO: Ao reclamante: vista da carta precatória devolvida. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 6819/2007

Processo Nº: RT 01375-2005-009-18-00-9 9ª VT

RECLAMANTE...: FÁBIO VICENTE DA SILVA

ADVOGADO.....: GENI PRAXÉDES

RECLAMADO(A): REVIVER ASSISTÊNCIA FUNERÁRIA LTDA. + 003

ADVOGADO.....: MARCIA ELIETE CARVALHO MACEDO

DESPACHO: Ao exequente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 6832/2007

Processo Nº: RT 01467-2005-009-18-00-9 9ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS ANTÔNIO GONÇALVES

ADVOGADO.....: LUCILA VIEIRA SILVA

RECLAMADO(A): HEROS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA. (SUCESSORA EMPRESA LUCIANA ROSA DE ALMEIDA)

ADVOGADO.....: ALACIR CANDIDO PEREIRA JUNIOR

DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer no Setor de Mandados para acompanhar o Oficial de Justiça na diligência, devendo prover os meios necessários para sua realização.

Notificação Nº: 6818/2007

Processo Nº: RT 01788-2005-009-18-00-3 9ª VT

RECLAMANTE...: MARLENE DA SILVA RODRIGUES

ADVOGADO.....: ÉDISON FERNANDES DE DEUS

RECLAMADO(A): PARA-SUL CARGAS E ENCOMENDAS LTDA. + 002

ADVOGADO.....: ROGERIO PAZ LIMA

DESPACHO: Ao reclamante: Vista ao reclamante de fls. 289. Intime-se o autor para que informe o endereço completo em que deverá ser realizada a diligência, eis que no endereço indicado não consta o número do prédio ou seu nome ou, ainda, quadra e lote. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 6851/2007

Processo Nº: RT 00097-2006-009-18-00-3 9ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANO DA SILVA

ADVOGADO.....: GENI PRAXÉDES

RECLAMADO(A): FRIBOI LTDA

ADVOGADO.....: ADAHIL RODRIGUES CHAVEIRO

DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6792/2007

Processo Nº: RT 00133-2006-009-18-00-9 9ª VT

RECLAMANTE...: ALESSANDRA THAYNAM CARMO DORNELES

ADVOGADO.....: CAMILA QUEIROZ CAPUZZO MARTINS

RECLAMADO(A): ANJOS BIJOUTERIAS LTDA

ADVOGADO.....: FABIANA DA SILVA

DESPACHO: Ao reclamante: Indefiro, ao menos por ora, o requerimento de desconsideração da personalidade jurídica da reclamada, eis que não comprovada sua incapacidade financeira. Anote-se o endereço da reclamada (Rua Honestino Guimarães, nº 861, St. Campinas, Goiânia-GO). Expeça-se Mandado de Penhora e Avaliação. Restando infrutífera a diligência, venham os autos conclusos.

Notificação Nº: 6841/2007

Processo Nº: RT 00468-2006-009-18-00-7 9ª VT

RECLAMANTE...: SANDRA FERNANDES DA SILVA LINHARES

ADVOGADO.....: CLÁUDIO FALEIRO DE FREITAS

RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO.....: RAFAEL FERNANDES MACIEL

DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 6849/2007

Processo Nº: RT 00901-2006-009-18-00-4 9ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDIONOR COSTA DE SOUZA

ADVOGADO.....: MÔNICA CRISTINA MARTINS

RECLAMADO(A): TOWER INTERCEPT SISTEMA INTEGRADO DE VIGILÂNCIA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: RAFAEL AMPARO DE OLIVEIRA

DESPACHO: Ao reclamante: Intime-se o autor para que indique o nome e qualificação dos sócios da primeira reclamada que requer sejam executados. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 6838/2007

Processo Nº: RT 00985-2006-009-18-00-6 9ª VT

RECLAMANTE...: JOVINIANO JOSÉ DO CARMO

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: JORGE JUNGSMANN NETO

DESPACHO: À reclamada: depositar a diferença do valor da execução - R\$34,71. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6822/2007

Processo Nº: AC 01102-2006-009-18-00-5 9ª VT

AUTOR...: FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DO ESTADO DE GOIÁS REP/ P. JOSÉ EVARISTO DOS SANTOS

ADVOGADO: CAMILE CRISTINE CARVALHO E SILVA MORENO

RÉU(RÉ): FERNANDO A. GOMES E CIA LTDA. ME

ADVOGADO: .

DESPACHO: Ao exequente: Vista das consultas ao detran e bacen. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 6824/2007

Processo Nº: RT 01114-2006-009-18-00-0 9ª VT

RECLAMANTE...: RUI DIAS BARBOSA

ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETA

RECLAMADO(A): ENGENHARIA S.A.

ADVOGADO.....: DENISE ALVES DE MIRANDA BENTO

DESPACHO: Ao exequente: apresentar extrato analítico da conta do FGTS relativo a todo o pacto laboral. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 6857/2007

Processo Nº: RT 01193-2006-009-18-00-9 9ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS CÉSAR DA PAZ

ADVOGADO.....: ZAIDA MARIA PEREIRA CRUZ

RECLAMADO(A): SEVEN Z ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO S/S LTDA + 002

ADVOGADO.....: DINAIR FLOR DE MIRANDA

DESPACHO: Ao exequente: Vista do ofício de fls. 110. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 6837/2007

Processo Nº: AI 01247-2006-009-18-01-9 9ª VT

AGRAVANTE...: TEKTRON ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA

AGRAVADO(A): VIVIANE AZEVEDO DE SOUSA

ADVOGADO...: DELCIDES DOMINGOS DO PRADO

DESPACHO: Ao agravado: vista dos autos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6862/2007

Processo Nº: RT 01269-2006-009-18-00-6 9ª VT

RECLAMANTE...: SIMONE SILVA FERNANDES

ADVOGADO.....: SISENANDO MATOS DA CRUZ

RECLAMADO(A): ANTUNES SCARTEZINI COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO.....: EDUARDO ANTUNES SCARTEZINI

DESPACHO: Ao reclamante: vista da nomeação de bens à penhora. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6821/2007

Processo Nº: CCS 01281-2006-009-18-00-0 9ª VT

AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS E DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS NO ESTADO DE GOIÁS - SINPEVE

ADVOGADO: VANIA MARQUES DA COSTA RODRIGUES DINIZ

RÉU(RÉ): ELIAS TEODORO VAZ ME + 008

ADVOGADO: .

DESPACHO: Ao exequente: Vista das consultas ao detran e bacen. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 6793/2007

Processo Nº: RT 01432-2006-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: WILTON MACHADO DA CRUZ
ADVOGADO.....: EDVALDO ADRIANY SILVA
RECLAMADO(A): COPRESGO - COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MULTIDISCIPLINARES DE GOIÁS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: VALÉRYO AUGUSTO MACHADO DE BASTOS
DESPACHO: Ao reclamante: Indefiro, por ora, o requerimento de execução em face da devedora subsidiária. Atualize-se o endereço da primeira reclamada, anotando-se aquele constante na procuração de fls. 85, Av. Rio Verde, Condomínio Empresarial, Cidade Vera Cruz, Ed. Manchester Office, 1º Andar, Aparecida de Goiânia-GO. Expeça-se Mandado de Citação, nos termos da Port. 9ª VT nº 001/2003. Não estando a reclamada ali localizada, expeça-se Edital de Citação, procedendo-se, após o prazo legal, bloqueio de crédito por meio do convênio BACENJUD. Restando infrutífera a execução em face da primeira reclamada, expeça-se Mandado de Citação em face da segunda reclamada, nos termos do art. 730 do CPC, devendo ser excluído dos cálculos o valor relativo às custas, nos termos do art. 790-A, da CLT, mantendo-se a contribuição previdenciária cota-parte do empregador, eis que valor originariamente devido pela empregadora do autor, cuja inadimplência obriga à devedora subsidiária.

Notificação Nº: 6823/2007

Processo Nº: RT 01491-2006-009-18-00-9 9ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO PAULO DOS REIS
ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO
RECLAMADO(A): PARA SUL CARGAS E ENCOMENDAS LTDA.
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Ao exequente: Vista das consultas ao detran e bacen. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 6830/2007

Processo Nº: RT 01597-2006-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE...: WESLEY DE SIQUEIRA SOUZA
ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS
RECLAMADO(A): SOLOTEC ENGENHARIA LTDA.
ADVOGADO.....: LACORDAIRE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
DESPACHO: À reclamada: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 6839/2007

Processo Nº: RT 01873-2006-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS
ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): COMURG - COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA
ADVOGADO.....: VALDIR FERREIRA
DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 6850/2007

Processo Nº: RT 02065-2006-009-18-00-2 9ª VT
RECLAMANTE...: SINOMAR PIRES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: OSVALDO P. MARTINS
RECLAMADO(A): CENTROALCOOL S.A.
ADVOGADO.....: OTAVIO ALVES FORTE
DESPACHO: Ao reclamante: Vista do reclamante da manifestação da contadoria à fl. 263. Prazo de 05 dias. Em caso de inércia, devolva-se à reclamada o remanescente e arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 6852/2007

Processo Nº: RT 02082-2006-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: ANORDES PAIVA COELHO
ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE GOIÁS - COOTEGO
ADVOGADO.....: ROSANGELA GONCALEZ
DESPACHO: À reclamada: Devolva-se à reclamada os documentos apresentados com a petição protocolizada sob nº 053289-1/2, eis que deveriam ter sido apresentados com a defesa. Aguarde-se a audiência designada.

Notificação Nº: 6825/2007

Processo Nº: RT 02090-2006-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE...: ARILDO RAFAEL RAMOS
ADVOGADO.....: MARIA ELIZABETH MACHADO
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA (COMURG) + 001
ADVOGADO.....: ALEXANDRE MACHADO DE SÁ
DESPACHO: À reclamada: apresentar evolução salarial do reclamante relativa ao período de fevereiro de 2001 até dezembro de 2004. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 6828/2007

Processo Nº: RT 02097-2006-009-18-00-8 9ª VT
RECLAMANTE...: MÁRCIA SOARES DE ARAÚJO
ADVOGADO.....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO.....: SUELENY SILVA COSTA
DESPACHO: Ao reclamante: apresentar CTPS. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6840/2007

Processo Nº: RT 00093-2007-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIA FERREIRA DA HORA
ADVOGADO.....: FÁBIO GONÇALVES DUARTE
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO.....: ADRIAN NEY LOUSA SALLUM
DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 6855/2007

Processo Nº: RT 00097-2007-009-18-00-4 9ª VT
RECLAMANTE...: CLEIDE BRANDÃO GONÇALVES
ADVOGADO.....: RAUL DE FRANCA BELEM FILHO
RECLAMADO(A): LU MAGALHÃES CONFECÇÕES LTDA + 002
ADVOGADO.....: CARLOS ALBERTO VALENTE JUNIOR
DESPACHO: Ao exequente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 6791/2007

Processo Nº: RT 00099-2007-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE...: AGEU MARCIANO DE SOUSA
ADVOGADO.....: ZÉLIA DOS REIS REZENDE
RECLAMADO(A): MC DONALDS COM. DE ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO.....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 534/540: Pelo exposto e o mais que dos autos consta, decide a 9ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO, REJEITAR a preliminar de inépcia; no mérito, julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar o reclamado MC DONALD'S COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, a pagar ao reclamante AGEU MARCIANO DE SOUSA, o que for apurado em liquidação de sentença, a título de: horas extras das 22h00 as 07h00, com adicional de 50% e adicional noturno de 20%, em 03 dias por mês, no período imprescrito, com integração e reflexos. Tudo nos termos da fundamentação que integra este decum. Custas pelo reclamado, calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado R\$ 4.000,00, que importam em R\$ 80,00. Apliquem-se juros e correção monetária. Devidos recolhimentos previdenciários, sob pena de execução. Autorizam-se os descontos de imposto de renda, § 2º, art. 46, da Lei nº 8.541/92 e da Lei nº 10.833/03 e Provimento Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho nº 03/2005. Intimem-se as partes. Nada mais. Encerrada às 17h38min.

Notificação Nº: 6827/2007

Processo Nº: RT 00114-2007-009-18-00-3 9ª VT
RECLAMANTE...: CIDARI DOMINGUES MACHADO
ADVOGADO.....: IVANA MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): BRENO RANER REZENDE & CIA LTDA - ME
ADVOGADO.....: AMINADABE DOS SANTOS
DESPACHO: Ao reclamante: vista da consulta ao bacen. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 6861/2007

Processo Nº: RT 00139-2007-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE...: ANA FERREIRA
ADVOGADO.....: MIRACI DOS REIS FERREIRA DA FONSECA
RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO JORDANA
ADVOGADO.....: FERNANDO PESSOA DA NÓBREGA
DESPACHO: Às partes: vista do laudo pelo prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 6790/2007

Processo Nº: RT 00142-2007-009-18-00-0 9ª VT
RECLAMANTE...: FÁBIO LIMA PRADO
ADVOGADO.....: DÁRIO NEVES DE SOUSA
RECLAMADO(A): DIAGONAL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.
ADVOGADO.....: RODRIGO CORTIZO VIDAL
DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 104/110: Pelo exposto e o mais que dos autos consta, decide a 9ª Vara do Trabalho de Goiânia - GO, EXTINGUIR O PROCESSO COM JULGAMENTO DO MÉRITO, em relação aos créditos anteriores a 17.01.2002, conforme art. 269, IV do CPC; no mérito, julgar PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, para condenar a reclamada DIAGONAL SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, a pagar ao reclamante FÁBIO LIMA PRADO, quantia a ser apurada em liquidação de sentença, a título de: saldo de salário fevereiro/2002 - 7 dias (nos limites do pedido), décimo terceiro salário/2002 (2/12), férias + 1/3 proporcionais (2/12), FGTS 8% sobre verbas

rescisórias. Devida a baixa do contrato em CTPS, com saída em 20.09.2005, e retificação da função desempenhada para Fiscal, após o trânsito em julgado, sob pena que se proceda pela Secretaria da Vara. Tudo nos termos da fundamentação que integra este decisor. Custas pela reclamada, calculadas sobre o valor da condenação provisoriamente arbitrado em R\$ 700,00 que importam em R\$ 14,00. Apliquem-se juros e correção monetária. Devidos recolhimentos previdenciários, sob pena de execução. Intimem-se as partes. Nada mais. Encerrada às 17h33min.

Notificação Nº: 6856/2007

Processo Nº: RT 00151-2007-009-18-00-1 9ª VT

RECLAMANTE...: TENISSON SILVA SANTOS

ADVOGADO....: EDNA SILVA

RECLAMADO(A): INCOSPAV CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA + 001

ADVOGADO....: CARLOS ALBERTO DE REZENDE

DESPACHO: Ao exequente: Vista da certidão negativa do Oficial de Justiça. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 6834/2007

Processo Nº: RT 00178-2007-009-18-00-4 9ª VT

RECLAMANTE...: LEONARDO PEREIRA DOS SANTOS VITORINO

ADVOGADO....: SERBIO TELIO TAVARES VITORINO

RECLAMADO(A): HOUSE PASTEIS LANCHONETE LTDA.

ADVOGADO....: JAIME ZAN RODRIGUES

DESPACHO: À reclamada: vista do recurso ordinário interposto. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6801/2007

Processo Nº: RT 00335-2007-009-18-00-1 9ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ FERNANDO RODRIGUES NEVES

ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO

RECLAMADO(A): COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC + 005

ADVOGADO....: VLADIMIR VIEIRA DI COIMBRA

DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 539/541: Pelas razões acima, julgo os embargos improcedentes, nos termos da fundamentação. Notifique-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 6808/2007

Processo Nº: RT 00341-2007-009-18-00-9 9ª VT

RECLAMANTE...: BENJAIANE SILVESTRE FERNANDES

ADVOGADO....: AURELIO ALVES FERREIRA

RECLAMADO(A): COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC + 005

ADVOGADO....: VLADIMIR VIEIRA DI COIMBRA

DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 495/497: Pelas razões acima, julgo os embargos improcedentes, nos termos da fundamentação. Notifique-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 6833/2007

Processo Nº: CCS 00453-2007-009-18-00-0 9ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: MARISTELA AZEVEDO MARQUES DE SOUZA

RÉU(RÉ): MARIA IVONE CRAVEIRO DE SÁ

ADVOGADO: YARA MACEDO DA SILVA

DESPACHO: À reclamada: tomar ciência da penhora de fls. 135 (R\$1.116,14). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6799/2007

Processo Nº: AAT 00469-2007-009-18-00-2 9ª VT

AUTOR...: LAURINDO FILHO REIS ANDRADE

ADVOGADO: CLEUBER DE ARAUJO ROCHA

RÉU(RÉ): ASTER PETRÓLEO LTDA. + 003

ADVOGADO: ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber CTPS. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6842/2007

Processo Nº: RT 00505-2007-009-18-00-8 9ª VT

RECLAMANTE...: VALDETE FELIZARDA DOS SANTOS

ADVOGADO....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): VALISCON - INDUSTRIA DE SUBPRODUTOS ORIGEM ANIMAL LTDA.

ADVOGADO....: .

DESPACHO: Ao reclamante: Vista da homologação dos cálculos, em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 6843/2007

Processo Nº: RT 00633-2007-009-18-00-1 9ª VT

RECLAMANTE...: SUELEN CAVALCANTE RODRIGUES

ADVOGADO....: MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO....: WILLIAN MARCONDES SANTANA

DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 281/287: Ante o exposto, decido rejeitar a preliminar suscitada e, no mérito, julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante do presente dispositivo, condenar as reclamadas, ATENTO BRASIL S/A e VIVO S/A, sendo esta última na forma subsidiária, a pagarem à reclamante, SUELEN CAVALCANTE RODRIGUES, as parcelas expressamente deferidas no curso da fundamentação acima. Prazo de oito dias para cumprimento. Juros e correção monetária na forma da lei (Súmula nº 200 do TST). A liquidação será efetuada por cálculos. Após o trânsito em julgado e liquidação da sentença, deverão as reclamadas comprovar os recolhimentos das contribuições previdenciárias (da empresa e do empregado) e do imposto de renda cabíveis, na forma e prazos das legislações específicas, observados os Provimentos Corregedoria Geral/TST nº 02/93 e nº 01/96. Custas processuais, pelas reclamadas, no importe de R\$100,00, calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R\$5.000,00, sujeitas a complementação. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 6847/2007

Processo Nº: RT 00633-2007-009-18-00-1 9ª VT

RECLAMANTE...: SUELEN CAVALCANTE RODRIGUES

ADVOGADO....: MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): VIVO S.A. + 001

ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: Às partes para ficarem cientes, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 281/287: Ante o exposto, decido rejeitar a preliminar suscitada e, no mérito, julgar PROCEDENTE EM PARTE o pedido, para, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante do presente dispositivo, condenar as reclamadas, ATENTO BRASIL S/A e VIVO S/A, sendo esta última na forma subsidiária, a pagarem à reclamante, SUELEN CAVALCANTE RODRIGUES, as parcelas expressamente deferidas no curso da fundamentação acima. Prazo de oito dias para cumprimento. Juros e correção monetária na forma da lei (Súmula nº 200 do TST). A liquidação será efetuada por cálculos. Após o trânsito em julgado e liquidação da sentença, deverão as reclamadas comprovar os recolhimentos das contribuições previdenciárias (da empresa e do empregado) e do imposto de renda cabíveis, na forma e prazos das legislações específicas, observados os Provimentos Corregedoria Geral/TST nº 02/93 e nº 01/96. Custas processuais, pelas reclamadas, no importe de R\$100,00, calculadas sobre o valor da condenação, provisoriamente arbitrado em R\$5.000,00, sujeitas a complementação. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 6829/2007

Processo Nº: RT 00777-2007-009-18-00-8 9ª VT

RECLAMANTE...: DANIEL BORGES DE SOUZA

ADVOGADO....: VALÉRIA LÚCIA RODRIGUES PIRES

RECLAMADO(A): MARIVALDO CORTE RIBA

ADVOGADO....: SOLANGE LEITE FEITOSA

DESPACHO: À reclamada: assinar documentos (TRCT, CD/SD). Prazo de 02 dias.

Notificação Nº: 6860/2007

Processo Nº: RT 00848-2007-009-18-00-2 9ª VT

RECLAMANTE...: WENDLL MANOEL FALEIRO

ADVOGADO....: HERMETO DE CARVALHO NETO

RECLAMADO(A): VOETUR TURISMO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

ADVOGADO....: .

DESPACHO: Ao reclamante para ficar ciente, pelo prazo legal, do dispositivo a seguir transcrito, parte integrante da sentença de fls. 98: Diante da ausência injustificada das partes, decide-se arquivar a presente reclamação (CLT, art. 844). Faculta-se o desentranhamento dos documentos de fls. 08/92.

Notificação Nº: 6815/2007

Processo Nº: RT 00859-2007-009-18-00-2 9ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DE LOURDES BERNARDO DOS SANTOS

ADVOGADO....: JOSE HELIO MENDES DAVI

RECLAMADO(A): SHAMBELLE CONFECÇÕES LTDA.

ADVOGADO....: .

DESPACHO: Ao reclamante: Maria de Lourdes Bernardo dos Santos propõe reclamação trabalhista contra Shambelle Confecções Ltda, dando à causa o valor de R\$5.864,22. Considerando que o valor da causa não excede a quarenta vezes o salário mínimo (art.852-A da CLT), a reclamação enquadra-se no procedimento sumaríssimo, caso em que a indicação do endereço do reclamado deverá ser correto, sob pena de ser arquivada a ação (incisos II e III do art.852-B da CLT). Assim, levando-se em conta que o endereço fornecido na inicial foi insuficiente para a notificação do reclamado, porque a correspondência foi devolvida pelo correio com a informação de mudou-se, nos termos da fundamentação supra

determino o arquivamento dos autos. Custas pelo autor, no importe de R\$117,28, calculadas sobre R\$5.864,22, valor dado à ação, das quais fica isento do recolhimento. Intimem-se.

Notificação Nº: 6798/2007
Processo Nº: RT 00862-2007-009-18-00-6 9ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ LUIZ RODRIGUES DE CARVALHO
ADVOGADO.....: JORGE RISERIO IVO
RECLAMADO(A): TELECARD DISTRIBUIDORA DE CARTÕES TELEFÔNICOS LTDA. ME
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Ao reclamante: Comparecer na Secretaria deste Juízo para receber seu crédito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6816/2007
Processo Nº: CCS 00917-2007-009-18-00-8 9ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: ADRIANA SÃO JOSÉ DE MORAES RÉU(RÉ): VANDO FINOTTI
ADVOGADO: .
DESPACHO: Ao reclamante: Retirem-se os autos de pauta. Vista ao autor da devolução da notificação de fls. 80. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 6796/2007
Processo Nº: RT 00952-2007-009-18-00-7 9ª VT
RECLAMANTE...: JOYCE GRASIELLY DO CARMO NEVES
ADVOGADO.....: OTAVIO BATISTA CARNEIRO
RECLAMADO(A): PNEUS VIA NOBRE LTDA - TROPICAL PNEUS
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Ao reclamante: Requer o reclamante a juntada de novos documentos. Em que pese o momento de apresentação de documentos pelo autor ser juntamente com a inicial (art. 787 do CPC), tendo em vista que ainda não houve a realização de audiência, que a notificação inicial dá-se apenas com cópia da petição inicial e que o reclamado terá ciência dos documentos apresentados apenas em audiência, defiro a juntada. Determino a devolução dos documentos ao autor para que, no prazo de 2 dias, os apresente na forma dos arts. 70 e 71 do Provimento Geral Consolidado, verbis: Art. 71. A juntada aos autos de petições e documentos será pautada por critérios de organização e funcionalidade, de modo a facilitar o manuseio dos autos, observando-se a ordem de apresentação e a data de recebimento ou protocolo. Parágrafo único. Do termo de juntada deverá constar: I - número do protocolo da petição e/ou do documento juntado; II - a indicação da numeração das peças juntadas; III - a indicação, se necessário, das folhas em branco. Art. 72. Cada documento deverá corresponder a uma folha dos autos, desde que seja em tamanho A4. § 1º Se o documento for de tamanho inferior, deverá ser colado em folha do tamanho A4, para posterior juntada, admitindo-se a colagem de mais de um documento por folha, desde que não ocorra superposição prejudicial ao manuseio dos autos. Intimem-se.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 7200/2007
Processo Nº: RT 00044-1993-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE...: LUIZ FERNANDO IVALDI
ADVOGADO.....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO
RECLAMADO(A): PITOLI E CIA LTDA
ADVOGADO.....: JOSE EDUARDO POLESI
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Tomar ciência do despacho de fls. 457. Alegou o autor a aplicação incorreta dos juros de mora, que deveriam importar em 36,46%. Todavia, de conformidade com os esclarecimentos prestados pela Contadoria (fls. 454/455), não se pode dar guarida à pretensão do exequente, uma vez que o procedimento indicado resulta na prática odiosa da capitalização de juros, que não pode ser admitida pelo Juízo. Assim, acolho como razão de decidir os aludidos fundamentos de fls. 454/455, indefiro o pedido de retificação e mantenho o despacho de fls. 432 por seus próprios e jurídicos fundamentos.

Notificação Nº: 7208/2007
Processo Nº: RT 00897-1993-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE...: JOSE MANOEL BATISTA
ADVOGADO.....: IVANA MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CONDOMINIO RESIDENCIAL NEGRAO DE LIMA + 001
ADVOGADO.....: ISA A. RASMUSSEN DE CASTRO
DESPACHO: Manifeste-se a reclamada, em 05 dias, sobre a alegação de descumprimento de acordo. Pena de execução.

Notificação Nº: 7209/2007
Processo Nº: RT 00897-1993-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE...: JOSE MANOEL BATISTA
ADVOGADO.....: IVANA MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A + 001

ADVOGADO.....: ALEXANDRE PRUDENTE MARQUES
DESPACHO: Manifeste-se a reclamada, em 05 dias, sobre a alegação de descumprimento de acordo. Pena de execução.

Notificação Nº: 7202/2007
Processo Nº: RT 01413-1993-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE...: ROSEMAIRE MUNIZ PEIXOTO
ADVOGADO.....: SEBASTIAO DE GOUVEIA FRANCO NETO
RECLAMADO(A): BRASIL ROUPAS LTDA + 004
ADVOGADO.....: SIMONE WASCHECK
DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular desta Vara (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada(o) para manifestar-se acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40, § 2º, da Lei 6.830/1980.

Notificação Nº: 7186/2007
Processo Nº: RT 00455-1995-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE...: MANOEL PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): ITABELLA PEDRAS ORNAMENTAIS LTDA + 004
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Vista ao(à) reclamante pelo prazo de 05(cinco) dias, da devolução do ofício de fls. 385.

Notificação Nº: 7176/2007
Processo Nº: RT 00888-1995-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE...: NEIDE APARECIDA GOMES DE SOUZA
ADVOGADO.....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA CENTRO NORTE LTDA + 005
ADVOGADO.....: IONE LUIZ DE FREITAS
DESPACHO: Vistos os autos. Intimem-se a exequente e seu patrono para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos. Em não se manifestando a parte autora, expeça-se certidão do seu crédito, que será recebida em Secretaria no prazo de 05 dias. Após, arquivem-se definitivamente, nos termos do art. 40, da Lei 6830/80, de aplicação subsidiária, cientificando o exequente que após cinco anos os autos poderão ser eliminados. Caso a parte autora não compareça em Secretaria para receber a certidão, archive-se em pasta própria. Intime-se.

Notificação Nº: 7184/2007
Processo Nº: RT 01184-1998-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE...: DONIZETH ALVES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: JOÃO NEGRÃO DE ANDRADE FILHO
RECLAMADO(A): EDIFICIO RESIDENCIAL VENEZA + 001
ADVOGADO.....: DELBERT JUBE NICKERSON
DESPACHO: Intimem-se o(a) exequente e seu(sua) procurador(a) para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 7193/2007
Processo Nº: RT 01635-1998-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE...: ROSA GEANE DA COSTA
ADVOGADO.....: VICENTE DE PAULA NETO
RECLAMADO(A): LÁZARO PRUDENTE ARAÚJO + 001
ADVOGADO.....: AILSON DE OLIVEIRA MOTA
DESPACHO: Considerando que, em razão da inércia do autor, expeça-se ao exequente certidão do seu crédito, que será recebida em Secretaria no prazo de 05 dias. Após, arquivem-se definitivamente, nos termos do art. 40, da Lei 6830/80, de aplicação subsidiária, cientificando o exequente que após cinco anos os autos poderão ser eliminados. Intime-se.

Notificação Nº: 7115/2007
Processo Nº: RT 00625-1999-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE...: RAIMUNDO JOAO DA SILVA
ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA
RECLAMADO(A): GIOVANNI MARQUES BARIANI
ADVOGADO.....: AILSON DE OLIVEIRA MOTA
DESPACHO: Tomar ciência de que a praça dos bens penhorados será no dia 05/06/2007 às 09:00 horas, na VT de Caldas Novas-GO. Não havendo licitante fica designado leilão para o dia 25/06/2007 às 13:00 horas, no local designado no edital.

Notificação Nº: 7178/2007
Processo Nº: RT 00637-2001-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE...: ROMES LOURENCO DE ARAUJO
ADVOGADO.....: ANA MARIA LAGE AZEVEDO
RECLAMADO(A): TRANSPORTADORA TERRA FORTE LTDA

ADVOGADO..... ALVARO VIEIRA DOS SANTOS JUNIOR

DESPACHO: Intimem-se o exequente e seu patrono para, no prazo de 30(trinta) dias, manifestarem-se, de forma conclusiva, sobre o prosseguimento da execução, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos.

Notificação Nº: 7219/2007

Processo Nº: RT 00607-2002-010-18-00-9 10ª VT

RECLAMANTE...: AGENOR FIRMINO

ADVOGADO..... SILVIO ARANTES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ULTRA DISTRIBUIDORA LTDA + 004

ADVOGADO..... ADEMILTON ANTONIO TEIXEIRA

DESPACHO: Vista ao patrono do exequente por 05 dias do acordo de fls.406/407. Intime-se.

Notificação Nº: 7120/2007

Processo Nº: RT 00230-2003-010-18-00-9 10ª VT

RECLAMANTE...: ANA AMELIA DA SILVA MODANES

ADVOGADO..... ORESTE BERNADINO BORGES

RECLAMADO(A): VALDIR DE ALMEIDA MELO

ADVOGADO..... NEUZA VAZ G. DE MELO

DESPACHO: Nos termos do art.40 da Lei 6830/80, de aplicação subsidiária, suspendo a execução. Intime-se o(a) exequente.

Notificação Nº: 7143/2007

Processo Nº: RT 01079-2003-010-18-00-6 10ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL DE SOUZA OLIVEIRA

ADVOGADO..... MARIA APARECIDA PIRES

RECLAMADO(A): EDMAR JOAO DE SOUZA + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: Homologo o acordo de fls.157/158 para que surta seus jurídicos e legais efeitos.Custas pelo Reclamante, no importe de R\$20,00 calculadas sobre o valor avençado, isento.Comprove a demandada, no prazo da Lei 8.212/91, o recolhimento previdenciário devido, observando-se os valores já homologados nos autos, sob pena de execução (CF/88 art.114, § 3º, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98).Não há incidência de imposto de renda.Para liberação da penhora de fl. 153, aguarde-se a comprovação nos autos do recolhimento da contribuição previdenciária.Certifique-se nos autos de embargos de terceiro a realização do presente acordo, com traslado de cópia.Intimem-se as partes e o Órgão Previdenciário.

Notificação Nº: 7220/2007

Processo Nº: RT 00005-2004-010-18-00-3 10ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DARCY FIAIA SANTOS

ADVOGADO..... ITAMAR COSTA DA SILVA

RECLAMADO(A): QUALY SERVICE ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA + 001

ADVOGADO..... MARIA MADALENA MELO MARTINS CARVELO

DESPACHO: PARA O(A) RECLAMANTE/EXEQUENTE: Receber alvará/guia na secretaria da vara, devendo comprovar nos autos o valor levantado. Prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 7221/2007

Processo Nº: RT 01465-2004-010-18-00-9 10ª VT

RECLAMANTE...: VALMIR NOLETO DE SOUSA

ADVOGADO..... MONICA RIBEIRO DE PAIVA

RECLAMADO(A): COMERCIAL DE ALIMENTOS FONSECA LTDA (TIBURON SANDUICHERIA) + 003

ADVOGADO..... PAULO SOUZA RIBEIRO

DESPACHO: Vistos os autos. Ante o silêncio do demandado, libere-se ao exequente o valor constante da guia de fls.114, devendo comprovar nos autos o quantum levantado para posterior dedução da conta em até 05 dias após o saque. Deverá, ainda, a parte autora, em igual prazo, requerer o que for de seu interesse, sob pena de recolhimento dos autos ao arquivo. Intime-se.

Notificação Nº: 7221/2007

Processo Nº: RT 01465-2004-010-18-00-9 10ª VT

RECLAMANTE...: VALMIR NOLETO DE SOUSA

ADVOGADO..... MONICA RIBEIRO DE PAIVA

RECLAMADO(A): COMERCIAL DE ALIMENTOS FONSECA LTDA (TIBURON SANDUICHERIA) + 003

ADVOGADO..... PAULO SOUZA RIBEIRO

DESPACHO: Vistos os autos. Ante o silêncio do demandado, libere-se ao exequente o valor constante da guia de fls.114, devendo comprovar nos autos o quantum levantado para posterior dedução da conta em até 05 dias após o saque. Deverá, ainda, a parte autora, em igual prazo, requerer o que for de seu interesse, sob pena de recolhimento dos autos ao arquivo. Intime-se. OBS.: DEVERÁ A PROCURADORA DO RECLAMANTE JUNTAR PROCURAÇÃO COM PODERES PARA RECEBER VALORES.

Notificação Nº: 7118/2007

Processo Nº: RT 01571-2005-010-18-00-3 10ª VT

RECLAMANTE...: ALFREDO DE FREITAS FARIA

ADVOGADO..... NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): GERNE - CONSÓRCIO DE EMPRESA RADIODIFUSÃO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIÁS + 001

ADVOGADO..... WILLIAM DE ALMEIDA BRITO JÚNIOR

DESPACHO: Considerando que a presente execução é provisória e que a oposição de Embargos/Impugnação, neste momento processual, é mera faculdade das partes, deixo de conhecer do remédio intentado às fls. 416/420. Aguarde-se em julgado da sentença exequenda e a convalidação da execução em definitiva. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 7119/2007

Processo Nº: RT 01571-2005-010-18-00-3 10ª VT

RECLAMANTE...: ALFREDO DE FREITAS FARIA

ADVOGADO..... NELIANA FRAGA DE SOUSA

RECLAMADO(A): AGECOM - AGÊNCIA GOIANA DE COMUNICAÇÃO + 001

ADVOGADO..... KARITA JOSEFA MOTA MENDES

DESPACHO: Considerando que a presente execução é provisória e que a oposição de Embargos/Impugnação, neste momento processual, é mera faculdade das partes, deixo de conhecer do remédio intentado às fls. 416/420. Aguarde-se o trânsito em julgado da sentença exequenda e a convalidação da execução em definitiva. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 7171/2007

Processo Nº: RT 01804-2005-010-18-00-8 10ª VT

RECLAMANTE...: RODOLPHO VALENTIM GONÇALVES

ADVOGADO..... JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S/A

ADVOGADO..... JAQUELINE GUERRA DE MORAIS

DESPACHO: AO EXECUTADO: Tomar ciência de que foi concedido o prazo de 15 dias para proceder aos recolhimentos das contribuições previdenciárias, custas, e Imposto de Renda, conforme cálculos de fls. 468.

Notificação Nº: 7192/2007

Processo Nº: RT 01909-2005-010-18-00-7 10ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS ANÔNIO FERNANDES KAMILA

ADVOGADO..... PATRICIA AFONSO DE CARVALHO

RECLAMADO(A): MEGDA & MAGALHAES LTDA-ME (WOOD CELL CELULARES, NOME DE FANTASIA) + 002

ADVOGADO..... MAURICIO NAZAR DA COSTA

DESPACHO: Indefero o pleito de fls. 172, uma vez que o executado, devidamente intimado, não indicou a localização dos bens, tendo, sido, inclusive, condenado na multa fixada à fl. 159.Requeira o exequente, em 05 dias, o que for de seu interesse, sob pena de recolhimento dos autos ao arquivo.

Notificação Nº: 7218/2007

Processo Nº: RT 02096-2005-010-18-00-2 10ª VT

RECLAMANTE...: JANE ALVES MARTINS PARREIRA CAVALCANTI

ADVOGADO..... MARLUS RODRIGO DE MELO SALES

RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO..... KLEBER MOREIRA DA SILVA

DESPACHO: Vistos os autos. Em face do caráter provisório da execução, entendo que não é este o momento processual oportuno para a oposição de Embargos/Impugnação aos cálculos, porquanto não se encontra, ainda, aperfeiçoado o título executivo. Destarte, deixo de conhecer do remédio processual ora intentado. As partes serão intimadas da conversão da execução provisória em definitiva, quando então poderão ser apresentados eventuais Embargos e Impugnação aos cálculos (CLT, art.844). Intime-se a executada.

Notificação Nº: 7211/2007

Processo Nº: RTN 02107-2005-010-18-00-4 10ª VT

RECLAMANTE...: CÉLIO ROQUE

ADVOGADO..... MARIA ANGELICA RIBEIRO MORAIS

RECLAMADO(A): ARISCO INDUSTRIAL LTDA.

ADVOGADO..... JORGE AUGUSTO JUNGMAN

DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo: Face ao exposto, considerando os argumentos expendidos e tudo o mais que dos autos consta, julgo procedente em parte os pedidos formulados pela reclamante CÉLIO ROQUE em face da reclamada UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA para condenar a reclamada a pagar ao reclamante os direitos deferidos e especificados, nos termos da fundamentação que integra o presente dispositivo. Custas, que importam em R\$ 20.00,00 calculadas sobre o valor arbitrado à condenação de R\$ 100.000,00, pela reclamada. Liquidação por cálculos do contador. Juros e correção monetária, na forma da Lei, observando-se a OJ n. 124 da SDI/TST. Recolham-se as contribuições previdenciárias, onde cabíveis, comprovando-se nos autos no prazo legal (Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região), sob pena de execução, de conformidade com o art.114,§ 3º da CF/88. Recolha-se o imposto de renda, de conformidade com o Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região, comprovando-se nos autos. Após o trânsito em julgado oficiar à DRT, CEF e ao INSS. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 7173/2007

Processo Nº: RT 02188-2005-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO FRANÇA DE OLIVEIRA JÚNIOR
ADVOGADO.....: JOSE ROBERTO FURLANETTO DE ABREU JUNIOR
RECLAMADO(A): CARLOS ROBERTO DE ALMEIDA MARTINS + 003
ADVOGADO.....: GERALDO VALDETE DE OLIVEIRA
DESPACHO: Convento em penhora parcial os bloqueios judiciais noticiados às fls.150/151 , no importe de R\$271,49, R\$ 46,31, R\$35,36, R\$ 172,62, R\$ 2,29 e R\$ 1,97, devendo ser oficiado às instituições bancárias para transferirem os valores para a CAIXA, Agência desta Especializada. Intimem-se os executados e o INSS.

Notificação Nº: 7174/2007

Processo Nº: RT 02188-2005-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE...: FRANCISCO FRANÇA DE OLIVEIRA JÚNIOR
ADVOGADO.....: JOSE ROBERTO FURLANETTO DE ABREU JUNIOR
RECLAMADO(A): JAIME DOS SANTOS FILHO + 003
ADVOGADO.....: JOSÉ ORLANDO GOMES SOUSA
DESPACHO: Convento em penhora parcial os bloqueios judiciais noticiados às fls.150/151 , no importe de R\$271,49, R\$ 46,31, R\$35,36, R\$ 172,62, R\$ 2,29 e R\$ 1,97, devendo ser oficiado às instituições bancárias para transferirem os valores para a CAIXA, Agência desta Especializada. Intimem-se os executados e o INSS.

Notificação Nº: 7167/2007

Processo Nº: RT 02248-2005-010-18-00-7 10ª VT
RECLAMANTE...: LINDOMAR AMARILDO QUINTÃO OLÍMPIO
ADVOGADO.....: HERMETO DE CARVALHO NETO
RECLAMADO(A): TRANSPREV PROCESSAMENTO E SERVIÇOS LTDA.
ADVOGADO.....: DANIELA VIEIRA ROCHA BASTOS E OUTROS
DESPACHO: CIÊNCIA À EXECUTADA: Tomar ciência da penhora realizada. Prazo legal.

Notificação Nº: 7199/2007

Processo Nº: ET 00334-2006-010-18-00-6 10ª VT
EMBARGANTE...: UNIVERSO COLCHÕES E ESPUMAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
ADVOGADO.....: JULIANE FRANCO DE SOUSA
EMBARGADO(A): JOAQUIM FELIPE SANTIAGO
ADVOGADO.....: DJANNE RODRIGUES MOREIRA
DESPACHO: AO AGRAVANTE: Tomar ciência do despacho de fls. 169: 'Vistos os autos.Revogo o disposto no item 2 do despacho de fl. 167.Compulsando os autos, mais precisamente o auto de penhora, verifico que o valor da dívida em 25 de agosto de 2005 perfazia um total de R\$26.463,31.Por sua vez, na decisão dos embargos, houve condenação do embargante pela prática da litigância de má-fé e ato atentatório à dignidade da Justiça, no importe de R\$3.172,570.Assim, houve majoração da dívida para R\$29.638,90, valor esse sem a devida atualização.Verifico, no entanto, que o agravante não garantiu o Juízo, pois deixou de efetuar o depósito relativo às novas parcelas condenatórias.Nego, portanto, seguimento ao Recurso, porquanto deserto.Intime-se.Goiânia, 4 de junho de 2007, segunda-feira.ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA.Juiz Titular da 10ªVT-Goiânia-Go.

Notificação Nº: 7133/2007

Processo Nº: RT 00401-2006-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE...: VALDO VAZ SOBRINHO
ADVOGADO.....: AMÉLIO ALVES
RECLAMADO(A): PARÁ SUL CARGAS E ENCOMENDAS LTDA. + 002
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 7223/2007

Processo Nº: RT 00650-2006-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE...: MARCIO ROGERIO BARBOSA DA SILVA
ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Vistos os autos. Tendo em vista o trânsito em julgado da decisão (certidão de fl. 155) e da sentença de liquidação (certidão(ões) de fls. 222), libere-se ao exequente o seu crédito, devendo a Secretaria da Vara proceder ao recolhimento da contribuição previdenciária devida, das custas e do IR. A seguir, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 7214/2007

Processo Nº: RT 00946-2006-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE...: JEAN CARLOS PEREIRA DE QUEIROZ
ADVOGADO.....: SÉRGIO MURILO INOCENTE MESSIAS
RECLAMADO(A): MM. EVENTOS PROMOÇÕES DIVERSÕES ELETRÔNICOS LTDA. + 001
ADVOGADO.....:

DESPACHO: Nos termos do art.40 da Lei 6830/80, de aplicação subsidiária, suspendo a execução. Intime-se o(a) exequente.

Notificação Nº: 7203/2007

Processo Nº: RT 00982-2006-010-18-00-2 10ª VT
RECLAMANTE...: VICTOR HENRIQUE ALVES ALBUQUERQUE
ADVOGADO.....: RUI CARLOS
RECLAMADO(A): RESTAURANTE GRANDE OPÇÃO 615 LTDA - ME + 003
ADVOGADO.....: RENATO LEANDRO FELIPE
DESPACHO: Vista ao(à) exequente por 05 dias.

Notificação Nº: 7205/2007

Processo Nº: RT 01183-2006-010-18-00-3 10ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS RENE DE OLIVEIRA
ADVOGADO.....: ILAMAR JOSÉ FERNANDES
RECLAMADO(A): UNIGRAF UNIDAS GRÁFICAS E EDITORA LTDA.
ADVOGADO.....: JOÃO LEANDRO POMPEU DE PINA
DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular desta Vara (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada(o) para manifestar-se acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40, § 2º, da Lei 6.830/1980.

Notificação Nº: 7198/2007

Processo Nº: RT 01195-2006-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE...: CHERYL JULIAN GOMES FIGUEIRA
ADVOGADO.....: RODRIGO CHAFIC CINTRA ELAOUAR
RECLAMADO(A): POI SERVIÇOS GERAIS LTDA + 004
ADVOGADO.....:
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fls. 393: ' Convento em penhora o bloqueio judicial noticiado às fls. 390, no importe R\$49.277,92, efetuado no Banco Bradesco S.A, via Bacen Jud.

Notificação Nº: 7210/2007

Processo Nº: RT 01247-2006-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE...: LUCAS MONTEIRO GUIMARÃES
ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): MILTA MARIA DE PAULA SOUZA (PAMONHARIA CANAÃ)
ADVOGADO.....: WILSON ALENCAR NASCIMENTO
DESPACHO: VISTA AO EXEQUENTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular desta Vara (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada(o) para manifestar-se acerca da certidão negativa do Oficial de Justiça, sob pena de suspensão da execução nos termos do art. 40, § 2º, da Lei 6.830/1980.

Notificação Nº: 7177/2007

Processo Nº: RT 01476-2006-010-18-00-0 10ª VT
RECLAMANTE...: ROGÉRIO FERREIRA DE PAULA
ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): TECNOGUARDA SERVIÇOS DE VIGILANCIA LTDA
ADVOGADO.....: CAROLINA CHAVES SOARES
DESPACHO: Vista ao(à) reclamante pelo prazo de 05(cinco) dias.

Notificação Nº: 7195/2007

Processo Nº: RTV 01475-2006-010-18-00-6 10ª VT
RECLAMANTE...: PATRÍCIA VIEIRA CORREA CARDOSO DIAS
ADVOGADO.....:
RECLAMADO(A): JAAF COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA + 001
ADVOGADO.....: IRISVAN VIANA
DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fls. 110: ' Convento em penhora o bloqueio judicial noticiado às fls. 390, no importe de R\$16,49, efetuado no Banco Bradesco S.A, via Bacen Jud.

Notificação Nº: 7222/2007

Processo Nº: RT 01508-2006-010-18-00-8 10ª VT
RECLAMANTE...: PEDRO GONÇALVES MAROPO
ADVOGADO.....: CRISTINA MARIA BARROS MILHOMENS
RECLAMADO(A): COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
ADVOGADO.....: ALEXANDRE MACHADO DE SA
DESPACHO: Vistos os autos. Tendo em vista o trânsito em julgado da decisão (certidão de fl. 92) e da sentença de liquidação (certidão(ões) de fls. 133), libere-se ao exequente o seu crédito, devendo a Secretaria da Vara proceder ao recolhimento das custas. A seguir, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 7190/2007

Processo Nº: CPE 01518-2006-010-18-00-3 10ª VT
EXEQUENTE...: ANA MARIA PEREIRA ALARCÃO
ADVOGADO.....: RAFAEL SEBBA CORREIA

EXECUTADO(A): TEC LIMP TECNOLOGIA EM PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

ADVOGADO..... .

DESPACHO: Nos termos do art.888 consolidado, defiro à adjudicação dos bens penhorados às fls.39, devendo a exequente ou seu representante devidamente habilitado, comparecer em Secretaria, no prazo de 10 dias, para assinatura do auto respectivo.Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 7142/2007

Processo Nº: RT 01619-2006-010-18-00-4 10ª VT

RECLAMANTE...: GLECE JANE SOUSA BRITO

ADVOGADO.....: ALESSANDRA RIBEIRO

RECLAMADO(A): GERALDO NETO LEITE(CASAS DE MADEIRA MACIÇA)

ADVOGADO.....: FERNANDO LEITÃO CUNHA

DESPACHO: Nos termos do art.40 da Lei 6830/80, de aplicação subsidiária, suspendo a execução. Intime-se o(a) exequente.

Notificação Nº: 7216/2007

Processo Nº: RT 01767-2006-010-18-00-9 10ª VT

RECLAMANTE...: ORIOSVALDO DE OLIVEIRA SANTANA

ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTACIO

RECLAMADO(A): ÂNGELO GOMES DA SILVA

ADVOGADO.....: GILVAN ALVES ANASTÁCIO

DESPACHO: Nos termos do art.40 da Lei 6830/80, de aplicação subsidiária, suspendo a execução. Intime-se o(a) exequente.

Notificação Nº: 7180/2007

Processo Nº: RT 01956-2006-010-18-00-1 10ª VT

RECLAMANTE...: MAURO CARLOS DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: OMAR SAHB

RECLAMADO(A): LEILA RAMOS DE OLIVEIRA FINOT

ADVOGADO..... .

DESPACHO: Converto em penhora o bloqueio judicial noticiado às fls.80 , no importe de R\$1.775,49 e R\$ 6,95, devendo ser oficiado às instituições bancárias para transferirem os valores para a CAIXA, Agência desta especializada. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 7201/2007

Processo Nº: RT 02006-2006-010-18-00-4 10ª VT

RECLAMANTE...: SERGIO AMORIM DE ARAUJO

ADVOGADO.....: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO

RECLAMADO(A): QUANTIC LTDA. N/P SÓCIOS RODRIGO JUVÊNCIO CERQUEIRA / CESÁRIO MARTINS COSTA SIMÕES + 001

ADVOGADO.....: MIRANE XAVIER DE ALMEIDA

DESPACHO: Vistos os autos. Compulsando os autos, verifico que a sentença de fls.375/382 julgou improcedentes os pedidos do reclamante. Destarte, nego seguimento ao recurso da reclamada por falta de pressuposto processual de admissibilidade, qual seja, a lesividade ou interesse de recorrer. Intime-se.

Notificação Nº: 7170/2007

Processo Nº: CCS 02246-2006-010-18-00-9 10ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: EURÍPEDES BARSANULFO LIMA

RÉU(RÉ): JOSE LEOPOLDO LIMA CAMARGOS

ADVOGADO: FRANCISLEY FERREIRA NERY

DESPACHO: Tomar ciência da nomeação de bens à penhora. Prazo legal.

Notificação Nº: 7150/2007

Processo Nº: AAT 00249-2007-010-18-00-9 10ª VT

AUTOR...: LUCIANO ALVES DE AZEVEDO

ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETA

RÉU(RÉ): RHEDE TRANSFORMADORES E EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA.

ADVOGADO: IVAN HENRIQUE DE SOUSA FILHO

DESPACHO: Renove-se a intimação ao Sr.Perito a fim de marcar nova data para realização da perícia, no prazo de 05 dias.Após, intime-se o Reclamante para comparecer à diligência, sob pena de confissão quanto ao objeto da perícia.

Notificação Nº: 7217/2007

Processo Nº: RT 00256-2007-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DE LOURDES DE JESUS

ADVOGADO.....: DARLAN ANDRÉ DE OLIVEIRA SANTOS

RECLAMADO(A): FUNAPE - FUNDAÇÃO DE APOIO A PEAQUISA

ADVOGADO.....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUSA

DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo: EX POSITIS, considerando os argumentos supra e tudo mais que dos autos consta, julgo IMPROCEDENTES os presentes EMBARGOS DE DECLARAÇÃO opostos, nos termos da fundamentação, que integra o presente decism. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 7187/2007

Processo Nº: RT 00265-2007-010-18-00-1 10ª VT

RECLAMANTE...: LOURIVAL NEVES DOMINGOS

ADVOGADO.....: HELMA FARIA CORRÊA

RECLAMADO(A): CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL -CRISA + 001

ADVOGADO.....: PRISCILLA ANTUNES PONTES

DESPACHO: Vista às partes da manifestação do perito. Prazo sucessivo de 05(cinco) dias, a começar pelo reclamante.

Notificação Nº: 7188/2007

Processo Nº: RT 00265-2007-010-18-00-1 10ª VT

RECLAMANTE...: LOURIVAL NEVES DOMINGOS

ADVOGADO.....: HELMA FARIA CORRÊA

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS - AGETOP + 001

ADVOGADO.....: CARLOS GUSTAVO PEREIRA

DESPACHO: Vista às partes da manifestação do perito. Prazo sucessivo de 05(cinco) dias, a começar pelo reclamante.

Notificação Nº: 7168/2007

Processo Nº: RT 00267-2007-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: ZEUNER PEREIRA DA SILVA MOURA

ADVOGADO.....: MARIZETE INÁCIO DE FARIA MOURA

RECLAMADO(A): SOCIEDADE DE AMIGOS DO CONDOMÍNIO FECHADO DE CHÁCARAS ESTÂNCIAS AROEIRAS - SACEA. REP. P/ MARIA TELMA LIMA

ADVOGADO.....: JOÃO BEZERRA CAVALCANTE

DESPACHO: CIÊNCIA AO(A) RECLAMADO(A): De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para, no prazo de 05(cinco) dias, anotar a CTPS do(a) reclamante.

Notificação Nº: 7146/2007

Processo Nº: RT 00269-2007-010-18-00-0 10ª VT

RECLAMANTE...: FÉLIX ANTÔNIO BEZERRA DE LEMOS

ADVOGADO.....: LÍVIA MENDES CAVALCANTE LEMOS

RECLAMADO(A): POSTO SÃO SEBASTIÃO LTDA. (N/P DE ORLANDO M. LESSA)

ADVOGADO.....: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO

DESPACHO: Manifeste-se a reclamada, em 05 dias, sobre a alegação de descumprimento de acordo. Pena de execução.

Notificação Nº: 7207/2007

Processo Nº: RT 00286-2007-010-18-00-7 10ª VT

RECLAMANTE...: MARIA NEUMA DA SILVA

ADVOGADO.....: FERNANDA MATTOS OLIVEIRA

RECLAMADO(A): UNILEVER BRASIL ALIMENTOS LTDA.

ADVOGADO.....: MARIÂNGELA JUNGSMANN GONÇALVES GODOY

DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMADA. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso adesivo interposto.

Notificação Nº: 7182/2007

Processo Nº: CCS 00295-2007-010-18-00-8 10ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: CAROLINA MARTINS DE ANDRADE

RÉU(RÉ): BRAZ DOMICIANO SOBRINHO

ADVOGADO: .

DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo:Isto posto, julgo PROCEDENTE EM PARTE o pedido formulado por CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA, em face de BRAZ DOMICIANO SOBRINHO, para condenar o Réu a pagar à parte autora a Contribuição Sindical especificada nos fundamentos, com acréscimo de juros e correção monetária na forma da lei.Custas pelo réu, no importe de R\$ 12,11 calculadas sobre o valor arbitrado à condenação, que deverão ser pagas no prazo de 05 dias, sob pena de execução.Intimem-se as partes.Nada mais.MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI.Juiza do Trabalho Substituta

Notificação Nº: 7147/2007

Processo Nº: RT 00318-2007-010-18-00-4 10ª VT

RECLAMANTE...: KLEYBE MENDES GABRIEL

ADVOGADO.....: ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA

RECLAMADO(A): JB COMERCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS DE SEGUROS LTDA (JB COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS DE SEGUROS)

ADVOGADO.....: LOURDES FAVERO TOSCAN

DESPACHO: INTIMAÇÃO PARA O(A)RECLAMADA. PRAZO 8 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para ter vista do recurso interposto.

Notificação Nº: 7194/2007

Processo Nº: RT 00476-2007-010-18-00-4 10ª VT
RECLAMANTE...: HEBE MARTINS DO NASCIMENTO
ADVOGADO....: MARIA APARECIDA PIRES
RECLAMADO(A): LIRA E FERNANDES REZENDE LTDA.

ADVOGADO....: FABIO CARRARO
DESPACHO: INTIMAÇÃO DO RECLAMANTE POR 5 DIAS: De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 001/2003), fica V.Sa. intimada para apresentar sua CTPS em Secretaria.

Notificação Nº: 7215/2007

Processo Nº: AC 00536-2007-010-18-00-9 10ª VT
AUTOR...: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA
ADVOGADO: JOÃO PAULO BRZEZINSKI DA CUNHA
RÉU(RÉ): GRUPO SÊNIOR LTDA. N/P DOS SÓCIOS RICARDO PASSOS VIEIRA E JUNE VIEIRA MARTINS + 002
ADVOGADO: MADALENA MELO MARTINS CARVELO

DESPACHO: Vistos os autos. Nego seguimento do Recurso Ordinário interposto pelo Requerido, porquanto deserto. In casu, sendo o demandado pessoa jurídica, não lhe são extensivos os benefícios da Justiça Gratuita, os quais são concedidos ao Réu, pessoa física, ou firma individual, quando esses não estão em condições de pagar as custas do processo sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, o que não é o caso dos autos. Intime-se.

Notificação Nº: 7172/2007

Processo Nº: CAU 00608-2007-010-18-00-8 10ª VT
AUTOR...: GIVANILDO PIRES DA MATA + 027
ADVOGADO: MARIO FERREIRA SILVA NETO
RÉU(RÉ): MARMORARIA IMPERIAL COM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MARMORES LTDA.

ADVOGADO: .
DESPACHO: Vista aos autores pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 7148/2007

Processo Nº: RT 00628-2007-010-18-00-9 10ª VT
RECLAMANTE...: SÔNIA ROSA DE BARROS
ADVOGADO....: PAULO SÉRGIO DA CUNHA
RECLAMADO(A): COLÉGIO PORTO SEGURO LTDA. + 003

ADVOGADO....: MOZART BARBOSA FILHO
DESPACHO: CIÊNCIA AO(À) RECLAMADO(A): De ordem do Excelentíssimo Juiz Titular (Portaria nº 002/2006), fica V.Sa. intimada para, no prazo de 05(cinco) dias, anotar a CTPS do(a) reclamante.

Notificação Nº: 7212/2007

Processo Nº: RT 00747-2007-010-18-00-1 10ª VT
RECLAMANTE...: CLEOMAR RIBEIRO NAVA
ADVOGADO....: MARIO FERREIRA DA SILVA NETO
RECLAMADO(A): MARMORARIA IMPERIAL COM E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MARMORES LTDA.

ADVOGADO....: .
DESPACHO: Sentença publicada. Dispositivo: Face ao exposto, considerando os argumentos supra expendidos e tudo o mais que dos autos consta, julgo procedentes em parte os pedidos formulados para condenar a reclamada MARMORARIA IMPERIAL COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MARMORES LTDA a pagar ao reclamante CLEOMAR RIBEIRO NAVA os direitos deferidos e especificados, nos termos da fundamentação que integra o presente dispositivo. Custas que importam em R\$ 80,00 calculadas sobre o valor arbitrado à condenação de R\$ 4.000,00, pelas reclamadas. Liquidação por cálculos do contador. Juros e correção monetária na forma da lei. Determino o recolhimento do imposto de renda e das contribuições previdenciárias, comprovando-se nos autos no prazo legal, de conformidade com Provimento Geral Consolidado do TRT da 18ª Região, sendo as contribuições previdenciárias sob pena de execução, nos termos do art. 114 da CF/88. Oficiar-se à DRT, CEF e INSS, após o trânsito em julgado. Intimem-se as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 7169/2007

Processo Nº: CCS 01055-2007-010-18-00-0 10ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ): ODAMIR BARBOSA DA SILVA

ADVOGADO: .
DESPACHO: Para realização da audiência UNA, o processo foi incluído na pauta do dia 18/06/2007, 08:35 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo suas testemunhas na data da audiência. A condução coercitiva somente será determinada com a ausência da testemunha devidamente convidada pela parte, mediante comprovante.

Notificação Nº: 7140/2007

Processo Nº: CCS 01056-2007-010-18-00-5 10ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR
RÉU(RÉ): PAULO CÉZAR FARIA

ADVOGADO: .
DESPACHO: Para realização da audiência UNA, o processo foi incluído na pauta do dia 18/06/2007, 13:00 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo suas testemunhas na data da audiência. A condução coercitiva somente será determinada com a ausência da testemunha devidamente convidada pela parte, mediante comprovante.

Notificação Nº: 7139/2007

Processo Nº: CCS 01057-2007-010-18-00-0 10ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES
RÉU(RÉ): FLAVIO CESAR TEIXEIRA

ADVOGADO: .
DESPACHO: Para realização da audiência UNA, o processo foi incluído na pauta do dia 18/06/2007, 13:15 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo suas testemunhas na data da audiência. A condução coercitiva somente será determinada com a ausência da testemunha devidamente convidada pela parte, mediante comprovante.

Notificação Nº: 7138/2007

Processo Nº: CCS 01058-2007-010-18-00-4 10ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RÉU(RÉ): ROGERIO GERALDO MEREILES

ADVOGADO: .
DESPACHO: Para realização da audiência UNA, o processo foi incluído na pauta do dia 18/06/2007, 13:20 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo suas testemunhas na data da audiência. A condução coercitiva somente será determinada com a ausência da testemunha devidamente convidada pela parte, mediante comprovante.

Notificação Nº: 7137/2007

Processo Nº: CCS 01059-2007-010-18-00-9 10ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO
RÉU(RÉ): RAUL DE MORAIS

ADVOGADO: .
DESPACHO: Para realização da audiência UNA, o processo foi incluído na pauta do dia 18/06/2007, 13:30 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo suas testemunhas na data da audiência. A condução coercitiva somente será determinada com a ausência da testemunha devidamente convidada pela parte, mediante comprovante.

Notificação Nº: 7136/2007

Processo Nº: CCS 01060-2007-010-18-00-3 10ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ): ORSANTA CÂNDIDO PEREIRA

ADVOGADO: .
DESPACHO: Para realização da audiência UNA, o processo foi incluído na pauta do dia 18/06/2007, 13:40 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo suas testemunhas na data da audiência. A condução coercitiva somente será determinada com a ausência da testemunha devidamente convidada pela parte, mediante comprovante.

Notificação Nº: 7135/2007

Processo Nº: CCS 01061-2007-010-18-00-8 10ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES
RÉU(RÉ): FRANCISCO JOSÉ NAVES BLUMENSCHIEIN

ADVOGADO: .
DESPACHO: Para realização da audiência UNA, o processo foi incluído na pauta do dia 18/06/2007, 13:45 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo suas testemunhas na data da audiência. A condução coercitiva somente será determinada com a ausência da testemunha devidamente convidada pela parte, mediante comprovante.

Notificação Nº: 7134/2007

Processo Nº: CCS 01062-2007-010-18-00-2 10ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAK

RÉU(RÉ): MAURISA RODRIGUES DE FREITAS

ADVOGADO: .

DESPACHO: Para realização da audiência UNA, o processo foi incluído na pauta do dia 18/06/2007, 08:40 horas, devendo as partes comparecer para depoimento, sob cominação de confissão, trazendo suas testemunhas na data da audiência. A condução coercitiva somente será determinada com a ausência da testemunha devidamente convidada pela parte, mediante comprovante.

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA Nº 2887/2007
PROCESSO: RT 01367-1997-010-18-00-1

RECLAMANTE: CLODOALDO NERES PEREIRA

RECLAMADO(A): LUIS RICARDO FERREIRA DOS SANTOS

O(A) Doutor(a) MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(a/s) o(a/s) reclamado(a/s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, da r. sentença de fls. 389/392, iniciando-se o prazo legal de 08 dias para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: DISPOSITIVO: Do exposto, conheço dos embargos para, no mérito, julgá-los PROCEDENTES EM PARTE, declarando a insubsistência da penhora de fl.47 dos autos de Carta Precatória nº 260/2006-0. Mantenho, no entanto, incólumes os cálculos elaborados pela Contadoria Oficial às fls.251/255. Custas pelo embargante, no importe de R\$44,26, de conformidade com o art.789-A, V, da CLT. Com o trânsito em julgado, intime-se o exequente para indicar quais dos bens do demandado pretende ver penhorados. Intimem-se as partes. E para que chegue ao conhecimento de TRANSPORTADORA RELÂMPAGO LTDA é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006. Eu, Luiz Roberto do Nascimento, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Quatro de Junho de Dois mil e Sete. Antônio Gonçalves da Silva Neto Diretor de Secretaria

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

PROCESSO Nº RT 00625-1999-010-18-00-4

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 2861/2007

PROCESSO: RT 00625-1999-010-18-00-4

RECLAMANTE: RAIMUNDO JOAO DA SILVA

RECLAMADO(A): GIOVANNI MARQUES BARIANI, CPF/CNPJ: 169.066.911-04;

MARIA CELLIES DE MENDONÇA BARIANI

O (A) Doutor (a) MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) intimado(s) GIOVANNI MARQUES BARIANI, CPF/CNPJ: 169.066.911-04; MARIA CELLIES DE MENDONÇA BARIANI, atualmente em lugar incerto e não sabido, dda data da praça e leilão: Tomar ciência de que a praça dos bens penhorados será no dia 05/06/2007 às 09:00 horas, na VT de Caldas Novas-GO. Não havendo licitante fica designado leilão para o dia 25/06/2007 às 13:00 horas, no local designado no edital. E para que chegue ao conhecimento de GIOVANNI MARQUES BARIANI, CPF/CNPJ: 169.066.911-04; MARIA CELLIES DE MENDONÇA BARIANI, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006. Eu, Flávio Loze de Queiroz, Subdiretor de Secretaria, subscrevi, aos Quatro de Junho de Dois mil e Sete. Flávio Loze de Queiroz Subdiretor de Secretaria

DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 2891/2007

PROCESSO: RT 00427-2000-010-18-00-5

Exequente(s): AILTON FRANCISCO MARTINS

Executado(s): CZAR BAR E RESTAURANTE LTDA

O(A) Doutor(a) MARIA APARECIDA PRADO FLEURY BARIANI, Juíza do Trabalho Substituta da DÉCIMA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o(s) executado(s), CZAR BAR E RESTAURANTE LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução dos valores abaixo discriminados, sob pena de penhora, conforme despacho exarado nos autos: PRINCIPAL-R\$ 4.344,09; CUSTAS EXECUTIVAS R\$ 22,12; CUSTAS DA LIQUIDAÇÃO-R\$ 21,72; TOTAL GERAL DA EXECUÇÃO-R\$ 4.387,93; VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/3/2007. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) supra, é mandado publicar o presente Edital. Edital assinado conforme Portaria 10ª VT nº 3/2006. Eu, Luiz Roberto do Nascimento, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Quatro de Junho de Dois mil e Sete. Antônio Gonçalves da Silva Neto Diretor de Secretaria

DÉCIMA PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 6860/2007

Processo Nº: RT 00387-1993-011-18-00-8 11ª VT

RECLAMANTE: JOSE ANTONIO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA LEO LYNCE S/A

ADVOGADO.....: ALEXANDRE PRUDENTE MARQUES

DESPACHO: EXQTE: Indefiro, por ora, o pedido de expedição de certidão de crédito, contido no pleito retro, tendo em vista que ainda não estão preenchidos os requisitos dos arts. 211/214 do PGC deste E. Regional, para a expedição da certidão de crédito. II - Intimem-se o exequente e seu advogado, este via DJE, para se manifestarem sobre os cálculos de liquidação, em dez dias, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º).

Notificação Nº: 6882/2007

Processo Nº: RT 01175-1996-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE: JOAO FRANCISCO DE JESUS

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): NIT COM. DE VEICULOS LTDA + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: EXQTE: Manifestar, requerendo o que lhe aprouver ao curso da execução, sob pena de suspensão, por um ano. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 6886/2007

Processo Nº: RT 00409-1997-011-18-00-3 11ª VT

RECLAMANTE: MARIA INEZ RAMOS

ADVOGADO.....: ELIANE FERREIRA PEDROZA DE ARAÚJO ROCHA

RECLAMADO(A): INSTITUTO AIDMA EDITORA LTDA JORNAL O TOP NEWS + 002

ADVOGADO.....: AGNALDO DE SOUSA GOMES

DESPACHO: EXQTE: Vista do ofício de fl. 398, requerendo o que for de direito. Prazo de cinco dias dias. Frise-se que a sua inércia, implicará na desconstituição da penhora da CP expedida.

Notificação Nº: 6865/2007

Processo Nº: RT 00296-1999-011-18-00-8 11ª VT

RECLAMANTE: ECELIDES NASCIMENTO VIEIRA

ADVOGADO.....: HELENA MARIA TEIXEIRA DE ÁVILA

RECLAMADO(A): IMOBILIARY CONST. E INCORPORADORA LTDA (SINDICO CARLOS BARTA SIMON FONSECA)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Recte - receber em secretaria certidão expedida pelo setor de arquivo. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6823/2007

Processo Nº: RT 01363-2002-011-18-00-8 11ª VT

RECLAMANTE: KELLY DO CARMO SOARES

ADVOGADO.....: HAMILTON DA COSTA VIANA FILHO

RECLAMADO(A): ESCRITORIOS UNIDOS LTDA. + 004

ADVOGADO.....: HELIO DOS SANTOS DIAS

DESPACHO: Recte Manifestar: a) sobre os cálculos de liquidação, em dez dias, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º); b) de forma conclusiva e em trinta dias, sobre o prosseguimento do feito, da inércia resultando a expedição de certidão de crédito e o arquivamento definitivo dos autos, na forma do art. 2º do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005.

Notificação Nº: 6863/2007

Processo Nº: RT 01620-2003-011-18-00-2 11ª VT

RECLAMANTE: WESTERSON LUIZ PEREIRA

ADVOGADO.....: DR. JERÔNIMO JOSÉ BATISTA

RECLAMADO(A): LAVANDERIA FIGLER (ELZA MARIA PEREIRA DE SOUZA/ ANTONIO PEREIRA DE SOUZA/ ELTON PEREIRA DE SOUZA)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: EXQTE: Manifestar, requerendo o que lhe aprouver ao curso da execução, sob pena de suspensão, por um ano. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 6869/2007

Processo Nº: RT 00238-2004-011-18-00-2 11ª VT

RECLAMANTE: ESPÓLIO DE JOSÉ MARIA SOARES DE OLIVEIRA REP/ POR TEREZINHA OLIVEIRA TAVEIRA

ADVOGADO.....: WASHINGTON LUIZ CARDOSO DA FONSECA

RECLAMADO(A): ULTRA - DISTRIBUIDOR LTDA + 004

ADVOGADO.....: ADEMILTON ANTONIO TEIXEIRA

DESPACHO: RECTE: Vista dos documentos de fls. 416/424, requerendo o que for de direito. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6857/2007

Processo Nº: RTV 00340-2004-011-18-00-8 11ª VT

RECLAMANTE: VILMAR DA SILVA FIGUEIREDO

ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO

RECLAMADO(A): CAMISARIA SALLEGO LTDA(NP SOCIOS ALVANIR BATISTA MOREIRA E VANDERLEI MOREIRA DE SOUZA) + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: EXEQUENTE - Manifestar, requerendo o que lhe aprouver ao curso da execução sob pena de suspensão da execução por um ano. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 6858/2007

Processo Nº: RT 01058-2004-011-18-00-8 11ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO SILVANO SANTANA

ADVOGADO.....: SIMONE WASCHECK

RECLAMADO(A): HERMILIO FERREIRA RODRIGUES

ADVOGADO.....: WASHINGTON LUIZ CARDOSO DA FONSECA

DESPACHO: EXEQUENTE - Receber em secretaria os valores mantidos nos autos, que devem ser deduzidos dos cálculos. Prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6816/2007

Processo Nº: RT 01073-2004-011-18-00-6 11ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ LEMES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO

RECLAMADO(A): FERRARI AUTO LATAS LTDA

ADVOGADO.....: JOSÉ PUREZA DE BASTOS

DESPACHO: EXQTE: Manifestar-se, requerendo o que for de direito, sobre a certidão do Sr. Oficial de Justiça. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 6884/2007

Processo Nº: CS 00958-2005-011-18-01-1 11ª VT

EXEQUENTE...: ANTÔNIO GOMES DA SILVA

ADVOGADO.....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES

EXECUTADO(A): BANCO DO BRASIL S.A.

ADVOGADO.....: SOLANGE RODRIGUES DA SILVA

DESPACHO: EXQTE: Vistos. Diante do silêncio do exequente, dou por eficaz a nomeação feita pela executada. Contudo, antes de determinar a expedição de mandado de penhora, deverá o devedor, conforme requerido por ele, trazer a certidão do registro imobiliário, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6853/2007

Processo Nº: RT 01113-2005-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: VALTEMIRO PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ALZIRA GOMES DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): CAPAX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPAS EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA. (REP. ARLEY VIEIRA GONÇALVES) + 003

ADVOGADO.....:

DESPACHO: EXQTE: Manifestar, requerendo o que lhe aprouver ao curso da execução, sob pena de suspensão, por um ano. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 6868/2007

Processo Nº: RT 01657-2005-011-18-00-2 11ª VT

RECLAMANTE...: FLÁVIO XAVIER DA SILVA

ADVOGADO.....: ELBER CARLOS SILVA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A. IQUEGO

ADVOGADO.....: JOSÉ ANTONIO DE PODESTÁ FILHO

DESPACHO: Partes - Tomar ciência da decisão proferida nos autos, cuja conclusão é: Posto isso, acolho ambos os incidentes, o do exequente, de forma parcial, e, por conseguinte, fixo à execução o valor bruto de R\$ 5.081,16, e o crédito líquido do exequente em R\$ 3.753,81.

Notificação Nº: 6866/2007

Processo Nº: RT 01906-2005-011-18-00-0 11ª VT

RECLAMANTE...: HELDER ÂNGELA PEREIRA BARBOSA

ADVOGADO.....: FRANCISCO DE PAULA DOS SANTOS JUNIOR

RECLAMADO(A): GUSTAVO ALVES ASSUNÇÃO (BAZAR DO GUSTAVO)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Recte - Intimem-se o exequente e seu advogado, este via DJE, para se manifestarem de forma conclusiva, e em trinta dias, sobre o prosseguimento do feito, sob pena de expedição de certidão de crédito e arquivamento definitivo dos autos, na forma dos arts. 211/217 do novo Provimento Geral Consolidado deste E. Regional, no caso de inércia.

Notificação Nº: 6880/2007

Processo Nº: RT 00175-2006-011-18-00-6 11ª VT

RECLAMANTE...: ROGÉRIO DA CUNHA CRUZ

ADVOGADO.....: ALBERIZA RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): RESTAURANTE DIVERTIDO LTDA + 002

ADVOGADO.....: SIDINEI PAULO VALGINSKI

DESPACHO: RECTE - Por meio da petição de fls. 325/326 as partes resolveram transigir, requerendo a homologação do respectivo acordo, no importe de R\$ 8.057,00, a seguir analisado. Regular o acordo, quanto ao crédito do exequente, a ser quitado em duas parcelas, sendo a primeira a vista, no importe de R\$ 5.057,00, e a segunda, no valor de R\$ 3.000,00, para o dia 01/06/2007. Fica estabelecido que em caso de mora ou inadimplência, haverá incidência de multa de 50% sobre o total do acordo. Custas pelos executados, no importe de R\$

161,64, calculadas sobre o valor do acordo, bem como as custas do art. 789-A da CLT, que devem ser recolhidas, com a devida comprovação nos autos, no prazo de cinco dias após o término do acordo, sob pena de prosseguimento da execução. Encargos previdenciários e fiscais a cargo dos executados, observando-se a conta de fl. 307, que devem ser recolhidos, com a devida comprovação nos autos, no prazo de cinco dias após o término do acordo, sob pena de prosseguimento da execução. HOMOLOGO o acordo, nestes termos, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Notificação Nº: 6885/2007

Processo Nº: RT 00709-2006-011-18-00-4 11ª VT

RECLAMANTE...: KLEBERSON ATAÍDES CAMPOS

ADVOGADO.....: RODRIGO CORTIZO VIDAL

RECLAMADO(A): VASP VIAÇÃO AÉREA SÃO PAULO S.A. N/P RAUL, JOÃO E ROBERTO

ADVOGADO.....: DANIELLE PARREIRA BELO BRITO

DESPACHO: RECTE: Trazer em Secretaria a CTPS de seu cliente, a fim de que sejam feitas as devidas anotações. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 6876/2007

Processo Nº: RT 01155-2006-011-18-00-2 11ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO CORREA DE MELLO

ADVOGADO.....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA

RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A + 001

ADVOGADO.....: SERGIO DE ALMEIDA

DESPACHO: EXECUTADOS: Manifestar sobre a retificação de cálculo (fls. 347/352), caso queiram, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6877/2007

Processo Nº: RT 01155-2006-011-18-00-2 11ª VT

RECLAMANTE...: MARCELO CORREA DE MELLO

ADVOGADO.....: RANNIBIE RICCELLI ALVES BATISTA

RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A + 001

ADVOGADO.....: SERGIO DE ALMEIDA

DESPACHO: EXECUTADOS: Manifestar sobre a retificação de cálculo (fls. 347/352), caso queiram, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 6875/2007

Processo Nº: AA 01448-2006-011-18-00-0 11ª VT

AUTOR...: SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO

ADVOGADO: OSMAR MENDES DA CUNHA

RÉU(RÉ): UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)

ADVOGADO:

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência de Decisão de fls. 1074/1094, cujo teor é o seguinte: "(...) III - D I S P O S I T I V O Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTE a presente AÇÃO TRABALHISTA para absolver o reclamado UNIÃO dos pedidos formulados pelo reclamante SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO. Custas processuais pela autora, calculadas sobre o valor dado à causa (R\$315.417,43), no importe de R\$6.308,34, que do pagamento fica dispensada na forma da Lei. Intime-se o Ministério do Trabalho. JUNTE-SE. INTIMEM-SE. Nada mais. Goiânia (GO), 28 de maio de 2007. 21 ÉDISON VACCARI JUIZ DO TRABALHO AUXILIAR. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6875/2007

Processo Nº: AA 01448-2006-011-18-00-0 11ª VT

AUTOR...: SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO

ADVOGADO: OSMAR MENDES DA CUNHA

RÉU(RÉ): UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)

ADVOGADO:

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência de Decisão de fls. 1074/1094, cujo teor é o seguinte: "(...) III - D I S P O S I T I V O Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTE a presente AÇÃO TRABALHISTA para absolver o reclamado UNIÃO dos pedidos formulados pelo reclamante SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO. Custas processuais pela autora, calculadas sobre o valor dado à causa (R\$315.417,43), no importe de R\$6.308,34, que do pagamento fica dispensada na forma da Lei. Intime-se o Ministério do Trabalho. JUNTE-SE. INTIMEM-SE. Nada mais. Goiânia (GO), 28 de maio de 2007. 21 ÉDISON VACCARI JUIZ DO TRABALHO AUXILIAR. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6875/2007

Processo Nº: AA 01448-2006-011-18-00-0 11ª VT

AUTOR...: SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO

ADVOGADO: OSMAR MENDES DA CUNHA

RÉU(RÉ): UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)

ADVOGADO:

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência de Decisão de fls. 1074/1094, cujo teor é o seguinte: "(...) III - D I S P O S I T I V O Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTE a presente AÇÃO TRABALHISTA para absolver o reclamado UNIÃO dos pedidos formulados pelo reclamante SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO. Custas processuais pela autora, calculadas sobre o valor dado à causa (R\$315.417,43), no importe de R\$6.308,34, que do pagamento fica dispensada na forma da Lei.

Intime-se o Ministério do Trabalho. JUNTE-SE. INTIMEM-SE. Nada mais. Goiânia (GO), 28 de maio de 2007. 21 ÉDISON VACCARI JUIZ DO TRABALHO AUXILIAR. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6875/2007

Processo Nº: AA 01448-2006-011-18-00-0 11ª VT
AUTOR...: SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO

ADVOGADO: OSMAR MENDES DA CUNHA
RÉU(RÉ): UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
ADVOGADO: .

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência de Decisão de fls. 1074/1094, cujo teor é o seguinte: "(...)III - D I S P O S I T I V O Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTE a presente AÇÃO TRABALHISTA para absolver o reclamado UNIÃO dos pedidos formulados pelo reclamante SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO. Custas processuais pela autora, calculadas sobre o valor dado à causa (R\$315.417,43), no importe de R\$6.308,34, que do pagamento fica dispensada na forma da Lei. Intime-se o Ministério do Trabalho. JUNTE-SE. INTIMEM-SE. Nada mais. Goiânia (GO), 28 de maio de 2007. 21 ÉDISON VACCARI JUIZ DO TRABALHO AUXILIAR. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6875/2007

Processo Nº: AA 01448-2006-011-18-00-0 11ª VT
AUTOR...: SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO

ADVOGADO: OSMAR MENDES DA CUNHA
RÉU(RÉ): UNIÃO (PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL EM GOIÁS)
ADVOGADO: .

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência de Decisão de fls. 1074/1094, cujo teor é o seguinte: "(...)III - D I S P O S I T I V O Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTE a presente AÇÃO TRABALHISTA para absolver o reclamado UNIÃO dos pedidos formulados pelo reclamante SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO. Custas processuais pela autora, calculadas sobre o valor dado à causa (R\$315.417,43), no importe de R\$6.308,34, que do pagamento fica dispensada na forma da Lei. Intime-se o Ministério do Trabalho. JUNTE-SE. INTIMEM-SE. Nada mais. Goiânia (GO), 28 de maio de 2007. 21 ÉDISON VACCARI JUIZ DO TRABALHO AUXILIAR. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6889/2007

Processo Nº: RT 01639-2006-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE...: OSMAR DA PURIFICAÇÃO

ADVOGADO....: EURICO DE SOUZA NETO
RECLAMADO(A): C B P CENTRAL BRÁS. COM. IND. DE PAPEL LTDA.
ADVOGADO....: .

DESPACHO: Vistos. Sem prejuízo do cumprimento do mandado de fl. 106, aguarde-se eventual proposta de acordo pelo prazo de 15 dias. ciência ao credor.

Notificação Nº: 6889/2007

Processo Nº: RT 01639-2006-011-18-00-1 11ª VT
RECLAMANTE...: OSMAR DA PURIFICAÇÃO

ADVOGADO....: EURICO DE SOUZA NETO
RECLAMADO(A): C B P CENTRAL BRÁS. COM. IND. DE PAPEL LTDA.
ADVOGADO....: .

DESPACHO: EXQTE: Vistos. Sem prejuízo do cumprimento do mandado de fl. 106, aguarde-se eventual proposta de acordo pelo prazo de 15 dias. ciência ao credor.

Notificação Nº: 6859/2007

Processo Nº: RT 00136-2007-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE...: ALAÍCE DE CASTRO ALVES

ADVOGADO....: LEIZER PEREIRA SILVA
RECLAMADO(A): SISTEMA DE ENSINO VITÓRIA LTDA. N/P. MARIA CAROLINA DIAS E SILVA + 001
ADVOGADO....: .

DESPACHO: EXQTE: Manifestar, requerendo o que lhe aprouver ao curso da execução, sob pena de suspensão, por um ano. Prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 6828/2007

Processo Nº: RT 00232-2007-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE...: MARLENE DINIZ DO PRADO LIMA

ADVOGADO....: MARLUS RODRIGO DE MELO SALES
RECLAMADO(A): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO....: LONZIGO DE PAULA TIMOTIO

DESPACHO: RECTE: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 6855/2007

Processo Nº: RT 00296-2007-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE...: CLEDSON DIVINO OLIVEIRA MORAIS

ADVOGADO....: JOÃO HERONDINO PEREIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A.
ADVOGADO....: EVANDRO BEZERRA DE MENEZES

DESPACHO: Partes - Tomar ciência da decisão dos Embargos Declaratórios, cuja conclusão é: Posto isso, conheço dos Embargos Declaratórios opostos por CLEDSON DIVINO OLIVEIRA MORAIS no feito em epígrafe, para, no mérito, ACOLHÊ-LOS na forma da fundamentação supra, parte integrante deste decism. Intime-se.

Notificação Nº: 6870/2007

Processo Nº: RT 00308-2007-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE...: LEILA FERNANDES DE MORAES

ADVOGADO....: ARLETE MESQUITA
RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE GOIÂNIA
ADVOGADO....: .

DESPACHO: RECTE: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 6878/2007

Processo Nº: RT 00444-2007-011-18-00-5 11ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ LÚCIO SILVA

ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): QUALIX S.A SERVIÇOS AMBIENTAIS (SUCESSORA DA ENTERPA AMBIENTAL S.A.) + 001

ADVOGADO....: INGRID DEYARA E PLATON FERNANDES
DESPACHO: 1ª RECD: Vista do Recurso Ordinário. Contra-arrazoá-lo, caso queira. Prazo de 08 dias.

Notificação Nº: 6872/2007

Processo Nº: RT 00458-2007-011-18-00-9 11ª VT
RECLAMANTE...: WESLEY RODRIGUES DE SOUZA

ADVOGADO....: KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO
RECLAMADO(A): ENILDO SOUZA DA SILVA + 002
ADVOGADO....: IRON FONSECA DE BRITO

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência de Decisão de fls. 130/132, cujo teor é o seguinte: "(...)III - DISPOSITIVO Ante o exposto, decido rejeitar a preliminar suscitada e, no mérito, julgar TOTALMENTE IMPROCEDENTE o pedido, para, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante do presente dispositivo, absolver os reclamados, ENILDO SOUZA DA SILVA, MOREIRA E BARBOSA DE SOUZA LTDA. e SIDALVO LUCAS DE SOUZA, das pretensões formuladas pelo reclamante, WESLEY RODRIGUES DE SOUZA. Custas, pelo reclamante, no importe de R\$840,00, calculadas sobre o valor atribuído à causa, de R\$42.000,00, de cujo recolhimento fica dispensado, nos termos da Lei 1.060/50. Intimem-se as partes. Nada mais. Célia Martins Ferro Juíza do Trabalho Substituta'. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6871/2007

Processo Nº: RT 00788-2007-011-18-00-4 11ª VT
RECLAMANTE...: CÍNTHYA LORENA DE OLIVEIRA NEVES DE SOUSA

ADVOGADO....: SALMERON MASCARENHAS LOBO
RECLAMADO(A): TELEPERFORMANCE CRM S.A.
ADVOGADO....: EDUARDO VALDERRAMAS FILHO

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência de Decisão de fls. 130/132, cujo teor é o seguinte: "(...)III - DISPOSITIVO Ante o exposto, decido julgar TOTALMENTE IMPROCEDENTE o pedido, para, nos termos da fundamentação supra, que passa a fazer parte integrante do presente dispositivo, absolver a reclamada, TELEPERFORMANCE CRM S.A., das pretensões formuladas pela reclamante, CÍNTHYA LORENA DE OLIVEIRA NEVES DE SOUSA. Custas processuais, pela reclamante, no importe de R\$60,00, calculadas sobre o valor atribuído à causa, de R\$3.000,00, de cujo recolhimento fica dispensada nos termos da Lei n. 1.060/50. Intimem-se as partes. Nada mais. Célia Martins Ferro Juíza do Trabalho Substituta. Prazo e fins legais.'

Notificação Nº: 6864/2007

Processo Nº: RT 00811-2007-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE...: LUCIENE TEIXEIRA DOS SANTOS FERRO

ADVOGADO....: ALBERICO OLIVEIRA DE ANDRADE
RECLAMADO(A): ANGELO VICENTE RAPUCI RODRIGUES NETO
ADVOGADO....: ELBER CARLOS SILVA

DESPACHO: Partes - Por meio da petição de fls. 41/42, as partes resolveram transigir, requerendo a homologação do respectivo acordo, no importe de R\$ 1.800,00, a seguir analisado. Regular o acordo, quanto ao crédito da reclamante, a ser quitado em duas parcelas iguais de R\$ 450,00 com vencimento para as seguintes datas: 06/06; 06/07; 06/08 e 06/09 do corrente ano. Fica estabelecido que em caso de mora ou inadimplência, haverá incidência de multa de 100% sobre o valor da parcela em mora ou inadimplida. Custas pelo reclamado, no importe de R\$ 36,00, calculadas sobre o valor do acordo, que devem ser recolhidas, com a devida comprovação nos autos, no prazo de cinco dias após o término do acordo, sob pena de execução. Encargos previdenciários a cargo do reclamado, incidente sobre as verbas salariais, observando-se a proporcionalidade das deferidas em sentença, que devem ser recolhidos, com a devida comprovação nos autos, no prazo de cinco dias após o término do acordo, sob pena de prosseguimento da execução. I.R., se houver, fica a cargo do reclamado, na forma da lei. A data da baixa da CTPS deve ser a determinada em

sentença. HOMOLOGO o acordo, nestes termos, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 6814/2007

Processo Nº: RT 00813-2007-011-18-00-0 11ª VT
RECLAMANTE...: JANIA MARIA DE JESUS

ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE CARVALHO PINHO
RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA (FUNAPE)

ADVOGADO.....: LILIANE DE FÁTIMA DEMARCKI OLIVEIRA E SOUZA

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência de que foi designado o dia 12/06/2007, às 17h25, para audiência de encerramento de instrução. Faculta-se o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 6873/2007

Processo Nº: RT 00838-2007-011-18-00-3 11ª VT
RECLAMANTE...: WITER ANTÔNIO DA COSTA

ADVOGADO.....: FÁBIO BARROS DE CAMARGO
RECLAMADO(A): GMS ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO.....: TAGORE ARYCE DA COSTA

DESPACHO: PARTES: Tomar ciência de Decisão de fls. 34/36, cujo teor é o seguinte: '(...)CONCLUSÃO Posto Isto, Resolve o Juízo da Eg. 11ª Vara do Trabalho de Goiânia: I - REJEITAR a pecha de litigante de má-fé imputada ao Reclamante; e II - JULGAR IMPROCEDENTES os pedidos, nos termos da Fundamentação retro, parte integrante deste Decisum. Concedo ao A. os benefícios da assistência judiciária gratuita, em face de sua presumida miserabilidade jurídica. Custas, pelo Reclamante, no importe de R\$ 16,76, calculadas sobre R\$ 838,36, valor arbitrado à causa, de cujo pagamento fica isento. Intimem-se. Nada mais. GERALDO RODRIGUES DO NASCIMENTO Juiz do Trabalho Titular'. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 6854/2007

Processo Nº: RT 00953-2007-011-18-00-8 11ª VT
RECLAMANTE...: ROBERTO SOBRINHO

ADVOGADO.....: ZANIGREY EZEQUIEL FILHO
RECLAMADO(A): SARKIS ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Tomar ciência do Despacho de fl. 19, cujo teor segue: '(...)No rito sumaríssimo, as testemunhas devem ser trazidas pelas partes espontaneamente, isto é, independentemente de intimação do Juízo, que só as intimará na hipótese de, comprovadamente convidadas, deixarem de comparecer, conforme dispõe o art. 852-H, §§ 2º e 3º da CLT. Diante disso, indefiro o pleito de intimação de testemunhas, formulado na petição retro.(...)'

11ª VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 350/2007

PROCESSO Nº RT 01557-2004-011-18-00-5

O DR. ÉDISON VACCARI, Juiz do Trabalho Auxiliar da 11ª Vara do Trabalho de Goiânia-GO, na forma da lei. FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, por meio deste, fica INTIMADO COPRESGO COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTACAO DE SERVICOS, executado, atualmente em lugar incerto e não sabido, PARA MANIFESTAR SOBRE OS CÁLCULOS de liquidação, sob pena de preclusão (CLT, art. 879, § 2º), nos autos do processo 11ª VT/Goiânia-GO nº 1557-2004 entre partes CELSO VICENTE DA SILVA, exequente, e COPRESGO COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTACAO DE SERVICOS, executado, nos termos do despacho de fl. 122, cujo teor é o seguinte: 'Vistos. (...) II - (...) Proceda-se por edital. Célia Martins Ferro, Juíza do Trabalho. E, para que chegue ao conhecimento de COPRESGO COOPERATIVA DE TRABALHO PARA PRESTACAO DE SERVICOS, é passado o presente edital. Eu, Fabrício Caldas da Cunha, Assistente II, conferi e subscrevi, ao 1º dia do mês de junho do ano de 2007.ÉDISON VACCARI, Juiz do Trabalho.

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 5331/2007

Processo Nº: RT 00197-1995-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE...: ADEMILDO TEIXEIRA SOBRINHO

ADVOGADO.....: HELDER DOUEMENT DA SILVEIRA

RECLAMADO(A): COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS BENFICA LTDA.

ADVOGADO.....: ARTENIO BATISTA DA SILVA

DESPACHO: Vistos, etc... A executada foi intimada da penhora de fls. 131 (R\$50,52), conforme intimação de fls. 132, mas não foi intimada da penhora de fls. 127 (R\$976,81). Desta forma. INTIME-SE a executada para tomar ciência da penhora em dinheiro efetuada, fls. 127 (R\$976,81), pelo prazo legal, nos termos do art. 884, na pessoa do procurador da executada, Dr. Artênio Batista da Silva. Por medida de cautela, e tendo em vista que o Dr. Artênio pode não ser procurador do executado DIVINO ESPIRITO SANTO BARBOSA BENFICA, INTIME-SE o sr. Divino, por meio de edital, das penhoras de fls. 131 e 127, pelo prazo legal, nos termos do art. 884 da CLT. Decorrido o prazo, sem qualquer manifestação, LIBEREM-SE os referidos valores ao exequente. Após, ATUALIZEM-SE os cálculos, deduzindo os valores recebidos.

Notificação Nº: 5327/2007

Processo Nº: RT 00850-1996-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE...: NELITA MARIA RODRIGUES SOUZA

ADVOGADO.....: ODAIR JANURIO DA SILVA

RECLAMADO(A): MARCONDES MACHADO DE CASTRO

ADVOGADO.....: LUIZ ROBERTO DE OLIVEIRA

DESPACHO: Vistos, etc...INTIME-SE o exequente para tomar ciência do ofício de fls. 468, bem como para se manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5301/2007

Processo Nº: RT 00309-1997-012-18-00-3 12ª VT

RECLAMANTE...: ALICE CRESCENIO DE SOUZA MARTINS

ADVOGADO.....: MARIA APARECIDA PIRES

RECLAMADO(A): DELIRIO E SENIOR - D.&S. IND. E COM. DE CONFECÇÕES LTDA. (NA PESSOA DOS SÓCIOS)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vistos, etc...I N TIME-SE o exequente para se manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano.

Notificação Nº: 5313/2007

Processo Nº: RT 00513-2001-012-18-00-1 12ª VT

RECLAMANTE...: MANUELA CAETANO DE REZENDE FERREIRA

ADVOGADO.....: LEIZER PEREIRA SILVA

RECLAMADO(A): CED CENTRO EDUCACIONAL LTDA COLÉGIO ANGLO DE GOIÂNIA NA P/ DOS SÓCIOS JOÃO CORREA DE CARVALHO E MARIA INÊS VIEIRA DO VALLA CARVALHO + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vistos, etc...Os cálculos não são mais passíveis de modificação (fls. 175) e o executado não se manifestou sobre a penhora nos rostos dos autos, fls. 353. Desta forma. DESCONSTITUI-SE a penhora de fls. 168. PROCEDA a Secretaria a RETENÇÃO do valor de R\$2.939,72, sendo: R\$561,48 de contribuição previdenciária, R\$279,79 de custas e R\$2.098,45, de honorários assistenciais, conforme resumo de cálculos de fls. 339. A referida retenção deverá ser feita do depósito de fls. 356 conta judicial nº2555-042-01525055-4. LIBERE-SE à exequente o saldo do depósito de fls. 356, devendo ficar retida a importância de R\$2.939,72, acima mencionada. Do valor retido, LIBEREM-SE os honorários assistenciais, no importe de R\$2.098,45 ao sindicato assistente, conforme sentença, fls. 126. Do valor retido, PROCEDA a Secretaria aos recolhimentos das custas (R\$279,79) e contribuição previdenciária (R\$561,48). Saliente-se, por oportuno, que os depósitos de fls. 356 (que é o mesmo das fls. 360) e fls. 361, 362 e 363, foram realizados na mesma conta judicial - 2555-042-01525055-4. Após, ARQUIVEM-SE os autos. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 5288/2007

Processo Nº: RT 00777-2002-012-18-00-6 12ª VT

RECLAMANTE...: RUI CARDOSO DOS SANTOS

ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): EXPRESSO BRASÍLIA LTDA + 004

ADVOGADO.....: JOAO TADEU SEVERO DE ALMEIDA NETO + 001

DESPACHO: Vistos, etc...Presentes os pressupostos de admissibilidade, recebo o Agravo de Petição interposto às fls. 738/744. INTIME-SE a executada expresso Brasília Ltda, para contra-arrazoar o agravo de petição, no prazo legal, querendo. Após o prazo da executada, REMETAM-SE os autos ao Eg. Regional, com as cautelas de praxe.

Notificação Nº: 5325/2007

Processo Nº: RT 00325-2003-012-18-00-5 12ª VT

RECLAMANTE...: ANDRE LUIZ FRANCA MELO

ADVOGADO.....: CAMILA FLEURY CANESIN

RECLAMADO(A): SOCIEDADE EDUCACIONAL ENERGIA LTDA + 002

ADVOGADO.....: ÉCIO DA SILVA ALMEIDA

DESPACHO: Vistos, etc...INDEFERE-SE o requerimento formulado às fls. 447 pelas mesmas razões expendidas no despacho de fls. 445. INTIME-SE o exequente para tomar ciência do presente despacho, bem como para se manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano.

Notificação Nº: 5296/2007

Processo Nº: RT 00935-2003-012-18-00-9 12ª VT

RECLAMANTE...: DEUSIMAR CEZAR COSTA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): EMPILHAMAQ MAQUINAS E PECAS LTDA + 006

ADVOGADO.....: WESLEY SANTANA TOLENTINO

DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos à Execução, cujo o teor é o seguinte: ISTO POSTO, conheço dos Embargos opostos por HELEN CRISTINA RODRIGUES RIBEIRO, nos autos da Reclamatória Trabalhista Proc. nº 00.935/03-9/12ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, movida por DEUSIMAR CEZAR COSTA para, no mérito, acolhê-los em parte, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Conheço, também, dos Embargos opostos por ARLENE APARECIDA DE

CAMPOS RIBEIRO, para, no mérito, rejeitá-los, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. INTIMEM-SE as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 5297/2007

Processo Nº: RT 00935-2003-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE...: DEUSIMAR CEZAR COSTA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): ARLENE APARECIDA DE CAMPOS RIBEIRO + 006

ADVOGADO.....: WESLEY SANTANA TOLENTINO

DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos à Execução, cujo o teor é o seguinte: ISTO POSTO, conheço dos Embargos opostos por HELEN CRISTINA RODRIGUES RIBEIRO, nos autos da Reclamatória Trabalhista Proc. nº 00.935/03-9/12ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, movida por DEUSIMAR CEZAR COSTA para, no mérito, acolhê-los em parte, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Conheço, também, dos Embargos opostos por ARLENE APARECIDA DE CAMPOS RIBEIRO, para, no mérito, rejeitá-los, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. INTIMEM-SE as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 5298/2007

Processo Nº: RT 00935-2003-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE...: DEUSIMAR CEZAR COSTA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): HELEN CRISTINA RODRIGUES RIBEIRO + 006

ADVOGADO.....: WESLEY SANTANA TOLENTINO

DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos à Execução, cujo o teor é o seguinte: ISTO POSTO, conheço dos Embargos opostos por HELEN CRISTINA RODRIGUES RIBEIRO, nos autos da Reclamatória Trabalhista Proc. nº 00.935/03-9/12ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, movida por DEUSIMAR CEZAR COSTA para, no mérito, acolhê-los em parte, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Conheço, também, dos Embargos opostos por ARLENE APARECIDA DE CAMPOS RIBEIRO, para, no mérito, rejeitá-los, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. INTIMEM-SE as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 5299/2007

Processo Nº: RT 00935-2003-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE...: DEUSIMAR CEZAR COSTA

ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): OLIMAR RODRIGUES RIBEIRO + 006

ADVOGADO.....: WESLEY SANTANA TOLENTINO

DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos à Execução, cujo o teor é o seguinte: ISTO POSTO, conheço dos Embargos opostos por HELEN CRISTINA RODRIGUES RIBEIRO, nos autos da Reclamatória Trabalhista Proc. nº 00.935/03-9/12ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, movida por DEUSIMAR CEZAR COSTA para, no mérito, acolhê-los em parte, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. Conheço, também, dos Embargos opostos por ARLENE APARECIDA DE CAMPOS RIBEIRO, para, no mérito, rejeitá-los, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. INTIMEM-SE as partes. Nada mais.

Notificação Nº: 5302/2007

Processo Nº: RT 01233-2003-012-18-00-2 12ª VT
RECLAMANTE...: VANDERLEI VIDAL DA SILVA

ADVOGADO.....: BALTAZAVAR DOS REIS SILVA

RECLAMADO(A): CARLOS FERNANDO DE ASSIS (JOALHERIA E ÓTICA LASSARI)

ADVOGADO.....: RODRIGO CORTIZO VIDAL

DESPACHO: Vistos, etc... O executado alegou às fls. 470, que não haveria razão para a dedução de R\$381,94, referente ao licenciamento do ano de 2006, haja vista que comprovou às fls. 471 que fez o pagamento do imposto. O auto de entrega, fls. 478, informa que o executado não entregou o recibo de transferência da moto. Assim, INTIME-SE o executado, através de seu procurador para entregar o recibo de transferência, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. Após a entrega, INTIME-SE o arrematante para, também no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, receber o referido recibo de transferência e manifestar sobre a petição do executado, fls. 470, de que efetuou o pagamento do licenciamento do ano de 2006. Caso o arrematante não apresente qualquer impugnação ao documento de fls. 471, LIBERE-SE ao arrematante o valor de R\$218,06, conforme despacho de fls. 463, haja vista o débito relativo ao licenciamento (R\$381,94) foi satisfeito pelo executado.

Notificação Nº: 5326/2007

Processo Nº: RT 00800-2004-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE...: NARA LUCIA BORGES DE SOUZA

ADVOGADO.....: JULIANO EVARISTO DA PAIXÃO E AMORIM

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA FERREIRA PIRES + 003

ADVOGADO.....: MOEMA DAS GRAÇAS OLIVEIRA DA SILVA

DESPACHO: Vistos, etc... INTIME-SE a exequente para tomar ciência do ofício de fls. 250, bem como para se manifestar sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano.

Notificação Nº: 5277/2007

Processo Nº: RT 01448-2004-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE...: MESSIAS RODRIGUES DA COSTA

ADVOGADO.....: PATRÍCIA CARNEIRO MACHADO

RECLAMADO(A): GERNE CONSORCIO DE EMPRESA DE RADIOFUSAO E NOTÍCIAS DO ESTADO DE GOIAS + 001

ADVOGADO.....: ROGÉRIO RIBEIRO SOARES

DESPACHO: Reclamante, comparecer à Secretaria desta Vara para recebimento da CTPS, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5333/2007

Processo Nº: RT 00259-2005-012-18-00-5 12ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS SERVIDORES EM CONSELHOS E ORDENS DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL E ENTIDADES COLIGADAS E AFINS DO ESTADO DE GO-SINDECOP GO

ADVOGADO.....: TADEU DE ABREU PEREIRA

RECLAMADO(A): CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA NO ESTADO DE GOIÁS CREA - GO

ADVOGADO.....: CARLOS HENRIQUE DE QUEIROZ

DESPACHO: Vistos, etc... Reconsidera-se o 2º parágrafo do despacho de fls.1250. Tendo em vista a decisão do MS- 315/2006 (fls. 1244/1246), através do qual o Eg. Regional determinou que esta execução se processe na forma do art. 100 da CF c/c art. 730 do CPC, EXPEÇA-SE Mandado de Citação. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 5328/2007

Processo Nº: RT 01001-2005-012-18-00-6 12ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ELIAS DA SILVA

ADVOGADO.....: TELÊMACO BRANDÃO

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001

ADVOGADO.....: SERGIO DE ALMEIDA

DESPACHO: Vistos, etc... Tendo em vista que os cálculos não são mais passíveis de modificação, LIBERE-SE ao exequente a importância líquida de R\$ 104.727,01, já deduzidos o imposto de renda (R\$ 18.899,55 - fls. 423) e a contribuição previdenciária cota parte do empregado (R\$ 3.682,83 - fls.446/450) devidos. A importância a ser liberada deverá ser retirada do depósito de fls.447. O valor correspondente ao imposto de renda (R\$ 18.899,55) será retido até comprovação, pela executada, do respectivo recolhimento, o que deverá ser realizado no prazo de 15 dias, sob pena de tal recolhimento ser efetuado pela Secretaria desta Vara (art. 168 do PGC/TRT 18º). INTIME-SE a reclamada para comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, imposto de renda e custas, sob pena de tal recolhimento ser efetuada pela Secretaria da Vara. Decorrendo o prazo para recolhimento do imposto de renda, PROCEDA-SE o recolhimento da contribuição previdenciária (R\$16.551,09) e das custas (R\$3.184,65) e, se for o caso, do imposto de renda (R\$18.899,55), cujas importâncias deverão ser retiradas do depósito de fls.447 e dos depósitos recursais de fls.314 e 406. Cumpridas as determinações acima, INTIME-SE o INSS para tomar ciência do recolhimento da contribuição previdenciária, bem como para se manifestar sobre os cálculos de fls. 423/435. Após, liberem-se o saldo remanescente dos depósitos recursais, se houver, e ARQUIVEM-SE os autos. INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 5329/2007

Processo Nº: RT 01001-2005-012-18-00-6 12ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ELIAS DA SILVA

ADVOGADO.....: TELÊMACO BRANDÃO

RECLAMADO(A): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. + 001

ADVOGADO.....: FLÁVIO BARBOSA ALVARENGA E OUTROS

DESPACHO: Vistos, etc... Tendo em vista que os cálculos não são mais passíveis de modificação, LIBERE-SE ao exequente a importância líquida de R\$ 104.727,01, já deduzidos o imposto de renda (R\$ 18.899,55 - fls. 423) e a contribuição previdenciária cota parte do empregado (R\$ 3.682,83 - fls.446/450) devidos. A importância a ser liberada deverá ser retirada do depósito de fls.447. O valor correspondente ao imposto de renda (R\$ 18.899,55) será retido até comprovação, pela executada, do respectivo recolhimento, o que deverá ser realizado no prazo de 15 dias, sob pena de tal recolhimento ser efetuado pela Secretaria desta Vara (art. 168 do PGC/TRT 18º). INTIME-SE a reclamada para comprovar o recolhimento da contribuição previdenciária, imposto de renda e custas, sob pena de tal recolhimento ser efetuada pela Secretaria da Vara. Decorrendo o prazo para recolhimento do imposto de renda, PROCEDA-SE o recolhimento da contribuição previdenciária (R\$16.551,09) e das custas (R\$3.184,65) e, se for o caso, do imposto de renda (R\$18.899,55), cujas importâncias deverão ser retiradas do depósito de fls.447 e dos depósitos recursais de fls.314 e 406. Cumpridas as determinações acima, INTIME-SE o INSS para tomar ciência do recolhimento da contribuição previdenciária, bem como para se manifestar sobre os cálculos de fls. 423/435. Após, liberem-se o saldo remanescente dos depósitos recursais, se houver, e ARQUIVEM-SE os autos. INTIMEM-SE as partes.

Notificação Nº: 5311/2007

Processo Nº: RT 01770-2005-012-18-00-4 12ª VT

RECLAMANTE...: ATEILTON FIDELIS DE SOUZA

ADVOGADO.....: MAURILIO GOMES DE CAMARGO

RECLAMADO(A): ADOLFO TEIXEIRA DE ARAÚJO + 002

ADVOGADO..... HERMETO DE CARVALHO NETO

DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos à Execução, cujo o teor é o seguinte: ISTO POSTO, conheço dos embargos à execução opostos por RATAN IN COMPANY - MÓVEIS E ARTEFATOS DE NATUREZA, e, no mérito, resolvo rejeitá-los, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. INTIMEM-SE as partes dando ciência da presente decisão. Nada mais.

Notificação Nº: 5311/2007

Processo Nº: RT 01770-2005-012-18-00-4 12ª VT

RECLAMANTE...: ATEILTON FIDELIS DE SOUZA

ADVOGADO..... MAURILIO GOMES DE CAMARGO

RECLAMADO(A): ADOLFO TEIXEIRA DE ARAÚJO + 002

ADVOGADO..... HERMETO DE CARVALHO NETO

DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos à Execução, cujo o teor é o seguinte: ISTO POSTO, conheço dos embargos à execução opostos por RATAN IN COMPANY - MÓVEIS E ARTEFATOS DE NATUREZA, e, no mérito, resolvo rejeitá-los, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. INTIMEM-SE as partes dando ciência da presente decisão. Nada mais.

Notificação Nº: 5300/2007

Processo Nº: RT 01879-2005-012-18-00-1 12ª VT

RECLAMANTE...: WESLEY ANTÔNIO DIAS

ADVOGADO..... PATRICIA AFONSO DE CARVALHO

RECLAMADO(A): ADEMILO ZEFERINO DA SILVA + 003

ADVOGADO..... ANTÔNIO DONIZETTE DE OLIVEIRA

DESPACHO: Vistos, etc... ANOTE-SE na capa dos autos o nome e endereço do procurador do executado, Ademilo Zeferino da Silva, conforme instrumento procuratório de fls. 121. Considerando que o exequente laborou para a executada no período de 02.04.01 a 31.10.05; Considerando que o executado retirou-se da sociedade em 24.08.05, conforme consulta de fls. 96; Considerando que o executado beneficiou-se da força de trabalho do exequente; Indeferiu-se o requerimento do executado, Ademilo Zeferino da Silva, no sentido de sua exclusão do pólo passivo. INTIMEM-SE.

Notificação Nº: 5280/2007

Processo Nº: RT 00297-2006-012-18-00-9 12ª VT

RECLAMANTE...: MARIA RITA PEREIRA SANTOS

ADVOGADO..... LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO

RECLAMADO(A): PIRES SERV. GERAIS A BANCOS E EMPRESAS + 001

ADVOGADO..... MARIA DAS MERCES CHAVES LEITE

DESPACHO: EXEQUENTE ,manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça (fls.206).

Notificação Nº: 5318/2007

Processo Nº: RT 00385-2006-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO JOSÉ DE SOUSA

ADVOGADO..... ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO..... CARLOS CESAR OLIVO

DESPACHO: Vistos, etc...INTIME-SE a executada para juntar os documentos requeridos pela contadoria às fls. 246, no prazo de 05 dias. Saliente-se que os documentos juntados pela executada às fls. 239/246 não são suficientes à liquidação da sentença, conforme informado pela Contadoria às fls. 246.

Notificação Nº: 5317/2007

Processo Nº: AD 00540-2006-012-18-00-9 12ª VT

REQUERENTE...: SINDICATO DOS ENFERMEIROS DO ESTADO DE GOIÁS - SIENF-GO

ADVOGADO..... ARLETE MESQUITA

REQUERIDO(A): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DA SAÚDE DE ANÁPOLIS/GO + 004

ADVOGADO..... RAUL DE FRANCA BELEM FILHO

DESPACHO: Vistos, etc...Considerando que o processo encontra-se em fase de execução e que as partes podem tentar conciliação independentemente da intervenção do Juízo, indefere-se o requerimento de designação de audiência para tal fim. INTIME-SE a executada SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DE ANÁPOLIS.

Notificação Nº: 5312/2007

Processo Nº: RTN 00685-2006-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ CORREA CÉZAR

ADVOGADO..... ALEKSANDERS RODRIGUES

RECLAMADO(A): IRMÃOS SOARES LTDA.

ADVOGADO..... ELIANE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO

DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos à Declaratórios, cujo o teor é o seguinte: ISTO POSTO, nos termos da fundamentação resolvo conhecer dos embargos de declaração opostos por JOSÉ

CORREIA CÉZAR para, no mérito, acolher em parte apenas para esclarecimentos. Intimem-se as partes.

Notificação Nº: 5282/2007

Processo Nº: RTN 00714-2006-012-18-00-3 12ª VT

RECLAMANTE...: WAGNER GUIMARÃES SILVA

ADVOGADO..... VALÉRIA LUCIA RODRIGUES PIRES

RECLAMADO(A): ORGAL - VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. (ADM.JUDICIAL ORLANDO SOARES DE MESQUITA FILHO) + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: EXEQUENTE ,manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça (fls.252/253).

Notificação Nº: 5281/2007

Processo Nº: RT 01037-2006-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: AURELIANO EURÍPEDES DE PAULA TRINDADE

ADVOGADO..... HERMETO DE CARVALHO NETO

RECLAMADO(A): TRANSPV PROCESSAMENTO E SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO..... MARCO AURELIO PIMENTA CARNEIRO

DESPACHO: EXEQUENTE ,manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça (fls.351).

Notificação Nº: 5295/2007

Processo Nº: RT 01186-2006-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: ISRAEL SANTOS FARIA

ADVOGADO..... IVONEIDE ESCHER MARTIN

RECLAMADO(A): TOWER INTERCEPTOR SISTEMA INTEGRADO DE VIGILÂNCIA LTDA. + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: Vistos, etc...REITERE-SE a intimação determinada no despacho de fls. 172, para que o exequente manifeste-se sobre o prosseguimento da execução, no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão da execução pelo prazo de 01 ano.

Notificação Nº: 5290/2007

Processo Nº: RT 01407-2006-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: JONATHAN FERNANDES DA COSTA

ADVOGADO..... EURÍPEDES ALVES FEITOSA

RECLAMADO(A): NATANAEL RAIMUNDO DA VEIGA(GOIÁS TENDAS LTDA.)

ADVOGADO..... MARISTELA AZEVEDO MARQUES DE SOUZA

DESPACHO: Vistos etc...INTIME-SE o executado da penhora de fls. 38 (R\$1.247,49 - depósito às fls. 40), através de sua procuradora, conforme procuração de fls. 16, para os fins do artigo 884 da CLT, pelo prazo legal. INTIME-SE o executado, também através de sua procuradora (fls. 16), para devolver a CTPS do exequente, no prazo de 05 (cinco) dias, salientando que configura a crime a retenção dolosa da CTPS do reclamante. Após, ENVIEM-SE os autos à Contadoria para inclusão do valor do FGTS e inclusão do valor relativo ao seguro desemprego, haja vista o acordo de fls. 13/14.

Notificação Nº: 5279/2007

Processo Nº: RT 01530-2006-012-18-00-0 12ª VT

RECLAMANTE...: WILLIAM PEREIRA DIAS

ADVOGADO..... ANTÔNIO PEREIRA DE SANTANA

RECLAMADO(A): Q QUADRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: EXEQUENTE, manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre o prosseguimento da execução, haja vista o que consta da certidão de fls. 67.

Notificação Nº: 5289/2007

Processo Nº: RT 01547-2006-012-18-00-8 12ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO WILLIARD PONTES

ADVOGADO..... HONORINO RIBEIRO COSTA

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO..... SERGIO DE ALMEIDA

DESPACHO: Vistos, etc...INDEFERE-SE a juntada, pelo reclamante, dos documentos que acompanharam a petição nº046347, uma vez que quando mencionados documentos foram protocolados (15.05.07) já havia sido encerrada a instrução processual, em 07.05.07 (ata, fls. 2010). INTIMEM-SE as partes para tomarem ciência da sentença de fls. 2012/2022, no prazo legal. O reclamante deverá receber os documentos cuja juntada foi indeferida e que se encontram acostados à contracapa.

Notificação Nº: 5283/2007

Processo Nº: RT 01858-2006-012-18-00-7 12ª VT

RECLAMANTE...: FABIANA APARECIDA PENA

ADVOGADO..... LILIAN PEREIRA DA CUNHA

RECLAMADO(A): SERVICE NET CONSERVACAO E LIMPEZA

ADVOGADO.....

DESPACHO: EXEQUENTE ,manifestar-se, no prazo de 05 dias, sobre a certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça (fls.74).

Notificação Nº: 5274/2007

Processo Nº: RT 01991-2006-012-18-00-3 12ª VT
RECLAMANTE...: VALMIRA DIAS DA SILVA
ADVOGADO.....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): ESPAÇO 14 ESPETINHOS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: DR. LUIS CÉSAR CHAVEIRO
DESPACHO: Reclamante, comparecer à Secretaria desta Vara para recebimento da CTPS e guias do TRCT e SD, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5276/2007

Processo Nº: RT 02193-2006-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE...: JOEL MONTEIRO NETO
ADVOGADO.....: MARIA IZABEL DE MELO OLIVEIRA DOS SANTOS
RECLAMADO(A): ART'S RENATO LTDA. ME
ADVOGADO.....: EDER FRANCELINO ARAUJO

DESPACHO: Reclamante, comparecer à Secretaria desta Vara para recebimento da CTPS, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5292/2007

Processo Nº: RT 00056-2007-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE...: JOVI RIBEIRO DE JESUS
ADVOGADO.....: JERÔNIMO DE PAULA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): REVEST CAR LTDA. + 002

ADVOGADO.....: WALTER SILVÉRIO AFONSO
DESPACHO: Vistos, etc...HOMOLOGA-SE o acordo constante da petição de fls. 41, para que surta seus efeitos legais. Custas pela executada, no importe de R\$6,70, cujo recolhimento deixa-se de cobrar, considerando seu valor reduzido e o que dispõe o art. 3º da Portaria nº 49/04 do Ministério da Fazenda. A executada deverá recolher a importância de R\$176,11, relativa à contribuição previdenciária devida à Seguridade Social, cujo recolhimento deverá ser comprovado no prazo de 10 dias, sob pena de execução. INTIMEM-SE as partes. Após o cumprimento do acordo e comprovação do recolhimento das contribuições sociais, INTIME-SE o INSS para tomar ciência da presente homologação de acordo.

Notificação Nº: 5293/2007

Processo Nº: RT 00056-2007-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE...: JOVI RIBEIRO DE JESUS
ADVOGADO.....: JERÔNIMO DE PAULA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): SEBASTIAO LUIZ CHAVES + 002
ADVOGADO.....: WALTER SILVÉRIO AFONSO

DESPACHO: Vistos, etc...HOMOLOGA-SE o acordo constante da petição de fls. 41, para que surta seus efeitos legais. Custas pela executada, no importe de R\$6,70, cujo recolhimento deixa-se de cobrar, considerando seu valor reduzido e o que dispõe o art. 3º da Portaria nº 49/04 do Ministério da Fazenda. A executada deverá recolher a importância de R\$176,11, relativa à contribuição previdenciária devida à Seguridade Social, cujo recolhimento deverá ser comprovado no prazo de 10 dias, sob pena de execução. INTIMEM-SE as partes. Após o cumprimento do acordo e comprovação do recolhimento das contribuições sociais, INTIME-SE o INSS para tomar ciência da presente homologação de acordo.

Notificação Nº: 5294/2007

Processo Nº: RT 00056-2007-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE...: JOVI RIBEIRO DE JESUS
ADVOGADO.....: JERÔNIMO DE PAULA OLIVEIRA
RECLAMADO(A): ANTÔNIO LUIZ CHAVES + 002
ADVOGADO.....: WALTER SILVÉRIO AFONSO

DESPACHO: Vistos, etc...HOMOLOGA-SE o acordo constante da petição de fls. 41, para que surta seus efeitos legais. Custas pela executada, no importe de R\$6,70, cujo recolhimento deixa-se de cobrar, considerando seu valor reduzido e o que dispõe o art. 3º da Portaria nº 49/04 do Ministério da Fazenda. A executada deverá recolher a importância de R\$176,11, relativa à contribuição previdenciária devida à Seguridade Social, cujo recolhimento deverá ser comprovado no prazo de 10 dias, sob pena de execução. INTIMEM-SE as partes. Após o cumprimento do acordo e comprovação do recolhimento das contribuições sociais, INTIME-SE o INSS para tomar ciência da presente homologação de acordo.

Notificação Nº: 5275/2007

Processo Nº: RT 00152-2007-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE...: DILIANA DA SILVA CARNEIRO
ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA
RECLAMADO(A): ELAINE CRISTINA FREIRE DE ANDRADE
ADVOGADO.....: SEBASTIAO XAVIER RODUVALHO

DESPACHO: Reclamante, comparecer à Secretaria desta Vara para recebimento da CTPS e guias do TRCT e SD, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5332/2007

Processo Nº: RT 00184-2007-012-18-00-4 12ª VT
RECLAMANTE...: ELIZEU BARBOSA DE SOUZA
ADVOGADO.....: GRACE RUFINO RIBEIRO GALAN
RECLAMADO(A): AJF SERVICE ADM DE SERVIÇOS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: CAROLINE INÁCIO MATHIAS COSTA DE OLIVEIRA

DESPACHO: Vistos, etc... Considerando que a 1ª reclamada não retificou o TRCT do reclamante e tendo em vista que, conforme extrato analítico da conta vinculada do FGTS juntado às fls. 08/09, existem depósitos efetuados, defere-se o requerimento de expedição de alvará para a liberação do FGTS. EXPEÇA-SE alvará. Ante a informação de que o acordo não foi cumprido (fls. 73), execute-se o acordo homologado às fls. 45/46, a partir da 1ª parcela, na forma do art. 891 da CLT. REMETAM-SE os autos à Contadoria para apuração dos valores devidos. INTIME-SE o reclamante.

Notificação Nº: 5291/2007

Processo Nº: RT 00356-2007-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE...: WALTON COELHO
ADVOGADO.....: LAZARO SOBRINHO DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): QUALIX S.A. - SERVIÇOS AMBIENTAIS
ADVOGADO.....: DELAIDE ALVES MIRANDA ARANTES

DESPACHO: Vistos, etc...HOMOLOGA-SE o acordo constante da petição de fls. 263/264, para que surta seus efeitos legais. Custas processuais e de liquidação, pela executada, no importe de R\$180,72 e R\$46,97, respectivamente, calculadas sobre o valor da execução (fl. 247), cujo recolhimento deverá ser comprovado no prazo de 10 dias após o vencimento da última parcela do acordo (11.07.07). A executada deverá recolher a importância de R\$456,53, relativa à contribuição previdenciária devida à Seguridade Social, cujo recolhimento deverá ser comprovado no prazo de 10 dias após o vencimento da última parcela do acordo (11.07.07).INTIMEM-SE as partes. Após o cumprimento do acordo e comprovação do recolhimento das contribuições sociais, INTIME-SE o INSS para tomar ciência da presente homologação de acordo.

Notificação Nº: 5314/2007

Processo Nº: RT 00566-2007-012-18-00-8 12ª VT
RECLAMANTE...: MARCELO AUGUSTO LUIZ TAVARES SANTOS
ADVOGADO.....: MÔNICA CRISTINA MARTINS
RECLAMADO(A): HALEX ISTAR - INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.
ADVOGADO.....: LAZARO LUIZ MENDONÇA BORGES

DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos Declaratórios, cujo o teor é o seguinte:ISTO POSTO, nos termos da fundamentação, conheço dos presentes embargos de declaração opostos por MARCELO AUGUSTO LUIZ TAVARES SANTOS para, no mérito, acolhê-los, deferindo horas extras + adicional e reflexos, a serem apuradas nos contracheques, deduzindo-se as importâncias pagas e as horas compensadas. O montante da condenação será apurado em liquidação por cálculos, devendo o réu pagar o total em 48 horas, sob pena de execução. Neste ato, serão apurados juros e correção monetária, na forma da lei, bem como as contribuições previdenciárias incidentes, inclusive em relação aos recolhimentos mensais inadimplidos.CUSTAS, pelo réu, no valor de R\$ 12,00, calculadas sobre R\$ 600,00, importância provisoriamente arbitrada para a condenação. Serão deduzidas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, onde cabíveis, devendo o réu proceder ao recolhimento, sob pena de execução.Após o trânsito em julgado, oficie-se ao INSS e DRT, com cópia da presente sentença. Intimem-se as partes.Audiência encerrada às 17:56 horas. Nada mais. Juiz FABIANO COELHO DE SOUZA.

Notificação Nº: 5278/2007

Processo Nº: RT 00575-2007-012-18-00-9 12ª VT
RECLAMANTE...: WALDSON SILVA SANTANA
ADVOGADO.....: NABSON SANTANA CUNHA
RECLAMADO(A): LC ENCOMENDAS E CARGAS LTDA.
ADVOGADO.....: VALTENE ALVES DINIZ

DESPACHO: RECLAMADA, contra-arrazoar o Recurso Ordinário de fls.93/97, no prazo legal, querendo.

Notificação Nº: 5286/2007

Processo Nº: RT 00640-2007-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE...: IVACY ARAÚJO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO
RECLAMADO(A): SOLATEX COMERCIAL DE COUROS LTDA. ME
ADVOGADO.....: FERNANDO AMARAL MARTINS

DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da decisão dos Embargos Declaratórios, cujo o teor é o seguinte:ISTO POSTO, nos termos da fundamentação, não acolho os presentes embargos de declaração opostos por IVACY ARAÚJO DOS SANTOS, na ação movida em face de SOLATEX COMERCIAL DE COUROS LTDA ME. Intimem-se as partes. Audiência encerrada às 15:41 horas. Nada mais. Juiz FABIANO COELHO DE SOUZA.

Notificação Nº: 5284/2007

Processo Nº: RT 00665-2007-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE...: WILLY VANDER GOMES
ADVOGADO.....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001
ADVOGADO.....: WILLIAN MARCONDES SANTANA

DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.313/326:ISTO POSTO, nos termos da fundamentação resolvo JULGAR PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO, condenando os réus ATENTO BRASIL

S/A e VIVO S/A (este último de forma subsidiária, em relação às obrigações de natureza pecuniárias e sem caráter punitivo) a satisfazer as pretensões do autor WILLY VANDER GOMES, deferidas na fundamentação e que passam a integrar este dispositivo como se estivessem aqui transcritas. O montante da condenação será apurado em liquidação por cálculos, devendo os réus pagarem o total em 48 horas, sob pena de execução. Neste ato, serão apurados juros e correção monetária, na forma da lei, bem como as contribuições previdenciárias incidentes. CUSTAS, pelos réus, no valor de R\$ 90,00, calculadas sobre R\$ 4.500,00, importância provisoriamente arbitrada para a condenação. Serão deduzidas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, onde cabíveis, devendo os réus procederem ao recolhimento, sob pena de ofício à Receita Federal e execução previdenciária. Após o trânsito em julgado, oficie-se ao INSS, CEF e DRT, com cópia da presente sentença. Intimem-se as partes. Audiência encerrada às 17:02 horas. Nada mais. Juiz FABIANO COELHO DE SOUZA.

Notificação Nº: 5285/2007

Processo Nº: RT 00665-2007-012-18-00-0 12ª VT
RECLAMANTE...: WILLY VANDER GOMES

ADVOGADO....: LILIANE VANUSA SODRÉ BARROSO
RECLAMADO(A): TELEGOIÁS CELULAR S.A. - VIVO + 001

ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: PARTES, tomar ciência do dispositivo da sentença de fls.313/326:ISTO POSTO, nos termos da fundamentação resolvo JULGAR PROCEDENTE EM PARTE O PEDIDO, condenando os réus ATENTO BRASIL S/A e VIVO S/A (este último de forma subsidiária, em relação às obrigações de natureza pecuniárias e sem caráter punitivo) a satisfazer as pretensões do autor WILLY VANDER GOMES, deferidas na fundamentação e que passam a integrar este dispositivo como se estivessem aqui transcritas. O montante da condenação será apurado em liquidação por cálculos, devendo os réus pagarem o total em 48 horas, sob pena de execução. Neste ato, serão apurados juros e correção monetária, na forma da lei, bem como as contribuições previdenciárias incidentes. CUSTAS, pelos réus, no valor de R\$ 90,00, calculadas sobre R\$ 4.500,00, importância provisoriamente arbitrada para a condenação. Serão deduzidas as contribuições previdenciárias e o imposto de renda, onde cabíveis, devendo os réus procederem ao recolhimento, sob pena de ofício à Receita Federal e execução previdenciária. Após o trânsito em julgado, oficie-se ao INSS, CEF e DRT, com cópia da presente sentença. Intimem-se as partes. Audiência encerrada às 17:02 horas. Nada mais. Juiz FABIANO COELHO DE SOUZA.

Notificação Nº: 5319/2007

Processo Nº: RT 00846-2007-012-18-00-6 12ª VT
RECLAMANTE...: WENDEL BARBOSA BASTOS

ADVOGADO....: ALESSANDRA PEREIRA DA COSTA

RECLAMADO(A): PSH PRODUTOS E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA. + 001

ADVOGADO....: OTACILIO PRIMO ZAGO JUNIOR

DESPACHO: Vistos, etc...Consta da ata de fls. 22/23, que o reclamante e a 1ª reclamada requereram a antecipação da audiência para homologação do acordo, o que foi deferido. Naquela ocasião, o reclamante desistiu da ação com relação à 2ª reclamada. A desistência foi homologada e o processo extinto sem resolução de mérito com relação à 2ª reclamada. Todavia, no horário efetivamente designado para a audiência, qual seja, às 14:00 horas, a 2ª reclamada, MEDICALCOOP, compareceu na sala de audiências. Este Juiz deu ciência à 2ª reclamada dos termos do acordo, no qual havia sido homologada a desistência em relação à 2ª reclamada. A 2ª reclamada, informou, verbalmente, que não concordava com o pedido de desistência da ação, uma vez que somente aceitaria a extinção do processo com julgamento de mérito em relação a si mesma. Considerando que a homologação da desistência se deu sem a concordância da 2ª reclamada, decreta-se nula e sem nenhum efeito a decisão que homologou a desistência da ação com relação à 2ª reclamada, nos termos do art. 267, §4º do CPC, c/c art. 248 do CPC. Não obstante, constata-se às fls. 32, que o reclamante renunciou a quaisquer direitos em relação à 2ª reclamada. Desta forma, considerando que a renúncia a direitos não depende da anuência da parte contrária, homologa-se a renúncia e extingue-se a ação, com resolução de mérito, nos termos do art. 269, V, do CPC, no que tange, exclusivamente, à 2ª reclamada, MEDICALCOOP - COOPERATIVA A SERVIÇO DA MEDICINA E ODONTOLOGIA. INTIME-SE o reclamante e a 2ª reclamada. Após, AGUARDE-SE o cumprimento do acordo de fls. 24/25.

Notificação Nº: 5304/2007

Processo Nº: CCS 00958-2007-012-18-00-7 12ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: ROGERIO MONTEIRO GOMES

RÉU(RÉ): DIVINO ANTONIO DE MOURA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Vistos, etc...Percebe-se que a procuração aos ilustres advogados JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO, LEONARDO MARQUES MARTINS MAGALHÃES, LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR e ROGÉRIO MONTEIRO GOMES foi outorgada pelo presidente da FAEG (Federação da Agricultura e Pecuária de Goiás), Sr. Macel Félix Caixeta. Haja vista a excepcionalidade do procedimento em que se autoriza à autora, CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA NO BRASIL - CNA, a cobrança judicial de um tributo, no caso, a contribuição sindical patronal rural, não

há qualquer autorização legal que viabilize a delegação de tal atribuição a uma entidade federativa. Pelo exposto, na forma do art. 13/CPC, determino que a autora regularize a representação processual, no prazo de 5 dias, sob pena de extinção do feito sem julgamento de mérito. INTIME-SE a autora.

Notificação Nº: 5305/2007

Processo Nº: CCS 00966-2007-012-18-00-3 12ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): JAIME LOUZA

ADVOGADO: .

DESPACHO: Vistos, etc...Percebe-se que a procuração aos ilustres advogados JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO, LEONARDO MARQUES MARTINS MAGALHÃES, LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR e ROGÉRIO MONTEIRO GOMES foi outorgada pelo presidente da FAEG (Federação da Agricultura e Pecuária de Goiás), Sr. Macel Félix Caixeta. Haja vista a excepcionalidade do procedimento em que se autoriza à autora, CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA NO BRASIL - CNA, a cobrança judicial de um tributo, no caso, a contribuição sindical patronal rural, não há qualquer autorização legal que viabilize a delegação de tal atribuição a uma entidade federativa. Pelo exposto, na forma do art. 13/CPC, determino que a autora regularize a representação processual, no prazo de 5 dias, sob pena de extinção do feito sem julgamento de mérito. INTIME-SE a autora.

Notificação Nº: 5287/2007

Processo Nº: CCS 00978-2007-012-18-00-8 12ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO

RÉU(RÉ): MANOEL LUCIO DE PASSOS

ADVOGADO: .

DESPACHO: Vistos, etc...Percebe-se que a procuração aos ilustres advogados JOSÉ EDUARDO FIRMINO MAURO, LEONARDO MARQUES MARTINS MAGALHÃES, LOURIVAL DE MORAES FONSECA JÚNIOR e ROGÉRIO MONTEIRO GOMES foi outorgada pelo presidente da FAEG (Federação da Agricultura e Pecuária de Goiás), Sr. Macel Félix Caixeta. Haja vista a excepcionalidade do procedimento em que se autoriza à autora, CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA NO BRASIL - CNA, a cobrança judicial de um tributo, no caso, a contribuição sindical patronal rural, não há qualquer autorização legal que viabilize a delegação de tal atribuição a uma entidade federativa. Pelo exposto, na forma do art. 13/CPC, determino que a autora regularize a representação processual, no prazo de 5 dias, sob pena de extinção do feito sem julgamento de mérito. INTIME-SE a autora.

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 189/2007

PROCESSO Nº RT 00990-2007-012-18-00-2

RECLAMANTE: ANTONIO ALVES DOS SANTOS JUNIOR

RECLAMADO(A): DOM BOSCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Data da audiência: 18/06/2007 às 14:10 horas.

O(A) Doutor(a) FABIANO COELHO DE SOUZA, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) notificado(a)(s) o(a)(s) reclamado(a)(s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer perante esta 12ª Vara do Trabalho de Goiânia, na data e horário acima especificados, para a AUDIÊNCIA INICIAL relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846, da CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos (arts. 821, da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844, da CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Aconselha-se vir acompanhado de advogado. Trazer resposta escrita. Os documentos deverão vir organizados e numerados de acordo com a resposta, e obedecendo às determinações contidas no parágrafo 1º, art. 64, do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região. Adverte-se que a audiência será fracionada em inicial, de instrução e de julgamento, nos termos da Portaria Nº 06/00 desta 12ª Vara do Trabalho. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos Quatro dias do mês Junho do ano de Dois mil e Sete. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi. FABIANO COELHO DE SOUZA JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 190/2007

PROCESSO Nº RT 01028-2007-012-18-00-0

RECLAMANTE: SEBASTIÃO GOMES RODRIGUES

RECLAMADO(A): CERAMICA FORTALEZA LTDA

Data da audiência: 19/06/2007 às 13:50 horas.

O(A) Doutor(a) FABIANO COELHO DE SOUZA, JUIZ DO TRABALHO da DÉCIMA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m)

notificado(a)(s) o(a)(s) reclamado(a)(s) supra, atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer perante esta 12ª Vara do Trabalho de Goiânia, na data e horário acima especificados, para a AUDIÊNCIA INICIAL relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846, da CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos (arts. 821, da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844, da CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Aconselha-se vir acompanhado de advogado. Trazer resposta escrita. Os documentos deverão vir organizados e numerados de acordo com a resposta, e obedecendo às determinações contidas no parágrafo 1º, art. 64, do Provimento Geral Consolidado do Egrégio TRT da 18ª Região. Adverte-se que a audiência será fracionada em inicial, de instrução e de julgamento, nos termos da Portaria Nº 06/00 desta 12ª Vara do Trabalho. Dado e passado nesta cidade de Goiânia-GO, aos Quatro dias do mês Junho do ano de Dois mil e Sete. Eu, ROBERVAL BARBOSA E SILVA, DIRETOR DE SECRETARIA, mandei digitar e subscrevi. FABIANO COELHO DE SOUZA JUIZ DO TRABALHO

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 7158/2007

Processo Nº: RT 00440-2005-013-18-00-8 13ª VT

RECLAMANTE...: PAULO ROBERTO PEREIRA

ADVOGADO....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): XEROX DO BRASIL LTDA. + 001

ADVOGADO....: GISELLE SAGGIN PACHECO - DRA

DESPACHO: AO EXEQUENTE: TOMAR CIÊNCIA DA APRESENTAÇÃO DOS EMBARGOS À EXECUÇÃO APRESENTADOS PELO EXECUTADO ÀS FLS. 638/649. PRAZO E FINS LEGAIS.

Notificação Nº: 7129/2007

Processo Nº: RT 01449-2005-013-18-00-6 13ª VT

RECLAMANTE...: CARLA WANDERLEY DE OLIVEIRA

ADVOGADO....: ELBER CARLOS SILVA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS S.A. IQUEGO

ADVOGADO....: WEDERSON CHAVES DA COSTA

DESPACHO: AS PARTES: Tomarem ciência da sentença prolatada em 01/06/2007, cujo inteiro teor encontra-se à disposição da parte interessada no site www.trt18.gov.br e/ou na Secretaria da Vara.

Notificação Nº: 7097/2007

Processo Nº: AMT 01469-2005-013-18-00-7 13ª VT

REQUERENTE...: SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E DAS EMPRESAS DE ACESSORIA, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS DO ESTADO DE GOIÁS - SESCON GOIÁS

ADVOGADO....: MARIA DAS GRAÇAS SILVA BRITIS

REQUERIDO(A): ACREDITAR CONSULTORIA & AUDITORIA S.C.

ADVOGADO....:

DESPACHO: Ficar ciente do despacho de fl. 114, abaixo transcrito: Vistos os autos, Determino à Secretaria que anote na capa dos autos e demais assentamentos o nome e endereço da procuradora do autor constituída à fl. 112. Suspendo o curso da execução pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, conforme requerido pelo exequente à fl. 111. Decorrido o prazo supra sem que haja manifestação, cumpram-se as determinações constantes no terceiro e quarto parágrafos do despacho de fl. 106.

Notificação Nº: 7100/2007

Processo Nº: RT 00051-2006-013-18-00-3 13ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DIVINA DE JESUS

ADVOGADO....: LUCILA VIEIRA SILVA

RECLAMADO(A): VILLA COZUMEL RESTAURANTE LTDA N/P SÓC. CARLA DE AGUIAR + 003

ADVOGADO....: IZABEL PINTO DA SILVA

DESPACHO: AO EXEQUENTE: DEVERÁ O EXEQUENTE INDICAR BENS À PENHORA OU REQUERER O QUE FOR DE SEU INTERESSE, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS.

Notificação Nº: 7113/2007

Processo Nº: RT 00216-2006-013-18-00-7 13ª VT

RECLAMANTE...: FABIANA DOS SANTOS FERNANDES

ADVOGADO....: TELÉMACO BRANDÃO

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001

ADVOGADO....: SÉRGIO DE ALMEIDA

DESPACHO: À EXEQUENTE: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS. 465/471, PARA, QUERENDO, IMPUGNAR EMBARGOS À EXECUÇÃO OPOSTOS PELA EXECUTADA, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 7131/2007

Processo Nº: RT 00254-2006-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: WENDEL DA SILVA GOMES REP/P. MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA GOMES

ADVOGADO....: ANDRE LUIS NOGUEIRA

RECLAMADO(A): PABLO & SANTOS LTDA

ADVOGADO....: KELLY CRISTHINE ALEXANDRE PRADO RIBEIRO

DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA DE QUE A PRAÇA DOS BENS PENHORADOS FOI DESIGNADA PARA O DIA 09/07/2007, ÀS 15 HORAS E 05 MINUTOS, OPORTUNIDADE EM QUE O RECLAMANTE PODERÁ REQUERER ADJUDICAÇÃO DO BEM PENHORADO, CASO QUEIRA. A REALIZAR-SE-Á NA SALA DE REALIZAÇÃO DE PRAÇAS, LOCALIZADA NA RUA T-29, Nº 1.562, QD. 82, LT. 05, SETOR BUENO, NESTA CAPITAL. CASO NÃO HAJA LICITANTE, FICA DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 13/07/2007, ÀS 09 HORAS E 20 MINUTOS, NOS MOLDES DO § 3º DO ART. 888 DA CLT, PELO LEILOEIRO OFICIAL, SR. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, QUE PERCEBERÁ COMISSÃO NO PERCENTUAL DE 5% SOBRE O VALOR DA ALIENAÇÃO, INCLUSIVE NA HIPÓTESE DO ART. 690, § 2º DO CPC.

Notificação Nº: 7136/2007

Processo Nº: RT 00254-2006-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: WENDEL DA SILVA GOMES REP/P. MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA GOMES

ADVOGADO....: ANDRE LUIS NOGUEIRA

RECLAMADO(A): PABLO & SANTOS LTDA

ADVOGADO....: KELLY CRISTHINE ALEXANDRE PRADO RIBEIRO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Determino a realização de hasta pública dos itens '1' e '3' do auto de penhora de fl. 85, observadas as formalidades legais, oportunidade na qual deverá o credor manifestar sua intenção de arrematar os bens que for do seu interesse.

Notificação Nº: 7118/2007

Processo Nº: RT 00753-2006-013-18-00-7 13ª VT

RECLAMANTE...: WALDESSON PIRES DA COSTA

ADVOGADO....: DR. JERÔNIMO JOSÉ BATISTA

RECLAMADO(A): RODA & RODA PNEUS LTDA. + 004

ADVOGADO....:

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Deverá o exequente informar nos autos o atual endereço dos executados LUCIANO MENDES DA COSTA e FÁBIO RICARDO OLIVEIRA LIMA, uma vez que as intimações aos mesmos enviadas foram devolvidas pela ECT sob a alegação de 'desconhecido no local'. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 7082/2007

Processo Nº: RT 00771-2006-013-18-00-9 13ª VT

RECLAMANTE...: VALMIR DE OLIVEIRA TORTOZA

ADVOGADO....: RUBENS MENDONÇA

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA + 001

ADVOGADO....: JORGE JUNGSMANN NETO

DESPACHO: A RECLAMADA: COMPARECER PERANTE O BALCÃO DESTA SECRETARIA A FIM DE LEVANTAR O DEPOSITO RECURSAL E O SALDO DA CONTA DE FLS 214, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 7160/2007

Processo Nº: RT 00801-2006-013-18-00-7 13ª VT

RECLAMANTE...: FABRÍCIO DE SOUZA VIEIRA

ADVOGADO....: VALDECY DIAS SOARES

RECLAMADO(A): SEBASTIÃO DE ASSIS ALVES

ADVOGADO....: MARIZETE INACIO DE F. MOURA

DESPACHO: AO EXECUTADO: Determino a intimação do executado para que comprove nos autos o deferimento de seu pedido de parcelamento do débito previdenciário, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 7105/2007

Processo Nº: RT 00840-2006-013-18-00-4 13ª VT

RECLAMANTE...: SOLIMAR SANTANA OLIVEIRA

ADVOGADO....: ELIANE FERREIRA PEDROZA DE ARAÚJO ROCHA

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO....: SÉRGIO DE ALMEIDA

DESPACHO: AO EXEQUENTE: vista ao exequente para, querendo, apresentar contraminuta ao agravo de petição interposto pela executada às fls. 833/836.

Notificação Nº: 7137/2007

Processo Nº: RT 00962-2006-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: MARIA EXPEDITA PEREIRA

ADVOGADO....: WELLINGTON ALVES RIBEIRO

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. (SUCESSORA DO BANCO BEG S.A.)

ADVOGADO....: FABIANA GARCIA CAVALCANTE MARQUES - DRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Vista às partes dos cálculos de fls.744/753, adequados à sentença de impugnação de fls.740/742. Prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 7087/2007

Processo Nº: ACP 01024-2006-013-18-00-8 13ª VT
CONSIGNANTE...: OPUS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

ADVOGADO..... RICARDO GONÇALEZ

CONSIGNADO(A): DIZOLMAR MARTINS LIMA(ESPÓLIO)REP: SIMONE COSTA SANTOS, PRISCILA MARTINS SANTOS, PATRÍCIA MARTINS SANTOS E ANA PAULA MARTINS

ADVOGADO..... NILVA DE FATIMA MENDONÇA

DESPACHO: AO RECLAMADO: COMPARECER PERANTE O BALCÃO DESTA SECRETARIA A FIM DE RECEBER SALDO REMANESCENTE DE FLS 166, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 7106/2007

Processo Nº: RT 01119-2006-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE...: ELIANE PEREIRA MARQUES CARVALHO

ADVOGADO..... ANDRÉ LUIZ NOGUEIRA

RECLAMADO(A): APACHE ENGENHARIA COMÉRCIO SERVIÇOS LTDA SUC. QUALLITTY COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E ACABAMENTO LTDA. (N/P MADALENA MÁRCIA DA COSTA) + 003

ADVOGADO.....

DESPACHO: À EXEQÜENTE: Vista dos ofícios e documentos de fls.138/145 e 147/148, devendo requerer o que entender de direito no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 7079/2007

Processo Nº: RT 01362-2006-013-18-00-0 13ª VT
RECLAMANTE...: MARIA BEATRIZ ZACARIAS HANNOUCHE

ADVOGADO..... VALDECY DIAS SOARES

RECLAMADO(A): BANCO ITAÚ S.A. (SUCESSORA DO BANCO BEG S.A.)

ADVOGADO..... FABIANA GARCIA CAVALCANTE MARQUES - DRA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: COMPARECER PERANTE O BALCÃO DESTA SECRETARIA A FIM DE RECEBER SEU CREDITO, EM 05 DIAS.

Notificação Nº: 7111/2007

Processo Nº: RT 01531-2006-013-18-00-1 13ª VT
RECLAMANTE...: ANA PAULA DE ORBILEM SANTOS

ADVOGADO..... CARLÚCIO VIEIRA DE SOUSA

RECLAMADO(A): SUPERMERCADO MUNDIAL LTDA.

ADVOGADO..... SILVANO BARBOSA DE MORAIS

DESPACHO: À RECLAMADA: Determino a intimação da reclamada para que promova as devidas anotações na carteira de trabalho do obreiro, no prazo de 05 (cinco) dias. No mesmo prazo supra, a reclamada deverá apresentar as guias CD/SD, sob pena de conversão da obrigação de fazer em indenização equivalente.

Notificação Nº: 7141/2007

Processo Nº: RT 01685-2006-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE...: ERSON LOPES DA SILVA

ADVOGADO..... ELVIRA MARTINS MENDONÇA

RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO TAINÁ

ADVOGADO..... MARIA TEREZA CAETANO LIMA CHAVES

DESPACHO: À RECLAMADA: PROCEDER A ANOTAÇÃO NA CTPS DO RECLAMANTE, NO PRAZO DE CINCO DIAS, SOB PENALIDADE DE MULTA DE R\$ 220,00, CONFORME SENTENÇA DE FLS. 73/83.

Notificação Nº: 7102/2007

Processo Nº: RT 02061-2006-013-18-00-3 13ª VT
RECLAMANTE...: LEANDRO ANTÔNIO DOS SANTOS

ADVOGADO..... MONICA CRISTINA MARTINS

RECLAMADO(A): HALEX ISTAR- INJÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA.

ADVOGADO..... THIAGO MATHIAS CRUVINEL

DESPACHO: Libere-se ao exeqüente seu crédito. Prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 7166/2007

Processo Nº: ACP 02073-2006-013-18-00-8 13ª VT
CONSIGNANTE...: CONSTRUTORA HÁBIL LTDA. (REP:FERNANDO EURÍPEDES DE SOUZA)

ADVOGADO..... BEATRIZ DE CASTRO

CONSIGNADO(A): VENINA BIZERRA DE FARIA + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: ÀS PARTES: Comprovado o recolhimento dos valores devidos a título de contribuição previdenciária, conforme documentos de fl. 95, declaro extinta a execução das mencionadas parcelas, nos termos do art. 794, I do CPC, de aplicação subsidiária. Nos termos da Portaria MF/GM nº 49/2004, deixo de executar as custas processuais. Dou vista ao INSS do recolhimento previdenciário efetuado nos autos, pelo prazo e para os fins legais. Decorrido o prazo supra sem que haja manifestação, determino a remessa dos autos ao arquivo. Intimem-se.

Notificação Nº: 7112/2007

Processo Nº: CCS 00021-2007-013-18-00-8 13ª VT

AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES DE CARGA DO ESTADO DE GOIÁS - SETCEG

ADVOGADO: RAFAEL LARA MARTINS

RÉU(RÉ): TRANSPORTADORA MOREIRA LTDA

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Vista do ofício e documentos de fls.69/73, devendo requerer o que entender de direito, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 7143/2007

Processo Nº: RT 00075-2007-013-18-00-3 13ª VT

RECLAMANTE...: DIONES DIVINO APARECIDO

ADVOGADO..... ÉDER FRANCELINO ARAÚJO

RECLAMADO(A): ATENTO BRASIL S.A. + 001

ADVOGADO..... WILLIAN MARCONDES SANTANA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Dou vista ao reclamante da promoção da Diretoria de Cálculos de fl.319, pelo prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 7144/2007

Processo Nº: RT 00087-2007-013-18-00-8 13ª VT

RECLAMANTE...: ELLEN DIVINA STECCA SANTANA ALMEIDA

ADVOGADO..... FREDERICO ALVES STEGER DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GOIÂNIA

ADVOGADO..... CRISTIANO MOCELLIN GRZYBOWSKI

DESPACHO: ÀS PARTES: Comprovado o recolhimento dos valores devidos a título de contribuição previdenciária, custas processuais e imposto de renda, conforme documentos de fls. 50/51, declaro extinta a execução das mencionadas parcelas, nos termos do art. 794, I do CPC, de aplicação subsidiária. Diante do exposto, determino à Secretaria que efetue o imediato desbloqueio das contas-correntes da reclamada junto ao Banco Central. Caso o valor penhorado à fl. 46 seja colocado à disposição deste juízo, fica autorizado desde já sua liberação à requerida. Dou vista ao INSS do recolhimento previdenciário efetuado nos autos, pelo prazo e para os fins legais. Decorrido o prazo supra sem que haja manifestação, determino a remessa dos autos ao arquivo. Intimem-se.

Notificação Nº: 7095/2007

Processo Nº: RT 00227-2007-013-18-00-8 13ª VT

RECLAMANTE...: MARINO FALANTES

ADVOGADO..... FERNANDO AUGUSTO SENA RODRIGUES

RECLAMADO(A): HYPERMARCAS INDUSTRIAL LTDA

ADVOGADO..... VIVIANE GAZZA

DESPACHO: AS PARTES: VISTA AS PARTES DOS ESCLARECIMENTOS PRESTADO PELO PERITO, PELO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 7101/2007

Processo Nº: RT 00291-2007-013-18-00-9 13ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANA MARCELINA FERREIRA

ADVOGADO..... RANNIBIO RICCELLI ALVES BATISTA

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A. + 001

ADVOGADO..... SERGIO DE ALMEIDA

DESPACHO: À RECLAMANTE: VISTA DA PETIÇÃO DE FLS.231/239 PARA, QUERENDO, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELA RECLAMADA, NO PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 7108/2007

Processo Nº: RT 00336-2007-013-18-00-5 13ª VT

RECLAMANTE...: GILVAN LIMA DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... ELVIRA MARTINS MENDONÇA

RECLAMADO(A): UNILEVER BESTFOODS BRASIL LTDA.

ADVOGADO..... MARIÂNGELA JUNGSMANN G. GODOY

DESPACHO: AO RECLAMANTE: JUNTAR AOS AUTOS A CTPS DO RECLAMANTE PARA FINS DE ANOTAÇÃO, EM 05 (CINCO)DIAS.

Notificação Nº: 7098/2007

Processo Nº: RT 00338-2007-013-18-00-4 13ª VT

RECLAMANTE...: EDSON NERES DA SILVA

ADVOGADO..... CLEUSA FERREIRA DE ASSIS

RECLAMADO(A): AGROGEO MINERAIS AGROPECUÁRIOS LTDA.

ADVOGADO.....

DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Vista da certidão negativa da Oficiala de Justiça (fl.47). Na mesma oportunidade, deverá requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art.40 da Lei 6.830/80. Prazo de 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 7109/2007

Processo Nº: RT 00370-2007-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ FERREIRA DE SOUZA

ADVOGADO..... KEILA CRISTINA BARBOSA DAMACENO

RECLAMADO(A): JEHOVAH ELMO PINHEIRO + 001

ADVOGADO..... MARCELO MENDES FRANÇA

DESPACHO: A RECLAMADA: COMPARECER PERANTE ESTA SECRETARIA, PARA RECEBER CERTIDÃO NARRATIVA, NO PRAZO DE CINCO (CINCO) DIAS.

Notificação Nº: 7093/2007

Processo Nº: RT 00392-2007-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS JOSÉ DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: JERONIMO JOSE BATISTA

RECLAMADO(A): VIAÇÃO NOVO HORIZONTE LTDA.

ADVOGADO.....: EDWALDO TAVARES RIBEIRO

DESPACHO: AS PARTES: TOMAREM CIÊNCIA QUE FOI DESIGNADA AUDIÊNCIA NOS AUTOS CPI Nº 407/07-661-05-00-3 (VT BARREIRAS - BA) PARA O DIA 11/07/2007, AS 09H25MIN.

Notificação Nº: 7157/2007

Processo Nº: RT 00556-2007-013-18-00-9 13ª VT

RECLAMANTE...: WILSON SAMPAIO GONZAGA

ADVOGADO.....: ALAOR ANTONIO MACIEL

RECLAMADO(A): METROBUS - TRANSPORTE COLETIVO S.A.

ADVOGADO.....: ANGÉLICA DE MOURA GUIMARÃES

DESPACHO: À RECLAMADA: A reclamada não efetuou o pagamento das custas processuais e do depósito recursal, razão pela qual denego seguimento ao seu recurso ordinário interposto às fls.153/161.

Notificação Nº: 7159/2007

Processo Nº: RT 00677-2007-013-18-00-0 13ª VT

RECLAMANTE...: ROMILDA PEREIRA DOS ANJOS

ADVOGADO.....: MÔNICA PONCIANO BEZERRA

RECLAMADO(A): MARCIO FERREIRA DE FREITAS + 001

ADVOGADO.....: RENATA ARIANA OLIVEIRA RÉGO

DESPACHO: À RECLAMANTE. Comparecer perante a Secretaria deste Juízo, no prazo de cinco dias, para recebimento de sua CTPS.

Notificação Nº: 7081/2007

Processo Nº: RT 00789-2007-013-18-00-1 13ª VT

RECLAMANTE...: LORENA DE ALMEIDA E SILVA LOPES

ADVOGADO.....: BISMARCK BERNARDO E SÁ JÚNIOR

RECLAMADO(A): HOSPITAL GOIÂNIA LESTE LTDA.

ADVOGADO.....: GARDÊNIA DE OLIVEIRA GOMES

DESPACHO: À RECLAMANTE. Comparecer perante a Secretaria deste juízo, no prazo de cinco dias, para recebimento das guias TRCT e SD/CD, bem como de sua CTPS.

Notificação Nº: 7107/2007

Processo Nº: RT 00801-2007-013-18-00-8 13ª VT

RECLAMANTE...: JOSE ALVES DE SOUZA

ADVOGADO.....: LAURO VINICIUS RAMOS JÚNIOR

RECLAMADO(A): PERSA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES

ADVOGADO.....: HANNA CAROLINA SOARES CHAVES

DESPACHO: AOS PROCURADORES: Ficarem cientes do despacho de fls.112, abaixo transcrito: Vistos os autos, Ante a necessidade de realização de prova técnica para o fim de verificar se o reclamante laborava em ambiente insalubre, nomeio o expert Dr. Francisco Jorge Pires Jacomo, com endereço à Rua S-5, nº 165, Edifício Pampulha, Apto. 903, Setor Bela Vista, Goiânia/GO, a quem se concede o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do laudo, devendo ser intimado após o prazo concedido no parágrafo subsequente. Concedo às partes o prazo comum de 05 (cinco) dias para apresentação de quesitos e, querendo, indicar assistentes técnicos. Deverá o Sr. Perito comunicar às partes e aos assistentes técnicos a data e local de início dos trabalhos. O pedido de designação de perícia médica será apreciado após a conclusão da perícia para verificar a existência de insalubridade no ambiente de trabalho do autor.

Notificação Nº: 7171/2007

Processo Nº: RT 00829-2007-013-18-00-5 13ª VT

RECLAMANTE...: DAIANE SOUZA LIRA

ADVOGADO.....: ELSON BATISTA FERREIRA

RECLAMADO(A): J.S SUPERMERCADO LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: COMPARECER NA SECRETARIA DESTA VARA PARA RECEBER CERTIDÃO NARRATIVA PARA HABILITAÇÃO NO PROGRAMA DO SEGURO DESEMPREGO. PRAZO DE CINCO DIAS.

Notificação Nº: 7162/2007

Processo Nº: RT 00916-2007-013-18-00-2 13ª VT

RECLAMANTE...: KATIUSCIA DE PAULA RESENDE

ADVOGADO.....: RODRIGO SILVA DE CAZAES

RECLAMADO(A): MEDSAÚDE

ADVOGADO.....:

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi nomeado perito nos autos o Dr. Lázaro Roberto da Silva, bem como de que lhes foi aberto o prazo de 05 (cinco) dias para oferecerem quesitos e/ou indicarem assistente técnico.

Notificação Nº: 7163/2007

Processo Nº: RT 00916-2007-013-18-00-2 13ª VT

RECLAMANTE...: KATIUSCIA DE PAULA RESENDE

ADVOGADO.....: RODRIGO SILVA DE CAZAES

RECLAMADO(A): MEDSAÚDE

ADVOGADO.....:

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi nomeado perito nos autos o Dr. Lázaro Roberto da Silva, bem como de que lhes foi aberto o prazo de 05 (cinco) dias para oferecerem quesitos e/ou indicarem assistente técnico.

Notificação Nº: 7163/2007

Processo Nº: RT 00916-2007-013-18-00-2 13ª VT

RECLAMANTE...: KATIUSCIA DE PAULA RESENDE

ADVOGADO.....: RODRIGO SILVA DE CAZAES

RECLAMADO(A): MEDSAÚDE

ADVOGADO.....:

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi nomeado perito nos autos o Dr. Lázaro Roberto da Silva, bem como de que lhes foi aberto o prazo de 05 (cinco) dias para oferecerem quesitos e/ou indicarem assistente técnico.

Notificação Nº: 7163/2007

Processo Nº: RT 00916-2007-013-18-00-2 13ª VT

RECLAMANTE...: KATIUSCIA DE PAULA RESENDE

ADVOGADO.....: RODRIGO SILVA DE CAZAES

RECLAMADO(A): MEDSAÚDE

ADVOGADO.....:

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência de que foi nomeado perito nos autos o Dr. Lázaro Roberto da Silva, bem como de que lhes foi aberto o prazo de 05 (cinco) dias para oferecerem quesitos e/ou indicarem assistente técnico.

Notificação Nº: 7142/2007

Processo Nº: RT 00919-2007-013-18-00-6 13ª VT

RECLAMANTE...: CLÁUDIO CARLOS FERREIRA

ADVOGADO.....: CRISTINA ALVES PINHEIRO

RECLAMADO(A): ATRA PRESTADORA DE SERVIÇOS EM GERAL S/C LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Defiro o pedido de prorrogação do prazo para que o reclamante junte aos autos cópia da petição inicial, por 05 (cinco) dias, conforme requerido à fl.84.

Notificação Nº: 7086/2007

Processo Nº: AD 01036-2007-013-18-00-3 13ª VT

REQUERENTE...: ARBIS CHIPIS E RESTAURANTE LTDA.

ADVOGADO.....: HENRIQUE FREIRE GONÇALVES

REQUERIDO(A): UNIÃO. N/P DO CHEFE DA FAZENDA NACIONAL

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Trata-se de ação declaratória de inexistência de relação jurídica ajuizada por ARBIS CHIPIS E RESTAURANTE LTDA em desfavor da União. Informa a autora que verificando os registros da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional descobriu que existem 3 (três) registros de lançamentos em dívida ativa da União contra a autora, referentes à multas aplicadas pela DRT por suposta infração à legislação do trabalho. Disse que os débitos em questão foram inscritos em Dívida Ativa da União em outubro, novembro e dezembro de 1999, e que até a presente data a requerida não ajuizou nenhuma ação para cobrar seu crédito, estando portanto prescritas as supramencionadas dívidas. Pleiteia antecipação dos efeitos da tutela. Pois bem. A tutela antecipatória dos efeitos da sentença de mérito, conquanto possa ser concedida liminarmente, antes mesmo da citação do réu, não é cautelar nem visa apenas garantir a viabilidade do direito afirmado pelo autor. A medida é satisfativa e tem por fim conceder, de forma antecipada, a própria prestação jurisdicional, adiantando os efeitos da tutela de mérito e propiciando sua imediata execução. Para restar antecipada a tutela, devem estar presentes os pressupostos constantes do artigo 273 do Código de Processo Civil, quais sejam, a prova inequívoca, a verossimilhança das alegações e o fundado receio de dano irreparável - aqui cabe abrir uma aparte para destacar que é ônus da parte interessada demonstrar de modo cabal o preenchimento dos requisitos exigidos no referido art. 273, de modo que se os mesmo não forem implementados descabe a concessão do benefício processual. Isso por que a aferição dos supracitados pressupostos exige do julgador um juízo de probabilidade quase equivalente à certeza, muito mais do que apenas a fumaça do bom direito. No caso dos autos, disse a autora que o fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação encontra-se manifesto numa possível ação de execução fiscal oriunda das CDA's acima especificadas, o que causaria grave prejuízo à Autora (fl. 9). Deixando de lado o fato de ter a autora produzido, ou não, prova inequívoca da prescrição da Dívida inscrita na CDA, destaco que o simples ajuizamento pela Procuradoria da Fazenda Nacional de ação executiva para cobranças das CDA's em questão, nem de longe caracteriza um dano irreparável ou difícil reparação à autora porque, mesmo de forma incidental,

poderá a devedora discutir a presente matéria em sede de embargos. Desta forma, só estaria presente o periculum in mora caso nessa possível ação executiva a ser ajuizada pela Fazenda Nacional a execução se processasse de forma sumária com a imediata expropriação de bens da devedora, o que não é o caso. Desta forma, indefiro a antecipação dos efeitos da tutela pleiteada. Designo audiência para o dia 13/06/2007, às 11h00min, observadas as cominações do art. 844 da CLT. Intime-se o autor. Notifique-se a ré.

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 267/2007

PROCESSO Nº RT 00664-2005-013-18-00-0

Reclamante(s) : PAULO SÉRGIO DA SILVA SANTOS

Reclamado(a)(s) : ACALANTO CLÍNICA MÉDICA LTDA.

O (A) Doutor (a) CAMILA BAIÃO VIGILATO, Juíza do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica(m) intimado(a)(s) ACALANTO CLÍNICA MÉDICA LTDA e JOÃO FÁBIO MEDEIROS DA FONSECA, atualmente em lugar incerto, da r. sentença de fls. 342/345, iniciando-se o prazo legal de 08 dias, para interposição de recurso, a partir da publicação deste edital. A síntese da sentença é a seguinte: "Do exposto, acolho os embargos opostos por ABGAHIR MARIA DOS SANTOS, nos termos da fundamentação supra. Custas, dos embargos à execução, pelo executado, no importe de R\$ 44,26 (quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos), de acordo com o art. 789-A, V, da CLT, acrescido pela Lei nº 10.537/2002, c/c a Instrução Normativa nº 20/2002 do TST". Ficam intimados os executados, ainda, do Agravo de Petição interposto às fls. 355/361, para, querendo, contraminutar no prazo legal. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Francisco Carlos do Vale Reis, Técnico Judiciário, subscrevi, aos Quatro dias do mês de Junho de Dois mil e Sete. CAMILA BAIÃO VIGILATO Juíza do Trabalho

DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 269/2007

PROCESSO Nº RT 00254-2006-013-18-00-0

Exeqüente: WENDEL DA SILVA GOMES

Advogado: ANDRÉ LUIS NOGUEIRA

Executado: PABLO & SANTOS LTDA

Advogado: KELLY CRISTHINE ALEXANDRE PRADO RIBEIRO

Praça: 09/07/2007 às 15 horas e 05 minutos.

Leilão: 13/17/2007 às 09 horas e 20 minutos.

Localização dos bens: AV. DO POVO, QD. 46, LT. 26, JD. LIBERDADE, GOIÂNIA-GO.

A Doutora CAMILA BAIÃO VIGILATO, Juíza do Trabalho da DÉCIMA TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito à RUA T-29, Nº 1.562, QD. 82, LT. 05, Setor Bueno, nesta capital, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, os bens abaixo relacionados, encontrados no endereço supramencionado, avaliados em R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais), conforme Autos de Penhora de fls. 85, na guarda do depositário Sr. Rafael Pablo da Silva, sendo que o leilão realizar-se-á somente no caso de a praça ter sido negativa.

RELAÇÃO DOS BENS:

1. 01 (UM) COMPUTADOR AMD DURON DE 128 MB DE RAM, HD DE 18,6 GB, CPU DE TORRE, 4 BAIAS, CD-ROOM, COR CINZA COM PRATA, MONITOR SANSUNG, TECLADO MULTILASER, MOUSE CLONE, PROCESSADOR 2.2 +, USADO, AVALIADO EM R\$ 1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS);

2. 01 (UM) AR CONDICIONADO ELGIM DE 12000 BTU'S, USADO, AVALIADO EM R\$ 700,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS);

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Não havendo arrematante, remição e nem querendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 13/07/2007, às 09 horas e 20 minutos, a ser realizado pelo leiloeiro oficial, Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº 11. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Drakmyller Silva de Oliveira, Assistente-2, subscrevi, aos Quatro dias do mês de Junho de Dois mil e Sete. CAMILA BAIÃO VIGILATO Juiz do Trabalho

JUÍZO AUXILIAR DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS

Notificação Nº: 373/2007

Processo Nº: PCT 1052/2007 JACP

AUTOR...: SAMUEL RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO: .

RÉU(RÉ): MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS

ADVOGADO: LUCIANA FERREIRA GARCIA ROCHA

DESPACHO: AO EXECUTADO: Vistos os autos. Deverá a Secretaria deste Juízo expedir Alvará de Transferência do crédito do exeqüente SAMUEL RODRIGUES DOS SANTOS (CPF nº 598.139.701-20), no valor bruto de R\$4.527,26 (quatro mil, quinhentos e vinte e sete reais e vinte e seis centavos), para a conta à disposição do Juízo da 3ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, fazendo uso, para tanto, do crédito existente na conta convênio nº 0014.042.1174-8, da CEF. Realizada a transferência, proceda-se à baixa desta RPV e remetam-se os autos à 3ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, com as cautelas de praxe. Intimem-se.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 3486/2007

Processo Nº: RT 00636-2002-051-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDIO VIEIRA DE SANTANA

ADVOGADO...: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): CONSTRUTEL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

ADVOGADO...: MARCELO EURIPEDES FERREIRA BATISTA

DESPACHO: À EXECUTADA. O imposto de renda apurado (R\$250,22) deverá ser recolhido e comprovado nos autos, pela executada, no prazo de 15 dias. Intime-se.

Notificação Nº: 3488/2007

Processo Nº: RT 00593-2004-051-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ANA MARIA LIMA CARDOSO

ADVOGADO...: JOSÉ GONÇALVES RODRIGUES

RECLAMADO(A): EDIÇÃO EXTRA UNIFORME PROFISSIONAL + 005

ADVOGADO...: .

DESPACHO: À EXEQUENTE: Vistos os autos, Intime-se a executada Sandra Helena Diniz de Melo para tomar ciência da construção de fls. 200, conforme guia de fls. 215. Após, ao cálculo, para atualização da conta de liquidação, incluindo-se as custas executivas relativas aos atos até agora praticados nos autos.

Notificação Nº: 3505/2007

Processo Nº: RT 00648-2004-051-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCIO D'ABADIA SILVA

ADVOGADO...: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSU

RECLAMADO(A): SÉRGIO SAMUEL ALVES

ADVOGADO...: WILLIAN ALBERANY LEMOS BARBOSA JUNIOR

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Intime-se o exequente a requerer o que entender de direito, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3506/2007

Processo Nº: RTN 00652-2005-051-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ PINTO PONTES

ADVOGADO...: ANA CAROLINA ZANINI

RECLAMADO(A): TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA

ADVOGADO...: RICARDO DE OLIVEIRA

DESPACHO: EXEQUENTE: Tomar ciência de que fica designado para o dia 21/06/2007, às 09:35 horas, a realização de Praça, e não havendo licitante, fica deste já anunciado Leilão para o dia 22/06/2007, às 13:00 horas, na sala de realização de praças, à Rua T-51, esquina com Av. T-1, Setor Bueno, Goiânia-GO, onde serão levados a público pregão de venda e arrematação, os bens penhorados na execução. O devedor poderá pagar a dívida e o exequente poderá adjudicar os bens, com preferência sobre a arrematação. (Proc. n. 00320-2007-007-18-00-0 - 7ª VT de Goiânia-GO).

Notificação Nº: 3511/2007

Processo Nº: RT 01034-2006-051-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO MARCOS ALVES RABELO

ADVOGADO...: INÁCIO DE MOURA HOLANDA

RECLAMADO(A): PONTAL FRIGORÍFICO PONTE ALTA LTDA.

ADVOGADO...: DARCY MARIA GONCALVES

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença de fls. 52/54, cujo dispositivo é o seguinte: Isto posto, conheço da impugnação do INSS e julgo procedentes os pedidos nela contidos. Tudo na forma e nos exatos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Custas relativas à presente impugnação, pela executada, no importe de R\$55,35, com fulcro no art. 789-A, VII, da CLT, devendo ser acrescidas ao valor executado. Considerando os cálculos apresentados às fls. 51, já atualizados e consonantes com a decisão retro, fixo o novo valor da execução em R\$3.147,17 (três mil, cento e quarenta e sete reais e dezessete centavos), atualizados até 31/05/2007, sem prejuízo de futuras atualizações, sendo: - R\$3.076,44 (INSS a ser recolhido pelo Executado - 645,67 + 2.430,77 = 3.076,44); - R\$15,38 (custas de liquidação); e

- R\$55,35 (custas relativas à impugnação do do INSS). Intimem-se as partes e o INSS. Nada mais.' Prazo legal.

Notificação Nº: 3513/2007

Processo Nº: AAT 00013-2007-051-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: GILMAR SILVA SANTOS

ADVOGADO: THEBERGE RAMOS PIMENTEL
RÉU(RÉ): CONIEXPRESS S.A. - INDUSTRIA ALIMENTÍCIAS

ADVOGADO: RENATA BORBA DA ROCHA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença de fls. 222/229, cujo dispositivo é o seguinte: 'ANTE O EXPOSTO, julga-se PROCEDENTE, EM PARTE, O PEDIDO, para condenar a Reclamada a pagar ao Reclamante, com juros e correção monetária, no prazo legal, as parcelas deferidas, nos termos da fundamentação supra, que fica fazendo parte integrante deste decisum. Liquidação por cálculos. Dada a natureza indenizatória da verba acima deferida, não há que se falar em recolhimentos de contribuição previdenciária e tributária. Custas, pela Reclamada, no importe de R\$2.000,00, calculadas sobre R\$100.000,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação. Intimem-se.' Prazo legal.

Notificação Nº: 3512/2007

Processo Nº: RT 00281-2007-051-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: SINVAL PEREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO...: ELIANE JESUS DE OLIVEIRA HIPOLITO
RECLAMADO(A): TRANSPÉROLA TRANSPORTES E CARGAS LTDA

ADVOGADO...: HENRIQUE DUTRA GONZAGA JAIME - DR

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença de fls. 108/111, cujo dispositivo é o seguinte: 'Pelo exposto, julgo procedente em parte a presente reclamatória trabalhista com base na fundamentação acima desenvolvida e que passa a integrar este dispositivo para todos os efeitos legais. Custas a serem arcadas pela reclamada, no importe de R\$ 60,00, calculadas sobre R\$ 3.000,00, valor arbitrado para a condenação. A sentença será liquidada por cálculos. Juros e correção monetária na forma da lei. Recolhimentos previdenciários pela reclamada na forma do artigo 33, parágrafos 5º da Lei 8212 de 1991. Recolhimentos fiscais na forma do Provimento 03 de 2005 da CGJ do C. TST.' Prazo legal.

Notificação Nº: 3510/2007

Processo Nº: RT 00313-2007-051-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: DIEGO OLIVEIRA GOMES DA SILVA

ADVOGADO...: HAMILTON DE OLIVEIRA - DR
RECLAMADO(A): LL PIZZARIA LTDA-ME

ADVOGADO...: CACIA ROSA DE PAIVA

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença de fls. 43/45, cujo dispositivo é o seguinte: 'Isto posto, conheço da impugnação do INSS e julgo procedentes os pedidos nela contidos. Tudo na forma e nos exatos termos da fundamentação supra, parte integrante deste dispositivo. Custas relativas à presente impugnação, pela executada, no importe de R\$55,35, com fulcro no art. 789-A, VII, da CLT, devendo ser acrescidas ao valor exequendo. Considerando os cálculos apresentados às fls. 42, já atualizados e consonantes com a decisão retro, fixo o novo valor da execução em R\$255,02 (duzentos e cinquenta e cinco reais e dois centavos), atualizados até 31/05/2007, sem prejuízo de futuras atualizações, sendo: - R\$198,68 (INSS a ser recolhido pelo Executado); - R\$0,99 (custas de liquidação); e- R\$55,35 (custas relativas à impugnação do do INSS). Intimem-se as partes e o INSS. Nada mais.' Prazo legal.

Notificação Nº: 3509/2007

Processo Nº: RT 00330-2007-051-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: PEDRO HOLANDA CAVALCANTE NETO

ADVOGADO...: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
RECLAMADO(A): PAVOTEC PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM LTDA

ADVOGADO...: EVALDO BASTOS RAMALHO JÚNIOR

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência da sentença de fls. 154/161, cujo dispositivo é o seguinte: 'ANTE O EXPOSTO, julga-se PROCEDENTE, EM PARTE, O PEDIDO, para condenar a Reclamada a pagar ao Reclamante, com juros e correção monetária, no prazo legal, as parcelas deferidas, nos termos da fundamentação supra, que fica fazendo parte integrante deste decisum. Liquidação por cálculos. Dada a natureza indenizatória da verba acima deferida, não há que se falar em recolhimentos de contribuição previdenciária e tributária. Custas, pela Reclamada, no importe de R\$240,00, calculadas sobre R\$12.000,00, valor arbitrado provisoriamente à condenação. Intimem-se.' Prazo legal.

Notificação Nº: 3507/2007

Processo Nº: RT 00377-2007-051-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: LUCINEI ALVES DE SIQUEIRA

ADVOGADO...: FERNANDA MARIA BARROSO
RECLAMADO(A): LUCIANO DE CARVALHO

ADVOGADO...: WALTER PEREIRA

DESPACHO: AO(A) RECLAMADO(A): Vista do Recurso Ordinário de fls. 51/55, para, querendo, contra-arrazoar. Prazo legal.

Notificação Nº: 3508/2007

Processo Nº: CP 00625-2007-051-18-00-0 1ª VT
REQUERENTE...: RICARDO DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO

ADVOGADO...: CACIA ROSA DE PAIVA

REQUERIDO(A): FORMULÁRIOS PILOTO LTDA.

ADVOGADO...: ROSEVAL RODRIGUES DA CUNHA FILHO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência de foi designada para o dia 14/06/2007 às 15h30min audiência para oitiva da testemunha JOVELINO ANTÔNIO DE SOUZA, na 1ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO (Rua 14 de Julho, 971, Centro, Anápolis-GO).

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 106/2007

PROCESSO Nº RT 00996-2006-051-18-00-1

EXEQUENTE(S): ALCEBIADES SANTOS DA ROCHA

EXECUTADO(A/S): METALÚRGICA DINÂMICA ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA. + 002

O Doutor ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO, Juiz do Trabalho da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica intimada a 3ª Reclamada, CORRERY FÁTIMA DE MELO, atualmente em lugar incerto e não sabido, para: Tomar ciência de que o número depositado na conta judicial 0014.042.01507178-4 (R\$ 143,46), Agência 0014, Caixa Econômica Federal, foi convertido em penhora. Prazo legal." E para que chegue ao seu conhecimento, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Edital expedido e assinado, conforme Portaria nº 001/2006 - 1ª VT de Anápolis-GO (art. 10). Dado e passado nesta cidade de Anápolis-GO, aos Quatro de Junho de Dois mil e Sete. MARIA MADALENA DA SILVA GOMES Diretora de Secretaria

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 105/2007

PROCESSO Nº RT 01049-2006-051-18-00-8

EXEQUENTE: ELIZABETH MARIA DE PAULA

EXECUTADA: ADRIANA PATRÍCIA PENTEADO ELIAS LIMA

O Doutor ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO, Juiz do Trabalho da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica CITADA a Executada, ADRIANA PATRÍCIA PENTEADO ELIAS LIMA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 16.689,12 (dezesesseis mil, seiscentos e oitenta e nove reais e doze centavos), correspondente a EXECUÇÃO devida, sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos supra. E para que chegue ao seu conhecimento, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Edital expedido e assinado, conforme Portaria nº 001/2006 - 1ª VT de Anápolis-GO (art. 10). Dado e passado nesta cidade de Anápolis-GO, aos Quatro de Junho de Dois mil e Sete. MARIA MADALENA DA SILVA GOMES Diretora de Secretaria

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 104/2007

PROCESSO Nº RT 00241-2007-051-18-00-8

EXEQUENTE: GLÁUCIA ROBERTA DE DEUS

EXECUTADA: LOJA COISAS DA CRIS (TALITA SIADE RAMOS)

O Doutor ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO, Juiz do Trabalho da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica CITADA a Executada, LOJA COISAS DA CRIS (TALITA SIADE RAMOS), atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, a importância de R\$ 3.331,37 (três mil, trezentos e trinta e um reais e sete centavos), correspondente a EXECUÇÃO devida, sob pena de PENHORA, conforme despacho exarado nos autos supra. E para que chegue ao seu conhecimento, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Edital expedido e assinado, conforme Portaria nº 001/2006 - 1ª VT de Anápolis-GO (art. 10). Dado e passado nesta cidade de Anápolis-GO, aos Quatro de Junho de Dois mil e Sete. MARIA MADALENA DA SILVA GOMES Diretora de Secretaria

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 107/2007

PROCESSO Nº RT 00632-2007-051-18-00-2

RECLAMANTE: JOÃO RIBEIRO DE MIRANDA

RECLAMADO(A): ESPÓLIO JOSÉ PENHA RUIZ

O Doutor ATAÍDE VICENTE DA SILVA FILHO, Juiz do Trabalho da PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica notificado o reclamado, JOSÉ PENHA RUIZ (ESPÓLIO DE), atualmente em lugar incerto e não sabido, a comparecer perante esta Vara do Trabalho, em 25/06/2007 às 13h45min, acompanhada de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de

preclusão, para a audiência relativa à reclamação trabalhista que lhe foi proposta, onde deverá apresentar defesa (art. 847-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, pena da lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Pedidos: "Excelentíssimo Sr. Juiz Titular de uma das Varas do Trabalho de ANÁPOLIS, a quem couber por distribuição. Aos quatro dias do mês de junho de 2007, compareceu perante este setor o(a) Reclamante JOÃO RIBEIRO DE MIRANDA, RG nº 707.759 SSP-GO, CPF nº 131.521.901-82, residente e domiciliado(a) na RUA AFONSO PRADO QD. 31, LT. 03-A, MARACANÃ, em ANÁPOLIS - GO, com o fim de propor RECLAMAÇÃO TRABALHISTA em face de ESPÓLIO JOSÉ PENHA RUIZ, situado(a) EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, prestando as seguintes informações:

DO CONTRATO DE TRABALHO O Reclamante informou que foi admitido em 01/06/1973 aos serviços da Reclamada, exercendo as funções de BALCONISTA. Informa que teve a CTPS anotada na data de admissão, em 01/06/1973. DA DATA E FORMA DE DISPENSA Alega que foi dispensado, sem justa causa, em 15/12/1974, sem ser pré-avisado. Informa que a Reclamada não procedeu à anotação da data de saída na sua CTPS, razão pela qual está pleiteando a devida anotação pelo reclamado, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo, nos termos do art. 39, §§ 1º, da CLT. DOS REQUERIMENTOS Face ao exposto, requer a Vossa Excelência a notificação da Reclamada para, querendo, responder aos termos da presente reclamação trabalhista, sob pena de revelia e confissão quanto a matéria de fato e, ao final, que seja a Reclamada condenada a proceder a baixa da CTPS, sob pena da Secretaria da Vara do Trabalho fazê-lo. Requer, também, os benefícios da gratuidade da justiça, por declarar-se pobre e encontrar-se em situação financeira que o impossibilita de demandar em juízo sem prejuízo do próprio sustento e de sua família. Requer a citação da Reclamada por edital, vez que a mesma encontra-se em local incerto e não sabido. Requer, ainda, provar o alegado por todos os meios de prova admitidos em direito, inclusive oitiva de testemunhas e do depoimento pessoal da Reclamada, estando desde já ciente de que deverá trazer suas testemunhas e de que cabe a quem alega o ônus da prova, nos termos do art. 818 da CLT. O Reclamante declara que todas as informações prestadas acima correspondem à verdade e assume a responsabilidade pelas mesmas, ficando ciente de que a utilização do processo para fins ilegais, mediante alteração da verdade dos fatos, implicará na aplicação das sanções por litigância de má-fé. Importa o valor da causa em R\$ 760,00. Nestes termos, Pede deferimento." E para que cheque ao conhecimento do reclamado, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de aviso desta Vara. Edital expedido e assinado, conforme Portaria nº 001/2006 - 1ª VT de Anápolis-GO (art. 10). Dado e passado nesta cidade de Anápolis-GO, aos Quatro de Junho de Dois mil e Sete. MARIA MADALENA DA SILVA GOMES Diretora de Secretaria

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 4204/2007

Processo Nº: RT 01224-1995-052-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: WALTER JOSE PORCENA

ADVOGADO.....: JOSÉ ANTONIO LOURENÇO

RECLAMADO(A): DISTRIBUIDORA DE CARNES VALE DO BOI LTDA (DISTRIBUIDORA DE CARNES SAO JORGE) + 002

ADVOGADO.....:

DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante para, no prazo de 05(cinco) dias, comparecer perante a Secretaria desta Vara para receber certidão de crédito que se encontra acostada à contracapa dos autos.

Notificação Nº: 4189/2007

Processo Nº: RT 00233-2004-052-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: LUCIENE DE FREITAS COELHO ZUZINO

ADVOGADO.....: JOSÉ EUSTAQUIO ROSA CARDOSO

RECLAMADO(A): FERNANDA CORREIA PEREIRA

ADVOGADO.....: WADIIH JORGE ELIAS TEOFILIO

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: TENDO EM VISTA A INTERPOSIÇÃO DE AGRAVO DE PETIÇÃO PELO INSS (FLS. 175/181), DEVERÃO AS PARTES APRESENTAREM, QUERENDO, CONTRAMINUTA, NO PRAZO COMUM DE 08 (OITO) DIAS.

Notificação Nº: 4188/2007

Processo Nº: RT 00543-2004-052-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: EDUARDO DIOGO DE AMERINDO

ADVOGADO.....: ELIFAS JOSÉ BATISTA - DR.

RECLAMADO(A): MASTERTUBO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO.....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: TENDO EM VISTA A INTERPOSIÇÃO DE AGRAVO DE PETIÇÃO PELO INSS (FLS. 112/118), DEVERÃO AS PARTES APRESENTAREM, QUERENDO, CONTRAMINUTA, NO PRAZO COMUM DE 08 (OITO) DIAS.

Notificação Nº: 4213/2007

Processo Nº: RT 00005-2006-052-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ ROBERTO DA CRUZ

ADVOGADO.....: JOSE MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): INDUSPINA INDÚSTRIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA. + 010

ADVOGADO.....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS SUPRA, PARA O DIA 02/07/2007, ÀS 10:03 HORAS, NO ÁTRIO DESTA VARA DO TRABALHO. NÃO HAVENDO LICITANTE, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 16/07/2007, ÀS 09:06 HORAS, QUE SERÁ REALIZADO NO ÁTRIO DA 1ª VARA DO TRABALHO DESTA CIDADE, SITO À RUA 14 DE JULHO Nº 971, CENTRO, ANÁPOLIS-GO. NA OPORTUNIDADE, O EXEQÜENTE PODERÁ ADJUDICAR OS BENS, NA FORMA DA LEI.

Notificação Nº: 4205/2007

Processo Nº: RT 00187-2006-052-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: WELLINGTON GOMES DA SILVA

ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: CIÊNCIA AO RECLAMANTE: TENDO EM VISTA A INTERPOSIÇÃO DE AGRAVO DE PETIÇÃO PELO INSS (FLS. 256/273), EM FACE DO ACORDO HOMOLOGADO, DEVERÃO AS PARTES APRESENTAREM, QUERENDO, CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO COMUM DE 08 (OITO) DIAS.

Notificação Nº: 4192/2007

Processo Nº: RT 00213-2006-052-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: DANIEL HENRIQUE RODRIGUES

ADVOGADO.....: DIVINO DONIZETTI PEREIRA

RECLAMADO(A): ALVORADA CARROCERIAS METÁLICAS LTDA.

ADVOGADO.....: THEBERGE RAMOS PIMENTEL

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: TENDO EM VISTA A INTERPOSIÇÃO DE AGRAVO DE PETIÇÃO PELO INSS (FLS.448/454), EM FACE DO ACORDO HOMOLOGADO, DEVERÃO AS PARTES APRESENTAREM, QUERENDO, CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO COMUM DE 08 (OITO) DIAS.

Notificação Nº: 4206/2007

Processo Nº: RT 00277-2006-052-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO

RECLAMADO(A): FAZENDA TAITÁ (JAIME FERREIRA OLIVEIRA NETO)

ADVOGADO.....: DORIVAL GONCALVES DE CAMPOS JUNIOR

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: DE QUE FOI DESIGNADA PRAÇA DOS BENS PENHORADOS NOS AUTOS SUPRA, PARA O DIA 02/07/2007, ÀS 10:04 HORAS, NO ÁTRIO DESTA VARA DO TRABALHO. NÃO HAVENDO LICITANTE, FICA DESDE JÁ DESIGNADO LEILÃO PARA O DIA 16/07/2007, ÀS 09:07 HORAS, QUE SERÁ REALIZADO NO ÁTRIO DA 1ª VARA DO TRABALHO DESTA CIDADE, SITO À RUA 14 DE JULHO Nº 971, CENTRO, ANÁPOLIS-GO. NA OPORTUNIDADE, O EXEQÜENTE PODERÁ ADJUDICAR OS BENS, NA FORMA DA LEI.

Notificação Nº: 4202/2007

Processo Nº: RT 00884-2006-052-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: JUSSARA DA SILVA JUNQUEIRA RIBEIRO

ADVOGADO.....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): MARELLI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA + 001

ADVOGADO.....: ATHOS CESAR FERREIRA

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: INTIMEM-SE AS PARTES PARA, NO PRAZO COMUM DE 5(CINCO) DIAS, MANIFESTAREM-SE SOBRE A IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS APRESENTADA PELO INSS.

Notificação Nº: 4203/2007

Processo Nº: RT 00884-2006-052-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: JUSSARA DA SILVA JUNQUEIRA RIBEIRO

ADVOGADO.....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): MARELLI MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA + 001

ADVOGADO.....: ATHOS CESAR FERREIRA

DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: INTIMEM-SE AS PARTES PARA, NO PRAZO COMUM DE 5(CINCO) DIAS, MANIFESTAREM-SE SOBRE A IMPUGNAÇÃO AOS CÁLCULOS APRESENTADA PELO INSS.

Notificação Nº: 4195/2007

Processo Nº: RT 01093-2006-052-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: ELISVALDO MATOS DOS REIS

ADVOGADO.....: JOSÉ EUSTAQUIO ROSA CARDOSO

RECLAMADO(A): LOUGHREY INCORPORADORA LTDA

ADVOGADO.....: VIVIANE ELIAS GONÇALVES

DESPACHO: INTIME-SE O(A) RECLAMADO(A) PARA, NO PRAZO DE 8(OITO) DIAS, CONTRA-ARRAZOAR RA DE FLS. 218/220, DOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS.

Notificação Nº: 4187/2007

Processo Nº: RT 01099-2006-052-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: ANDERSON JOAQUIM DE ASSIS MELO
ADVOGADO.....: DOGIMAR GOMES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): DENILSON SALVADOR FERREIRA LUIZ. (MHIL. MAQ.)
ADVOGADO.....: LEVI FERREIRA NEVES
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: TENDO EM VISTA A INTERPOSIÇÃO DE AGRAVO DE PETIÇÃO PELO INSS (FLS. 64/69), EM FACE DO ACORDO HOMOLOGADO, DEVERÃO AS PARTES APRESENTAREM, QUERENDO, CONTRAMINUTA, NO PRAZO COMUM DE 08 (OITO) DIAS.

Notificação Nº: 4199/2007

Processo Nº: RT 00070-2007-052-18-00-3 2ª VT
RECLAMANTE...: RODRIGO FERREIRA DA SILVA RABELO
ADVOGADO.....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO
RECLAMADO(A): NOSSO DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
ADVOGADO.....: SÉRGIO GONZAGA JAIME FILHO
DESPACHO: CIÊNCIA ÀS PARTES: TENDO EM VISTA A INTERPOSIÇÃO DE AGRAVO DE PETIÇÃO PELO INSS (FLS.140/152), EM FACE DO ACORDO HOMOLOGADO, DEVERÃO AS PARTES APRESENTAREM, QUERENDO, CONTRA-RAZÕES, NO PRAZO COMUM DE 08 (OITO) DIAS.

Notificação Nº: 4190/2007

Processo Nº: RT 00090-2007-052-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: MARIA HELENA MASCENA DE ALENCAR
ADVOGADO.....: JORGE HENRIQUE ELIAS
RECLAMADO(A): TABITAS FACÇÕES LTDA + 001
ADVOGADO.....: ROBSON MARCIO MALTA
DESPACHO: Vistas as partes, pelo prazo de 05(cinco) dias, da impugnação aos cálculos interposta pelo INSS às fls. 73/80, dos autos supramencionados.

Notificação Nº: 4191/2007

Processo Nº: RT 00090-2007-052-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: MARIA HELENA MASCENA DE ALENCAR
ADVOGADO.....: JORGE HENRIQUE ELIAS
RECLAMADO(A): CIA HERING + 001
ADVOGADO.....: SUELENE RODRIGUES RIBEIRO
DESPACHO: Vistas as partes, pelo prazo de 05(cinco) dias, da impugnação aos cálculos interposta pelo INSS às fls. 73/80, dos autos supramencionados.

Notificação Nº: 4208/2007

Processo Nº: RT 00421-2007-052-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: ANTÔNIO RENATO DE PAULA
ADVOGADO.....: LEONARDO LANUSSE L. CORREIA
RECLAMADO(A): SUPLEMENTAR - NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Tendo em vista que a reclamada não foi regularmente notificada para comparecer à audiência designada para o dia 08.05.2007, conforme se verifica no documento juntado às fls. 16, incluo o feito na pauta do dia 20/06/2007, às 13h20min, que prevalecerá como UNA, devendo ser observadas pelas partes as cominações dos artigos 843 e 844 da CLT. Intimem-se o reclamante e seu procurador. Notifique-se a reclamada por mandado, considerando que a primeira notificação foi postada em 23.04.2007, sendo que os Correios só procederam sua devolução nesta data e, ainda, com a informação de que não procurou a empregadora. Anápolis-GO, 04 de junho de 2007, 2ª feira. Quéssio César Rabelo, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 4193/2007

Processo Nº: RT 00429-2007-052-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: GERSIMARA DO CARMO ALMEIDA FERNANDES
ADVOGADO.....: CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA
RECLAMADO(A): GELRE TRABALHO TEMPORÁRIO S.A. + 001
ADVOGADO.....: HAMILTON BORGES GOULART
DESPACHO: INTIME-SE O(A) RECLAMADO(A) PARA, NO PRAZO DE 8(OITO) DIAS, CONTRA-ARRAZOAR RO DE FLS. 254/261, DOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS.

Notificação Nº: 4194/2007

Processo Nº: RT 00429-2007-052-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: GERSIMARA DO CARMO ALMEIDA FERNANDES
ADVOGADO.....: CARLOS EDUARDO PEREIRA COSTA
RECLAMADO(A): CARREFOUR ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA. + 001
ADVOGADO.....: MARIA DA CONCEIÇÃO MACHADO
DESPACHO: INTIME-SE O(A) RECLAMADO(A) PARA, NO PRAZO DE 8(OITO) DIAS, CONTRA-ARRAZOAR RO DE FLS. 254/261, DOS AUTOS SUPRAMENCIONADOS.

Notificação Nº: 4186/2007

Processo Nº: RT 00457-2007-052-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: OLAIR GOMES DA SILVA
ADVOGADO.....: MAURICIO MOREIRA SANTOS
RECLAMADO(A): SIDERAL TRANSPORTES E TURISMO LTDA.
ADVOGADO.....: TIAGO FELIPE DE MORAES
DESPACHO: INTIME-SE O(A) RECLAMADO(A) PARA, NO PRAZO DE 8(OITO) DIAS, CONTRA-ARRAZOAR RO DE FLS. 141/144, DOS AUTOS SUPRAMENCIONADO.

Notificação Nº: 4200/2007

Processo Nº: RT 00545-2007-052-18-00-1 2ª VT
RECLAMANTE...: WILLIAN DE JESUS MARTINS
ADVOGADO.....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
RECLAMADO(A): CONIEXPRESS S.A. INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS.
ADVOGADO.....:
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 22/06/2007 ÀS 13:00 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DOS ARTIGOS 843 844 DA CLT E DA LEI 9.957/2000.

Notificação Nº: 4210/2007

Processo Nº: ACP 00629-2007-052-18-00-5 2ª VT
CONSIGNANTE...: VÍDEO HOUSE LOCADORA LTDA. (REPR. P/ MÁRIO CÉSAR BASTOS ANTUNES)
ADVOGADO.....: SAMIR SAAD
CONSIGNADO(A): SUZANA APARECIDA PEIXOTO ANTUNES
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 27.06.2007, às 14h20min. Notifique-se a consignada, por Oficial de Justiça, sob as penas do art. 844 da CLT, c/c o art. 897 do CPC, aplicado subsidiariamente (CLT, art. 769). A consignante deverá efetuar o depósito da importância correspondente ao valor da causa, no prazo de 05 (cinco) dias. Intime-se a consignante, sob pena de arquivamento (CLT, art. 844). Anápolis-GO, 04 de junho de 2007, 2ª feira. Quéssio César Rabelo, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 4196/2007

Processo Nº: RT 00638-2007-052-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: EDSON LUIZ FERREIRA
ADVOGADO.....: JOSÉ EUSTAQUIO ROSA CARDOSO
RECLAMADO(A): AUTO MECÂNICA BRASIL SUL LTDA.
ADVOGADO.....:
DESPACHO: TOMAR CIÊNCIA QUE A AUDIÊNCIA UNA FOI DESIGNADA PARA O DIA 19/06/2007 ÀS 13:40 HORAS, MANTIDAS AS COMINAÇÕES DOS ARTIGOS 843 844 DA CLT E DA LEI 9.957/2000.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 137/2007

PROCESSO: RT 00005-2006-052-18-00-7

Reclamante: JOSÉ ROBERTO DA CRUZ

Exequente: JOSÉ ROBERTO DA CRUZ

Executado: INDUSPINA INDÚSTRIA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA + 09.

Data da Praça 02/07/2007 às 10h.03min.

Data do Leilão 16/07/2007 às 09h.06min.

O (A) Doutor (a) QUÉSSIO CÉSAR RABELO, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada no átrio desta Segunda Vara do Trabalho de Anápolis-GO, situada a Rua 14 de Julho, nº 971, 2º Andar, Centro, Anápolis-GO, onde será(ão) levado(s) a público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), conforme auto de penhora de fls. 198, encontrados no seguinte endereço: R. QUINTINO BOCAIUVA, 957-A CENTRO ANÁPOLIS, e que é(são) o(s) seguinte(s): 1) - 01 (uma) prensa de telha, marca Bonfant, usada, avaliada por R\$ 2.000,00; 2) - 01 (uma) prensa de manilha, marca Mecânica Glória, usada, avaliada por R\$ 3.000,00. Valor total da avaliação: R\$ 5.000,00. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na JUCEG, sob o nº 11. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, ORIEL DE SOUSA LIMA, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi,

ao Primeiro de Junho de Dois mil e Sete. QUÉSSIO CÉSAR RABELO JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 138/2007
PROCESSO: RT 00277-2006-052-18-00-7

Reclamante: JOÃO PEREIRA DA SILVA
Exeqüente : JOÃO PEREIRA DA SILVA
Executado : FAZENDA TAITA (JAIME FERREIRA OLIVEIRA NETO)
Data da Praça 02/07/2007 às 10h.04min.
Data do Leilão 16/07/2007 às 09h.07min.

O Doutor QUÉSSIO CÉSAR RABELO, JUIZ DO TRABALHO DA SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada no átrio desta Segunda Vara do Trabalho de Anápolis-GO, situada a Rua 14 de Julho, nº 971, 2º Andar, Centro, Anápolis-GO, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, o(s) bem(ns) penhorado(s) na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliado(s) em R\$ 11.000,00 (Onze mil reais), conforme auto de penhora de fls. 263, encontrados no seguinte endereço: ROD. GO 139, KM À DIREITA, KM. 08 À FRENTE (ZONA RURAL) ALEXÂNIA, e que é(são) o(s) seguinte(s):
- 01 (uma) plantadeira/adubadeira PS8, marca Semeato, ano de fabricação 1984, nº série 1440, reformada, falta 01 (um) pneu, 08 (oito) caixas de semente/adubo, sistema hidráulico, em bom estado de conservação, avaliada por R\$ 11.000,00 (Onze mil reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(s), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito na JUCEG, sob o nº 11. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, ORIEL DE SOUSA LIMA, DIRETOR DE SECRETARIA, subscrevi, ao Primeiro de Junho de Dois mil e Sete. QUÉSSIO CÉSAR RABELO JUIZ DO TRABALHO

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 3543/2007

Processo Nº: RT 00086-2004-053-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO GOMES DE SOUZA

ADVOGADO....: AIRTON FERNANDES DE CAMPOS

RECLAMADO(A): ENGEAGRO CONSTRUÇÕES LTDA

ADVOGADO....: ANTÔNIO GOMES DA SILVA FILHO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomarem ciência de que foi designado o dia 03/07/2007, às 10 horas em min, para o praxeamento, no átrio deste Foro Trabalhista, dos semoventes penhorados à fl. 307 dos autos. Não havendo, por ocasião da praça, licitante para arrematação dos semoventes nem requerimento de adjudicação ou remição, realizar-se-á leilão no dia 16/07/2007, às 09h06min, no 1º andar do átrio deste Foro. Foi nomeado como Leiloeiro Oficial o Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do estado de Goiás sob o nº 11.

Notificação Nº: 3539/2007

Processo Nº: RT 00222-2004-053-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: WILSON FIRMINO BORGES

ADVOGADO....: CARLOS AUGUSTO DE FARIA

RECLAMADO(A): INDUSPINA INDÚSTRIA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

ADVOGADO....: JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO

DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos, etc. Homologo o acordo constante na petição de fl. 216, no valor líquido de R\$ 6.600,00, dividido em 06 parcelas iguais no valor de R\$ 1.100,00 cada, vencíveis nos dias 08/08/2007, 08/09/2007, 08/10/2007, 08/11/2007, 08/12/2007 e 08/01/2008, como nela se contém, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, ficando, conseqüentemente, suspensa a execução até o integral cumprimento do ajuste. Se o reclamante/exeqüente não se manifestar até 05 dias após o vencimento da 6ª e última parcela, presumir-se-á integralmente cumprido o acordo. Na fase de execução, é vedado às partes transacionarem acerca de custas processuais, conforme se vê da ementa abaixo transcrita: Custas processuais - Execução - Transação - Exigibilidade. As custas processuais, na fase de execução, são calculadas com base na tabela própria e são devidas em razão dos atos praticados naquela fase e com base no valor liquidado. Havendo acordo na fase executória, não podem as partes transacionar a respeito das custas, posto que direito de outrem, no caso, a União. A responsabilidade pelo seu pagamento é da executada. Sentença mantida. Recurso a que se nega provimento RT-PR-AP-00840/94, Ac. 2ª T. 20.604/94 -

Rel. Juiz José Montenegro Antero, DJPR 25.11.94, pág. 195 - in Julgados Trabalhistas Selecionados de Irany Ferrari e Melquíades R. Martins, LTr, Vol. IV, pág. 171). Dessarte, deverá a executada, até o dia 14/01/2008, comprovar nos autos o pagamento das custas do processo de execução (CLT, art. 789-A), no valor total de R\$ 180,66, devidas em decorrência da elaboração dos cálculos de liquidação (R\$ 36,84 - v. fl. 208), da realização, em zona urbana, das diligências certificadas em fls. 46, 51, 156, 160 e 181 (R\$ 55,30, sendo R\$ 11,06 cada) e dos Embargos à Execução de fls. 83/85 e 166/168 (R\$ 88,52, sendo R\$ 44,26 cada), sob pena de prosseguimento da execução relativamente a tais parcelas. Verifica-se que as contribuições previdenciárias não foram executadas em face de que o respectivo valor é inferior a R\$ 29,00, o que obsta o recolhimento, por intermédio de GPS, nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada do INSS nº 39/2000 (ver decisão de fl. 38). Aliás, já foi expedida e entregue certidão do crédito previdenciário (v. fls. 39/40). Frise-se que, caso seja regularmente cumprido o acordo, não há que se falar em recolhimento de IRRF, haja vista que os valores das parcelas do ajuste não ultrapassam o limite de isenção, que, atualmente, é de R\$ 1.313,69 (MP nº 340/2006). Contudo, na eventualidade de ser inadimplida a avença, deverá a reclamada/executada recolher, no prazo legal, o imposto de renda porventura devido pela Reclamante, comprovando nos autos, sob pena de expedição de ofício à Receita Federal. Ante a homologação do acordo ora efetivada, resta prejudicada a reserva de crédito certificada em fl. 200. Junte-se cópia desta decisão aos autos do processo nº 00240-2004-053-18-00-3, para os fins de mister. Mantém-se a penhora de fl. 155, que somente será desconstituída após comprovado o pagamento das custas. Intimem-se as partes. Anápolis-GO, 31 de maio de 2007 (5ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3550/2007

Processo Nº: RT 00860-2004-053-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: DIOGENES RAMOS FILHO

ADVOGADO....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSU

RECLAMADO(A): DIVISA ENGENHARIA LTDA

ADVOGADO....: WASHINGTON JOAO DE SOUSA PACHECO

DESPACHO: ÀS PARTES: Vistos, etc. Considerando que não houve nomeação de depositário para o bem penhorado em fl. 38 e que o mesmo encontra-se garantindo várias outras execuções, conforme informado no Auto de Penhora e Avaliação, desconstitui-se a penhora de tal bem. Deverá a executada, no prazo de 05 dias, indicar à penhora bens de sua propriedade, livres e desembaraçados, suficientes à integral garantia do Juízo, sob pena de presumir-se a sua insuficiência patrimonial, o que ensejará a desconsideração da sua personalidade jurídica e o conseqüente prosseguimento da execução em face dos sócios, como requer o reclamante/exeqüente (fls. 59/60). Intime-se a executada, na pessoa do seu advogado. Dê-se ciência deste despacho ao reclamante/exeqüente. Anápolis-GO, 31 de maio de 2007 (5ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3545/2007

Processo Nº: RT 00624-2005-053-18-00-7 3ª VT

RECLAMANTE...: VALDENIR FERREIRA LOPES

ADVOGADO....: LUIZ RODRIGUES DA SILVA

RECLAMADO(A): PAULO ADRIANO PASSATUTO BORGES + 001

ADVOGADO....: WASHINGTON JOAO DE SOUSA PACHECO - DR

DESPACHO: AS PARTES: Ficam V.Sª. intimadas para ciência do inteiro teor do despacho exarado a fl. 196 dos autos, a saber: Vistos, etc. Diante do noticiado na promoção supra, para se evitar eventual arguição de nulidade, suspende-se a realização da hasta pública designada por meio do despacho de fl. 192. Determina-se que sejam levados à hasta pública 50% (cinquenta por cento) dos bens penhorados por meio do auto de penhora e avaliação supramencionado. Designa-se o dia 03/07/2007, às 10h05min, para realização da praça. Para eventual leilão, fica desde já designado o dia 16/07/2007, às 09h07min. Nomeia-se, como Leiloeiro Oficial, o Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na JUCEG sob o nº 11. Expeça-se EDITAL, nos termos do art. 686 do CPC. Intimem-se as partes e o Sr. Leiloeiro, dando-lhes ciência do inteiro teor deste despacho. Anápolis, 04 de junho de 2007 (2ª-feira). Sebastião Alves Martins Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3530/2007

Processo Nº: RT 00658-2005-053-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: GENILSO CARDOSO DE SOUSA

ADVOGADO....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA. + 001

ADVOGADO....:

DESPACHO: Fica o reclamante/exeqüente intimado para, no prazo de 10 dias, manifestar-se acerca do resultado negativo do leilão, certidão de fl. 165, requerendo o que entender de direito.

Notificação Nº: 3538/2007

Processo Nº: ACM 00678-2005-053-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO....: LÍVIA MENDES CAVALCANTE LEMOS

RECLAMADO(A): PETROSIL COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA (SUCESSORA DO PÉTROPOSTO SERVE BEM)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Vistos, etc. Tendo-se em vista que foi efetivada a entrega do bem arrematado (cf. Auto de fl. 334), liberem-se, com as devidas atualizações: a) ao autor/exequente o produto da arrematação (valor depositado mediante a guia de fl. 323); e b) ao Sr. leiloeiro o valor que lhe é devido a título de comissão (v. guia de depósito de fl. 322). Deverá o autor/exequente, no prazo de 05 dias comprovar nos autos o montante que for efetivamente sacado, para o fim de seu crédito remanescente. Intimem-se o autor/exequente e o Sr. Leiloeiro...Anápolis-GO, 31 de maio de 2007 (5ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3538/2007

Processo Nº: ACM 00678-2005-053-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO DE MINÉRIOS E DERIVADOS DE PETRÓLEO DO ESTADO DE GOIÁS

ADVOGADO.....: LÍVIA MENDES CAVALCANTE LEMOS

RECLAMADO(A): PETROSIL COMERCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA (SUCESSORA DO PÉTROPOSTO SERVE BEM)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Tendo-se em vista que foi efetivada a entrega do bem arrematado (cf. Auto de fl. 334), liberem-se, com as devidas atualizações: a) ao autor/exequente o produto da arrematação (valor depositado mediante a guia de fl. 323); e b) ao Sr. leiloeiro o valor que lhe é devido a título de comissão (v. guia de depósito de fl. 322). Deverá o autor/exequente, no prazo de 05 dias comprovar nos autos o montante que for efetivamente sacado, para o fim de seu crédito remanescente. Intimem-se o autor/exequente e o Sr. Leiloeiro...Anápolis-GO, 31 de maio de 2007 (5ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3564/2007

Processo Nº: RTN 00750-2005-053-18-00-1 3ª VT

RECLAMANTE...: SHIRLY APARECIDA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: LUCIANA NASCIMENTO SILVA

RECLAMADO(A): EMPRESA DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DALU LTDA + 001

ADVOGADO.....: NEUZA VAZ GONÇALVES DE MELO

DESPACHO: À EXECUTADA: Vistos, etc. Diante do teor da petição e documentos de fls. 603/605, libere-se à reclamante/exequente, por ALVARÁ, o valor referente ao seu Crédito (guia de fl. 607). Intimem-se a reclamante/exequente. As custas Já foram recolhidas, conforme documento de arrecadação (DARF) de fl. 604. Registre-se que, como não há incidência de contribuições previdenciárias sobre a parcela objeto do acordo homologado em fl. 455, não há que se falar em intimação do credor previdenciário. Assim, desconstitui-se a penhora de fl. 519, liberando-se a depositária (fl. 570) do encargo. Quanto ao pedido de desbloqueio junto ao Detran do veículo penhorado (parte final da petição de fl. 603), tem-se que não houve, no órgão estadual de trânsito, nenhum registro de gravame judicial decorrente da execução deste processo (cf. documento de fl. 611), de sorte que resta prejudicado tal requerimento. Intime-se a executada e a depositária...Anápolis-GO, 30 de maio de 2007 (4ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3532/2007

Processo Nº: RT 00309-2006-053-18-00-0 3ª VT

RECLAMANTE...: AVELAR CAROLINA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: JOSÉ EUSTAQUIO ROSA CARDOSO

RECLAMADO(A): ZUTÂNIA ALVES

ADVOGADO.....: ANTONIO LUIZ DA SILVA AMORIM

DESPACHO: Fica o(a) reclamado(a) intimado(a) para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo INSS, juntado às fls. 153/172 (Portaria nº 01/2006 - 3ª VT/Anápolis).

Notificação Nº: 3540/2007

Processo Nº: RT 00324-2006-053-18-00-9 3ª VT

RECLAMANTE...: THIAGO PEREIRA PONTE

ADVOGADO.....: DIVINO DONIZETTI PEREIRA

RECLAMADO(A): DROGARIA RIO JORDÃO LTDA. (FARMÁCIA DROGA VILLA'S) + 007

ADVOGADO.....: ODAIR DE OLIVEIRA PÍO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Dê-se vista ao reclamante/exequente, pelo prazo de 05 dias, da nomeação de bens feita pela 7ª executada, HELLY FARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. Para apreciação do requerimento formulado na petição de fls. 346/347, aguarde-se o decurso do prazo supra. Intime-se. Anápolis-GO, 31 de maio de 2007 (5ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3536/2007

Processo Nº: RT 00538-2006-053-18-00-5 3ª VT

RECLAMANTE...: GIDEONIR TEIXEIRA DE BRITO

ADVOGADO.....: JOEL CANUTO

RECLAMADO(A): AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS ARROZ CENTRAL LTDA. - SUC. DE CEREAIS LUCE LTDA. + 002

ADVOGADO.....: IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA

DESPACHO: Fica o reclamante/exequente intimado, para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se acerca do teor da certidão de fl. 135, requerendo o que entender de direito, com a advertência de que o seu silêncio importará a automática suspensão do curso da execução pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 40 da Lei 6.830/80 (Portaria 3ªVT/ANS 01/2006).

Notificação Nº: 3548/2007

Processo Nº: RT 00750-2006-053-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: JORGE MARTINS PARREIRA

ADVOGADO.....: CÁCIA ROSA DE PAIVA

RECLAMADO(A): MAC-MARSON QUARENTENÁRIO TECNOLOGIA DE CRIAÇÃO LTDA + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Na petição inicial, mais precisamente no 3º parágrafo de Fl. 04, alegou o reclamante/exequente que "Os encargos previdenciários efundiários pertinentes ao contrato de trabalho não foram recolhidos pelas reclamadas", razão pela qual pleiteou, entre outras parcelas, o FGTS + 40% do período laborado. A sentença de fls. 51/57 (item 9 da fundamentação), considerando que não houve comprovação dos depósitos do FGTS, deferiu ao reclamante/exequente o FGTS + 40% de forma indenizada, relativamente a todo o período trabalhado (de 1º/07/2005 a 03/02/2006), e, por consequência, assentou que não havia falar em entrega do TRCT no código 01. Assim, considerando-se que os valores devidos a título de FGTS + 40% foram incluídos nos cálculos de liquidação de fls. 95/10 e, por isso mesmo, estão sendo executados, não há falar em expedição de alvará judicial para saque do FGTS, pelo que se indefere o requerimento formulado pelo reclamante/exequente à fl. 131. Devolve-se ao reclamante/exequente o prazo de 10 dias para indicar bens de propriedade da 1ª executada, livres e desembaraçados, passíveis de penhora, suficientes à integral garantia do Juízo, ou para requerer o que entender de direito. Intime-se...Anápolis-GO, 31 de maio de 2007 (5ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3549/2007

Processo Nº: RT 00750-2006-053-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: JORGE MARTINS PARREIRA

ADVOGADO.....: CÁCIA ROSA DE PAIVA

RECLAMADO(A): MAC-MARSON QUARENTENÁRIO TECNOLOGIA DE CRIAÇÃO LTDA + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Na petição inicial, mais precisamente no 3º parágrafo de Fl. 04, alegou o reclamante/exequente que Os encargos previdenciários efundiários pertinentes ao contrato de trabalho não foram recolhidos pelas reclamadas", razão pela qual pleiteou, entre outras parcelas, o FGTS + 40% do período laborado. A sentença de fls. 51/57 (item 9 da fundamentação), considerando que não houve comprovação dos depósitos do FGTS, deferiu ao reclamante/exequente o FGTS + 40% de forma indenizada, relativamente a todo o período trabalhado (de 1º/07/2005 a 03/02/2006), e, por consequência, assentou que não havia falar em entrega do TRCT no código 01. Assim, considerando-se que os valores devidos a título de FGTS + 40% foram incluídos nos cálculos de liquidação de fls. 95/10 e, por isso mesmo, estão sendo executados, não há falar em expedição de alvará judicial para saque do FGTS, pelo que se indefere o requerimento formulado pelo reclamante/exequente à fl. 131. Devolve-se ao reclamante/exequente o prazo de 10 dias para indicar bens de propriedade da 1ª executada, livres e desembaraçados, passíveis de penhora, suficientes à integral garantia do Juízo, ou para requerer o que entender de direito. Intime-se...Anápolis-GO, 31 de maio de 2007 (5ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3549/2007

Processo Nº: RT 00750-2006-053-18-00-2 3ª VT

RECLAMANTE...: JORGE MARTINS PARREIRA

ADVOGADO.....: CÁCIA ROSA DE PAIVA

RECLAMADO(A): MAC-MARSON QUARENTENÁRIO TECNOLOGIA DE CRIAÇÃO LTDA + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. Na petição inicial, mais precisamente no 3º parágrafo de Fl. 04, alegou o reclamante/exequente que Os encargos previdenciários efundiários pertinentes ao contrato de trabalho não foram recolhidos pelas reclamadas, razão pela qual pleiteou, entre outras parcelas, o FGTS + 40% do período laborado. A sentença de fls. 51/57 (item 9 da fundamentação), considerando que não houve comprovação dos depósitos do FGTS, deferiu ao reclamante/exequente o FGTS + 40% de forma indenizada, relativamente a todo o período trabalhado (de 1º/07/2005 a 03/02/2006), e, por consequência, assentou que não havia falar em entrega do TRCT no código 01. Assim, considerando-se que os valores devidos a título de FGTS + 40% foram incluídos nos cálculos de liquidação de fls. 95/10 e, por isso mesmo, estão sendo executados, não há falar em expedição de alvará judicial para saque do FGTS, pelo que se indefere o requerimento formulado pelo reclamante/exequente à fl. 131. Devolve-se ao reclamante/exequente o prazo de 10 dias para indicar bens de propriedade da 1ª executada, livres e desembaraçados, passíveis de penhora, suficientes à integral garantia do Juízo, ou para requerer o que entender de direito. Intime-se...Anápolis-GO, 31 de maio de 2007 (5ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3551/2007

Processo Nº: RT 00083-2007-053-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE...: FERDINANDO OLIVEIRA CARDOSO

ADVOGADO....: ROBSON MÁRCIO MALTA
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO....: DENISE PINELI CHAVEIRO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. As custas foram pagas e o depósito recursal foi efetivado (Fls. 296/297). O recurso do reclamado (fls. 286/294) e o recurso do Reclamante (fls. 300/303) são adequados e tempestivos, estando os recorrentes regularmente representados (fls. 07 e 116/117). Assim, estando preenchidos os pressupostos de admissibilidade, recebo os Recursos Ordinários de fls. 286/294 e 300/303 (contra-razões - tempestivas - em fls. 306/308 e 313/317, respectivamente). Defere-se o requerimento de fl. 310, de extração de carta de sentença para instauração da execução provisória, devendo o reclamante, no prazo de 05 dias, apresentar cópias das peças elencadas no art. 150 do Provimento Geral Consolidado do E. TRT-18ª Região, quais sejam: petição inicial, procurações das partes, contestação, sentença exequenda, documentos indispensáveis à liquidação de sentença e este despacho. A extração da carta de sentença ficará condicionada à apresentação das aludidas peças. Intime-se o reclamante...Anápolis-GO, 1º de junho de 2007 (6ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3553/2007

Processo Nº: RT 00094-2007-053-18-00-9 3ª VT
RECLAMANTE...: CLÁUDIO JOSÉ ALVES

ADVOGADO....: ROBSON MÁRCIO MALTA
RECLAMADO(A): LABORATÓRIO NEO QUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO....: MAURICIO GONÇALVES FIGUEIREDO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vistos, etc. As custas foram pagas e o depósito recursal foi efetivado (fls. 391/392). O recurso do reclamado (fls. 377/390) e o recurso do reclamante (fls. 401/403) são adequados e tempestivos, estando os recorrentes regularmente representados (fls. 07 e 116/117). Assim, estando preenchidos os pressupostos de admissibilidade, recebo o Recurso Ordinário de fls. 377/390 e o Recurso Adesivo de fls. 401/403 (contra-razões - tempestivas - em fls. 396/399 e 408/413, respectivamente). Defere-se o requerimento de fl. 405, de extração de carta de sentença para instauração da execução provisória, devendo o reclamante, no prazo de 05 dias, apresentar cópias das peças elencadas no art. 150 do Provimento Geral Consolidado do E. TRT-18ª Região, quais sejam: petição inicial, procurações das partes, contestação, sentença exequenda, documentos indispensáveis à liquidação de sentença e este despacho. A extração da carta de sentença ficará condicionada à apresentação das aludidas peças. Intime-se o reclamante...Anápolis-GO, 1º de junho de 2007 (6ª-feira). Sebastião Alves Martins, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3528/2007

Processo Nº: RT 00111-2007-053-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA DOS SANTOS

ADVOGADO....: DOGIMAR GOMES DOS SANTOS
RECLAMADO(A): TRANSPORTE COLETIVOS DE ANÁPOLIS LTDA.

ADVOGADO....: WALTER PEREIRA

DESPACHO: Fica o(a) reclamado(a) intimado(a) para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo reclamante, juntado às fls. 591/595 (Portaria nº 01/2006 - 3ª VT/Anápolis).

Notificação Nº: 3558/2007

Processo Nº: RT 00436-2007-053-18-00-0 3ª VT
RECLAMANTE...: SÉRGIO CASARINO

ADVOGADO....: CONSTÂNCIA ALVES DE MATOS
RECLAMADO(A): TAU MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA - EPP

ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA

DESPACHO: Fica o reclamante intimado para, no prazo de 05 dias, carrear aos autos sua CTPS para retificações no contrato de trabalho, conforme determinado na r. sentença de fls. 46/51.

Notificação Nº: 3537/2007

Processo Nº: RT 00453-2007-053-18-00-8 3ª VT
RECLAMANTE...: JACKSON FIDELIS PEREIRA

ADVOGADO....: SEBASTIÃO CAETANO ROSA
RECLAMADO(A): LIBRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

ADVOGADO....: JULIANA BORGES DA SILVEIRA OLIVEIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: No dia 31/05/2007, foi prolatada a sentença dos autos epigrafados (fls. 187/198). Ficam as partes intimadas do DISPOSITIVO da referida sentença: ANTE O EXPOSTO, resolvo julgar PROCEDENTE, EM PARTE, o pedido para reconhecer o vínculo de emprego entre as partes no período de 16/10/2006 a 26/04/2007 (Cf. item 2 da fundamentação) e condenar a reclamada, LIBRA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, a pagar ao reclamante, JACKSON FIDELIS PEREIRA, no prazo legal, com juros e correção 11 PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO 3ª VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO monetária, na forma da lei, as seguintes parcelas: 1ª) comissões

de fevereiro/2007 e de março/2007, no valor mensal de R\$ 300,00; 2ª) RSRs sobre as comissões pagas no período de 16/10/2006 a 31/03/2007, na base de 1/6; 3ª) aviso prévio indenizado, 13ºs salários de 2006 (03/12) e de 2007 (05/12), férias proporcionais (08/12) com 1/3, salário fixo de abril/2007 (26 dias), comissões e reflexos nos RSRs (1/6) de abril/2007 (26 dias) 3ª) FGTS+40% (indenizado) do período trabalhado (de 16/10/2006 a 26/04/2007) sobre os salários desse período, sobre as comissões e RSRs e sobre o aviso prévio e 13º salários deferidos nos itens 3, 4 e 7 da fundamentação (Cf. itens 3, 4, 7 e 11 da fundamentação), cujos valores serão apurados em liquidação por cálculos, observando-se os comandos dos fundamentos supra, que ficam integrando esta conclusão. A reclamada deverá, também, anotar o contrato de trabalho na CTPS do autor, no prazo de 05 dias, contados do trânsito em julgado desta sentença, sob pena das anotações serem feitas pela Secretaria. Após o trânsito em julgado, oficie-se à DRT (v. item 2 retro). A reclamada deverá, ainda, entregar ao autor as guias do Seguro-Desemprego, no prazo de 05 dias, contados do trânsito em julgado desta sentença, sob pena de se converter essa obrigação de fazer em indenização correspondente a 03 parcelas (v. ite 12 da fundamentação). custas, pela reclamada, no valor de R\$ 200,00, calculadas sobre o valor arbitrado em R\$ 10.000,00. Concedem-se ao autor os benefícios da justiça gratuita (v. item 14 da fundamentação). Autoriza-se, na liquidação, a dedução da contribuição previdenciária, onde cabível. Para tanto, deverá a reclamada recolher as contribuições previdenciárias, inclusive sobre os salários do vínculo de emprego reconhecido (de 16/10/2006 a 26/04/2007), no prazo legal e comprovar nos autos, sob pena de execução ex officio (Cf. arts. 114, § 3º, da CF/88, e 876, parágrafo único, da CLT e Súmula nº 368/TST). O IRRF será retido e recolhido na forma dos arts. 189 e 190 do PROVIMENTO GERAL CONSOLIDADO do TRT em 18ª Região. Intimem-se as partes. NADA MAIS. SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz do Trabalho.

Notificação Nº: 3554/2007

Processo Nº: ADI 00611-2007-053-18-00-0 3ª VT
AUTOR...: HILDEBRANDA GOMES SILVA

ADVOGADO: LINDOMAR LOURENÇO DO CARMO SILVA
RÉU(RÉ): PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência da designação da audiência de instrução para o dia 20/06/2007, às 13h3min, nesta 3ª VT de Anápolis-GO, devendo V. Sª. comparecer para depoimento pessoal, sob pena de confissão (Enunciado 74 do C. TST).

Notificação Nº: 3554/2007

Processo Nº: ADI 00611-2007-053-18-00-0 3ª VT
AUTOR...: HILDEBRANDA GOMES SILVA

ADVOGADO: LINDOMAR LOURENÇO DO CARMO SILVA
RÉU(RÉ): PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência da designação da audiência de instrução para o dia 20/06/2007, às 13h30min, nesta 3ª VT de Anápolis-GO, devendo V. Sª. comparecer para depoimento pessoal, sob pena de confissão (Enunciado 74 do C. TST).

Notificação Nº: 3556/2007

Processo Nº: CCS 00621-2007-053-18-00-5 3ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LUIZ CARLOS DE SOUZA
RÉU(RÉ): ELMAR BARBOSA DOS SANTOS

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO AUTOR: Tomar ciência da designação da audiência de instrução para o dia 22/06/2007, às 14h30min, nesta 3ª VT de Anápolis-GO, devendo V. Sª. comparecer para depoimento pessoal, sob pena de confissão (Enunciado 74 do C. TST).

Notificação Nº: 3560/2007

Processo Nº: CCS 00625-2007-053-18-00-3 3ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LUIZ CARLOS DE SOUZA
RÉU(RÉ): PIO RIBEIRO DINIZ

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO ADVOGADO DA AUTORA: Fica V. Sa. intimado de que o presente processo foi incluído em pauta para audiência UNA a ser realizada no dia 21/06/2007, às 13h05min, oportunidade em que deverão ser produzidas todas as provas, devendo as partes comparecer perante esta 3ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, nos termos do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas.

Notificação Nº: 3544/2007

Processo Nº: CCS 00626-2007-053-18-00-8 3ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: LUIZ CARLOS DE SOUZA
RÉU(RÉ): MANOEL LOPES DE ARAUJO

ADVOGADO:

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimado de que o presente processo foi incluído em pauta para audiência UNA a ser realizada no dia 21/06/2007, às 13h10min, oportunidade em que deverão ser produzidas todas as provas, devendo as partes comparecer perante esta 3ª Vara do Trabalho de Anápolis-GO, nos termos do art. 844 da CLT, trazendo suas testemunhas.

TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 130/2007

PROCESSO Nº RT 00086-2004-053-18-00-0

Exequente : PEDRO GOMES DE SOUZA

Executado : ENGEAGRO CONSTRUÇÕES LTDA

Data da Praça: 03/07/2007 às 10 horas

Data do Leilão: 16/07/2007 às 09h06min

Localização dos Bem: ROD. BR-070, KM. 46, FAZENDA VILA RICA, MUNICÍPIO DE COCALZINHO-GO

O Doutor SEBASTIÃO ALVES MARTINS, Juiz Trabalho da TERCEIRA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, nas datas e horários acima indicados, nas dependências deste Juízo, sito na Rua 14 de Julho, 971, 3º andar, Centro, serão levados a público pregão de vendas e arrematação, a quem mais der, os semoventes abaixo relacionados, encontrados no endereço supramencionado, avaliados em R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais), conforme Auto de Penhora de fl. 307, na guarda do Depositário, Sr. DILSON CORDEIRO DE MENEZES. **RELAÇÃO DOS SEMOVENTES:** 16 (dezesesseis) vacas da raça Girolanda, marcadas na pata dianteira com a marca "VR", leiteiras em bom estado de saúde, todas registradas na Associação Nacional Girolanda e em perfeita saúde, com idade média de 10 anos e produzindo, vacinadas, devendo ser retiradas no local no caso de arrematação, avaliadas em R\$ 52,800,00, sendo R\$ 3.300,00 cada uma. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos semoventes, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Leis nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Negativa a PRAÇA, não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos semoventes penhorados, fica designado LEILÃO para o dia e horário acima indicados, a ser realizado, no 1º andar deste Foro Trabalhista, pelo leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS, inscrito na Junta Comercial do estado de Goiás sob o nº 11. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal. Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas. Caso a executada, ENGEAGRO CONSTRUÇÕES LTDA, não seja encontrada para intimação, fica desde já intimada, por meio do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Winder Ribeiro de Lima, Diretor de Secretaria, subscrevi. Anápolis-GO, aos quatro de junho dois mil e sete (2ª-feira). SEBASTIÃO ALVES MARTINS Juiz Trabalho

QUARTA VARA DO TRABALHO DE ANÁPOLIS-GO

Notificação Nº: 4569/2007

Processo Nº: RT 00386-2004-054-18-00-5 4ª VT

RECLAMANTE...: GIDEONI DAMASCENO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: ERNANI JOSE DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): ANAPOLIS FUTEBOL CLUBE

ADVOGADO.....: SEBASTIAO RICHELIEU DA COSTA

DESPACHO: O exequente trabalhista, na petição juntada às fls. 207, noticia a celebração de acordo, mediante o qual a executada pagar-lhe-á a importância de R\$7.000,00, requerendo que seja homologada a extinção da execução. Alega, ainda, que o valor referenciado será pago após a respectiva "homologação". Primeiramente, cumpre salientar que caso as partes pretendam que seja homologada a avença, deverão apresentar petição conjunta, assinada por ambas as partes, ou por quem tenha poderes para transigir em seus nomes. Por outro lado, considerando a alegação do exequente no sentido de que a executada pretende quitar o crédito trabalhista, concedo ao mesmo prazo de 10 dias para que informe nos autos se recebeu o valor informado na petição de fls. 207, presumindo-se, no seu silêncio, a respectiva quitação, hipótese em que a execução prosseguirá apenas em relação às contribuições previdenciárias e custas processuais. Intime-se o exequente. Em 31.05.2007 Cleuza Gonçalves Lopes Juiza do Trabalho

Notificação Nº: 4550/2007

Processo Nº: RT 00004-2005-054-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: ALZIMAR MENDES DE SA

ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ

RECLAMADO(A): ROCHEDO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (GRUPO SUPERMERCADO TATICO)

ADVOGADO.....: ISA APARECIDA RASMUSSEM DE CASTRO

DESPACHO: Vista concedida ao exequente dos Embargos à Execução do executado, prazo legal.

Notificação Nº: 4546/2007

Processo Nº: RT 00408-2005-054-18-00-8 4ª VT

RECLAMANTE...: WILLIAN DE SOUZA PRADO

ADVOGADO.....: CACIA ROSA DE PAIVA

RECLAMADO(A): INSTITUTO EDUCACIONAL DOCTUS LTDA (COLEGIO PREVEST)

ADVOGADO.....: EDINALDO MARIANO DOS SANTOS

DESPACHO: 1 - Intime-se a executada, através de seu procurador, para informar a este Juízo, no prazo de cinco(05) dias, a exata localização do veículo indicado na petição de fls. 454, registrado em nome do sócio Haikal Helou, sob pena de multa por ato atentatório à dignidade da justiça, nos termos do art. 600, IV e art. 601, ambos do CPC. 2 - Cumprida pela executada a determinação supra, expeça-se mandado para penhora do veículo em questão, no endereço informado. Em 30.05.2007. Cleuza Gonçalves Lopes Juiza do Trabalho

Notificação Nº: 4570/2007

Processo Nº: RT 00592-2005-054-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: APARECIDA CARNEIRO DIAS

ADVOGADO.....: RONALDO ANTÔNIO DE SOUZA

RECLAMADO(A): FOCUS ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Conforme certificado às fls. 181, a exequente/arrematante não compareceu na diligência relativa à entrega dos bens arrematados e não disponibilizou os meios para tal, mesmo depois de dois agendamentos com o sr. Oficial de Justiça. Desse modo, concedo à exequente/arrematante prazo de 05 dias para manifestar-se acerca do fato em questão, presumindo-se no seu silêncio, que os bens já foram entregues, hipótese em que o depositário ficará desonerado do encargo e o valor referente à arrematação será deduzido de seu crédito. Intime-se. Em 01.06.2007. Cleuza Gonçalves Lopes Juiza do Trabalho

Notificação Nº: 4558/2007

Processo Nº: RT 00936-2005-054-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: VÂNIA MARIA BARBOSA DA SILVA

ADVOGADO.....: RONALDO ANTÔNIO DE SOUZA

RECLAMADO(A): IMPROAGRO INDÚSTRIA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS GOIANÁPOLIS LTDA

ADVOGADO.....: JOSÉ RONALDO MUNIZ

DESPACHO: AS PARTES: 1 - Designo praça dos bens penhorados às fls. 96, para o dia 23.07.2007, às 9 horas, com observância das formalidades legais. 2 - Não havendo arrematação, adjudicação ou remição, proceda-se nos termos do parágrafo 3º do artigo 888 da CLT, ficando, desde já, designado leilão para o dia 13.08.2007 às 9 horas, a realizar-se no átrio da 1ª Vara do Trabalho de Anápolis, com observância das formalidades legais. Nomeio leiloeiro o Sr. Valdivino Fernandes de Freitas, fixada a sua comissão em 5% (cinco por cento), sobre o valor da alienação, a ser pago pelo adquirente. Intimem-se as partes, seus procuradores e o leiloeiro. Em 31.05.2007.

Notificação Nº: 4577/2007

Processo Nº: RT 00064-2006-054-18-00-8 4ª VT

RECLAMANTE...: LEONARDO LEÃO DE ANDRADE

ADVOGADO.....: HUMBERTO JOAO DA SILVA

RECLAMADO(A): OLARIA BARROCO

ADVOGADO.....: DOMINGOS DE SOUZA LIMA

DESPACHO: Em atenção ao requerimento formulado às fls. 101/102, determino a suspensão dos atos executórios e concedo vista dos autos ao reclamante, no prazo de 10 dias. Intime-se. Em 01.06.2007. Cleuza Gonçalves Lopes Juiza do Trabalho

Notificação Nº: 4522/2007

Processo Nº: RT 00068-2006-054-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: EDINALDO RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ

RECLAMADO(A): INPROAGO INDUSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS GOIANÁPOLIS LTDA (JODAN) + 002

ADVOGADO.....: JOSÉ RONALDO MUNIZ

DESPACHO: AO PATRONO DA EXECUTADA: Homologo a Praça registrada às fls. 108. Lavre-se o respectivo auto. Intimem-se as partes. em 29.05.2007.

Notificação Nº: 4523/2007

Processo Nº: RT 00068-2006-054-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: EDINALDO RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO.....: VERA LÚCIA LUÍZA DE ALMEIDA CANGUSSÚ

RECLAMADO(A): PEDRO HENRIQUE FERREIRA + 002

ADVOGADO.....: RUIMAR ANAPOLINO MACHADO

DESPACHO: AO PATRONO DA EXECUTADA: Homologo a Praça registrada às fls. 108. Lavre-se o respectivo auto. Intimem-se as partes. em 29.05.2007.

Notificação Nº: 4533/2007

Processo Nº: RTN 00121-2006-054-18-00-9 4ª VT

RECLAMANTE...: IVAIR JOSÉ DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: JOSÉ EUSTÁQUIO VIEIRA

RECLAMADO(A): VICUNHA S.A.

ADVOGADO..... RUBENS GONZAGA JAIME

DESPACHO: Vista ao reclamante da petição da reclamada de fls. 393, presumindo-se, no seu silêncio, a concordância com os termos da referida petição, caso em que os autos deverão ser remetidos ao arquivo definitivamente. Intime-se. Em 30.05.2007. Cleuza Gonçalves Lopes Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 4556/2007

Processo Nº: RT 00131-2006-054-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: ELTON FERNANDES

ADVOGADO..... PAULO ALEXANDRE BORGES REBELLO

RECLAMADO(A): MAC-MARSON QUARENTENÁRIO TECNOLOGIA DE CRIAÇÃO LTDA + 001

ADVOGADO..... ISONEL BRUNO DA SILVEIRA NETO

DESPACHO: Vista concedida às partes do Agravo de Petição do INSS, prazo sucessivo de oito dias, iniciando pelo exequente.

Notificação Nº: 4560/2007

Processo Nº: RT 00180-2006-054-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: MARIA STELA RIBEIRO GODINHO

ADVOGADO..... WALDIR PEDRO MARTINS

RECLAMADO(A): DROGA LIMA LTDA.

ADVOGADO..... ODAIR DE OLIVEIRA PIO

DESPACHO: Vista concedida ao exequente da certidão negativa do Sr. Leiloeiro, prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 4580/2007

Processo Nº: RT 00304-2006-054-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: WALTER DE JESUS MONTEIRO

ADVOGADO..... ROSE MARY DE JESUS CORRÊA

RECLAMADO(A): JULY TRANSPORTE E REPRESENTAÇÕES LTDA. + 001

ADVOGADO..... JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

DESPACHO: 1 - Convento em penhora o valor do depósito recursal, fls. 216, as importâncias bloqueadas junto ao Banco Itau, fls. 217 e 221, e o valor da guia juntada às fls. 220. Tendo em vista que a execução já se encontra integralmente garantida, intemem-se as partes para tomarem ciência da penhora em questão, para os fins legais (art. 884 da CLT). Em 01.06.2007. Cleuza Gonçalves Lopes Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 4549/2007

Processo Nº: RT 00388-2006-054-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: SÉRGIO RICARDO MONTEIRO DA SILVA

ADVOGADO..... CACIA ROSA DE PAIVA

RECLAMADO(A): PIRES SERVIÇOS GERAIS A BANCOS E EMPRESAS LTDA. + 001

ADVOGADO.....

DESPACHO: Vista concedida ao exequente da certidão negativa do Sr Oficial de Justiça, prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 4555/2007

Processo Nº: RT 00497-2006-054-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO AFONSO

ADVOGADO..... LUIZ MIGUEL RODRIGUES BARBOSA

RECLAMADO(A): BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO..... MARIO LUCIO MARQUES JUNIOR

DESPACHO: Vista concedida às partes do Agravo de petição do INSS, prazo sucessivo de oito dias, iniciando pelo exequente.

Notificação Nº: 4586/2007

Processo Nº: RT 00521-2006-054-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: LÚCIO CLÁUDIO DE LIMA

ADVOGADO..... JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

RECLAMADO(A): SAULO DE TARSO DIAS (TOP GRAMA) + 001

ADVOGADO..... JANETI CONCEIÇÃO AMARO DE PINA GOMES MELLO

DESPACHO: AO PATRONO DO EXEQUENTE: 1 - Vista concedida ao exequente dos resultado da consulta efetivada junto ao CIRETRAN, fls. 266/267, prazo de cinco dias. 2 - Expeça-se ofício dirigido aos Cartórios de Registro de Imóveis desta Comarca, solicitando, no prazo de 10 dias, informações acerca da existência de imóveis cadastrados em nome dos executados, devendo, caso existam, ser remetidas a este Juízo cópia atualizada da matrícula dos mesmos. Intime-se o exequente. Em 31.05.2007.

Notificação Nº: 4585/2007

Processo Nº: RT 00523-2006-054-18-00-3 4ª VT

RECLAMANTE...: ODAIR FERREIRA DE CARVALHO

ADVOGADO..... DIVINO DONIZETTI PEREIRA

RECLAMADO(A): DIOGO ROBERTO BASSO

ADVOGADO..... IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA

DESPACHO: AS PARTES: 1 - Cumpra-se os itens 2 e 3 do despacho exarado às fls. 122. 2 - Verifica-se que a executada nomeou bem à penhora consoante

petição de fls. 114, a qual refere-se a um maquinário em bom estado de uso e conservação que poderia ser encontrado no endereço indicado em referida peça processual. Face à concordância do exequente quanto à nomeação do bem à penhora, foi lavrado o competente mandado de penhora e avaliação, fls. 124. Em cumprimento, certificou o Sr. oficial de Justiça às fls. 126 que não logrou êxito em constriar o bem indicado, uma vez que não há como precisar se as sucatas que se encontram no local sejam o mesmo bem. Isto posto, e em atenção ao requerimento formulado pelo exequente às fls. 130/131, seja a executada intimada por mandado na pessoa de seu sócio Sr. Fabiano Basso, no endereço descrito às fls. 112, para que apresente o bem nomeado à penhora às fls. 114 no prazo de cinco dias, para que o mesmo seja penhorado, sendo que em caso de omissão da executada em apresentar o bem em bom estado de uso e conservação tal qual foi descrito na peça de fls. 114, fica desde já determinada a aplicação de multa no importe de 20% sobre o valor atualizado da execução, por ato atentatório à dignidade da justiça, nos termos do artigo 600 e 601 do Código de Processo Civil. Intimem-se. Em 31.05.2007.

Notificação Nº: 4543/2007

Processo Nº: RT 00554-2006-054-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: TÚLIO FRANCISCO RAMOS

ADVOGADO..... RUBENS DONIZETTI PIRES

RECLAMADO(A): CONIEXPRESS S.A. - INDUSTRIAS ALIMENTÍCIAS

ADVOGADO..... EDSON DIAS MIZAEI

DESPACHO: Em atendimento à solicitação da Contadoria de fls. 321, intime-se a reclamada diretamente e através de seu procurador a, no prazo de cinco dias, trazer aos autos cópias dos controles de ponto do reclamante relativos ao período de abril/2006 à maio/2007, bem como dos contracheques do mesmo referentes ao período de julho/2006 à maio/2007. Em 30.05.2007. Cleuza Gonçalves Lopes Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 4576/2007

Processo Nº: RT 00558-2006-054-18-00-2 4ª VT

RECLAMANTE...: REGINA CÉLIA BORGES

ADVOGADO..... REVAIR JOAQUIM DA SILVA

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ITAFARMA LTDA NA PESSOA DO SÓCIO CLÁUDIO ALFREDO HAHN

ADVOGADO.....

DESPACHO: 1 - Concedo ao exequente mais 05 dias de prazo para atender à determinação constante do item 5 do despacho exarado à fl. 113, presumindo-se, no seu silêncio, a integral quitação de seu crédito e a desistência quanto à execução da multa cominada no despacho de fl. 74, item 2. Nesse caso, a execução prosseguirá apenas em relação às contribuições previdenciárias e custas processuais. Intime-se. 2 - Decorrido in albis o prazo acima mencionado, sejam os autos enviados ao setor de cálculos para atualização do débito remanescente em execução. 3 - Após, venham os autos conclusos para deliberação acerca da reserva de crédito requerida às fls. 108, vez que já formalizada a citação das reclamadas, fls. 116. Em 01.06.2007. Cleuza Gonçalves Lopes Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 4547/2007

Processo Nº: RT 00623-2006-054-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: CÉLIO FREDERICO DE ANDRADE

ADVOGADO..... JOEL CANUTO

RECLAMADO(A): AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS ARROZ CENTRAL LTDA (SUCESSORA DE AGROINDUSTRIAL DE CEREAIS LUCE) + 002

ADVOGADO..... IVETE APARECIDA GARCIA RODRIGUES DE SOUSA

DESPACHO: Vista concedida ao exequente da certidão negativa do Sr Oficial de Justiça, prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 4545/2007

Processo Nº: ACP 00793-2006-054-18-00-4 4ª VT

CONSIGNANTE...: COSAMA ENGENHARIA LTDA.

ADVOGADO..... EDER FRANCELINO ARAUJO

CONSIGNADO(A): SILAS MUNIZ DOS SANTOS

ADVOGADO..... ELIANA MACEDO DE FARIA PACHECO

DESPACHO: Sejam os autos enconaminhas à contadoria para dedução no cálculo das importâncias comprovadamente pagas a título de FGTS conforme documentos de fls. 107/133. Intime-se o exequente. Após, venham os autos à conclusão. Em 28.05.2007. Juíza do Trabalho.

Notificação Nº: 4562/2007

Processo Nº: RT 00804-2006-054-18-00-6 4ª VT

RECLAMANTE...: DORIVAL SILVA DE OLIVEIRA

ADVOGADO..... LAIZE ANDRÉA FELIZ E SILVA

RECLAMADO(A): RESTAURANTE PRATO DE OURO LTDA.

ADVOGADO.....

DESPACHO: 1 - Deverá o reclamante, no prazo de 05 dias, manifestar acerca de sua representação processual, presumindo-se, no silêncio, que o mandato juntado às fls. 96 revoga o outorgado à fl. 05, caso em que deverão ser retificados a autuação e demais registros. 2 - O reclamante na petição de fls. 94/95 requer que seja iniciada a execução. Insta registrar que já foi instaurada a execução nestes autos, sendo que a reclamada foi citada por edital, por

encontrar-se em local ignorado, fls. 58, e ainda, foram realizadas todas as diligências na tentativa de recebimento do crédito exequendo, que restaram infrutíferas. Desse modo, concedo ao exequente prazo de 05 dias para indicar os meios para o prosseguimento da execução. Intime-se o reclamante, diretamente. Cientifique-se o procurador originário, fls. 05, do teor do item 1 deste despacho. Em 01.06.2007. Cleuza Gonçalves Lopes Juíza do Trabalho

OUTRO : LINDOMAR L DO CARMO SILVA
Notificação Nº: 4563/2007
Processo Nº: RT 00804-2006-054-18-00-6 4ª VT
RECLAMANTE...: DORIVAL SILVA DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: LAIZE ANDRÉA FELIZ E SILVA
RECLAMADO(A): RESTAURANTE PRATO DE OURO LTDA.
ADVOGADO.....:

DESPACHO: 1 - Deverá o reclamante, no prazo de 05 dias, manifestar acerca de sua representação processual, presumindo-se, no silêncio, que o mandato juntado às fls. 96 revoga o outorgado à fl. 05, caso em que deverão ser retificados a autuação e demais registros. 2 - O reclamante na petição de fls. 94/95 requer que seja iniciada a execução. Insta registrar que já foi instaurada a execução nestes autos, sendo que a reclamada foi citada por edital, por encontrar-se em local ignorado, fls. 58, e ainda, foram realizadas todas as diligências na tentativa de recebimento do crédito exequendo, que restaram infrutíferas. Desse modo, concedo ao exequente prazo de 05 dias para indicar os meios para o prosseguimento da execução. Intime-se o reclamante, diretamente. Cientifique-se o procurador originário, fls. 05, do teor do item 1 deste despacho. Em 01.06.2007. Cleuza Gonçalves Lopes Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 4548/2007
Processo Nº: RT 00823-2006-054-18-00-2 4ª VT
RECLAMANTE...: HELDER ALMEIDA RIBEIRO
ADVOGADO....: JANE LOBO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): WALTER DA SILVA MOREIRA O TEREZINHA DE GOIÁS 2000
ADVOGADO.....: ITAMAR JÁCOME COSTA
DESPACHO: Vista concedida ao exequente da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça, prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 4535/2007
Processo Nº: RT 00852-2006-054-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE...: TATIANE PEREIRA DA CRUZ RIBEIRO
ADVOGADO....: RUY DE OLIVEIRA LOPES
RECLAMADO(A): NATTY BABY LTDA
ADVOGADO.....:
DESPACHO: Defiro o requerimento formulado pelo exequente previdenciário às fls. 80, suspendendo o curso do feito por 90 dias. Caso não haja manifestação dos exequentes no prazo de suspensão acima deferido, deverão os mesmos estar cientes de que os autos serão remetidos ao arquivo provisório pelo prazo de 09(nove) meses, totalizando 01(um) ano, nos termos do artigo 40 da Lei 6.830/80 e do artigo 174 do Provimento Geral Consolidado do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Intimem-se os exequentes trabalhista e previdenciário. Em 30.05.2007. Cleuza Gonçalves Lopes Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 4553/2007
Processo Nº: RT 00100-2007-054-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE...: ANA PAULA RIBEIRO PINTO
ADVOGADO....: ROSE MARY DE JESUS CORRÊA
RECLAMADO(A): VIGILÂNCIA ELETRÔNICA LTDA
ADVOGADO....: JULIANO DA COSTA FERREIRA
DESPACHO: Vista concedida às partes da Impugnação aos Cálculos do INSS, prazo sucessivo de cinco dias, iniciando pelo reclamante.

Notificação Nº: 4574/2007
Processo Nº: RT 00111-2007-054-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE...: DIVINO CARLOS DE LIMA
ADVOGADO....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA
RECLAMADO(A): FERNANDO FERREIRA DE MELO + 001
ADVOGADO....: JULIANO LOPES DA LUZ
DESPACHO: Considerando que a reclamada comprovou o deferimento do parcelamento de seu débito previdenciário perante o INSS, suspendo o curso da execução pelo prazo de 05 meses, nos termos do §1º do artigo 889-A da CLT, quando então deverá ser dada vista dos autos ao INSS para se manifestar acerca da quitação do aludido parcelamento. Intimem-se o 2º executado diretamente e através de seu procurador e o INSS. Em 01.06.2007. Cleuza Gonçalves Lopes Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 4552/2007
Processo Nº: RT 00133-2007-054-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE...: ALAIR REIS GONÇALVES
ADVOGADO....: ANTONIA SELMA SILVA
RECLAMADO(A): RIO VERMELHO DISTRIBUIDOR LTDA
ADVOGADO....: SEBASTIÃO CAETANO ROSA

DESPACHO: Vista concedida ao reclamante do recurso ordinário do reclamado, prazo legal.

Notificação Nº: 4537/2007
Processo Nº: ET 00151-2007-054-18-00-6 4ª VT
EMBARGANTE...: FRANCISCO NUNES DOURADO NETO
ADVOGADO....: FRANCISCO NUNES DOURADO NETO
EMBARGADO(A): FELIPE MARTINS OLIVEIRA NETO
ADVOGADO....: HÉLIO BRAGA JÚNIOR
DESPACHO: Ante o teor da certidão de fls. 57 a qual afirma a quitação do crédito trabalhista nos autos da RT nº 937/2004-0 e tendo em vista que o prazo de 10 dias para que a reclamada comprove o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas processuais ainda não se expirou (publicado dia 22.05.2007), determino que se aguarde o prazo acima descrito para que este Juízo profira o julgamento destes Embargos de Terceiro, uma vez que cumpridas as obrigações constantes da RT referenciada, haverá desconstituição da penhora com a perda do objeto destes embargos. Intime-se o embargante. Em 30.05.2007. Cleuza Gonçalves Lopes Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 4540/2007
Processo Nº: AAT 00178-2007-054-18-00-9 4ª VT
AUTOR...: MARCOS ANTONIO PEREIRA RODRIGUES
ADVOGADO: SALET ROSSANA ZANCHETA
RÉU(RÉ): METALÚRGICA A.S.O LTDA. + 002
ADVOGADO: ADRIANA MACHADO E SILVA DE SA PEIXOTO
DESPACHO: Ante os termos da certidão exarada às fls. 294, revogo a nomeação de perito efetuada às fls. 282, nomeando para a mesma atribuição o Dr. Adhemar Cipriano Aguiar. Intimem-se as partes e os peritos. Em 30.05.2007. Cleuza Gonçalves Lopes Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 4578/2007
Processo Nº: RT 00191-2007-054-18-00-8 4ª VT
RECLAMANTE...: MARCOS ANTONIO RODRIGUES
ADVOGADO....: ANA REGINA DE ALMEIDA
RECLAMADO(A): TELEMONT ENG. DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
ADVOGADO....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS
DESPACHO: 1 - Intime-se a reclamada a, no prazo de dez dias, comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias remanescentes (R\$63,70). 2 - Deixo de proceder à execução das custas de liquidação (R\$0,32), nos termos da Portaria 049/2004, do Ministro de Estado da Fazenda. 3 - Na omissão da reclamada em comprovar o recolhimento do INSS devido, considerando que o crédito da autarquia é inferior ao mínimo previsto na Portaria nº 1.293, de 5-7-2005, do Ministro de Estado da Previdência Social, seja expedida certidão de crédito previdenciário, para ser encaminhada ao INSS para que este, nos termos do artigo 1º e seu § 1º e artigo 2º da Portaria referenciada, promova, se for o caso, o agrupamento com outros créditos passíveis de cobrança unificada. Fica desde já autorizado o encaminhamento da certidão de crédito via postal, caso o INSS não a receba no prazo de sua regular intimação. Após, dê-se vista dos autos ao INSS, prazo de 10 dias. Intime-se. Não havendo manifestação do Órgão Previdenciário, sejam os autos enviados ao arquivo, com observância das formalidades legais. Em 01.06.2007. Cleuza Gonçalves Lopes Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 4534/2007
Processo Nº: RT 00374-2007-054-18-00-3 4ª VT
RECLAMANTE...: MARIA LUIZA DA SILVA
ADVOGADO....: LAIZE ANDRÉA FELIZ
RECLAMADO(A): ASSOCIAÇÃO DOS LOCATÁRIOS DO ANASHOPPING + 001
ADVOGADO....: WASHINGTON JOAO DE SOUSA PACHECO
DESPACHO: Ciência à segunda reclamada, de que a primeira reclamada não procedeu a entrega nesta secretária das guias para recolhimento do FGTS, devendo a segunda reclamada preencher e proceder as recolhimentos, conforme consignado na alínea f, da ata de fs. 14/16, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4554/2007
Processo Nº: RT 00431-2007-054-18-00-4 4ª VT
RECLAMANTE...: AUGUSTO DE CARVALHO
ADVOGADO....: RONALDO ANTÔNIO MARQUES GUIMARÃES
RECLAMADO(A): ROAN ALIMENTOS LTDA.
ADVOGADO....: ANTONIO FERNANDO RORIZ
DESPACHO: Vista concedida ao reclamante do recurso ordinário do reclamado, prazo legal.

Notificação Nº: 4571/2007
Processo Nº: RT 00437-2007-054-18-00-1 4ª VT
RECLAMANTE...: DIONES CARVALHO DA SILVA
ADVOGADO....: CONSTÂNCIA ALVES DE MATOS
RECLAMADO(A): JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES DE AMARANTE-EPP
ADVOGADO....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA
DESPACHO: - Considerando que a homologação do acordo realizado em audiência ficou condicionada à apresentação dos documentos representativos e

constitutivos da reclamada, concedo à mesma o prazo de 05 dias para que cumpra tal obrigação, inclusive as descritas nas letras "a", "b" e "c" da Ata de fls. 20/22, sob pena do feito ser reincluído em pauta para prosseguimento e o valor depositado às fls. 23 ser caracterizado como adiantamento da condenação em posterior sentença. 2 - Libero ao reclamante o valor depositado às fls. 23. Intimem-se os procuradores das partes. Em 31.05.2007. Cleuza Gonçalves Lopes Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 4564/2007

Processo Nº: RT 00442-2007-054-18-00-4 4ª VT

RECLAMANTE...: MARIA DE FÁTIMA BARBOSA RIBEIRO

ADVOGADO.....: ODAIR DE OLIVEIRA PIO

RECLAMADO(A): JD DE FÁTIMA MOURA (SUCESSORA DE SINVAL ALVES MOURA)

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: III - DISPOSITIVO DIANTE DO EXPOSTO, desacolhe-se a prejudicial da prescrição; julga-se procedente o pedido, declara-se o vínculo de emprego da reclamante MARIA DE FÁTIMA BARBOSA RIBEIRO com a empresa sucedida SINVAL ALVES MOURA, no período de 1º.06.1980 a 29.02.1981 e declara-se o vínculo de emprego com a empresa SUCESSORA E RECLAMADA J D DE FÁTIMA MOURA, no período de 1º.03.1981 a 1º.04.198; condena-se as empresas - reclamada/empregadora e sucedida/empregadora, tão logo esta sentença transite em julgado, à proceder ao cumprimento das obrigações de fazer deferidas na fundamentação. Tudo nos termos da fundamentação acima, que faz parte integrante deste decisum, conforme se apurar em posterior liquidação da sentença, mediante cálculos, observada a evolução salarial da reclamante, para anotações. Juros e correção monetária, na forma da lei (Enunciado nº 200/TST). A correção monetária incidirá pelo índice seguinte ao mês da prestação de serviços, época utilizada para pagamento pelo empregador, como é facultado por lei (art. 459, § 1º, da CLT). Não haverão Recolhimentos de contribuições previdenciárias de parcelas e o imposto de renda, nos termos dos Provimentos 001 e 004/2001 da Corregedoria da Justiça do Trabalho da 18ª Região, já que estas não foram deferidas. Por outro lado, a reclamada, como empregadora e sucessora, deverá proceder ao recolhimento das contribuições previdenciárias do período de vínculo de emprego, no prazo legal, inclusive da cota parte da reclamante, por ter dado caso à mora, nos termos do § 5º, do artigo 33, da Lei 8.212/91, comprovando-os nos autos, sob pena de execução; inclusive, sobre o patrimônio particular dos sócios. Vale ressaltar que não há de se falar em prescrição, pois só com o trânsito em julgado da decisão de reconhecimento do vínculo de emprego é que haverá o lançamento do débito. Custas, pela reclamada, no montante de R\$ 20,00 (vinte reais), calculadas sobre o valor dado à causa de R\$ 1.000,00 (mil reais), a serem recolhidas em até 03 (três) dias do trânsito em julgado, sob pena de execução. Intime-se o INSS. Intimem-se as demais PARTES. CLEUZA GONÇALVES LOPES Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 4567/2007

Processo Nº: RT 00450-2007-054-18-00-0 4ª VT

RECLAMANTE...: ROMUALDO DINIZ PIRES

ADVOGADO.....: LURDIMAR GONÇALVES RESENDE

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO NEOQUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

ADVOGADO.....: ERNANE DE OLIVEIRA NARDELLI

DESPACHO: III - DISPOSITIVO DIANTE DO EXPOSTO, julga-se procedente o pedido para condenar a reclamada LABORATÓRIO NEOQUÍMICA COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA, a proceder a reintegração ao emprego do reclamante ROMUALDO DINIZ PIRES, nos termos da fundamentação acima, que faz parte integrante deste decisum, sob pena de pagar multa diária R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), além do equivalente à remuneração do reclamante (artigo 461, CPC). Concedeu-se ao autor os benefícios da assistência judiciária gratuita. Juros e correção monetária, na forma da lei. Em obediência ao que dispõe o artigo 832, § 3º, da CLT, declaro que não foi deferida nenhuma parcela que possua natureza salarial, portanto não constituem salário de contribuição, nos termos do artigo 28 da Lei 8.212/91 e artigo 214 do Decreto 3.048/99. Declaro, ainda, que as parcelas deferidas: multa por descumprimento de obrigação de fazer possui natureza indenizatória, não constituindo salário de contribuição, com fulcro no artigo 28, § 9º, da Lei 8.212/91 e artigo 214, § 9º, do Decreto 3.048/99. Não haverá desconto e o recolhimento de contribuições previdenciárias, nos termos da legislação vigente, do Provimento TST nº 01/96, do ROCSS (Dec. 3048/99), da ON MPAS/SPS n. 08 de 21.03.1997 (DOU 11.04.97), da ON conjunta INSS 66, de 10.10.97, publicada no DOU de 25.11.97 e observada a OS 205, de 10.03.99 (publicada no DOU de 24.03.99) e demais normas pertinentes Custas, pela empresa reclamada, no montante de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), calculadas sobre o valor arbitrado para este fim de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), a serem pagas em até 03 (três) dias do trânsito em julgado da presente, sob pena de execução. Intime-se ao INSS. Intimem-se as partes. Nada mais. CLEUZA GONÇALVES LOPES Juíza do Trabalho

Notificação Nº: 4551/2007

Processo Nº: ATC 00475-2007-054-18-00-4 4ª VT

REQUERENTE...: MAYANE CRISTINA DA SILVA PEREIRA (REPRESENTADA POR MARIA APARECIDA DA SILVA PEREIRA)

ADVOGADO.....: JOSÉ MARIO GOMES DE SOUSA

REQUERIDO(A): CASA DOS SABORES CONFEITARIA LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Vista concedida ao exequente da certidão negativa do Sr. Oficial de Justiça, prazo de cinco dias.

Notificação Nº: 4532/2007

Processo Nº: RT 00609-2007-054-18-00-7 4ª VT

RECLAMANTE...: BRUNO FRANCISCO CARDOSO DE LACERDA

ADVOGADO.....: CARLOS ROBERTO DOS SANTOS

RECLAMADO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDO DE BULHÕES.

(N/P DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL)

ADVOGADO.....: REGINALDO MARTINS COSTA

DESPACHO: Inclua-se o feito em pauta para realização de audiência UNA, podendo as partes, caso queiram, produzir outras provas que entenderem necessárias ao julgamento da lide. Intimem-se as partes, inclusive para tomarem ciência do recebimento neste Juízo dos autos que tramitavam na Justiça Estadual, nos termos do artigo 180, II, do Provimento Geral Consolidado do E. Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Expeça-se mandado de intimação para a reclamada. Intimem-se o reclamante e os procuradores das partes, via postal. Em 31.05.2007. Cleuza Gonçalves Lopes Juíza do Trabalho De ordem da Exma Sra Juíza do Trabalho, inclui-se na pauta de 02/07/2007 às 14 horas.

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 5716/2007

Processo Nº: RT 00429-1997-081-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: JORGE CLEMENTINO DA SILVA

ADVOGADO.....: SONIA REGINA DOS SANTOS PENTEADO

RECLAMADO(A): MARSAN BRASIL - MARMORES E GRANITOS LTDA

ADVOGADO.....: JOSE AILTON BAPTISTA JUNIOR

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE O valor à disposição do Juízo deverá ser liberado ao exequente, devendo este comprovar o valor recebido em até 05 (cinco) dias após o recebimento do alvará. Intime-se. Com a comprovação, encaminhem-se os presentes autos à Seção de Cálculos para dedução do valor recebido pelo exequente

Notificação Nº: 5675/2007

Processo Nº: RT 00211-2001-081-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTONIO BERNARDES DE SOUZA

ADVOGADO.....: ISA APARECIDA RASMUSSEN DE CASTRO

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA PASSOS FERRARI LTDA

ADVOGADO.....: ADRIANA GUEDES DE SÁ

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vista ao RECLAMANTE para manifestar-se nos autos acerca da certidão exarada pelo Sr. Oficial de Justiça à fl.675 prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5664/2007

Processo Nº: RT 00694-2003-081-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: FERNANDA DE SOUSA MESQUITA-MENOR REPR. P/SUA MAE SR. MARIA APARECIDA DE SOUSA

ADVOGADO.....: SEBASTIÃO TEIXEIRA DE ARAUJO

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTES UNIAO - COOPERUNIDOS REP. LEGAL ALENCAR SCOPEL BASSANESE

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Considerando: - que trata-se de execução relativa ao crédito do reclamante, contribuições previdenciárias e custas;- que a presente execução encontrava-se paralisada há mais de um ano por inércia da parte interessada, bem como pela impossibilidade de localização de bens da devedora; - que decorrido o prazo de suspensão estabelecido pelo artigo 40 da Lei 6.830/80, de aplicação subsidiária, os credores mais uma vez instados a indicar meios efetivos de prosseguimento do feito, inclusive, expressamente advertidos dos efeitos decorrentes de sua inércia, quedaram-se silentes; - que a Portaria nº 49 - MF, de 01/04/2004, autoriza a não inscrição, como dívida ativa da União, de débitos com a Fazenda Nacional de valor consolidado igual ou inferior a R\$1.000,00 (mil reais) e, ainda, o não ajuizamento das execuções fiscais de débitos de valor igual ou inferior a R\$10.000,00 (dez mil reais), e mormente, - a inviabilidade prática desta execução. Resolvo expedir certidão de crédito, nos termos do Provimento TRT 18ª DSCR nº 02/2005. Expeça-se, pois, as competentes certidões de crédito da reclamante e do INSS. Para tanto, intimem-se. Proceda-se ao desbloqueio das movimentações financeiras do devedor. Proceda-se, ainda, ao desembargo de veículos da executada e/ou seus sócios-proprietários porventura bloqueados no DETRAN-GO. Após, estando em condições, arquite-se o feito. Fica o procurador do reclamante, intimado a comparecer nesta Vara do Trabalho, para receber certidão de crédito, de seu constituinte.

Notificação Nº: 5662/2007

Processo Nº: RT 01185-2004-081-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: MÔNICA CRISTINA DE FARIA VIANA

ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): FUNDAÇÃO BRADESCO

ADVOGADO.....: EDUARDO FERNANDES LOUREIRO

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Comparecer a Secretaria desta Vara a fim de receber a CTPS de seu constituinte, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5655/2007

Processo Nº: CPE 01251-2004-081-18-00-0 1ª VT
EXEQUENTE...: WESLEY JOSÉ ROSA

ADVOGADO....: GENI PRAXEDES

RECLAMADO(A): MONTANA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SELARIA LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO EXEQUENTE: Intimação ao Exequente/Embargado para contestar os Embargos a Execução, prazo legal.

Notificação Nº: 5666/2007

Processo Nº: RT 00253-2005-081-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ADRIANA COSTA DE SOUSA

ADVOGADO....: PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO

RECLAMADO(A): ESCOLA EVANGÉLICA CASTELO DOS GÊNIOIS LTDA.

(PROPRIETÁRIA: SILEIDE DE ABREU)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Intimação ao exequente para impugnar acerca do cálculo de liquidação.(Art. 884, § 3º da CLT).

Notificação Nº: 5725/2007

Processo Nº: RT 00417-2005-081-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: RAIMUNDO CARDOSO DE BARROS

ADVOGADO....: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO - CTC

(INTERVENTOR MADSON LOBATO DRUMOND)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO EXEQUENTE: Intime-se o exequente a requerer o que for de direito, no prazo de 90 (noventa) dias, advertindo-o que seu silêncio poderá conduzir ao arquivamento definitivo dos autos, com expedição de certidão de crédito, nos termos do Provimento TRT 18ª DSCR Nº02/2005.

Notificação Nº: 5688/2007

Processo Nº: RT 00420-2005-081-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: AGINALDO VARISSIMO CUELHO

ADVOGADO....: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO - CTC

(INTERVENTOR MADSON LOBATO DRUMOND)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intimem-se os credores a indicar a este Juízo, em 30 (trinta) dias, meios efetivos de prosseguimento da presente execução, salientando, desta feita, que seu silêncio poderá acarretar o arquivamento dos autos, com expedição de certidão de crédito.

Notificação Nº: 5723/2007

Processo Nº: RT 00422-2005-081-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: CUSTÓDIO DIAS DA SILVA

ADVOGADO....: CLAUDIO MARIANO PEIXOTO DIAS

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO - CTC

(INTERVENTOR MADSON LOBATO DRUMOND)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Intimem-se os credores a indicar a este Juízo, em 30 (trinta) dias, meios efetivos de prosseguimento da presente execução, salientando, desta feita, que seu silêncio poderá acarretar o arquivamento dos autos, com expedição de certidão de crédito.

Notificação Nº: 5692/2007

Processo Nº: RT 00580-2005-081-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: LETÍCIA ANDRADE ALVES

ADVOGADO....: EDISON BERNARDO DE SOUSA

RECLAMADO(A): JONAS ALVES DIAMANTINO

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o credor/reclamante a indicar a este Juízo meios efetivos de prosseguimento da presente execução,prazo de 90 dias.

Notificação Nº: 5706/2007

Processo Nº: RT 00660-2005-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MAURÍCIO PACHECO DA SILVA

ADVOGADO....: AURÉLIO ALVES FERREIRA

RECLAMADO(A): CÍCERO DONIZETE DOS REIS

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Vista ao Reclamante para manifestar-se nos autos acerca da certidão exarada pelo Sr. Oficial de Justiça à fl.266 prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5724/2007

Processo Nº: RT 00673-2005-081-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: BELARMINO SANTANA NOGUEIRA

ADVOGADO....: JOSÉ MÁRCIO DIAS MENDONÇA

RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE TRANSPORTE COLETIVO - CTC

(INTERVENTOR MADSON LOBATO DRUMOND)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO EXEQUENTE: Intime-se o exequente a requerer o que for de direito, no prazo de 90 (noventa) dias, advertindo-o que seu silêncio poderá conduzir ao arquivamento definitivo dos autos, com expedição de certidão de crédito, nos termos do Provimento TRT 18ª DSCR Nº02/2005.

Notificação Nº: 5693/2007

Processo Nº: CCS 00036-2006-081-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: SINDIMACO (REP. P/ PRES.: ÁLVARO FALANQUE)

ADVOGADO: NICANOR SENA PASSOS

RÉU(RÉ): FERRO E AÇO BRASÍLIA LTDA.

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o credor/reclamante a indicar a este Juízo meios efetivos de prosseguimento da presente execução,prazo de 90 dias.

Notificação Nº: 5707/2007

Processo Nº: RT 00092-2006-081-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BOSCO MENDES

ADVOGADO....: CLAUDIO FALEIRO DE FREITAS

RECLAMADO(A): SAURO BRASILEIRA DE PETRÓLEO S.A.

ADVOGADO....: LUCIMEIRE DE FREITAS.

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Considerando que a devedora remiu a execução (fl.510), suspende-se a praça/leilão designados no feito. Resta liberada a penhora efetivada no feito (fl.495). Intimem-se as partes, o leiloeiro e o depositário. Após, providencie a Secretaria desta Vara os recolhimentos necessários. Feito, estando em condições, arquivem-se os autos.

Notificação Nº: 5699/2007

Processo Nº: RT 00121-2006-081-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: CLAUDIOMIRO MEIRA DA SILVA

ADVOGADO....: PATRÍCIA AFONSO DE CARVALHO

RECLAMADO(A): PAX VIDA ETERNA ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

ADVOGADO....: OSVALDO GARCIA

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Suspende-se a execução por até 01 (um) ano, nos termos do artigo 40 e parágrafos da Lei nº6.830/80 de aplicação subsidiária.

Notificação Nº: 5694/2007

Processo Nº: RT 00358-2006-081-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: LAUDELINO DA COSTA CARDOSO

ADVOGADO....: ISMAEL GOMES MARÇAL

RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

ADVOGADO....: EDSON LUIZ LEODORO

DESPACHO: AO PROCURADOR DO EXEQUENTE: Intimação ao Exequente/Embargado para contestar os Embargos à Execução, prazo legal.

Notificação Nº: 5691/2007

Processo Nº: RT 00591-2006-081-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ LÍCIO DE CAMARGOS

ADVOGADO....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS

RECLAMADO(A): WILMAR BORGES (CHÁCARA VIVEIRO E FLORICULTURA 3 PODERES)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o credor/reclamante a indicar a este Juízo meios efetivos de prosseguimento da presente execução,prazo de 90 dias.

Notificação Nº: 5712/2007

Processo Nº: RT 01185-2006-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO GERALDO JACOME DA SILVA

ADVOGADO....: CLAUDIO FALEIRO DE FREITAS

RECLAMADO(A): SAURO BRASILEIRA DE PETRÓLEO S.A.

ADVOGADO....: ROMUALDO JOSÉ DE OLIVEIRA NETO

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Diante da remição da execução, desonerar o bem constringido às fls. 141, liberando, por conseguinte, o depositário de seu encargo. Suspendam-se os atos alienatórios. Intimem-se as partes e o leiloeiro. Recolham-se, em guias próprias, os valores relativos às contribuições previdenciárias, imposto de renda e custas.

Notificação Nº: 5718/2007

Processo Nº: RT 02224-2006-081-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: JOVAIR ANTÔNIO DA SILVA

ADVOGADO....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS

RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DA AVESTRUZ MASTER IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO (REP. P/ ADM. JUDICIAL SÉRGIO REIS CRISPIM)
ADVOGADO.....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES
DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Abra-se vista à devedora para manifestação acerca da peça de fl.152. Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 5673/2007

Processo Nº: ACP 02280-2006-081-18-00-0 1ª VT
CONSIGNANTE...: TERRA CELULARES LTDA.

ADVOGADO.....: FABIANO RODRIGUES COSTA
CONSIGNADO(A): WESLEY RUIZ LOPES

ADVOGADO.....: MARCOS VINÍCIUS BOARON
DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Preliminarmente, oficiem-se às entidade consignadas na r. Sentença (fl.246).Após, intime-se o consignado/reconvinte a apresentar, em 48 (quarenta e oito) horas, sua CTPS para que seja retificada pela consignante/reconvinda. Apresentado o documento, intime-se a ré para retificá-lo, no mesmo prazo supra, conforme deliberado em Sentença (fl.246).Não o fazendo a reclamada, providencie a Secretaria a devida retificação, intimando, em seguida, o obreiro para vir receber sua CTPS.Intime-se, ainda, a consignante a comprovar no feito, em 05 (cinco) dias, o recolhimento do FGTS decorrente da diferença salarial, sob pena de execução.Ultrapassado o prazo supra, encaminhem-se os presentes autos à Seção de Cálculo para a elaboração da conta.

Notificação Nº: 5726/2007

Processo Nº: RT 02431-2006-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ANTÔNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: RODRIGO FONSECA

RECLAMADO(A): MUNICIPIO DE SENADOR CANEDO - GO

ADVOGADO.....: SILVIA ELIANE GONÇALVES

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO: 1- A carta de sentença deverá ser apensada ao feito principal. 2- Oficiem-se ao MPT, ao INSS e à CEF, enviando-lhes cópia da r. sentença de fls. 116/128. 3- Intime-se a parte ré a comprovar o recolhimento do FGTS de todo o período de trabalho, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de indenização substitutiva. Também no mesmo prazo, a parte ré deverá fornecer o TRCT no código apropriado para saque do FGTS deferido e a ser depositado. 4- Com eventual decurso in albis do prazo acima assinalado, a Secretaria do Juízo deverá colacionar aos autos o extrato da conta vinculada do reclamante, fazendo, em seguida, os presentes autos conclusos.

Notificação Nº: 5656/2007

Processo Nº: RT 02436-2006-081-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ODAIR RODRIGUES DE SOUSA

ADVOGADO.....: MAURO ABADIA GOULÃO

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E ELÉTRICA SABA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: MÔNICA OTTONI BARBOSA

DESPACHO: AO PROCURADOR DO EXEQÜENTE: Intimação ao embargado/Exeqüente para contestar os Embargos a Execução, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 5697/2007

Processo Nº: RT 02465-2006-081-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: LICÍNIO GALDINO DE ASSIS

ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO

RECLAMADO(A): MAURÍLIO PAULO DOS SANTOS (GESSO MODULAR)

ADVOGADO.....: LUCIANO JAQUES RABELO

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Para análise do pleito de fls. 282/283, intime-se o reclamante, diretamente e na pessoa de seu advogado, a colacionar aos autos sua CTPS, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5727/2007

Processo Nº: RT 02526-2006-081-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS VILMAR TEODORO

ADVOGADO.....: MÔNICA CRISTINA DAS CHAGAS

RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DA AVESTRUZ MASTER IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO (REP. P/ ADM. JUDICIAL SÉRGIO REIS CRISPIM)

ADVOGADO.....: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Comparecer a Secretaria desta Vara a fim de receber a CERTIDÃO de seu constituinte.

Notificação Nº: 5685/2007

Processo Nº: AAT 02587-2006-081-18-00-1 1ª VT

AUTOR...: NILVA VENANCIO REIS

ADVOGADO: HELON VIANA MONTEIRO

RÉU(RÉ): SAPEKA INDÚSTRIA COMÉRCIO DE FRALDAS DESCARTÁVEL LTDA.

ADVOGADO: LUIZ ORCÍLIO DA PAIXÃO

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Incluam-se os presentes autos na pauta do dia 09/07/2007, às 14h40min, para audiência de instrução, devendo a Secretaria do Juízo providenciar o que for necessário para tanto.

Notificação Nº: 5703/2007

Processo Nº: RT 00049-2007-081-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: JORGE RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: OSVALDO PEREIRA MARTINS

RECLAMADO(A): GOIÁS IND. DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA.

ADVOGADO.....: JOSIAS MACEDO XAVIER

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Incluam-se os presentes autos na pauta do dia 10/07/2007, às 15:00h, para audiência de instrução, devendo a Secretaria do Juízo providenciar o que for necessário para tanto.

Notificação Nº: 5657/2007

Processo Nº: RT 00250-2007-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANO DE JESUS

ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE S. PINHEIRO

RECLAMADO(A): ZUPPANI INDUSTRIAL LTDA.

ADVOGADO....: ROSIRENE PEREIRA DE SOUZA FLEURY CURADO

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Intimação às partes para vista acerca da manifestação do perito, prazo sucessivo de 05 dias, iniciando-se ao Reclamante.

Notificação Nº: 5690/2007

Processo Nº: RT 00275-2007-081-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: DONIZETE DA SILVA

ADVOGADO....: GENIZON DO CARMO E CARVALHO

RECLAMADO(A): JERSON MACIEL DA SILVA + 001

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Comparecer a Secretaria desta Vara a fim de receber Alvara e Certidão de seu constituinte.

Notificação Nº: 5728/2007

Processo Nº: RT 00325-2007-081-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ROGÉRIO RIBEIRO E CARVALHO

ADVOGADO.....: JOSÉ MARTINS DA SILVA JÚNIOR

RECLAMADO(A): MASSA FALIDA DE AVESTRUZ MASTER AGROCOMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. (REPRESENTADA PELO ADMINISTRADOR JUDICIAL JOÃO BOSCO DE BARRO)

ADVOGADO.....: OTANIEL MOREIRA GALVAO

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Anote-se na capa dos autos e nos demais registros pertinentes o correto nome do autor (fls. 54).Após, intime-se o reclamante a colacionar aos autos o original da certidão anteriormente recebida para percepção do seguro-desemprego.Vindo aos autos o documento supramencionado e tão-somente quando isto acontecer, a Secretaria do Juízo deverá expedir nova certidão, observando-se, desta feita, o correto nome do autor.

Notificação Nº: 5676/2007

Processo Nº: RT 00374-2007-081-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉLIO DIAS DOS SANTOS

ADVOGADO.....: JAKSON PINA OLIVEIRA

RECLAMADO(A): VALMÉRIA MARIA GONÇALVES

ADVOGADO.....: CARLOS HENRIQUE DE QUEIROZ

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vista ao RECLAMANTE para manifestar-se nos autos acerca da certidão exarada pelo Sr. Oficial de Justiça à fl.76 prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 5674/2007

Processo Nº: RT 00384-2007-081-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: ROBSON RODRIGUES

ADVOGADO.....: RAUL DE FRANÇA BELEM FILHO

RECLAMADO(A): MADRI CALÇADOS E ESPORTES LTDA. (MÔNACO CALÇADOS)

ADVOGADO.....: CLAYTON MACHADO GOMES ARANTES

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Diante da possibilidade de se imprimir efeito modificativo ao julgado, dê-se vista à parte contrária por 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5700/2007

Processo Nº: RT 00398-2007-081-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: JORGE LUÍS MENDES PEREIRA

ADVOGADO.....: IVANA MARTINS DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): PIGALLY CONSTRUTORA LTDA. + 001

ADVOGADO.....: IVAN GUSTAVO JÚNIO SANTOS TRINDADE

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Intime-se o obreiro a apresentar, em 48 (quarenta e oito) horas, sua CTPS.Apresentado o documento, intime-se a segunda reclamada para proceder, no mesmo prazo supra, às anotações na CTPS do obreiro, conforme estabelecido em sentença (fl.93).Omitindo-se o réu, providencie a Secretaria as devidas anotações, intimando, em seguida, o reclamante a receber o documento.Sem prejuízo das determinações supra, expeça-se a Secretaria desta Vara certidão para recebimento do Seguro-Desemprego.Intime-se o credor.Superadas as

deliberações supra, encaminhem-se os presentes autos à Seção de Cálculo para a elaboração da conta.

Notificação Nº: 5717/2007

Processo Nº: RT 00421-2007-081-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: HUGO DOURADO

ADVOGADO.....: CLÁUDIO CAMOZZI

RECLAMADO(A): M.M. RECRUTAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA.

ADVOGADO.....: MIGUEL PEREIRA DE CARVALHO

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Intimação à reclamada para contra-arrazoar o recurso do reclamante, prazo legal.

Notificação Nº: 5701/2007

Processo Nº: RT 00445-2007-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: RICARDO RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: LÍGIA KAMILA DARQUES ARAÚJO

RECLAMADO(A): NELSON GONÇALVES RODRIGUES ME (NOME FANTASIA CERVEJARIA CAFÉ COUNTRY)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Intime-se o autor a manifestar-se acerca da certidão firmada às fls. 52, indicando o atual endereço da Rei Drogas, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5667/2007

Processo Nº: RT 00512-2007-081-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: NARA LIDIANE DE MELO CORREIA

ADVOGADO.....: SEBASTIÃO MELQUÍADES BRITES

RECLAMADO(A): ABELHA RAINHA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO MOIANA DE TOLEDO

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 31/05/2006, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 5668/2007

Processo Nº: RT 00512-2007-081-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: NARA LIDIANE DE MELO CORREIA

ADVOGADO.....: SEBASTIÃO MELQUÍADES BRITES

RECLAMADO(A): JEOVÁ DE SOUZA PIMENTEL + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO MOIANA DE TOLEDO

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 31/05/2006, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 5665/2007

Processo Nº: RT 00664-2007-081-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ADÃO RODRIGUES LIMA

ADVOGADO.....: ANTONIO CARLOS DE SOUZA

RECLAMADO(A): ALESSANDRO RIBEIRO BORGES - ME

ADVOGADO.....: MAX LUIZ FERNANDES RIBEIRO

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES Tomar ciência que nos autos em epígrafe foi prolatada Sentença em 31/05/2006, cujo teor encontra-se à disposição através do Site www.trt18.gov.br, de acordo com o disposto no art. 1º da Portaria TRT 18º GP/GDG Nº 216/2003, ou na Secretaria desta Vara.

Notificação Nº: 5715/2007

Processo Nº: RT 00692-2007-081-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: BALBINO GUERRA DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: LERY OLIVEIRA REIS

RECLAMADO(A): GILSOMAR GOMES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: HELVÉCIO COSTA DE OLIVEIRA

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO Intimação a reclamada para contra arrazoar recurso do reclamante, prazo legal.

Notificação Nº: 5702/2007

Processo Nº: RT 00728-2007-081-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: EURÍPEDES DAMAS DOS SANTOS

ADVOGADO.....: PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES

RECLAMADO(A): RODOTUBO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

ADVOGADO.....: OSVALDO GARCIA

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE Em atenção ao pleito de fl.52,desentranhem-se os documentos de fls.14/23 e entregue-os ao reclamante, devendo permanecer cópias nos autos.Intime-se.Feito, encaminhem-se os autos à Seção de Cálculo para apuração da contribuição previdenciária devida.

Notificação Nº: 5682/2007

Processo Nº: RT 00781-2007-081-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ GENU DA SILVA

ADVOGADO.....: ANDRÉA REGINA DAVID ARAÚJO

RECLAMADO(A): LIOSMAR PEREIRA CARDOSO LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Intime-se o reclamante a manifestar-se acerca da certidão firmada às fls. 36-verso, indicando o atual endereço da parte ré, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 5695/2007

Processo Nº: RT 00784-2007-081-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: OSMAN JUNIO MACHADO

ADVOGADO.....: SÉRGIO MURILO CAIXÊTA BRANQUINHO

RECLAMADO(A): IND. E COM. DE LATICÍNIOS PIRES DO RIO LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Incluam os presentes autos na pauta do dia 18/06/2007, às 13h30 minutos para realização de audiência UNA, devendo a Secretaria do Juízo providenciar o que for necessário para tanto. Saliente-se que a Reclamada deverá ser notificada através de oficial de justiça.

Notificação Nº: 5678/2007

Processo Nº: AIN 01001-2007-081-18-00-2 1ª VT

REQUERENTE...: MARLENE RODRIGUES DE MELO ALENCAR

ADVOGADO.....: CHRISTIANE MOYA INACIO FERREIRA

REQUERIDO(A): VALDIR FERREIRA BASTOS

ADVOGADO.....: VICTOR GONCALVES

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Tomar ciência de que os autos supra, foram incluídos na pauta do dia 25/06/2007, às 09:20 horas, para audiência UNA.

Notificação Nº: 5658/2007

Processo Nº: RT 01006-2007-081-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: VILMAR OLIVEIRA TEIXEIRA

ADVOGADO.....: SALET ROSSANA ZANCHETTA

RECLAMADO(A): MEGA ARTEFATO DE CONCRETO E LOCAÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Fica o procurador do reclamante intimado a comparecer nesta Vara do Trabalho para assinar a Inicial, em 48 horas, sob as penas da lei.

Notificação Nº: 5687/2007

Processo Nº: AAT 01011-2007-081-18-00-8 1ª VT

AUTOR...: NELSON GOMES DO PRADO

ADVOGADO: RUBENS MENDONÇA

RÉU(RÉ): MABEL - CIPA INDUSTRIAL DE PROD. ALIMENTARES LTDA.

ADVOGADO:

DESPACHO: AO PROCURADOR(A) DO(A) RECLAMANTE: Tomar ciência de que os autos supra, foram incluídos na pauta do dia 03/07/2007, às 14:10 horas, para audiência UNA.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

Notificação Nº: 5321/2007

Processo Nº: RT 00144-1999-082-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: NILSON PEREIRA DA CONCEIÇÃO

ADVOGADO.....: JOAQUIM MIGUEL DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): TECNOHOUSE - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CASAS PRÉ-FABRICADAS LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Comparecer nesta Secretaria, em 30(trinta) dias, para receber certidão de crédito.

Notificação Nº: 5344/2007

Processo Nº: RT 00055-2000-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: JOSE LISIOMAR MODESTO DE SOUSA

ADVOGADO.....: EDIR PETER CORRÊA CHARTIER

RECLAMADO(A): MATA PARTICIPACOES EMPRESARIAIS LTDA REP. P/ SOCIOS-PROP. MANOEL DE OLIVEIRA E TARZAN DE CASTRO + 002

ADVOGADO.....: SILVANA YARA SALTARELLI DE CASTRO

DESPACHO: AO PROCURADOR DO CREDOR: Vista dos documentos de fls. 865/879 (resultado de consulta realizada junto ao detran), por 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 5332/2007

Processo Nº: RT 00333-2005-082-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: EDWALDO ARAUJO DA SILVA

ADVOGADO.....: EDER FRANCELINO ARAÚJO E OUTRA

RECLAMADO(A): JL LESSA E CIA LTDA. + 002

ADVOGADO.....: ISA APARECIDA R. DE CASTRO

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Deverá o reclamante comparecer nesta Secretaria, em 05(cinco) dias, para assinar auto de depósito.

Notificação Nº: 5333/2007

Processo Nº: RT 00334-2005-082-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: AMISSAIR JOSÉ DA SILVA

ADVOGADO.....: EDER FRANCELINO ARAÚJO E OUTRA

RECLAMADO(A): JL LESSA E CIA LTDA. + 003

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Deverá o reclamante comparecer nesta Secretária, em 05(cinco) dias, para assinar auto de depósito.

Notificação Nº: 5337/2007

Processo Nº: RT 01001-2006-082-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: JONATHAN FERNANDES DE ALCÂNTARA

ADVOGADO.....: VALÉRIA CRISTINA DA SILVA SIMPLÍCIO FLEURY

RECLAMADO(A): BRASIL ARAGUAIA TORRES DE SEGURANÇA LTDA.

ADVOGADO.....: OSMAR AUGUSTO DE LIMA

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Ficar ciente do despacho de fl. 70, cujo teor é o seguinte: ' Vistos, etc. Intime-se a reclamada a juntar cópia da petição inicial de Ação Cautelar de Arresto nº 02430/2006, referida na petição de fl. 49, e do auto de arresto, em 05(cinco) dias, sob pena de despersonalização jurídica da empresa. Quanto aos requerimentos de fl. 68, aguarde-se o prazo supra. Em 01.06.2007. DANIEL VIANA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 5323/2007

Processo Nº: RT 01129-2006-082-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: TAINAN MOREIRA MACHADO

ADVOGADO.....: VALÉRIA CRISTINA DA SILVA SIMPLÍCIO FLEURY

RECLAMADO(A): BRASIL ARAGUAIA TORRES DE SEGURANÇA LTDA. (SÓCIO SR. LEONARDO DI GIORGIO VAZ POTENCIANO)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Ficar ciente do despacho de fl. 70, cujo teor é o seguinte: ' Vistos, etc. Intime-se a reclamada a juntar cópia da petição inicial de Ação Cautelar de Arresto nº 02430/2006, referida na petição de fl. 46 e do auto de arresto, em 05 (cinco) dias, sob pena de despersonalização jurídica da empresa. Quanto aos requerimentos de fl. 68, aguarde-se o prazo supra. Em 01.06.2007. DANIEL VIANA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 5328/2007

Processo Nº: RT 01165-2006-082-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: LUDMILLA MORGANA PIRES FERREIRA

ADVOGADO.....: ADRIANO MÁSCIMO DA COSTA E SILVA

RECLAMADO(A): EMPRESA BRONDELLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

ADVOGADO.....: GERSON PINHEIRO DE LEMOS JÚNIOR

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vista ao credor, por 05(cinco) dias, do ofício de fl. 157 (Finasa).

Notificação Nº: 5348/2007

Processo Nº: RT 01714-2006-082-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO LUDOVICO GONÇALVES MATOS

ADVOGADO.....: DR. JERÔNIMO JOSÉ BATISTA

RECLAMADO(A): WESLEY DA SILVA MACHADO + 001

ADVOGADO.....: JOÃO LINDEMBERG SUARES BISPO

DESPACHO: AO PROCURADOR DO CREDOR: Vista dos documentos de fls. 194/196(consulta bacenjud), por 30 (trinta) dias.

Notificação Nº: 5324/2007

Processo Nº: RT 02167-2006-082-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: JEYMMY SANTOS SILVA

ADVOGADO.....: FERNANDA ESCHER DE OLIVEIRA XIMENES

RECLAMADO(A): THOMAZ DO ESPÍRITO SANTO

ADVOGADO.....: EDNEI RIBEIRO DA SILVA JUNIOR

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Ficar ciente do despacho de fl. 106, cujo teor é o seguinte: ' Vistos, etc. Indefere-se a penhora do veículo descrito à fl. 98, eis que referido bem foi transferido de jurisdição, conforme atesta a certidão de fl. 98. Intime-se. Em 01.06.2007. ANTÔNIO GONÇALVES PEREIRA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 5339/2007

Processo Nº: AAT 02373-2006-082-18-00-1 2ª VT

AUTOR...: JHONATAN BARBOZA

ADVOGADO: LORENA CINTRA ELAOUAR

RÉU(RÉ): MASSA FALIDA DA EMPRESA AVESTRUZ MASTER AGRO. COML. IMP. EXP. LTDA. (REP. PELO SÍNDICO ADMINISTRADOR JOÃO BOSCO DE BARROS)

ADVOGADO: MARCUS PAULO RODRIGUES TORRES

DESPACHO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'CONCLUSÃO. Ante o exposto, julgo IMPROCEDENTES todos os pedidos inicial, nos termos da fundamentação supra.Custas, pelo autor, no importe de R\$ 1.513,90 calculadas sobre R\$ 75.695,00, valor dado à causa,

ficando isento do pagamento, na forma da lei, por ser beneficiário da justiça gratuita.Após o trânsito em julgado, requisite-se o valor dos honorários periciais ao egrégio TRT da 18ª Região, em favor da Dra. MARIA TEREZA BRITO DO ESPÍRITO SANTO.Intimem-se as partes e a perita.Aparecida de Goiânia, 31 de maio de 2007.DANIEL VIANA JÚNIOR,Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 5329/2007

Processo Nº: AAT 02533-2006-082-18-00-2 2ª VT

AUTOR...: ELIZABETE GOMES VIEIRA

ADVOGADO: HELLION MARIANO DA SILVA

RÉU(RÉ): GRANJA SAITO S.A. + 001

ADVOGADO: FLÁVIO TEIXEIRA THIBÚRCIO

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO: Vista do laudo pericial de fls. 178/192, por 10(dez) dias.

Notificação Nº: 5330/2007

Processo Nº: AAT 02533-2006-082-18-00-2 2ª VT

AUTOR...: ELIZABETE GOMES VIEIRA

ADVOGADO: HELLION MARIANO DA SILVA

RÉU(RÉ): JOSIAS PEREIRA DE AZEVEDO + 001

ADVOGADO: VANDERCI DOMINGUES DA CUNHA CAETANO

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMADO: Vista do laudo pericial de fls. 178/192, por 10(dez) dias.

Notificação Nº: 5326/2007

Processo Nº: RT 00095-2007-082-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: AGMON DE AGUIAR SILVA

ADVOGADO.....: AURÉLIO ALVES FERREIRA

RECLAMADO(A): O BACO CERVEJARIA LTDA.

ADVOGADO.....: JOSE MOREIRA NUNES

DESPACHO: AO PROCURADOR DA RECLAMADA: Ficar ciente de que foi homologado os cálculos de fl. 82 e fixado o valor da execução em R\$ 36,96, devendo a reclamada comprovar o recolhimento do valor supra, em 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 5325/2007

Processo Nº: RT 00173-2007-082-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: GILDETE MOREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO.....: JOSÉ LUIZ CAMARGO

RECLAMADO(A): IDELMA SILVA DE ASSIS

ADVOGADO.....:

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Vista, por 05(cinco) dias, da petição de fl. 31, na qual a reclamada requer que a reclamante apresente nos autos, os seguintes documentos: Cópia da carteira de identidade, cópia do CPF, nº do PIS, comprovante de endereço, certidão de casamento ou certidão de nascimento e cadastro do NIT para que sejam tomadas as providências pertinentes ao Cadastro do Reclamante junto ao órgão previdenciário, devendo apresentar os referidos documentos em 05(cinco) dias..

Notificação Nº: 5336/2007

Processo Nº: RT 00412-2007-082-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: WOCHITON CLAUDINO DUTRA (ASSISTIDO POR SEU PAI GEORTON CLAUDINO DE LACERDA)

ADVOGADO.....: WESLEY ALVES MARTINS DE LIMA

RECLAMADO(A): LÁZARO BERNARDO DE OLIVEIRA - ME (NOME COMERCIAL PANIFICADORA ORIENTE) + 001

ADVOGADO.....: FLAVIO CARDOSO

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Comparecer nesta Secretária, em 05(cinco) dias, para receber CTPS.

Notificação Nº: 5338/2007

Processo Nº: RT 00418-2007-082-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: ELPIDIO DE SOUZA FILHO

ADVOGADO.....: ARLETE MESQUITA

RECLAMADO(A): VIA LIVRE COMUNICAÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....: RONIVAN PEIXOTO DE MORAIS

DESPACHO: AOS PROCURADORES DAS PARTES: Ficar ciente do despacho de fl., cujo teor é o seguinte: 'Vistos, etc. Em seu interrogatório (fl. 65), o autor confessa que não possui diploma de curso de nível superior de Jornalismo ou mesmo de Comunicação Social com habilitação em jornalismo, sendo tal declaração incoerente com o registro profissional de jornalista anotado em sua CTPS por órgão do Ministério do Trabalho (fl. 11).Assim, considerando as diversas formas de atividade e prestação de serviços previstas no Decreto nº 83.284, de 13 de março de 1979, e a existência de uma observação adicional à página 42 da carteira de trabalho do reclamante, reabro a instrução do feito para determinar que o autor apresente sua CTPS à Secretária deste Juízo, no prazo de 10 (dez) dias, para que sejam fotocopiadas as páginas 10 (novamente, por estar ilegível parte da anotação) e 42, bem como outras que este Juízo entender devidas.Intimem-se as partes. ApGo., 01 de junho de 2007.DANIEL VIANA JÚNIOR,Juiz do Trabalho'

Notificação Nº: 5347/2007

Processo Nº: RT 00583-2007-082-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: LIVIA PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA

RECLAMADO(A): MORAIS E RAMOS INDUSTRIA E COMERCIO DE CADERNOS E AFINS LTDA.

ADVOGADO.....: SARA MENDES

DESPACHO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'CONCLUSÃO. Ante o exposto, CONHEÇO e REJEITO os embargos declaratórios opostos pela reclamada, mantendo os termos da sentença embargada, por seus próprios fundamentos. Intimem-se as partes. Aparecida de Goiânia, 04 de junho de 2007. DANIEL VIANA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 5352/2007

Processo Nº: RT 00597-2007-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: FRANCIELE LUIZA MARIA DE SOUZA

ADVOGADO.....: EDIMILSON MAGALHAES SILVA

RECLAMADO(A): MORAIS E RAMOS INDUSTRIA E COMERCIO DE CADERNOS E AFINS LTDA.

ADVOGADO.....: SARA MENDES

DESPACHO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'CONCLUSÃO. Ante o exposto, CONHEÇO e REJEITO os embargos declaratórios opostos pela reclamada, mantendo os termos da sentença embargada, por seus próprios fundamentos. Intimem-se as partes. Aparecida de Goiânia, 04 de junho de 2007. DANIEL VIANA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 5345/2007

Processo Nº: RT 00615-2007-082-18-00-3 2ª VT

RECLAMANTE...: DHONNY DE ABREU VALADARES

ADVOGADO.....: ANNA PAULA GONÇALVES FERREIRA

RECLAMADO(A): MORAIS E RAMOS IND. E COM. DE CADERNOS E AFINS LTDA.

ADVOGADO.....: SARA MENDES

DESPACHO: Aos Procuradores das Partes: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'CONCLUSÃO. Ante o exposto, CONHEÇO e REJEITO os embargos declaratórios opostos pela reclamada, mantendo os termos da sentença embargada, por seus próprios fundamentos. Intimem-se as partes. Aparecida de Goiânia, 04 de junho de 2007. DANIEL VIANA JÚNIOR. JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 5342/2007

Processo Nº: RT 00623-2007-082-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: MARCIONILIO DE BRITO FARIA

ADVOGADO.....: ISMAEL MARÇAL

RECLAMADO(A): FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.

ADVOGADO.....: EDSON LUIZ LEODORO

DESPACHO: Ao Procurador do Reclamante: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: CONCLUSÃO. Ante o exposto, julgo PROCEDENTES, EM PARTE, os pedidos da inicial, reconheço o vínculo empregatício entre as partes, declaro a unicidade contratual e a nulidade das anotações na CTPS, condenando a reclamada FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. a efetivar o reclamante MARCIONILIO DE BRITO FARIA em seus quadros funcionais, no prazo de 48 horas da citação para cumprimento, bem como a pagar-lhe a participação nos lucros e resultados, cujos valores serão apurados em liquidação de sentença, observados a prescrição e os demais comandos da fundamentação supra que integra esta decisão, inclusive quanto à incidência de juros e correção monetária. A reclamada deverá, ainda, retificar a CTPS do autor, sob pena de comunicação de DRT e anotação pela Secretaria deste Juízo. Em face da natureza da parcela deferida, não há incidência de contribuições previdenciárias e imposto de renda na fonte. Custas, pela reclamada, no importe de R\$ 200,00, calculadas sobre R\$ 10.000,00, valor arbitrado à condenação. Intimem-se as partes e dê-se ciência ao INSS. Aparecida de Goiânia, 31 de maio de 2007. DANIEL VIANA JÚNIOR, Juiz do Trabalho'

Notificação Nº: 5343/2007

Processo Nº: RT 00709-2007-082-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: LUIS GUSTAVO BRUM CRUZ

ADVOGADO.....: EDER FRANCELINO ARAUJO

RECLAMADO(A): JAEPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA.

ADVOGADO.....: ISA A RASMUSSEN DE CASTRO

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Ficar ciente do despacho de fl. 548, cujo teor é o seguinte: 'Vistos, etc. Defiro apenas a expedição da carta precatória para intimação da testemunha qualificada no item 1 da petição de fl. 547, indeferindo-se a intimação da testemunha indicada no item 2 da petição supra, uma vez que o autor comprometeu-se em trazer suas testemunhas

espontaneamente, conforme ata de fls. 36/37. intime-se. Em 31.05.2007. DANIEL VIANA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 5341/2007

Processo Nº: CAU 00785-2007-082-18-00-8 2ª VT

AUTOR...: VICENTE JACINTO DE SOUZA

ADVOGADO: ARTENIO BATISTA DA SILVA

RÉU(RÉ): TRANSJC LOG. E TRANSPORTE LTDA. (PERTENCENTE AO GRUPO 3JC DO BRASIL DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA LTDA.)

ADVOGADO: .

DESPACHO: Ao Procurador do Autor: Vista, pelo prazo legal, da conclusão a seguir transcrita, parte integrante da sentença/decisão prolatada nos autos supra mencionados, cujo inteiro teor encontra-se à disposição de Vossa Senhoria na Internet: 'CONCLUSÃO. Ante o exposto, antecipo a tutela, nos termos do art. 273 do CPC, determinando a expedição de mandado ao Tabelionato de Protestos SOUZA para que suspenda o protesto apontado sob o nº 20070237291701, no prazo de 48 horas contados do recebimento do mandado. Considerando que há continência entre esta ação e a reclamação trabalhista 02319-2006-082-18-00-6, determino a reunião desta aos autos da reclamação acima para que ambos sejam instruídos e julgados simultaneamente, nos termos do art. 102 do CPC. Notifique-se a requerida para contestar, no prazo de 15 dias, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato, enviando cópia da inicial e da emenda à inicial. Retifique-se a autuação. Dê-se ciência ao autor. Aparecida de Goiânia, 31 de maio de 2007. DANIEL VIANA JÚNIOR, Juiz do Trabalho.'

Notificação Nº: 5346/2007

Processo Nº: RT 00812-2007-082-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO SABINO DIAS

ADVOGADO.....: JOÃO BATISTA CAMARGO FILHO

RECLAMADO(A): ALUTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALUMÍNIO LTDA. (SÓCIO RAIMUNDO CARLOS DE ARAÚJO)

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Ficar ciente do despacho de fl. , cujo teor é o seguinte: 'Vistos, etc. Diante da petição de fl. 21, redesigne-se a audiência para o dia 04/07/2007, às 14:55 Horas. Notifique-se a reclamada por edital. Intime-se o reclamante. Em 01.06.2007. DANIEL VIANA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO.'

Notificação Nº: 5318/2007

Processo Nº: RT 00991-2007-082-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: JESUS PINTO CAMARGO

ADVOGADO.....: WALTER SILVERIO AFONSO

RECLAMADO(A): MOLD - PREMOLDADO COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO PROCURADOR DO RECLAMANTE: Comparecer perante esta Vara do Trabalho, situada na Rua 10, Qd. W, Lts. 3 a 5 e 44 a 46, St. Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, às 14:55 horas do dia 28/06/2007, para Audiência relativa à reclamação referida. Nessa audiência deverá V. Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, inclusive trazer suas testemunhas, até o máximo de 03 (três), independentemente de intimação, pois a audiência será UNA, na forma do art. 825 da CLT. O não comparecimento de V. Sa. à referida audiência importará no arquivamento da reclamação, ficando V. Sa. responsável pelas custas processuais. OBS.: O RECLAMANTE DEVERÁ SER NOTIFICADO NA FORMA PREVISTA NO ART. 7º DO PGC, DO E. TRT DA 18ª REGIÃO.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 168/2007

PROCESSO Nº RT 01060-2006-082-18-00-6

Exequente : Maria Carminha Viana Dias

Executado : Silva & Filho Lavanderia Ltda

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 2.962,99

O Doutor DANIEL VIANA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam citados, após a publicação deste no Diário da Justiça Eletrônico, conforme Portaria GP/DGCJ nº 021/2006, do TRT da 18ª Região, JURACY PIRES DA SILVA e MOISÉS CRUZ SILVA FILHO, sócios da empresa Silva & Filho Lavanderia Ltda, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas ou garantir a execução, no valor de R\$ 2.962,99 (dois mil, novecentos e sessenta e dois reais e noventa e nove centavos), atualizada até 31/01/2007, conforme cálculo de fls. 32/34, sem prejuízo de atualizações futuras, sob pena de penhora. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, MARTA SUELI E. DOS SANTOS, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e sete. DANIEL VIANA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 164/2007

PROCESSO Nº RT 01130-2006-082-18-00-6

Exequente : Maria dos Santos de Araújo Coelho

Executado : Silva & Filho Lavanderia Ltda

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$ 2.846,90

O Doutor DANIEL VIANA JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam citados, após a publicação deste no Diário da Justiça Eletrônico, conforme Portaria GP/DGCJ nº 021/2006, do TRT da 18ª Região, JURACY PIRES DA SILVA e MOISÉS CRUZ SILVA FILHO, sócios da empresa Silva & Filho Lavanderia Ltda, atualmente em lugar incerto e não sabido, para pagar em 48 (quarenta e oito) horas ou garantir a execução, no valor de R\$ 2.846,90 (dois mil, oitocentos e quarenta e seis reais e noventa centavos), atualizada até 31/01/2007, conforme cálculo de fls.60/62, sem prejuízo de atualizações futuras, sob pena de penhora. E para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, MARTA SUELI E. DOS SANTOS, DIRETORA DE SECRETARIA, subscrevi, trinta e um dias do mês de maio de dois mil e sete. DANIEL VIANA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 166/2007

PROCESSO Nº RT 00383-2007-082-18-00-3

Reclamante : Divino Inácio de Melo

Reclamada : Breno Raner Rezende Nunes e Cia Ltda + 001

O Dr. DANIEL VIANA JÚNIOR, Juiz desta Segunda Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que fica notificada, 05 (cinco) dias após a publicação deste no Diário da Justiça Eletrônico/TRT 18ª Região, BRENO RANER REZENDE NUNES E CIA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer, às 14:55 horas, do dia 02 de JULHO de 2007, perante esta 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, situada na Rua 10, Qd. W, Lts. 3 a 5 e 44 a 46, St. Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, para a audiência UNA, relativa à reclamação trabalhista ajuizada por DIVINO INÁCIO DE MELO, constando das alegações e pedido abaixo transcritos, sendo que o inteiro teor da inicial encontra-se à disposição, nesta Secretaria da 2ª VT de Aparecida de Goiânia-GO, ficando a referida reclamada ciente de que deverá oferecer todas as provas que julgar necessárias, constantes de documentos, inclusive trazer suas testemunhas, até o máximo de 03 (três), independentemente de notificação, porque a audiência será UNA na forma do art. 844 da CLT. Nessa audiência deverá a reclamada estar presente, sendo facultado fazer-se substituir pelo seu representante legal ou por qualquer outro preposto que tenha conhecimento do fato, e cujas declarações obrigam o preponente. O não comparecimento da mesma à supracitada audiência importará em julgamento da questão a sua revelia, e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato. Aconselha-se vir acompanhada de advogado(s) e trazer resposta escrita. Tendo a empresa reclamada mais de 10 empregados, deverá apresentar os registros de ponto do reclamante, tal como determinado no art. 74 § 2º, CLT, sob pena de considerar-se verdadeira a jornada alegada pelo autor, conforme Súmula 338, do TST. Os documentos deverão vir organizados e numerados de acordo com a defesa, advertindo-se que poderão ser recusados pelo Juiz caso não estejam em conformidade com o disposto no artigo 72 do Provimento Geral Consolidado deste Egrégio TRT - 18ª Região. "15 - DA APRESENTAÇÃO DOS CÁLCULOS. O Reclamante requer o pagamento das parcelas a seguir relacionadas, tomando-se como base de cálculo a maior remuneração mencionada acima: Aviso prévio indenizado, R\$ 1.133,61; Saldo de salário (três dias), R\$ 60,00; 13º salário proporcional/2006 (05/12 avos), R\$ 472,33; Férias proporcionais (05/12 avos), R\$ 472,33; 1/3 Constitucional sobre as férias, R\$ 157,44; Repouso semanal remunerado (todo período), R\$ 320,00; Horas extras trabalhadas (304,03 a 50%), R\$ 1.421,27; Horas extras trabalhadas (R\$ 39,98), R\$ 249,05; Diferença de salário (todo período), R\$ 447,60; Feriados laborados (5 dias), R\$ 188,93; Multa (Cláusula 37ª), R\$ 35,00; Indenização (alimentação), R\$ 671,40; Multa (§ 4º da Cláusula 14ª), R\$ 67,14; FGTS período trabalhado, R\$ 338,26; FGTS (multa 40%), R\$ 135,30; FGTS mês da rescisão, R\$ 143,58; FGTS (multa 40%), R\$ 57,43; Multa do art. 477 da CLT, R\$ 1.133,61. TOTAL: R\$ 7.504,28. 16 - DOS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA. O Reclamante informa a essa Justiça especializada ser pobre nos termos da lei, não podendo arcar com custas processuais e demais emolumentos oriundos desta Reclamação Trabalhista, sob pena de prejudicar seu próprio sustento, conforme certifica o documento intitulado 'DECLARAÇÃO DE POBREZA', carreado à súmula inaugural. Sendo assim, requer os benefícios da Justiça Gratuita, nos termos da Lei nº 5.584/70 e 1.060/50. 17. DA ANOTAÇÃO NA CTPS. Foi dito, anteriormente, que não houve anotação na CTPS do reclamante, sendo assim, requer a anotação de sua CTPS, constando a data de admissão em 31/08/2006 e dispensa em 11/01/2007, já com a devida projeção do aviso prévio, na função de auxiliar de pedreiro e com remuneração de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais. Ante o exposto, requer a Vossa Excelência, sejam as Reclamadas notificadas para responderem a presente ação, caso queiram, sob pena de revelia e confissão, e que esta seja julgada procedente, condenando as mesmas no pagamento dos pedidos acima descritos, acrescidos de juros, correção monetária e multa quando devida, condenando-as ainda, no pagamento das custas processuais. Requer a produção de todos os meios de prova permitidas em direito, inclusive depoimento pessoal do representante da Reclamada, oitiva das testemunhas, juntada de novos documentos, perícia, etc. Dá-se à causa o valor de R\$ 7.504,28 (sete mil, quinhentos e quatro reais e vinte e oito centavos). Nestes termos, Pede deferimento. Aparecida de Goiânia, 28 de fevereiro de 2007. Mônica Cristina das Chagas, OAB-GO nº 10.936-B, Meir Rosa Rodrigues, OAB-GO nº 14.214.' E para que chegue ao conhecimento da reclamada supramencionada, é passado o presente edital. Eu, Maria de Lourdes

da Cunha, Assistente II, digitei e, eu, Marta Sueli E. dos Santos, Diretora de Secretaria, conferi e subscrevi aos 31 dias do mês de maio do ano de 2007, nesta cidade de Aparecida de Goiânia-GO. DANIEL VIANA JÚNIOR Juiz do Trabalho

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE APARECIDA DE GOIÂNIA-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 158/2007

PROCESSO Nº CPEX 00757-2007-082-18-00-0

Referente aos autos nº: 01081-2005-005-20-00-0 - oriundo da 5ª Vara do Trabalho de Aracaju-SE

Exequente: Clodoaldo dos Santos e Outros (03)

Executado : Empresa Sul Americana de Montagens S.A. - EMSA

Data da Praça : 13/07/2007 às 13:00 horas

Data do Leilão: 13/07/2007 às 14:00 horas

O Dr. DANIEL VIANA JÚNIOR, Juiz da 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia-GO, torna público que no dia 13/07/2007, às 13 horas, nesta 2ª Vara do Trabalho de Aparecida de Goiânia, localizada na Rua 10, Qd. W, Lts. 3, 4, 5, 44, 45 e 46, Setor Araguaia, Aparecida de Goiânia-GO, será realizado pregão público de venda e arrematação do(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), que se encontra(m) localizado(s) na Rod. BR-153, Km. 6,5, Aparecida de Goiânia-GO, na guarda do fiel depositário, Sr. Guilherme José Soares (Enc. Patrimônio), conforme Auto de Penhora de fl. 15, que será(ão) vendido(s) em PRAÇA A QUEM OFERECER O MAIOR LANÇO, desde que igual ou superior ao valor da avaliação.

Bem:

1) 01 (um) rompedor pneumático TEX 42, em bom estado de uso, conservação e funcionamento, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais)

TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Não havendo licitante por ocasião da praça e não requerendo o credor a adjudicação do bem(s) penhorado(s), realizar-se-á, no dia 13/07/2007 às 14 horas, também no endereço acima mencionado, LEILÃO do(s) referido(s) bem(s), cuja venda e arrematação dar-se-á a quem maior lance oferecer, acrescido de 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro oficial, Sr. VALDIVINO FERNANDES DE FREITAS (Provimento Geral Consolidado do TRT 18ª Região, art. 200), inscrito na JUCEG sob o nº 011, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º, do CPC. Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho e demais leis de aplicação subsidiária ao processo do Trabalho. O pagamento do bem arrematado será efetuado em moeda corrente, podendo também sê-lo por cheque de emissão do arrematante, sendo que a liberação do(s) bem(s) adquirido(s) sujeitar-se-á ao prazo necessário à compensação do cheque, considerando-se ainda o disposto no art. 888, §§ 2º e 4º da CLT. Eu, Marta Sueli E. dos Santos, Diretora de Secretaria, passei o presente edital aos 29 de maio de 2007. DANIEL VIANA JÚNIOR JUIZ DO TRABALHO

VARA DO TRABALHO DE CALDAS NOVAS-GO

Notificação Nº: 3787/2007

Processo Nº: RT 00998-2002-161-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS + 001

ADVOGADO.....:

RECLAMADO(A): VIOLIN TRANSPORTES LTDA

ADVOGADO.....: ALICIA BIANCHINI BORDUQUE

DESPACHO: Fica o executado intimado da decisão de fls. 279/283, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03..

Notificação Nº: 3781/2007

Processo Nº: RT 00989-2003-161-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: REINALDO ARNALDO MEDEIROS + 001

ADVOGADO.....: ADHERBAL RAMOS DE FRANCA

RECLAMADO(A): THELMA RIBEIRO DE MOURA (CENTER VIDROS)

ADVOGADO.....: TATIANA TRISTÃO DO COUTO MENDONÇA

DESPACHO: FICA A RECLAMADA INTIMADA PARA RETIRAR O ALVARÁ NA SECRETARIA DA VARA, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 3776/2007

Processo Nº: RT 01038-2003-161-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: GILWANO RODRIGUES MAGALHÃES + 001

ADVOGADO.....: ELIANE DE OLIVEIRA DE PLATON AZEVEDO E OUTROS

RECLAMADO(A): COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE

ADVOGADO.....: NORMA BOTTOSSO SEIXO DE BRITO

DESPACHO: Intimar o exequente para manifestar-se acerca do agravo de petição. Prazo legal.

Notificação Nº: 3775/2007

Processo Nº: RT 00431-2004-161-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: GISLAINE PORCINA BONFIM + 001

ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES

RECLAMADO(A): BUONNA PASTA RESTAURANTE E PIZZERIA LTDA

ADVOGADO.....: AMIRAL CASTRO COELHO

DESPACHO: ...intime-se o exequente a requerer o que lhe for de interesse, apontando diretrizes conclusivas ao prosseguimento do feito, no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de expedição de certidão de crédito, com dedução dos valores relativos aos bens penhorados que se encontram em seu poder (itens 01 a 09 do edital de fls. 128) e, conseqüente arquivamento definitivo dos autos, conforme previsto nos arts. 211 e 212 do Provimento Geral Consolidado, de 17/08/2006.

Notificação Nº: 3782/2007

Processo Nº: RT 00470-2006-161-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ ABADIA DE SOUZA + 001
ADVOGADO.....: CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA E INCORPORADORA ROCHA LTDA
ADVOGADO.....: ESPER CHIAB SALLUM
DESPACHO: FICA A RECLAMADA INTIMADA PARA RETIRAR O ALVARÁ NA SECRETARIA DA VARA, NO PRAZO DE 05 DIAS.

Notificação Nº: 3777/2007

Processo Nº: RT 01016-2006-161-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: CLEOMAR ROSA DE SOUZA + 001
ADVOGADO.....: NEIDE MARIA MONTES
RECLAMADO(A): COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE
ADVOGADO.....: NORMA BOTOSSO SEIXO DE BRITO E OUTROS
DESPACHO: Tendo em vista que veio aos autos os documentos de fls. 70 e 73/75, os quais comprovam a quitação integral do débito e posterior recolhimento das contribuições previdenciárias e custas devidas nestes autos, o pleito de fl. 77 restou prejudicado. Desta forma, extingo a execução no particular, nos termos do art. 794, I, do CPC. Fica desconstituída a penhora havida à fl. 65 e o depositário livre de seu encargo. Intimem-se. Não havendo qualquer insurgência em face da extinção, arquivem-se.

Notificação Nº: 3825/2007

Processo Nº: RT 00026-2007-161-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: ALESSANDRO GUEIROS DE SOUZA MORAES
ADVOGADO.....: RENATO ALVES AMARO
RECLAMADO(A): COMPANHIA THERMAS DO RIO QUENTE + 001
ADVOGADO.....: NORMA BOTOSSO SEIXO DE BRITO E OUTROS
DESPACHO: À reclamada: Uma vez que já produzidas as provas orais, facultase às partes o comparecimento na audiência para encerramento da instrução e julgamento.

Notificação Nº: 3779/2007

Processo Nº: RT 00092-2007-161-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: EDUARDO GONZAGA DE MENEZES
ADVOGADO.....: RENATO RIBEIRO DE MAGALHÃES
RECLAMADO(A): NOVA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA.
ADVOGADO.....: DIMAS ROSA RESENDE E OUTRO
DESPACHO: Ficam as partes intimadas da decisão de fls. 800/801, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03..

Notificação Nº: 3783/2007

Processo Nº: AAT 00105-2007-161-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: JAILSON DA SILVA
ADVOGADO: ROBERTO NATAL MARTINS
RÉU(RÉ): WALDO PALMERSTON E TAVARES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.
ADVOGADO: VALTER TEIXEIRA JÚNIOR E OUTRO
DESPACHO: Vistas ao reclamado, por 05 (cinco) dias, do laudo pericial de fls. 149/166.

Notificação Nº: 3784/2007

Processo Nº: RT 00166-2007-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: EVANILDA DA SILVA MELO
ADVOGADO.....: NELSON COE NETO
RECLAMADO(A): CONDOMÍNIO THERMAS DO ELDORADO FLAT-SERVICE B-I e II (CONDOMÍNIO THERMAS DO ELDORADO)
ADVOGADO.....: ERNANI TEIXEIRA
DESPACHO: Vistas ao reclamado, por 05 (cinco) dias, do laudo pericial de fls. 133/149.

Notificação Nº: 3786/2007

Processo Nº: RT 00263-2007-161-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: GENIVALDO CARNEIRO DOS SANTOS
ADVOGADO.....: NELSON COE NETO
RECLAMADO(A): LUCILENE R. DA SILVA LIMA (FARINHA CASEIRA MORRINHOS)
ADVOGADO.....: NEIDE MARIA MONTES
DESPACHO: Intimar o reclamante para retirar a CTPS devidamente anotada, prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 3780/2007

Processo Nº: RT 00319-2007-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: EDSON CARDOSO JÚNIOR
ADVOGADO.....: CELINA JOSÉ DE OLIVEIRA ALVES
RECLAMADO(A): SENHA ENGENHARIA S/C
ADVOGADO.....: MERCIA ARYCE DA COSTA
DESPACHO: Ficam as partes intimadas da decisão de fls. 190/191, esclarecendo que tal decisão encontra-se disponibilizada para consulta na internet no seguinte endereço: www.trt18.gov.br/, conforme Portaria TRT18ª GP/GDG nº 216/03..

Notificação Nº: 3785/2007

Processo Nº: RT 00350-2007-161-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: AMARILDO DA SILVA PEIXOTO
ADVOGADO.....: ROBERTO NATAL MARTINS
RECLAMADO(A): JOSÉ RODRIGUES DE MIRANDA + 001
ADVOGADO.....:
DESPACHO: ...intime-se o reclamante a manifestar acerca do integral cumprimento do acordo homologado à fl. 24. Adverte-se que a inércia implicará na presunção do total adimplemento...

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

Notificação Nº: 3227/2007

Processo Nº: RT 00060-2005-141-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: KELLY FELIX VINHAL
ADVOGADO.....: NEIDE MARIA MONTES
RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S/A + 001
ADVOGADO.....: SÉRGIO MARTINS NUNES
DESPACHO: Para ciência do 2º EXECUTADO: Comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho de Catalão/GO para retirar alvarás 170/2007 e 173/200, no prazo de 5 dias, informando no mesmo prazo o recebimento, sob pena de reputar-se como efetivo levantamento, nos termos do despacho de fl. 539.

Notificação Nº: 3228/2007

Processo Nº: CCS 01291-2006-141-18-00-2 1ª VT
AUTOR...: SINDICATO DAS EMPRESAS REVENDIDAS DE GÁS DA REGIÃO CENTRO OESTE- SINERGAS
ADVOGADO: ADAIR DOMINGOS RODRIGUES DO NASCIMENTO
RÉU(RÉ): DEPOSITO DE GÁS CHAMA AZUL LTDA
ADVOGADO: GERALDO VIEIRA ROCHA
DESPACHO: Para ciência do AUTOR: Comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho de Catalão para retirar os alvarás 177, 178 e 179/2007, no prazo de 30 dias, devendo informar o recebimento no prazo de 10 dias após a retirada dos alvarás, sendo o silêncio tido por efetivo levantamento, conforme despacho de fl. 111.

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 101/2007
PROCESSO Nº RT 00708-2007-141-18-00-0
Reclamante: JOSÉ INÁCIO NEVES FILHO
Reclamado: TRUE LIFE – GEOMENSURA
Data Audiência: 19/06/2007 às 13:50 horas.
O Juiz PAULO S. PIMENTA, titular da VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica notificada TRUE LIFE - GEOMENSURA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer (em) perante esta VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO, em 19/06/2007 às 13:50 horas, acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão, para a audiência UNA relativa à reclamação trabalhista que lhe foi proposta, onde deverá apresentar defesa (art. 847/CLT) com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas, no máximo três (arts. 821 e 845/CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu representante, pena da lei (art. 844/CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Petição Inicial: Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz da Vara do Trabalho de Catalão-Goiás. JOSÉ INÁCIO NEVES FILHO, brasileiro, casado, ajudante geral e motorista, portador do CPF. nr.253.315.401-63 e RG 1.576.431/23 Via, residente e domiciliado na Avenida Idelfonso Teles, nr. 01, Centro, Goiandira Goiás, pór seu procurador judicial diante assinado, advogado inscrito nos quadros da OAB-GO sob nr. 12.982, com escritório profissional na Rua Dr. Pedro Ludovico Teixeira, nr. 290, Centro, Catalão GO, onde recebe as intimações estilo, vem perante Vossa Excelência, propor a presente Reclamatória Trabalhista Em face de: TRUE LIFE - GEOMENSURA, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CGC sob o nr. 07774412-0001-0028 com endereço na Rua Leonildo Pereira Souza, nr. 13, Centro, Goiandira Goiás, está dificultando a citação uma vez que fechou as portas do escritório e não deixou endereço certo, conforme prova certidão do Sr. Oficial em anexa, sendo o processo no rito sumário requer de Vossa Excelência que a mesma seja citada por edita I e a empresa GOIÁS SUL GERAÇÃO DE ENERGIA S/A, empresa jurídica de -direito priva, estabelecida na Rua Joaquim Neto, nr. 05, sendo que o-escritório da mesma está localizado no prédio do Sindicato Rural de Goiandira,onde deverá ser citada, o que faz com fundamento

nas razões de fato e de direito a seguir aduzidas: - Condições Gerais do Contrato. I.a - Da Admissão e Despedida. o Reclamante foi admitido pelas Reclamadas em 11/01/2007. Em 11/04/2007 o reclamante foi demitido sem justa e até presente data não foi feito o acerto rescisório. I.b - Função e Remuneração o Reclamante foi contratado para exercer a função de ajudante geral dedicando do zelo as funções que lhe foram atribuídas. o Reclamante pactuou um salário pelo serviço prestado de R\$ 30,00 (trinta reais) por dia, perfazendo um salário de R\$ 900,00 (novecentos reais) mensal, e o valor de R\$100,00 (cem reais) por dia pela locação de seu veículo uma camioneta D 10 perfazendo ganho mensal e o serviço do veículo no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensal. I. c - Jornada de Trabalho. o Reclamante durante todo o pacto laboral cumpriu jornada de trabalho no seguinte horário das 06:00 às 18:00 horas, de segunda a sábado, com 15 minutos de intervalo para alimentação não recebeu as horas extras, bem como não foram compensadas, sendo assim devido 28 (vinte oito) horas extras por semana. 1.1) Férias Proporcionais e Abono de Férias. As reclamadas não fizeram o acerto rescisório com reclamante do período laborado não recebeu as férias proporcionais bem como não recebeu o abono de férias, sendo um direito líquido e certo do reclamante. I.g) 13. Salário Proporcional. 11 - DIREITOS ESPECÍFICOS DO RECLAMANTE. a) Averbação da CTPS. As reclamadas não averbaram a CTPS do reclamante devendo fazer averbação pelo salário percebido de R.900,00 (novecentos reais). b) Aviso Prévio. O reclamante foi demitido sem justa causa e até a presente data não foi feito o acerto rescisório sendo um direito líquido e certo o recebimento do aviso prévio. c) Feriados Cívicos. O reclamante durante o período laborado trabalhou 2 dia de feriados, carnaval, não recebeu as horas extras trabalhadas. d) Férias Proporcionais e Abono de Férias. A reclamada não fez o acerto rescisório com reclamante do período laborado recebeu as férias proporcionais bem como não recebeu o abono de férias, sendo um direito líquido e certo do reclamante. e) Saldo de Salário. o reclamante deixou de receber o saldo de salário do mês de Abril/2007 de 15 dias sendo o valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) e mais 35 dias trabalhados no veículo valor de R\$100,00 (cem reais) por dia da camioneta, valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). f – F.G.T.S. A Reclamada deverá apresentar o comprovante de depósito do FGTS em conta vinculada, referente ao período laborado, ou pagar de forma indenizada diretamente ao reclamante, relativo ao período laborado com a devida multa de 40% (quarenta por cento), acrescido de juros, correção e multa tudo com os reflexos das horas extras. Deverá ainda ser compelido ao pagamento do FGTS + 200/0 (vinte por cento), sobre todas as verbas demandadas na presente ação. Deve assim, o Reclamado ser condenado ao pagamento de honorários advocatícios a serem arbitrados por Vossa Excelência. g) Horas Extras. o reclamante laborava no horário das 06:00 às 18:00 horas, de segunda a sábado, com 15 minutos de intervalo para alimentação não recebeu as horas extras, bem como não foram compensadas, sendo assim devido 28 (vinte oito) horas extras por semana, sendo devido durante todo período laborado 378 horas extras, não recebeu e não houve compensação. III – Dos Pedidos e suas especificações. Ante todo o exposto, pede a Vossa Excelência se digne em julgar TOTALMENTE PROCEDENTE a presente Reclamatória, condenando a Reclamada nos pedidos abaixo relacionados, juros correção monetária, honorários advocatícios e demais ônus da sucumbência. a) Ávido Prévio: R 900 00; b) Saldo salário 15 dias no valor de R\$ 450,00; c) 13. Salário: R 300 00; d) Férias proporcionais e Abono de Férias: R 400,00; e) FGTS e Multa de 40%: R 403,20; f) 378 horas extras com acr. 50%: R 2.319,00; g) 2 dias de feriados 10%: R 120,00; h) Multa do Artigo 477 da CLT: R 900,00; i) serviço do veículo 35 dias: R\$ 3.500,00; Total do pedido: R 9.292,20. IV – REQUERIMENTOS. a) Seja as Reclamadas notificadas para, querendo e no prazo legal, apresentarem contestação aos termos da presente, sob pena de revelia; b)Produção de todos os meios de prova em direito admitidos, especialmente o depoimento pessoal das reclamadas, sob pena de confissão, ouvida de testemunhas, perícias e outras que se fizerem necessárias. c)Os benefícios da Assistência Judiciária, nos termos da Lei 1.060/50, acrescida das modificações posteriores, c/c os arts. 5º, LXXIV, da Constituição Federal e 789 da CL T, por se tratar de pessoa pobre, sem condições de suportar as custas processuais. Dá-se a presente causa o valor de R\$ 9.292,20 (nove mil duzentos e noventa e dois reais e vinte centavos). Nestes termos, Pede deferimento. Catalão GO, 30 de Maio 2007. E para que chegue ao conhecimento do reclamado, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Graciane Cristine Teixeira Zalameña, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Quatro dias do mês de Junho de Dois mil e Sete. Paulo S. Pimenta. Juiz do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 102/2007
PROCESSO Nº RT 00709-2007-141-18-00-5
Reclamante: APARECIDO GOMES FERREIRA
Reclamado: TRUE LIFE – GEOMENSURA
Data audiência: 19/06/2007 às 13h30min.

O Juiz PAULO S. PIMENTA, titular da VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica notificada TRUE LIFE - GEOMENSURA, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta VARA DO TRABALHO DE CATALÃO-GO, em 19/06/2007 às 13h30min, acompanhado de Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão, para a audiência UNA relativa à reclamação trabalhista que lhe foi proposta, onde deverá apresentar defesa (art. 847/CLT) com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas, no máximo três, (arts. 821 e 845/CLT). Deverá estar presente,

independentemente do comparecimento de seu representante, pena da lei (art. 844/CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Petição Inicial: Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz da Vara do Trabalho de Catalão-Goiás. APARECIDO GOMES FERREIRA, brasileiro, solteiro, ajudante geral, portador do CPF. nr. 534.119.431-49 e RG 2.225.008 SSP/GO, residente e domiciliado na Rua Gustavo de Lima, nr 50, Centro, Goiandira Goiás, pôr seu procurador judicial adiante assinado, advogado inscrito nos quadros da OAB-GO sob nr. 12.982, com escritório profissional na Rua Dr. Pedro Ludovico Teixeira, nr. 290, Centro, Catalão GO, onde recebe as intimações estilo, vem perante Vossa Excelência, propor a presente Reclamatória Trabalhista Em face de: TRUE LIFE - GEOMENSURA, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CG.C sob o nr. 07774412-0001-0028, estabelecida na Rua Leônildio Pereira Souza, nr. 13, Centro, Goiandira Goiás está dificultando a citação uma vez que fechou as portas do escritório e não deixou endereço certo, conforme prova certidão do Sr. Oficial de Justiça em anexo, sendo o processo do rito sumário requer de Vossa Excelência que a mesma seja citada por edital e a empresa GOIAS SUL GERAÇÃO DE ENERGIA S/A, empresa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Joaquim Neto, nr. 05, Centro, Goiandira Goiás, onde deverá ser citada, o que faz com fundamento nas razões de fato e de direito a seguir aduzidas: I - Condições Gerais do Contrato. I.a - Da Admissão e Despedida o Reclamante foi admitido pelas Reclamadas em 11/01/2007. Em 11/04/2007 o reclamante foi demitido sem justa e até presente data não foi feito o acerto rescisório. I.b - Função e Remuneração. o Reclamante foi contratado para exercer a função de ajudante geral dedicando do zelo as funções que lhe foram atribuídas. o Reclamante pactuou um salário de R\$ 30,00 (trinta reais) por dia perfazendo um salário de R\$ 900,00 (novecentos reais) mensal. I. c - Jornada de Trabalho. o Reclamante durante todo o pacto laboral cumpriu jornada de trabalho no seguinte horário das 06:00 às 18:00 horas, de segunda a sábado, com 15 minutos de intervalo para alimentação não recebeu as horas extras, bem como não foram compensadas, sendo assim devido 28 (vinte oito) horas extras por semana. II - DIREITOS ESPECÍFICOS DO RECLAMANTE. a) Averbação da CTPS. As reclamadas não averbaram a CTPS do reclamante devendo fazer averbação pelo salário percebido de R\$ 900,00 (novecentos reais) com os devidos recolhimentos previdenciários. b) Aviso Prévio. O reclamante foi demitido sem justa causa e até a presente data não foi feito o acerto rescisório sendo um direito líquido e certo o recebimento do aviso prévio. c) Feriados Cívicos. o reclamante durante o período laborado trabalhou 2 dia de feriados, carnaval, não recebeu as horas extras trabalhadas. d) Férias Proporcionais e Abono de Férias. As reclamadas não fizeram o acerto rescisório com reclamante do período laborado não recebeu as férias proporcionais bem como não recebeu o abono de férias, sendo um direito líquido e certo do reclamante. e) 13. Salário. o reclamante tem direito de receber o 13. salário do período laborado uma vez que foi demitido sem justa causa, sendo um direito líquido e certo do mesmo. f) Saldo de Salário. o reclamante deixou de receber o saldo de salário do mês de março e 11 dias do mês de Abril, sendo devido assim 41 dias de serviço para o mesmo. g) – F.G.T.S. As Reclamadas deverão apresentar os comprovante de depósitos do FGTS em conta vinculada, referente ao período laborado, ou pagar de forma indenizada diretamente ao reclamante, relativo ao período laborado com a devida multa de 40% (quarenta por cento), acrescido de juros, correção e multa tudo com os reflexos das horas extras. Deverá ainda ser compelido ao pagamento do FGTS + 20% (vinte por cento), sobre todas as verbas demandadas na presente ação. Deve assim, o Reclamado ser condenado ao pagamento de honorários advocatícios a serem arbitrados por Vossa Excelência. g) Horas Extras. o reclamante laborava no horário das 06:00 às 18:00 horas, de segunda a sábado, com 15 minutos de intervalo para alimentação não recebeu as horas extras, bem como não foram compensadas, sendo assim devido 28 (vinte oito) horas extras por semana, sendo devido durante todo período laborado 378 horas extras, não recebeu e não houve compensação. h) Multa do Artigo 477 da CLT. o reclamante foi demitido sem justa causa e até a presente data não foi feito o acerto rescisório incidindo assim na multa prevista no mencionado artigo. III - Dos Pedidos e Suas Especificações. Ante todo o exposto, pede a Vossa Excelência se digne em julgar TOTALMENTE PROCEDENTE a presente Reclamatória, condenando as Reclamadas nos pedidos abaixo relacionados, juros correção monetária, honorários advocatícios e demais ônus da sucumbência. a) Ávido Prévio: R\$ 900 00; b) Salário R\$ 300 00; c) Férias proporcionais e Abono de férias: R\$ 400 00; d) FGTS e Multa de 40%: R\$ 403,20; e) 378 horas extras com acr. 50%: R\$ 2.319,00; f) 2 dias de feriados 10%: R\$ 120,00; g) Multa do Artigo 477 CLT: R\$ 900,00; Total do Pedido: R\$ 5.342,20. IV – REQUERIMENTOS: a) Seja as Reclamadas notificadas para, querendo e no prazo legal, apresentar contestação aos termos da presente, sob pena de revelia; b)Produção de todos os meios de prova em direito admitidos, especialmente o depoimento pessoal das reclamadas, sob pena de confissão, ouvida de testemunhas, perícias e outras que se fizerem necessárias. c)Os benefícios da Assistência Judiciária, nos termos da Lei 1.060/50, acrescida das modificações posteriores, c/c os arts. 5º, LXXIV, da Constituição Federal e 789 da CL T, por se tratar de pessoa pobre, sem condições de suportar as custas processuais. Dá-se a presente causa o valor de R\$ 5.342,20 (cinco mil trezentos e quarenta e dois reais e vinte centavos). Nestes termos, Pede deferimento. Catalão GO, 21 de Maio 2007. E para que chegue ao conhecimento do reclamado, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Graciane Cristine Teixeira Zalameña, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos Quatro dias do mês de Junho de Dois mil e Sete. Paulo S. Pimenta. Juiz do Trabalho.

VARA DO TRABALHO DE CERES-GO

Notificação Nº: 3702/2007

Processo Nº: RT 00411-2005-171-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: IVA PEREIRA DE SOUZA

ADVOGADO.....: DENNYS CLÁUDIO R. DE CARVALHO E OUTROS

RECLAMADO(A): MARÍLIA VAZ PINTO + 007

ADVOGADO.....:

DESPACHO: (AO EXEQUENTE/ARREMATANTE) Comparecer à secretaria da Vara para assinar o Auto de Arrematação.

Notificação Nº: 3722/2007

Processo Nº: RT 00256-2006-171-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: MÔNICA MARIA CARNEIRO DA SILVA

ADVOGADO.....: JOSÉ ELIAS PINHEIRO NETO

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO DE GOIÁS

ADVOGADO.....: BENO DIAS BATISTA

DESPACHO: (AO EXECUTADO) Contraminutar, querendo, Agravo de Petição interposto pelo INSS.

Notificação Nº: 3724/2007

Processo Nº: AIN 00439-2006-171-18-00-3 1ª VT

REQUERENTE...: VICENTE DE JESUS PEREIRA GALVÃO

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

REQUERIDO(A): SANTOS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA + 001

ADVOGADO.....: IVO DE MELO FRANCO NETO

DESPACHO: (AO EXECUTADO) Contraminutar, querendo, Agravo de Petição interposto pelo INSS.

Notificação Nº: 3725/2007

Processo Nº: AIN 00439-2006-171-18-00-3 1ª VT

REQUERENTE...: VICENTE DE JESUS PEREIRA GALVÃO

ADVOGADO.....: RUBENS MENDONÇA

REQUERIDO(A): IRMÃO SOARES LTDA. + 001

ADVOGADO.....: IVO DE MELO FRANCO NETO

DESPACHO: (AO EXECUTADO) Contraminutar, querendo, Agravo de Petição interposto pelo INSS.

Notificação Nº: 3719/2007

Processo Nº: RT 00496-2006-171-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: DIVINO ANDRÉ REZENDE

ADVOGADO.....: HYRU WANDERSON BRUNO

RECLAMADO(A): GERALDO TOCANTINS JÚNIOR (FIRMA INDIVIDUAL)

ADVOGADO.....: JOAQUIM TOCANTINS

DESPACHO: (AO EXECUTADO) Contraminutar, querendo, Agravo de Petição interposto pelo INSS.

Notificação Nº: 3718/2007

Processo Nº: RT 00768-2006-171-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDIVINO ANTUNES CARDOSO

ADVOGADO.....: HYRU WANDERSON BRUNO

RECLAMADO(A): MÚCIO SANTANA MARTINS

ADVOGADO.....: ÁTILA SANTOS ÁVILA

DESPACHO: (AO EXEQUENTE) Contraminutar, querendo, Agravo de Petição interposto pelo INSS.

Notificação Nº: 3712/2007

Processo Nº: CCS 00965-2006-171-18-00-3 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.

ADVOGADO: LEONARDO MARTINS MAGALHÃES

RÉU(RÉ): AFONSO FERREIRA MARTINS

ADVOGADO: .

DESPACHO: (AO AUTOR) Tomar ciência da certidão exarada pelo Oficial de Justiça às fls. 126, bem como requerer, em 10 (dez) dias, o que for do seu interesse.

Notificação Nº: 3717/2007

Processo Nº: RT 01005-2006-171-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ANA PAULA ALVES DE VASCONCELOS

ADVOGADO.....: GILBERTO PEREIRA DA SILVA

RECLAMADO(A): CENTRAL ABASTECIMENTO DE ALIMENTOS DO VALE LTDA

ADVOGADO.....: LUPÉRCIO FERREIRA MORGADO

DESPACHO: (À RECLAMADA) Contra-arrazoar, querendo, recurso ordinário interposto pelo INSS.

Notificação Nº: 3715/2007

Processo Nº: RT 01020-2006-171-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: SANDOVAL SILVA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: HYRU WANDERSON BRUNO

RECLAMADO(A): DELCIMAR DA SILVA ANDRADE + 001

ADVOGADO.....: ALEXANDRE AUGUSTO FENELON

DESPACHO: (À RECLAMADA) Contra-arrazoar, querendo, recurso ordinário interposto pelo INSS.

Notificação Nº: 3716/2007

Processo Nº: RT 01020-2006-171-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: SANDOVAL SILVA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: HYRU WANDERSON BRUNO

RECLAMADO(A): LUIZ MARCELO DE OLIVEIRA + 001

ADVOGADO.....: ALEXANDRE AUGUSTO FENELON

DESPACHO: (À RECLAMADA) Contra-arrazoar, querendo, recurso ordinário interposto pelo INSS.

Notificação Nº: 3713/2007

Processo Nº: RT 00061-2007-171-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO BATISTA DA SILVA

ADVOGADO.....: HYRU WANDERSON BRUNO

RECLAMADO(A): JOSÉ MARTINS LACERDA (ZÉ DO BODE)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Responder, querendo, à Impugnação aos Cálculos apresentada pelo INSS, no prazo de 10 (dez) dias.

Notificação Nº: 3726/2007

Processo Nº: RT 00071-2007-171-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: EDVILSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: DENNYS CLÁUDIO R. DE CARVALHO

RECLAMADO(A): TELEMONT - ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A + 001

ADVOGADO.....: RODRIGO VIEIRA ROCHA BASTOS

DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomarem ciência de que a audiência de encerramento de instrução foi designada para o dia 13/06/2007, às 17h 55min, facultado o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 3727/2007

Processo Nº: RT 00071-2007-171-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: EDVILSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: DENNYS CLÁUDIO R. DE CARVALHO

RECLAMADO(A): BRASIL TELECOM S.A. + 001

ADVOGADO.....: ANDERSON BARROS E SILVA

DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomarem ciência de que a audiência de encerramento de instrução foi designada para o dia 13/06/2007, às 17h 55min, facultado o comparecimento das partes.

Notificação Nº: 3720/2007

Processo Nº: RT 00087-2007-171-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: APARECIDA DAS DORES FERREIRA

ADVOGADO.....: DINO CARLO BARRETO AYRES

RECLAMADO(A): MUNICÍPIO DE CERES

ADVOGADO.....: MARCOS GOMES DE MELO

DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Oferecer, querendo, Impugnação à conta de Liquidação.

Notificação Nº: 3723/2007

Processo Nº: RT 00567-2007-171-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSIEL CLEMENTINO RIBERO

ADVOGADO.....:

RECLAMADO(A): SILVANDER MUNDIM PEDROSA E CIA LTDA.

ADVOGADO.....: MARCOS GOMES DE MELO

DESPACHO: (AO RECLAMADO) Contra-arrazoar, querendo, recurso ordinário interposto pelo reclamante.

Notificação Nº: 3714/2007

Processo Nº: RT 00585-2007-171-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: VALDIVINO DIAS DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: CLÁUDIO CAMOZZI

RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRICOLAS LTDA.

ADVOGADO.....: RICARDO GONÇALEZ

DESPACHO: (À RECLAMADA) Contra-arrazoar, querendo, recurso ordinário interposto pelo reclamante.

Notificação Nº: 3728/2007

Processo Nº: RT 00612-2007-171-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: PAULO FRANCISCO DA SILVA

ADVOGADO.....: THALES GOMES DE PINA

RECLAMADO(A): MILTON MARTINS DE AZEVEDO JÚNIOR - FIRMA INDIVIDUAL + 003

ADVOGADO.....: GUILHERME SILVÉRIO DE ARAÚJO JÚNIOR

DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomarem ciência de que a audiência para prosseguimento da ação foi designada para o dia 20/06/2007, às 14h 45min, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 3729/2007

Processo Nº: RT 00612-2007-171-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: PAULO FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO.....: THALES GOMES DE PINA

RECLAMADO(A): MILTON MARTINS DE AZEVEDO JÚNIOR + 003

ADVOGADO.....: GUILHERME SILVÉRIO DE ARAÚJO JÚNIOR

DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomarem ciência de que a audiência para prosseguimento da ação foi designada para o dia 20/06/2007, às 14h 45min, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 3730/2007

Processo Nº: RT 00612-2007-171-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: PAULO FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO.....: THALES GOMES DE PINA

RECLAMADO(A): ADRIANO MENDONÇA NASCIMENTO + 003

ADVOGADO.....: GUILHERME SILVÉRIO DE ARAÚJO JÚNIOR

DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomarem ciência de que a audiência para prosseguimento da ação foi designada para o dia 20/06/2007, às 14h 45min, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 3731/2007

Processo Nº: RT 00612-2007-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: PAULO FRANCISCO DA SILVA
ADVOGADO.....: THALES GOMES DE PINA

RECLAMADO(A): USINA GOIANÉSIA S.A. + 003

ADVOGADO.....: GUILHERME SILVÉRIO DE ARAÚJO JÚNIOR

DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomarem ciência de que a audiência para prosseguimento da ação foi designada para o dia 20/06/2007, às 14h 45min, mantidas as cominações anteriores.

Notificação Nº: 3701/2007

Processo Nº: RT 00622-2007-171-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: OSMAR PIRES DA COSTA
ADVOGADO.....: CLÁUDIO CAMOZZI

RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

ADVOGADO.....: ANDERSON BARROS E SILVA

DESPACHO: (ÀS PARTES) Tomarem ciência de que foi proferida decisão aos Embargos de Declaração nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: ISTO POSTO, resolve-se conhecer e rejeitar os Embargos de Declaração opostos pelo Reclamante, nos termos da fundamentação supra, que integra este dispositivo. De outra parte, condeno o Embargante a pagar à Embargada multa equivalente a 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor da causa, montante a ser deduzido do crédito que vier a ser apurado em seu favor. Intimem-se. Ceres-GO, 04 de junho de 2007 Fernando da Costa Ferreira Juiz do Trabalho A íntegra da decisão acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 3721/2007

Processo Nº: RT 00623-2007-171-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: ADÃO UILSON GOMES
ADVOGADO.....: CLÁUDIO CAMOZZI

RECLAMADO(A): VALE VERDE EMPREENDIMENTOS AGRÍCOLAS LTDA

ADVOGADO.....: RICARDO GONÇALEZ

DESPACHO: (AO RECLAMANTE) Contra-arrazoar, querendo, recurso ordinário interposto pela reclamada.

Notificação Nº: 3708/2007

Processo Nº: RT 00771-2007-171-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO BOSCO DA MATA
ADVOGADO.....: .

RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL ALIMENTOS S/A

ADVOGADO.....: FABIO JOSÉ LONGO

DESPACHO: (À RECLAMADA) Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: III- CONCLUSÃO Resolvo julgar PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar a reclamada a dar baixa na CTPS do(a) reclamante, sob pena desta Vara fazê-lo, a lhe fornecer os formulários do seguro-desemprego, sob pena de indenização substitutiva e a pagar-lhe salários de julho a 15 de maio de 2007, aviso prévio, 13ºs integral e proporcional, 01 (uma) férias vencidas em dobro + 1/3, 01(uma) férias vencidas simples + 1/3, férias proporcionais + 1/3, FGTS (8%) de todo o período contratual, excluindo-se os meses em que houve recolhimento, multa de 40% do FGTS, compensando-se a importância paga a título de salários atrasados, de acordo com a fundamentação. Juros, correção monetária, descontos previdenciários e fiscais na forma da lei. Liquidação por cálculo. Custas pela reclamada, no importe de R\$ 400,00, sobre o valor arbitrado de R\$ 20.000,00. Intimem-se as partes. Fernando da Costa Ferreira - Juiz do Trabalho - A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 3710/2007

Processo Nº: RT 00777-2007-171-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: JAIR VIEIRA DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: .

RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S/A

ADVOGADO.....: FABIO JOSÉ LONGO

DESPACHO: (À RECLAMADA) Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: III - CONCLUSÃO Resolvo julgar PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar a reclamada a dar baixa na CTPS do(a) reclamante, sob pena desta Vara fazê-lo, a lhe fornecer os formulários do Seguro-desemprego, sob pena de indenização substitutiva e a pagar-lhe salário de agosto de 2006, saldo de salário de setembro de 2006, aviso prévio, 13º proporcional de 2006, 01(uma) férias vencidas simples + 1/3, férias proporcionais + 1/3, FGTS (8%) sobre 39 meses de salários, sobre 13ºs de 2003 a 2006 e sobre o aviso prévio, excluindo-se os meses em que houve recolhimento, multa de 40% sobre o FGTS devido e sobre o FGTS depositado, de acordo com a fundamentação. Juros, correção monetária, descontos previdenciários e fiscais na forma da lei. Liquidação por cálculo. Custas pela reclamada, no importe de R\$ 70,00, sobre o valor arbitrado de R\$ 3.500,00. Intimem-se as partes. Fernando da Costa Ferreira - Juiz do Trabalho - A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 3709/2007

Processo Nº: RT 00779-2007-171-18-00-5 1ª VT
RECLAMANTE...: MARCIO AGUIAR DOS SANTOS

ADVOGADO.....: .

RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S/A

ADVOGADO.....: FABIO JOSÉ LONGO

DESPACHO: (À RECLAMADA) Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: III - CONCLUSÃO Resolvo julgar PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar a reclamada a dar baixa na CTPS do(a) reclamante, sob pena desta Vara fazê-lo, a lhe fornecer os formulários do Seguro-desemprego, sob pena de indenização substitutiva e a pagar-lhe salários integrais julho, agosto, setembro de 2006, aviso prévio, 13º proporcional de 2006,01 (uma) férias vencidas em dobro + 1/3, 01(uma) férias vencidas simples + 1/3, férias proporcionais + 1/3, FGTS (8%) sobre 52 meses de salário, excluindo-se os meses em que houve recolhimento, multa de 40% sobre o FGTS, de acordo com a fundamentação. Juros, correção monetária, descontos previdenciários e fiscais na forma da lei. Liquidação por cálculo. Custas pela reclamada, no importe de R\$ 90,00, sobre o valor arbitrado de R\$ 4.500,00. Intimem-se as partes. Fernando da Costa Ferreira - Juiz do Trabalho - A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 3707/2007

Processo Nº: RT 00781-2007-171-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: DIVINO ADÃO SOARES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: .

RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S/A

ADVOGADO.....: FABIO JOSÉ LONGO

DESPACHO: (À RECLAMADA) Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: III - CONCLUSÃO Resolvo julgar PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar a reclamada a dar baixa na CTPS do(a) reclamante, sob pena desta Vara fazê-lo, a lhe fornecer os formulários do Seguro-desemprego, sob pena de indenização substitutiva e a pagar-lhe salários integrais setembro, outubro de novembro de 2006, aviso prévio, 13º integral de 2006, 01(uma) férias vencidas simples + 1/3, férias proporcionais + 1/3, FGTS (8%) sobre os salários do pacto laboral, excluindo-se os meses em que houve recolhimento, multa de 40% sobre o FGTS, de acordo com a fundamentação. Juros, correção monetária, descontos previdenciários e fiscais na forma da lei. Liquidação por cálculo. Custas pela reclamada, no importe de R\$ 200,00, sobre o valor arbitrado de R\$ 10.000,00. Intimem-se as partes. Fernando da Costa Ferreira - Juiz do Trabalho - A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 3706/2007

Processo Nº: RT 00782-2007-171-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: JOÃO DA COSTA DE LIMA

ADVOGADO.....: .

RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S/A

ADVOGADO.....: FABIO JOSÉ LONGO

DESPACHO: (À RECLAMADA) Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: III - CONCLUSÃO Resolvo julgar PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar a reclamada a dar baixa na CTPS do(a) reclamante, sob pena desta Vara fazê-lo, a lhe fornecer os formulários do Seguro-desemprego, sob pena de indenização substitutiva e a pagar-lhe salários integrais de fevereiro, março e abril de 2007, saldo de salário de janeiro de 2007, aviso prévio, 13º integral de 2006, 13º proporcional de 2007, 01(uma) férias vencidas simples + 1/3, férias proporcionais + 1/3, FGTS (8%) sobre 47 meses de salários, sobre 13ºs de 2003 a 2007 e sobre o aviso prévio, excluindo-se os meses em que houve recolhimento, multa de 40% sobre o FGTS devido e sobre o FGTS depositado, de acordo com a fundamentação. Juros, correção monetária, descontos previdenciários e fiscais na forma da lei. Liquidação por cálculo. Custas pela reclamada, no importe de R\$ 340,00, sobre o valor arbitrado de R\$ 17.000,00. Intimem-se as partes. Fernando da Costa

Ferreira - Juiz do Trabalho - A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 3711/2007

Processo Nº: RT 00783-2007-171-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: RENATA CONCEIÇÃO DE SOUZA MERIDA

ADVOGADO.....:

RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S/A

ADVOGADO.....: **FABIO JOSÉ LONGO**

DESPACHO: (À RECLAMADA) Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: III - CONCLUSÃO Resolvo julgar PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar a reclamada a dar baixa na CTPS do(a) reclamante, sob pena desta Vara fazê-lo, a lhe fornecer os formulários do Seguro-desemprego, sob pena de indenização substitutiva e a pagar-lhe salários integrais de agosto, setembro e outubro de 2006, aviso prévio, 13º proporcional de 2006, férias proporcionais + 1/3, FGTS (8%) sobre os salários do pacto laboral, sobre 13º e sobre aviso prévio, excluindo-se os meses em que eventualmente houve recolhimento, multa de 40% sobre o FGTS devido, de acordo com a fundamentação. Juros, correção monetária, descontos previdenciários e fiscais na forma da lei. Liquidação por cálculo. Custas pela reclamada, no importe de R\$ 200,00, sobre o valor arbitrado de R\$ 10.000,00. Intimem-se as partes. Fernando da Costa Ferreira - Juiz do Trabalho - A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 3705/2007

Processo Nº: RT 00798-2007-171-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: JULIO MADRUGA NETO

ADVOGADO.....:

RECLAMADO(A): CÍRIO BRASIL S/A

ADVOGADO.....: **FABIO JOSÉ LONGO**

DESPACHO: (À RECLAMADA) Tomar ciência de que foi proferida sentença nestes autos, cujo dispositivo é o seguinte: III - CONCLUSÃO Resolvo julgar PROCEDENTES EM PARTE os pedidos, para condenar a reclamada a dar baixa na CTPS do(a) reclamante, sob pena desta Vara fazê-lo, a lhe fornecer os formulários do Seguro-desemprego, sob pena de indenização substitutiva e a pagar-lhe salários integrais de setembro, outubro e novembro de 2006, aviso prévio, 13º proporcional de 2006, 01(uma) férias vencidas simples + 1/3, férias proporcionais + 1/3, FGTS (8%) de todo o pacto laboral, excluindo-se os meses em que eventualmente houve recolhimento, multa de 40% sobre o FGTS devido, de acordo com a fundamentação. Juros, correção monetária, descontos previdenciários e fiscais na forma da lei. Liquidação por cálculo. Custas pela reclamada, no importe de R\$ 1.300,00, sobre o valor arbitrado de R\$ 65.000,00. Intimem-se as partes. Fernando da Costa Ferreira - Juiz do Trabalho - A íntegra da sentença acha-se disponível no site do trt da 18ª Região (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 3704/2007

Processo Nº: CCS 00852-2007-171-18-00-9 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: **PAULO OMAR DA SILVA**

RÉU(RÉ): EVARISTO FRANCISCO DE ANDRADE

ADVOGADO: .

DESPACHO: (AO AUTOR) Tomar ciência de que os autos nº 667/02, oriundos da Comarca de Itapaci/GO, foram reatuados e redistribuídos, na Vara do Trabalho de Ceres/GO, sob o nº 00852-2007-171-18-00-9.

VARA DO TRABALHO DE FORMOSA-GO

Notificação Nº: 2406/2007

Processo Nº: RT 00868-2004-211-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: SILVANI FERREIRA DOS REIS

ADVOGADO.....: **JUVENAL DA COSTA CARVALHO**

RECLAMADO(A): TIBRÁS COMUNICAÇÃO LTDA

ADVOGADO.....: **RONNY ANDRÉ RODRIGUES**

DESPACHO: PARTES: 'Vistos, etc. Suspendam-se as hastas públicas designadas e dê-se ciência ao leiloeiro. Homologo o acordo noticiado na petição de fls. 251, no importe de R\$2.500,00, para que surta seus legais efeitos. Deverá o/a exequente comunicar a este Juízo eventual inadimplemento ou mora da executada até 10 dias da data de vencimento da última parcela do acordo, sob pena de, em seu silêncio, presumir-se regularmente quitado, com preclusão de qualquer requerimento para a correspondente execução. Atualizem-se as custas e intime-se o/a executado/a para recolhê-las, no prazo de cinco dias, bem como a contribuição previdenciária devida, prazo legal, e comprovar ambos os recolhimentos nos autos até 15.09.07, sob pena de praxeamento dos bens constantes do edital de fls. 249, o que desde já fica determinado, em caso de omissão. Após atualizadas as custas, intimem-se. Em, 17.05.07.'

Notificação Nº: 2404/2007

Processo Nº: RT 00744-2006-211-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCUS CELIO FONSECA DE ALMEIDA

ADVOGADO.....: **OSMAR FERREIRA DE PAIVA**

RECLAMADO(A): R&R PRODUÇÕES ARTISTÍCAS LTDA. NOME FANTASIA RICKY E RANGEL)

ADVOGADO.....:

DESPACHO: EXEQUENTE: 'Vistos, etc. Mantenha-se a presente CP na capa dos autos. Dê-se ciência ao exequente acerca da certidão de fls. 11, para manifestação, no prazo de cinco dias.

Em, 31.05.07.'

Notificação Nº: 2405/2007

Processo Nº: RT 00847-2006-211-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: APARECIDO SOARES PEREIRA

ADVOGADO.....: **JOSÉ HAMILTON ARAÚJO DIAS**

RECLAMADO(A): REMAN - SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS LTDA. + 001

ADVOGADO.....: **DALMO ROGEIRIO S. DE ALBUQUERQUE**

DESPACHO: PRIMEIRA RECLAMADA: 'Vistos, etc. Anotem-se no SAJ/capa dos autos os dados do procurador da 1ª reclamada constituído a fls. 33, e intime-a a emitir novo TRCT, constando no campo 25, como causa de afastamento, despedida sem justa causa, conforme reconhecido na sentença de fls. 70/79 (e não "decisão judicial", então consignado no TRCT que se encontra na contracapa, o qual está, inclusive, sem a assinatura do empregador), no prazo de 48 horas. No silêncio da 1ª ré, à Contadoria para liquidação. Em, 31.05.07.'

VARA DO TRABALHO DE GOIÁS-GO

Notificação Nº: 3158/2007

Processo Nº: RT 00712-2001-221-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: DOMINGOS FERREIRA DE SOUZA

ADVOGADO.....: **OLIVIER PEREIRA DE ABREU**

RECLAMADO(A): PAULO ROBERTO DE VELLASCO LIMA

ADVOGADO.....: **LUCIANO FLEURY DE BARROS**

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO EXEQUENTE: Nos termos da Portaria VT/Goiás nº01/2006 (artigo 10, X), fica V.Sa. notificado a tomar ciência das Certidões negativas de praça e leilão judicial (fls. 291/292), requerendo o que for de seu interesse, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 3159/2007

Processo Nº: RT 00011-2004-221-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: LUIS MARIO FERREIRA

ADVOGADO.....: **ALCIMINIO SIMOES CORREA JUNIOR**

RECLAMADO(A): GERALDO JOSÉ ESTEVES - ME

ADVOGADO.....: **DR. FERNANDO JOSÉ FERRO E OUTRO**

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO EXEQUENTE: Nos termos da Portaria VT/Goiás nº01/2006 (artigo 10, X), fica V.Sa. notificado a tomar ciência da Certidão negativa de leilão judicial (fls. 253), requerendo o que for de seu interesse, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 3160/2007

Processo Nº: CPE 00216-2005-221-18-00-7 1ª VT

EXEQUENTE...: BONIFACIO JOSÉ PEREIRA

ADVOGADO.....: **SANDRA REGINA LINHARES DA SILVA**

EXECUTADO(A): LATICÍNIOS MARAJÓ IND. E COM. LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: INTIMAÇÃO AO EXEQUENTE: Nos termos da Portaria VT/Goiás nº01/2006 (artigo 10, X), fica V.Sa. notificado a tomar ciência da Certidão negativa de leilão judicial (fls. 102), requerendo o que for de seu interesse, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 3155/2007

Processo Nº: RT 00709-2005-221-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: MARCOS ANTÔNIO PEREIRA DE CARVALHO

ADVOGADO.....: **ALCIMÍNIO SIMÕES CORRÊA JÚNIOR**

RECLAMADO(A): GOIÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

ADVOGADO.....: **HAROLDO JOSÉ ROSA MACHADO FILHO**

DESPACHO: INTIMAÇÃO ÀS PARTES: Vista às partes da peça de fls. 189/193, em que o Perito faz suas considerações acerca da manifestação referente ao Laudo Pericial, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a iniciar-se pelo Reclamante.

Notificação Nº: 3161/2007

Processo Nº: RT 00175-2006-221-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MIKALLY CAROLINA MENDONÇA MOREIRA

ADVOGADO.....: **ADRIANA DA SILVA MARQUES FREITAS**

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS BOM PASTOR LTDA (REP. POR SEU SÓCIO PROPRIETÁRIO MARCOS BORGES SANTANA)

ADVOGADO.....: **SEBASTIÃO XAVIER DE GODOY**

DESPACHO: INTIMAÇÃO À EXEQUENTE: Nos termos da Portaria VT/Goiás nº01/2006 (artigo 10, X), fica V.Sa. notificada a tomar ciência da Certidões negativas de praça e leilão judicial (fls. 83/84), requerendo o que for de seu interesse, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 3166/2007

Processo Nº: RT 00259-2006-221-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: VALDOMIRO DORVINO EUFRÁSIO
ADVOGADO.....: ALCIMÍNIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO MARGEN LTDA.

ADVOGADO.....: HELIO GOMES PEREIRA DA SILVA
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO EXEQUENTE: Tomar ciência de foram opostos Embargos à Execução, às fls. 401/405 dos autos, ficando Vossa Senhoria intimado a impugnar os referidos embargos, caso queira, no prazo legal.

Notificação Nº: 3163/2007

Processo Nº: RT 00262-2006-221-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: ESPÓLIO DE MANOEL ANDRELINO DE SOUZA (REPRESENTADO POR EVA INÁCIO DE SOUZA)
ADVOGADO.....: MILTON DE SOUSA BASTOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA - FAZENDA SANTA LUZIA (VIPLAN)

ADVOGADO.....: VITOR HUGO PEREIRA DE OLIVEIRA
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO EXEQUENTE: Nos termos da Portaria VT/Goiás nº01/2006 (artigo 10, X), fica V.Sa. notificado a tomar ciência da Certidões negativas de praça e leilão judicial (fls. 149 e 152), requerendo o que for de seu interesse, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 3164/2007

Processo Nº: RT 00262-2006-221-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: ESPÓLIO DE MANOEL ANDRELINO DE SOUZA (REPRESENTADO POR EVA INÁCIO DE SOUZA)
ADVOGADO.....: MILTON DE SOUSA BASTOS JÚNIOR
RECLAMADO(A): AGROPECUÁRIA VALE DO ARAGUAIA LTDA - FAZENDA SANTA LUZIA (VIPLAN)

ADVOGADO.....: VITOR HUGO PEREIRA DE OLIVEIRA
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO EXEQUENTE: Nos termos da Portaria VT/Goiás nº01/2006 (artigo 10, X), fica V.Sa. notificado a tomar ciência da Certidão negativa de leilão judicial (fls. 82).

Notificação Nº: 3157/2007

Processo Nº: RT 00435-2006-221-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ WILSON MACHADO
ADVOGADO.....: ALCIMÍNIO SIMÕES CORREA JUNIOR
RECLAMADO(A): TAPUIA INDÚSTRIA CERÂMICA LTDA

ADVOGADO.....: RODRIGO MARTINS CARVELO
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO EXEQUENTE: Nos termos da Portaria VT/Goiás nº01/2006 (artigo 10, X), fica V.Sa. notificado a tomar ciência das Certidões negativas de praça e leilão judicial (fls. 260/261), requerendo o que for de seu interesse, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 3162/2007

Processo Nº: RT 00706-2006-221-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: JOSÉ ANTÔNIO DE MORAIS
ADVOGADO.....: ALCIMÍNIO SIMÕES CORREA JÚNIOR
RECLAMADO(A): ARQPLAN CONSTRUTORA LTDA

ADVOGADO.....: DR. OLIVIER PEREIRA DE ABREU
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO EXEQUENTE: Nos termos da Portaria VT/Goiás nº01/2006 (artigo 10, X), fica V.Sa. notificado a tomar ciência da Certidões negativas de praça e leilão judicial (fls. 96/97), requerendo o que for de seu interesse, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 3156/2007

Processo Nº: RT 00852-2006-221-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: FIDELES CORREIA DA SILVA
ADVOGADO.....: DR. ALCIMÍNIO SIMÕES CORRÊA JÚNIOR
RECLAMADO(A): ARQPLAN CONSTRUTORA LTDA

ADVOGADO.....: OLIVIER PEREIRA DE ABREU
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO EXEQUENTE: Nos termos da Portaria VT/Goiás nº01/2006 (artigo 10, X), fica V.Sa. notificado a tomar ciência das Certidões negativas de praça e leilão judicial (fls. 79/80), requerendo o que for de seu interesse, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 3165/2007

Processo Nº: RT 00277-2007-221-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: RAFAEL RAMOS RODRIGUES
ADVOGADO.....: JIN JOEL MOMONUKI
RECLAMADO(A): GRANART SUPERMERCADO LTDA

ADVOGADO.....: WILLIAM GOMES DE MORAES FILHO
DESPACHO: INTIMAÇÃO AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado a comparecer na Secretaria da Vara do Trabalho de Goiás/GO, no prazo de 05 (cinco) dias, para receber sua Carteira de Trabalho, acostada à contracapa dos autos.

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

Notificação Nº: 5204/2007

Processo Nº: RT 01292-1997-121-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: WILLIAN FERREIRA DE MOURA
ADVOGADO.....: ALCIDINO DE SOUZA FRANCO
RECLAMADO(A): SEG-NORTE SERVIÇOS DE SEGURANÇA S/A (NA PESS.DO DIR.MARCELO BAPTISTA DE OLIVEIRA)

ADVOGADO.....: EDNA MARIA DE BESSA
DESPACHO: Fica a Parte Reclamante-Exequente intimada da Decisão de fl. 122, ora transcrita: "Vistos, etc. Os presentes autos tiveram a execução suspensa por mais de 04 (quatro) anos por inércia da credora e também pela impossibilidade de localização de bens dos executados passíveis de penhora. Apesar dos esforços do Juízo em impulsionar, de ofício, a execução, inclusive com a solicitação de bloqueio das contas bancárias dos executados através do sistema BACENJUD, verifica-se que todas as diligências restaram infrutíferas. Intimados, novamente, o credor e seu procurador para impulsionar a execução, estes permaneceram inertes (fls. 121). Destarte, uma vez que decorreu mais de 04 (quatro) anos que a execução nos presentes autos foi suspensa, e que as tentativas de penhorar bens dos executados não lograram êxito, nos termos do art. 2º do Provimento TRT 18ª DSCR Nº 02/2005, determino o arquivamento definitivo dos autos. Poderá o credor, de posse da certidão da dívida, depois de encontrados os devedores e bens sobre os quais possa recair a penhora, promover a competente ação de execução, na forma do Capítulo V, do Título X, da CLT. Expeça-se certidão de crédito. Intime-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 5207/2007

Processo Nº: RT 00618-1999-121-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: EDIMAR PEREIRA MARTINS
ADVOGADO.....: VALÉRIA DE OLIVEIRA FRANÇA DA SILVA DUCA
RECLAMADO(A): COOPERATIVA DE PRODUÇÃO RURAL DE ITUMBIARA LTDA - COPRIL

ADVOGADO.....: JOSÉ FIRMINO DA SILVA
DESPACHO: Fica a Parte Reclamante-Exequente intimada da Decisão de fl. 195, ora transcrita: "Vistos, etc. Os presentes autos tiveram a execução suspensa por mais de 01 (um) ano por inércia do credor e também pela impossibilidade de localização de bens da executada passíveis de penhora. Apesar dos esforços do Juízo em impulsionar, de ofício, a execução, inclusive com a solicitação de bloqueio das contas bancárias da executada através do sistema BACENJUD, diligência junto ao DETRAN, cartório de registro de imóveis, em outros processos que figura a executada no pólo passivo, verificam-se que todas as diligências restaram infrutíferas. Intimados, novamente, o credor e sua procuradora para impulsionar a execução, estes permaneceram inertes (fls. 194). Destarte, uma vez que decorreu mais de 01 (um) ano que a execução nos presentes autos foi suspensa, e que as tentativas de penhorar bens dos executados não lograram êxito, nos termos do art. 2º do Provimento TRT 18ª DSCR Nº 02/2005, determino o arquivamento definitivo dos autos. Poderá o credor, de posse da certidão da dívida, depois de encontrados bens da devedora sobre os quais possa recair a penhora, promover a competente ação de execução, na forma do Capítulo V, do Título X, da CLT. Expeça-se certidão de crédito. Intime-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 5203/2007

Processo Nº: RT 00385-2000-121-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: JOAO CARLOS DOS SANTOS
ADVOGADO.....: GALVÃO DE SOUZA FRANCO
RECLAMADO(A): CONSTRUTORA ZÓCOLI LTDA + 002

ADVOGADO.....: NICOMEDES DOMINGOS BORGES
DESPACHO: Fica a Parte Reclamante-Exequente intimada da Decisão de fl. 252, ora transcrita: "Vistos, etc. Os presentes autos tiveram a execução suspensa por mais de 02 (dois) anos por inércia do credor e também pela impossibilidade de localização de bens dos executados passíveis de penhora. Apesar dos esforços do Juízo em impulsionar, de ofício, a execução, inclusive com a solicitação de bloqueio das contas bancárias dos executados através do sistema BACENJUD, verifica-se que todas as diligências restaram infrutíferas. Intimados, novamente, o credor e sua procuradora para impulsionar a execução, estes permaneceram inertes (fls. 251). Destarte, uma vez que decorreu mais de 01 (um) ano que a execução nos presentes autos foi suspensa, e que as tentativas de penhorar bens dos executados não lograram êxito, nos termos do art. 2º do Provimento TRT 18ª DSCR Nº 02/2005, determino o arquivamento definitivo dos autos. Poderá o credor, de posse da certidão da dívida, depois de encontrados bens dos devedores sobre os quais possa recair a penhora, promover a competente ação de execução, na forma do Capítulo V, do Título X, da CLT. Expeça-se certidão de crédito. Intime-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 5197/2007

Processo Nº: CCS 00135-2006-121-18-00-0 1ª VT
AUTOR...: SINDIMACO (REP. P/ PRES.: ÁLVARO FALANQUE)
ADVOGADO: NICANOR SENA PASSOS

RÉU(RÉ): JOEL ALVES DE SOUZA (O MARANHENSE)
ADVOGADO: ALFREDO EVILAZIO SILVA
DESPACHO: INTIMEM-SE OS ADVOGADOS DAS PARTES PARA TOMAREM CIÊNCIA DA PRAÇA DESIGNADA PARA O DIA 07/08/2007, ÀS 10:36 HORAS,

E EVENTUAL LEILÃO NO DIA 20/08/2007 ÀS 14:00 HORAS, CONFORME EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 217/2007, PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS. OBS.: NA OPORTUNIDADE DAS PRAÇAS, O EXEQÜENTE, QUERENDO, PODERÁ REQUERER A ADJUDICAÇÃO DO(S) BEM(NS) PENHORADOS(S), OBSERVANDO-SE O PRAZO LEGAL.

Notificação Nº: 5200/2007

Processo Nº: RT 00414-2006-121-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: RENATO DUARTE LOPES

ADVOGADO....: **ANDRÉ ANDRADE SILVA**

RECLAMADO(A): DROGARIA SC QUATRO LTDA + 001

ADVOGADO....: **MIRANDA VENDRAME COSTA**

DESPACHO: Ficam as partes intimadas da Sentença de Embargos Declaratórios de fls. 308, cuja parte dispositiva segue transcrita: "... Isto posto, conheço os EMBARGOS DECLARATÓRIOS opostos por DROGARIA SC QUATRO LTDA para, no mérito, REJEITÁ-LOS, nos termos da fundamentação supra, que faz parte integrante deste dispositivo. Intimem-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 5211/2007

Processo Nº: ATC 00858-2006-121-18-00-9 1ª VT

REQUERENTE...: LUCIVONE MARIA GREGÓRIO

ADVOGADO....: **CLODOALDO SANTOS SERVATO**

REQUERIDO(A): LOJA MECDAL COMERCIAL LTDA-ME + 002

ADVOGADO....:

DESPACHO: Fica a parte Requerente intimada do despacho de fl. 160, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos, etc. A parte final do despacho de fl. 130 já fora devidamente cumprido (fls. 133). Cumpra-se o despacho de fls. 137. A propósito, dê-se ciência ao executado do despacho de fl. 130, por mandado, no endereço constante às fls. 122. Intime-se o exeqüente. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 5210/2007

Processo Nº: RT 01224-2006-121-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: CAUBY FIGUEIREDO DANTAS FILHO

ADVOGADO....: **JULIANO MARQUES DA SILVA**

RECLAMADO(A): JOSE DANTAS + 001

ADVOGADO....: **VALÉRIA DE OLIVEIRA FRANÇA DA SILVA DUCA**

DESPACHO: Ficam as partes intimadas do despacho de fls. 201, publicado na internet (site: www.trt18.gov.br), conforme portaria TRT 18ª GP/GDG Nº 216/2003, ora transcrito: "Vistos etc. Converto em penhora a importância bloqueada na conta bancária do 1º Executado (JOSÉ DANTAS), bem como o depósito recursal de fl. 101. Intime-se a Executada para ciência da penhora. Oficie-se à CEF local solicitando-lhe que proceda à transferência do valor bloqueado para conta judicial à disposição deste Juízo. Transcorrido o prazo legal, sem manifestação, determino que a Secretaria proceda ao recolhimento das custas processuais, devidas pelo 1º executado, com parte do saldo da aludida conta judicial, observando-se a decisão de fl. 185, devendo comprovar nos autos através da guia DARF. Após, libere-se ao exeqüente o saldo remanescente da aludida conta, em pagamento do crédito trabalhista. Por último, cumpridas as determinações supra, efetuado o pagamento do débito exeqüendo, fica extinta a execução em relação ao 1º executado JOSÉ DANTAS, nos termos do art. 794, I, do CPC c/c 769 da CLT, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos. Feito isso, prossiga-se a execução em desfavor do 2º executado. Para tanto, deverá ser intimado o exeqüente para, no prazo de 10 dias, indicar bens do devedor à penhora ou requerer o que entender de direito, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80. Intimem-se. Publique-se na Internet."

Notificação Nº: 5208/2007

Processo Nº: RT 01658-2006-121-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: SANDRA MARIA DA SILVA

ADVOGADO....: **VALÉRIA DE OLIVEIRA FRANÇA DA SILVA DUCA**

RECLAMADO(A): ROBERTA LOPES MORAIS

ADVOGADO....: **LUCIANA RAMOS DE OLIVEIRA**

DESPACHO: Fica a Parte Reclamada intimada do Despacho de fl. 45, ora transcrito: "Vistos, etc. Citada, a executada comprova, às fls. 37/44, o recolhimento da contribuição previdenciária incidente sobre o acordo homologado às fls. 17/18, bem como das custas processuais. Assim sendo, extingo a execução, pelo pagamento, nos termos do art. 794, I, do CPC. Intime-se o INSS, com cópia dos cálculos de fls. 30, conforme determinado na decisão de fls. 31. Após, remetam-se os autos ao arquivo definitivo. Intime-se a executada. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 5215/2007

Processo Nº: RT 02402-2006-121-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: GILTOMAR BATISTA DOS SANTOS

ADVOGADO....: **NILDA RAMOS PIRES BORGES**

RECLAMADO(A): GOIASA - GOIATUBA ALCOOL LTDA

ADVOGADO....: **CARLA MARIA CARNEIRO COSTA**

DESPACHO: Ficam as Partes intimadas da Sentença de Embargos Declaratórios de fl. 388, cuja parte dispositiva segue transcrita: "(...) Isto posto, conheço os embargos declaratórios opostos pelo reclamante para, no mérito, REJEITÁ-LOS,

nos termos da fundamentação supra, que faz parte integrante deste dispositivo. Intimem-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 5214/2007

Processo Nº: RT 00067-2007-121-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: PAULIANA DE FREITAS MARQUES

ADVOGADO....: **MAÍSA DE ARAÚJO E SILVA**

RECLAMADO(A): MARIA DE JESUS FERREIRA A GOIANA

ADVOGADO....:

DESPACHO: Fica a parte Reclamante/Exeqüente intimada de que terá vista da certidão de fl. 73 (infrutíferas as diligências BACEN-JUD2 e DETRAN-GO), e, bem assim, de que terá o prazo de 10 dias para indicação de bens do(a) executado(a) passíveis de penhora, sob pena de suspensão da execução, nos termos do art. 40 da Lei nº 6.830/80.

Notificação Nº: 5202/2007

Processo Nº: RT 00427-2007-121-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: ROGERIO ARAUJO DOS SANTOS

ADVOGADO....: **JULIANO MARQUES DA SILVA**

RECLAMADO(A): GOIASA GOIATUBA ALCOOL LTDA

ADVOGADO....: **CARLA MARIA CARNEIRO COSTA**

DESPACHO: Ficam as Partes intimadas da Sentença de Embargos Declaratórios de fl. 549, cuja parte dispositiva segue transcrita: "... Isto posto, ACOLHO os Embargos Declaratórios opostos por ROGÉRIO ARAÚJO DOS SANTOS, nos termos da fundamentação precedente que integra este dispositivo, para todos os efeitos legais. Saliente-se que a cota aposta à fl. 547-verso, decorre da sugestão deste Juízo, com vista à celeridade. Dê-se vista ao reclamante do recurso ordinário da reclamada, de fls. 532/543, pelo prazo legal. Intimem-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 5201/2007

Processo Nº: RT 00432-2007-121-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: ALZAIR FIRMINO RODRIGUES DE ARAUJO

ADVOGADO....: **JULIANO MARQUES DA SILVA**

RECLAMADO(A): GOIASA GOIATUBA ALCOOL LTDA

ADVOGADO....: **CARLA MARIA CARNEIRO COSTA**

DESPACHO: Ficam as Partes intimadas da Sentença de Embargos Declaratórios de fl. 455, cuja parte dispositiva segue transcrita: "... Isto posto, ACOLHO os Embargos Declaratórios opostos por ALZAIR FIRMINO RODRIGUES DE ARAÚJO, nos termos da fundamentação precedente que integra este dispositivo, para todos os efeitos legais. Saliente-se que a cota aposta à fl. 453-verso, decorre da sugestão deste Juízo, com vista à celeridade. Dê-se vista ao reclamante do recurso ordinário da reclamada, de fls. 438/449, pelo prazo legal. Intimem-se. Publique-se na internet."

Notificação Nº: 5217/2007

Processo Nº: RT 00636-2007-121-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: LEANDRO FLAUZINO DOS REIS

ADVOGADO....: **LUCIANA CUBAS DE PAULA**

RECLAMADO(A): PORTO RICO COMERCIAL DE BEBIDAS LTDA

ADVOGADO....: **JOSÉ ERINALDO DE SOUZA**

DESPACHO: Fica a Reclamada intimada para, no prazo de 10 dias, comprovar nos autos o recolhimento do FGTS e multa de 40%, bem como entregar as guias CD/SD, sob as penas da lei, conforme despacho de fl. 111.

Notificação Nº: 5199/2007

Processo Nº: RT 00767-2007-121-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: JESUS MANOEL MALAQUIAS

ADVOGADO....: **NILDA RAMOS PIRES BORGES**

RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO....: **LEANDRO CÉSAR AZEVEDO MARTINS**

DESPACHO: Ficam as partes intimadas da Sentença de Embargos Declaratórios de fls. 453, cuja parte dispositiva segue transcrita: "... Isto posto, conheço os embargos declaratórios opostos pelo reclamante para, no mérito, ACOLHÊ-LOS, nos termos da fundamentação supra, que faz parte integrante deste dispositivo. Intimem-se. Publique-se na internet."

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 218/2007

PROCESSO Nº RT 00886-2003-121-18-00-3

Reclamante : MARCELO APARECIDO DA SILVA

Exeqüente (s): INSS e UNIÃO FEDERAL

Executada (s): EDILSON REIS SILVA

A Doutora ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE, Juíza do Trabalho da Vara do Trabalho de Itumbiara , no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica CITADA a Executada, EDILSON REIS SILVA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou no mesmo prazo garantir a execução, sob pena de PENHORA, a importância de R\$ 948,30 (novecentos e quarenta e oito reais e trinta centavos), atualizado até 24/02/2006, nos termos dos cálculos de fls. 227/232 e despacho de fls. 247,

dos autos em epígrafe. E para que chegue ao conhecimento da Executada, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, SOLANGE DE CÁSSIA MACHADO SOARES, Diretora de Secretaria, subscrevi, aos 04 dias do mês de junho de dois mil e sete. ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE ITUMBIARA-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº 219/2007
PROCESSO Nº RT 01275-2005-121-18-00-4
Reclamante : UEDER FRANCISCO DE MORAES
Exeqüente (s): INSS e UNIÃO FEDERAL
Executada (s): LUARES MOTEL LTDA + 002

A Doutora ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE, Juíza do Trabalho da Vara do Trabalho de Itumbiara, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, ficam CITADAS as Executadas, LUARES MOTEL LTDA, MARIA APARECIDA FERREIRA e ROSANA PAULA FERREIRA CASTILHO, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito) horas, ou no mesmo prazo garantir a execução, sob pena de PENHORA, a importância de R\$ 2.961,27 (dois mil novecentos e sessenta e um reais e vinte e sete centavos), atualizado até 31/05/2007, nos termos dos cálculos de fls. 91/95 e despacho de fls. 96, dos autos em epígrafe. E para que chegue ao conhecimento da Executada, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, SOLANGE DE CÁSSIA MACHADO SOARES, Diretora de Secretaria, subscrevi, ao 1º dia do mês de junho de dois mil e sete. ROSANE GOMES DE MENEZES LEITE Juíza do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE JATAÍ-GO

Notificação Nº: 4114/2007

Processo Nº: RT 00209-2006-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: DÉRCIO JOSÉ NOGUEIRA
ADVOGADO....: JERLEY MENEZES VILELA
RECLAMADO(A): FRANCO FABRIL ALIMENTOS LTDA + 006
ADVOGADO....: AIBES ALBERTO DA SILVA
DESPACHO: Ficam a reclamada intimada a tomar ciência do inteiro teor do despacho abaixo transcrito: 1. Nomeia-se como perito oficial do Juízo o Dr. Leandro Morioka (fl. 437), ao qual concedo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da carga dos autos, para entrega do laudo pericial juntamente com proposta de honorários. 2. As diligências necessárias à realização da perícia deverão ser informadas pelo perito às partes, via de seus procuradores. 3. Intimem-se as partes, bem como o i. Perito. Em 16 de abril de 2007.

Notificação Nº: 4115/2007

Processo Nº: RT 00209-2006-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: DÉRCIO JOSÉ NOGUEIRA
ADVOGADO....: JERLEY MENEZES VILELA
RECLAMADO(A): FRANCO FABRIL ALIMENTOS LTDA + 006
ADVOGADO....: WILSON RODRIGUES DE FREITAS
DESPACHO: Ficam a reclamada intimada a tomar ciência do inteiro teor do despacho abaixo transcrito: 1. Nomeia-se como perito oficial do Juízo o Dr. Leandro Morioka (fl. 437), ao qual concedo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da carga dos autos, para entrega do laudo pericial juntamente com proposta de honorários. 2. As diligências necessárias à realização da perícia deverão ser informadas pelo perito às partes, via de seus procuradores. 3. Intimem-se as partes, bem como o i. Perito. Em 16 de abril de 2007.

Notificação Nº: 4116/2007

Processo Nº: RT 00209-2006-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: DÉRCIO JOSÉ NOGUEIRA
ADVOGADO....: JERLEY MENEZES VILELA
RECLAMADO(A): FRANCO FABRIL ALIMENTOS LTDA + 006
ADVOGADO....: WILSON RODRIGUES DE FREITAS
DESPACHO: Ficam a reclamada intimada a tomar ciência do inteiro teor do despacho abaixo transcrito: 1. Nomeia-se como perito oficial do Juízo o Dr. Leandro Morioka (fl. 437), ao qual concedo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da carga dos autos, para entrega do laudo pericial juntamente com proposta de honorários. 2. As diligências necessárias à realização da perícia deverão ser informadas pelo perito às partes, via de seus procuradores. 3. Intimem-se as partes, bem como o i. Perito. Em 16 de abril de 2007.

Notificação Nº: 4117/2007

Processo Nº: RT 00209-2006-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: DÉRCIO JOSÉ NOGUEIRA
ADVOGADO....: JERLEY MENEZES VILELA
RECLAMADO(A): ADERBAL LUIZ ARANTES JUNIOR + 006
ADVOGADO....: WILSON RODRIGUES DE FREITAS
DESPACHO: Ficam a reclamada intimada a tomar ciência do inteiro teor do despacho abaixo transcrito: 1. Nomeia-se como perito oficial do Juízo o Dr. Leandro Morioka (fl. 437), ao qual concedo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da carga dos autos, para entrega do laudo pericial juntamente com proposta de

honorários. 2. As diligências necessárias à realização da perícia deverão ser informadas pelo perito às partes, via de seus procuradores. 3. Intimem-se as partes, bem como o i. Perito. Em 16 de abril de 2007.

Notificação Nº: 4118/2007

Processo Nº: RT 00209-2006-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: DÉRCIO JOSÉ NOGUEIRA
ADVOGADO....: JERLEY MENEZES VILELA
RECLAMADO(A): DANILO DE AMO ARANTES + 006
ADVOGADO....: WILSON RODRIGUES DE FREITAS
DESPACHO: Ficam a reclamada intimada a tomar ciência do inteiro teor do despacho abaixo transcrito: 1. Nomeia-se como perito oficial do Juízo o Dr. Leandro Morioka (fl. 437), ao qual concedo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da carga dos autos, para entrega do laudo pericial juntamente com proposta de honorários. 2. As diligências necessárias à realização da perícia deverão ser informadas pelo perito às partes, via de seus procuradores. 3. Intimem-se as partes, bem como o i. Perito. Em 16 de abril de 2007.

Notificação Nº: 4119/2007

Processo Nº: RT 00209-2006-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: DÉRCIO JOSÉ NOGUEIRA
ADVOGADO....: JERLEY MENEZES VILELA
RECLAMADO(A): ADERBAL LUIZ ARANTES + 006
ADVOGADO....: WILSON RODRIGUES DE FREITAS
DESPACHO: Ficam a reclamada intimada a tomar ciência do inteiro teor do despacho abaixo transcrito: 1. Nomeia-se como perito oficial do Juízo o Dr. Leandro Morioka (fl. 437), ao qual concedo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da carga dos autos, para entrega do laudo pericial juntamente com proposta de honorários. 2. As diligências necessárias à realização da perícia deverão ser informadas pelo perito às partes, via de seus procuradores. 3. Intimem-se as partes, bem como o i. Perito. Em 16 de abril de 2007.

Notificação Nº: 4120/2007

Processo Nº: RT 00209-2006-111-18-00-0 1ª VT
RECLAMANTE...: DÉRCIO JOSÉ NOGUEIRA
ADVOGADO....: JERLEY MENEZES VILELA
RECLAMADO(A): CLAUDIA DE AMO ARANTES + 006
ADVOGADO....: WILSON RODRIGUES DE FREITAS
DESPACHO: Ficam a reclamada intimada a tomar ciência do inteiro teor do despacho abaixo transcrito: 1. Nomeia-se como perito oficial do Juízo o Dr. Leandro Morioka (fl. 437), ao qual concedo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da carga dos autos, para entrega do laudo pericial juntamente com proposta de honorários. 2. As diligências necessárias à realização da perícia deverão ser informadas pelo perito às partes, via de seus procuradores. 3. Intimem-se as partes, bem como o i. Perito. Em 16 de abril de 2007.

Notificação Nº: 4112/2007

Processo Nº: RT 01734-2006-111-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: RITA DE CÁSSIA VILELA LORETO
ADVOGADO....: SINTHIA RESENDE CASTRO SILVA
RECLAMADO(A): UNIMED DE JATAÍ-COOP. DE TRABALHO MEDICO LTDA.
ADVOGADO....: KÁTIA REGINA DO PRADO FARIA
DESPACHO: Fica a reclamante intimada para, no prazo legal, contra arrazoar o recurso ordinário apresentado pela reclamada.

Notificação Nº: 4102/2007

Processo Nº: RT 00105-2007-111-18-00-7 1ª VT
RECLAMANTE...: WANDER GONÇALVES BASTOS
ADVOGADO....: JANAÍNA DE JORDÃO E SILVA
RECLAMADO(A): NESTLÉ / DPAM DO BRASIL LTDA.
ADVOGADO....: FREDERICO FERREIRA DA SILVA PAIVA
DESPACHO: Fica o reclamante intimado para contra arrazoar o recurso ordinário apresentado pela reclamada. Prazo legal.

Notificação Nº: 4107/2007

Processo Nº: RT 00456-2007-111-18-00-8 1ª VT
RECLAMANTE...: ORLANDINO FERREIRA MARTINS
ADVOGADO....: FLÁVIO ROBERTO PETLA LOGSTADT
RECLAMADO(A): ARROZ SANDRA LTDA. + 003
ADVOGADO....: .
DESPACHO: Fica o reclamante intimado de que a sentença proferida nestes autos encontra-se disponível na internet (www.trt18.gov.br). Prazo e fins legais.

Notificação Nº: 4106/2007

Processo Nº: RT 00580-2007-111-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: SIMÃO MATIAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO....: VANILDO ALVES DA SILVA
RECLAMADO(A): NERI ATTUX
ADVOGADO....: .

DESPACHO: Fica o reclamante intimado para, no prazo de 10 (dez) dias, fornecer o endereço correto para notificação da reclamada, sob pena de indeferimento da petição inicial, eis que a 1ª notificação enviada foi devolvida pelo Agente da ECT com a indicação de MUDOU-SE.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

Notificação Nº: 3567/2007
Processo Nº: RT 00583-2001-131-18-00-6 1ª VT
RECLAMANTE...: VALDEIR COTRIM DE ALMEIDA
ADVOGADO....: AIRTON RODRIGUES MOREIRA + 001
RECLAMADO(A): REINALDO SANTOS DA ROCHA
ADVOGADO.....:
DESPACHO: ADVOGADO DO RECLAMANTE: Vista, pelo prazo de 10 (dez) dias, acerca do ofício expedido pela Delegacia da Receita Federal, sob fl.132 dos autos epigrafados. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

Notificação Nº: 3568/2007
Processo Nº: AAT 00625-2006-131-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: NERAIDE PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO: DIVINO LUIZ SOBRINHO
RÉU(RÉ): BRASFRIGO S.A.

ADVOGADO: ANDREIA PESSOA FRANCO MARTINS DE OLIVEIRA
DESPACHO: ADVOGADO DA RECLAMANTE E ADVOGADA DA RECLAMADA: Vista às partes do laudo pericial, pelo prazo sucessivo de 05 (cinco) dias, a iniciar-se pela Autora. INTIMAÇÃO EXPEDIDA NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 01/2007 - VT/LUZIÂNIA.

VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 126/2007
PROCESSO Nº RT 01776-2003-131-18-00-6
Autos de RT nº 01776-2003-131-18-00-6
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 126/2007
Reclamante(s) : ANDERSON DE SOUZA BERSAN
Reclamado(s) : COLÉGIO CRISTO REI LTDA + 002
A Doutora FÁBIOLA EVANGELISTA MARTINS E GARCIA, Juíza Titular da VARA DO TRABALHO DE LUZIÂNIA-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, ficam intimados COLÉGIO CRISTO REI LTDA, RAIMUNDA PIRES LAMOUNIER E GABLE LAMOUNIER DE BRITO, atualmente em lugar incerto e não sabido, da penhora do seguinte bem: "01 (uma) Chácara de nº 08, da Quadra A, Setor de Mansões Suleste, com área de 2.562,50 m2, com frente para a Rua José Gadioli dos Santos, com as seguintes benfeitorias: um colégio, denominado Cristo Rei, recepção (com balcão de alvenaria com cobertura tipo pedra mármore, com dois banheiros); secretaria e sala de atendimento ao público; sala para depósito, com banheiro; frente com duas entradas, com grades parte superior e base de alvenaria; pátio central coberto, medindo aproximadamente 40,0mX15,0m, com dois banheiros destinados a alunos; sala destinada a cantina escolar (desativada); sala para professores; sala para vídeo (lazer); tendo este pátio cobertura contígua às salas e demais dependências, com telha de fibra-cimento; pátio externo com caixa d'água de alvenaria, suportada por quatro pilstras; uma piscina infantil de alvenaria (cimento), desativada. O lote encontra-se totalmente murado, tendo em algumas partes cintas de arame farpado na parte superior. No interior do colégio há algumas reformas em andamento, onde se pretende construir (mudar) algumas salas de aula e outros cômodos. De um modo geral o bem ora penhorado encontra-se em bom estado de conservação, o que avalio em R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)." Referida penhora foi realizada à fl. 179 dos autos em epigrafe, sendo que o exequente foi nomeado depositário do supratranscrito bem. Prazo e fins legais. Para que chegue ao seu conhecimento é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Dado e passado nesta cidade de Luziânia/GO, aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e sete. Eu, CLEBER PIRES FERREIRA, Diretor de Secretaria, mandei digitar e subscrevi.

VARA DO TRABALHO DE MINEIROS-GO

Notificação Nº: 3300/2007
Processo Nº: RT 00561-2005-191-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS ROBERTO DE SOUSA
ADVOGADO....: EDNARDO RODRIGUES DE SOUSA
RECLAMADO(A): ESPÓLIO DE HAMILTON DA CRUZ MARTINS - REP POR EDSON DA CRUZ MARTINS
ADVOGADO....: SORMANI IRINEU RIBEIRO
DESPACHO: Vistos etc. Libere-se ao exequente o depósito de fls. 227, mediante a retenção do imposto de renda respectivo. Intime-se, de imediato, para fornecer novos elementos para o prosseguimento dos atos executórios ou requerer o que entender de seu interesse, no prazo de 30 (trinta) dias. Decorrido in albis o prazo supra, suspenda-se o curso da execução, pelo prazo máximo de 01 (um) ano,

sem prejuízo de prosseguimento do feito a qualquer tempo, conforme estabelece o art. 40, da Lei 6.830/80 c/c o art. 889 da CLT.

VARA DO TRABALHO DE PORANGATU-GO

Notificação Nº: 3840/2007
Processo Nº: RT 00731-2005-251-18-00-9 1ª VT
RECLAMANTE...: CÍCERO MORAIS
ADVOGADO....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA
RECLAMADO(A): FRIGOSUPER COMÉRCIO DE CARNES LTDA + 001
ADVOGADO....: MOSAR ANTONIO DE OLIVEIRA
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica Vossa Senhoria intimado a manifestar-se acerca da petição de fls. 354/360, no prazo de 5 (cinco) dias.

Notificação Nº: 3841/2007
Processo Nº: RT 00118-2007-251-18-00-3 1ª VT
RECLAMANTE...: PEDRO DOS REIS SILVA
ADVOGADO....: LUIS FERNANDO PASCOTTO
RECLAMADO(A): FAZENDA MIRINDIBA
ADVOGADO....: OTAVIO FREITAS QUEIROZ FARIA
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimado a comparecer no balcão da Egrégia Vara do Trabalho de Porangatu, para retirada de sua CTPS.

Notificação Nº: 3835/2007
Processo Nº: RT 00469-2007-251-18-00-4 1ª VT
RECLAMANTE...: NILVA FERREIRA DE SOUSA SANTOS
ADVOGADO....: ANA AMÉLIA AVELAR FERREIRA PAULINO DA SILVA
RECLAMADO(A): J.C TELES ME - LOJAS UNIVERSAL (JOSÉ DA CUNHA TELES)
ADVOGADO....: ALADIN BATISTA NEPOMUCENO
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam intimadas da designação da audiência para inquirição de testemunhas, a ser realizada na Egrégia 13ª Vara do Trabalho de Goiânia/GO, no dia 14/06/2007, às 08h30min.

Notificação Nº: 3831/2007
Processo Nº: CCS 00574-2007-251-18-00-3 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA
RÉU(RÉ): JOÃO ROBERTO PEREIRA
ADVOGADO:
DESPACHO: À AUTORA: Fica a autora intimada do inteiro teor da ata de audiência de fl. 73, abaixo transcrito: Em 01 de junho de 2007, na sala de sessões da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU, estando em exercício o(a) Exmo(a). Juiz do Trabalho HELVAN DOMINGOS PREGO, realizou-se audiência relativa ao processo acima identificado. Às 08h34min, aberta a audiência, por ordem do(a) Exmo(a). Juiz do Trabalho foram apregoadas as partes. Ausente o(a) autor e seu advogado. Presente o(a) réu(ré), desacompanhado(a) de advogado. Diante da ausência injustificada do(a) autor, EXTINGUE-SE O PROCESSO, sem resolução de mérito, na forma do art. 844 da CLT. Custas pelo(a) autor no importe de R\$ 24,34, calculadas sobre R\$ 1.217,12, dispensadas na forma do art. 790, § 3º, da CLT. Intime-se o(a) autor, por seu procurador. Audiência encerrada às 08h36min. Nada mais. HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

Notificação Nº: 3832/2007
Processo Nº: CCS 00575-2007-251-18-00-8 1ª VT
AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECÁRIA DO BRASIL - CNA.
ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA COSTA PEREIRA
RÉU(RÉ): JOSÉ SOBOIADA SILVA
ADVOGADO:
DESPACHO: À AUTORA: Fica a autora intimada do inteiro teor da ata de audiência de fl. 77, abaixo transcrito: Em 01 de junho de 2007, na sala de sessões da VARA DO TRABALHO DE PORANGATU, estando em exercício o(a) Exmo(a). Juiz do Trabalho HELVAN DOMINGOS PREGO, realizou-se audiência relativa ao processo acima identificado. Às 08h38min, aberta a audiência, por ordem do(a) Exmo(a). Juiz do Trabalho foram apregoadas as partes. Ausente o(a) autor e seu advogado. Presente o(a) réu(ré), desacompanhado(a) de advogado. Diante da ausência injustificada do(a) autor, EXTINGUE-SE O PROCESSO, sem resolução de mérito, na forma do art. 844 da CLT. Custas pelo(a) autor no importe de R\$ 15,87, calculadas sobre R\$ 793,45, dispensadas na forma do art. 790, § 3º, da CLT. Intime-se o(a) autor, por seu procurador. Audiência encerrada às 08h39min. Nada mais. HELVAN DOMINGOS PREGO Juiz do Trabalho

VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO

Notificação Nº: 2774/2007

Processo Nº: AAT 00442-2005-231-18-00-5 1ª VT
AUTOR...: LUIZ FERNANDES ALVES

ADVOGADO: CLAUDECI GOMES DOS SANTOS

RÉU(RÉ): PEDRO FALCO

ADVOGADO: SILVIO TEIXEIRA

DESPACHO: Intime-se o reclamado para, querendo, no prazo legal, contra-arrazoar o recurso ordinário interposto pelo reclamante.

VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 43/2007
PROCESSO: RT 00263-2004-231-18-00-7

Reclamante: FABIO ALVES JATOBA

Exeqüente : INSS E UNIÃO

Executado : OSVAN GOMES FERNANDES

Data da 1ª Praça: 22/06/2007 às 14h.00min.

Data da 2ª Praça: 06/07/2007 às 14h.00min.

A Doutora Mânia Nascimento Borges de Pina, Juíza do Trabalho da VARA DO TRABALHO DE POSSE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada na sede deste Juízo, onde serão levados à público pregão de vendas e arrematação, os bns penhorados na execução referente aos autos do processo acima mencionado, avaliados em R\$19.087,50 (dezenove mil, oitenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme auto de penhora de fls.182 e de reavaliação de fls.389, encontrados no seguinte endereço: Fazenda Roça Velha, BR 020, KM 265, no sentido de Posse para Simolândia-GO, POSSE/GO, tendo como fiel depositário o Sr. Osvan Gomes Fernandes, e que são os seguintes: 25 (vinte e cinco) semoventes (cabeças de boi vivo), pesando 15 (quinze) 'arrobas', cada cabeça; avaliados em R\$ 763,50, cada semovente, na cor branca. Valor total da avaliação dos semoventes: R\$ 19.087,50 (dezenove mil, oitenta e sete reais e cinquenta centavos). Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Fica desde já anunciada a segunda praça o dia indicado na parte superior do presente edital, no mesmo local da primeira praça. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Arnaldo Alves Barbosa, Diretor de Secretaria, Digitei, aos vinte e dois de maio de dois mil e sete. MÂNIA NASCIMENTO BORGES DE PINA, Juíza do Trabalho

PRIMEIRA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 4084/2007

Processo Nº: RT 00763-2002-101-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: DIVALCI FARIAS DE AVELAR

ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): CLEUSDEIR CAMILO DE SOUZA + 001

ADVOGADO....: DUPLANIL DA SILVA

DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica o exeqüente intimado para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, requerer o que entender a bem de seu direito, sob pena, no silêncio, destes autos serem remetidos ao arquivo, nos termos do artigo 40, § 2º, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 4094/2007

Processo Nº: RT 01721-2002-101-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: RONALDO JOSÉ LANGE

ADVOGADO....: SUELY ROSA BESSA SILVA

RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S/A + 005

ADVOGADO....: DR. VAIR FERREIRA LEMES

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para no prazo de 05 (cinco) manifestar-se acerca do ofício nº 13/2007, oriundo da Receita Federal.

Notificação Nº: 4095/2007

Processo Nº: RT 01721-2002-101-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: RONALDO JOSÉ LANGE

ADVOGADO....: SUELY ROSA BESSA SILVA

RECLAMADO(A): VOLMIR ORLANDO + 005

ADVOGADO....: AIBES ALBERTO DA SILVA

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para no prazo de 05 (cinco) manifestar-se acerca do ofício nº 13/2007, oriundo da Receita Federal.

Notificação Nº: 4099/2007

Processo Nº: RT 01721-2002-101-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: RONALDO JOSÉ LANGE

ADVOGADO....: SUELY ROSA BESSA SILVA

RECLAMADO(A): ROGÉRIO FAGHERAZZI + 005

ADVOGADO....: AIBES ALBERTO DA SILVA

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para no prazo de 05 (cinco) manifestar-se acerca do ofício nº 13/2007, oriundo da Receita Federal.

Notificação Nº: 4074/2007

Processo Nº: RT 01161-2003-101-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: MANOEL ALVES DE SOUZA

ADVOGADO....: LEOBERTO URIAS DE SOUSA

RECLAMADO(A): UNICAP COMÉRCIO E RECAPAGEM DE PNEUS LTDA + 001

ADVOGADO....: DOUGLAS LOPES LEÃO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para no prazo de 15 (quinze) dias, comprovar nos autos o valor pago ao reclamante Manoel Alves de Souza, decorrente da avença homologada globalmente, sem especificação de valores pagos individualmente a cada credor, para fins de apuração da parcela relativa ao imposto de renda.

Notificação Nº: 4075/2007

Processo Nº: RT 01179-2003-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: WEDER VIEIRA DE FREITAS

ADVOGADO....: LEOBERTO URIAS DE SOUSA

RECLAMADO(A): UNICAP COMÉRCIO E RECAPAGEM DE PNEUS LTDA + 001

ADVOGADO....: AIBES ALBERTO DA SILVA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para no prazo de 15 (quinze) dias, comprovar nos autos o valor pago ao reclamante Weder Vieira de Freitas, decorrente da avença homologada globalmente, sem especificação de valores pagos individualmente a cada credor, para fins de apuração da parcela relativa ao imposto de renda.

Notificação Nº: 4102/2007

Processo Nº: RT 01591-2003-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: CARLOS SOUSA CARRIJO

ADVOGADO....: PAULO HENRIQUE LOPES GONÇALVES

RECLAMADO(A): HOSPITAL SANTA TEREZINHA LTDA

ADVOGADO....: RENATO SILVA MARTINS

DESPACHO: ÀS PARTES: Fica intimado o reclamante para, em 48 horas, receber a sua CTPS. Intima-se, também, a reclamada para, no prazo de 05 dias, comprovar os recolhimentos do FGTS de todo o período trabalhado, com o acréscimo da indenização constitucional de 40%, sob pena de converter-se a obrigação de fazer no pagamento de indenização correspondente, via execução.

Notificação Nº: 4092/2007

Processo Nº: RT 01658-2003-101-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: SIVERINO VICENTE FERREIRA

ADVOGADO....: DR. JOÃO ALBERTO DE FREITAS

RECLAMADO(A): CONSÓRCIO RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL S/A + 001

ADVOGADO....: IRIS BENTO TAVARES

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Vista ao reclamante, pelo prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4039/2007

Processo Nº: RT 00381-2005-101-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: LEANDRO HENRIQUE OLIVEIRA

ADVOGADO....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): CONISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA. + 003

ADVOGADO....: JOÃO BATISTA MARQUES BARCELOS

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para ciência e manifestação acerca da atualização dos cálculos, no prazo de 05 dias, sob pena de aquiescência.

Notificação Nº: 4079/2007

Processo Nº: RT 01009-2005-101-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: LUZIMAR LEMES RIBEIRO

ADVOGADO....: GERALDO BORGES DA SILVA

RECLAMADO(A): FIODOR IVANOFF

ADVOGADO....: DR. JOSÉ MORAES DE ALMEIDA

DESPACHO: AO EXECUTADO: Fica o executado intimado para, no prazo de 05 dias, manifestar-se acerca das alegações do exeqüente, fl. 144.

Notificação Nº: 4071/2007

Processo Nº: RT 01313-2005-101-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: SANDRA DE FÁTIMA MENDES MATIAS

ADVOGADO....:

RECLAMADO(A): CICHINI & CICHINI LTDA.

ADVOGADO....: VALÉRIA ALVES DOS REIS MENEZES

DESPACHO: À EMBARGANTE: Fica a embargante intimada para tomar ciência do despacho a seguir: "O exercício da faculdade de a executada opor embargos à execução está condicionada à garantia prévia do Juízo, conforme se depreende do inteiro teor do art. 844 da CLT, o que não ocorreu no caso em análise. Em

consequência, não conheço dos embargos opostos pela executada, em face da ausência dos requisitos legais. Intime-se a embargante.”

Notificação Nº: 4106/2007

Processo Nº: RT 01443-2005-101-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: REGINALDO FERREIRA CAVALCANTE

ADVOGADO.....: ELIVONY SOUSA FERREIRA

RECLAMADO(A): SUDOESTE ALUMÍNIOS LTDA.

ADVOGADO.....: DR. CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 106, para os devidos fins: “Homologo a atualização dos cálculos de fls. 102 e seguintes para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor da execução no importe de R\$ 173,41 (cento e setenta e três reais e quarenta e um centavos), sem prejuízo de futuras atualizações a partir de 1.06.2007. Após, cumpra-se o despacho de fl. 101 (a partir do item 2).” Intima-se, ainda, a reclamada para, no prazo de 05 dias, comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias e custas de liquidação.

Notificação Nº: 4088/2007

Processo Nº: RT 01683-2005-101-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: CELCIMAR FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: TERESA A. V. BARROS

RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.

ADVOGADO.....: MARCELA FERREIRA SOUTO

DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 476, para os devidos fins: “Homologo a atualização de cálculos de fl. 475 para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, fixando o valor da execução no importe de R\$656,74, sem prejuízo de futuras atualizações a partir de 01.06.2007, referente à diferença do crédito do autor. Intimem-se as partes para ciência e manifestação acerca da atualização dos cálculos, no prazo de 05 dias, sob pena de aquiescência. Prossiga-se nos termos do despacho de fl. 469 (item 2, a e b). Transcorrido o prazo do item 2 deste despacho, voltem os autos conclusos para deliberação acerca do levantamento do saldo do depósito recursal, fl. 344, pela reclamada.”

Notificação Nº: 4087/2007

Processo Nº: RT 01863-2005-101-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: GARIBALDE ALVES RODRIGUES

ADVOGADO.....: KATIA GISELE BESSEGATO RODRIGUES

RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica intimado o exequente para, no prazo de 10 (dez) dias, indicar meios efetivos para o prosseguimento da execução, em face da certidão negativa da Sra. Oficial de Justiça, sob pena, no silêncio, destes autos serem remetidos ao arquivo, nos termos do artigo 40, § 2º, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 4093/2007

Processo Nº: RT 01899-2005-101-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: LUIZA RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA

RECLAMADO(A): LABORATÓRIO ARAÚJO LTDA. (RIOLAB)

ADVOGADO.....: DR. ROMEL MALHEIROS CORDEIRO

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para no prazo de 05 (cinco) dias, comprovar o recolhimento das custas executivas (R\$44,24), contribuições previdenciárias cota empregado/empregador (R\$108,11), custas de liquidação (R\$12,98), bem como a comissão do leiloeiro (R\$26,00), sob pena de prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 4090/2007

Processo Nº: RT 01989-2005-101-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: EDIVALDO BENTO RODRIGUES

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): ADMO SILVA DO CARMO

ADVOGADO.....: DRª. IDIVAN CÂNDIDO DA SILVA

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado para, no prazo de 05 dias, requerer o que entender a bem de seu direito.

Notificação Nº: 4089/2007

Processo Nº: RT 02180-2005-101-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIO DA SILVA RAMOS

ADVOGADO.....: GECILDA FACCO CARGNIN

RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento da execução, dando-lhe ciência da pesquisa realizada através do convênio com o DETRAN-GO. Impende salientar, que caso o autor requeira a penhora de veículos, deverá indicar o endereço onde possam ser encontrados, bem como se colocar à disposição do Juízo a fim de ser nomeado no encargo de depositário, fornecendo os meios para a remoção.

Notificação Nº: 4111/2007

Processo Nº: RT 00096-2006-101-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: ALESSANDRO SERGIO OLIVEIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: JOICE ELIZABETH DA MOTA BARROSO

RECLAMADO(A): ECOLAB QUÍMICA LTDA.

ADVOGADO.....: MÁRCIA LUZIA BROMONSCHENKEL

DESPACHO: AO RECLAMANTE: “Fica o reclamante intimado para informar o atual endereço da demandada, em 48 horas, a fim de que a mesma seja intimada da audiência designada.”

Notificação Nº: 4038/2007

Processo Nº: RT 00380-2006-101-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: PASCOAL DE JESUS DOS SANTOS

ADVOGADO.....: MARCOS AURELIO SILVEIRA LIMA

RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

ADVOGADO.....: DR. CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para tomar ciência do despacho de fl. 71, o qual negou segmento ao Agravo de Petição interposto.

Notificação Nº: 4032/2007

Processo Nº: RT 00485-2006-101-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE...: SEBASTIAO FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): PERDIGAO AGROINDUSTRIAL S/A

ADVOGADO.....: VAIR FERREIRA LEMES

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para tomarem ciência da inclusão do feito na pauta de audiências do dia 17.07.2007, às 10h40min, para prosseguimento da instrução processual.

Notificação Nº: 4028/2007

Processo Nº: RT 00490-2006-101-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ CARLOS SILVA E SOUZA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): NILTON SILVEIRA JUNIOR + 002

ADVOGADO.....: FABIANO JOSÉ ARANTES LIMA

DESPACHO: ÀS RECLAMADAS: Ficam as reclamadas intimadas para tomarem ciência do despacho que Denegou seguimento ao Recurso interposto, conforme fl.238

Notificação Nº: 4020/2007

Processo Nº: RT 00665-2006-101-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: JORGE FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): PARMALAT BRASIL S/A INDÚSTRIA DE ALIMENTOS

ADVOGADO.....: MARLI SINGH PEREIRA BRUNO

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para vistas do laudo pericial, pelo prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar-se pelo reclamante.

Notificação Nº: 4019/2007

Processo Nº: CCS 00743-2006-101-18-00-0 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): RAQUEL EMILIA MACEDO ARANTES GUIMARAES E OUTRA + 001

ADVOGADO: .
DESPACHO: À REQUERENTE: Fica o requerente intimada para, no prazo de 05 dias requerer o que entender a bem de sue direito, em face do ofício oriundo do Cartório de Registro de Imóveis.

Notificação Nº: 4082/2007

Processo Nº: RT 00837-2006-101-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: ENGELBERTO MONTEIRO DA SILVA

ADVOGADO.....: ROSÂNGELA CARDOSO JAPIASSÚ

RECLAMADO(A): ÁGUA LIMPA TRANSPORTES LTDA

ADVOGADO.....: AIBES ALBERTO DA SILVA

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, indicando meios para o prosseguimento da execução, dando-lhe ciência da pesquisa realizada através do convênio com o DETRAN-GO. Impende salientar, que caso o autor requeira a penhora de veículos, deverá indicar o endereço onde possam ser encontrados, bem como se colocar à disposição do Juízo a fim de ser nomeado no encargo de depositário, fornecendo os meios para a remoção.

Notificação Nº: 4045/2007

Processo Nº: RT 00894-2006-101-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: ANA RITA DE ARAUJO CAETANO

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): PERDIGAO AGROINDUSTRIAL S/A

ADVOGADO.....: VAIR FERREIRA LEMES

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas da inclusão do feito na pauta de audiências do dia 03.07.2007, às 16h para prosseguimento da instrução processual.

Notificação Nº: 4080/2007

Processo Nº: RT 01143-2006-101-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: OVANILDO FELIZARDO DA SILVA (ESPÓLIO DE)

ADVOGADO..... TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): J.C. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA + 001

ADVOGADO..... CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

DESPACHO: AO EXECUTADO: Fica o executado intimado para embargar a execução, caso queira, em 30 dias.

Notificação Nº: 4050/2007

Processo Nº: AAT 01210-2006-101-18-00-5 1ª VT

AUTOR...: ADRIANA DE OLIVEIRA NASCIMENTO

ADVOGADO: JOSÉ MORAES DE ALMEIDA

RÉU(RÉ): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

ADVOGADO: VAIR FERREIRA LEMES

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas da inclusão do feito na pauta de audiências do dia 16.07.2007, às 16h para prosseguimento da instrução processual.

Notificação Nº: 4064/2007

Processo Nº: RT 01217-2006-101-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ MELO DOS SANTOS

ADVOGADO..... DOUGLAS LOPES LEÃO

RECLAMADO(A): SARKIS ENGENHARIA LTDA. + 001

ADVOGADO..... ÁLLYSSON BATISTA ARANTES

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para os efeitos do artigo 884 da CLT.

Notificação Nº: 4065/2007

Processo Nº: RT 01217-2006-101-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: LUIZ MELO DOS SANTOS

ADVOGADO..... DOUGLAS LOPES LEÃO

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS + 001

ADVOGADO..... CARLOS GUSTAVO PEREIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para os efeitos do artigo 884 da CLT.

Notificação Nº: 4061/2007

Processo Nº: RT 01225-2006-101-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: LAURO LEMES GONÇALVES

ADVOGADO..... DOUGLAS LOPES LEÃO

RECLAMADO(A): SARKIS ENGENHARIA LTDA + 001

ADVOGADO..... ÁLLYSSON BATISTA ARANTES

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para os efeitos do artigo 884 da CLT.

Notificação Nº: 4063/2007

Processo Nº: RT 01225-2006-101-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: LAURO LEMES GONÇALVES

ADVOGADO..... DOUGLAS LOPES LEÃO

RECLAMADO(A): AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS + 001

ADVOGADO..... CARLOS GUSTAVO PEREIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para os efeitos do artigo 884 da CLT.

Notificação Nº: 4073/2007

Processo Nº: RT 01245-2006-101-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ARIIVALDO NUNES PEREIRA

ADVOGADO..... DOUGLAS LOPES LEÃO

RECLAMADO(A): SARKIS ENGENHARIA LTDA. + 001

ADVOGADO..... ÁLLYSSON BATISTA ARANTES

DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica o exeqüente intimado para no prazo de 05 (cinco) dias, indicar meios para o prosseguimento da execução, dando-lhe ciência da certidão negativa da Sra. Oficiala de Justiça, oriunda do Juízo deprecado, sob pena, no silêncio, de ser solicitada a devolução da carta precatória, bem como determinada a remessa destes autos ao arquivo, nos termos do artigo 40, § 2º, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 4066/2007

Processo Nº: RT 01247-2006-101-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ MARQUES DE MORAIS

ADVOGADO..... DOUGLAS LOPES LEÃO

RECLAMADO(A): SARKIS ENGENHARIA LTDA. + 001

ADVOGADO..... ÁLLYSSON BATISTA ARANTES

DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica o exeqüente intimado para no prazo de 05 (cinco) dias, indicar meios para o prosseguimento da execução, dando-lhe ciência da certidão negativa da Sra. Oficiala de Justiça, oriunda do Juízo deprecado, sob pena, no silêncio, de ser solicitada a devolução da carta precatória, bem como determinada a remessa destes autos ao arquivo, nos termos do artigo 40, § 2º, da Lei 6.830/80.

Notificação Nº: 4072/2007

Processo Nº: RT 01345-2006-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: REGINALDO JOSÉ DA SILVA SANTOS

ADVOGADO..... SEBASTIÃO GONZAGA

RECLAMADO(A): VAGNER DE FREITAS

ADVOGADO..... ESDRAS EUCLIDES DE OLIVEIRA

DESPACHO: AO DEMANDADO: Fica o demandado intimado para regularizar seu petitório em 05 dias, sob pena de preclusão.

Notificação Nº: 4054/2007

Processo Nº: RT 01347-2006-101-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCINEI CÉSAR DE JESUS

ADVOGADO..... SERGIMAR DAVID MARTINS

RECLAMADO(A): ALBERTO BITTAR + 002

ADVOGADO..... MARCOS TOMAZ OLIVEIRA

DESPACHO: AO EXCIPIENTE: Fica o excipiente intimado para tomar ciência do despacho que julgou Improcedentes a exceção de pré-executividade, conforme despacho de fl.108.

Notificação Nº: 4053/2007

Processo Nº: RT 01348-2006-101-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ CHARLES FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO..... SERGIMAR DAVID MARTINS

RECLAMADO(A): ALBERTO BITTAR + 002

ADVOGADO..... MARCOS TOMAZ OLIVEIRA

DESPACHO: AO EXCIPIENTE: Fica o excipiente intimado para tomar ciência do despacho que julgou Improcedentes a exceção de pré-executividade, conforme despacho de fl.105.

Notificação Nº: 4056/2007

Processo Nº: RT 01349-2006-101-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: RENATO BERNARDO LOPES

ADVOGADO..... SERGIMAR DAVID MARTINS

RECLAMADO(A): ALBERTO BITTAR + 002

ADVOGADO..... MARCOS TOMAZ OLIVEIRA

DESPACHO: AO EXCIPIENTE: Fica o excipiente intimado para tomar ciência do despacho que julgou Improcedentes a exceção de pré-executividade, conforme despacho de fl.108.

Notificação Nº: 4055/2007

Processo Nº: RT 01351-2006-101-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JONATHAN DIONÍSIO SILVA

ADVOGADO..... SERGIMAR DAVID MARTINS

RECLAMADO(A): ALBERTO BITTAR + 002

ADVOGADO..... MARCOS TOMAZ OLIVEIRA

DESPACHO: AO EXCIPIENTE: Fica o excipiente intimado para tomar ciência do despacho que julgou Improcedentes a exceção de pré-executividade, conforme despacho de fl.109.

Notificação Nº: 4059/2007

Processo Nº: RT 01370-2006-101-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: ASSIS DOS SANTOS

ADVOGADO..... WESLLEY DE FREITAS

RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

ADVOGADO..... CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

DESPACHO: À EXECUTADA: Fica a executada intimada para tomar ciência do despacho que Não conheceu o Agravo de Petição interposto, conforme fl. 63.

Notificação Nº: 4057/2007

Processo Nº: RT 01382-2006-101-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: JÂNIO CARLOS BORGES FERREIRA

ADVOGADO..... SERGIMAR DAVID MARTINS

RECLAMADO(A): ALBERTO BITTAR + 002

ADVOGADO..... MARCOS TOMAZ OLIVEIRA

DESPACHO: AO EXCIPIENTE: Fica o excipiente intimado para tomar ciência do despacho que julgou Improcedentes a exceção de pré-executividade, conforme despacho de fl.78.

Notificação Nº: 4107/2007

Processo Nº: RT 01462-2006-101-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: RODRIGO FERREIRA SANTOS

ADVOGADO..... ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA

RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
ADVOGADO.....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
 DESPACHO: ÀS PARTES: Tomar ciência do despacho de fl. 184, para os devidos fins: ``Inclua-se o feito na pauta de audiências do dia 17.07.2007, às 16h, para prosseguimento da instrução processual.``

Notificação Nº: 4101/2007
 Processo Nº: RT 01574-2006-101-18-00-5 1ª VT
 RECLAMANTE...: DIRCEU SOUZA ALVES
ADVOGADO.....: SANDRA MIRANDA ROCHA LEMES
 RECLAMADO(A): EURÍPEDES NUNES DA SILVA E CIA LTDA
ADVOGADO.....:
 DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado para ciência e manifestação acerca da certidão de fl. 30 e para que indique meios para prosseguimento do curso da execução, em 10 dias, sob pena de suspensão do feito, pelo prazo de 01 ano, nos termos do art. 40 da lei 6.830/80, o que desde já ficou autorizado.

Notificação Nº: 4091/2007
 Processo Nº: RT 01662-2006-101-18-00-7 1ª VT
 RECLAMANTE...: ANILTON SILVA MOREIRA
ADVOGADO.....: ANA DILMA CONCEICAO MELO DE MIRANDA
 RECLAMADO(A): GRANJA SATÉLITE LTDA.
ADVOGADO.....: CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA
 DESPACHO: À RECLAMADA: Fica intimada a reclamada para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a alegação de descumprimento do acordo, sob pena de execução.

Notificação Nº: 4040/2007
 Processo Nº: CCS 00030-2007-101-18-00-7 1ª VT
 AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
 RÉU(RÉ): VICENTE GUERRA
ADVOGADO:
 DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para os efeitos do artigo 884 da CLT.

Notificação Nº: 4042/2007
 Processo Nº: CCS 00057-2007-101-18-00-0 1ª VT
 AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
 RÉU(RÉ): LUCIANA FERREIRA DE MORAES
ADVOGADO:
 DESPACHO: À AUTORA: Fica a autora intimada para comprovar o recolhimento das custas processuais, no importe de R\$ 18,51, no prazo de 10 dias.

Notificação Nº: 4030/2007
 Processo Nº: RT 00491-2007-101-18-00-0 1ª VT
 RECLAMANTE...: ROSILENE DAMIÃO CÂNDIDO
ADVOGADO.....: MÁRCIO ANTÔNIO ROSA DO PRADO
 RECLAMADO(A): MARIA GRACIEMA ROCHA JAIME
ADVOGADO.....: LORNA DUARTE CARNEIRO
 DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para, no prazo de 05 dias, retirar em Secretaria a sua CTPS.

Notificação Nº: 4031/2007
 Processo Nº: RT 00534-2007-101-18-00-7 1ª VT
 RECLAMANTE...: ENIVALDO VAZ DA SILVA
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
 RECLAMADO(A): LUNA E SILVA LTDA.
ADVOGADO.....: MARIENE LEÃO LEMES
 DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para apresentarem quesitos e indicarem assistentes técnicos, caso queiram, no prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 4026/2007
 Processo Nº: RT 00564-2007-101-18-00-3 1ª VT
 RECLAMANTE...: JOÃO ELIAS RAMOS
ADVOGADO.....: CRISTIANE FREITAS FURLAN DE OLIVEIRA
 RECLAMADO(A): USINA SANTA HELENA DE AÇÚCAR E ÁLCOOL S.A.
ADVOGADO.....: MARCELA FERREIRA SOUTO
 DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para apresentarem quesitos e indicarem assistentes técnicos, caso queiram, no prazo comum de 05 dias.

Notificação Nº: 4027/2007
 Processo Nº: RT 00584-2007-101-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: LUCIANA DAVID DE SOUSA
ADVOGADO.....: SEBASTIÃO GONZAGA
 RECLAMADO(A): SABOR DE MINAS REFEIÇÕES COM. E IND. LTDA.
ADVOGADO.....: FABIO LAZARO ALVES
 DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para, no prazo de 05 dias, manifestar-se sobre a alegação de descumprimento do acordo(depósitos fundiários), sob pena de execução.

Notificação Nº: 4015/2007
 Processo Nº: CP 00586-2007-101-18-00-3 1ª VT
 REQUERENTE...: EDIMAR LOPES DOS SANTOS
ADVOGADO.....: ITAMAR COSTA DA SILVA
 REQUERIDO(A): CONSTRUTORA ELETRICA SANTA EDWIRGENS LTDA.
ADVOGADO.....:
 DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer à audiência a ser realizada no dia 18/07/2007, às 10h40min, mantidas as cominações legais.

Notificação Nº: 4021/2007
 Processo Nº: RT 00595-2007-101-18-00-4 1ª VT
 RECLAMANTE...: DEIVIDE DE JESUS LEITE
ADVOGADO.....:
 RECLAMADO(A): COMEC CONSTRUÇÕES LTDA.
ADVOGADO.....: ZAMIR DO NASCIMENTO
 DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para manifestar-se no prazo de 05 dias, sobre a alegação de descumprimento do acordo, sob pena de execução.

Notificação Nº: 4022/2007
 Processo Nº: RT 00615-2007-101-18-00-7 1ª VT
 RECLAMANTE...: APARECIDO DONISETTE RILL
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
 RECLAMADO(A): ALLES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
ADVOGADO.....: DOUGLAS LOPES LEÃO
 DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para carrear aos autos sua CTPS, no prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 4023/2007
 Processo Nº: RT 00616-2007-101-18-00-1 1ª VT
 RECLAMANTE...: MILTON ALVES JUNIOR
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
 RECLAMADO(A): VIAÇÃO PRODOESTE LTDA.
ADVOGADO.....: WHASLEN FAGUNDES
 DESPACHO: À RECLAMADA: Fica a reclamada intimada para, no prazo de 05 dias, retirar os documentos acostados à contracapa dos autos, devendo proceder à s anotações na CTPS, conforme restou estipulado na ata de homologação do acordo, fls. 13/14.

Notificação Nº: 4024/2007
 Processo Nº: RT 00627-2007-101-18-00-1 1ª VT
 RECLAMANTE...: ALBERI TONATO
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
 RECLAMADO(A): JC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA.
ADVOGADO.....: DRª. ANA FLÁVIA DA SILVA FERREIRA BORGES
 DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para carrear aos autos sua CTPS, no prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 4043/2007
 Processo Nº: CCS 00861-2007-101-18-00-9 1ª VT
 AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL (CNA)
ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO
 RÉU(RÉ): RUBENS LUIZ BARROSO
ADVOGADO:
 DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do despacho a seguir: ``Considerando que a petição de fl. 76 não foi firmada em conjunto com o requerido, recebo-a como pedido de desistência da ação, por perda de interesse processual. Consta-se, ainda, que não ocorreu a oportunidade de defesa para o requerido, assim homologo o pedido de desistência, independentemente de sua aquiescência e, por conseguinte, com fulcro no artigo 267, VIII, do CPC, declaro extinto o presente processo, sem julgamento do mérito. Custas processuais pela Autora no importe de R\$ 71,78 calculadas sobre o valor da causa, que deverão ser recolhidas e comprovadas nos autos, no prazo de 15(quinze) dias. Excluem-se estes autos da pauta de audiências do dia 01.06.2007. Intimem-se as partes. Tudo cumprido e não havendo outras pendências, remetam-se estes autos ao arquivo.``

Notificação Nº: 4069/2007
 Processo Nº: AAT 00943-2007-101-18-00-3 1ª VT
 AUTOR...: GELSON GONÇALVES
ADVOGADO: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RÉU(RÉ): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

ADVOGADO: .

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Comparecer à audiência INICIAL a ser realizada no dia 20.06.2007, às 08h20min.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

Notificação Nº: 4754/2007

Processo Nº: RT 00444-2005-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: MARILENE SOBRINHO DE LIMA

ADVOGADO.....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

RECLAMADO(A): AMAZONAS TÊNIS CLUBE

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica o exeqüente intimado do despacho de fl. 107, cujo teor é o seguinte: 'Vistos etc. A Exeqüente requereu a nomeação do Sr. Itamar Carito Fernandes como depositário do tobogan. Deixo de nomear por ora a pessoa indicada, eis que a Exeqüente não informou a relação que o nomeado possui para com o Executado. Intime-a para que preste esta informação no prazo de 05 dias, sob pena de suspensão...'

Notificação Nº: 4722/2007

Processo Nº: RT 00706-2005-102-18-00-7 2ª VT

RECLAMANTE...: JOÃO NETO DE MEDEIROS

ADVOGADO.....: DRª. TERESA A. V. BARROS

RECLAMADO(A): PRECOL - PROJETOS, EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

ADVOGADO.....: PÉRICLES EMRICH CAMPOS

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado para informar se pretende adjudicar o bem, em 05 dias, pois para este objetivo os arts. 685 e 686 admitem ao exequente adjudicar sem que se realize a hasta pública.

Notificação Nº: 4775/2007

Processo Nº: RT 00770-2005-102-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: BENEDITO ANTONIO DA SILVA

ADVOGADO.....: CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES

RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....: DR. CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

DESPACHO: Tomar ciência de que a praça dos bens penhorados será no dia 16/07/2007 às 14:00 horas, na sede deste Juízo. Não havendo licitante fica designado leilão para o dia 30/07/2006 às 14:00 horas, no mesmo endereço da praça.

Notificação Nº: 4769/2007

Processo Nº: RT 00857-2005-102-18-00-5 2ª VT

RECLAMANTE...: IVANILDO TOMAS DE MATOS

ADVOGADO.....: KATIA GISELE BESSEGATO RODRIGUES

RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

ADVOGADO.....: DR. CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO

DESPACHO: Tomar ciência de que a praça dos bens penhorados será no dia 16/07/2007 às 14:00 horas, na sede deste Juízo. Não havendo licitante fica designado leilão para o dia 30/07/2006 às 14:00 horas, no mesmo endereço da praça.

Notificação Nº: 4751/2007

Processo Nº: RT 01219-2005-102-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: MARILENE DO NASCIMENTO

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): LM INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES (SOCIO: JAILSON MARIANO OLIVEIRA) + 001

ADVOGADO.....: ANTÔNIO CARLOS DA SILVA BARBOSA

DESPACHO: AO EXEQÜENTE: Fica o exeqüente intimado do despacho de fl. 111, cujo teor é o seguinte: 'Vistos etc. Indefiro o pedido de expedição de ofício à SRF, eis que, depois de tanto tempo suspensa a execução (2003), este Juízo tem determinado a intimação dos Exeqüentes não para que simplesmente reiterem pedidos já constantes dos autos, mas para que tragam informações novas, capazes realmente de proporcionar a localização de bens em nome dos devedores. Assim, indefiro os requerimentos feitos pelo Exeqüente e determino tão-somente a reiteração da ordem de bloqueio de fl. 99, a qual, restando negativa, a Secretaria deverá expedir imediatamente a certidão de crédito. Intime-se a procuradora do Exeqüente pelo DJ.'

Notificação Nº: 4763/2007

Processo Nº: RT 00005-2006-102-18-00-9 2ª VT

RECLAMANTE...: ROBSON OLIVEIRA DE SOUZA

ADVOGADO.....: GIRLENE MARIA JESUS

RECLAMADO(A): FIRST COM. SERVS DE ALIM. E PARTIC. LTDA.

ADVOGADO.....: EDILTON FURQUIM GOULART

DESPACHO: À PROCURADORA DO RECLAMANTE: Fornecer o nº do CPF de Vossa Senhoria para que seja efetuado o recolhimento da importância devida à título de Imposto de Renda. Prazo: 05 dias.

Notificação Nº: 4768/2007

Processo Nº: RT 00088-2006-102-18-00-6 2ª VT

RECLAMANTE...: CLOVIS ANTÔNIO FERREIRA DE JESUS

ADVOGADO.....: LACIER PEREIRA DE ALMEIDA SOUZA

RECLAMADO(A): JOSÉ PIRES PEREIRA + 001

ADVOGADO.....: FLÁVIO RICARDO BORGES MENDONÇA

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Receber alvará judicial nº 113/2007, referente aos depósitos fundiários, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4732/2007

Processo Nº: RTN 00218-2006-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: ARMANDO OLIVEIRA DE SOUZA

ADVOGADO.....: JOÃO ALBERTO DE FREITAS

RECLAMADO(A): ERLANDO VILELA FERREIRA

ADVOGADO.....: AMAURY FERREIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Informar a quem caberá a responsabilidade pelo pagamento dos honorários, bem como a data em que será efetuado, no prazo de 05 dias, sob pena de este Juízo deduzir a importância dos honorários da conta recursal de fl. 213.

Notificação Nº: 4736/2007

Processo Nº: RTN 00218-2006-102-18-00-0 2ª VT

RECLAMANTE...: ARMANDO OLIVEIRA DE SOUZA

ADVOGADO.....: JOÃO ALBERTO DE FREITAS

RECLAMADO(A): ERLANDO VILELA FERREIRA

ADVOGADO.....: AMAURY FERREIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Informar a quem caberá a responsabilidade pelo pagamento dos honorários, bem como a data em que será efetuado, no prazo de 05 dias, sob pena de este Juízo deduzir a importância dos honorários da conta recursal de fl. 213.

Notificação Nº: 4759/2007

Processo Nº: RT 00249-2006-102-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: PEDRO RAFAEL

ADVOGADO.....: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA

RECLAMADO(A): ANTÔNIO ROSA MENDONÇA

ADVOGADO.....: PARISI MARIO VITTORIO

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para se manifestar sobre a certidão negativa do oficial de justiça, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4749/2007

Processo Nº: CGS 00298-2006-102-18-00-4 2ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO BRASIL - CNA.

ADVOGADO: KELSON SOUZA VILARINHO

RÉU(RÉ): ALAIR CAETANO DE ATAÍDES

ADVOGADO: .

DESPACHO: À EXEQÜENTE: Indefiro a expedição de ofício ao CRI, uma vez que a exeqüente não é beneficiária da assistência judiciária gratuita.

Notificação Nº: 4776/2007

Processo Nº: RT 00433-2006-102-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: CLEBER COSTA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): SIND. TRAB. MOV. MERC. GERAL DE RIO VERDE - GO (SINTRAM) + 001

ADVOGADO.....: VIVALDO DE OLIVEIRA SIQUEIRA

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para terem vista do Laudo Pericial, no prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar pelo reclamante.

Notificação Nº: 4777/2007

Processo Nº: RT 00433-2006-102-18-00-1 2ª VT

RECLAMANTE...: CLEBER COSTA DE OLIVEIRA

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS DO SUDOESTE GOIANO LTDA. + 001

ADVOGADO.....: CAIRO AUGUSTO GONCALVES ARANTES

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para terem vista do Laudo Pericial, no prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar pelo reclamante.

Notificação Nº: 4756/2007

Processo Nº: RT 00474-2006-102-18-00-8 2ª VT

RECLAMANTE...: MARIA LÚCIA PIRES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.

ADVOGADO.....: VAIR FERREIRA LEMES

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do despacho de fl. 239, cujo teor é o seguinte: 'Vistos etc... Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 03/07/2007 às 14h50min, ficando as partes cientes de que deverão comparecer para prestar depoimento pessoal, sob pena de confesso, devendo

apresentar espontaneamente suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil para intimação. Intimem-se as partes e seus procuradores.'

Notificação Nº: 4737/2007

Processo Nº: RT 01075-2006-102-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: ELSON PEREIRA GILES

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): NILTON SILVEIRA JÚNIOR + 002

ADVOGADO.....: FABIANO JOSÉ ARANTES LIMA

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas para tomar ciência da r. decisão de fls. 189/199, cujo dispositivo segue abaixo: 'ISTO POSTO, NOS AUTOS DA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA POR ELSON PEREIRA GILES EM FÁCIE DE NILTON SILVEIRA JÚNIOR, NORBERTO RICARDO SCARMELOTO, E NORBERTO APARECIDO SCARMELOTO, REJEITO A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA E, NO MÉRITO, JULGO PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS FORMULADOS NA PETIÇÃO INICIAL PARA DECLARAR A EXISTÊNCIA DE RELAÇÃO DE EMPREGO ENTRE O RECLAMANTE E OS RECLAMADOS, PARA ASSIM CONDENÁ-LOS SOLIDARIAMENTE À OBRIGAÇÃO DE FAZER CONSISTENTE NA ANOTAÇÃO DO PACTO LABORAL NA CTPS DO AUTOR, NO PRAZO E COM OS DADOS FIXADOS NA FUNDAMENTAÇÃO, ALÉM DO PAGAMENTO, NO PRAZO DE 48HS APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DAS PARCELAS QUE RESTAREM APURADAS EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, POR CÁLCULO, A TÍTULO DE: AVISO PRÉVIO INDENIZADO C/ PROJEÇÃO SOBRE O PACTO LABORAL, A TEOR DA CLT, ART. 487, § 1º; 13º SALÁRIO PROPORCIONAL DE 2005 (5/12); FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3 (5/12); FGTS + 40% SOBRE TODO O PACTO, INCLUSIVE 13º SALÁRIO E AVISO PRÉVIO INDENIZADO; HORAS EXTRAS + 50% E FERIADOS EM DOBRO, COM OS REFLEXOS E SOB OS PARÂMETROS FIXADOS NOS FUNDAMENTOS; COM ACRÉSCIMO DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA; INDEFERINDO-SE OS DEMAIS PEDIDOS DAS PARTES, E DEFERINDO-SE A COMPENSAÇÃO DA QUANTIA DE R\$-400,00 JÁ PAGA AO AUTOR, TUDO NOS TERMOS, LIMITES E PARÂMETROS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. DEVERÃO AINDA OS RECLAMADOS PROMOVEREM OS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS SOBRE AS PARCELAS DE CARÁTER REMUNERATÓRIO, ASSIM COMO RETEREM O IMPOSTO DE RENDA, SE INCIDENTE, SOB PENA DE EXECUÇÃO EX OFFICIO (CF, ART. 114, VIII). OFICIE-SE AO INSS E À DRT-GO, com o trânsito em julgado. CUSTAS PELOS RECLAMADOS NO IMPORTE DE R\$100,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO ORA ARBITRADA EM R\$5.000,00. INTIMEM-SE AS PARTES.'

Notificação Nº: 4738/2007

Processo Nº: RT 01075-2006-102-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: ELSON PEREIRA GILES

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): NORBERTO RICARDO SCARMELOTO + 002

ADVOGADO.....: FABIANO JOSÉ ARANTES LIMA

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas para tomar ciência da r. decisão de fls. 189/199, cujo dispositivo segue abaixo: 'ISTO POSTO, NOS AUTOS DA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA POR ELSON PEREIRA GILES EM FÁCIE DE NILTON SILVEIRA JÚNIOR, NORBERTO RICARDO SCARMELOTO, E NORBERTO APARECIDO SCARMELOTO, REJEITO A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA E, NO MÉRITO, JULGO PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS FORMULADOS NA PETIÇÃO INICIAL PARA DECLARAR A EXISTÊNCIA DE RELAÇÃO DE EMPREGO ENTRE O RECLAMANTE E OS RECLAMADOS, PARA ASSIM CONDENÁ-LOS SOLIDARIAMENTE À OBRIGAÇÃO DE FAZER CONSISTENTE NA ANOTAÇÃO DO PACTO LABORAL NA CTPS DO AUTOR, NO PRAZO E COM OS DADOS FIXADOS NA FUNDAMENTAÇÃO, ALÉM DO PAGAMENTO, NO PRAZO DE 48HS APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DAS PARCELAS QUE RESTAREM APURADAS EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, POR CÁLCULO, A TÍTULO DE: AVISO PRÉVIO INDENIZADO C/ PROJEÇÃO SOBRE O PACTO LABORAL, A TEOR DA CLT, ART. 487, § 1º; 13º SALÁRIO PROPORCIONAL DE 2005 (5/12); FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3 (5/12); FGTS + 40% SOBRE TODO O PACTO, INCLUSIVE 13º SALÁRIO E AVISO PRÉVIO INDENIZADO; HORAS EXTRAS + 50% E FERIADOS EM DOBRO, COM OS REFLEXOS E SOB OS PARÂMETROS FIXADOS NOS FUNDAMENTOS; COM ACRÉSCIMO DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA; INDEFERINDO-SE OS DEMAIS PEDIDOS DAS PARTES, E DEFERINDO-SE A COMPENSAÇÃO DA QUANTIA DE R\$-400,00 JÁ PAGA AO AUTOR, TUDO NOS TERMOS, LIMITES E PARÂMETROS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. DEVERÃO AINDA OS RECLAMADOS PROMOVEREM OS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS SOBRE AS PARCELAS DE CARÁTER REMUNERATÓRIO, ASSIM COMO RETEREM O IMPOSTO DE RENDA, SE INCIDENTE, SOB PENA DE EXECUÇÃO EX OFFICIO (CF, ART. 114, VIII). OFICIE-SE AO INSS E À DRT-GO, com o trânsito em julgado. CUSTAS PELOS RECLAMADOS NO IMPORTE DE R\$100,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO ORA ARBITRADA EM R\$5.000,00. INTIMEM-SE AS PARTES.'

Notificação Nº: 4739/2007

Processo Nº: RT 01075-2006-102-18-00-4 2ª VT

RECLAMANTE...: ELSON PEREIRA GILES

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): NORBERTO APARECIDO SCARMELOTO + 002

ADVOGADO.....: FABIANO JOSÉ ARANTES LIMA

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam Vossas Senhorias intimadas para tomar ciência da r. decisão de fls. 189/199, cujo dispositivo segue abaixo: 'ISTO POSTO, NOS AUTOS DA RECLAMAÇÃO TRABALHISTA AJUIZADA POR ELSON PEREIRA GILES EM FÁCIE DE NILTON SILVEIRA JÚNIOR, NORBERTO RICARDO SCARMELOTO, E NORBERTO APARECIDO SCARMELOTO, REJEITO A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA E, NO MÉRITO, JULGO PROCEDENTES, EM PARTE, OS PEDIDOS FORMULADOS NA PETIÇÃO INICIAL PARA DECLARAR A EXISTÊNCIA DE RELAÇÃO DE EMPREGO ENTRE O RECLAMANTE E OS RECLAMADOS, PARA ASSIM CONDENÁ-LOS SOLIDARIAMENTE À OBRIGAÇÃO DE FAZER CONSISTENTE NA ANOTAÇÃO DO PACTO LABORAL NA CTPS DO AUTOR, NO PRAZO E COM OS DADOS FIXADOS NA FUNDAMENTAÇÃO, ALÉM DO PAGAMENTO, NO PRAZO DE 48HS APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, DAS PARCELAS QUE RESTAREM APURADAS EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA, POR CÁLCULO, A TÍTULO DE: AVISO PRÉVIO INDENIZADO C/ PROJEÇÃO SOBRE O PACTO LABORAL, A TEOR DA CLT, ART. 487, § 1º; 13º SALÁRIO PROPORCIONAL DE 2005 (5/12); FÉRIAS PROPORCIONAIS + 1/3 (5/12); FGTS + 40% SOBRE TODO O PACTO, INCLUSIVE 13º SALÁRIO E AVISO PRÉVIO INDENIZADO; HORAS EXTRAS + 50% E FERIADOS EM DOBRO, COM OS REFLEXOS E SOB OS PARÂMETROS FIXADOS NOS FUNDAMENTOS; COM ACRÉSCIMO DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA; INDEFERINDO-SE OS DEMAIS PEDIDOS DAS PARTES, E DEFERINDO-SE A COMPENSAÇÃO DA QUANTIA DE R\$-400,00 JÁ PAGA AO AUTOR, TUDO NOS TERMOS, LIMITES E PARÂMETROS DA FUNDAMENTAÇÃO SUPRA. DEVERÃO AINDA OS RECLAMADOS PROMOVEREM OS RECOLHIMENTOS PREVIDENCIÁRIOS SOBRE AS PARCELAS DE CARÁTER REMUNERATÓRIO, ASSIM COMO RETEREM O IMPOSTO DE RENDA, SE INCIDENTE, SOB PENA DE EXECUÇÃO EX OFFICIO (CF, ART. 114, VIII). OFICIE-SE AO INSS E À DRT-GO, com o trânsito em julgado. CUSTAS PELOS RECLAMADOS NO IMPORTE DE R\$100,00, CALCULADAS SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO ORA ARBITRADA EM R\$5.000,00. INTIMEM-SE AS PARTES.'

Notificação Nº: 4745/2007

Processo Nº: RT 01116-2006-102-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: ROSA HELENA ALVES DA SILVA

ADVOGADO.....: ANA DILMA CONCEIÇÃO MELO DE MIRANDA

RECLAMADO(A): ELI MOREIRA + 001

ADVOGADO.....: LUIZ VILMAR DOS SANTOS JÚNIOR

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado para manifestar-se acerca do requerimento formulado pelos executados, no prazo de 05 dias, sob pena de ser considerado que houve anuência com o pedido.

Notificação Nº: 4728/2007

Processo Nº: AAT 01183-2006-102-18-00-7 2ª VT

AUTOR...: SANDRA MARA ALVES DE PAULO

ADVOGADO: GERALDO BORGES DA SILVA

RÉU(RÉ): COMÉRCIO E IND. BRAS. COINBRA S.A

ADVOGADO: LAURO EMRICH CAMPOS

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas da designação de audiência para oitiva da testemunha MÁRCIO NASCIMENTO a realizar-se no dia 11.07.07 às 9h30min, no Juízo deprecado.

Notificação Nº: 4727/2007

Processo Nº: RT 01263-2006-102-18-00-2 2ª VT

RECLAMANTE...: ALARICO RODRIGUES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS

RECLAMADO(A): VALE DO VERDEÃO S.A. AÇÚCAR E ALCOL

ADVOGADO.....: PERICLES EMRICH CAMPOS

DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado do r. despacho de fl.141, cujo teor segue abaixo: "...Vistos etc...Verifica-se na planilha de fl. 119 que os cálculos estão atualizados até 31/03/2007. O Reclamante recebeu ser crédito no dia 25/05/2007. Portanto, um mês e vinte e cinco dias após a atualização.O crédito recebido pelo exequente foi de R\$ 1.222,94. Aplicando os juros e atualização sobre esse valor pelo período de 02 meses chega-se ao valor de R\$ 24,45.Reiniciar a execução, movimentando toda a máquina judiciária com a expedição de mandado e realização de inúmeros atos processuais para cobrança de um valor ínfimo, R\$ 24,45 é inviável. O custo para o Poder Judiciário excede o valor da atualização.Assim, indefiro.Intime-se o reclamante."

Notificação Nº: 4723/2007

Processo Nº: CCS 01289-2006-102-18-00-0 2ª VT

AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE RIO VERDE-GO (SINDIVAREJISTA)

ADVOGADO: MARIA CRISTINA LOZOVEY

RÉU(RÉ): LOJAS IDEAL MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA

ADVOGADO: .

DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do despacho de fl. 95, cujo teor é o seguinte: 'Vistos etc... Recolha-se o mandado de reforço de penhora - fl. 93. Homologo a conciliação celebrada entre as partes para que produza os seus

efeitos legais, extinguindo a execução no que se refere ao crédito do exequente. Desconstituo a penhora de fl. 75. Intime-se o depositário. A executada deverá recolher as custas processuais em 05 dias, no importe de R\$ 35,52. O Exequente deverá recolher as custas executivas, no importe de R\$ 55,35, também no prazo de 05 dias, sob pena de execução. Recolhidas as custas, arquivem-se os autos definitivamente.'

Notificação Nº: 4765/2007

Processo Nº: RT 01314-2006-102-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: WANDERLENE ALVES FARIA
ADVOGADO.....: SERGIO MURILO INOCENTE MESSIAS
RECLAMADO(A): KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
ADVOGADO.....: ELAINE PIERONI
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica o reclamante intimado para contraminutar agravo de petição oposto pela parte contrária, no prazo legal.

Notificação Nº: 4761/2007

Processo Nº: RT 01317-2006-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: VALDIMIRO LIMA DA LUZ
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): LAVIN BARDUSCH ARRENDAMENTO TÊXTEIS LTDA. + 001
ADVOGADO.....: CELSO WOLF
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do r. despacho de fl. 127, cujo teor segue abaixo: "...Vista às partes pelo prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar pelo reclamante, para se manifestarem sobre o laudo pericial. Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 23/07/2007 às 15h30min, ficando as partes cientes de que deverão comparecer para prestar depoimento pessoal, sob pena de confesso, devendo apresentar espontaneamente suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil para intimação."

Notificação Nº: 4766/2007

Processo Nº: RT 01338-2006-102-18-00-5 2ª VT
RECLAMANTE...: ADRIANA SANTOS ALVES
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): NEGMAR INÁCIO DE MOURA JÚNIOR (DESATIVADA - SÓCIO NEGMAR INÁCIO DE MOURA JUNIOR)
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Manifestar sobre a certidão negativa exarada pelo oficial de justiça de fl. 59

Notificação Nº: 4742/2007

Processo Nº: RT 01383-2006-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: SEBASTIÃO VIEIRA LEITE NETO
ADVOGADO.....: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO
RECLAMADO(A): ALEXANDRO GUERRA MENDES
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado para indicar, no prazo de 10 dias, bens do Executado passíveis de construção.

Notificação Nº: 4750/2007

Processo Nº: RT 01450-2006-102-18-00-6 2ª VT
RECLAMANTE...: JOSE EUSTAQUIO LEAL
ADVOGADO.....: RICARDO DE PAIVA LEAO
RECLAMADO(A): BANCO DO BRASIL S.A
ADVOGADO.....: RENATO MENDONÇA SANTOS
DESPACHO: ÀS PARTES: Fica Vossa Senhoria intimada para tomar ciência de que foi designada audiência de instrução e julgamento para o dia 28/06/2007 às 14h50min, ficando as partes cientes de que deverão comparecer para prestar depoimento pessoal, sob pena de confesso, devendo apresentar espontaneamente suas testemunhas ou arrolá-las em tempo hábil para intimação.

Notificação Nº: 4772/2007

Processo Nº: CCS 01508-2006-102-18-00-1 2ª VT
AUTOR...: SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE RIO VERDE - GO (SINDIVAREJISTA)
ADVOGADO: MARIA CRISTINA LOZOVEY
RÉU(RÉ): AVESUINOS (COMÉRCIO E MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS E CORTINAS LTDA - ME)
ADVOGADO: MARCELO VALLES BENTO
DESPACHO: AO EXEQUENTE: Receber alvará acostado aos autos no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4747/2007

Processo Nº: RT 01609-2006-102-18-00-2 2ª VT
RECLAMANTE...: ADAILTON PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO.....: AMAURY FERREIRA
RECLAMADO(A): SUSANA RIBEIRO DE MENDONÇA
ADVOGADO.....: PERICLES EMRICH CAMPOS

DESPACHO: AO EXEQUENTE: Fica o exequente intimado para os efeitos do art. 884 da CLT, no prazo legal.

Notificação Nº: 4743/2007

Processo Nº: RT 01690-2006-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: LILIAN SILVA DO CARMO
ADVOGADO.....: JOÃO RODRIGUES DE LIMA
RECLAMADO(A): FRIGORÍFICO RAÇA LTDA.
ADVOGADO.....: JOAO BATISTA MARQUES BARCELOS
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para manifestar-se acerca da certidão negativa exarada pelo Oficial de Justiça à fl. 29. Prazo: 05 dias.

Notificação Nº: 4725/2007

Processo Nº: RT 00231-2007-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: CLERISTON MOURA MARTINS
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO.....: VAIR FERREIRA LEMES
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas do r. despacho de fl. 192, cujo teor segue abaixo: "...O Reclamante ao impugnar o laudo pericial alegou que o documento é contraditório aos exames médicos juntados aos autos, bem como formulou o quesito ao final da fl. 189. Indefiro a intimação do Sr. Perito para responder ao quesito formulado à fl. 189, visto que em sua conclusão o expert informou que após a cirurgia o Reclamante obteve "resolução total de sua lesão". Designo audiência de instrução a realizar-se no dia 18.07.07 às 16 horas, devendo as partes comparecerem para prestar depoimento pessoal, sob pena de confissão. Intimem-se as partes e seus procuradores."

Notificação Nº: 4773/2007

Processo Nº: RT 00272-2007-102-18-00-7 2ª VT
RECLAMANTE...: MARIVANDA SANTOS
ADVOGADO.....: GECILDA FACCO CARGNIN
RECLAMADO(A): CENTRO EDUCACIONAL MONTE MORIÁ LTDA.
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: À EXEQUENTE: Receber sua CTPS acostada aos autos no prazo de 48 horas.

Notificação Nº: 4771/2007

Processo Nº: RT 00286-2007-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: DANILO BONIFÁCIO ATAÍDES
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): PERFIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
ADVOGADO.....: DOUGLAS LOPES LEÃO
DESPACHO: ÀS PARTES: Ficam as partes intimadas para terem vista do laudo pericial de fls. 126/135, no prazo sucessivo de 05 dias, a iniciar pelo reclamante.

Notificação Nº: 4744/2007

Processo Nº: AAT 00572-2007-102-18-00-6 2ª VT
AUTOR...: LUCIENE BORGES DE SOUZA
ADVOGADO: LÍGIA MARIA MORAES RODRIGUES
RÉU(RÉ): PERDIGÃO AGROINDUSTRIAL S.A.
ADVOGADO: VAIR FERREIRA LEMES
DESPACHO: À RECLAMADA: Depositar o valor relativo à antecipação das despesas com a perícia, R\$ 500,00, no prazo de 05 dias.

Notificação Nº: 4740/2007

Processo Nº: RT 00632-2007-102-18-00-0 2ª VT
RECLAMANTE...: CARLOS ALMEIDA DOS SANTOS
ADVOGADO.....: TERESA APARECIDA VIEIRA BARROS
RECLAMADO(A): PARCEIROS RECURSOS HUMANOS LTDA.
ADVOGADO.....: FABIO LAZARO ALVES
DESPACHO: À RECLAMADA: Jungir aos autos, em 05 dias, os três últimos recibos de pagamento do reclamante, a fim de que o mesmo possa postular o benefício do seguro-desemprego, sob pena de indenização do benefício.

Notificação Nº: 4729/2007

Processo Nº: RT 00760-2007-102-18-00-4 2ª VT
RECLAMANTE...: SIRLON DA SILVA FERREIRA
ADVOGADO.....: DANILO SAMPAIO MENDONÇA
RECLAMADO(A): HC COMUNICAÇÃO LTDA.
ADVOGADO.....: .
DESPACHO: AO RECLAMANTE: Fica Vossa Senhoria intimada para tomar ciência de que o presente feito foi arquivado, nos termos da r. decisão de fl. 48. Prazo e fins legais.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 129/2007
PROCESSO Nº RT 00770-2005-102-18-00-8

Reclamante: BENEDITO ANTÔNIO DA SILVA

Advogado: CLEONICE APARECIDA VIEIRA MOTA ALVES, OAB/GO 15481

Exequente : BENEDITO ANTÔNIO DA SILVA

Executado : KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

Advogado: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO, OAB/GO 14022

Data da Praça 16/07/2007 às 14h:00min.

Data do Leilão 30/07/2007 às 14h:00min.

O Doutor RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA, Juiz Titular da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada na sede deste Juízo, no seguinte endereço: Rua Dona Maricota, nº 262, Bairro Odília, Rio Verde-GO, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, a quem mais der, o bem penhorado na execução pertinente aos autos supracitados, conforme auto de penhora de fl. 81, tendo como depositário o Sra. Nádia da Silva:

- 01 REB/BISELLI, CAR/SEMI-REBOQUE, tipo Prancha, ano de fabricação/modelo 1974, chassi 20045M, placa KDX-3028, 03 eixos, com 14 metros de extensão, por 2,80 de largura, com 12 pneus, 02 em muito bom estado, parte elétrica em bom estado, 10 ressolados, sendo 06 em regular estado de conservação e 04 em bom estado, parte elétrica em bom estado de conservação, avaliada por R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no mesmo local da praça, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUSO, inscrito na JUCEG nº 035. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. A ata do leiloeiro, devidamente assinada pelo(a) adquirente, valerá como Auto de Arrematação/Adjudicação, após decorridas 24 horas e convalidado o ato pelo juiz, mediante despacho nos autos. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Jorge Luis Machado, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos quatro de junho de dois mil e seis. Eu, Barbara Barbosa Damasceno, Técnico Judiciário, digitei, enviei ao Cerne para publicação no Diário Oficial e afixei cópia do presente edital no quadro de avisos desta Vara, aos quatro de junho dois mil e seis. Edital assinado nos termos da Portaria nº 001/2006 desta Vara.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 128/2007

PROCESSO Nº RT 00857-2005-102-18-00-5

Reclamante: IVANILDO TOMAS DE MATOS

Advogado: KATIA GISELE BESSEGO RODRIGUES, OAB/GO 22383

Exequente : IVANILDO TOMAS DE MATOS

Executado : KADE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.

Advogado: CLODOVEU RODRIGUES CARDOSO, OAB/GO 14022

Data da Praça 16/07/2007 às 14h:00min.

Data do Leilão 30/07/2007 às 14h:00min.

O Doutor RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA, Juiz Titular da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que fica designada a data acima indicada, para realização da praça, a ser realizada na sede deste Juízo, no seguinte endereço: Rua Dona Maricota, nº 262, Bairro Odília, Rio Verde-GO, onde será (ão) levado (s) à público pregão de vendas e arrematação, a quem mais der, o bem penhorado na execução pertinente aos autos supracitados, conforme auto de penhora de fl. 99, tendo como depositário o Sra. Nádia da Silva:

- 01 (uma) Betoneira Rotativa, Marca Alfamix, equipamento fabricado em chassi de ferro, soldado eletricamente sobre 04 rodas de ferro, varal de direção, caixa d'água, caçamba carregadora, com tambor com capacidade para 1000 litros, provido de 14 paletas misturadoras pro e contra, carga e descarga com tambor em movimento, equipada com motor elétrico 15 HP trifásico, polias e correias, avaliada por R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir ditos bens, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, da lei nº 5.584, de 26.06.1970, da lei 6.830, de 22.09.1980 e do Código de Processo Civil, observada a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos. Fica desde já anunciado LEILÃO para o dia indicado na parte superior do presente edital, no mesmo local da praça, a ser realizado pelo leiloeiro Sr. ÁLVARO SÉRGIO FUSO, inscrito na JUCEG nº 035. A comissão do leiloeiro, no percentual de 5% sobre o valor da alienação, será paga pelo adquirente, inclusive ocorrendo na hipótese do art. 690, § 2º do CPC, desde que haja outros lançadores. Havendo arrematação, adjudicação ou remição, as custas serão pagas pelo interessado, no percentual de 5% sobre o respectivo valor, conforme art. 789-A da CLT. A ata do leiloeiro, devidamente assinada pelo(a) adquirente, valerá como Auto de Arrematação/Adjudicação, após decorridas 24 horas e convalidado o ato pelo juiz, mediante despacho nos autos. Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas através do presente edital, para todos os fins de direito. Eu, Jorge Luis Machado, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos quatro de junho de dois mil e seis.

Eu, Barbara Barbosa Damasceno, Técnico Judiciário, digitei, enviei ao Cerne para publicação no Diário Oficial e afixei cópia do presente edital no quadro de avisos desta Vara, aos quatro de junho dois mil e seis. Edital assinado nos termos da Portaria nº 001/2006 desta Vara.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 127/2007

PROCESSO Nº RT 01113-2006-102-18-00-9

Exequente(s): INSS-INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL

Executado(s): SANOESTE (CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA)

O(A) Doutor(a) RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA, Juiz Titular da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica(m) citado(s) o executado, SANOESTE (CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA), atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar em 48 (quarenta e oito horas), ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$ 165,71, VALORES ATUALIZADOS ATÉ 30/11/2006. E para que chegue ao conhecimento do executado supra, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Elenilda Catarina da Silva Felipe, Técnico Judiciário, digitei, enviei ao Cerne para publicação no Diário Oficial e afixei cópia do presente edital no quadro de avisos desta Vara, aos quatro de junho de dois mil e sete. Eu, Elenilda Catarina da Silva Felipe, Técnico Judiciário, subscrevi, aos quatro de junho de dois mil e sete. Edital assinado nos termos da Portaria nº 001/2006.

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

EDITAL de notificação de audiência Nº 126/2007

PROCESSO Nº RT 00533-2007-102-18-00-9

RECLAMANTE: GLAUCIANO MARINHO

RECLAMADO: MOACIR DA COSTA SILVA CARREGAMENTO LTDA.

O Doutor RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA, Juiz Titular da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica notificado o reclamado MOACIR DA COSTA SILVA CARREGAMENTO LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara do Trabalho em 02/07/2007 às 13:00 horas, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado de **Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: a) Retificação do contrato de trabalho na CTPS do reclamante, bem como da data de saída, sob pena de ser procedida pela Secretaria da Vara; b) Reconhecimento da responsabilidade subsidiária da segunda reclamada; c) Pagamento das verbas rescisórias; d) Pagamento de horas extras; e) Pagamento de domingos e feriados trabalhados; f) Pagamento de adicional noturno; g) pagamento do FGTS; h) Pagamento da multa prevista no parágrafo 8º do artigo 477 da CLT; i) Pagamento, em primeira audiência, das verbas incontroversas; j) Pagamento de 05 parcelas salariais, na hipótese das guias respectivas não serem entregues em tempo hábil, (TRCT e das guias para percepção do seguro-desemprego); l) Concessão dos benefícios da gratuidade da Justiça; e m) Pagamento de honorários advocatícios. Valor da causa: R\$76.919,40 (setenta e seis mil reais, novecentos e noventa e quatro centavos). E para que chegue ao conhecimento do reclamado, é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Jorge Luis Machado, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Quatro de junho de Dois mil e Sete. Eu, Elenilda Catarina da Silva Felipe, Técnico Judiciário, digitei, enviei ao Cerne para publicação no Diário Oficial e afixei cópia do presente edital no quadro de avisos desta Vara, aos 04 de junho de dois mil e sete.**

SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO

EDITAL de notificação de audiência Nº 126/2007

PROCESSO Nº RT 00533-2007-102-18-00-9

RECLAMANTE: GLAUCIANO MARINHO

RECLAMADO: MOACIR DA COSTA SILVA CARREGAMENTO LTDA.

O Doutor RONIE CARLOS BENTO DE SOUSA, Juiz Titular da SEGUNDA VARA DO TRABALHO DE RIO VERDE-GO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei. FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste fica notificado o reclamado MOACIR DA COSTA SILVA CARREGAMENTO LTDA., atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecer perante esta Vara do Trabalho em 02/07/2007 às 13:00 horas, para a audiência relativa à reclamação trabalhista interposta pelo reclamante acima identificado, onde deverá apresentar defesa (art. 846-CLT), com as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas (arts. 821 e 845 da CLT). Deverá estar presente, independentemente do comparecimento de seu(s) representante(s), pena da Lei (art. 844-CLT), sendo-lhe facultada a substituição prevista no parágrafo 1º do art. 843 consolidado. Comparecer acompanhado de **Advogado, trazendo suas testemunhas, sob pena de preclusão. Pedidos: a) Retificação do contrato de trabalho na CTPS do reclamante, bem como da data de saída, sob pena de ser**

procedida pela Secretaria da Vara; b) Reconhecimento da responsabilidade subsidiária da segunda reclamada; c) Pagamento das verbas rescisórias; d) Pagamento de horas extras; e) Pagamento de domingos e feriados trabalhados; f) Pagamento de adicional noturno; g) pagamento do FGTS; h) Pagamento da multa prevista no parágrafo 8º do artigo 477 da CLT; i) Pagamento, em primeira audiência, das verbas incontroversas; j) Pagamento de 05 parcelas salariais, na hipótese das guias respectivas não serem entregues em tempo hábil, (TRCT e das guias para percepção do seguro-desemprego); l) Concessão dos benefícios da gratuidade da Justiça; e m) Pagamento de honorários advocatícios. Valor da causa: R\$76.919,40 (setenta e seis mil reais, novecentos e dezoito reais e quarenta centavos). E para que cheque ao conhecimento do reclamado, é mandado publicar o presente Edital ou afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. Eu, Jorge Luis Machado, Diretor de Secretaria, subscrevi, aos Vinte e Quatro de junho de Dois mil e Sete. Eu, Elenilda Catarina da Silva Felipe, Técnico Judiciário, digitei, enviei ao Cerne para publicação no Diário Oficial e afixei cópia do presente edital no quadro de avisos desta Vara, aos 04 de junho de dois mil e sete.

VARA DO TRABALHO DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS-GO

Notificação Nº: 3801/2007

Processo Nº: RT 00754-2004-181-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE.: ANDRÉIA DOS SANTOS

ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA

RECLAMADO(A): WEST SIDE - INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA + 002

ADVOGADO....: DEUSA HELENA MOREIRA DA SILVA GOMES

DESPACHO: EXEQUENTE: DE ORDEM, fica V.Sª. intimada para, no prazo legal, tomar ciência do documento e certidão de fls. 286/287, bem como informar novas diretrizes objetivando o prosseguimento da execução.

Notificação Nº: 3790/2007

Processo Nº: ACP 00086-2006-181-18-00-9 1ª VT

CONSIGNANTE.: LUIZ DE ARAÚJO SANTOS

ADVOGADO.....: MARTINES RODRIGUES MACIEL

CONSIGNADO(A): MARLY BARBOSA TEIXEIRA

ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA

DESPACHO: RECLAMADA: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 195, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Homologo o cálculo apresentado às fls. 188/193 no total de R\$ 4.701,95, atualizados até 30/05/2007, sem prejuízo de atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento. Fixo o crédito da consignada/reclamante em R\$ 4.530,29; o do INSS em R\$ 56,97 e as custas processuais em R\$ 114,69. Intime-se o INSS para os fins do art. 879, § 3º/CLT. Intime-se a consignante/reclamada, via do seu patrono, nos termos do art. 475-J do CPC, para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10% e proceda-se a busca de contas-correntes e aplicações financeiras em nome da executada, via BACEN JUD...." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3774/2007

Processo Nº: RT 00401-2006-181-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE.: GILSON DE FRANÇA OLIVEIRA

ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA

RECLAMADO(A): VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão de fls. 273, "...Contudo, esclareça ao exequente que os pedidos formulados em que requer a penhora dos imóveis indicados em aludido requerimento, foi determinada nos autos 452/2006. Dê-se-lhe ciência...", inteiro teor disponível na internet, no endereço www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 3798/2007

Processo Nº: RT 00412-2006-181-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE.: VALMIRO SEVERINO DE AGUIAR

ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): GESSEIR PEREIRA MACHADO

ADVOGADO....: LAURO VINICIUS RAMOS JUNIOR

DESPACHO: RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimada a, no prazo de 05 (cinco) dias, receber certidão circunstanciada, para fins de recebimento do seguro-desemprego, nos termos do r. despacho de fls. 116.

Notificação Nº: 3780/2007

Processo Nº: RT 00465-2006-181-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE.: ADALBERTO TEIXEIRA DE PAIVA

ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA

RECLAMADO(A): VETARE- INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão de fls. 184, "...Contudo, esclareça ao exequente que os pedidos formulados em que requer a penhora dos imóveis indicados em aludido requerimento, foi determinada nos autos 452/2006.

Dê-se-lhe ciência...", inteiro teor disponível na internet, no endereço www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 3796/2007

Processo Nº: RT 00653-2006-181-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE.: JOÃO AUGUSTO

ADVOGADO....: VALTENE ALVES DINIZ

RECLAMADO(A): CERÂMICA CANADÁ LTDA + 002

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 207, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Diante da manifestação da reclamada em que informa a impossibilidade de se efetivar o cumprimento das obrigações de fazer delineadas, por ausência do CPF do obreiro, intime-se este para, no prazo de 10 (dez) dias, providenciar o necessário para a satisfação das obrigações de fazer determinadas..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3778/2007

Processo Nº: RT 00832-2006-181-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE.: MARIA CRISTINA GONÇALVES GEREMIAS

ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA

RECLAMADO(A): VETARE- INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão de fls. 114, "...Contudo, esclareça ao exequente que os pedidos formulados em que requer a penhora dos imóveis indicados em aludido requerimento, foi determinada nos autos 452/2006. Dê-se-lhe ciência...", inteiro teor disponível na internet, no endereço www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 3797/2007

Processo Nº: RT 00851-2006-181-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE.: VALDÉS RODRIGUES DE SOUZA

ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): SIGLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA

DESPACHO: EXECUTADO: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 190, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Inferre-se dos autos, como se vê pela certidão de fl. 189, que o decurso do prazo para a executada manifestar-se nos termos do art. 884/CLT, fluiu em 10/05/2007, 5ª feira, posto que consta à fl. 183 que a executada foi devidamente notificada, via DJE, através do seu patrono. Destarte, INDEFERE-SE o pleito de restituição do prazo para apresentação de embargos. Dê-se ciência à demandada..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3800/2007

Processo Nº: RT 00851-2006-181-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE.: VALDÉS RODRIGUES DE SOUZA

ADVOGADO....: ADAIR JOSÉ DE LIMA

RECLAMADO(A): SIGLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

ADVOGADO....: EDSON VERAS DE SOUSA

DESPACHO: EXEQUENTE: Comparecer na secretaria desta Vara para receber seu crédito, no prazo de 05 dias, nos termos do r. despacho de fl. 190. Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3795/2007

Processo Nº: RT 00868-2006-181-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE.: PEDRO FRANCISCO MARGARIDA

ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA

RECLAMADO(A): INTERLEATHER AGROINDUSTRIAL LTDA + 001

ADVOGADO....: MARIÁNGELA JUNGMAN GONÇALVES GODOY

DESPACHO: EXEQUENTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 330, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Previamente à apreciação dos pleitos formulados pelo exequente às fls. 327/328, intime-se este dando-lhe ciência quanto aos bens indicados à penhora, pela executada às fls. 323/324..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3792/2007

Processo Nº: RT 00907-2006-181-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE.: EDNALDO SABINO BARBOSA

ADVOGADO....: JANIRA NEVES COSTA

RECLAMADO(A): INTERLEATHER AGROINDUSTRIAL LTDA + 001

ADVOGADO....: MARIÁNGELA JUNGMAN GONÇALVES GODOY

DESPACHO: EXEQUENTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 314, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Previamente à apreciação dos pleitos formulados pelo exequente às fls. 311/312, intime-se este dando-lhe ciência quanto aos bens indicados à penhora, pela executada às fls. 307/308..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3793/2007

Processo Nº: RT 00910-2006-181-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE.: MARCOS ALEX SANTANA DE MIRANDA

ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA

RECLAMADO(A): INTERLEATHER AGROINDUSTRIAL LTDA + 001

ADVOGADO.....: FLÓRENCE SOARES SILVA

DESPACHO: EXEQUENTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 592, cujo teor é o abaixo transcrito: '...Previamente à apreciação dos pleitos formulados pelo exequente às fls. 589/590, intime-se este dando-lhe ciência quanto aos bens indicados à penhora, pela executada às fls. 585/586....' Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3791/2007

Processo Nº: RT 00911-2006-181-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE.: SANDRO RICARDO DA SILVA

ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA

RECLAMADO(A): INTERLEATHER AGROINDUSTRIAL LTDA + 001

ADVOGADO.....: FLÓRENCE SOARES SILVA

DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 392, cujo teor é o abaixo transcrito: '...Considerando que não há comprovação de que as executadas foram citadas, deixo de apreciar o pleito formulado pelo exequente (fls. 389/390), por ora, até o decurso do prazo concedido à devedora para pagar ou garantir a execução. Decorrido e não havendo indicação de bens para garantia da presente execução, voltem-me conclusos para apreciação de aludidos pleitos....' Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3782/2007

Processo Nº: RT 01106-2006-181-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE.: SELMA MARQUES XAVIER SANTOS

ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA

RECLAMADO(A): VETARE- INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão de fls. 89, '...Contudo, esclareça ao exequente que os pedidos formulados em que requer a penhora dos imóveis indicados em aludido requerimento, foi determinada nos autos 452/2006. Dê-se-lhe ciência...', inteiro teor disponível na internet, no endereço www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 3779/2007

Processo Nº: RT 01138-2006-181-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE.: LUCIJANE SILVERIO DA SILVA

ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA

RECLAMADO(A): VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão de fls. 159, '...Contudo, esclareça ao exequente que os pedidos formulados em que requer a penhora dos imóveis indicados em aludido requerimento, foi determinada nos autos 452/2006. Dê-se-lhe ciência...', inteiro teor disponível na internet, no endereço www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 3777/2007

Processo Nº: RT 01140-2006-181-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE.: NICELINE ANTUNES DOS SANTOS

ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA

RECLAMADO(A): VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão de fls. 148, '...Contudo, esclareça ao exequente que os pedidos formulados em que requer a penhora dos imóveis indicados em aludido requerimento, foi determinada nos autos 452/2006. Dê-se-lhe ciência...', inteiro teor disponível na internet, no endereço www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 3783/2007

Processo Nº: RT 01203-2006-181-18-00-1 1ª VT

RECLAMANTE.: WILLIAN BAPTISTA LIMA

ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA

RECLAMADO(A): VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão de fls. 130, '...Contudo, esclareça ao exequente que os pedidos formulados em que requer a penhora dos imóveis indicados em aludido requerimento, foi determinada nos autos 452/2006. Dê-se-lhe ciência...', inteiro teor disponível na internet, no endereço www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 3787/2007

Processo Nº: RT 01344-2006-181-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE.: ALAN RODRIGUES

ADVOGADO.....: ADAIR JOSE DE LIMA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

ADVOGADO.....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO

DESPACHO: RECLAMADA: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 175, cujo teor é o abaixo transcrito: '...Homologo o cálculo apresentado às fls. 163/173 no

total de R\$ 2.195,65, atualizados até 30/05/2007, sem prejuízo de atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento. Fixo o crédito do reclamante em R\$ 1.651,96; o do INSS em R\$ 497,48 e as custas processuais em R\$ 46,21. Intime-se o INSS para os fins do art. 879, § 3º/CLT. Intime-se a reclamada, via do seu patrono, nos termos do art. 475-J do CPC, para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10% e proceda-se a busca de contas-correntes e aplicações financeiras em nome da executada (CNPJ Nº 67.620.377/0001-14), via BACEN JUD....' Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3784/2007

Processo Nº: RT 01351-2006-181-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE.: TIAGO MENDES PEREIRA

ADVOGADO.....: ADAIR JOSE DE LIMA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

ADVOGADO.....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO

DESPACHO: RECLAMADA: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 238, cujo teor é o abaixo transcrito: '...Homologo o cálculo apresentado às fls. 225/236 no total de R\$ 1.379,05, atualizados até 30/05/2007, sem prejuízo de atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento. Fixo o crédito do reclamante em R\$ 1.033,24; o do INSS em R\$ 317,06 e as custas processuais em R\$ 28,75. Intime-se o INSS para os fins do art. 879, § 3º/CLT. Intime-se a reclamada, via do seu patrono, nos termos do art. 475-J do CPC, para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10% e proceda-se a busca de contas-correntes e aplicações financeiras em nome da executada (CNPJ Nº 67.620.377/0001-14), via BACEN JUD....' Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3789/2007

Processo Nº: RT 01389-2006-181-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE.: IRIS DE SOUZA MENEZES

ADVOGADO.....: ABRAO ROSA LOPES

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

ADVOGADO.....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO

DESPACHO: RECLAMADA: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 147, cujo teor é o abaixo transcrito: '...Homologo o cálculo apresentado às fls. 140/145 no total de R\$ 777,14, atualizados até 30/05/2007, sem prejuízo de atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento. Fixo o crédito do reclamante em R\$ 587,36; o do INSS em R\$ 173,50 e as custas processuais em R\$ 13,28. Intime-se o INSS para os fins do art. 879, § 3º/CLT. Intime-se a reclamada, via do seu patrono, nos termos do art. 475-J do CPC, para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10% e proceda-se a busca de contas-correntes e aplicações financeiras em nome da executada, via BACEN JUD....' Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3786/2007

Processo Nº: RT 01400-2006-181-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE.: LEONARDO RIBEIRO DE SOUSA

ADVOGADO.....: ADAIR JOSE DE LIMA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

ADVOGADO.....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO

DESPACHO: RECLAMADA: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 127, cujo teor é o abaixo transcrito: '...Homologo o cálculo apresentado às fls. 112/125 no total de R\$ 1.943,32, atualizados até 30/05/2007, sem prejuízo de atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento. Fixo o crédito do reclamante em R\$ 1.696,96; o do INSS em R\$ 201,35 e as custas processuais em R\$ 45,01. Observe a Secretaria que deverá reter o valor devido a título de IRRF (R\$ 25,25) quando da liberação do valor do obreiro. Intime-se o INSS para os fins do art. 879, § 3º/CLT. Intime-se a reclamada, via do seu patrono, nos termos do art. 475-J do CPC, para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10% e proceda-se a busca de contas-correntes e aplicações financeiras em nome da executada (CNPJ Nº 67.620.377/0001-14), via BACEN JUD....' Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3775/2007

Processo Nº: RT 01403-2006-181-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE.: LUCIANA BARBOSA ITACARAMBY

ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA

RECLAMADO(A): VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA

ADVOGADO.....: REGINALDO GONÇALVES DE VASCONCELOS

DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão de fls. 136, '...Contudo, esclareça ao exequente que os pedidos formulados em que requer a penhora dos imóveis indicados em aludido requerimento, foi determinada nos autos 452/2006. Dê-se-lhe ciência...', inteiro teor disponível na internet, no endereço www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 3781/2007

Processo Nº: RT 01407-2006-181-18-00-2 1ª VT
RECLAMANTE...: SÉRGIO RUBENS CORDEIRO

ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA

RECLAMADO(A): VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão de fls. 40, "...Contudo, esclareça ao exequente que os pedidos formulados em que requer a penhora dos imóveis indicados em aludido requerimento, foi determinada nos autos 452/2006. Dê-se-lhe ciência...", inteiro teor disponível na internet, no endereço www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 3785/2007

Processo Nº: RT 01504-2006-181-18-00-5 1ª VT

RECLAMANTE...: MANELITA MARQUES DE O SOARES

ADVOGADO.....: ADAIR JOSE DE LIMA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA.

ADVOGADO.....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO

DESPACHO: RECLAMADA: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 146, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Homologo o cálculo apresentado às fls. 135/144 no total de R\$ 1.688,22, atualizados até 30/05/2007, sem prejuízo de atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento. Fixo o crédito do reclamante em R\$ 1.245,71; o do INSS em R\$ 407,61 e as custas processuais em R\$ 34,90. Intime-se o INSS para os fins do art. 879, § 3º/CLT. Intime-se a reclamada, via do seu patrono, nos termos do art. 475-J do CPC, para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10% e proceda-se a busca de contas-correntes e aplicações financeiras em nome da executada (CNPJ Nº 67.620.377/0001-14), via BACEN JUD..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3772/2007

Processo Nº: RT 00150-2007-181-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: WESLEY DA SILVA NEVES

ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA

RECLAMADO(A): VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão de fls. 37, "...Contudo, esclareça ao exequente que os pedidos formulados em que requer a penhora dos imóveis indicados em aludido requerimento, foi determinada nos autos 452/2006. Dê-se-lhe ciência...", inteiro teor disponível na internet, no endereço www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 3788/2007

Processo Nº: RT 00296-2007-181-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIO RODRIGUES CHAVEIRO

ADVOGADO.....: ADAIR JOSE DE LIMA

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CARNES MINERVA LTDA

ADVOGADO.....: WALKER LAFAYETTE COUTINHO

DESPACHO: RECLAMADA: Tomar(em) ciência do r. despacho de fl(s). 176, cujo teor é o abaixo transcrito: "...Homologo o cálculo apresentado às fls. 166/174 no total de R\$ 3.301,29, atualizados até 30/05/2007, sem prejuízo de atualizações cabíveis, até o efetivo pagamento. Fixo o crédito do reclamante em R\$ 2.445,80; o do INSS em R\$ 787,11 e as custas processuais em R\$ 68,38. Intime-se o INSS para os fins do art. 879, § 3º/CLT. Intime-se a reclamada, via do seu patrono, nos termos do art. 475-J do CPC, para, no prazo de 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento do valor acima estabelecido. Transcorrido in albis o prazo para pagar, acresça-se ao valor da condenação a multa legal de 10% e proceda-se a busca de contas-correntes e aplicações financeiras em nome da executada, via BACEN JUD. Efetivada a penhora on line, solicite-se a transferência do numerário para agência da CEF/SLMBELOS, devendo o respectivo valor ser depositado em conta judicial, à disposição do Juízo..." Inteiro teor disponível no site www.trt18.gov.br ou na Secretaria deste Juízo.

Notificação Nº: 3773/2007

Processo Nº: RT 00378-2007-181-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: SAULO SILVA RODRIGUES

ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA

RECLAMADO(A): VETARE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: RECLAMANTE: Tomar ciência da decisão de fls. 38, "...Contudo, esclareça ao exequente que os pedidos formulados em que requer a penhora dos imóveis indicados em aludido requerimento, foi determinada nos autos 452/2006. Dê-se-lhe ciência...", inteiro teor disponível na internet, no endereço www.trt18.gov.br.

Notificação Nº: 3799/2007

Processo Nº: RT 00555-2007-181-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: MARIA APARECIDA DE SOUZA GOMES

ADVOGADO.....: JANIRA NEVES COSTA

RECLAMADO(A): LUCIANA RODRIGUES DE ALMEIDA + 001

ADVOGADO.....: CLARISSA PAGLIOSA DE FIGUEIREDO

DESPACHO: RECLAMANTE: Fica V. Sa. intimada a, no prazo de 05(cinco) dias, receber certidão circunstanciada conforme sentença de fls. 50/58.

VARA DO TRABALHO DE URUAÇU-GO

Notificação Nº: 3963/2007

Processo Nº: RT 00323-1998-201-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ELCIONE CAIXETA DA SILVA

ADVOGADO.....: ANA MARIA CARVALHO

RECLAMADO(A): CONSTRUTORA PONTA DE AREIA LTDA

ADVOGADO.....:

DESPACHO: Deverá o exequente indicar diretrizes satisfativas para o prosseguimento do feito, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de expedição de certidão de crédito.

Notificação Nº: 3962/2007

Processo Nº: RT 00273-1999-201-18-00-2 1ª VT

RECLAMANTE...: ADALTO LAZARINE DA SILVA / INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL INSS

ADVOGADO.....: ANDRÉ LUIZ IGNÁCIO DE ALMEIDA

RECLAMADO(A): CAMARGO E CORRÊA S.A.

ADVOGADO.....: PAULO ROCHA JUNIOR

DESPACHO: Deverá o exequente tomar ciência que foi interposto Agravo de Petição, para, caso queira, apresentar contra-razões, no prazo de 08 (oito) dias.

Notificação Nº: 3958/2007

Processo Nº: RT 00531-2002-201-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCA GENURA DO NASCIMENTO NUNES/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS + 016

ADVOGADO.....: VALTER GONCALVES FERREIRA

RECLAMADO(A): GONTIJO FILHO & GONTIJO LTDA - HOSPITAL E MATERNIDADE SÃO JOSÉ + 001

ADVOGADO.....: MOISÉS SANTANA NETO

DESPACHO: Deverão as partes tomarem ciência de que será realizada no dia 21/06/2007, às 09h25min, 28/06/2007, 09h25min, na VT Vara do Trabalho de Porangatu-GO, situada na Rua Goiás, esq. c/ Rua Cel. Antônio Martins, qd. 37, It. 01, centro Poranatu-GO, respectivamente 1ª e 2ª praças dos bens penhorados nos autos supramencionados, salientando que infrutíferas, realizar-se-á no dia 10/07/2007, às 14h, leilão dos bens.

Notificação Nº: 3959/2007

Processo Nº: RT 00531-2002-201-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCA GENURA DO NASCIMENTO NUNES/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS + 016

ADVOGADO.....: VALTER GONCALVES FERREIRA

RECLAMADO(A): FERNANDO MACHADO GONTIJO + 001

ADVOGADO.....: RICARDO MACIEL SANTANA

DESPACHO: Deverão as partes tomarem ciência de que será realizada no dia 21/06/2007, às 09h25min, 28/06/2007, 09h25min, na VT Vara do Trabalho de Porangatu-GO, situada na Rua Goiás, esq. c/ Rua Cel. Antônio Martins, qd. 37, It. 01, centro Poranatu-GO, respectivamente 1ª e 2ª praças dos bens penhorados nos autos supramencionados, salientando que infrutíferas, realizar-se-á no dia 10/07/2007, às 14h, leilão dos bens.

Notificação Nº: 3968/2007

Processo Nº: RT 00015-2004-201-18-00-4 1ª VT

RECLAMANTE...: WANDER DA SILVA FARIAS/ INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO.....: PAULO GONÇALVES DE PAIVA

RECLAMADO(A): PONTO RH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM RH LTDA + 002

ADVOGADO.....: LUIZ TADEU GUARDIERO AZEVEDO

DESPACHO: Deverá o exequente manifestar-se, caso queira, nos autos, nos termos do art.884, §3º, da CLT, no prazo de 05 (cinco) dias.

Notificação Nº: 3969/2007

Processo Nº: RT 00958-2006-201-18-00-9 1ª VT

RECLAMANTE...: SOLENI BISPO FERNANDES DE FREITAS/INSS

ADVOGADO.....: JOVELI FRANCISCO MARQUES

RECLAMADO(A): CERÂMICA SOLIMÕES LTDA

ADVOGADO.....: NÚBIA ADRIANE PIRES BRAGA

DESPACHO: DEVERÁ O RECLAMANTE, CASO QUEIRA, CONTRA-ARRAZOAR O RECURSO ORDINÁRIO INTERPOSTO PELO INSS, NO PRAZO DE OITO DIAS.

Notificação Nº: 3966/2007

Processo Nº: RT 00329-2007-201-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: ROBSON HENRIQUE RAMOS FRAGA

ADVOGADO.....: JOVELI FRANCISCO MARQUES

RECLAMADO(A): RÁDIO FM NIQUELÂNDIA LTDA

ADVOGADO.....: NILSON RIBEIRO SPINDOLA

DESPACHO: Deverá a reclamada tomar ciência da petição do INSS sobre as guias de recolhimento previdenciário (GPS), em que pede a retificação do código 2003, para outro em que se comprove que os recolhimentos foram feitos em razão de reclamação trabalhista. Prazo de DEZ dias.

Notificação Nº: 3965/2007

Processo Nº: RT 004496-2007-201-18-00-7 1ª VT

RECLAMANTE...: MÁRCIO MENDONÇA FILHO

ADVOGADO.....: MAGNO ROCHA DE VASCONCELOS

RECLAMADO(A): CERVALE - CERVEJA E REFRIGERANTES DO VALE LTDA

ADVOGADO.....: DENNY CLÁUDIO R. DE CARVALHO E OUTROS

DESPACHO: Vistas ao reclamante acerca da petição de fls.42 e peças de fls.43/45 da reclamada, prazo de CINCO dias.

Notificação Nº: 3961/2007

Processo Nº: RT 00496-2007-201-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: FRANCISCO MANOEL DA SILVA

ADVOGADO.....: JONAS GOMES NOVAES

RECLAMADO(A): AUTO POSTO SÃO BENEDITO LTDA

ADVOGADO.....: RODRIGO RODOLFO FERNANDES

DESPACHO: Deverá o reclamante comparecer a esta Vara do Trabalho para retirar a sua CTPS, o TRCT sob código 01, e os formulários, CD/SD, para percepção do seguro-desemprego. Prazo legal.

Notificação Nº: 3967/2007

Processo Nº: CCS 00584-2007-201-18-00-2 1ª VT

AUTOR...: CONFEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO BRASIL-CNA

ADVOGADO: SABA ALBERTO MATRAX

RÉU(RÉ): ADERÇO ANTÔNIO DA SILVA

ADVOGADO: FÁBIO ARAÚJO SILVA

DESPACHO: Deverão as partes tomarem ciência da publicação da decisão de fls.94/98, para querendo interpirem recurso, no prazo de 08 (oito) dias.

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO

Notificação Nº: 2500/2007

Processo Nº: RT 01124-2006-241-18-00-0 1ª VT

RECLAMANTE...: JOSÉ HONORATO DA SILVA

ADVOGADO.....: ELISABETE SUBTIL DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): COOPERATIVA HABITACIONAL DOS MORADORES DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO (PRESIDENTE: MARCOS ANTONIO SANTOS DA SILVA)

ADVOGADO.....: MEURE MARQUES DE OLIVEIRA RIBEIRO + 001

DESPACHO: PARA CIÊNCIA DA RECLAMADA:

Fica V. Sa. intimada para comprovar nos autos, no prazo de 10(dez) dias, os recolhimentos das contribuições previdenciárias e das custas processuais devidas.

Notificação Nº: 2496/2007

Processo Nº: RT 00032-2007-241-18-00-3 1ª VT

RECLAMANTE...: JORGE NILTON NASCIMENTO SANTOS

ADVOGADO.....: MANOEL DE OLIVEIRA FILHO

RECLAMADO(A): TAGUATUR - TAGUATINGA E TURISMO LTDA

ADVOGADO.....: PAULO JORGE CARVALHO DA COSTA + 001

DESPACHO: Fica a reclamada intimada para, no prazo de 48(quarenta e oito) horas, proceder à baixa na CTPS do reclamante que se encontra arquivada na Secretaria desta Vara do Trabalho, na forma determinada em sentença, sob pena de aplicação do art. 39 da CLT.

Notificação Nº: 2494/2007

Processo Nº: RT 00276-2007-241-18-00-6 1ª VT

RECLAMANTE...: EDUARDO JOSÉ FERREIRA

ADVOGADO.....: HEILER MONTEIRO SOARES

RECLAMADO(A): INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LUZIÂNIA LTDA (INCOPAL)

ADVOGADO.....: CLÁUDIA MENDES FORTALEZA E OUTROS

DESPACHO: Fica a reclamada intimada para, no prazo de 10(dez) dias, manifestar-se acerca do noticiado na petição de fl. 41(descumprimento de acordo).

Notificação Nº: 2498/2007

Processo Nº: RT 00375-2007-241-18-00-8 1ª VT

RECLAMANTE...: JOANA DARC GRANGEIRO

ADVOGADO.....: JOÃO MARIA GOMES DE OLIVEIRA

RECLAMADO(A): PARK HOTEL LTDA

ADVOGADO.....: JACINTO DO EGITO SILVA

DESPACHO: Fica o reclamante intimado para, no prazo legal, contra-razoar o recurso ordinário interposto pela reclamada às fls. 161/168.

Notificação Nº: 2495/2007

Processo Nº: ACP 00423-2007-241-18-00-8 1ª VT

CONSIGNANTE...: PAU BRASIL COMÉRCIO DE MÓVEIS USADOS LTDA

ADVOGADO.....: MARCO ANTONIO DA CRUZ BORBA

CONSIGNADO(A): MARIA MARINALVA DA CONCEIÇÃO

ADVOGADO.....: .

DESPACHO: Fica a reclamada/consignante intimada para, no prazo de 10(dez) dias, comprovar nos autos o recolhimento das contribuições previdenciárias discriminadas no TRCT, sob pena de execução.

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO

EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO Nº 93/2007

Autos de nº RT 00260-2005-241-18-00-1

Exequente : ALDA MARIA MÁXIMO RODRIGUES

Executado(a): CASA LARES REBECCA JENKIS PLANO NACIONAL DE FILANTROPIA DA IGREJA DE DEUS

Localização do(s) bem(ns): Área Especial 01, Quadra 07, Ocidental Park, Cidade Ocidental-GO

O Doutor Celso Moredo Garcia, Juiz Titular da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, no dia 09/07/2007, às 10:00 horas, em 1ª praça, nas dependências deste Juízo, sito na RUA 24, QD. 66, LT. 06, BAIRRO JARDIM ORIENTE, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der, o(s) bem(ns) abaixo relacionado(s), encontrado(s) no endereço supramencionado, avaliado(s) em R\$ 5.000,00(cinco mil reais), conforme Auto de Penhora e Avaliação de fl. 157, na guarda do(a) depositário(a), Sr(a) Moacir da Silva(fl. 158).RELAÇÃO DO(S) BEM(NS):- 01(uma) máquina para secar roupa, industrial, modelo SEC. Nº série 4577, com capacidade p/ 20Kg, fabricada em 26/06/2002, com pintura queimada na parte superior, com thermostat indicando 320°C, cor azul escuro, em bom estado de conservação e funcionamento, avaliada em R\$5.000,00(cinco mil reais).Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito(s) bem(ns), deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho, das Lei nºs 5.584, de 26 de junho de 1970 e 6.830, de 22 de setembro de 1980, bem como do Código de Processo Civil, observadas a ordem de citação, a omissão e a compatibilidade, principalmente dos dois últimos institutos.Não havendo arrematante, remição e nem requerendo o credor a adjudicação dos bens penhorados, fica designado leilão para o dia 17/07/2007, às 10:37 horas, a ser realizado pelo(s) leiloeiro(s) oficial(is), Sr(s) Valdivino Fernandes de Freitas, inscrito(s) na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o(s) nº(s) 11.A comissão do(s) leiloeiro(s), no percentual de 5% sobre o valor do lance, será paga pelo adquirente, devendo ser depositada juntamente com o principal.Ao referido leilão são aplicáveis os dispositivos pertinentes da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente os artigos 888 e seus parágrafos e 889, e legislação suplementar, bem como as normas do CPC compatíveis com as do Processo do Trabalho, na hipótese de omissão destas.Caso não sejam as partes encontradas para intimação, ficam desde já intimadas, por meio do presente edital, para todos os fins de direito.O presente edital obedece aos preceitos da Portaria VT-VALP nº 04/2005 e artigos 711, I, e 712, f, da CLT e artigos 162, § 4º, e 225, VII, do CPC. CUMPRASE NA FORMA DA LEI Eu, Evandro Gomes Pereira, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi, ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e sete.EVANDRO GOMES PEREIRA Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 94/2007

Autos de nº CPE 00312-2006-241-18-00-0 - VT de Valparaíso-GO

Autos RT nº 00628-2002-801-10-00-2 - 1ª VT de Palmas-TO

Exequente(s) : DEUZINHA FERREIRA DOS SANTOS

Executado(a)(s) : CONVIBRÁS CONSERVAÇÃO DE BRASÍLIA LTDA

O (A) Doutor (A)CELSO MOREDO GARCIA, Juiz Titular da VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica INTIMADA a Executada CONVIBRÁS CONSERVAÇÃO DE BRASÍLIA LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, acerca da penhora do bem abaixo descrito, bem como para, caso queira, opor Embargos(CLT, art. 884), no prazo legal."01(um) Lote de terreno de nº 13, da quadra 646, Parque Estrela Dalva VI, Novo Gama-GO, com área de 450m²(quatrocentos e cinquenta metros quadrados), confrontando pela frente com a rua 146, com 15mts; pelos fundos com o lote nº 14, com 15mts; pela direita com o lote nº 11, com 30mts; e pela esquerda com o lote nº 15, com 30mts. O lote ora penhorado encontra-se totalmente murado com tijolos de oito furos, com portão de madeira e arame farpado, sem outras benfeitorias, avaliado em R\$4.000,00(quatro mil reais).E para que chegue ao conhecimento da Executada CONVIBRÁS CONSERVAÇÃO DE BRASÍLIA LTDA é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara.O presente edital obedece aos preceitos da Portaria VT-VALP nº 04/2005 e artigos 711, I, e 712, f, da CLT e artigos 162, § 4º, e 225, VII, do CPC.Eu, EVANDRO GOMES PEREIRA, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi, aos quatro dias do mês de junho de dois mil e sete. EVANDRO GOMES PEREIRA Diretor de Secretaria

VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO-GO
EDITAL DE CITAÇÃO Nº91/2007

Autos de nº RT 00140-2007-241-18-00-6

Exeçúente: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO
SOCIAL-INSS(RECTE:LEANDRO HENRIQUE GOMES)

Executada: MEGA CRED - REPRESENTAÇÕES E ANÁLISE DE CRÉDITOS
LTDA

O Doutor CELSO MOREDO GARCIA, Juiz Titular desta VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER a quantos virem o presente EDITAL, ou dele tiverem conhecimento, que, por intermédio deste, fica CITADA MEGA CRED - REPRESENTAÇÕES E ANÁLISE DE CRÉDITOS LTDA, atualmente em lugar incerto e não sabido, a pagar, em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução da importância de R\$ 174,62 (cento e setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), correspondente aos valores discriminados no resumo de cálculos de fl. 23, acrescido das custas referente à diligência certificada à fl. 28, sob pena de PENHORA. E para que chegue ao conhecimento da executada, MEGA CRED - REPRESENTAÇÕES E ANÁLISE DE CRÉDITOS LTDA, é mandado publicar o presente Edital e afixar cópia no quadro de avisos desta Vara. O presente edital obedece aos preceitos da Portaria VT-VALP nº 04/2005 e artigos 711, i, e 712, f, da CLT e artigos 162, § 4º, e 225, VII, do CPC. Dado e passado nesta cidade de VALPARAÍSO DE GOIÁS - GO, aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e sete. EVANDRO GOMES PEREIRA Diretor de Secretaria

JUÍZO AUXILIAR DE EXECUÇÃO

Notificação Nº: 775/2007

Processo Nº: RT 01432-1996-002-18-00-3 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: CARLOS ARANTES + 001

ADVOGADO.....: WILIAN FRAGA GUIMARÃES

RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A

ADVOGADO.....: LEANDRO ZEDES LARES FERNANDES

DESPACHO: ÀS PARTES: TOMAR CIÊNCIA DO DESPACHO PROFERIDO ÀS

FLS. 495, CUJA CÓPIA ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NO SITE DESTA

EGRÉGIO TRIBUNAL (www.trt18.gov.br).

Notificação Nº: 776/2007

Processo Nº: RT 00424-2001-004-18-00-0 J.A. DE EXECUÇÃO

RECLAMANTE...: AGNALDO DIAS DE OLIVEIRA + 005

ADVOGADO.....: ENEY CURADO BROM FILHO

RECLAMADO(A): CRISA CONSORCIO RODOVIARIO INTERMUNICIPAL S/A

ADVOGADO.....: JOSÉ ANTONIO DE PODESTÁ FILHO

DESPACHO: AO EXECUTADO: Vista dos autos ao executado para, no prazo de

05 (cinco) dias, manifestar-se acerca dos novos cálculos trazidos às fls. 1588/1592.